



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, A SABER:

1. A. L. DANTAS SILVA-ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 24.328,90 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos);**
2. A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ nº 21.869.689/0001-65, apresentando a proposta final no valor total de **R\$ 142.676,20**

(Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
3. JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, a qual apresentou a proposta final no valor total de R\$ 130.702,90 (Cento e trinta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos).

Acari/RN, 08 de junho de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CF6911AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2271/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021, A SABER:

1. A. L. DANTAS SILVA-ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 138.504,20 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos);**
2. A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ nº 21.869.689/0001-65, apresentando a proposta final no valor total de **R\$ 281.233,60 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos);**
3. JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 318.197,25 (Trezentos e dezoito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Acari/RN, 09 de junho de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:336FA9C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.192 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional nas escolas da rede pública e particular do Município de Acari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro, pelo menos uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do Município de Acari

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 09 de junho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2B359CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0579/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ
nº 06.334.845/0001-08.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, EM PLATAFORMA WEB E SERVIÇOS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil, Trezentos reais).

VIGÊNCIA:Com vigência de acordo com a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 10/06/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA

CPF: 019.448.424-62

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ratificação em 10/06/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:41EB0A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532/2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso - RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para 2022 compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único: Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I – 1. Pessoal e Encargos Sociais;
- II – 2. Juros e Encargos da Dívida;
- III – 3. Outras Despesas Correntes;
- IV – 4. Investimentos;
- V – 5. Inversões Financeiras;
- VI – 6. Amortização da Dívida.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único: Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

- I - Participação acionária;
- II - Pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
- III - Pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
- II - Ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º Para a consecução das dotações orçamentárias que integram o grupo de despesa disposto no inciso I do art. 4º destas diretrizes orçamentárias, em face a superveniência dos serviços prestados pela municipalidade à população, fica o município autorizado à contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

§ 2º A contratação a que se refere o parágrafo anterior será feita exclusivamente para suprir a falta de pessoal de servidores no quadro temporário do poder Executivo, decorrente da necessidade de desempenho das atividades que integram os programas de saúde pública, assistencial e educacional.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento, conforme o caso, a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
- IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
- X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
- XII - fontes de recursos por grupos de despesas; e
- XIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - análise da conjuntura econômica do País e do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2022, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I - os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- II - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios para o exercício de 2022;
- III - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária municipal interna e externa em 2022, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;
- IV - a situação observada no exercício de 2021 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;
- V - o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e créditos concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao

disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, observado o disposto no § 9º deste artigo;

VI - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2022;

VII - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 37 desta Lei;

VIII - dos montantes das receitas diretamente arrecadadas, por órgão e unidade orçamentária, separando-se as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público municipal a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo;

IX - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente - o custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio alimentação, refeição; e
- c) assistência pré-escolar;

XI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2021 e o programado para 2022;

XII - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

XIII - dos subtítulos de projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2021, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 23 desta Lei;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de julho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. No projeto de lei orçamentária poderá ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária.

Parágrafo único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, deverão preservar, caso tenham sido adotados, os códigos seqüenciais da proposta original.

Art. 11º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 12º. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pelo setor de Planejamento e Orçamento do Município, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - 20 - Transferências à União;
- II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- III - 40 - Transferências a Municípios;

- IV - 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- V - 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- VI - 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais;
- VII - 80 - Transferências ao Exterior;
- VIII - 90 - Aplicações Diretas;
- IX - 99 - A Definir.

§ 1º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do art. 37 desta Lei quando da definição de que trata o inciso V deste artigo.

§ 2º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "99 - a ser definida".

Art. 13º. O identificador de uso, a que se refere o art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida Municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

- 0 - recursos não destinados à contrapartida;
- 1 - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
- 2 - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; ou
- 3 - outras contrapartidas.

§ 1º Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pelo setor de Planejamento e Orçamento Municipal, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.

§ 2º Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 14º. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 15º. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 16º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados.

Art. 17º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 18º. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2021 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2022.

Art. 19º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de

créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21º. Sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até sete dias após a publicação desta Lei, inclusive por meio eletrônico, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 22º. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 23º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 24º. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
- II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 25º. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização

legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26º. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 27º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
 - II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
 - III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou § 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 28º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Municipal de Escolas da Comunidade - CNEC;
 - II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
 - III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.
 - IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
 - V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou
 - VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
- Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
- I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
 - II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e
 - III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 29º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 30º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do Secretário Municipal de Finanças, para as fontes, exceto as de que trata o § 2º do art. 54 desta Lei;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 31º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário Municipal de Finanças à Prefeita Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 6º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º. O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal, publicará, até 31 de agosto de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8º, § 3º, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 2021, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 33º. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34º. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2021, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35º. No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 47 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36º. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção da Prefeita Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 39º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40º. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 42º. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pela Prefeitura Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida; e

Art. 43º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 44º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 46º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

1. EDUCAÇÃO

- a) Construir, ampliar e recuperar instalações educativas;
- b) Desenvolver ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino, de sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
- c) Promover a informatização no sistema educacional, e fomentar a aquisição de máquinas e equipamentos, e veículos;
- d) Assegurar o funcionamento do sistema municipal de educação;

2. SAÚDE

- a) Manter e desenvolver ações de combate ao Novo Coronavírus – Covid 19, garantindo também assistência médica, medicamentos e vacinação.
- b) Expandir a assistência médico-sanitária com a manutenção do sistema único de saúde;
- c) Priorizar as ações preventivas e coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática da vigilância sanitária e epidemiológica;
- d) Implantar a política sistematizada e continuada de capacitação e reciclagem de recursos humanos, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;
- e) Construção, manutenção e recuperação de unidades de saúde para atendimento a população em geral;
- f) Incentivo e incremento ao programa municipal de controle de doenças endêmicas;
- g) Priorizar a aquisição de máquinas e equipamentos para unidades de saúde, como também veículos e ambulâncias;
- h) Manter e aprimorar o programa saúde bucal, programa saúde na escola, e assistência farmacêutica, e outros programas;

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o novo Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;
- b) Apoiar e incentivar as organizações comunitárias;
- c) Apoiar e estimular ações de atendimento ao idoso, e proteção da criança e do adolescente;
- d) Criação do Fundo Municipal da pessoa idosa e do FIA;
- e) Reformar e adaptar as estruturas de acesso aos edifícios, espaço mobiliário, equipamentos urbanos e logradouros públicos de forma a criar condições de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, em conformidade com a NBR 9050/1994 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- f) Promover projetos de cursos técnicos para adolescentes de 15 a 18 anos;
- g) Capacitar funcionários, e equipes do Conselho de direito de assistência social do Idoso, e do Conselho Tutelar;
- h) Fomentar a construção de sede própria para as atividades da assistência social, aquisição de equipamentos, e veículos.

4. PLANEJAMENTO, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

- a) Priorizar a transparência e a participação social na gestão municipal;
- b) Modernizar e ampliar os procedimentos e equipamentos de limpeza pública;
- c) Ampliação e conservação das vias essenciais ao deslocamento urbano e rural;
- d) Manter, recuperar e construir prédios municipais adequados ao uso da população;
- e) Modernização do sistema de transporte através de aquisição de veículos;
- f) Ampliação da rede elétrica municipal;
- g) Melhorias na sinalização de avenidas e ruas, e atualização de logradouros;
- h) Construção, ampliação e recuperação do cemitério público;
- i) Conclusão de obras paralisadas;
- j) Combater os problemas de moradia com a construção e recuperação de casas populares.

2. ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS

- a) Fomentar as atividades gerais do esporte no âmbito municipal, promover a manutenção nas estruturas físicas, e construção de novas unidades esportivas;
- b) Incrementar ações de preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais;
- c) Apoiar, estimular, divulgar e preservar as tradições culturais locais;

4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- a) Melhorias na estrutura física dos reservatórios de água do município;
- b) Construção, ampliação e reforma do abatedouro público;
- c) Investir na aquisição e manutenção de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;
- d) Construção e manutenção de mata burros e passagens molhadas;
- e) Fomentar as atividades gerais de agricultura municipal e na preservação do meio ambiente.

Almino Afonso/RN, 31 de maio de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

CPF: 074.039.704-46

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:27260AC4

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 533/2021

Dispõe sobre a inclusão dos/as Trabalhadores da Limpeza Pública, como grupo prioritário, do programa emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19 em todo o território do município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos/as Trabalhadores da Limpeza Pública, como grupo prioritário, do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus do COVID-19 em todo o território do Município de Almino Afonso/RN, como medida de proteção e segurança à saúde e a vida dos/as Trabalhadores da Limpeza Pública, que poderão estar expostos ao vírus na realização dos seus trabalhos diários.

Art. 2º A vacinação dos/as Trabalhadores da Limpeza Pública será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as do grupo prioritário de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 30 de abril de 2021.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:BF428611

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 534/2021

Fica obrigado o Executivo Municipal a estabelecer diretrizes e normas para inclusão do método de ensino online, na rede municipal de ensino do Município de Almino Afonso/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a estabelecer diretrizes e normas para inclusão do método de ensino online, na rede municipal de ensino do Município de Almino Afonso/RN.

Artigo 2º - Caracteriza-se como metodologia de ensino online de aprendizagem à distância como o uso de tecnologias e ferramentas necessárias para garantir a qualidade no ensino e a aprendizagem dos alunos.

§1º Na referida modalidade de educação, conteúdo se dará de forma online, utilizando meios digitais tradicionais e alternativos.

§2º A disponibilização das aulas por meio digital deverá ocorrer de diversas formas, alcançando tanto àqueles que têm acesso à internet, quanto àqueles que não têm.

§3º O aluno que não possui acesso à internet deverá informar à direção da escola pública a que está vinculado, para que possa ser disponibilizada as aulas por meios digitais alternativos, tais como: TV, rádio, aulas gravadas em mídia de DVD ou pendrive, entre outros.
Artigo 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à operacionalização do método de ensino a que se refere esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 30 de abril de 2021.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2BBEBD01

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 535/2021

Dispõe sobre a inclusão dos/as Professores e profissionais da Educação como grupo prioritário do programa emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19 em todo o território do Município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos/as os/as professores/as e profissionais da Educação, como grupo prioritário, do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus do COVID-19 em todo o território do Município de Almino Afonso/RN, como medida de proteção e segurança à saúde e a vida dos/as profissionais da educação, que poderão estar expostos ao vírus com o retorno das aulas presenciais nas escolas.

Parágrafo Único. - São considerados/as profissionais em Educação, abrangidos pela prioridade prevista no caput desta Lei, os trabalhadores de todas as categorias que estejam atuando nas unidades escolares no município de Almino Afonso/RN.

Art. 2º - A vacinação dos/as trabalhadores/as em educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as do grupo prioritário de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 30 de abril de 2021.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:17937FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
- PROCESSO Nº 288/2021

O Município de Angicos/RN comunica que no dia 11 de junho de 2021 no site oficial do município: www.angicos.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL DESTINADO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS**

MUNICIPAIS DE ANGICOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001637-5 PAR, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de junho de 2021, às 13:01 horas** – horário de Brasília. Maiores informações serão fornecidas por e-mail: licitacoesangicos@gmail.com e por telefone: (84) 9 9430-0421, das 08:00 às 12:00 horas.

Angicos/RN, 10 de junho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:D2860565

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
- PROCESSO Nº 393/2021

O Município de Angicos/RN comunica que no dia 11 de junho de 2021 no site oficial do município: www.angicos.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ANGICOS/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003287-6 PAR**, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de junho de 2021, às 09:01 horas** – horário de Brasília. Maiores informações serão fornecidas por e-mail: licitacoesangicos@gmail.com e por telefone: (84) 9 9430-0421, das 08:00 às 12:00 horas.

Angicos/RN, 10 de junho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:BE5D954E

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em Consultoria e Auditoria por profissional especializado nos sistemas da atenção primária, bem como apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, com o objetivo de higienizar as bases de dados e qualificar a informatização de todas as equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária à Saúde - eAP do município, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria-MS Nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e NOTA TÉCNICA Nº 4/2020-CGIAP/DESF/SAPS/MS. Detalhamento*

geral do objeto: a) Consultoria e Auditoria por profissional especializado nos sistemas da atenção primária, bem como apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, com o objetivo de qualificar a informatização da equipe de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária à Saúde - eAP do município, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria-, Nos dias atuais, torna-se indiscutível a importância e eficácia da utilização de recursos tecnológicos como suporte para a gestão pública em substituição à instrumentos manuais já considerados arcaicos. Na saúde, principalmente, é urgente que o gestor utilize sistema informatizado que permita, em destaque, o acesso à informações relevantes através de relatórios gerenciais, sintéticos e analíticos, e à tomada de decisão em momento oportuno que contribuam para o aprimoramento dos serviços em busca do melhor atendimento à população do município. Portanto, faz-se necessário treinamento profissional e gerencial, bom como a informatização dos estabelecimentos de saúde com a disponibilidade de softwares e a prestação de serviços que permitam a melhor gestão da saúde pública, tendo em vista as melhorias trazidas à gestão e aos profissionais de saúde, visando à agilidade, organização, segurança dos dados, que no caso da área da saúde são benefícios importantes, devido ao fato de se trabalhar diretamente com pessoas que muitas vezes encontram-se em situações delicadas, assim a informatização auxilia no rápido atendimento, objetivando melhorar a qualidade no atendimento oferecido à população, ser um diferencial para as organizações que os utiliza, e fornecer todas as informações que os profissionais necessitam no dia a dia.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2028 - Manutenção da Saúde da Família BLATB
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 15.230.289/0001-02, registrada na R SEVERINO GUEDES MOURA, nº 3 – CENTRO – LAGOA D'ANTA/RN – CEP 59.227-000.

4 – Valor global da contratação **R\$ 17.584,00** (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 01 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:A51A43D1

COMISSAO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021, junto a FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-02, para a Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em Consultoria e

Auditoria por profissional especializado nos sistemas da atenção primária, bem como apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde Informatiza APS, com o objetivo de higienizar as bases de dados e qualificar a informatização de todas as equipes de Saúde da Família eSF e equipes de Atenção Primária à Saúde eAP do município, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria MS Nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e NOTA TÉCNICA Nº 4/2020 CGIAP/DES/SAPS/MS, no valor global de R\$ 17.584,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:DA5B1C13

COMISSAO DE LICITAÇÕES DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 - SRP - PROCESSO ADMIN. Nº 046/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 - SRP
PROCESSO ADMIN. Nº 046/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa: JC BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 29.831.924/0001-11, com fundamento na Lei 10.520/02, contra decisão de descredenciamento, com a desclassificação da proposta e contra a habilitação da empresa AUTO POSTO 3JM LTDA proferida pelo Pregoeiro Municipal. Após recebimento do recurso, o Pregoeiro encaminhou cópia do recurso para a Assessoria Jurídica do município, para que emitisse parecer sobre a procedência do mesmo, ao mesmo tempo em que abriu prazo para as contrarrazões.

II. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A empresa JC BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 29.831.924/0001-11, alega que não deveria ter tido seu credenciamento negado, que é excesso de formalismo desclassificar a proposta por falta da indicação da marca e que a empresa AUTO POSTO 3JM LTDA deveria ser declarada inabilitada por não apresentar o reconhecimento de firma nas assinaturas do instrumento procuratório e na carta de credenciamento.

III. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa AUTO POSTO 3JM LTDA em suas contra razões, elucida que a recorrente reconhece que apresentou procuração e carta de credenciamento. No entanto, os referidos documentos encontravam-se em nome de pessoas distintas e que isso vai de encontro ao item 5.4 do edital, além de quê, o fato da empresa não ter sido credenciada impediria ela de interpor recurso. Rebate a alegação de excesso de formalismo trazida no recurso e lembra que o edital é lei interna da licitação e por isso deve ser seguido, citando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Por fim, defende a decisão de sua habilitação, uma vez que, o item 5, alínea “b” do edital não traz a exigência de reconhecimento de firma. Mantendo-se, portanto, a decisão do Pregoeiro.

IV. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, em relação a alegação feita pela recorrente na decisão de não credenciá-la, cabe ressaltar que, o referido edital

passou por análise da assessoria jurídica do município, como bem lembrado no próprio parecer jurídico emitido após o recurso, além da cláusula que embasou a decisão não ter sido alvo de qualquer impugnação. Não obstante, não há que se falar em reforma da decisão outrora prolatada, uma vez que, o recorrente não apresentou os documentos conforme definido no item 5.1 alínea “b” do edital, consequentemente não sendo credenciado para a sessão. Fato este, que não impossibilitou que o recorrente participasse da sessão pública. Portanto, não merece prosperar a alegação da recorrente neste ponto.

No tocante à desclassificação da proposta, a assessoria jurídica do município manifestou-se contrária a desclassificação e invocou o Acórdão 1.170/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União como embasamento, restando claro que é indevida a desclassificação da licitante devido à falta da indicação da marca na proposta apresentada. Nesse ponto, baseando-se no referido parecer jurídico, concede-se razão a recorrente.

Sobre o pedido de desclassificação da empresa AUTO POSTO 3JM LTDA, por não conter nas assinaturas da procuração e da carta de credenciamento o reconhecimento de firma, temos que tal alegação não merece prosperar. Uma vez que, o edital da licitação não traz a referida exigência. Além disso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica acerca da restrição imposta por cláusula editalícia que contenha a exigência de apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, como bem corroborado no Acórdão 604/2015 – Plenário, onde lê-se em seu enunciado “a exigência de documentação com firma reconhecida em cartório restringe a competitividade das licitações e somente é justificável em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e desde que haja previsão no edital.”

Portanto, considerando todo o exposto, não há o que se falar em inabilitação da empresa por falta de firma reconhecida nas assinaturas dos documentos citado.

Desta feita, não assiste razão a recorrente.

V. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na Lei 10.520/02, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa JC BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 29.831.924/0001-11 por ser tempestivo, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Presencial 004/2021 - SRP, e no mérito, **CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL** no tocante à desclassificação da proposta, mantendo-se as demais decisões na forma exposta acima. Encaminho os autos do processo ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Angicos, 10 de junho de 2021.

MANOEL EUDES JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:3845CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS/2021

Contrato de Pessoal nº. 001/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Aguinaldo Tibúrcio da Costa Neto.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 002/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Geomar Valdivino.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rodrigo Bezerra da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 004/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Kaio Bruno Caxias da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 005/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ozziel Cesário dos santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 006/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Carliano Batista de França.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 007/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sebastião da Silva Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 008/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Gutemberg Palhares.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 009/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rivali Oliveira dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Matheus Naadson da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Roberto Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco das Chagas da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Tratorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Antônio de Castro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Operador de Retroescavadeira.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 014/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Batista Cosme da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Calceteiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé Jota de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Genivaldo José de Melo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Isabelly Clara Pontes Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Arquiteta.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 018/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Edvaldo José dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Eletricista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 019/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Manoel Barros de Macedo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/04/2021

Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador: 1BFB3859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, E A EMPRESA R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA**

FERNANDES, brasileiro, solteiro, estudante, Inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº CPF. 016.736.754-41, residente e domiciliado à Av. Senador Joaquim Inácio de Carvalho, 186 Centro **ANTÔNIO MARTINS-RN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Valdemar Izidro de Lima, 344 -Bairro-Padre José Kruza Patú (RN), inscrita no CNPJ sob o Nº **17.604.005/0001-26**, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **Roberta Rayane Nunes Leite**, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o Nº. 062.306.564-93 têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Nono Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte, na Zona Urbana neste município de Antônio Martins (RN). com recursos da **Programação Orçamentária do FNDE**, e os elementos técnicos constantes da **LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A presente prorrogação de vigência, se justifica que é imprescindível para a continuação da execução da obra, bem como a resolução das restrições e inconformidades que se encontram fixadas no SIMEC/FNDE.

Para a conclusão da obra acima descrita, restam os serviços de acabamento, tais como: pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e serviços finais, Deste modo para que isso ocorra estamos aguardando a liberação de 50% dos recursos por parte do FNDE, tendo em vista que o contrato com a empresa precisa ser prorrogado, para que a mesma continue a execução.

A CONTRATADA compromete-se em aumentar o ritmo de execução, sem prejuízo na qualidade dos serviços aplicados.

- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 14 de Junho de 2021, com término em 14 de Dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 07 de Junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal
CPF: 016.736.754-41.

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE

Sócia/ Administradora.
CPF: 062.306.564-93.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:422C3746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 03050003/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **VAREJAO L. B. LTDA - ME - CNPJ: 04.987.374/0001-01**, foi vencedora dos itens 01, 03 e 04 com o valor global de **R\$ 31.008,00** (trinta e um mil e oito reais) e a Empresa: **S P DUARTE DE LIMA - ME CNPJ: 12.207.837/0001- 95**, foi vencedora do item 2 com o valor global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **Valor global da licitação R\$ 39.008,00** (trinta e nove mil e oito reais).. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 10 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:030CEC33

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

PROCESSO Nº 03050006/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **J D T BARBOSA EIRELI - ME - CNPJ: 33.853.883/0001-31**, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor global de **R\$ 375.100,00** (trezentos e setenta e cinco mil e cem reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Torno e soldas em gerais(com oficina instalada no Município de Apodi/RN), para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 10 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EB1BBA91

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021.

PROCESSO Nº 03050005/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **RUTH ATACAREJO EIRELLI – EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 10, 15, 16, 27, 30, 32, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 e 94, com o valor global de R\$ 35.545,29 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); Empresa: **ROSILDETE LOPES MARINHO - ME, CNPJ: 06.039.254/0001-08**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 83, 85, 87, 89,91 e 93, com o valor global de R\$ 164.959,68 (cento e sessenta e quatro mil noventa e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Empresa: **H. C. CORDEIRO – ME CNPJ: 20.755.100/0001-35**, foi vencedora dos itens: 11, 22 e 24 com o valor global de R\$ 1.663,55 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e a Empresa: **H F DINIZ - ME - CNPJ: 28.121.546/0001-10**, foi vencedora dos itens: 65 e 81 com o valor global de R\$ 1.189,10 (um mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos) **Valor global da licitação R\$ 203.357,62** (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 10 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A396449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 012/2021**, cujo objeto referente ao registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Customização de Veículo Automotivo (Tipo Van) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagrou vencedora a empresa: **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA (Igor Santiago), CNPJ: 30.105.413/0001-00**, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais).

Apodi/RN, 10 de Junho de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5A37BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060001/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060001/2021

Processo: Nº 10060001/2021

Dispensa: Nº 10060001/2021

Número da Licitação: 10060001/2021

Objeto: Celebração de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN (EMPARN) para a execução do Programa de Incentivo à Avicultura - PROMIA, referente à aquisição de aves caipira, tipo: pintos, com um dia de nascido, apropriados para criação como aves caipira, que serão destinados aos pequenos agricultores das comunidades rurais deste Município.

Contratado: EMPARN EMP PESQ AGROP RN SA (08.510.158/0001-13)

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 10/06/2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E5228899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMPARN EMP PESQ AGROP RN SA (08.510.158/0001-13), referente à Celebração de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN (EMPARN) para a execução do Programa de Incentivo à Avicultura - PROMIA, referente à aquisição de aves caipira, tipo: pintos, com um dia de nascido, apropriados para criação como aves caipira, que serão destinados aos pequenos agricultores das comunidades rurais deste Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 10/06/2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B517AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº10060001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº10060001/2021

CONTRATO Nº: 10060001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: EMPARN EMP PESQ AGROP RN SA

OBJETO: Celebração de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN

(EMPARN) para a execução do Programa de Incentivo à Avicultura - PROMIA, referente à aquisição de aves caipira, tipo: pintos, com um dia de nascido, apropriados para criação como aves caipira, que serão destinados aos pequenos agricultores das comunidades rurais deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO: 1347 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 6 . 2.18 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A5D3258D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 131178/2021

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que, em virtude do feriado municipal do dia 24 de junho de 2021 em comemoração ao padroeiro da cidade de Arez/RN, resolve reaprazar à licitação na modalidade **Pregão** em sua forma **Eletrônico sob o nº 008/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente, que seria realizada no dia 24 de junho de 2021 às 09h00min, conforme Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2021 edição 2540 e 3484 respectivamente, fica **APRAZADA** para o dia **01 de julho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 10 de junho de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:0BB59588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 327000019/2017

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, com a empresa HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ/MF nº 11.982.402/0001-55;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 026/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017, por mais **04 (quatro) meses**, a contar do atual término da vigência dia 12/06/2021, encerrando-se no dia 12/10/2021;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

ÓRGÃO	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
AÇÃO	2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUBELEMENTO	099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DO RECURSO	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO	0001 - ARÊS

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Ana Antônia Fagundes Galvão.

Arez/RN, 10 de junho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:95E4AE74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11010001/2021**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021, às 09:00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, situado à Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GP nº 173/2020, de 20 de abril de 2021, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional reuniu-se para abertura e julgamento da documentação de habilitação para o presente chamamento público, destinado a prestação de serviços complementares de médico plantonistas em atendimento as necessidades do município de Baraúna/RN, segue abaixo dados e informações da empresa que teve a sua documentação analisada.

1 – SAMA- SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL;

Em ato contínuo passamos a analisar a documentação de HABILITAÇÃO, da empresa acima identificada DECLARAMOS a empresa SAMA-SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL, devidamente HABILITADA e CREDENCIADA.

A Comissão de Licitação por meio da Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

LENILDE SIMÕES LOLÓ

Membro da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:4E71129E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20040002/2021**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA.**

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021, às 09:00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, situado à Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GP nº 173/2020, de 20 de abril de 2021, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional reuniu-se para recebimento de documentação de habilitação e projeto de venda para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Tendo comparecido a Srª Grasiela Barbosa Abreu Fernandes representante da EMATER/RN e os agricultores abaixo nominados os quais apresentaram os documentos de habilitação e o Projeto de Venda Consolidado.

- 1 - Ademir Nonato dos Santos, CPF: 638.463.654-91;
- 2 - Emanuel Dorian Silva de Lima, CPF: 011.530.234-40;
- 3 - Luciene Pereira da Silva Tomaz, CPF: 066.865.464-37;
- 4 - Neilo Lopes de Maria, CPF: 430.104.154-00

Em ato contínuo esta comissão recebeu os envelopes de habilitação e projetos de vendas, momento esse em que foi aberto o envelope de habilitação e todos os presentes listaram os documentos nele contido, na sequência dos trabalhos essa sessão se deu por encerrada informando que a mesma irá se reunir e proferir análise da documentação e posterior divulgação.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

LENILDE SIMÕES LOLÓ

Membro da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:F4AEE9A1

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-
SMGARH PROCESSO Nº. 21050001/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial da Federação dos Municípios do em 26 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de junho de 2021, às 08:30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de construção, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Baraúna-RN, em 10 de junho de 2021.

SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Simão Pedro Fernandes Teixeira

Código Identificador:92EB5FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 010, DE, 09 DE JUNHO DE 2021**

RESOLVE NOMEAR MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 A 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com a Lei nº 348 de 22 de março de 2017, para o quadriênio 2021 a 2025.

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Frank William Junior da Silva Costa

Suplente: Magno Madson Campos da Silva

2 - REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Herta Maria Bezerra

Suplente: Aristiana Souza Tomaz

Titular: Izabel Targino de Souza

Suplente: Zolane Maria da Silva

3 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Maria Edilene Câmara

Suplente: Maria Evangelina Gomes de Oliveira

Titular: Renilson Medeiros Ferreira

Suplente: Maria de Fátima Rodrigues Cardoso

4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Isabel de Maria Rocha Barreto Marques

Suplente: Francisca Francineide da Silva

Titular: Francisca Francinete Pereira de Azevedo

Suplente: Márcia Cristina da Silva de Macedo

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,

Quarta-feira, em, 09 de junho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:14573B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE NA EDIÇÃO Nº 2540 DO DIA 08 DE JUNHO DE 2021
DO TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS.**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na Edição nº 2540 do dia 08 de junho de 2021 do TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS.

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, inscrito no

CPF nº 379.304.004-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Saúde/RN, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-670, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ROSANO TAVEIRA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 188.394.794-49, todos ao final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Boa Saúde e o Município de Parnamirim/RN, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir.

O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores: **EMMANOEL MACENA DA SILVA**, professor, matrícula nº 121789-5, do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, e **ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO**, professora do quadro da Prefeitura Municipal de Parnamirim, matrícula nº 14152.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§1º - Compete ao Município de PARNAMIRIM:

I – Ceder a servidora **ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO**, professora para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Boa Saúde/RN, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimentos e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Boa Saúde/RN para as devidas providências;

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, sob sua anuência prévia, considerando a necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

§2º - Compete ao Município de Boa Saúde/RN:

I – Ceder o servidor **EMMANOEL MACENA DA SILVA**, professor do seu quadro permanente para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de Parnamirim/RN, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimentos e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Parnamirim/RN, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Parnamirim/RN para as devidas providências;

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, sob sua anuência prévia, considerando a necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES:

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E RESCISÃO:

Este termo terá validade de 02 (DOIS) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§1º – Os efeitos do presente Termo entra em vigor na data de sua publicação.

§2º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§3º - Fica assegurado aos servidores cedidos solicitar o fim da permuta a qualquer tempo;

§4º - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Elegem as partes, o Foro de Boa Saúde/RN, Comarca de Tangará, e o foro de Parnamirim/RN para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Boa Saúde/RN em 23 de abril de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito de Parnamirim/RN

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito de Boa Saúde/RN

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3C382948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096 DE 26 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LABORATORIO YASMIN ANALISES CLINICAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.º 26.648.674/0001-90. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGA, IGG, IGM HEMOGRAMA E VITAMINA B12. **VALOR GLOBAL:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal n.º.8.666/93.

Bodó/RN, 26 de maio de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:311300E0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2021-GP DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (covid-19) durante o período junino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 30.516, DE 23 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, e recomenda a suspensão de algumas atividades;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta MPRN/MPF/MPT;

CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19, no Município de Bodó/RN;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Bodó/RN.

DECRETA:

Art.1º Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir do dia 10 de junho de 2021, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades nos espaços públicos e privados:

I- Acender fogueiras;

II- Queimar e soltar fogos de artifício.

Art.2º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Bodó/RN, 10 de junho de 2021

MARCELO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B2C1DF79

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 078/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, ROÇO E CAIAÇÃO DE MEIO FIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **10:30hs** do dia **29 DE JUNHO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 10 de junho de 2021.

REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:3282378E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 009/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa **“ABERTO”** dia 25/06/2021 às 09h:00m, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de hematologia e bioquímica, buscando atender as necessidades básicas da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira, localizado no município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 10 de junho de 2021

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:DADA7397

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 052/2021**

PROCESSO Nº 1.449/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 052/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de junho de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, cujo objeto CONSISTE na contratação de uma empresa especializada em publicações de

aviso de licitação e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

Bom Jesus/RN, 10 de junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:F62BC0F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020 e, ainda, observância à reclassificação homologada pela Portaria nº 187/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica a Sra. ERIVANIA MELO DE MORAIS, portadora do CPF 065.958.544-81, e classificada em 1º lugar para Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais – Pedagogia (Secretaria de Educação), do Concurso Público de Edital nº 002/2020, CONVOCADA para, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da publicação deste Edital, tomar posse no referido cargo, devendo para tanto, proceder da seguinte forma:

I – comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, localizada na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN, das 08h00 às 13h00;

II – apresentar a documentação exigida no Edital, todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais, sendo eles:

- 01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
- 02 – Título de Eleitor;
- 03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
- 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- 05 – Histórico Escolar;
- 06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
- 07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
- 08 – Uma foto 3X4 datada;
- 09 – Registro no PIS/PASEP;
- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
- 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
- 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
- 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
- 18 – Comprovante de residência atualizado;
- 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
- 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público;
22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (caso tenha se candidatado com PCD).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Brejo/RN em 10 de junho de 2021.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:5626DAAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. 024/2021. ESPÉCIE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN. CONTRATADA: SP Construções – ME sob CNPJ: 09.029.248/0001-50. OBJETO: alteração da cláusula. VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 30/06/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-PJ. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. FORO:

Justificativa: O presente termo Aditivo de Contratado, justifica-se pela necessidade da continuidade do serviço ser essencial para os municípios. E diante do Início do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº.001/2021, o qual estar em andamento.

Comarca de São Bento do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 03 de maio de 2021

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:D98B6172

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021-GP-PMCN**

PORTARIA Nº 089/2021-GP-PMCN

Altera os membros que constituem o Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021 a 2025 e revoga a PORTARIA Nº 084/2021-GP-PMCN do município Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e em conformidade com a Resolução nº 06 CD/FNDE, de 08 de maio de 2020,

Resolve:

Art 1º. Alterar os membros que constituem o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caiçara do Norte/RN para o quadriênio 2021 a 2025**, de acordo com o relacionado abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Itelmar Araújo de Castro – Titular;

Edson Ramon de Freitas Tavares – Suplente.

II - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Eleni Dias da Silva – Titular;

Vanusia Lima da Costa – Suplente;

Milca Conrado dos Passos de Almeida – Titular;

Kécia Regina Bezerra da Andrade – Suplente.

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Damião Medino da Silva – Titular;

Miriam Conrado da Silva – Suplente;

Ivonete dos Santos Silva – Titular;

Edimácio Florêncio da Silva – Suplente.

VI - REPRESENTANTES DE ALUNOS:

Adriana Lucas Evangelista da Costa – Titular;

Marconeo Alison Oliveira da Silva – Suplente;

Iracilda Araújo de Castro – Titular;

Flaviana Fernandes de Lima – Suplente.

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA Nº 084/2021-GP-PMCN, de 14 de maio de 2021 em sua integridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 10 junho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:150D0C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica municipal, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o Auxílio Emergencial demonstrar-se insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado ainda pela demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando as recomendações aos municípios do Decreto Estadual 30.562, de 11 de maio de 2021;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 13 de junho a 27 de junho de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas restritivas, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

**CAPÍTULO II
DO TOQUE DE RECOLHER**

Art. 3º Fica mantido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de Caiçara do Rio do Vento, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 20h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V – atividades de segurança privada;
- VI – serviços funerários;
- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- X – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XI – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XII – lavanderias;
- XIII – atividades financeiras e de seguros;
- XIV – atividades de construção civil;
- XV – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XVII – serviços de transporte de passageiros;
- XVIII – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§ 3º Os estabelecimentos de alimentação relacionados nas Portarias Conjuntas GAC/SESAP/SEDEC nº 11/2020 e nº 15/2020 disporão de 60 (sessenta) minutos de tolerância, após o início da vigência do toque de recolher previsto no caput deste artigo, exclusivamente para o encerramento de suas atividades presenciais, vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas os mesmos protocolos sanitários dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação.

§ 5º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, bem como nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º e 3º deste artigo, pelo art. 11, § 2º deste Decreto e em situações de emergência, seja por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

**CAPÍTULO III
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

Art. 4º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção:

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Caiçara do Rio do Vento, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso e à pessoa com comorbidade:

Art. 6º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho:

Art. 7º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

- I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;
- III – realizar rastreio de contatos;
- IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;
- V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 8º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;
 II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;
 III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;
 IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou
 II – se descartáveis, deverá haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;
 III – em situações excepcionais, de tecidos, associando-as a outra medida de proteção definida Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como protetor facial ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.
 §2º A Secretaria Municipal de Saúde editará norma complementar sobre utilização e substituição de máscaras, assim como associação de outros meios de proteção facial.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 9º Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento:

I – o funcionamento de circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;
 II – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados, como os condomínios edilícios.
 III – as atividades recreativas em clubes sociais.
 Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para fins de administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Art. 10. Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

I – os parques naturais, públicos ou privados, em áreas urbanas ou rurais, com redução de 50% de sua capacidade máxima;
 II – as atividades esportivas profissionais, previstas em agenda de campeonatos oficiais, desde que observada a proibição de público, bem como a realização de testagem em todos os participantes às vésperas de cada jogo;
 III – a prática de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares, sem a presença de público;
 Parágrafo único. A autorização para realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, culturais, artísticos, sociais, comemorativos e afins, serão objeto de plano específico de retomada gradual, instrumentalizado por meio de Portaria Conjunta.

Das atividades religiosas:

Art. 11. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, podendo chegar a 50% (cinquenta por cento) dessa capacidade se utilizadas as áreas abertas, mediante prévia autorização da vigilância sanitária.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem

como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 3º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

Das atividades de ensino:

Art. 12. O ensino permanece nas modalidades remotas e individualizadas estão com seu funcionamento autorizado, devendo o profissional responsável pela atividade, assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
 II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
 III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
 IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;
 V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas municipais.

§3º As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de junho de 2021.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 10 de junho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO **ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL** **REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
 - Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;
 - Horário de funcionamento: 08h30 às 16h30;
 - Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;
 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

LANCHONETES, RESTAURANTES, BARES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 011, de 13 de julho de 2020;
- Portaria Conjunta nº 015, de 27 de julho de 2020;
- Horário de funcionamento: 11h às 20h, com tolerância de 60 (sessenta) minutos para encerramento das atividades presenciais de segunda à sábado;
- Aos domingos os bares estão permanentemente fechados
- Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico;
- Consumo e atendimento apenas para clientes sentados, exceto lojas de conveniência;

SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;
- Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

ACADEMIAS DE GINÁSTICA E AFINS:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020;
- Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;
- Horário de funcionamento: 05h às 20h;
- Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 6,25m², o que for menor;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Publicado por:Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:9FF102EAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.03.31.0069 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN: 09 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0001-43; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 216.000,00, (duzentos e dezesseis mil reais).

Caicó/RN, 09 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOSPrefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador**Publicado por:**Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:16AB67AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 044/2021****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.04.19.0047**Interessado: Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de tubos destinados a recuperação e construção de rede de esgotos nas vias públicas.****TERMO DE DISPENSA Nº 044/2021**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto à **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA (24.523.276/0001-12)** que apresentou proposta contendo menor valor, perfazendo a importância global de **R\$ 17.347,00** (dezesete mil trezentos e quarenta e sete reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Aquisição de tubos destinados a recuperação e construção de rede de esgotos nas vias públicas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de Junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F506B7F8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2021****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.04.19.0047**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ (24.523.276/0001-12); **OBJETO:** Aquisição de tubos destinados a recuperação e construção de rede de esgotos nas vias públicas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.347,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Dotação Orçamentária: 552-2.9009.15.451.2.2.27 / 4899-2.9009.15.451.2.1.2 - **Elemento de Despesa:** 339030 - **Fonte:** 1001.

Caicó/RN, 10 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:9B347F5B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA CPL DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
TOMADA DE PREÇOS 001/2021****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de "RECURSO ADMINISTRATIVO" interposto pela empresa JEFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ nº 37.130.103/0001-86, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LIC. SMS/RN Nº 2021.04.06.0001, visando Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, SITUADA A RUA MARIA DE FÁTIMA GOMES, S/N, ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

O referido Recurso Administrativo foi enviado aos Setores de Engenharia, Contabilidade e Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer que se encontram disponível no site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1009> e foi esclarecido que:

“Parecer Jurídico

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Recurso Administrativo em Licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. ART. 109. LEI Nº 8.666/93. ANÁLISE JURÍDICA DAS RAZÕES RECURSAIS. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. DESCABIMENTO. PRINCÍPIO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

I - RELATÓRIO.

Compulsando-se os autos, notamos que se tratam de pedido de **RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93**, protocolado pela EMPRESA JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA, nos autos da Tomada de Preços nº 001/2021 que tem como objeto a contratação de empresa destinada a execução da reforma e ampliação da unidade de saúde da família II bairro Alto da Boa Vista.

A empresa **JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA**, CNPJ nº 37.130.103/0001-86 apresentou suas razões de reconsideração, nos seguintes termos:

As empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CONSTRUTORA RS E SERVIÇOS EIRELI cometeu vícios que a tornam INEXATA, IMPRECISA E INADEQUADA para os fins deste Edital, bem como apresentou proposta inapropriada contrariando as exigências estabelecidas no Edital, na lei nº 8.666/93, Lei nº 13.161/2015 e Súmula 258 - TCU:

- Apresentaram Composições de BDI errada (As empresas são optantes do Simples Nacional e como será apresentado abaixo, não apresentou seu BDI de acordo com a realidade em que a empresa está obrigada a recolher). Além desses fatos as empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CONSTRUTORA RS E SERVIÇOS EIRELI apresentaram valores nos itens componentes do BDI de outro tipo de obra.

Ao final requer:

- Que seja desclassificada as empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CONSTRUTORA RS E SERVIÇOS EIRELI, e que seja declarada como VENCEDORA por motivos legais a empresa JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA;
- Que seja analisado tanto pelo setor de engenharia como pelos setores de contabilidade e procuradoria;

É um breve, porém necessário relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA.

Preliminarmente não podemos deixar de observar o detalhe dos valores propostos por cada empresa e por ordem de classificação das empresas, objeto da reconsideração, vejamos:

EMPRESA	VALOR TOTAL
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COM. EIRELI	295.836,25
CONSTRUTORA RS E SERVIÇOS EIRELI	329.870,41
JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA	348.663,83

Sobre o que concerne a conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O doutrinador Hely Lopes complementa o raciocínio acerca da licitação dizendo que:

Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição.

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

As planilhas são informações que buscam tornar ainda mais objetiva a avaliação das propostas apresentadas ante a uma provável inexecutabilidade, dentro deste contexto, foi instada a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Caicó que opinou pela “classificação” tão somente das empresas acima mencionadas e por fim, informou, nos termos do item 8.4, que deveria haver a retificação da proposta da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, para o valor de R\$ 295.836,25 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), posto o equívoco no somatório da planilha.

A composição do BDI é um dos anexos pedido no edital e de fundamental importância para termos conhecimento de como a empresa chegou ao valor apresentado, e que consta todos os itens exigidos de acordo com o acórdão nº 2622/2013 do TCU. Neste sentido, importa a relatar que, em tese, mesmo com as observações imposta pela empresa recorrente, os parâmetros utilizado para o BDI da empresa vencedora está dentro da margem utilizada pelo TCU, o que nos indica que a empresa, mesmo com as supostas imperfeições, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Sem entrar no mérito de todos os argumentos, focando naqueles que afetam a apresentação das planilhas de custos, as argumentações trazidas no contexto poderiam ser vistas como erros de preenchimento de planilha, passíveis de correção por parte do licitante, desde que não afetem os preços já proposto, principalmente quanto o aumento do valor final da proposta, o que não impede sua adequação para valores abaixo do já consignados, visando, deste modo, a formalismo exegeticó, o qual deve ser afastado nos atos das licitações, conforme prevê a jurisprudência pacífica dos tribunais superiores.

Importa a observar que em análise preliminar do caso, o Acórdão 637/2017 TCU - Plenário tão mencionado pela recorrente, traz o seguinte:

“A inexecutabilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexecutabilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta”. (Acórdão 637/2017 – Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

O que se observa é que a análise supra manteve o foco apenas nos dados constantes da composição do BDI, no entanto, se é sabido que as composições de custos unitários também observam a existência de mão-de-obra, bem como a utilização de materiais, presentes no orçamento base. Seria então possível considerar que tal procedimento poderá ser corrigido, considerando-o erro de preenchimento de planilha ou ainda assim, qualquer outra alteração que ocorra, fora do quadro do BDI.

No tocante ao valor total do BDI, já decidiu o Plenário do Tribunal de Contas da União:

“O licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência”. (Acórdão 2738/2015 – Plenário. Embargos de Declaração, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Observa-se que a base daquela decisão foi com valores (internos) de BDI divergentes, porém alguns para mais e outros para menos, onde, qualquer adequação ao utilizado como referência, por si, tornaria o valor da proposta superior à que deveria ser, mantendo a assertiva da decisão, momentaneamente.

Neste sentido, temos que entender que o valor final da proposta não é apenas focado no BDI, mas num conjunto de planilhas de formação de custos, que englobam valores de mão-de-obra e respectivos encargos sociais, materiais empregados em cada serviço unitário e BDI.

Então, de modo a poder corrigir o erro de preenchimento de planilha individual (BDI) e atender ao valor final proposto, seria possível que a empresa alterasse os demais valores constantes noutra planilha (Custos Unitários), garantindo que sua planilha orçamentária atinja o valor proposto?

Se analisar individualmente cada planilha, não. No entanto, vale lembrar que as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Desta a forma, sendo a planilha orçamentária a planilha final, cujo valor deva ser compatível com o ofertado, e as demais planilhas, subsidiárias, que com esta formam conjunto, não se observa óbice algum ser permissivo sua retificação quanto ao preenchimento, mesmo não sendo a do BDI, havendo assim a compensação, contudo, restando preservados os direitos dos trabalhadores, tal como ocorre nas terceirizações com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Compete, nesta situação, à Administração Pública observar se as alterações realizadas, ainda assim, atendem a cada item específico.

Por exemplo, uma alteração realizada na Planilha de Custos Unitários que enseje na redução dos valores nos custos dos materiais que compõem cada item, deverá a empresa arcar com tal preço. Caso a instituição, entenda que os valores praticados em tais custos estão abaixo do mercado, facultará a esta realizar diligência para aferir a capacidade da empresa em fornecer os insumos naquele preço.

Não quer dizer que não seja possível proceder alteração em quaisquer deles, pois a empresa poderá ter um pedreiro que consiga otimizar seu tempo, por exemplo, contudo, deverá a equipe técnica responsável avaliar minuciosamente cada valor. O que não é possível é não constar num item de serviço que contemple 'reboco de parede' o insumo 'cimento'.

Competirá a Administração não somente se ater às planilhas apresentadas como ainda se precaver, adotando medidas de fiscalização de modo a garantir que as informações contidas na proposta de produtividade realmente mantiveram a qualidade e a segurança da contratação e, não sendo o caso, adotar as medidas administrativas necessárias para o cancelamento do acordo administrativo firmado e a convocação dos demais interessados, sem descuidar das possibilidades sancionatórias.

Passada essa breve introdução acerca dos conceitos e princípios que baseiam a licitação, passamos a analisar os termos do recurso propriamente dito, introduzindo a análise partindo da premissa que a discussão gira em torno de entender se a proposta apresentada amolda-se às exigências do edital.

Assim, quanto a desclassificação da empresa não vejo que merece reforma a decisão do Parecer Técnico e do resultado proposto pela Comissão de Licitação, mormente quanto à classificação da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

Ademais, é cristalino que a Administração tem de ter cautela com o excesso de formalismo ao analisar quaisquer documentos. Nesse sentido, acrescenta mais uma vez o professor Marçal Justen ensina:

Portanto, quando se analisa a Proposta apresentada na licitação, existe a atividade de exame de aceitabilidade, que não se confunde com o exame da vantajosidade propriamente dita.

O julgamento da aceitabilidade consiste na verificação da presença dos requisitos exigidos em lei e pelo edital para a existência e a validade da proposta. **O julgamento da vantajosidade propriamente dita é produzido pela avaliação da proposta em vista dos**

parâmetros objetivos previstos no edital. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários ao RDC. Dialética. São Paulo: 2013). (grifos nossos)

Nessa corrente, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo tem firmado entendimento que não se pode exagerar no formalismo quando do operacionamento das licitações, pois o que a Administração visa é o baixo custo na compra, in verbis:

Na licitação pública, o formalismo indevido (desnecessário e inadequado) não pode impedir a proposta mais vantajosa, quando for inteiramente desimportante para a configuração do ato. (2º Câmara Cível do TJES. Ag nº 24099157943. Relato Des. Samuel Meira Brasil Júnior).

Não bastando tudo isso, esta Administração encontra-se vinculada a atuar consoante a Ponderação entre os Princípios, pois se de um lado há a Vinculação ao Instrumento Convocatório doutro há a Razoabilidade, a Proporcionalidade, a Supremacia do Interesse Público e tantos outros. Assim, esse é o entendimento do TCU, leia-se:

"essa cláusula deve ser interpretada à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, em conjunto com" os outros dispositivos do instrumento convocatório e com a Lei n. 8.666/1993". Acórdão nº 2767/2011- Plenário, TC-025.560/2011-5, rel. Min.-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 19.10.2011.

III. OPINIÃO FINAL.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados no corpo da presente manifestação, orienta esta Procuradoria pelo acolhimento dos fundamentos apresentados pelas empresas para **dar provimento à reconsideração apresentada e negar-lhe o mérito**, devendo, salvo melhor juízo, manter os termos da classificação das empresas WB EMPREENDIMENTOS, RS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI e JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA, respectivamente nesta ordem.

Por fim, vale ressaltar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a autoridade competente a seguir a opinião ora exarada.

É manifestação.

ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS

Procurador Municipal

Mat. nº 1.5766"

DA DECISÃO

De acordo com os Pareceres a documentação acostada ao presente processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação acolheu os fundamentos apresentados pela empresa JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA e **nega-lhe o mérito**, mantendo os termos do Julgamento das Propostas que teve como VENCEDORA do presente certame a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI** por ter apresentado a proposta mais vantajosa, que perfaz a importância global de **R\$ 295.836,25** (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira sua decisão.

Caicó/RN, 10 de junho de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:4297A64F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS AO RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

PROCESSO ADM./MC RN Nº 2021.04.06.0001

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, SITUADA A RUA MARIA DE FÁTIMA GOMES, S/N, ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento da Tomada de Preços nº 001/2021;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa JEFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ nº 37.130.103/0001-86;

CONSIDERANDO os pareceres dos Setores de Engenharia, Contabilidade e Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento do Recurso apresentado;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela CPL.

DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de conhecer o presente recurso apresentado pela empresa JEFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, determinando a habilitação das propostas das empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12 e CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.094.503/0001-67** e VENCEDORA do presente certame a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI** por ter apresentado a proposta mais vantajosa, que perfaz a importância global de **R\$ 295.836,25** (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)..

Publique-se.

Caicó/RN, 10 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:44FCE8AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2021.06.04.0030**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Arte Educador, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora, **AMANDA CRISTIANE DE MEDEIROS BATISTA**, inscrita no CPF nº 057.916.594-90, matrícula nº 1.4732, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9CD20408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021-PMCR**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **29 DE JUNHO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Campo Redondo/RN, 10 de junho de 2021.

ALUISE ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:02970234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº. 0000006/2021**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2020**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 021/2020 do Município de Canguaretama/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME. DETENDOR DO REGISTRO: Município de Canguaretama/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 15/10/2020 à 14/10/2021.

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E7DD1D23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº. 0000006/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.052.431/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.900,00 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Redondo/RN, 07 de junho de 2021.

Município de Campo Redondo /RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

J B F QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:3D779FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 23 de Junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 001/2021, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE RAIOS-X), PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR LIBERADA ATRAVÉS DE PROPOSTA DE Nº. 13094.678000/1190-09 E 01 (UMA) PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS-X OU MAMOGRAFIA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E 001/2021, Processo Administrativo Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 10 de junho de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:2D6D9DC3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma de carteira escolar, para atender as demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.951.425/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

Canguaretama/RN, em 03 de junho de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:7AB49385

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviço de criação e elaboração de vinhetas institucionais, para serem usadas como peças publicitárias para divulgação das ações institucionais e oficiais da Prefeitura de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: RICADO MARTINS DELGADO 08772132400
CNPJ: 26.035.957/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

Canguaretama/RN, em 25 de maio de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:8038774D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

CNPJ: 08.365.017/0001-54

Contratada: RICADO MARTINS DELGADO 08772132400

CNPJ: 26.035.957/0001-67.

OBJETO: Serviço de criação e elaboração de vinhetas institucionais, para serem usadas como peças publicitárias para divulgação das ações institucionais e oficiais da Prefeitura de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 25 de maio de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.

Pela Contratada: RICARDO MARTINS DELGADO

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:1190D5EC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza de caixa d'água e cisterna, para atender as demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 38.258.243/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

Canguaretama/RN, em 04 de junho de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:4EEDC21A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 024/2021

OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos itens: 01, 12, 38, 39, 47, 52 e 73; com valor total de R\$ 18.239,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 03, 05, 06, 10, 13, 30, 44, 54, 72, 74, 78, 85, 86, 87, 106, 108 e 109; com valor total de R\$ 28.838,50 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos).

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos itens: 07, 09, 11, 15, 26, 27, 31, 33, 37, 40, 65, 71, 75, 79, 82, 83, 89, 92, 95, 100 e 102; com valor total de R\$ 32.329,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, saiu vencedora nos itens: 36, 53, 58, 66, 67 e 68; com valor total de R\$ 6.222,00 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 16, 20, 24, 25, 45, 46, 49, 51, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 76, 77, 81, 96, 97, 101, 105 e 107; com valor total de R\$ 22.873,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, saiu vencedora nos itens: 19, 34, 35, 59 e 84; com valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MUNIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, saiu vencedora nos itens: 103 e 104; com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATRIAS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 08, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29, 32, 41, 42, 43, 48, 50, 55, 56, 80, 88, 91, 93, 94, 98 e 99; com valor total de R\$ 66.925,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de junho de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8D3AD883**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO L**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 024/2021

OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos itens: 01, 12, 38, 39, 47, 52 e 73; com valor total de R\$ 18.239,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 03, 05, 06, 10, 13, 30, 44, 54, 72, 74, 78, 85, 86, 87, 106, 108 e 109; com valor total de R\$ 28.838,50 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos).

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos itens: 07, 09, 11, 15, 26, 27, 31, 33, 37, 40, 65, 71, 75, 79, 82, 83, 89, 92, 95, 100 e 102; com valor total de R\$ 32.329,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, saiu vencedora nos itens: 36, 53, 58, 66, 67 e 68; com valor total de R\$ 6.222,00 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 16, 20, 24, 25, 45, 46, 49, 51, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 76, 77, 81, 96, 97, 101, 105 e 107; com valor total de R\$ 22.873,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, saiu vencedora nos itens: 19, 34, 35, 59 e 84; com valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MUNIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, saiu vencedora nos itens: 103 e 104; com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATRIAS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 08, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29, 32, 41, 42, 43, 48, 50, 55, 56, 80, 88, 91, 93, 94, 98 e 99; com valor total de R\$ 66.925,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de junho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7F64D2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.187 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.187 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a EDISANGELA MOREIRA DE ARAÚJO (Conselheira Tutelar), 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem à Mossoró/RN, onde a mesma irá acompanhando a equipe técnica do CREAS para entrega de uma adolescente de acordo com a solicitação. (ECA) Execução de medida de Proteção à Criança e Adolescente, na data de 10 de junho de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC4F3040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.189 DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.189 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a CARTEJEAN SANTOS DE SOUZA (Motorista), 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem à Mossoró/RN, onde o mesmo irá acompanhando a equipe técnica do CREAS para entrega de uma adolescente de acordo com a solicitação. (ECA) Execução de medida de Proteção à Criança e Adolescente, na data de 10 de junho de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ABFABAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.188 DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.188 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA (Conselheira Tutelar), 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem à Mossoró/RN, onde a mesma irá acompanhando a equipe técnica do CREAS para entrega de uma adolescente de acordo com a solicitação. (ECA) Execução de medida de Proteção à Criança e Adolescente, na data de 10 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1F61F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.183 DE 07 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.183 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Kelimar Suzana de Medeiros Fonseca**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretora do C.E.I. Menino Jesus**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35BFFB9D

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 7/2021

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **TECSUPRY COMERCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORA EIRELI CNPJ Nº 09.098.503/0001-16**, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN**, no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador: B4785378**SAAE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021****Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.**Contratada:** TECSUPRY COMERCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORA EIRELI CNPJ/MF nº 08.098.503/0001-16.**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de servidor, visando atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.**Valor:** R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 4490.52 (Equipamentos e material permanente).

Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);

Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021.**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.**Assinaturas:**

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, DELUZIA OLIVEIRA DE CARVALHO VARELA.

Publicado por:Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador: 68D532DC**SAAE****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 8/2021**

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ Nº 40.120.343/0002-95, que **CONSISTIRÁ** na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, no valor de R\$ 2.079,94 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador: 83859902**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31030072/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE E MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** VITOR VINÍCIOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.997.771/0001-06, RUA CORONEL MANOEL OSÓRIO, 285, CENTRO, CERRO- CERRO/RN, CEP: 59.395-000.**VALOR:** R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE JUNHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador: 2C45F5E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31030072/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE E MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** VITOR VINÍCIOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.997.771/0001-06, RUA CORONEL MANOEL OSÓRIO, 285, CENTRO, CERRO- CERRO/RN, CEP: 59.395-000.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO 2021.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 10 DE JUNHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

VITOR VINÍCIOS DE OLIVEIRA

Contratado

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador: CA4C3954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
287/2021/SEMAG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 10 de junho de 2021, na edição nº. 2542 e código identificador: 1168B1A6.

ERRATA:

1 – ONDE SE LÊ:

OBS: No Art. 2 - O valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).

2 – LEIA-SE:

OBS: No Art. 2 - O valor R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:E02FEBBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 289/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 27 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Eduardo Bezerra Cosme** encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames), no CRI – Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - Praça Drº José Medeiros, 1167 - Centro, Caicó - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:A5A55DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 290/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 28 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria Cecília Elói Cosme**, **Beatriz Fernandes da Silva** encaminhadas para o Hospital Infantil Varela Santiago; **Leonardo Jordan da Silva** encaminhado para o Hospital Universitário Onofre Lopes; **Maria Edvânia da Silva e Almir Alves de Lima** para o Hospital Luiz Antônio da liga contra o câncer; **Maria das Vitorias Silva de Araújo** encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco; **Ianairis Melissa de Oliveira** encaminhada para a Clínica Oitava Rosado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:2180F935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 291/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 28 de maio de 2021, conduzindo a paciente **Maria das Vitorias da Silva** encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliações), dos médicos do Hospital de Oncologia do Seridó da liga contra o câncer - Av. Dr. Carlindo de S Dantas, 404, Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D8267E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 292/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 01 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Viviane da Silva Pereira, Maria das Vitorias Silva de Araújo** encaminhadas para Maternidade Escola Januário Cicco; **Lucas Venâncio França (Menor)**, de colo encaminhado para o Hospital pediátrico Maria Alice Fernandes; **Maria das Vitorias Soares de Lima e Hélio dos Santos Felix** encaminhados para o Departamento de Odontologia da UFRN; **Raimunda Maria Soares, Edilson Caetano da Silva, Estelita Alves da Silva Borges e Ingredy Nígia Pereira de Araújo** encaminhados para o Hospital Universitário Onofre Lopes; **Maria Lionete da Silva** encaminhada para o Hospital Cegan da liga contra o câncer; **José Cledilson Rufino** encaminhado para o Hemonorte.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:9CA98C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 293/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 01 de junho de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), vacinas contra a COVID 19 e GRIPE na IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública – para continuação das aplicações do combate a estas enfermidades no nosso município de Cerro Corá/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:9C9EBAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 294/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Jordânia Silva dos Santos**, matrícula nº. 0018461 – Técnica em Enfermagem, CPF: 068.073.474-05, 1/2 (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 02 de junho de 2021, acompanhando a paciente **Alessia Sophia da Silva (Menor)**, 06 (Seis), anos encaminhada para procedimentos especiais (Consulta, exames e avaliação), com médico Neurologista (Neuroterapêutico), do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F73BEFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 295/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Jorge Luiz Rodrigues da Silva**, matrícula nº. 0018453 – Motorista, CPF: 016.888.734-73, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 02 de junho de 2021, comparecer ao LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – Drº. Almino Afonso - para deixar exames de SWAB, da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:BF13A14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 296/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 03 de junho de 2021, conduzindo (buscar ou pegar), o paciente **Emerson Ramon de Medeiros** que se encontrava de alta médica da Clínica Dr^o. Paulo Gurgel, após ter se submetido a internamento e liberado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:7A52286E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 297/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 04 de junho de 2021, conduzindo o paciente **Francisco Canindé**

Cosme apresentando um quadro de fratura de mão esquerda e ombro direito encaminhado para procedimento especial (Consulta, exames e avaliações), com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:6452FCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 298/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Paulo Herôncio de Araújo**, matrícula nº. 0004804 – Auxiliar Enfermagem – N3E, CPF: 538.695.594-20, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 04 de junho de 2021, conduzindo **Francisco Canindé Cosme** apresentando um quadro de fratura de mão esquerda e ombro direito encaminhado para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:E038E447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 299/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Jordânia Silva dos Santos**, matrícula nº. 0018461 – Técnica em Enfermagem, CPF: 068.073.474-05, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 04 de junho de 2021, acompanhando a paciente **Clara Layanne da Silva** encaminhada para procedimentos especiais (Exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:AA7AF190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 300/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 05 de junho de 2021, conduzindo a paciente **Josefa Luciana de Moura** encaminhada para realização de procedimento especial (Cirurgia), na Policlínica do Alecrim da liga contra o câncer - Rua Sílvio Pélico, 181, **Alecrim, Natal/RN**, CEP 59040-150.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho' de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:FDED2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 301/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 06 de junho de 2021, conduzindo o paciente **Luiz Carlos da Costa Silva** vítima de acidente automobilístico apresentando trauma de face (Edema Nasal e Órbita direita), sendo encaminhado para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliações), de médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:53B21C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 302/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 07 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria Pinheiro da Silva** encaminhada para o Hospital Universitário Onofre Lopes; **Idalberto Lima de Sousa** encaminhado para o Instituto de Ortopedia; **Antônio José de Medeiros** encaminhado para a Clínica OTOMED; **Luiz Leonardo de Moura e Maria Lindalva da Silva** encaminhados para o Hospital Cecan da liga contra o câncer; **José Igo da Costa Guedes** encaminhado para a Policlínica Sul; **Miguel de Oliveira Araújo e Maria Cecília Elói Cosme** para o Hospital Infantil Varela Santiago; **Sandra Borges de Oliveira** encaminhada para o Instituto de Oftalmologia Marco Rey.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:F9C0985F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 303/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 07 de junho de 2021, conduzindo a paciente **Francisca Eloá Ferreira de Medeiros** encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames), no CRI – Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - Praça Drº José Medeiros, 1167 - Centro, Caicó - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:41EDD4B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 078/2021**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE**

VEÍCULO TIPO SETE (07) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/06/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de junho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9E5FE000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 079/2021**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/06/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de junho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:81C5B288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 02 e 03 de junho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:52A6210E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 132/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 4 (quatro) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 31 de maio, 01, 02, e 04 de junho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:169B70CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 133/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 01 de junho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pessoa para perícia no Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:27BBBF0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO TOMADA DE
PREÇO Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, informa que houve empate ficto no certame, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 06 RUAS (LOTE 01). A licitante PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53, encontra-se classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 261.932,01 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e um centavo). Destarte, convocamos a licitante, CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30, ofertou em sua proposta de preços o valor global de R\$ 270.800,85 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais e oitenta e cinco centavos), classificada em 3º lugar, para apresentar nova proposta readequada até às 13 horas, do dia 18.06.2021, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Piso superior do SESI, Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B6657EBD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.061, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Exonera a servidora Paula Francinete Brandão Pereira de Araújo, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, em 07/06/2021, protocolizado sob nº 6.234/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Paula Francinete Brandão Pereira de Araújo**, matrícula nº 1120-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D415D6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021

Portaria nº 104/2021, Doutor Severiano, 02 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **RAIMUNDA LEITE DE MELO SILVA**, matrícula nº 171, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 02 de junho a 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A85423C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021

Portaria nº 105/2021, Doutor Severiano, 02 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **RAIMUNDA LEITE DE MELO SILVA**, matrícula nº 319, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 02 de junho a 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:83473C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021

Portaria nº 106/2021, Doutor Severiano, 07 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA ELENILCE DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 166, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Coronel João Pessoa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 07 de junho a 07 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FA013FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 009/2021 - PE

OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP destinado a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para fornecer de forma fracionada, nas instituições de ensino, objetivando a distribuição de alimentação na forma presencial e/ou kits mediante necessidade do Município de Doutor Severiano/RN, no ano letivo de 2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 23/06/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 10 de junho de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BCE1CFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 016/2021 - PE

OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer equipamentos de laboratório para análises clínicas, conforme especificações do termo de referência anexo I.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 22/06/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 10 de junho de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2310DC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº: 013/2021 - PE

OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP para contratação de empresa especializada por ata de registro de preços com validade de 12 meses, objetivando o fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 25/06/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 10 de junho de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C09A3A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 015/2021 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 PE

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 23/06/2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FURGÃO ORIGINAL AMB. SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 030 de 2018, com o Fundo de Saúde do RN.**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 10/06/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0987FCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1TP05/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº
00005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
18052500005

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº1TP05/2018, para contratação de empresa em Pavimentação com drenagem superficial das Ruas José Primo Filho e Neusa Marcelino do Município de Equador/RN;

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021;

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 até 30 de agosto de 2021;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço;

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira no CPF/MF sob nº 034.148.724-47– pelo Contratante e Damião Pereira da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 – pela Contratada.

Equador-RN, em 01 de Junho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:EF0D4E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000036/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** MARIA DEBORA BARROSO LAURETO REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.383.194/0001-30–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA USO PEDAGÓGICO -**VALOR:** R\$ 17.253,00(dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e fundeb -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8281B8D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DE INJETÁVEIS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01 e 02:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21)– **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 10 de junho de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:058E03FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de junho de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção diversos para a secretaria municipal de infraestruturas e obras públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e

suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=406>.

Felipe Guerra/RN, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:3DE76842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 12/2021PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório na Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Aquisição de veículo tipo sedan para uso da secretaria municipal de Transporte do Município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 25/06/2021, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10/06/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:52C75502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050132/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050132/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)
Valor Total Julgado: R\$ 2.310,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:127AD271

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060022/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060022/2021**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para a campanha de combate ao COVID-19**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.126,58**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:25B22EC7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060023/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060023/2021**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para a campanha de combate ao COVID-19**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.669,19**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6F9EDAEF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050133/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050133/2021**Objeto:** Serviços de manutenção, troca de óleo e pneus do caçambão pertencente a Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.789,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6BAD636**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050134/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050134/2021**Objeto:** Serviços prestados de fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** MARIA VANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA (762.388.304-68)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.632,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ED0E5747**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050135/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050135/2021**Objeto:** Serviços prestados de construção de parede de gesso do Centro Prosocial CAPS1**Contratado:** Francisco Batista da Silva (025.391.334-95)**Valor Total Julgado:** R\$ 442,10**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C8EB0446**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060024/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060024/2021**Objeto:** Serviços de conserto de portas e janelas da Unidade Básica de Saúde**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,79**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D345DA31**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060025/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060025/2021**Objeto:** Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade durante a campanha de combate ao COVID-19**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)**Valor Total Julgado:** R\$ 55.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6AA73336**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060026/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060026/2021**Objeto:** Serviços de médicos como consulta e exames prestados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes durante a campanha de combate ao COVID-19**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.270,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E4C54EFA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 -
TP****ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS 0001/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Às 10:00 do dia 09 de Junho de 2021, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 156/2021, composta pelo Sr Diogo Siqueira Tavares – Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os demais membros ausentes, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação do diário oficial da FEMURN na edição 2528 de 20 de maio de 2021 em seu ultimo ato publicado. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sede do centro administrativo municipal para protocolo dos envelopes antes da sessão pública, no dia 07 de Junho de 2021 a empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59**, enviado pelo portador a qual não se identificou, também protocolou antes da sessão no dia 08 de junho de 2021 a empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 27.668.411/0001-06** enviado pelo portador não identificado. No dia da sessão compareceram as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75** Representado por seu PORTADOR Srº ITALO EDUARDO DE MENESES SILVA inscrito no CPF 098.146.670-00, **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 24.839.909/0001-04** Representado por seu PORTADOR Srº JOSELINO LOURENÇO DA SILVA inscrito no CPF 100.696.004-06, **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99** Representado por seu PORTADOR Srº WHARTON NASCIMENTO DA SILVA inscrito no CPF 050.878.714-96 e **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01** Representado por seu PORTADOR Srº FRANCISCO DAS CHAGAS DELERINO DE LIMA inscrito no CPF 638.839.964-91.

Ato continuo todos os portadores dos envelopes rubricaram os invólucros com a finalidade de atestar que todos os envelopes estão lacrados e inviolados só então deu inicio a abertura dos envelopes das empresas protocoladas pelos seus respectivos representantes.

Faço constar que nenhuma empresa credenciou para o acompanhamento ou mesmo manifestação sobre os atos praticados tampouco questionar na sessão sobre os documentos apresentados pelas empresas protocoladas.

Ato continuo verificou-se a documentação da empresas e verificou-se que a empresa **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01** não atendeu o item 7.8.2 c.1) a qual não acostou em sua documentação de habilitação o contrato com o profissional engenheiro com a empresa licitante, verificou-se também que a empresa não atendeu o item 7.8.3 a.2) onde não apresentou a certidão de regularidade profissional do conselho regional de contabilidade do rio grande do norte a qual comprova que o profissional de contabilidade está habilitado para exercer sua função, apresentou declaração solicitada no item 1.7 do edital em desacordo com a premissa do modelo a qual exige a assinatura e identificação do engenheiro responsável, constando apenas a assinatura do sócio da empresa, isto posto a empresa foi declarada INABILITADA.

Ato continuo verificou-se que a empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 24.839.909/0001-04** não atendeu o item 7.8.3 a.2) onde não apresentou a certidão de regularidade profissional do conselho regional de contabilidade do rio grande do norte a qual comprova que o profissional de contabilidade está habilitado para exercer sua função, verificou-se também que o contrato de trabalho com o

engenheiro não tem reconhecimento de firma, porém não é exigência editalícia, isto posto a empresa foi declarada INABILITADA.

Ato continuo verificou-se que a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59** não atendeu o item 7.8.3 a.2) onde não apresentou a certidão de regularidade profissional do conselho regional de contabilidade do rio grande do norte a qual comprova que o profissional de contabilidade está habilitado para exercer sua função, isto posto a empresa foi declarada INABILITADA.

Ato continuo verificou-se que a empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 27.668.411/0001-06** não atendeu o item 7.8.3 a.2) onde não apresentou a certidão de regularidade profissional do conselho regional de contabilidade do rio grande do norte a qual comprova que o profissional de contabilidade está habilitado para exercer sua função, a empresa apresentou copia não autenticada da CNH do sócio da empresa, a qual não estava presente na sessão para fazer a autenticidade junto a comissão permanente de licitação, a empresa apresentou todas as declarações exigidas no edital *apócrifa*, sem quaisquer assinatura eletrônica, digital tampouco de próprio punho, isto posto a empresa foi declarada INABILITADA.

Após análise declaramos as empresas **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99** e **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75** que atenderam os requisitos do edital.

OCORRÊNCIAS

A sessão foi acompanhada pelos portadores dos documentos das empresas **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99** e **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, a qual não credenciou nenhum dos seus bastantes procuradores para se manifestar sobre os atos conforme já exarado neste ato.

Destarte, considerando a apresentação da documentação via protocolo abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação PMG/RN

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:EF6563EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2021

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 006/2021

Ata de Registro de Preço nº 006/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.850/0001-03.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos a diesel e máquinas pesadas. Destinado a manutenção da frota de veículos do Município de Goianinha/RN.

Fornecedor Registrado: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO - ME CNPJ nº 10.866.762/0001-29

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 360.050,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 05/03/2021 à 05/03/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 10/06/2021 à 31/12/2021.

Goianinha/RN, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão Participante (Carona)

NATANAEL CARDOSO SOBRINHO - ME
CNPJ nº 10.866.762/0001-29
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D23B418F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 060/2021

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2021 do Pregão Presencial nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN,

Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos a diesel e máquinas pesadas. Destinado a manutenção da frota de veículos do Município de Goianinha/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratado: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO - ME CNPJ nº 10.866.762/0001-29

Valor Global: de R\$ 360.050,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.005 – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
PROJETO 2.007 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLECENTE
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
PROJETO 2123– MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PROJETO 2015 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2023 - MANUT. DA SECRET. MUN. DE SAÚDE
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
PROJETO 2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESF
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
FONTE 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2034 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR- CAPS I E II
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2037 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR- MAC
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - MANUT. DA SECRET. DE EDUC. ESPORTE E LAZER

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2.047 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2065 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2066 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2.051 - MANUT. ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN/FUNDAMENTAL

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30- Material de Consumo

FONTE 11250000

PROJETO 2.061 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN/MÉDIO

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30- Material de Consumo

FONTE 11250000

PROJETO 2067 - MANUT. DO ENSINO INF PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

NAT. /DESPEZA 33.90.30- Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 11130000

PROJETO 2.048-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental

NAT. /DESPEZA 33.90.30- Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

PROJETO 2072 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - INFANTIL

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - FUNDAMENTAL

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2086 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB., HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2103 – MANUT. DO PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CREAMS

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2105 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 – Material de Consumo

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2110 – MANUT. DO PISO BÁSICO FIXO -CRAS

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2114 – Apoio a Eventos Agropecuarios Locais

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

UNIDADE 10.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2116-Logistica Turistica para Agentes Locais

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122-MANUT. DA SEC. MUN. DE DES. AMBIENTAL E URBANISTICO

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2084-Promocao de Atividades Culturais

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO 2135-MANUT. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

Vigência: 10/06/2021 à 31/12/2021.

Data de Assinatura: 10/06/2021.

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C2BD6EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial S.R.P. Nº 010/2021.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial S.R.P. nº 010/2021, realizada em 09/06/2021, a saber:
 Objeto: **Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Goianinha/RN.**
T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; com 2% (dois por cento) de desconto sobre o valor da bomba para todos os combustíveis licitados.

Goianinha/RN, em 09 de junho de 2021

DANIEL ANSELMO SOARES
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7924DDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 010/2021.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 010/2021 com início 01 de maio de 2021, realizada em 09 de junho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; com 2% (dois por cento) de desconto sobre o valor da bomba para todos os combustíveis licitados.

Goianinha/RN, 10 de junho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C204A0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021 – GP

PORTARIA Nº 139/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN
 Em 10 de junho de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 34 da lei Nº 178/1996 (Regime Jurídico Único)

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **LO-HUAMA CARLOS VIEIRA**, Matrícula 6395, **do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional II – AOP2, função de jardineiro**, lotado na secretaria Municipal de Meio Ambiente do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 10 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:39E8DE74

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		45.252.702,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.252.702,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.252.702,14	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.363.400,71	49,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >		24.436.459,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >		23.214.636,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= >		21.992.813,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida		16.804.383,39	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		54.303.242,57	0,00
GARANTIAS DE VALORES		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		54.303.242,57	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.240.432,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.167.689,15	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.775.795,92	3.138.028,52

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 às 21:08:50

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
 Contadora CRC-PB
 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0D096A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0016/2021

Às 10:35 horas do dia 10 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2021, referente ao Processo nº 576/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação..

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Teste Rápido para Diagnostico de COVID-19 e Troponina com Cessão de Comodato de Aparelho Analisador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado da Adjudicação

- 32.683.797/0001-65 - HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR,quanto aoitem 01;

Registra-seque oitem 02foi declaradoDeserto, tendo em vista que não houve interessados para os mesmos.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8BF1347D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 034/2021 - Processo Administrativo nº 2393/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 23 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 10 de Junho de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FC0D0296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 035/2021 - Processo Administrativo nº 6.824/2020 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente Hospitalar (Autoclave), destinados atender o Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 23 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 10 de Junho de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:151BCAD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 2753/2021 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Promoção e Execução de Evento On-Line Alusivo ao São João a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE JUNHO DE 2021, ÀS 13h:00:00 (TREZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARÉ / RN, 10 de Junho de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregociro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:32262068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 611/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER O GRUPO DE IDOSOS DE GUAMARÉ/RN, FESTIVIDADES JUNINAS, ALÉM DE SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICIPAL**, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentadas pelas interessadas, decidiu declarar as empresas **MARIA IZABEL DA SILVA / (CNPJ/MF: 33.104.749/0001-38)** e **THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA/ (CNPJ/MF: 32.556.800/0001-80)** **CREDENCIADAS** quanto aos Itens 1, 2, 3 e 4. Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado..

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 10 de Junho de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:1216C93E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2020**

PROCESSO Nº: 2.736/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADO: T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

CNPJ: 16.648.417/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA PRESTADA ASSISTÊNCIA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 11 de junho de 2021, com termo final em 10 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE. T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME, CNPJ 16.648.417/0001-03, sendo representada neste ato pelo Sr. Tulio Luã Bezerra Da Silva. (CONTRATADA).

Guamaré/RN, 25 de maio de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:ACFD751B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 3021/2021

Nome do credor: GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.622.988/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Ação: 2206 – A CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 001 – GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Objeto: Pagamento de 05 (cinco) inscrições de servidores, para participarem da Capacitação sobre a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

Guamaré/RN, 10 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:D6B0504A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ/MF Nº 90.868.787/0001-09;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO POR TEMPO DETERMINADO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, COM SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL nos termos do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.029/2021; VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais); F

IRMADO EM: 09/06/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550-884-20

CONTRATADO: PAULO JONAS ZANOELO - CPF Nº 398.187.560-53.

Publicado por:Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2C2FCCE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2021 CGHIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001-2021**

Dispõe sobre a Eleição da Sociedade Civil para o biênio 2021-2023 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guamaré/RN.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGHIS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 479/2010 e atualizado pela Lei Nº 617/2013, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação ocorrida na 00ª Reunião Ordinária deste Conselho, convoca os entes da Sociedade Civil Organizada para participarem do processo eleitoral de Conselheiros Municipais, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2021-2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição das representações de entidades da Sociedade Civil, organizada em Fórum próprio para o biênio 2021-2023, ocorrerá no

dia 30 de junho de 2021, quarta-feira, às 9h da manhã, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Guamaré/RN, localizada na Rua Mons. José Tibúrcio, Nº 17, Centro – Guamaré/RN.

O processo eletivo será feito através de votação direta entre cada segmento disposto na Lei Municipal Nº. 617-2013, sendo os representantes das entidades escolhidos em Fórum específico, com assessoria da Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e sua divulgação proferida através de redes sociais e Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

DOS REQUISITOS

As entidades candidatas devem ter atuação no município de Guamaré/RN, representando os setores da Sociedade Civil e operarem nas seguintes áreas:

- a) Sindicato de Trabalhadores;
- b) Entidades Religiosas;
- c) Associações Comunitárias.

Entende-se por Sindicato de Trabalhadores a associação sindical de primeiro grau de trabalhadores pertencentes a uma mesma categoria profissional, com intuito de resguardar seus interesses econômicos e laborais, bem como a representatividade e a defesa desta categoria de trabalhadores, assegurada pela Constituição Federal, de acordo com as Leis do Trabalho;

Entende-se por Entidades Religiosas organizações de pessoa jurídica e direito privado, sem fins lucrativos, formadas pela união de indivíduos com o propósito de culto, por meio de doutrina e ritual próprios, bem como preceitos éticos, e destinadas a abrigar as instituições de âmbito religioso, como igrejas, instituto religioso, um Instituto de Vida Consagrada e outros tipos, cujos fundamentos e diretrizes sejam sedimentados numa crença, espiritualidade ou carisma.

Entende-se por Associação Comunitária pessoa jurídica sem fins lucrativos, criada a partir da união de ideias e esforços em torno de um propósito lícito e comum, com objetivo de organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade.

DAS VAGAS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O segmento da Sociedade Civil do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é composto por:

- Um representante de sindicato de trabalhadores e seu respectivo suplente;
- Um representante de entidade religiosa e seu respectivo suplente;
- Um representante de associação comunitária e seu respectivo suplente.

Cada segmento elegerá seus representantes em Fórum próprio; Somente poderão concorrer às vagas as entidades representadas por algum membro da diretoria, munidos de documentação pessoal de identificação, bem como Estatuto Social, Ata de Criação, Ata de eleição da diretoria atualizada e CNPJ no dia da eleição; O mandato será de (02) dois anos a partir da data da posse, admitindo-se uma só recondução por igual período.

DAS ELEIÇÕES

O processo eletivo das entidades será coordenado pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor, sob fiscalização da Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil, a fim de fomentar a participação social e autonomia das entidades eletivas; Após a realização das eleições, os nomes e contatos dos representantes escolhidos e seus respectivos suplentes serão recolhidos pela Secretaria Executiva do CGHIS, para posterior publicação em Portaria no Diário Oficial do município.

Guamaré/RN, 10 de junho de 2021.

MARIA JULIANA CÂMARA PEREIRA DE MELOPresidente do Conselho Gestor de Habitação e Interesse Social de
Guamaré/RN**Publicado por:**
Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:F0D3716C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	312800-0	MARIA JOSE BESERRA DE BRITO
01	312507-7	EDIVANIA SANTANA DOS S. MARTINS
01	312921-8	MARGARIDA SABINO SUCUPITA
02	312842-9	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES
17	312606-6	HERON DA COSTA MEDEIROS
19	312938-0	GLAICON DE SOUSA SANTOS
24	312646-3	MAXIMILIANO GOMES DE LIRA
24	312797-5	LEONARDO BRAGA BARREIRO
26	312608-6	JULIANA FERNANDES GONÇALVES

Guamaré/RN 10 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN****Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:DB4DBA1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 041/2021****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 041/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.**CONTRATADO:** HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 22.345.635/0001-63**OBJETO:** contratação de empresa especializada em cadastramento e recadastramento dos bens móveis e imóveis da prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 31 de dezembro de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**ASSINATURA:**Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)
Helena Maciel (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 08 de junho de 2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:CA05F314**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da sua gestora torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 17/2020 do Pregão eletrônico nº 1/2020, realizado pelo município de São Rafael/RN inscrito no CNPJ 08.085.417/0001-06, para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, com entrega parcelada, no âmbito da administração pública municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa: W DANTAS BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ: 18.602.368/0001-95, valor global da adesão de R\$ 247.962,46 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Vigência do Termo de Adesão: 18/05/2021 à 12/11/2021

Ielmo Marinho/RN, 18 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Rafael /RN
Órgão Gerenciador**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**
Órgão Participante (Carona)**W DANTAS BEZERRA - ME,**
Inscrita no CNPJ: 18.602.368/0001-95
Fornecedor**Publicado por:**
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:78B669B5**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:**Artigo 1º - Nomear** o Senhor ELTON BRUNO RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF: 060.686.644-22, para cargo em comissão de Agente Comunitário, lotada no Gabinete da Prefeita.**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.**Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:61066827

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA FELIX DE LIMA, portador do CPF: 026.909.544-60 para cargo em comissão de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:92E0AF89

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2021-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora VANESSA SILVA DE MELO CABRAL, portadora do CPF: 082.812.104-43, do cargo em comissão Coordenadora de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021

Ielmo Marinho/RN, em 09 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9A52C732

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora LUIZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 114.887.044-06, para cargo em

comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021

Ielmo Marinho/RN, em 09 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0709CE00

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora NATERCIA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF: 124.543.424-13, para cargo em comissão de Agente Comunitário, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:CB596716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **23/06/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (desfibrilador e oxímetro de pulso), de acordo com a necessidade demandada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipanguaçu/RN, 09/06/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:14DFC215

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021-GC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao Servidor **TONY RAMOS DE FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula 1067.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 09 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:62D65670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão a Ata de Registro de Preço nº **2020/00149** da **Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará**, referente ao Pregão Eletrônico nº **20200011/SEDUC – Processo nº 00200677/2020 – 10628343/2020** - cujo objeto é o adesão a Ata de Registro de Preço nº 2020/00149 – Pregão Eletrônico 20200011/SEDUC, visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários para atender às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.
CONTRATADO(S):

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, VALOR TOTAL R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais).

IPANGUAÇU/RN, 09 de maio de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DBADC008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 003/2021- SEMTHAS, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula Nº 5132, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados,

celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
528001/2021	ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP	Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos do tipo SUV leve/crossover ano/modelo 2018/2019 ou posterior com 04 portas laterais, a álcool/gasolina, sem motorista com combustível por conta da contratante e demais características descritas no termo de referencia.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:
Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.
Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.
Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de junho de 2021.

MARIA CICERA DE FREITAS BERTOLDO
Secretária Municipal Do Trabalho, Habitação E Assistência Social - SEMTHAS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B1ED8196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 009/2021- SEMOTSU, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS**, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ITAMAR ITAN DELMIRO**, matrícula Nº 6019, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
602002/2021	PRO TECH INFORMÁTICA	Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a execução de serviços operacionais na rede elétrica do município de Ipanguaçu, na zona urbana e rural, incluindo atividades preventivas e corretivas.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 10 de junho de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretário Municipal De Obras, Transito E Serviços Urbanos

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:44079E1C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 010/2021- SEMOTSU, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES SILVA**, matrícula Nº 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
602001/2021	START CONSULTORIA TECNICA LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica para a complementação do plano municipal de saneamento básico do município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 10 de junho de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretário Municipal De Obras, Transito E Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A6BC9C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021-GC, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO NETO**, CPF 938.282.334-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - **SEMPPLADT**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FFDB5AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021-GC, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no acordo de cooperação técnica firmado entre o Município de Ipanguaçu e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES MATIAS BEZERRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1132, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Comarca de Ipanguaçu, conforme estabelecido no Convênio nº 089/2015.

Art. 2º A remuneração do servidor ficará por conta do órgão cedente.

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2021 e termino em 12 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CCD72000

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO aditivo de aumento de quantitativo Registro de preços para prestação de serviços funerários para atendimento as famílias dos usuários dos benefícios eventuais do Município de Ipanguaçu/RN., DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 515001/2019, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **SAFAM MASTER-SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA**, pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.960.264/0001-07, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do(s) item(ns)0542 mediante o acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor global do item do Termo Contratual Principal nº 515001/2019, que corresponde ao valor de R\$ 169.173,65 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), visando atender a demanda solicitada, nos termos apresentados pelo(a) Secretário(a).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

SAFAM MASTER-SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA

CPF/CNPJ nº 08.960.264/0001-07 – Contratado

Testemunha 01:
CPF

Testemunha 02:
CPF

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D8A1B70A

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-REMUNERADAS E REMUNERADAS (OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO) A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA TÉCNICO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - ART. 44, DA LEI Nº 9.394/1996 - LDB), PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS E RECONHECIDAS PELO MEC, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN., firmado pelo Contrato nº 810001/2020, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 810001/2020, com prazo de vigência até 31/05/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Outubro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 26 de maio de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CPF/CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Contratado

Testemunha 01:

CPF

Testemunha 02:

CPF

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E112D192

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA., firmado pelo Contrato nº 205002/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ILAIONARIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.410.095/0001-36, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 205002/2021, com prazo de vigência até 05/05/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 05 de AGOSTO de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 03 de Maio de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ILAIONARIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO

CPF/CNPJ nº 40.410.095/0001-36 – Contratado

Testemunha 01:

CPF

Testemunha 02:

CPF

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:6E7AC76D

GABINETE DO PREFEITO RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas para prestação de serviços de impressão, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos (exceto papel) e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), conforme especificações e quantitativos estimados neste termo de referência.

RECORRENTE(S):

EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 04.471.402/0001-25.

RECORRIDO(S):

COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.980.395/0001-43

RELATÓRIO

Trata-se de recurso e contrarrazão ao resultado do certame Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas para prestação de serviços de impressão, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos (exceto papel) e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), conforme especificações e quantitativos estimados neste termo de referência, interposto pela empresa: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 04.471.402/0001-25 e empresa recorrida COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.980.395/0001-43.

DA TEMPESTIVIDADE

Antes da análise das razões recursais, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos recursais, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, apresentam legítimo interesse e fundamentam-se devidamente nos termos do Artigo 109, I “a” da Lei n.º 8.666/93.

A citada decisão será disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

DA ANÁLISE DA(S) RAZÃO(ÕES) E CONTRARRAZÃO(ÕES)

DA(S) RAZÃO(ÕES) RECURSAL(IS)

Em recurso interposto pela empresa EBARA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, constata-se as seguintes alegações em apertada síntese, que a empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME, declarada vencedora do item II, descumpriu exigências editalícias ao ofertar o item em desatendimento aos requisitos mínimos exigidos no instrumento convocatório.

DA(S) CONTRARRAZÃO(ÕES) RECURSAL(IS)

A empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME, alega em sua defesa que o equipamento por ela ofertado cumpriu em noventa e nove vírgula oito por cento com as especificações do termo de

referência podendo ser considerado superior ao exigido. Informa que o termo de referência não solicita – painel de tela sensível ao toque e colorido -, sendo impertinente tal questionamento pela recorrente, pois isto não congigura impedimento para aceite de sua proposta.

DA(S) ANÁLISE(S)

Em virtude do teor técnico empregado, decidimos encaminhar o processo para análise e emissão de parecer pelo Sr. Francisco Wila Lemos dos Santos, Gerente de TI da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, que se posicionou de forma resumida:

Que ao delimitar as particularidades de um objeto a Administração Pública detém o poder discricionário de realizar, dentro dos limites impostos pela legislação, a exigência de condições e características que entenda serem mais adequadas para o atendimento ao proveito do órgão e, por conseguinte ao interesse público.

A empresa Comercial Tavares EIRELI – ME, indicou a impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER 2540DW como suficiente para atender a impressora tipo II, ocorre que a impressora supracitada apresenta duas características que divergem significativamente daquelas especificadas para impressora tipo II, onde o termo de referência ao especificar as impressoras tipo II, requer que estas possuam, dentre outras características: conexão lan ethernet 10/100/1000 e possua scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única. Contudo, o modelo ofertado pela empresa Comercial Tavares EIRELI – ME, qual seja MULTIFUNCIONAL BROTHER 2540DW, possui conexão lan ethernet 10/100 e função frente e verso automática somente para impressão. Discorre que a conexão lan ethernet 10/100 é popularmente denominada de Fast Ethernet (também conhecidas como 10/100) possuem taxa de transmissão nominal de 100 Mbps e são suportadas pela maior parte dos equipamentos existentes no mercado. Por sua vez, a velocidade oferecida pelo padrão Gigabit Ethernet (ou 10/100/1000) é 10 vezes maior àquela oferecida pelo Fast Ethernet, sendo a qualidade da conexão uma das suas principais vantagens em relação aos seus antecessores.

Concluir que as vantagens oferecidas pelo padrão Gigabit Ethernet são substancialmente superiores aquelas proporcionadas pelo padrão Fast Ethernet, principalmente no contexto da infraestrutura de rede da Administração Municipal, em que tem-se diversos computadores compartilhando uma impressora. De igual modo, o scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única possui vantagem substancial em relação ao scanner simples, na medida em que os servidores da Administração Municipal desempenharão suas atividades com maior eficiência, vez que poderão digitalizar documentos em um tempo consideravelmente menor.

No que se refere à alegação da empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA de que o termo de referência exigiria a impressora tipo II, com painel de controle de tela, sensível ao toque e colorido, não merece prosperar.

É que de uma análise rápida do termo de referência, constata-se que para a impressora tipo II, se requer um painel de controle da tela de duas linhas, não um display colorido sensível ao toque.

Diante do exposto, esta Gerência de TI, OPINA, com base nos esclarecimentos prestados, pelo conhecimento e provimento do recurso interpostos pela empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, de modo a desclassificar a proposta da empresa PRIME Tonner e Cartuchos para a impressora tipo II, por não atender as especificações do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Passo a análise,

Podemos observar em recurso interposto pela empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, o descumprimento de especificações constantes no termo de referência, anexo ao edital do certame, embora o equipamento ofertado pela empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI ME, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 2540DW, atender a maior parte das especificações do objeto licitado, descumpriu duas importantes características, quais sejam, conexão lan ethernet 10/100/1000 e scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única, desatendendo assim ao estabelecido no instrumento convocatório, bem como ofertando equipamento com características inferiores ao necessário pela infraestrutura de rede da

Administração, impossibilitando sua aceitabilidade por esta pregoeira e equipe de apoio do certame, em face da ineficácia em atender com satisfação ao interesse público.

A empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI ME, alega em suas contrarrazões que não venceu o mesmo item da empresa FOUR TECH SUPRIMENTO PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, como firmado pela empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, podemos confirmar que houve expresse equívoco pela recorrente em comparar as especificações de um item 03 ao 02, ou seja, tais questionamentos não merecem prosperar.

A empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI ME, aponta ainda que a recorrente descumpriu as normas editalícias, não anexando documento, citando assim, o estabelecido no na cláusula 10.3.6 do instrumento convocatório, tal questionamento não deve prosperar, por ser intempestivo. Porém faz-se pertinente esclarecer, como bem citado pela recorrida que a cláusula 10.3.6 do instrumento convocatório estabelece que será inabilitado o licitante que não comprovar sua inabilitação(...) ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro. Além, do expresse na cláusula 10.3.7 que cita a possibilidade do pregoeiro sanar erros ou falhas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As jurisprudências atuais relativas ao tema, primam pela possibilidade de abrimos diligências a fim de sanarmos tais falhas, vislumbrando o princípio do formalismo moderado e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Segue jurisprudências sobre o tema:

“O TCE/PR nos autos do Acórdão nº 5.019/2017, Rel. Cons. Ivan Lelis Bonilha, destacou que “depreende-se da Ata de Sessão (peça nº 20) que a inabilitação da licitante representante deu-se em razão de um equívoco, qual seja: juntou ‘Certidão de Contribuinte Mobiliário’ ao invés de ‘Certidão Negativa de Débitos Municipais’ [...] “que os fatos narrados nos autos sugerem que a Administração Pública Municipal, por meio de seu Pregoeiro, não diligenciou no sentido de sanar a irregularidade formal”. [...] a conduta consistente na ausência de diligência por parte do pregoeiro “não se pautou em buscar a proposta efetivamente mais vantajosa economicamente, agindo com excessivo rigor formal, que pode ter violado frontalmente os princípios da razoabilidade e proporcionalidade”. [...] O princípio da legalidade tem assumido novos contornos, ganhando compreensão mais ampla, chamando-se princípio da juridicidade, segundo o qual o aplicador do direito e agente administrativo deve privilegiar uma interpretação menos positivista e mais balizada na efetiva concretização da justiça material e do interesse público” [...]. (Grifamos.) (TCE/PR, Acórdão nº 5.019/2017, Rel. Cons. Ivan Lelis Bonilha, j. em 14.12.2017.) (Zênite Fácil. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Categoria Anotações, Lei nº 8.666/93, nota ao art. 43, Acesso em: 09 jan. 2020. Grifamos.)

Da leitura do acórdão 918/2014 – Plenário – TCU, subtrai-se que **“a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de condenar a inabilitação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por diligência(...)**

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

REsp nº 997.259/RS, Rel. Min. Castro Meira, DJ de 25.10.2010. Importante frisar que as decisões da Administração devem se pautar nos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, da busca pela verdade material e da ampla competitividade.

TJ-MA. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 011376/2009.

A Administração Pública não deve agir com exacerbado formalismo, inabilitando licitantes ou desclassificando propostas, acaso as irregularidades constatadas na documentação não lhe acarretem qualquer prejuízo, pois o fim eminente típico de uma licitação é permitir a escolha da proposta mais vantajosa, dentre aquelas apresentadas por uma maior gama de interessados. Vale dizer que

com quanto mais participantes o certame contar, maior será a possibilidade de encontrar preços competitivos, no entanto, devem ser resguardados os casos que possam trazer algum prejuízo ao erário público.

STJ – 1ª SEÇÃO, MS 5418-DF, REL. MIN. DEMÓCRITO REINALDO, DJU 1.6.98, P. 24.

Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é “absoluto”, de tal forma que impeça o judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração. [...] o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. segurança concedida.

Em relação ao questionamento da empresa recorrente sobre o painel de controle de tela, sensível ao toque e colorido, tal apontamento não merece prosperar, em virtude da necessidade de painel de apenas duas linhas, como bem colocou o setor técnico.

DA DECISÃO

Portanto, após observações criteriosas das razões recursais apresentadas pela recorrente, e análise das contrarrazões apresentadas pela recorrida e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, diante dos esclarecimentos pertinentes pelo setor técnico competente, vislumbramos a necessidade de exercemos juízo de retratação, desfazendo os atos que classificaram e habilitaram a empresa: COMERCIAL TAVARES EIRELI ME – CNPJ Nº 20.980.395/0001-43. Sendo assim acolho o recurso interposto pela empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 04.471.402/0001-25, para no mérito dá-lhe provimento.

E na mesma oportunidade, convoco a empresa classificada em quarto lugar, NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, para no dia 11 de junho de 2021, às 11h:00min, darmos prosseguimento aos atos legais de negociação, análise de aceitabilidade de proposta de preços e análise dos documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2021.

É a decisão.

Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2021.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:422DC15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 01422021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:0142/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 de JUNHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 JUNHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:C8A0B348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 066/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora MARIANA MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura , 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município em Audiência no Gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT, em Natal-RN, no dia 12/05/2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de maio de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:A9174723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 067/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora MARIANA MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura , 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município NO INCR - DIVISÃO DE GOVERNAÇÃO FUNDIÁRIA, em Natal-RN, no dia 14/05/2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de maio de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8ACC7F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06100002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na confecção de coletes, para profissionais de saúde de linha de frente da covid - 19., pelo valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo.(a). S.r.(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 10 de Junho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C2F1AFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460, referente à Contratação de empresa especializada na confecção de coletes, para profissionais de saúde de linha de frente da covid - 19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 10 de Junho de 2021

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:CEBCD0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na confecção de coletes, para profissionais de saúde de linha de frente da covid - 19.

Valor.....: 840,00

Contratado.....: JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITAÚ - RN, 10 de Junho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E9B5AE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - SRPE:006-2021

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 23 de Junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades, exigências e estimativas conforme termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas. www.portaldecompraspublicas.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 11 de junho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D005DBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 048/2021

DECRETO Nº 048/2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A:

Art. 1º - fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do Presente instrumento.

Art. 3 - Este Decreto retroage efeitos a 25 de maio de 2021, Revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/21 de 25 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	20.000,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e trans. - saúde		
TOTAL Sec Mun de Saúde e Saneamento			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 25 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		20.000,00
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e trans. - saúde		
TOTAL Sec Mun de Saúde e Saneamento			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3762C6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 049/2021 - FLEXIBILIZAÇÃO DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 042.**

DECRETO Nº 049/2021 – GP/PMI

FLEXIBILIZA O DECRETO MUNICIPAL 042/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o Decreto 37/2021 – Republicado, Decreto 42/2021, e as alterações seguintes.

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade; CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no sentido de que sejam

adotadas medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de combate e de prevenção a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Itaú/RN;

CONSIDERANDO a redução do índice de contaminação e diminuição dos casos no âmbito do município de Itaú.

DECRETA:

CAPITULO I

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 1º Fica estabelecido “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas no município de Itaú, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente

mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das **20h às 05h** da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços essenciais.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial;

CAPITULO II

DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento das igrejas e templos religiosos, desde que a ocupação não exceda 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente e observadas normas rígidas de prevenção e distanciamento social.

§ 1º Não será permitido o acesso de indivíduos integrantes dos grupos de risco, como idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e portadores de doenças crônicas.

§ 2º Deverão ser realizados bloqueios nos assentos e distanciamento entre os bancos, proibição de formação de qualquer espécie de grupos em contato físico, rodas de orações e afins, respeitando-se, desta forma, o distanciamento entre pessoas.

Art. 3º Caberá à administração da igreja ou templo religioso orientar e proibir seus frequentadores de participarem de cerimônias religiosas, em caso de surgimento de sintomas de síndrome gripal, tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza ou dificuldades respiratórias.

CAPITULO III

DOS AMBULANTES E FEIRAS LIVRE

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento do comércio ambulante e feira livre, dos comerciantes residentes no município de Itaú, desde que haja criteriosa higienização do ambiente e adotem normas rígidas de prevenção e distanciamento social e demais protocolos de vigilância sanitária da COVID-19.

CAPITULO IV

DAS ATIVIDADES FÍSICAS EM VIAS PÚBLICAS

Art. 5º Fica permitido a atividade física nas via públicas, devendo observar o distanciamento e a utilização de equipamentos de proteção individual.

§ 1º É permitido a atividade individual ou na companhia de membros da mesma família.

§ 2º Não será permitido atividades coletivas ou em grupo.

CAPITULO V

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 7º Caso algum dos funcionários dos estabelecimentos comerciais e frequentadores das igrejas e templos previsto neste Decreto venham a apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19, deve ser orientado a buscar atendimento médico, sendo obrigatória a comunicação a Vigilância Epidemiológica, o imediato afastamento do trabalho e do atendimento ao público pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica.

Art. 8º São normas rígidas de prevenção e distanciamento social:

- I - Utilização de máscaras, podendo ser retirada por ocasião da alimentação, ou bebida;
- II - Distanciamento mínimo entre os presentes de 1,5m (um metro e meio), com limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local, inclusive com controle de acesso na porta de entrada para atendimento ao limite de pessoas;
- III - Sinalização referente ao distanciamento mínimo a ser obedecido;
- IV - Disponibilização de álcool 70%, que deverá estar próximo a porta de acesso ou pias com água e sabão.

Parágrafo único. Caberá à administração das igrejas, templos e estabelecimentos comerciais proceder a higienização do local e o controle de acesso de pessoas, sendo veementemente proibido o acesso ou permanência de pessoas no ambiente sem a utilização de máscara de proteção e prévia higienização das mãos com álcool 70%.

Art. 9º. Os estabelecimentos que trata o presente Decreto deverão afixar avisos versando sobre o uso obrigatório de máscara nos termos do Decreto Municipal.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:EDF567FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2021 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: SUZANNE DELLA CASTRO DE ARAÚJO, CPF nº 053.159.634-62;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora Josefa Lidiane Carolino, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A521921E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196 /2021 GABINETE DO PREFEITO**

Em, 10 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 192/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31/05/2021, edição nº 2535.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 10 de junho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4A246128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº036/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCENILDO CARDOSO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCENILDO CARDOSO**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº505, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 08 de junho a 07 de julho de 2021, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de maio de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:37A70E24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº037/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº509, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 08 de junho a 07 de julho de 2021, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de maio de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6DDB53F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na hospedagem de web site para Prefeitura de Janduis, através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 20gb e 30 contas de e-mails, vinculados as unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço; dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para execução e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a pessoa jurídica: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.491.159/0001-35**, com a proposta no valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na hospedagem de web site para Prefeitura de Janduis, através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 20gb e 30 contas de e-mails, vinculados as unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica, **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME inscrita no CNPJ: 12.491.159/0001-35**, com a proposta no valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com endereço na Rua do Comércio, 35 – Zona 06 – CEP: 87.080-180 – Maringá-PR.

Janduis-RN, 30 de março de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:651B366E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na hospedagem de web site para Prefeitura de Janduis, através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 20gb e 30 contas de e-mails, vinculados as unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica, **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.491.159/0001-35**, com a proposta no valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com endereço na Rua do Comércio, 35 – Zona 06 – CEP: 87.080-180 – Maringá-PR. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduis-RN, 30 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:75EA01F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na hospedagem de web site para Prefeitura de Janduis, através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 20gb e 30 contas de e-mails, vinculados as unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Base legal: Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Valor global do contrato: R\$ **2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Janduis, 06 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduis

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

L2f Sistemas Web Ltda-me

CNPJ: 12.491.159/0001-35

LUCIANO FERRARI FRANCISCO

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:663F2C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102/2021**

DECRETO 102/2021 – ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021 QUE VERSA SOBRE O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021 QUE VERSA SOBRE O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal 084/2021, no que se refere a composição da Comissão Especial de Monitoramento e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal,

passando a ter os seguintes representantes designados pela Chefe do Poder Executivo do Município de Japi:

- Secretário de Finanças: Jaime Câmara Júnior;
- Procuradora Geral: Ana Paula Dantas Fernandes;
- Secretária Municipal De Saúde: Rita de Cássia Medeiros de Melo Pinheiro;
- Secretária de Assistência Social: Andrea Carla Barroca Mesquita;
- Secretária Municipal De Educação: Tania Maria Medeiros de Souza;
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Leandro Roberto da Silva;
- Coordenadora Geral de Saúde: Francisca Florentino do Nascimento
- Coordenadora da Atenção Primária: Silvana Duarte de Paula Lima
- Coordenador da Vigilância Ambiental: Josenildo Rufino da Silva
- Vigilância Sanitária: José Iremar da Costa Lima
- Digitador da Epidemiologia: Lucas de Souza Soares
- Vereador: Manoel Valdécio Freire de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio Francisco Medeiros Sobrinho

Japi/RN, 10 de junho de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:35A7EFDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AUTENTICIDADE DAS
CERTIDÕES APRESENTADAS E OUTROS ATOS - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS E OUTROS ATOS, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Às 11h00min do dia 09 de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 227/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), deliberou sobre a análise dos documentos de habilitação, bem como autenticidades das certidões apresentadas pelas empresas: **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63 e LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME, CNPJ: 36.544.770/0001-42**, participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM

CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise, como também, as autenticidades (de forma eletrônica) das certidões apresentadas pelas empresas, por intermédio, de seus representantes. Após este momento, constatou-se que a empresa: **LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME**, CNPJ: **36.544.770/0001-42** se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital e para fins de comprovação segue em anexo as autenticações impressas eletronicamente.

Diante disso, ficando declarada, inicialmente, **VENCEDORA**, conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME, CNPJ: 36.544.770/0001-42	R\$ 188.950,00	Cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais.

Já a empresa **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387**, CNPJ: **22.361.150/0001-63** apresentou a certidão negativa de tributos municipais vencida e tratando-se de Microempresa, a mesma possui tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, com alterações pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, mais precisamente em seu Art. 43, § 1º: *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* Assim, fica estipulado o prazo previsto nos termos da Lei para regularização de sua situação. Em caso de inatendimento, os itens vencidos por determinada empresa serão transferidos ao segundo colocado em cada um destes.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro.

Jardim de Angicos/RN, 09 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:CF1E6D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, objetivando a manutenção de postes de baixa tensão do município, compreendendo a substituição de lâmpadas comuns por luminárias em led e a manutenção de conjunto de iluminação com lâmpadas comuns de 70 a 150w de potência, conforme especificações aos autos do processo, destinados ao atendimento da iluminação pública municipal.

FAVORECIDO.....: VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.594.374/0001-21.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de junho de 2021.

FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:05C43087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 63/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 63/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **07.594.374/0001-21**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:C37661C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100663
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 63/2021

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100663
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 63/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.594.374/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, objetivando a manutenção de postes de baixa tensão do município, compreendendo a substituição de lâmpadas comuns por luminárias em led e a manutenção de conjunto de iluminação com lâmpadas comuns de 70 a 150w de potência, conforme especificações aos autos do processo, destinados ao atendimento da iluminação pública municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro do corrente ano.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Francisco Valentim da Silva (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:32E9C088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – MÁ
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VÍCIO NOS PRODUTOS,
TRANSTORNOS Nº 100601/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - POTYGUAR
ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:
30.585.637/0001-58**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – MÁ
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VÍCIO NOS PRODUTOS,
TRANSTORNOS Nº 100601/2021**

À
Sra. Maciane Paulo da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
**POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI**
Av. Interventor Mário Câmara, nº 2244, Dix-Sept. Rosado – CEP:
59.054-600
Natal/RN

**Assunto:Descumprimento no fornecimento de materiais de
consumo, tipo gêneros alimentícios, para serem utilizados na
distribuição de cestas básicas, referente ao Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 005/2021.**

A Secretaria Adjunta Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio do seu subscritor,

Considerando o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2021 e Ata de Registro de Preços nº 1105005/2021, proveniente do referido certame;

Considerando o Termo de Notificação Extrajudicial emitido em 09 de junho do corrente ano, pela senhora Carisa Cássia Câmara, na representação de Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e enviada por meio eletrônico (e-mail) no mesmo dia de sua emissão (em anexo);

Considerando o processo de despesa nº 782/2021;

Considerando a Ordem de Compras nº 512.003/2021, com data de 12 de maio de 2021 (em anexo);

Considerando que o instrumento contratual estabelece que a rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o instrumento contratual prevê a aplicação de sanções e penalidades, por descumprimento injustificado no fornecimento dos produtos, em sintonia com o disposto no art. 86 e no art. 87, da Lei nº 8666/93.

NOTIFICAa empresa**POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI**, através de seu representante legal, para que**CUMRA COM OS ITENS DEVIDAMENTE LICITADOS
(TAL E QUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**em referência e, **noprazo de 03 (três) dias úteis,**apresente justificativas quanto aos motivos do descumprimento da mesma.

Reiterando que, o pedido (por intermédio da Ordem de Compras) foi realizado na data supracitada e que após o recebimento dos produtos, constatou-se que alguns itens estavam em desacordo com o pactuado e firmado por ambas as partes no ato da contratação, inclusive, pode-se ser ratificados por meio de registros fotográficos em anexo ao referido

termo. Mediante isso, fora causados transtornos a administração, como também, a secretaria subscrita.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 10 de junho de 2021.

Atenciosamente,

CARISA CÁSSIA CÂMARA
Secretária Adjunta Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:COB85952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215-2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: Prof. Sala de Leitura – Deve Lê se: Prof. Sala de Informática

Onde Lê se: CPF nº 089.067.274-10 – Deve Lê se: CPF nº 897.732.764-49

PORTARIA Nº 215/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Função	Lotação
Benedita Dantas dos Santos	481.659.994-00	Professora	Prof. Sala de Informática	Escola Municipal Marinho Saldanha
Maria de Lourdes Queiroz de Medeiros	897.732.764-49	Professora	Professora	Escola Municipal Maria de Nazareth

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B0DF8AAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: retroagindo seus efeitos legais a 03 de maio de 2021
Deve Lê se: retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2021

PORTARIA Nº 218/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, o senhor **FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA**, CPF nº 104.061.874-01, empossado no cargo de Agente de Administração, na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D01732C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: a partir de 02.06.2021 a 01.06.2021
Deve Lê se: a partir de 02.06.2021 a 01.07.2021

PORTARIA Nº 219/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 012.821.484-86, Coordenadora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, a partir de 02.06.2021 a 01.07.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0DCFBDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 122.086/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 035/2021, com sessão marcada para o dia 21 de junho de 2021, às 08:01horas, que tem como objeto Aquisição de fardamento para os condutores das ambulâncias do município de Jardim do Seridó/RN. Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 22 de junho de 2021 as 08:01horas. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br, maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de junho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4A5873E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
513.054/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 036/2021, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE TONERS E REFIS DE TINTAS ORIGINAIS**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de junho de às 09hs00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de junho de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 23 de junho de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 10 de junho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:03DE876F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA TERCEIRA CHAMADA DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 308.127/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 24 de junho de 2021, às 08hs00min, a terceira chamada da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 008/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas rocadeiras, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão, englobando reposição de peças, produtos e acessórios a serem adquiridos”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 10 de junho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:02219EE3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416.003/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE ALFABETIZAÇÃO PARA TURMAS DO NÍVEL V DAS ESCOLAS MUNICIPAIS”. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir da data de sua assinatura no dia 10/06/2021 com vigência até 31/12/2021. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **PROMITENTE CONTRATADA:** CÂMARA CASCU DO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.160.493/0001-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 10 de junho de 2021.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6FD51432

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, visando proporcionar conforto e melhorias para os espaços públicos pertencentes ao município.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____-_____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____._____._____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Valor em RS	Unitário	RS Total
01	Banco com encosto em concreto pré-moldado. Modelo em anexo.	Unid.	60			
TOTAL RS						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/_____, em ____/____/____.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:714AB42C

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, visando manter a manutenção adequada das unidades públicas.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e/ou corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos do município, com fornecimento de materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____-_____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____._____._____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Percentual de Desconto SINAPI (%)	de Tabela	RS Total
01	Serviços comuns de engenharia.	LOTE	01			RS 1.000.000,00
TOTAL: RS						RS 1.000.000,00

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/_____, em ____ de _____ de 2021.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:505FAC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO**, matrícula nº 1716, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 14/06/2021 à 28/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de junho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:DA53AAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GEOTANE AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0745, ocupante do cargo de Eletricista PB III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 22/02/2021 à 03/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de junho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:26B40487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – TP (SEGUNDA CHAMADA)**

O Município de João Câmara/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento público dos interessados o Tomada de Preços nº 001/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA a CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS complementar, correspondente a Escola de 6 (seis) salas, conforme projeto do FNDE, conforme especificações e demais elementos**

técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia **1º/07/2021, às 09h00min**, no setor de licitação. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.joocamara.rn.gov.br ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

João Câmara/RN, em, 10 de junho de 2021.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:1D21573B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.***

PORTARIA Nº 011/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade à vereadora **LEIDIANE JÁCOME DE OLIVEIRA** inscrita no CPF: 328.556.108-42 da função legislativa na Câmara Municipal pelo prazo de cento e oitenta dias nos termos da lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2021.

Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 07 de JUNHO de 2.021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:E376B26C

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.***

PORTARIA Nº 012/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o primeiro suplente de vereador **JORISNALDO DE SOUSA LIMA** inscrito no CPF: 080.315.144-61 para ocupar a função legislativa na Câmara Municipal nos termos do Art. 114 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 08 de JUNHO de 2.021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:B3C35CF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

PORTARIA Nº 121 DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros para compor o Conselho Alimentação Escolar – CAE do município de José da Penha/RN, conforme discriminação abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Érica de Araújo Silva - Secretária
Suplente: José Josimar da Silva

II – Representante dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Walkiria Pinheiro Maia Fontes – (Presidente)
Suplente: Maria Erivan Monte da Silva
Titular: Maria Betânia Pinto Ferreira
Suplente: Karla Kalyne Silva Braga

III – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Jucileide Bezerra Gomes Alves
Suplente: Odilene Maria de Araújo Rosendo
Titular: Vera Lúcia Ferreira Simão
Suplente: Maria Aldacéia do Nascimento Lima

XI – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Francisca Iranete do Nascimento
Suplente: Rosileide Gomes de Oliveira
Titular: Gerlandia Maria Gonçalves e Silva (Vice-presidente)
Suplente: Michele Miquelania Batista Gonçalo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9E2D5A78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 256/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Junho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Junho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9515BAB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PREENCIAL Nº:
021/2021 PROCESSO Nº: 07050001/2021 OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MUDANÇA E
FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE
JUCURUTU – RN.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PREENCIAL Nº: 021/2021

PROCESSO Nº: 07050001/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE
MUDANÇA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA O
MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.**

PRÉAMBULO

No dia 10/06/2021, às 09:00 H, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA - Apoio, designados pela **Portaria nº 046/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Minutos antes do início da sessão, as empresas **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** (14.928.383/0001-77) e **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS** (29.048.856/0001-85) protocolaram a documentação de PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa/ Licitante
Yelbo Alexandre Rangel lopes	COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES

	LTDA ME (23.993.742/0001-60)
Antonio Jose de Souza	A J DE SOUZA LOCACOES (11.572.226/0001-83)
Jose Walterlange de Souza	CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI (27.948.185/0001-17)
Eudes Felinto da Silva Neto	E F S LOCACOES E SERVICOS EIRELI (33.539.273/0001-68)
Charles Alves Rodrigues	AKS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES EIRELI (20.157.406/0001-90)
Igor Filipe Germano Miranda	L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.408.338/0001-07)
João Eduardo Alves Neto	JOÃO EDUARDO ALVES NETO (054.152.474-75)
Roberto Carlos Lopes de Araujo	ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAUJO 91655374400 (27.911.966/0001-37)
Damião Marinho Queiroz	DAMIÃO MARINHO QUEIROZ (078.544.454-86)

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA (s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES LTDA ME (23.993.742/0001-60); A J DE SOUZA LOCACOES (11.572.226/0001-83); CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI (27.948.185/0001-17); E F S LOCACOES E SERVICOS EIRELI (33.539.273/0001-68); AKS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES EIRELI (20.157.406/0001-90); L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.408.338/0001-07); JOÃO EDUARDO ALVES NETO (054.152.474-75); ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAUJO 91655374400 (27.911.966/0001-37); DAMIÃO MARINHO QUEIROZ (078.544.454-86); V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI (14.928.383/0001-77) e FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS (29.048.856/0001-85)**, passando-se a etapa de lances verbais, após a fase de lances alguns licitantes se fizeram ausentes da sessão.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes das licitantes (s) que apresentaram os melhores preços: **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS (29.048.856/0001-85); COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES LTDA ME (23.993.742/0001-60) e AKS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES EIRELI (20.157.406/0001-90)** verificou-se que a empresa **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS (29.048.856/0001-85)**, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto desta licitação. A empresa **AKS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES EIRELI (20.157.406/0001-90)** e **COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES LTDA ME (23.993.742/0001-60)** atendeu a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORA (s) e HABILITADA (s) a (s) licitante (s): AKS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES EIRELI (20.157.406/0001-90)** para os

itens **03 e 06 e COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES LTDA ME (23.993.742/0001-60)** para os itens **01 e 02.**

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pela Pregoeira, o licitante **DAMIÃO MARINHO QUEIROZ (CPF - 078.544.454-86)** questionou que a empresa **COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES LTDA ME (23.993.742/0001-60)** não atendeu ao item 2.2 do edital, sendo assim, a documentação de CNJPJ da empresa **COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES LTDA ME (23.993.742/0001-60)**, será remetida a Procuradoria Jurídica para parecer sobre o atendimento ou não, dos requisitos editalícios em relação ao CNAE apresentado, conforme o que pede os itens **04 e 05**. Que as demais empresas perceberam que a Senhora Marinilva Magna Menezes de Medeiros estava se pronunciando em todas as etapas do certame em nome do licitante **DAMIÃO MARINHO QUEIROZ** embora o mesmo estava presente e assinou toda a documentação do processo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE (S) DA (S) EMPRESA(S)/ LICITANTE(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
AKS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES EIRELI (20.157.406/0001-90)	JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
	Pregoeiro
DAMIÃO MARINHO QUEIROZ (078.544.454-86)	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
E F S LOCACOES E SERVICOS EIRELI (33.539.273/0001-68)	Apoio
COMPTERN COMPANIA DOS RANSPORTADORES LTDA ME (23.993.742/0001-60)	ALDIMARIA DOMINGOS DA SILVA
L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI (34.408.338/0001-07)	Apoio

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:1EFE45FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 27050002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de Junho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de Junho de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacao@jucurutu.m.gov.br** e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 10 de Junho de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D46F7666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 31050001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de Junho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de Junho de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 10 de Junho de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C59F4DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 23040002/2021 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

O Pregoeiro do município de Jucurutu/RN, conforme disciplina nos termos do Edital, objetivando o registro de preço para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN, examinou as razões do recurso interposto pela empresa participante do Pregão nº 018/2021 e Processo Licitatório MJ/RN nº 23040002/2021, conforme fundamentos abaixo delineados.

II - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

De início verifica a admissibilidade do recurso necessariamente quanto à tempestividade de sua apresentação.

III. DOS FATOS

1. A empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 21.052.876/0001-51 foi inabilitada por não apresentar o item 6.1.5, alínea “b” e “c” do referido edital, em sede de razões de recurso requereu a sua habilitação nos seguintes termos:

“Inicialmente, esta empresa recorrente apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CERTAME, por entender que as exigências previstas no item 6.1.5, alíneas b) e c) desbordariam do mínimo necessários para o cumprimento do objeto licitado; razão pela qual requereu a imediata suspensão do processo licitatório em questão, de forma a possibilitar sua revisão e/ou readequação”.

(...)

Importa recordar que, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital do certame em discussão previu exigências abusivas, tais como as previstas no item “6.1.5, alíneas b) e c)...

(...)

Contudo, é notório que tais exigências desbordam do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação.

(...)

Contudo, NO CASO EM DISCUSSÃO, as exigências previstas no item “6.1.5, alíneas b) e c)”, indubitavelmente, FERIRAM A COMPETITIVIDADE DO CERTAMEE, conforme observa-se da simples leitura do Edital e Ata de Sessão Pública do Certame em discussão.

NESTE CONTEXTO, *permissa máxima vênia*, insiste esta empresa recorrente que tais exigências poderiam ter sido supridas e/ou adequadas de forma diferente, uma vez que PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM TESTILHA NÃO É INDISPENSÁVEL QUE O LICITANTE OSTENTE A CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIO DO(S) VEÍCULO(S) QUE FARÁ(AO) O TRANSPORTE ESCOLAR, bastando que o tenha a sua disposição, como exigido pelo artigo 30, II, da Lei 8.666/93.

Ao final requer:

Seja julgado totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de improvidamento à impugnação ao item “6.1.5, alíneas b) e c) do Edital; declarando-se a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inabilitação da empresa recorrente, com a imediata suspensão do processo licitatório em questão, de forma a possibilitar a revisão e/ou readequação do item supra referido, assegurando assim a manutenção da lisura, equidade e legalidade; (...)

IV. DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO

Preliminarmente temos que observar o princípio à vinculação ao instrumento convocatório, neste sentido, segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, observar que o instrumento convocatório:

é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Passando à análise do mérito, quanto aos pontos levantados pela empresa ora impugnante tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Preliminarmente verificamos a interposição da impugnação, mormente quanto ao item 6.1.5, alíneas “b” e “c”. Oportuno mencionar que a Administração tem o dever de bem licitar com a maior eficiência possível, no intuito de resguardar a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste mesmo interesse, bem como visar a segurança jurídica em suas aquisições.

Nesta senda, fato incontroverso que a lei 8.666/93 e posteriormente a Lei nº 10.520/02 veio ao ordenamento jurídico para garantir a aplicação do artigo 37, XXI da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de procedimento licitatório para a aquisição de bens ou serviços para todos os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta.

Mencionado dispositivo objetiva garantir a aplicação dos princípios esculpidos no caput do mencionado artigo 37 do instrumento constitucional, especialmente no que diz respeito à moralidade e impensoalidade dos atos da Administração Pública.

De tal fato, denota a conclusão de que a lei 8.666/93 tem como uma de suas searas fundamentais a preservação da igualdade entre os licitantes que objetivam relacionar-se à Administração Pública, garantindo para esta a realização dos melhores negócios ao Interesse Público, mas essa igualdade deve resgar a eficiência na prestação dos serviços.

Isto fica mais visível com a leitura do artigo terceiro da mencionada lei, ao estabelecer:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta

mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Neste sentido, o parágrafo primeiro do citado artigo veda aos agentes públicos:

“I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”

Pelo exposto acima e considerando as alegações da empresa, verificamos que aos olhos da outrora impugnante e agora recorrente, importa incluir ou retirar itens que podem prejudicar a resolução ou efetividade da contratação, o que, em tese, irá prejudicar principalmente o início da referida contratação.

A licitação em questão é do tipo menor preço. Quanto à exigência de os veículos pertencerem à empresa licitante, e no caso de cooperativa, em nome dos cooperados e que estes veículos são periodicamente vistoriados pela entidade/órgão competente se dá pela garantia da segurança jurídica da contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN, destinada à Secretaria Municipal de Educação que se formalizará logo após a homologação do referido processo, sendo necessário, para o pleno e eficaz cumprimento do objeto contratado, que os veículos já estejam a disposição do Município de Jucurutu/RN quando da subscrição do Contrato Administrativo.

Não haveria segurança administrativa em se licitar este objeto, com a exigência das adequações em veículos de terceiros e após a contratação dos licitantes, por não serem os terceiros subscritores do contrato administrativo e detentores de obrigações geradas com o negócio jurídico celebrado. Ainda, por serem serviços de necessidade imediata, tendo em vista o início do ano letivo se aproximar, tão logo para o período subscrito pelo Governo Estadual, logo a inclusão da exigência da vistoria de cada veículo é a forma de agilizar a execução dos serviços e a garantia de que os veículos utilizados nos serviços estão com seus itens de segurança em conformidade com a Legislação de Trânsito Brasileira e as exigências do guia de transporte escolar do FNDE, tanto quanto ao condutor como bem como aos veículos.

Sobre a matéria, a Comarca de Caicó/RN já se manifestou sobre as exigências ora impugnadas, nos Autos n.º 0100617-36.2014.8.20.0101 - Ação Mandado de Segurança/PROC Impetrante TAC - Transporte e Aluguel de Carros Ltda – EPP:

SENTENÇA (..)

In casu o direito alegado pela impetrante não apresenta os requisitos já citados anteriormente, senão vejamos:

(...)

B) por sua vez, é preciso frisar que, como forma de garantir o regular prestação de serviço de transporte escolar ou de funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Educação, é plausível e razoável a exigência por parte do ente público municipal de que os veículos utilizados para o transporte devam ser no nome da empresa licitante e, no caso de cooperativa, em nome dos cooperados, periodicamente vistoriados pela entidade/órgão competente, como também na apresentação no certificado de licenciamento e registro do veículo que realizará o serviço, pois, mutatis mutandis, tais requisitos podem ser enquadrados na necessidade de comprovação de qualificação técnica para prestação do serviço de transporte, precisamente quanto à comprovação de aptidão e capacidade técnica

para a prestação do serviço de transporte. Ora, o que pretende a Administração com essas exigências editalícias é que o serviço de transporte seja prestado regularmente pela licitante que venha a ser contratada, notadamente de que os veículos para transporte estarão imediatamente disponíveis para prestarem o serviço com qualidade, daí a necessidade das vistorias pelos órgãos competentes.

Em caso análogo ao dos presentes autos, vejamos como se manifestou o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. REQUISITOS CONSTANTE NO EDITAL. EXIGÊNCIAS QUE AFINAM COM DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. É legal a exigência da prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, com base no art. 30, II da Lei n. 8.666/93.

No caso, as exigências contidas no edital de convocação encontram estreita similitude com os requisitos previstos nos artigos 136 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro, para a execução do transporte escolar. Não há, assim, ilegalidade ou desarrazoabilidade na exigência de laudo de vistoria do veículo pelo DAER; comprovante de habilitação, categoria d para o condutor e documento do veículo em nome da empresa que irá executar o serviço. Inexistência de direito a ser amparado pelo mandamus de o concorrente ser dispensando de uma dessas exigências previstas no ato convocatório. Ordem denegada. Apelação provida. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70057524027, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 18/12/2013) (TJ-RS - REEX: 70057524027 RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Data de Julgamento: 18/12/2013, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 22/01/2014).

Feitos os esclarecimentos acima, nada mais resta a este magistrado senão denegar a segurança pleiteada.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, denego a segurança, resolvendo o mérito do processo nos termos do art. Custas processuais satisfeitas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do contido no art. 25 da lei nº 12.016/09. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CAICÓ/RN, 02 DE JULHO DE 2014. André Melo Gomes Pereira Juiz de Direito

Em que pese às considerações da Impugnante, temos que verificar que, importa ao caso, destaco que se aplica subsidiariamente à Lei nº 10.520/02, que disciplina o pregão, a Lei nº 8.666/93, a qual traz normas gerais de licitações e contratos administrativos. Isso porque, em que pese o art. 5º da Lei nº 10.520/02 não proíba exigências como a realizada no presente caso, trata-se de lacuna normativa, não de silêncio eloquente do legislador. Nesse contexto, incide ao caso o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Tal interpretação resulta da compreensão de que o pregão foi idealizado para ser uma modalidade mais singela de certame público do que, por exemplo, a concorrência ou a tomada de preços.

De aplicação subsidiária, como dito, prevê o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, ao tratar sobre a habilitação técnica, que “as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia” (grifou-se).

O argumento de que o “adequado” seria exigir documentação relativa à frota de veículos no momento da assinatura do contrato é impertinente. Não cabe às licitantes definirem o momento adequado para tal, primeiro porque o art. 30, § 6º, exige seja na habilitação, e segundo porque estariam atuando como administradores, substituindo os gestores na aferição de interesse público, que apenas a eles incumbe.

Mister anotar, pela pertinência, que a imposição de apresentar certificado de propriedade da frota de veículos é adequada ao objeto licitado – prestação de serviços de transporte escolar –, objetivando permitir à Administração Pública analisar a exequibilidade da proposta nos termos previstos no edital.

Tal entendimento foi objeto, inclusive, de Termo de Ajustamento de Conduta, 002/2015, Inquérito Civil nº 002/2015, nos seguintes termos:

2. verificar, na fase de habilitação do procedimento licitatório antes da assinatura do contrato, se o(s) licitantes(s) e contratante(s) possui(em) veículos adequados (art. 105, II, 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro) e em número suficiente para execução do contrato, sendo a locação admitida em casos excepcionais. No mesmo sentido, temos a seguinte decisão, conforme Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS - Agravo de Instrumento: AI 70069556579 RS, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. INABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL DO CERTAME. LEGALIDADE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA RAZOÁVEL, TENDO EM CONTA O OBJETO LICITADO. No caso, o item 7.1 do edital, exigindo cópia do certificado de propriedade ou do contrato de locação do veículo, em licitação para contratação de prestadora de serviço público de transporte escolar, não desborda do que prevê o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93 (de aplicação subsidiária à Lei 10.520/02). Não se mostra possível a promoção de diligência de que trata o art. 43, § 3º, da Lei de Licitações, por se tratar de documentação que deveria ter sido inicialmente apresentada na proposta. Exigência que vai ao encontro da aferição da exequibilidade da proposta e contida em edital cujos termos não foram impugnados pela parte, a qual a ele aderiu. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

Assim, verifica-se que para a referida licitação, a Administração deve envolver-se de medidas de justificativas técnica, conforme entendimento acima exposto do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pois as mesmas se coadunam com a situação fática presente, com a legislação vigente e com o entendimento doutrinário, cujo reflexo se mostrou pertinente no ato convocatório deste certame.

Assim sendo, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, mas dentro da possibilidade que o objeto da presente licitação seja viável e eficiente para o início imediato dos transportes de estudantes.

V. DA DECISÃO

Por todo o exposto esta Pregoeira **DECIDE** receber o recurso para **quanto sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.052.876/0001-51. Neste sentido, permanecem inalterada o resultado da presente licitação, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 10 de junho de 2021

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS	JOELMA DE FÁTIMA L. DE MEDEIROS
Pregoeira MJ/RN	Apoio
ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA	
Apoio	

DESPACHO:

A Pregoeira e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Jucurutu, decidiu receber o recurso interposto dado a **sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.052.876/0001-51. Neste sentido, permanece inalterada os resulta da presente licitação, conforme exposição acima.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** a alegação técnica da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, determinado a convocação da licitante vencedora, respeitada os prazos legais, para assinar os termos da contratação.

Remeta-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para que seja dada a devida ciência aos licitantes e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Jucurutu/RN, 10 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:02EFE7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 SMS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 14 e 15 de Junho de 2021, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 10 de Junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: BIOQUÍMICO
1º	Brenda Lavinia Calisto dos Santos Guedes

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO
1º	Valmira Bezerra de Araújo

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FARMACÊUTICO
1º	Cinthia Maelly Lima Castra

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
1º	Maria Eloiza Costa

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FONOAUDIÓLOGO
1º	Erison Felipe Fonseca de Araújo

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ODONTÓLOGO
1º	João Eufrazio de Medeiros Bisneto

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO
1º	Lucas Dantas Lima

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA
---------------	----------------------

1º	Lucy Morais Giffone Ovidio
CLASSIFICAÇÃO	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1º	Rainilson Cosme da Silva Feitosa Sampaio
2º	Maria de Lourdes Luciano Roque

Jucurutu-RN, 10 de Junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 10 de Junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:7A5C9E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 049/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 08060002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Locação de Imóvel para sediar à Unidade de Atendimento ao COVID-19 do Município de Jucurutu – RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 049/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a proponente: **SEBASTIÃO ARAUJO DA SILVA (CPF: 393.724.214-72)**, perfazendo a importância global de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, **Locação de Imóvel para sediar à Unidade de Atendimento ao COVID-19 do Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de junho de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:66F3D2D5

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 08060002/2021 –
DISPENSA Nº 049/2021**

LOCATÁRIO: Município de Jucurutu/RN; LOCADORA: SEBASTIÃO ARAUJO DA SILVA (CPF: 393.724.214-72); OBJETO: Locação de Imóvel para sediar à Unidade de Atendimento ao COVID-19 do Município de Jucurutu – RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CÓDIGO DA AÇÃO: 1161; Enfrentamento a pandemia Covid-19. CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; CÓDIGO DA FONTE: 12142100 Transferências fundo a fundo de Recursos SUS – Rec. Destinados ao enfrent. Da COVID-19. VALOR GLOBAL: de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Locatário e Maria Aparecida Ramalho Miike – Pela Locadora.

Jucurutu/ RN, 10 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:ACC74DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.292, 10 DE JUNHO DE 2021**

DECRETO Nº 1.292, 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção relativas ao COVID-19 no Município de Jucurutu/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre pessoas de todas as idades;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio e letalidade em Jucurutu;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação das taxas de ocupação dos leitos clínicos e dos leitos de UTI do Hospital Regional do Seridó publicado, em 07 de maio de 2021, está em 85%;

CONSIDERANDO que o último indicador composto de 08/06/2021, o município de Jucurutu aparece com o score 4 (risco alto), apresentando melhorias com relação a incidência em idosos, óbitos em idosos e variação diária de óbitos, permanecemos no Escore 5 para internações em leito crítico.

CONSIDERANDO que o Governo Estadual do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Nº 30.562, de 11 de maio de 2021, trouxe a flexibilização de algumas atividades e retomada das aulas presenciais no âmbito público e privado;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 005/2021 encaminhada pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Jucurutu/RN, da reunião ordinária realizada na manhã do dia 09 de junho de 2021.

D E C R E T A:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 08060002/2021 –
DISPENSA Nº 049/2021**

Art. 1º. Fica vedado o acesso, para fins recreativos, aos açudes, rios, barragens, cachoeiras, piscinas e similares, em locais de uso coletivo.

§ 1º. Em caso do descumprimento o estabelecimento terá sua atividade suspensa pelo prazo de 01 (um) final de semana subsequente a notificação.

§ 2º. Fica mantido o bloqueio do acesso à Barragem Oiticica para banhos e visitas no período de duração das medidas deste Decreto.

Art. 2º. Fica permitida a venda de produtos alimentícios e não alimentícios na feira livre do Município de Jucurutu/RN, respeitando as demarcações feitas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, apenas para feirantes residentes no município, sendo vedado o acesso de feirantes de outros municípios, inclusive, no açougue público municipal.

§ 1º. Todos os protocolos orientados pela Vigilância Sanitária deverão ser seguidos: manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e o uso obrigatório de máscara pelos feirantes e clientes, além da disponibilização em cada banca de álcool 70% (gel ou líquido).

§ 2º. As bancas serão organizadas em fila única com distanciamento de dois metros, de maneira que estejam fixadas apenas de um lado da rua para que aumente o espaço disponível para o fluxo de pessoas, bem como a fiscalização do cadastro e identificação dos feirantes locais.

§ 3º. Será suspenso pelo prazo de 01 (uma) feira o feirante que descumprir o Termo.

Art. 3º. Fica suspensa a realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de Jucurutu-RN, que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, ou qualquer outra modalidade de evento em massa, inclusive, através de som eletrônico ou ao vivo, ficado vedada, ainda, a queima de fogos e o ato de acender fogueiras nas áreas urbanas e nas comunidades rurais e distritais de todo o território municipal, visando impedir o agravamento das situações relacionadas à crise de saúde pública vivenciada.

§1º. Fica permitido o ato de acender fogueiras nas áreas rurais privadas, com residências isoladas.

Art. 4º. Fica liberada a venda de bebidas alcoólicas para consumo através de delivery ou drive-thru, ficando proibido o seu consumo nos estabelecimentos comerciais, como conveniências, bares e similares, principalmente, em espaços públicos como praças, dique, rios, dentre outros.

Art. 5º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, até nova análise dos dados epidemiológicos em todos os cursos, escolas, universidades e faculdades, da rede de ensino pública, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, mantendo apenas as aulas em formato remoto.

Art. 6º. Permanece suspensa a prática de atividades esportivas coletivas nos espaços públicos e privados.

Art. 7º. O uso de máscara em vias públicas, bem como nos estabelecimentos públicos e privados do nosso município permanece obrigatório.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais deverão fornecer máscaras de proteção para todos os empregados, contratados e prestadores de serviços, exigindo e fiscalizando a sua correta utilização, principalmente, no que diz respeito aos fornecedores ou entregadores de mercadorias, além de exigir o uso de máscara pelos clientes.

Art. 8º. O comércio lojista poderá ser aberto, respeitando o limite máximo de pessoas no interior de cada loja, respeitando os protocolos, sendo obrigatório disponibilizar álcool na entrada do

estabelecimento, em local de fácil acesso e visível aos funcionários e clientes.

§ 1º. Estabelecimento comercial com até 20m² (espaço pequeno) 1 (uma) pessoa por vez.

§ 2º. Estabelecimento comercial com 20m² a 30m² (espaço médio) até 3 (três) pessoas por vez.

§ 3º. Estabelecimento comercial com 30m² ou mais (espaço grande) até 5 (cinco) pessoas por vez.

§ 4º. Na entrada do estabelecimento deverá constar uma placa ou cartaz sinalizando o número máximo de pessoas que podem adentrar no estabelecimento, em local de fácil visualização.

§ 5º. Fica limitada a entrada de, no máximo, 02 (duas) pessoas da mesma família, concomitantemente, nos supermercados, mercearias, farmácias e similares.

§ 6º. Em caso do descumprimento o estabelecimento terá sua atividade suspensa pelo prazo de 02 (dois) dias subsequentes a notificação.

Art. 9º. Fica permitida a consumação de alimentos nos estabelecimentos, exceto bebida alcoólica, respeitando as recomendações de não juntar mesas, cada mesa só ser ocupada por 02 (duas) pessoas e até 04 (quatro) se for da mesma família, mantendo o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio), respeitado o uso da máscara, que só poderá ser retirada exclusivamente durante a consumação.

§ 1º. Nos casos em que os produtos são dispostos em buffet para autoserviço (self service), o estabelecimento deverá disponibilizar um funcionário para servir o cliente ou fornecer luvas descartáveis ao cliente para escolha e servimento do produto.

§ 2º. Fica obrigatório a higienização de mesas, após cada utilização, preferencialmente com álcool líquido 70%, evitando que outro cliente ocupe o espaço sem que tenha sido realizada a higienização da forma adequada;

§ 3º. Em caso do descumprimento o estabelecimento terá sua atividade suspensa pelo prazo de 02 (dois) subsequentes a notificação.

Art. 10. As academias de ginástica e afins, poderão funcionar respeitando o toque de recolher, com ocupação limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade total, com adoção de providências de higienização dos aparelhos, após cada utilização, preferencialmente com álcool em gel 70%.

Art. 11. Fica mantido o toque de recolher das 22 às 5 horas de domingo a sábado, após este horário os serviços poderão continuar por meio do delivery.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 10 de Junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:3BA236B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 29010001/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN;
CONTRATADA: **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 01.184.984/0001-70); OBJETO: acréscimo da quantidade contratada nos serviços de manutenção dos veículos - presente no LOTE I;

VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do aditivo; VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.584,06 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos); SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E391B2A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO TP 001/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços 001/2011 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA RUA MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, RUA PROJETADA E RUA MILONIS MARCOLINO DA SILVA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, que indicou como vencedora a empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.536.682/0001-45, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado, da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, no valor global de R\$ 260.541,47 (duzentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a proposta mais vantajosa.

Lagoa D'Anta/RN, em 10 de junho de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:F9D1BA7E

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 032/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA 032/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das(o) empresas: DIOGENES AUGUSTO DA SILVA 04080221401, CNPJ: 31.887.610/0001-82 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação e comunicação, para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Portal (site) Institucional do Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 06 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:4D894B14

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO PE 010/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento exarado pelo pregoeiro municipal na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 010/2021**, objeto: Formação de registro de preços visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral. Realizado no dia 08 de junho de 2021, às 09:30h teve como vencedora a empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26, LOTES 01 perfazendo o valor total de R\$ 98.640,00 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Lagoa D'Anta/RN, 10 de junho de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:9F3A0C89

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATUAL**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 241201/2019, conforme Tomada de Preço nº 2/2019, que se celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA D'ANTA/RN, e, do outro, a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 241201/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910002/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA D'ANTA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64, sediado na Rua Severino Guedes de Moura, 69, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **JOSANYELEN VIDAL LOPES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 104.893.874-38, residente e domiciliada na Rua José terceiro Lopes, s/n, neste Município, e por seu Prefeito Constitucional o Sr. **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF sob o nº 055.596.224-51, residente e domiciliada na Rua José terceiro Lopes, s/n, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.646.397/0001-75, sediada à AV CELSO LISBOA, 1256, CENTRO, PASSA E FICA /RN CEP: 59218000, representada neste ato por **DANILO MOREIRA LISBOA**, inscrito(a) no CPF nº 056.937.504-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 2/2019**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 16 de Abril de 2021 até 16 de Agosto de 2021, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 2/2019, podendo, no

entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária:15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2238 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Lagoa Danta

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa D'anta/RN, 16 de Abril de 2021.

JOSANYELEM VIDAL LOPES

Gestora Do FMS

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Morlis Construcoes E Incorporacoes EIRELI

DANILO MOREIRA LISBOA

CPF nº 056.937.504-50

TESTEMUNHAS:

1º) _____
NOME:
CPF Nº:

2º) _____
NOME:
CPF Nº:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C915B53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

O pregoeiro do Municipal de Lagoa D'Anta/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços Nº PE 011/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Formação de registro de preços visando a Contratação de Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria Técnica na utilização do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) que tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)., conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 horas do dia 24/06/2021, As propostas serão recebidas exclusivamente

por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br NO PERÍODO DE 11/06/2021 ATÉ 24/06/2021 AS 09:00H, para maiores informações contatar por e-mail: pml.d.cpl2021@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, em 10 de JUNHO de 2021.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:91413743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. CONTRATADA: ETECONP - ESCRITÓRIO TÉC. DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.371.015/0001-24. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 007/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2021 a 31/05/2022. Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.

Município de Lagoa de Pedras/RN

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal/

Eteconp - Escritório Téc. de Contabilidade Pública

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Representante Legal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:11BAC0F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021 – PMLP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 051/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TODOS OS PORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **11:30h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE JUNHO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **23 DE JUNHO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl.lagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de junho de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:80449292

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000043/2021

PROCESSO Nº. 63/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021, PROCESSO Nº. 63/2021**, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, cujo credor é **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 30.659.723/0001-68, no valor total de **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais)**.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de junho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:22287BD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE VÍNCULO FUNCIONAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede jurídica na Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, na cidade de Lagoa de Pedras que lhe empresta o nome, inscrita no CNPJ sob nº 08.143.026/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, resolve **EXTINGUIR o vínculo funcional** do senhor **José Edmilson Moreira da Silva**, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, residente e domiciliado no município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CPF/MF sob n. 263.516.788-54, pelos motivos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de rescisão UNILATERAL tinha por objetivo a prestação de serviços de **Guarda Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A presente rescisão se deu por motivo de falta grave cometida pelo servidor, em decorrência de prisão realizada em operação da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, por meio da Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), em ação conjunta com a Delegacia Municipal de Monte Alegre, deflagrou, nesta quarta-feira (09 de junho de 2021), nas cidades de Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Vera Cruz, Monte Alegre e Macaíba, visando a desarticulação de uma milícia privada armada.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de junho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6728A710

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE VÍNCULO FUNCIONAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE VÍNCULO FUNCIONAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede jurídica na Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, na cidade de Lagoa de Pedras que lhe empresta o nome, inscrita no CNPJ sob nº 08.143.026/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, resolve **EXTINGUIR o vínculo funcional** do senhor **Daniel Sam Franquelino Melo**, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, residente e domiciliado no município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CPF/MF sob n. 118.375.134-65, pelos motivos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de rescisão UNILATERAL tinha por objetivo a prestação de serviços de **Guarda Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A presente rescisão se deu por motivo de falta grave cometida pelo servidor, em decorrência de prisão realizada em operação da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, por meio da Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), em ação conjunta com a Delegacia Municipal de Monte Alegre, deflagrou, nesta quarta-feira (09 de junho de 2021), nas cidades de Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Vera Cruz, Monte Alegre e Macaíba, visando a desarticulação de uma milícia privada armada.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de junho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AB8559BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE VÍNCULO FUNCIONAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE VÍNCULO FUNCIONAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede jurídica na Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, na cidade de Lagoa de Pedras que lhe empresta o nome, inscrita no CNPJ sob nº 08.143.026/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, resolve **EXTINGUIR o vínculo funcional** do senhor **Francisco de Assis da Silva**, brasileiro, casado, Guarda Municipal, residente e domiciliado no município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CPF/MF sob n. 637.410.834-53, pelos motivos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de rescisão UNILATERAL tinha por objetivo a prestação de serviços de **Guarda Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A presente rescisão se deu por motivo de falta grave cometida pelo servidor, em decorrência de prisão realizada em operação da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, por meio da Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), em ação conjunta com a Delegacia Municipal de Monte Alegre, deflagrou, nesta quarta-feira (09 de junho de 2021), nas cidades de Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Vera Cruz, Monte Alegre e Macaíba, visando a desarticulação de uma milícia privada armada.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de junho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:511038B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE VÍNCULO
FUNCIONAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE VÍNCULO
FUNCIONAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede jurídica na Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, na cidade de Lagoa de Pedras que lhe empresta o nome, inscrita no CNPJ sob nº 08.143.026/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, resolve **EXTINGUIR o vínculo funcional** do senhor **Willame Duarte da Silva**, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, residente e domiciliado no município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CPF/MF sob n. 125.034.624-05, pelos motivos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de rescisão UNILATERAL tinha por objetivo a prestação de serviços de **Guarda Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A presente rescisão se deu por motivo de falta grave cometida pelo servidor, em decorrência de prisão realizada em operação da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, por meio da Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), em ação conjunta com a Delegacia Municipal de Monte Alegre, deflagrou, nesta quarta-feira (09 de junho de 2021), nas cidades de Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Vera Cruz, Monte Alegre e Macaíba, visando a desarticulação de uma milícia privada armada.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de junho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9C0A5ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 1603202101/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para a urbanização dos canteiros nas Ruas Voluntários da Pátria, 07 de Setembro, José Antônio da Costa, Ivo Ferreira, Nova e RN 093, localizadas na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** as empresas: JJ RIBEIRO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 11.992.954/0001-44; CAMPO FELIZ COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 13.079.100/0001-05; BJC CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 26.536.682/0001-45; D'LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58; MARQUES E LOPES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA -

CNPJ: 37.265.531/0001-16; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.055.950/0001-28. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: ÁGIL CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; QUALITY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00. A CPL comunica, que a Ata da Sessão de análise dos documentos de HABILITAÇÃO, bem como Parecer Técnico do Setor de Engenharia, encontra-se disponível a quem interessar, bem como, está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de junho de 2021.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 011/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DD51BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

PROCESSO: Nº 2605202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): RH VISTOCAR – VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 10.894.248/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para vistoria obrigatória dos ônibus escolares do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;
Unidade: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A2C85E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 059/2021

PROCESSO: Nº 2605202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): RH VISTOCAR – VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 10.894.248/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para vistoria obrigatória dos ônibus escolares do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7D60E71C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Processo Administrativo nº 252/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13; **R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.119/0001-54; e **SINERGIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.084.221/0001-03, para assinarem respectivamente as Atas de Registro de Preços 006/2021, 007/2021 e 008/2021, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 10 de Junho de 2021

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:DEE3B4C8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021 – GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – CRISTIANA CAVALCANTE DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 068.771.364-11, ocupante do Cargo em Comissão **COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:EE93F12A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – o(a) servidor(a) **VICENTE CLEMENTE SOBRINHO**, inscrito na matrícula sob nº 965-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:13D09EBF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – o(a) servidor(a) efetivo(a) **FRANCISCO FAGNER ABREU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 080.580.524-93, matrícula sob nº 000149-0, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, com lotação na Coordenadoria Municipal da Junta Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:9828D22A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021062****CONTRATO Nº 2021062****ORIGEM:** Chamada Pública nº 001/2021 - CP**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: MARIA AUDERLÂNDIA DE OLIVEIRA DA CUNHA
CPF Nº 051.500.444-82

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

844 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.113 . 0 . 339030 Material de Consumo

856 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
863 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.114 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL
MARIA AUDERLÂNDIA DE OLIVEIRA DA CUNHA – Cpf nº
051.500.444-82

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:AEA4008B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021061**

CONTRATO Nº: 2021061

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2021 - CP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: JOSE GOMES DA SILVA FILHO

CPF Nº 061.641.394-73

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 26.078,75 (vinte e seis mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

844 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.113 . 0 . 339030 Material de Consumo

856 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
863 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.114 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Global: R\$ 26.078,75 (vinte e seis mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL
JOSE GOMES DA SILVA FILHO – Cpf nº 051.500.444 - 82

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:56BC08C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, nos dias 10/06/2021 e 11/06/2021, com objetivo de transportar pacientes para realizar exames no Hospital Onofre Lopes e a Liga.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:AD0193ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 18(dezoito) de junho de 2021, às **10h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, conforme justificativas em conflito de horário com diligências a ser realizada pelo Pregoeiro e membros da comissão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 10 de junho de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:9E3C4E79

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 18(dezoito) de junho de 2021, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, conforme justificativas em conflito de horário com diligências a ser realizada pelo Pregoeiro e membros da comissão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 10 de junho de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5D696922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO, A EMPRESA MORLIS
CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta-RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Fiscal da Obra, Senhor George Ricardo França Farias, inscrito no CREA-RN sob o nº 211411641-7 e vêm respeitosamente apresentar a **PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO**, a empresa **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 29.646.397/0001-75**, com sede na Av. Celso Lisboa, 1256, Centro de Passa e Fica-RN.

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços 11/2019 (Obra de Reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Currais, conforme aprovação no Conselho Municipal de saúde), foi concluída e entregue ao município em setembro de 2020. A obra foi substituída toda a cobertura por estrutura nova. No mês de dezembro de 2020 foram observados vazamentos na unidade e executados pela CONTRATADA paliativos que sanaram o problema momentaneamente, em maio de 2021 observamos que os vazamentos na unidade voltaram a aparecer e de forma mais grave, danificando as portas, mobílias e pintura, acarretando em prejuízos à Administração Pública e transtornos à comunidade que utiliza o serviço de saúde. Fica a partir do recebimento desta, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias para agendamento junto ao setor técnico desta prefeitura e 10 (dez) dias para os reparos na cobertura, substituição das portas e repintura danificadas, e 15 (quinze) dias para substituição da mobília danificada. Os prazos passam a contar da data de publicação nos meios oficiais de comunicação. Caso a CONTRATADA não atenda as solicitações dentro do prazo estipulado, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto no art. 78 da Lei 8.666/93.

É o que temos para o momento.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:40A59BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162, 09 DE JUNHO DE 2021

“Altera a nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, o **SR. DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei:

RESOLVE:

Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maria José Lima Trindade de Carvalho, CPF: 188.415.464-68

Suplente: Rita de Cassia da Silva Oliveira, CPF: 030.902.674-11

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Maria Gonçalves de Oliveira, CPF: 762.314.614-91

Suplente: Márcia Rejane da Silva Nascimento, CPF: 671.276.654-00

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Alice Firmino da Silva; CPF: 495.831.744-91

Suplente: Klebia Santana; CPF: 011.931.824-50

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Ricardo José Accioly da Silva CPF: 792.011.214-15

Suplente: Edivaldo Henrique Dias CPF: 792.013.504-49

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Severino Ramos dos Santos Maia, CPF: 307.370.284-91

Suplente: Aniere de França Cândido, CPF:073.347.994-45

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Fernando Antônio da Costa; CPF: 406.131.604-44

Suplente: Rivaldo Moraes de Oliveira; CPF: 027.639.624-32

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Eva vilma Rodrigues dos Santos Freitas, CPF: 033.987.154-78

Suplente: Maria José Maurício da Silva Vasconcelos, CPF: 838.870.164-91.

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Rayane Priscila Silva do Nascimento, CPF: 082.354.884-85

Titular: Isis Paula Lourenço de Araújo, CPF: 055.929.714-94

Suplente: Maria da Soledade do Nascimento, CPF: 074.533.854-23

Suplente: Monara Mendes da Silva Lima, CPF: 058.965.944-88

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Anne Kelly da Silva, CPF: 081.403.174-97

Titular: Maria da Paz Abdênago da Silva, CPF: 064.217.484-90

Suplente: Livia Souza da Silva, CPF: 131.458.88420

Suplente: Maria de Fátima Soares, CPF: 078.647.404-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6127A643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 09/06/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2021 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	12,00	15.720,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	18,00	23.580,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	18,00	23.580,00
VALOR GLOBAL				RS 62.880,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 09/06/2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:04E0629E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº 008/2021 - PP - SRP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 008/2021 - PP - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 008/2021 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	12,00	15.720,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	18,00	23.580,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	18,00	23.580,00
VALOR GLOBAL				RS 62.880,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5347C5EC

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU -
2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU -
2021**

Com base nos **artigos 135 e 207**, do Código Tributário Municipal (**Lei nº 595/2018, de 26/12/2018**).

Art. 135. A notificação do sujeito passivo do lançamento de taxa, será realizada pelo agente da Fazenda Pública, pelo Correio, por quem legalmente esteja autorizado a fazê-lo ou por meio de publicação de edital quando todas as outras alternativas se frustrarem.

§1º. Considerará a notificação entregue:

I - No ato da entrega quando realizada pelo agente do da Fazenda Pública;

II - 05 (cinco) dias após a postagem dos correios;

III - com a posse do recibo entregue por agente legalmente autorizado;

IV - No dia seguinte à publicação do edital no Diário Oficial do Município - DOM.

§2º. O sujeito passivo deverá cadastrar endereço de correio eletrônico para o recebimento de notificações ou retirar a notificação na central de atendimento ao contribuinte na sede da Prefeitura de Olho D'água do Borges/RN.

Art. 207. A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício, em nome do contribuinte, com base nos elementos constantes do cadastro imobiliário.

§1º. O contribuinte será notificado sobre o lançamento por meio da entrega do aviso de lançamento.

§2º. Nos casos de impossibilidade de entrega do aviso de lançamento a notificação far-se-á por edital.

§3º. Notificado o contribuinte, ser-lhe-á concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de conhecimento da notificação para reclamar do:

I - Erro da localização;

II - Cálculo do tributo;

III - valor da contribuição

Ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2021 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

NOTIFICA

Que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**, também que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Olho D'água do Borges/RN, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente **Ação de Execução Fiscal**, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA

Ainda, que os **Carnês de IPTU 2020**, serão distribuídos, a partir do dia 20/06/2021. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao **Departamento de Tributação**.

NOTIFICA

Finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) até 30/09/2021 ou em 02 (duas) parcelas, com vencimento em 30/09/2021 e 01/11/2021, conforme o Art. 31. Da Lei nº 595/2018, e deverão ser pagos nas seguintes instituições: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL e CASAS LOTÉRICAS**.

Olho D'água do Borges – RN, 01 de junho de 2021.

DENNYS LIMA DE OLIVEIRA

CPF: 013.700.794-94

Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

CPF: 851.523.904-34

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Nota: Os contribuintes que possuem endereço completo e correto receberão as guias de recolhimento no endereço constante no cadastro imobiliário desta prefeitura a partir de 20/06/2021. Quem não receber até 20/07/2021, deverá retirar no Departamento de Tributação deste município.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador: B518A923

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 183/2021.

PORTARIA Nº. 183/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Sr. **Juliano Charles Araújo de Queiroga**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município, no Escritório R.J Assessoria a Municípios – LTDA.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: Dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 10 de junho de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador: 584CEC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 88/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021;

Considerando, a necessidade de realização dos atendimentos de urgência e emergência, bem como que o atual momento continua exigindo da Administração Pública Municipal atuação eficaz no tratamento e combate ao Covid-19;

Considerando, a necessidade de prestação de serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 1º da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, que disciplina:

“Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19”.

Considerando, que a referida Medida Provisória autorizou a Dispensa de Licitação (art. 2º, inciso I, da MP nº 1.047/2021) para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19;

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 88/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base no art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal, destinados a atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

Segundo: Autorizar a contratação da empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.329.135/0001-19, com sede na Rua Rodrigues Chaves, nº 121, Trincadeiras – João Pessoa/PB – CEP: 58.011-040, no valor total de R\$ 55.602,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	1057	Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias
Natureza:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

Valor:	55.602,00	CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS
--------	-----------	--

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes da legislação vigente, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 10 de junho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:64546B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 317/2021**

PORTARIA Nº 317/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:79A1A57E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 318/2021**

PORTARIA Nº 318/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			

DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:D70396D3

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 319/2021**

PORTARIA Nº 319/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:AA298F39

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 320/2021**

PORTARIA Nº 320/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			

DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 08 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:0FD352EF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 321/2021**

PORTARIA Nº 321/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:D6D35819

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 322/2021**

PORTARIA Nº 322/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:3CD56CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO
DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição e funcionamento da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para efetivar por meio de análise, a avaliação de desempenho do Professor e Especialista de Educação:

ANTONIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS TORRES

Representante da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOSO

Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parelhas

MARIA ANGELITA DA SILVA DIAS

Representante do Conselho Municipal de Educação

CAIRE JUSCELE AZEVEDO SILVA

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Parelhas-RN – SINDSERPA

MARIA APARECIDA DIAS

Representante do Conselho do FUNDEB

EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA

Representante do Poder Legislativo de Parelhas

MARIA DA GLÓRIA LIMA

Representante dos gestores escolares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 16 de março de 2021.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Tercio dos Santos Silva

Código Identificador:508980E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 02/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Isac de Assis			
MATRÍCULA: 120655-9			
CPF: 660.174.674-68			
CARGO: Motorista de Ônibus			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir o veículo de placa: OJX 9510 para passar por manutenção na parte elétrica.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO: 14/04/2021.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 14 de abril de 2021.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Tercio dos Santos Silva

Código Identificador:CC9CDBB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A
COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NOVO CONSELHO
DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.**

PORTARIA Nº 03/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo indicados, para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do Município de Parelhas-RN, visando acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE

Titular: Tercio dos Santos Silva

Suplente: Maria das Vitórias Macedo Luna Azevedo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 27 de maio de 2021.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Tercio dos Santos Silva

Código Identificador:5B7106B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A
COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NOVO CONSELHO
DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.**

PORTARIA Nº 04/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo indicados, para a composição e funcionamento do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do Município de Parelhas-RN, visando acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucinara Maria de Souza

Suplente: Maria da Glória Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Tercio dos Santos Silva

Código Identificador:2260F404

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 270/2021**

Portaria de n. 270/2021 – GAB/PREFEITO-

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a **Sra. JULIA DA NOBREGA SILVA** matricula nº1206524, do quadro efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Parelhas, 10 de junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:1B1D865A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2021 – GP***Declara situação de emergência por estiagem no Município de Passagem (COBRADE/1.4.1.1.0) e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado por Estiagem, período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição: provocada por desastre natural Climatológico, Seca, Estiagem (COBRADE/1.4.1.1.0).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 10 de junho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:39736900**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2021 – GP***Estabelece restrições ao acendimento de fogueiras e à queima de Fogos de Artifício em toda a extensão do Município de Passagem/RN durante o mês de Junho de 2021 e dá outras providências..*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Passagem/RN;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Estaduais nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, nº 30.388, de 05 de março de 2021, nº 30.419, de 17 de março de 2021 e nº 30.490, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Conjunta expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho, datada de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública do Município de Passagem/RN tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da

doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO o dever do Município dentro de sua área de competência zelar pela saúde pública e pelo bem das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no âmbito do Município de Passagem/RN, incluindo o acendimento de fogueiras e queima de fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados, como forma de minorar o desencadeamento de doenças respiratórias, que agravam o quadro de saúde das pessoas contaminadas com COVID-19.

Art. 2º - A medida visa inibir problemas de saúde respiratórios provocado pela fumaça, o que pode ser um agravante no período de enfrentamento a Covid-19, haja visto os problemas respiratórios decorrentes da inalação de fumaça e gases tóxicos liberados por fogueiras juninas e da queima de fogos.

Art. 3º - O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto sujeitará ao infrator a multa de R\$1.000,00 (mil reais), a qual será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A penalidade prescrita no caput será imposta sem embargo da responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

Art. 4º As medidas dispostas neste Decreto são complementares as normas já editadas, tendo por objeto acrescer boas práticas ao funcionamento dos serviços, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência e ou calamidade pública.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, que o fará com a auxílio da Polícia Militar que tomará as medidas para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º As disposições estabelecidas neste Decreto não eximem a aplicação das normas contidas em outras Leis e Decretos.

Art. 7º - Fica determinada a realização de campanha educativa juntos aos munícipes, comerciantes e ao público em geral, por meio de carro de som, redes sociais e demais meios remotos disponíveis, no sentido de orientar as pessoas quanto às medidas de segurança e saúde previstas neste Decreto e a serem adotadas.

Art. 8º. O descumprimento deste Decreto pode constituir infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 31, de 24 de novembro de 1982 (Código Estadual de Saúde), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de outubro de 1983, no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e nas demais normas estaduais de combate ao novo coronavírus, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 09. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 09 de junho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:A1C1F71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de proteção coletiva e individual e materiais permanentes, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 – Poder Executivo - 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0008 – Educação Básica; 2049 – QSE - Salário Educação e 2092 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.** Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa **COMERCIAL MORAIS EIRELI**, CNPJ: 06.954.414/0001-36, Rua Manoel Ferreira Nobre, Nº 61, São Francisco, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000.

4 – Valor global da aquisição R\$ 14.402,64 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 10 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F897EB19

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
038/2021

PROCESSO Nº: 967/2021

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de proteção coletiva e individual e materiais permanentes, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, neste município.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para **aquisição de equipamentos de proteção coletiva e individual e materiais permanentes, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, neste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 14.402,64 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 10 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E32A276A

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: COMERCIAL MORAIS EIRELI, CNPJ: 06.954.414/0001-36.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção coletiva e individual e materiais permanentes, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência do salário educação e receitas de impostos e de transferência de impostos – educação.

VALOR: R\$ 14.402,64 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3A31E98E

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL. - CREDENCIAMENTO, ANALISE DAS
PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa: **MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA 70007017499 CNPJ/MF nº 41.592.157/0001-30**, aqui representada pelo Sr. Marcelo Augusto Teixeira, Identidade de nº 002.855.725 SSP/RN, CPF de nº 700.070.174-99. Após análise dos credenciamentos, foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA 70007017499 CNPJ/MF nº 41.592.157/0001-30**, valor global da proposta **R\$ 28.650,00 (vinte e**

oito mil, seiscentos e cinquenta reais), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, ao final encontramos o seguinte valor: **MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA 70007017499**, valor global final **R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa e passou-se para que o licitante rubrique todos os documentos, em seguida o pregoeiro estipula o prazo de 02 (dois) dias para análise de todos os documentos apresentados, e publicará resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA

Marcelo Augusto Teixeira 70007017499

CNPJ/MF nº 41.592.157/0001-30

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AB054212

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 13

Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública no município de Pedra Preta e de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o Decreto 29.583/2020 do Governo do estado do Rio Grande do Norte, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o decreto Nº 29.742, DE 02 DE JUNHO DE 2020. Institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências

CONSIDERANDO o decreto Nº 30. 562, DE 11 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, no âmbito do município de Pedra Preta, a realização de quaisquer eventos, seja ele público ou privado.

Art. 2º. Fica suspensa a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, bem como, em ruas, praças e vias públicas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do art. 2º, a venda somente é permitida na modalidade *delivery*.

Art. 3º. Fica suspensa a prática de atividades esportivas em espaços públicos e privados.

§1º. Para fins de cumprimento do art. 3º, não se aplica a academias por força da Lei Estadual n. 10.875 de 23 de Abril de 2021 que considera como atividade essencial, devendo, no entanto, ser observada a limitação da capacidade em até 30% (trinta por cento).

Art. 4º. Fica determinado que a venda de alimentos no período noturno das 19h às 05h somente poderá ocorrer na modalidade *delivery*.

Art. 5º. Fica determinado o cumprimento do Isolamento Social Rígido no município de Pedra Preta

Art. 6º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras no âmbito do município de Pedra Preta.

Art. 7º. Fica suspensa as aulas presenciais em toda a rede pública de ensino, ficando assegurado as aulas em formato remoto.

Art. 8º. Fica proibido no âmbito do Município quaisquer tipos de aglomerações, seja em ruas, prédios públicos ou privados.

Parágrafo único - Considera-se aglomeração a reunião de grupos com 10 ou mais pessoas.

Art. 9º. Fica permitido o funcionamento das igrejas e templos religiosos, observada a capacidade de até 20% de sua lotação, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre pessoas.

Art. 10. O descumprimento ao que trata este decreto ensejará ao infrator as penalidades previstas no art. 22, 23 e 24 do decreto estadual 29.583 de 1º de abril de 2020 e bem como o decreto Estadual 29.742 de 04 de junho de 2020, Cap. V, Arts. 15 a 18.

Art. 11 – Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos na cidade de Pedra Preta, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, traques, bambas e similares;

Art. 12. As medidas fixadas por este Decreto serão mantidas até o dia 30 de junho de 2021, salvo regra advinda em ato posterior.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando seus efeitos contrários.

Em Pedra Preta, 10 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:4EAC547E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 CONTRATO Nº 034/2021 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ: 07.553.129/0001-76;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de software de sistema tributário e controle de arrecadação, cadastro imobiliário, alvará, ISS, ITBI'S, taxas, notas fiscais, destinado a secretaria de finanças e tributação, deste município de Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 10 de setembro 2021;

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 10 de maio de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

#PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E020016D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN - EXTRATO DE
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN (CNPJ 08.311.904/0001-40)

CONTRATADA: JAILSON NERES DA SILVA (CNPJ 11.452.831/0001-10)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção do programa “merenda escolar”, manutenção das secretarias municipais de saúde da prefeitura municipal de Poço Branco/RN, por mais 90 (noventa) dias, onde vigorará de 30 de abril de 2021 a 28 de agosto de 2021, proveniente da **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 005/2021**.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 28/08/2021.

Poço Branco/RN, 30 de abril de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0C4AF1C0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN - EXTRATO DE
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN (CNPJ 08.311.904/0001-40)

CONTRATADA: PNEUTEX EIRELI (CNPJ 10.761.839/0001-04)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de aquisição de pneus e acessórios para reposição em veículos da frota do município de Poço Branco/RN, por mais 90 (noventa) dias, onde vigorará de 05 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021, proveniente da **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 003/2021**.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 02/08/2021.

Poço Branco/RN, 05 de maio de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:09F74199

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: EGMAR BRANDAO DE MEDEIROS
05757240482;

CNPJ: 41.855.571/0001-95;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deste município de Poço Branco/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 10 de agosto 2021;
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 10 de maio de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:33152435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 -
TP/PMP

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 -
TP/PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13050002/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Reforma de Prédio Público Municipal para implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento de urgência/emergência, internação e tratamento de pacientes no âmbito da Saúde do Município de Portalegre/RN.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADAS as empresas:** A) ART VIANA CONSTRUTORA, CNPJ sob o nº: 30.610.589/0001-00; B) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº: 23.768.809/0001-63; C) AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº: 07.161.661/0001-48; D) CONSTRUART PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 35.286.707/0001-90; E) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 30.610.555/0001-16; F) TM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº: 21.592.515/0001-06; G) CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº: 37.484.379/0001-62; H) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 13.721.826/0001-91; I) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº: 35.858.155/0001-48. **NÃO houveram empresas INABILITADAS.** Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993. Não havendo interposição de recurso, os envelopes contendo as Propostas de Preço serão abertos em Sessão Pública no dia 21 de junho de 2021 às 09h00min no seguinte endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:86145F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10060007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicado no dia 25/05/2021, processo administrativo n.º 20050001/2021/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com endereço na RUA JAGUARARI, 4227, CANDELARIA II, NATAL - RN inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **08.345.698/0001-99**, neste ato representado(a) por **FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO**, portador(a) do CPF nº **421.650.834-00**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LT	15600	5,90	92.040,00
2	DIESEL S10	LT	6500	5,09	33.085,00
Total do Proponente:					125.125,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)

fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai

assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: M B Com. Derivados De Petroleo LTDA

CPF/CNPJ: 08.345.698/0001-99

Representante:

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

CPF: 421.650.834-00

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:4D86478A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 - PSS 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **03 (três) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA IVANUBIA LOPES DA COSTA	2º

PSS Nº 003/2021

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

PSS Nº 003/2021

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 003/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 003/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021
ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 003/2021
ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021
ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B79B37D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº. 253/2021-GP/PMP
Portalegre (RN), 10 de junho de 2021

DISPÕE ACERCA DA DESISTÊNCIA A PEDIDO, DE CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO PSS 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de História da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de vaga do candidato(a) MODESTO CORNELIO BATISTA NETO, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 27 de maio de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, aprovado(a) em primeiro lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) MODESTO CORNELIO BATISTA NETO, aprovado(a) em primeiro lugar para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, em atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 003/2021, deixa de ser empossado a pedido, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:292FC554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção predial, reformas e pequenos reparos, conforme as planilhas orçamentárias anexas, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Pureza.

Fica declarada a empresa: M&S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 19.894.884-0001-01, VENCEDORA do certame com valor global para os itens unitários da tabela Sinap de R\$ R\$ 86.808,47 (oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente desta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pureza-RN, 10 de junho de 2021.

MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:436592D8

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PARA
RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS**

O Município de Pureza-RN, informa a quem interessar que está abrindo prazo para o recebimento de propostas de preços para os serviços de monitoramento e rastreamento de veículos da frota do Município de Pureza-RN, com fornecimento de software de gerenciamento de informações e equipamento em regime de comodato, com instalação, treinamento e garantia contratual, destinado ao atendimento das necessidades deste Município.

Endereço eletrônico para envio de proposta de preços: cpl.purezarn@gmail.com.

Prazo de recebimento: até 18/06/2021.

Pureza-RN, 10 de junho de 2021.

Presidente da CPL

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:FD5470E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de equipamentos Médicos destinados a Unidade Mista de Saúde Maria Firmina Maia Castro – Centro de Atendimento COVID-19 deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 07 de Junho de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:0932B63C

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Fornecimento de material de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA - R\$ 5.145,20; JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R\$ 5.043,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 18.730,00; M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 33.966,15; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 43.330,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.058,00.

Rafael Fernandes - RN, 09 de Junho de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:EA7E9769

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Fornecimento de medicamentos controlados destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Rafael Fernandes - RN, 09 de Junho de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:E1A5A544

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. OBJETO: Fornecimento de medicamentos controlados destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. ABERTURA: 07/06/2021 as 07:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 09/06/2021

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:414AC19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)**

**CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/ RN convoca para assinatura do Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico instaurada através do nº 0009/2021 PE, as seguintes empresas:

CNPJ	Fornecedor
29.143.973/0001-61	RUTH ATACAREJO EIRELI
70.046.685/0001-92	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA
70.321.492/0001-00	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA
24.594.947/0001-36	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE
05.909.473/0001-20	C. TRAJANO PINTO MENDONCA
09.117.186/0001-38	RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA
11.939.808/0001-55	MIRAGEM ATACAREJO LTDA

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pau dos Ferros/RN, 09 de junho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jousimar Edvagner Matias Moura Edvagner
Código Identificador:0653BB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
012/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 PE

Anderson Raphael Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 012/2021 PE
- Licitação nº: 012/2021 PE
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Data de Homologação: 10/06/2021
- Data da Adjudicação: 10/06/2021
- Objeto da Licitação : Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS PREDIOS PUBLICOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	7	-	35.693,10
30.501.825/0001-50	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	29	-	43.905,60
12.969.468/0001-78	MELINA LYANNE DE MELO SA	87	-	595.473,21
01.299.396/0001-82	ELETRO AIRES LTDA	40	-	54.522,10
07.065.479/0001-93	DIMORVAN MENEGUSSO DAVI	1	-	11.738,00
Total Geral				741.332,01

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jousimar Edvagner Matias Moura Edvagner
Código Identificador:B7ACAAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO D PREGÃO ELETRÔNICO
012/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO D
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 PE

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 012/2021 PE
- Licitação nº: 012/2021 PE

c) Modalidade: Pregão Eletrônico

d) Data de Homologação: 10/06/2021

f) Objeto da Licitação : Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS PREDIOS PUBLICOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	7	-	35.693,10
30.501.825/0001-50	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	29	-	43.905,60
12.969.468/0001-78	MELINA LYANNE DE MELO SA	87	-	595.473,21
01.299.396/0001-82	ELETRO AIRES LTDA	40	-	54.522,10
07.065.479/0001-93	DIMORVAN MENEGUSSO DAVI	1	-	11.738,00
Total Geral				741.332,01

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jousimar Edvagner Matias Moura Edvagner
Código Identificador:A550108B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Locação de equipamentos e estrutura de palco, som, refletor, sinalizador, strobo, cobertura e tendas, inclusive produção de lives em eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D.S. PAIVA DIAS - R\$ 78.650,00; EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423 - R\$ 45.000,00.

Riacho de Santana - RN, 09 de Junho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2574A028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Fornecimento de materiais esportivos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA - R\$ 42.691,00; J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 71.950,00.

Riacho de Santana - RN, 09 de Junho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:58226C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06080/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- ME

PROCESSO DE ORIGEM: DV00061/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial Hematológico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.197,46 (sete mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 846 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 1 . 1.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 08/06/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 8 de junho de 2021

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:846C7059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Francisca Luma Ieldes de Carvalho - R\$ 9.384,00; Francisco Alberto de Lima - R\$ 9.388,80; Francisco Elianto Faustino da Costa - R\$ 32.805,69; Hermisael Gomes de Carvalho Ieldes - R\$ 9.384,00; Maria Luiza Almeida de Carvalho - R\$ 7.672,00.

Riacho de Santana - RN, 08 de Junho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B7B127C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de equipamentos eletrônicos destinados as Secretarias Municipais deste município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

Riacho de Santana - RN, 07 de Junho de 2021

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3A58983A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
JUNHO DE 2021.**

Portaria N.º 144/2021 Riacho de Santana/RN, 10 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de junho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F7A314E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
JUNHO DE 2021.**

Portaria N.º 146/2021 Riacho de Santana/RN, 10 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de junho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:FEC33E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
JUNHO DE 2021.**

Portaria N.º 145/2021 Riacho de Santana/RN, 10 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de junho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:30F285E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Riachuelo/RN, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021, registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a secretaria municipal de saúde. Fica marcado a sessão para o dia 24 de junho de 2021 as 09:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição site: www.portaldecompraspublicas.com.br; P. Elet. nº 002/2021, Proc. Adm. Nº 39/2021 – PREF. MUNIC. DE RIACHUELO/RN ou pelo site <http://www.riachuelo.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 06 de abril de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0E895320

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 – PMR –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

Contratada: A L DE MELO RESTAURANTE - ME, CNPJ/MF Nº 41.569.048/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 31/12/2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALEXANDRA LOURENÇO DE MELO.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:970A512D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PMR/RN –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A L DE MELO RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.569.048/0001-00, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.** No importe global de R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 09 de junho de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:46E670A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
077/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 077/2018 –
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): CENTRO NATALENSE DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.588.287/0001-88. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigora de 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo do Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 01 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal – Contratante e

FABIANA MARIA COIMBRA PEIXOTO,
P/contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:576DBA8C

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 804/2021

LEI MUNICIPAL Nº 804/2021

Dispõe sobre a implantação de faixas de travessias de pedestres nos cruzamentos do município de Santa Cruz/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei trata da implantação por meio de órgão competente de faixas de travessia de pedestres nos cruzamentos do município de Santa Cruz.

Art. 2º - A implantação das faixas, que trata esta Lei, bem como os locais a serem contemplados, serão precedidos de estudo técnico, prévio de viabilidade, quando da entrada em vigor desta lei.

Art. 3º - A faixa da travessia de pedestres consiste em duas faixas, de modo a facilitar a travessia dos pedestres trazendo maior praticidade, sem que haja prejuízo a segurança.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes na execução do disposto na presente lei serão incluídas pelo poder executivo, na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e na lei orçamentária (LOA) do ano civil subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 5º - O executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 08 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8A530812

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 805/2021

LEI MUNICIPAL Nº 805/2021

Estabelece a aplicação de multa administrativa a quem fraudar a ordem de preferência na imunização (vacinação) contra doenças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a aplicação de multa administrativa, no âmbito do município de Santa Cruz/RN, à pessoa física ou jurídica que fraudar a ordem de preferência na imunização (vacinação) contra doenças, instituída pelas autoridades públicas de saúde, para indevidamente antecipar a imunização própria ou de outrem.

§ 1º A multa prevista no caput será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender das circunstâncias da infração, das condições financeiras do infrator, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

§ 2º A multa poderá ser aplicada em dobro se:

I – o infrator for funcionário ou servidor público, e comete a infração prevalecendo-se do cargo ou função pública, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com a legislação vigente;
II – a infração ocorrer em períodos de Estado de Calamidade Pública; ou
III – houver reincidência.

§ 3º O não pagamento integral da multa ao órgão responsável sujeitará o devedor à inscrição em Dívida Ativa Municipal.

§ 4º Os valores arrecadados com a aplicação da multa serão revertidos em favor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município.

Art. 2º - A aplicação das sanções de que trata esta Lei não exclui outras medidas punitivas porventura cabíveis, sobretudo as de natureza penal ou cível.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 08 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D17EFF3F

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 806/2021

LEI MUNICIPAL Nº 806/2021

Dispõe sobre a inclusão das PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM FOCO NAS PESSOAS DO ESPECTRO AUTISTA e COM SÍNDROME DE DOWN como grupo prioritário do programa emergencial de vacinação para combate e erradicação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a inclusão, das pessoas com deficiência, com foco prioritário para as pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista e a pessoa com síndrome de Down no âmbito do Município de Santa Cruz-RN para vacinação contra a contaminação do vírus SARS-CoV-2 a COVID-19.

Parágrafo único - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por pessoa com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde para Inclusão da Pessoa com Deficiência e, estabelecer as diretrizes para a operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 30 dias, a fim de estabelecer as prioridades para vacinação contra a contaminação do vírus SARS-CoV-2 a COVID-19, das pessoas com deficiência, com foco prioritário para as pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista e a pessoa com síndrome de Down, no âmbito do Município de Santa Cruz, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 08 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0CDF3A96

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 807/2021

LEI MUNICIPAL Nº 807/2021

Institui no calendário do Município de Santa Cruz/RN o dia 20 de maio, como dia em memória das pessoas que morreram em decorrência da Covid-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Cruz/RN o dia 20 de maio no Calendário Municipal dia em memória dos mortos pela Covid-19.

Parágrafo único – O dia 20 de maio deverá constar no calendário oficial do Município a ser celebrado anualmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 08 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4AF2405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 17 de junho de 2021, às 10h30min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, objetivando o Registro de Preços para aquisição de testes para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 no âmbito do Município de Santa Cruz/RN. Ressalte-se que a licitação será processada com prazo reduzido pela metade, com fulcro no art. 5º na Medida Provisória Nº 1.047, de 03 de maio de 2021. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 10 de junho de 2021.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FF387930

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 29 de junho de 2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de Bueiro Simples na Rua São Braz - Bairro Paraíso, no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 10 de junho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D8290FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083- CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 083/2021 Santa Maria/RN, 26 de Maio de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **ALCIONE RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 236, inscrito no CPF sob o Nº 025.690.594-04, PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois(02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. Podendo ser extinta também a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 16 de Abril de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:29241FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081- CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 081/2021 Santa Maria/RN, 26 de Maio de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BEZERRA**, matrícula 209, inscrito no CPF sob o Nº 047.299.964-88, PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois(02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. Podendo ser extinta também a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 16 de Abril de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:FEE8BC9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082- CESSÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 082/2021 Santa Maria/RN, 26 de Maio de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **JENEIZE LOPES GALVINCIO**, matrícula 321, inscrito no CPF sob o Nº 082.747.524-14, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Riachuelo-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois(02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. Podendo ser extinta também a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 10 de Abril de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:E1B3EFA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084- CESSÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 084/2021 Santa Maria/RN, 16 de Abril de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, ao senhor **JOSE PEQUENO NICACIO**, matrícula 230, inscrito no CPF sob o Nº 369.589.484-91, ROFESSOR PN III - C, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Bento Fernandes. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois(02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. Podendo ser extinta também a qualquer

tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 16 de Abril de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:6FEEDF3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085- RECEPCIONAR SERVIDOR MARIA LAISE**

PORTARIA 085/2021 Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **MARIA LAISE DE PAULA MACEDO**, matrícula 562, inscrita no CPF sob o Nº **095.401.964-42**, AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:486687B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086- RECEPCIONAR SERVIDOR JOSIEL ANTONIO**

PORTARIA 086/2021 Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, o senhor **JOSIEL ANTONIO DA SILVA**, matrícula 383, inscrita no CPF sob o Nº **088.953.024-60**, AGENTE ADMINISTRATIVO, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:C8C9A91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087- RECEPTIONAR SERVIDOR JAKELINE CLEMENTINO

PORTARIA 087/2021 Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **JAKELINE CLEMENTINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº **085.312.394-17**, TECNICO EM INFORMÁTICA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:BA2C9251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088- RECEPTIONAR SERVIDOR DENIS DANIEL

PORTARIA 088/2021 Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, o senhor **DENIS DANIEL BARBOSA GOMES**, matrícula 415 inscrito no CPF sob o Nº **091.212.804-60**, TECNICO EM INFORMÁTICA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:C1C0FC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089- RECEPTIONAR SERVIDOR FRANCISCO MARCOS

PORTARIA 089/2021 Santa Maria/RN, 16 de Abril de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, o senhor **FRANCISCO MARCOS DA SILVA**, matrícula 1300903-1 inscrito no CPF sob o Nº **852.935.044-87**, PROFESSOR, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:35673D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090- RECEPTIONAR SERVIDOR PATRICIA CRISTINA

PORTARIA 090/2021 Santa Maria/RN, 14 de Abril de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **PATRICIA CRISTINA DE MOURA SILVA**, matrícula 09419, inscrita sob o cpf: 011.862.034-71, PROFESSORA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:DD9B6A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091- RECEPTIONAR SERVIDOR MARIA MARONILSE

PORTARIA 091/2021 Santa Maria/RN, 14 de Abril de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **MARIA MARONILSE COSTA DA SILVA**, matrícula 0011811, inscrita sob o CPF: 048.074.034-86, PROFESSORA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B629593F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092- RECEPCIONAR SERVIDOR RANILDA GOMES

PORTARIA 092/2021 Santa Maria/RN, 08 de Abril de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **RANILDA GOMES DIAS**, matrícula 835, inscrito no CPF sob o Nº **082.871.294-86**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será pelo período de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período. E pode ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:3D05140D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093- CAE

PORTARIA Nº 093/2021 SANTA MARIA – RN, 30 de abril de 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, NA PORTARIA Nº 048/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO**, o ofício nº 001/2021 recebido do Conselho Municipal do FUNDEB, solicitando a substituição de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do município de Santa Maria/RN, na portaria 048/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica alterado a composição dos representantes abaixo especificados, na Portaria 048/2019, de 05 de maio de 2019, do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, mantendo o conselho com os membros conforme listagem a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

CONSELHEIRO TITULAR: EMANOEL GEORGE DE SOUZA MARTINS – CPF: 912.452.904-44

CONSELHEIRO SUPLENTE: MARCIA MOTA ERNANDES - CPF: 777.797.464-48

REPRESENTANTES DOS DOCENTES

CONSELHEIRO TITULAR: VANIA NERI DIA DE SOUZA – CPF: 021.544.564-30

CONSELHEIRO SUPLENTE: PEDRO FIRMO – CPF: 876.409.294-15

CONSELHEIRO TITULAR: JOSÉ ADILSON DA SILVA – CPF: 030.214.214-23

Substituído por CELIA MARIA DIAS BATISTA – CPF: 664.766.584-68

CONSELHEIRO SUPLENTE: CELIA MARIA DIAS BATISTA – CPF: 664.766.584-68

Substituído por FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA SOARES – CPF: 030.357.624-30

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONSELHEIRO TITULAR: FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO – CPF: 011.014.734-01

CONSELHEIRO SUPLENTE: MARIA ROSENI DE FARIAS – CPF: 080.626.564-70

CONSELHEIRO TITULAR: RONALDO FERNANDES SOARES – CPF: 073.932.794-10

CONSELHEIRO SUPLENTE: JOSÉ ANSELINO BARBOSA CAMARA – CPF: 104.653.854-35

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHEIRO TITULAR: LENILSON ELIAS TEIXEIRA – CPF: 068.723.174-42

Substituído por CARLOS DE ALMEIDA LOPES – CPF: 033.802.154-06

CONSELHEIRO SUPLENTE: CARLOS DE ALMEIDA LOPES – CPF: 033.802.154-06

Substituído por JOSIEL ANTONIO DA SILVA – CPF: 088.953.024-60

CONSELHEIRO TITULAR: HILDENCLECIO NELO DE OLIVEIRA – CPF: 068.855.844-52

CONSELHEIRO SUPLENTE: ELIZANGELA MARIA DA SILVA – CPF: 087.955.224-76

Art. 2º - Apresente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:4AA0DFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 608/2021

Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, 59.520-000

Telefone: (084) 3434.2255

CNPJ: 08.110.439/0001-89

e-mail: gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 608/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A

02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|10010000|OUTROS SERVICOS DE RS

	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
Sub-Total:		R\$ 40.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
Sub-Total:		R\$ 50.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 90.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA		
02.009.16.482.0029.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 40.000,00
Sub-Total:		R\$ 40.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 25.000,00
03.001.10.301.0009.1113.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
Sub-Total:		R\$ 50.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 90.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 09 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4E7240D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010611/2021 TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMIN. 5678/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN
CONTRATADA: LV CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.666.642/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 179.095,54 (cento e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06(seis) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9E7E5253

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6611/2020

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna

público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, (REMANESCENTES)**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREGADA MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 24 de junho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 07 de junho de 2021.

MONICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira (Substituta)

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:DEB1040A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6166/2020

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO** no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREGADA MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h31min do dia 25 de junho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 09 de junho de 2021.

MONICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira (Substituta)

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:85B62577

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e

WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA, CPF: **115.649.004-95**, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no acolhimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Da Vigência: 10 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 10 de junho de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA (Contratada)**.

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:47C6CE30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **VITÓRIA CRISTINA MELO FLORÊNCIO**, CPF: **117.242.224-90**, **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar nas ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19, devido à situação epidemiológica deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Estratégia da Saúde da Família de Coroas Limpas.

Do Valor Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Da Vigência: 10 de junho de 2021 a 10 de setembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 10 de junho de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **VITÓRIA CRISTINA MELO FLORENCIO (Contratada)**.

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:15106486

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF N.º 096.684.424-66, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, para atuar nas ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19, devido à situação epidemiológica deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 10 de junho de 2021 a 10 de julho de 2021.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Da assinatura: Em 10 de junho de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA (CONTRATADA)**.

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6AE44A4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora publica municipal, Sra. ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 068.553.994.60, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a função gratificada (FGM - 11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F4036E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN RETIFICAÇÃO
DE AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021

Onde lê-se: Pregão Eletrônico 008/2021

Leia-se: Pregão Eletrônico 009/2021

Santana do Seridó/RN, 08 de junho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3A774F10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - RETIFICAÇÃO
DE AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Onde lê-se: Pregão Eletrônico 008/2021

Leia-se: Pregão Eletrônico 009/2021

Santana do Seridó/RN, 08 de junho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A550AE4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - RETIFICAÇÃO
DE AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Onde lê-se: Pregão Eletrônico 008/2021

Leia-se: Pregão Eletrônico 009/2021

Santana do Seridó/RN, 08 de junho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:9543A137**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021**

A Secretaria municipal de Educação do Município de Santana do Seridó/RN, CONTRATA a empresa Ana Cláudia de Oliveira Silva Azevedo 06632561438- CNPJ: 06.078.744/0001-76, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artísticos locais Welligton e Banda e Isaías Araújo em alusão as festividades do "25º SANTO ANTÔNIO DO POVO" por meio de plataforma digital a ser realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2021.

Processo nº 01060064/21, Inexigibilidade de Nº 11/21-FME. VIGÊNCIA: 11 de junho de 2021 à 18 de junho de 2021. Dotação orçamentaria: 13.392.0034.2.009- Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Fonte: 10010000- Recursos Ordinários. Secretaria municipal de Educação Município de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 06.078.744/0001-76 Contratante e Ana Cláudia de Oliveira Silva Azevedo 06632561438- CNPJ: 06.078.744/0001-76-Contratada.

Publicado por:Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:72BEAE7E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 023/2021, e prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário,

destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no âmbito do município de Santo Antônio/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e art. 44, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio/RN,

Considerando que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o Auxílio Emergencial demonstrar-se insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado ainda pela demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

Considerando a Carta Conjunta nº 001/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguares, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, CDL Natal, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

Considerando as diretrizes previstas no Documento Potiguar - Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, oriundo do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19 e aprovado pela Resolução nº 04, de 21 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**D E C R E T A:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes, de acordo com o Decreto Estadual Nº 30.652.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), em conjunto com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, irão fiscalizar o cumprimento das medidas restritivas, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único. Os órgãos fiscalizadores municipais promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento do Estado do Rio Grande do Norte.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º Fica restabelecido o "toque de recolher", consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o território do Município de Santo Antônio/RN, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I - serviços públicos essenciais;
- II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV - supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V - atividades de segurança privada;
- VI - serviços funerários;
- VII - petshops, hospitais e clínicas veterinárias;
- VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX - correios, serviços de entregas e transportadoras;
- X - postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XI - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XII - lavanderias;
- XIII - atividades financeiras e de seguros;
- XIV - atividades de construção civil;
- XV - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XVI - atividades industriais;
- XVII - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XVIII - serviços de transporte de passageiros;
- XIX - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
- XX - cadeia de abastecimento e logística;
- XXI - Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas.

§ 2º. O responsável pelo estabelecimento deverá impedir o acesso de clientes sem utilização de máscara de proteção facial, e em caso de recusa do usuário, acionará a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

§ 3º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery), drive-thru e take away.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas os mesmos protocolos sanitários dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação.

§ 5º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, bem como nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º e 3º deste artigo, pelo art. 11, § 2º deste Decreto e em situações de emergência, seja por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 4º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Santo Antônio/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado (a) s dessa vedação:

- I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados

a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso e à pessoa com comorbidade

Art. 6º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 7º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

- I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos
- III - realizar rastreamento de contatos;
- IV - proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Município e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;
- V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 8º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

- I - orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;
- II - esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;
- III - disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

§ 1º A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 9º Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), **permanecem suspensos**, no âmbito do Município de Santo Antônio:

- I - o funcionamento de circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;
- II - a realização de shows, festas, vaquejadas, “bolão” de vaquejada ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados.
- III - fogueiras e fogos de artifícios, que gerem qualquer tipo de fumaça ou risco de acidentes.
- IV - as atividades recreativas em clubes sociais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para fins de administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Art. 10. Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

I - a prática de treinos esportivos coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares, somente entre os municípes;

Das atividades religiosas

Art. 11. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

Do Transporte Público Intermunicipal

Art. 12. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no território municipal, sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 - GAC/SESA/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O condutor deverá impedir o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, e em caso de recusa do usuário, acionará a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

Das atividades de ensino

Art. 13. Observado o cumprimento dos protocolos sanitários previstos no "Documento Potiguar - Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipal de Ensino do Rio Grande do Norte", o sistema de ensino público municipal continuará seu funcionamento de forma remota, e as demais instituições de ensino do município poderão ampliar seu funcionamento de forma gradual, em sistema híbrido e de modo facultativo.

Art. 14. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes nos artigos 7º e 8º deste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

Parágrafo Único. Fica recomendado aos gestores educacionais a priorização do trabalho remoto aos profissionais da educação integrantes do grupo de risco da COVID-19.

CAPÍTULO V - DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS MUNICÍPIOS

Art. 15. Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, o Município de Santo Antônio pautar-se para além dos deveres constitucionais, pelas seguintes diretrizes:

- I - predominância dos interesses da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia;
- II - fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;
- II - implantação coordenada e simultânea das medidas de restrição.
- III - esclarecimento à população da situação pandêmica;

Do dever de fiscalização pelo município

Art. 16. Os órgãos municipais deverão intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de edição de ato normativo, que venha a estabelecer medidas mais restritivas para o momento.

Parágrafo Único. Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o Município de Santo Antônio/RN terá a disponibilidade das forças de segurança do Estado, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 19. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 10 de junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL	REGRAS DE FUNCIONAMENTO
Comércio, Serviços e Turismo	- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; - Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020; - Horário de funcionamento: 08h00min às 17h00min; - Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Food parks, restaurantes, bares, lojas de conveniência e similares	- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; - Portaria Conjunta nº 011, de 13 de julho de 2020; - Portaria Conjunta nº 015, de 27 de julho de 2020; - Horário de funcionamento: 11h às 22h; - Adoção dos protocolos geral e setorial específico; - Consumo e atendimento apenas para clientes sentados, exceto lojas de conveniência;
Salões de beleza, barbearias e afins	- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; - Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020; - Capacidade 1 pessoa para cada 5 m²; - Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates e afins.	- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; - Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020; - Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020; - Horário de funcionamento: 05h às 22h; - Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F340A131

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2021

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo quanto ao direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo Coronavírus), aos profissionais da educação da rede pública e privada e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos Profissionais da Educação das Escolas municipais, estaduais e privadas, e todas as demais instituições da Educação no âmbito municipal, autorizando o Poder Executivo.

Parágrafo Único - As Instituições da Educação deverão enviar através de ofício a lista de todos os profissionais, que trata o caput deste artigo, com seus respectivos dados. Comprovando assim, o vínculo efetivo ou de contratação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender as pessoas citadas no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 10 de Junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B7A0E2D4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.542/2021, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo quanto ao direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo Coronavírus), aos profissionais da educação da rede pública e privada e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 06/2021, de autoria do vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BD34CF42

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2021

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo quanto ao direito de preferência à vacinação contra o COVID-19, aos profissionais da limpeza urbana municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer como grupo prioritário, para receber a vacina contra o COVID – 19 os profissionais da limpeza urbana municipal.

§ 1º -. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerado apenas os profissionais que trabalham diretamente com a coleta de lixo urbano

no município de Santo Antônio – RN, tais como: gari, motorista e fiscal de limpeza urbana.

§ 2º - O calendário de vacinação da Prefeitura contra a Covid-19 deverá ser alterado para esse fim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 10 de Junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C7165CF9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.543/2021, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo quanto ao direito de preferência à vacinação contra o COVID-19, aos profissionais da limpeza urbana municipal e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 07/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Lima, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4300EADD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.544/2021

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo quanto ao direito de preferência à vacinação contra o COVID-19 (novo coronavírus), aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer como grupo prioritário, para receber a vacina contra o COVID – 19 (novo coronavírus) todos e todas profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º -. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerado apenas todos e todas profissionais que trabalham diretamente com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 2º - O calendário de vacinação da Prefeitura contra a Covid-19 deverá ser alterado para esse fim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 10 de Junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8F6AFE1C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.544/2021, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo quanto ao direito de preferência à vacinação contra o COVID-19 (novo coronavírus), aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria do vereador Franciscarlos da Silva Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:818ED36C**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2021**

Dispõe sobre as diretrizes e estratégias de divulgação, orientação e tratamento psicológico e psiquiátrico para atendimento a pessoa acometida de sintomas de transtornos de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, pânico, tendências suicidas e outros, associados a atual situação de pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN deve prestar orientações aos cidadãos e seus familiares sobre o acometimento de sintomas de transtorno de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, pânico e tendências suicidas e outros, associados a atual situação de pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

§ 1º - Além das orientações que trata o Caput, o Poder Público deve garantir o acesso a assistência em saúde mental, bem como o acolhimento, acompanhamento e tratamento psicológico e psiquiátrico específico aos cidadãos santoantonienses e seus familiares.

§ 2º - Os pacientes que tenham sido acometidos pela Covid-19 (novo coronavírus) devem ser avaliados quanto ao transtorno, por psiquiatra e/ou psicólogo, nas redes de atenção psicossocial e de assistência em saúde mental de Santo Antônio/RN, cabendo ao profissional responsável, caso necessário, o contato imediato com outro ponto de atenção à saúde, a fim de promover o atendimento adequado.

Art. 2º - São diretrizes a serem observadas por esta Lei:

- I – a perspectiva multiprofissional na abordagem;
- II – o atendimento e a escuta multidisciplinar;
- III – a discricção no tratamento dos casos de urgência;
- IV – a integração das ações;
- V – a institucionalização dos programas;

- VI – o monitoramento da saúde mental de cada indivíduo;
- VII – a realização de ciclos de palestras e campanhas que sensibilizem e relacionem qualidade de vida;
- VIII – a promoção de encontros temáticos relacionados à qualidade de vida no trabalho e a saúde mental.

Art. 3º - São estratégias recomendadas para a orientação ao cuidado psicológico e/ou psíquico de que trata esta Lei:

- I – reconhecer e acolher receios e medos dos pacientes, procurando pessoas de sua confiança para conversar;
- II – retomar estratégias e ferramentas de cuidado que tenham sido usadas em momentos de crise ou sofrimento e ações que tenham trazido sensações de maior estabilidade emocional;
- III – apoiar no retorno à rotina e na reintegração às atividades de famílias dos que faleceram e dos que se recuperam da doença;
- IV – investir e auxiliar na redução do nível de estresse agudo das pessoas acometidas de Covid-19;
- V – apoiar pacientes acometidos ou familiares que perderam pessoas em decorrência da Covid-19 e que estejam com sintomas e complicações associadas a condutas de suicida, comprometimento social ou no trabalho, transtornos psicossomático, luto patológico e transtornos de adaptação;
- VI – fornecer intervenção especializada a pacientes que desenvolvam patologia a médio ou longo prazo, com padrões de sofrimento prolongado em que se manifeste depressão, estresse pós-traumático, psicose, medo, ansiedade, alcoolismo ou outras dependências e fatores de vulnerabilidade;
- VII – investir em estratégias qualificadas de comunicação social que favoreça a recuperação;
- VIII – capacitar equipes que trabalham na fase de recuperação e na atenção à saúde mental dos que trabalham na linha de frente e junto aos casos mais graves;
- IX – consolidar a coordenação interinstitucional e a participação comunitária na tomada de decisões, utilizando-se estratégias adaptadas nas esferas sociais e culturais, bem como religiosas e artísticas variadas;
- X – incentivar, mapear e dispor de ações de cuidado em saúde mental disponíveis para os trabalhadores, tais como suporte psicológico presencial ou online nos Centros de Atenção Psicossocial e outros dispositivos da rede onde usuários já estejam sendo cuidados e que estejam aptos a acolher novas situações de crise, criando-se dispositivos de atenção para os familiares e acompanhantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 10 de Junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EA367BAB**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.545/2021, que dispõe sobre as diretrizes e estratégias de divulgação, orientação e tratamento psicológico e psiquiátrico para atendimento a pessoa acometida de sintomas de transtornos de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, pânico, tendências suicidas e outros, associados a atual situação de pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria do vereador Franciscarlos da Silva Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BCF7820F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021
PROCESSO Nº 069/2021****CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CONTRATADO: Ana Clara da Silva Carlos
CPF:071.719.424-81**OBJETO:**Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em projetos urbanísticos, paisagísticos, arquitetônicos, mobiliário, reforma e outros, destinado ao atendimento das necessidades deste município e outros a serem realizados em diversos setores em ambientes urbanos e rurais de uso coletivo, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).****Órgão:** 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – REC.PRÓPRIOS, **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, **Fonte de Recurso:**10010000 – Recursos Ordinários.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 09 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Pela Contratante

ANA CLARA DA SILVA CARLOS

Pela Contratada

Publicado por:Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:7EE44230**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021
PROCESSO Nº 070/2021****CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80**CONTRATADO:** Armarinho São Sebastião - LTDA**CNPJ:**12.268.573/0001-80**OBJETO:** Aquisição de material de armarinho para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Administração e Assistência Social da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 45.835,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Função:** 12 – EDUCAÇÃO, **Sub Função** – 361 - ENSINO FUNDAMENTAL, **Projeto Atividade:** 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fonte de Recursos:** 10010000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.**Órgão:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função** – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade:** 1002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fonte de Recursos:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**Órgão:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – SAÚDE, **Sub Função** – 301 – ATENÇÃO BÁSICA, **Projeto Atividade:** 2041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fonte de Recursos:** 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.**Órgão:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sub Função** – 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, **Projeto Atividade:** 2036 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fonte de Recursos:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Pela Contratante

SEBASTIÃO COUTO DE MENEZES

Pela Contratada

Publicado por:Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D8D4DC11**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021
PROCESSO Nº 065/2021****CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte /RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80**CONTRATADO:** Igor Leonardo da Silva
CNPJ: 29.900.791/0001-98**OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha GPL, em botijões de 13Kg, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.**VALOR ESTIMADO GLOBAL: 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais)****ORGÃO:** 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 2003 – MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS: 10010000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:69DAED08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ: 03.633.939/0001-81

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos gabinetes odontológicos deste município.

VALOR GLOBAL: R\$: 48.175,00 (Quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.020 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10 – Saúde, **Sub Função:** 301 – Atenção Básica, **Projeto Atividade:** 2041 – **Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de consumo. Recursos Ordinários: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 01 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E5E2F898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ: 03.633.939/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares deste município.

VALOR GLOBAL: R\$: 44.835,00,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Bento do Norte/RN, 31 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0B1FC657

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO BENTO DO NORTE, no Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Pedra Grande, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub Funções, serão parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado no ato de elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura dos créditos suplementares.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:11148FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01011805/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ nº. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** A. A. S. Wanderley, CNPJ nº. 04.279.658/0001-35; **Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, destinados à demanda e necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN; **Valor:** R\$ 644.090,97 (seiscentos quarenta e quatro mil, noventa reais e noventa e sete centavos); **Classificação**

Orçamentária: “3.3.90.30 – material de consumo”, Ações - 2066 Manut. do Fundo Mun. de saúde, 2065 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde; **Vigência:** 18 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **Data da Assinatura:** 18 de maio de 2021;

Pela Contratante:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN;

Pela Contratada:

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY,

Representante Legal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:F14A4FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170801/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** L T P DANTAS COMERCIO SERVIÇOS & INCORPORAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.560.754/0001-39; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO CONTRATADO: LUÃ THALES PINHO DANTAS, TITULAR/EMPRESÁRIO.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:F31385FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 –
PROC. ADMPSF/2021 Nº 2021.02.0121

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** BK DE ARAUJO-ME ; **OBJETO:** Registro de Preço para possível contratação por parte de pessoa jurídica com competência para prestar serviços especializados em mecânica automotiva de veículos leves (Próprios, Cedidos, locados ou Conveniados), e veículos pesados (Próprios, Cedidos, locados ou Conveniados) pertencentes à frota de veículos do município de São Fernando/RN, com equipamentos e ferramentas do prestador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento.. **VALIDADE DA ARP:** 28 de Maio de 2021 a 28 de Maio de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.293,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e RICARDO JORGE DA SILVA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:56A080DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 –
PROC. ADMPSF/2021 Nº 2021.03.0192

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491; **OBJETO:** Registro de Preços para possível fornecimento de óleos lubrificantes voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, incluindo aí as máquinas pesadas, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; **VALIDADE DA ARP:** 18 de Maio de 2021 a 18 de Maio de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.140,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 18 de Maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:D0E3ED0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021 EMPRESA TOP PEÇAS LTDA

A comissão Permanente de Licitação, convoca o representante da empresa TOP PEÇAS LTDA, vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para possível fornecimento de óleos lubrificantes voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, incluindo aí as máquinas pesadas, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, no prazo de cinco dias para assinar a referida ata de registro de preços, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93. sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

São Fernando/RN, 10 de Junho de 2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:42E46399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 70.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,65

Lance Final: 1,00 %

Valor Final: 5,59

Valor Total: 391.545,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:55:54

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI (26.528.692/0001-39)

Item: 0002 Descrição: OLEO DIESEL S10

Quantidade: 70.000,
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,83
Lance Final: 1,00 %
Valor Final: 4,78
Valor Total: 334.719,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:55:58
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da
Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI
(26.528.692/0001-39)

Item: 0003 Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM
Quantidade: 36.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,65
Lance Final: 1,00 %
Valor Final: 4,60
Valor Total: 165.726,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:56:02
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da
Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI
(26.528.692/0001-39)

Item: 0004 Descrição: ETANOL
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,75
Lance Final: 1,00 %
Valor Final: 4,70
Valor Total: 28.215,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:56:06
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da
Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI
(26.528.692/0001-39)

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:36A00FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 0001 Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 70.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 5,65
Lance Final: 1,00 %
Valor Final: 5,59
Valor Total: 391.545,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:55:54
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI
(26.528.692/0001-39)

Item: 0002 Descrição: OLEO DIESEL S10
Quantidade: 70.000,
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,83
Lance Final: 1,00 %
Valor Final: 4,78
Valor Total: 334.719,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:55:58
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da
Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI
(26.528.692/0001-39)

Item: 0003 Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM
Quantidade: 36.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,65
Lance Final: 1,00 %
Valor Final: 4,60
Valor Total: 165.726,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:56:02
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da

Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI
(26.528.692/0001-39)

Item: 0004 Descrição: ETANOL
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,75
Lance Final: 1,00 %
Valor Final: 4,70
Valor Total: 28.215,00 Adjudicado em: 07/06/2021 - 10:56:06
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da
Empresa: POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI
(26.528.692/0001-39)

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F45BDE71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021 EMPRESA POSTO JF SOARES
COMBUSTIVEIS EIRELI

A comissão Permanente de Licitação, convoca o representante da empresa POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, vencedora dos itens 1,2,3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 020/2021, a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, no prazo de cinco dias para assinar a referida ata de registro de preços, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93. sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

São Fernando/RN, 10 de Junho de 2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6FF93C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2021 EMPRESA BE DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS EIRELI

A comissão Permanente de Licitação, convoca o representante da empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, vencedora de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 012/2021, a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, no prazo de cinco dias para assinar a referida ata de registro de preços, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93. sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

São Fernando/RN, 10 de Junho de 2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:FFF1D9DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2021.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021, que cria o Programa Público "Lar Meu Aconchego" no âmbito do Município de São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1.º - Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021, que cria o Programa Público “Lar Meu Aconchego” no âmbito do Município de São Fernando, com o objetivo de possibilitar a obtenção de condições para a construção de imóveis residenciais para famílias de baixa renda.

Parágrafo único – A baixa renda de que trata o caput deste artigo será comprovada através do cadastro do Programa Bolsa Família criado pela Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004. E na impossibilidade deste meio de comprovação por razões variadas, mediante atestado do Serviço Social Municipal em que demonstre a situação de vulnerabilidade social do núcleo familiar, com renda per capita de até um salário mínimo vigente no País.

Art. 2.º - O Programa Público “Lar Meu Aconchego” será executado pelo Município por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá firmar parcerias e convênios necessários para sua implementação.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Assistência Social instituirá comissão para dar assessoramento técnico e administrativo, bem como implantar, executar, avaliar e supervisionar o Programa.

Descrição dos benefícios e do prazo para execução

Art. 3.º - O Programa Público “Lar Meu Aconchego” se concretizará mediante a doação e/ou cessão de direito de uso real nos termos do art. 76, inciso I, alínea “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo primeiro – Para fins do disposto no caput deste artigo, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I** – existência de interesse público justificado;
- II** – autorização legislativa;
- III** – avaliação prévia do imóvel.

Parágrafo segundo – A comprovação dos pressupostos acima se define:

I – Interesse público – quando devidamente justificado que a transferência da propriedade pública visa melhorar a vida em sociedade, na busca da redução das desigualdades. Essa justificativa apontará na direção de que a distribuição ou o condicionamento da propriedade pública em benefício da coletividade ou de categorias sociais mercedoras de amparo específico do Poder Público.

II – Autorização legislativa – se caracteriza pela existência de norma legis estabelecendo políticas públicas que se assemelhe com o objetivo da doação e/ou cessão de direito real de uso.

III – Avaliação prévia do imóvel – corresponde a uma exigência consubstanciada no art. 76, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tem por finalidade precípua possibilitar após a consumação final da doação, oferecer dados para baixa no patrimônio público.

Parágrafo terceiro – Os pressupostos do § 1.º deste artigo se somam aos requisitos do art. 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021, no processo de doação e/ou cessão de imóveis públicos.

Art. 4.º – O processo administrativo necessário à materialização do objeto da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021, começará pela cessão do direito de uso real, que fica condicionado ao prazo de cinco anos destinado a edificação do imóvel residencial.

Parágrafo primeiro – Não existindo a edificação do imóvel residencial após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o imóvel será reincorporado ao domínio público, e poderá, obedecidos os pressupostos da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021, transmitido a outro beneficiário.

Parágrafo segundo – Existindo parte da construção do imóvel residencial após o prazo inicial estabelecido no caput deste artigo, será dada a prorrogação temporal de mais dois anos.

Parágrafo terceiro – Não sendo possível a conclusão das obras pelo beneficiário, o município fará a indenização das benfeitorias e incorporar-lhe-á juntamente com o terreno ao patrimônio público.

Parágrafo quarto – Após a edificação do imóvel pelo beneficiário, o município providenciará a desafetação do terreno do patrimônio público municipal em favor do beneficiário, que poderá, se desejar, fazer escrituração pública em cartório de notas.

Parágrafo quinto – Antes da escrituração pública, nenhum beneficiário poderá vender o imóvel construído por meio das políticas

públicas estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021.

Parágrafo sexto – Constatada a venda irregular do imóvel adquirido por meio das políticas públicas estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021, o beneficiário e bem como o adquirente perderá o direito real de uso e não fará jus a qualquer indenização paga pelo Poder Público em virtude da reincorporação ao patrimônio municipal.

Do número de benefícios anual

Art. 5.º - O número de benefício disponibilizado pelo Programa Público “Lar Meu Aconchego” será de quarenta terrenos anualmente, que será distribuído mediante cadastramento, tendo como critérios de preferência o seguinte escalonamento:

- I** – chefes de famílias na figura de mãe solteira;
- II** – chefes de famílias com menor renda per capita;
- III** – chefes de famílias mais idosos;
- IV** – chefes de famílias com maior número de dependentes.

Parágrafo primeiro – A caracterização de mãe solteira não significa tão somente a falta da formalização do casamento civil ou religioso, mas a ausência de união estável com um parceiro, seja de sexo oposto ou de mesmo sexo.

Parágrafo segundo – A comprovação de união estável para fins de desqualificação da preferência de que trata este artigo poderá ser juntada aos autos por meio de fotografias em ambientes públicos ou privados, denúncia informativa de terceiros, juntada de documentos públicos da rede escolar ou de saúde em que fique comprovada a união estável.

Normas complementares

Art. 6.º - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social autorizada a expedir normas complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Parágrafo único – Todo processo administrativo instituído para os fins da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 31 de maio de 2021, começará com a identificação de todos os integrantes do núcleo familiar, mediante a juntada de cópias dos documentos de identificação pessoal. No caso de menores sem RG e CPF, a cópia da Certidão de Registro de Nascimento supre as necessidades.

Reserva orçamentária

Art. 7.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município.

Vigência

Art. 8.º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de junho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:C40782E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 22 de junho de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, do tipo “menor preço por lote” para o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, lavagem, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos

constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que de termina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de junho de 2021

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite

Código Identificador:F3B678E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 218/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:AA8204CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 219/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 10 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:28594343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021 - AVISO DE REMARCAÇÃO**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que em virtude de problemas técnicos decidiu alterar data e horário da sessão pública do certame em epígrafe conforme abaixo discriminado:

Data: 23 de junho de 2021

Horário: 09h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir Edital e suas alterações, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnp=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:D89EC7D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº15/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para conclusão dos Serviços de construção de uma enfermaria COVID-19, pelo sistema construtivo PVC + concreto, constituído de painéis de PVC ocos, encaixados verticalmente, preenchidos com concreto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Saúde, por meio de dispensa de licitação Emergencial nº 15/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Winston Alex Fausto de Azevedo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89, situada na Rua Alameda dos Eucaliptos, nº 513, Neópolis, Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Winston Alex Fausto de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 595.891.914-87.

São José de Mipibu/RN, 09 de Junho de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO

Winston Alex Fausto de Azevedo EIRELI

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:0979BBE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (Covid-19) durante o período junino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 30.562 de 11 de maio de 2021, que disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 11 de Junho de 2021, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, a seguinte atividade:

I - acender fogueiras em espaços públicos e privados;

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de junho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:A31A6E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição fracionada de material para expediente, conforme especificações definidas no Anexo I.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **23 de junho de 2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00580/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 10 de junho de 2021.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F121A673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 028 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 35/2021

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **CONSTRUSERVS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **13.726.118/0001-43**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para recuperação e tapa buracos das vias públicas de São Miguel/RN.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9856 - Substituição ou recuperação de pavimentação das vias públicas.	Unidade	1	24.013,62	24.013,62
Total Geral					24.013,62

Fontes de Recurso:

337 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **02/06/2021**

Final da Vigência: **31/12/2021**

Assinatura: **02/06/2021**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0C5924C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 CMS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 São Miguel do Gostoso 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre a implantação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT no município de São Miguel do Gostoso que tem como atribuição assessorar na definição de políticas públicas, estabelecimento de prioridades no acompanhamento e avaliação das ações de saúde do trabalhador/trabalhadora no âmbito do SUS em São Miguel do Gostoso/RN do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é da competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);**

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é de competência deste Conselho

“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.” (o grifo é nosso).

CONSIDERANDO a Resolução nº 493/2013, do Conselho Nacional de Saúde/CNS, bem como as considerações e recomendações do Ministério Público do Trabalho nº 6229.2021 e 6230.2021 – GT COVID 19,

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião de 31 de maio de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT, tem a atribuição de assessorar na definição de políticas públicas, estabelecimentos de prioridades, no acompanhamento e avaliação das ações da saúde do trabalhador no âmbito do SUS em São Miguel do Gostoso/RN do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A CISTT/São Miguel do Gostoso terá na sua composição:

· Conselheiros Municipais de Saúde:

Representantes dos Usuários:

Rosimar Teixeira da Câmara Vicente – Titular – IEADRN/SMG.
Maria da Conceição Teixeira Neri – Suplente – IASNIN

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Maria José da Silva – Titular.
Andrea do Nascimento Luciano – Suplente.

Representantes da Sociedade Civil:

Neilson Gomes da Silva - Titular – AMJUS.
Otoniel de Souza Baracho – Suplente – ASLIRIOS.

Representantes da Gestão:

Franklin Albert de Farias Assis – Titular.
Paulo Roberto de Oliveira Lopes – Suplente.

· Demais Membros:

Elexandro Paula de Menezes – Titular – Sindicato dos Trabalhadores da Educação.
Ricardo André Ribeiro – Suplente – Sindicato dos Trabalhadores da Educação.

Maria dos Navegantes de Paula Menezes – Titular - Sindicato dos Agentes de Saúde.
Maria da Conceição Pereira da Silva – Suplente – Sindicato dos Agentes de Saúde.

Trabalhadores de Saúde:

Cláudio Kaninja Freire Soares – Titular - Vigilância Sanitária da SMS.
Charles Jean Borges Alves – Suplente – Vigilância Sanitária da SMS.

Maria Conceição Modesto da Silva – Associação das Micro e Pequenas Empresas do Empreendedor Autônomo Nativos de São Miguel do Gostoso.
Fábio L. A. Pereira – AE Gostoso – Associação de Empresários de Gostoso.

Art. 3º. Compete, ainda, à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador a indicação dos temas que serão discutidos na Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde, a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver vacância, oficiará os órgãos que compõem a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora para indicar seus representantes.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde promoverá, a cada 02 (dois) anos, eleição para escolha dos representantes de sindicatos de

trabalhadores e de empregadores, que compõem a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora/CISTT.

Art. 6º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora se reunirá a cada 02 (dois) meses e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 8º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 01 de junho de 2021.

EDIVÂNIA RICARDO DA SILVA

Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, **HOMOLOGO a Resolução Nº 04/2021-CMS/SMG**, de 31 de maio de 2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de junho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:CEFB28EA

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021. CMS**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 São Miguel do Gostoso 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre a solicitação da SMS São Miguel do Gostoso para credenciamento através do E-Gestor de ampliação de 01(uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família e acréscimo de 03(três) Agentes Comunitários de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é da competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde** incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é de competência deste Conselho **“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.”** (o grifo é nosso).

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso para o credenciamento de 01(uma) equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF e acréscimo de 03(três) Agentes Comunitários de Saúde, visando a melhoria na cobertura de

atendimento da população do SUS no município, conforme pactuado no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde 2021.

Art. 2º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 01 de junho de 2021.

EDIVÂNIA RICARDO DA SILVA

Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 04/2021-CMS/SMG, de 31 de maio de 2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de junho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:FD04198D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.025, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 10 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:40C607FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a cessão do servidor FLAUBER MATHEUS CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 320, lotado no quadro da Secretaria Municipal da Educação, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e da Assistência Social junto ao Programa Central do Cidadão

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:63C081A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021 DE 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2021**

PORTARIA Nº 104/2021 DE 10 (dez) DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por IDADE do Senhor **ALUIZIO BEZERRA DE BRITO**, com benefício n.º 200.302.545-0 da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, por motivo de Aposentadoria por Idade o servidor **ALUIZIO BEZERRA DE BRITO**, portador da Cédula de identidade n.º 459.323 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 230.782.194-53, ocupante do cargo de TRATORISTA sob a matrícula n.º 98.0014-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de junho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BBC3E988

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
003/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
003/2021

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 04/02/2021 através do contrato n.º 032/2021, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<i>ELIANE BATISTA DE LIMA</i>
<i>MIGUEL CABRAL NASSER</i>	CPF: 090.637.464-23
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:59E964C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2021 DE 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 105/2021 DE 10 (dez) DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE BATISTA DE LIMA** portadora da cédula de Identidade de nº 002.515.345 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 090.637.464-23, para exercer a função no cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Dê-se Ciência a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de junho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DA82225B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66, com sede na R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP 99.704-168, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68C0EE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ 13.630.407/0001-44, com sede na AV ULISSES MONTARROYOS, 2387, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.400-620, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:24669CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa D. M. GALVAO. CNPJ 31.748.691/0001-30, com sede na R LAURENTINO BEZERRA, 21, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, nos termos do

item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8810C1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa DAYNER LEITE DANTAS EIRELI. CNPJ 36.393.228/0001-36, com sede na R DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN, CEP 59.740-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:050F2CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 33.160.739/0001-10, com sede na R MANOEL ELPIDIO, 87, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP 59.300-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DB0A2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. CNPJ 09.676.256/0001-98, com sede na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85.601-030, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP

nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28A3887D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 23.706.033/0001-57, com sede na R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP 56.800-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:382F2E2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 31.030.858/0001-22, com sede na R LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP 88.930-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CDC875DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ 27.029.083/0001-06, com sede na AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.140-690, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão

Eletrônico SRP nº 020/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5442702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de junho de 2021 às 08h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2021, via portal de compras públicas**, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) e serviços transporte por guincho, nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do município de São Vicente RN, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EEEECA232

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30040023

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Diassis Firmino de Medeiros - (CPF: 490.308.684-49) referente empenho nº. 30040023, datado em 30/04/2021, referente a nota fiscal nº. 0025 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Convém destacar que os atrasos nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de locação de imóvel (tipo terreno) destinado a receber o lixo urbano da comunidade de São Vicente RN (Dispensa de Licitação nº 007/2021). Registre-se que a iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vez que esta ficará impossibilitada de realizar a coleta de lixo regular pois não detém de espaço próprio para acondicionar o lixo municipal.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E23B1E61

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120041

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01120041, datado em 01/12/2020, no valor de R\$ 3.192,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), correspondente a nota fiscal nº 7026, no valor de R\$ 2.394,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo veículo basculante de placa OJ7730 referente ao veículo basculante, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Junho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB6B5BFB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120046

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01120046, datado em 01/12/2020, referente a nota fiscal nº. 7029 no valor de R\$ 151,59 (CENTO E CINQUENTA REIAS E UM REIAS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). No caso em questão foi observado uma falha administrativa nos pagamentos referentes ao exercício de 2020. Deste modo torna-se necessário que seja dado prosseguimento com o processo de pagamento e a referida liquidação do débito. Registre-se que os abastecimentos ocorreram no veículo tipo Motocicleta BROZ de placa de Nº QGQ-3498, utilizada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4AB6370

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120045

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01120045, datado em 01/12/2020, referente a nota fiscal nº. 7028 no valor de R\$ 278,73 (Duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) No caso em questão foi observado uma falha administrativa nos pagamentos referentes ao exercício de 2020. Deste modo torna-se necessário que seja dado prosseguimento com o processo de pagamento e a referida liquidação do débito. Registre-se que os abastecimentos ocorreram no veículo tipo motocicleta de placa de Nº NOF-7488, utilizada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74F91E8A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050023

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS- ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 03050023, datado em 03/05/2021, no valor Empenhado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente a nota fiscal nº 33, no valor 750,00 (setecentos e cinquenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Borracharia destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 0275, Trator Budny 10540, New Holland OTT 3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manter a Manutenção dos Tratores para o corte de terra na Preparação do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D48CE86A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050024

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS - ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 03050024, datado em 03/05/2021, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), correspondente a nota fiscal nº 32, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com serviços de borracharia destinados aos transportes do município de São Vicente com as respectivas placas OWE-6650 referente ao caminhão pipa, OJZ7730 referente ao Ford 2629 Basculante e a PAC0000 referente a pá carregadeira pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento serviços de borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Junho de 2021'

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA1D0F88

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 26050001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS-ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente empenho nº. **26050001**, datado em 26/05/2021, referente a nota fiscal nº. **0031** no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, no qual tais produtos são necessários para a manutenção preventiva dos veículos, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da **Secretaria Municipal de Transportes**. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de JUNHO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C9C8F664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para Comparecer à Agência de Fomento do RN, para tratar de assuntos sobre o Programa de Microcrédito do Empreendedor, no dia 08 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de junho de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A0CCDC1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 115/2020-GP, DE 03 DE JUNHO DE 2021**

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. COM. E SERVICOS ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 04 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9707F69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2021-SMAS, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO**

MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL C. MACEDO - CAICÓ/RN, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de abril de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A0DF981F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2021-SMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Concede diária(s) a VILMA SOARES SANTANA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 de ¼ (um quarto) de diária a servidora VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, Mat. 1086, ocupante da função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E SOCIAS E AÇÃO COMUNITARIA** deste Município, para **PARTICIPAR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PROMOVIDA PELO NÚCLEO DE CONVENIO, DO INSTITUTO TÉCNICO E CIENTIFICO DE PERÍCIA ITEP, NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2021, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ RN**, totalizando o valor de R\$ R\$ 75,00 (sessenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de abril de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A3C0D264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2021-FMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS**

PROGRAMAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de abril de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D68C5D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13050006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. 13050006, datado em 13/05/2021, no valor de R\$ 5.106,59 (CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 000014086, do veículo de placa QGS-8053. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Peças destinadas a de manutenção de veículos. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C32C7890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13050007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. 13050007, datado em 13/05/2021, no valor de R\$ 406,00 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS), referente à nota fiscal de nº 000005794, do veículo de placa QGS-8053. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Serviço de transporte Reboque/Guincho de veículos. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:65B9B619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13050008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. 13050008, datado em 13/05/2021, no valor de R\$ 2.052,16 (DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 000005793, do veículo de placa QGS-8053. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Contratação de Serviços de manutenção de veículos. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D0D53783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30040002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITÓRIAS DE A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente ao empenho nº 30040002, datado em 30/04/2021, empenhado no valor de R\$ 728,63 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº **00001101**. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DC9BCDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC. HÍDRICOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14050004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor 14050004 DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93) referente ao empenho nº 14050004, datado em 14/05/2021, no valor de R\$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS), referente a nota fiscal nº 24, no valor de R\$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos serviços pelo prestador, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, dos veículos de placa OJZ-7730, OWE-6650 E PAC 0000 estão sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, carregando entulhos entre tantos outros serviços para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0A5454AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14050002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA - (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. 14050002, datado em 14/05/2021, referente a nota fiscal nº. 000005792, no valor de R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais) atraso nos pagamentos deste fornecedor pode ocasionar suspensão do seu serviço de manutenção Preventiva e Corretiva destinados ao Veículo de Placa OJZ – 2124. Ocasionalmente prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:160745DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14050003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA - (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. 14050003, datado em 14/05/2021, referente a nota fiscal nº.

000005791, no valor de R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais), atraso nos pagamentos deste fornecedor pode ocasionar suspensão do seu serviço de manutenção Preventiva e Corretiva destinados ao Veículo de Placa OJZ – 2124. Sobre o que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:66C14A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (30/2021 - SMS)**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº. 073.741.684-03, residente na Travessa Candido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o (a) **DISTRATADO (A)**, a Sra. **ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES MENEZES**, brasileira, casada, médica (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 8346/RN), portadora do CPF nº 055.686.274-01 e RG nº 1663558 ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Presidente Washington Luiz, nº 504, Pitumbu, Natal/RN, 59068-650, cujo valor mensal do contrato, hora distratado perceberá os seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o **CONTRATADO (A)** perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de **CLÍNICO GERAL NO MUNICÍPIO, REALIZADOS NO ESF III**, com carga horaria de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO (A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADO (A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

CPF 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Contratante

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

CPF 073.741.684-03

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES MENEZES

CPF nº 055.686.274-01

Contratado (a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55039357**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30040006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 30040006, datado em 30/04/2021, no valor de R\$ 5.700,00(CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 543. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:350607A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20040006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador ERGO ON ENGENHARIA EIRELI (CNPJ:37.915.552/0001-30) referente empenho nº. 20040006, datado em 20/04/2021, no valor de R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 3. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de consulta especializada. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais J.P.A.P., necessitar de realizar consulta. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6C841E6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20010006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 20010006, datado em 20/01/2021, no valor de R\$ 3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 1043. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de pneus destinado ao veículo de placa QGV-8J16. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E612FCEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 24050007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CLINICA SERIDOENSE DE NEUROPSIQUIATRIA (CNPJ:05.086.821/0001-06) referente empenho nº. 24050007, datado em 24/05/2021, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 2015. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais D.G.M.S., necessitar de realizar consulta. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF9507A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20040010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador M.W. SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME (CNPJ: 11.916.331/0001-92) referente empenho nº. 20040010, datado em 20/04/2021, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 2255. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais L.M.S., necessitar de realizar exame. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0A4361DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30040010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GILSON DIEGO DA SILVA, (CPF ; 077.262.134-93), referente empenho nº. **30040010**, datado em 30/04/2021, no valor de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 21. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de lavagem de veículos tipo, ambulância, passeio e van. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E5C1A566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30040004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMANUEL PACIFICO DA SILVA ME (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho nº30040004, no valor de 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 265. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B474CCF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 03050001, datado em 03/05/2021, no valor de R\$ 124,57 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1105. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03/05/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7EFD61D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13050010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 13050010, datado em 13/05/2021, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.310090. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais C.P.M.S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:90287094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13050009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 13050009, datado em 13/05/2021, no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.310089. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames

especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais S.M.L.S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/06/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A4A804B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2021 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANDREZA MOREIRA ALVES**, Matrícula nº 1331-5, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Secretário(a) Adjunto(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 15/06/2021 a 14/07/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:10514806

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2021 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MAYARA COSME VIANA**, Matrícula nº 1479-6, servidor(a) eletivo(a), ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 14/06/2021 a 13/07/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:729503D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2021 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA ELIANE DA SILVA**, Matrícula nº 50850-1, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:8B11010E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2021 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece restrições aos festejos juninos, bem como a queima de fogos e acendimento de fogueiras juninas na área urbana e rural do Município de Serra Caiada/RN durante o mês de junho/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do supremo tribunal federal;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde - inclusive com a necessidade de aquisição de oxigênio extra e urgente para atender às demandas municipais - e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando ao enfrentamento da COVID-19;

Considerando o recente quadro epidemiológico do município de Serra Caiada diante da pandemia da COVID-19, o qual enfrenta alta

nos casos de infecção, transmissibilidade e óbito pelo novo coronavírus, conforme consta nos boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município de Serra Caiada/RN no mês de junho de 2021, incluindo o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias provocadas pela inalação de fumaça e de gases tóxicos, fatores estes que podem sobrecarregar os serviços de saúde público e privado e, como consequência, prejudicar o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto sujeitará o infrator a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de aplicação cumulativa das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§1º - A penalidade prescrita no *caput* deste artigo será imposta sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

§2º - A pena de multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º. As medidas dispostas neste Decreto são complementares as normas já editadas, tendo por objeto acrescer boas práticas ao funcionamento dos serviços públicos, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência e ou calamidade pública ocasionado pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 10 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F58FF223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 046-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 046/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de órtese tipo AFO rígida bilateral, colorida, correias de corino com velcros forro, antiderrapante, sob molde, feito correção e alinhamento no próprio molde gessado da criança, conforme prescrição médica. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Junho de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EE25A294

CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 046-2021

CONTRATO Nº.....: 20210078
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ORTOTEC - ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de órtese tipo AFO rígida bilateral, colorida, correias de corino com velcros forro, antiderrapante, sob molde, feito correção e alinhamento no próprio molde gessado da criança, conforme prescrição médica
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.101220026.2.045 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2021 a 30 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8ECD9CE

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 046-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de órtese tipo AFO rígida bilateral, colorida, correias de corino com velcros forro, antiderrapante, sob molde, feito correção e alinhamento no próprio molde gessado da criança, conforme prescrição médica
Contratado.....: ORTOTEC - ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Junho de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DFBF4D28

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 046- 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ORTOTEC - ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA, referente à Aquisição de órtese tipo AFO rígida bilateral, colorida, correias de corino com velcros forro, antiderrapante, sob molde, feito correção e alinhamento no próprio molde gessado da criança, conforme prescrição médica. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E8AEBDC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 018/2021**

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE à Sr(a). FLAVIANA GOMES LOPES DE FREITAS, licença sem remuneração pelo período de um ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

Considerando o requerimento da servidora protocolado no setor de administrativo da Prefeitura Municipal;

Considerando a Lei nº 373/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra do Mel);

Considerando que, o artigo 143 da supra citada lei afirma que fica a Administração obrigada a conceder licença sem remuneração ao servidor estável para tratar de assuntos de interesses particulares, desde que o mesmo comprove a sua necessidade;

Considerando que, a situação exposta como justificativa pelo servidor se adéqua às situações prescritas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr(a). FLAVIANA GOMES LOPES DE FREITAS, licença sem remuneração pelo período de 02 (Dois) anos, tendo o dia 10 de Junho de 2021 como data inicial para o início de sua licença

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 10 de junho de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CE006734

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **18 de junho de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de junho de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B5F82743

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2106100001 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **11 de junho de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Ruas Epaminondas Belo e Governador Dix-Sept-Rosado na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **01 de julho de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;

2 - Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105240002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105240002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico: **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID. E TELEFONIA LTDA - EPP, MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA – ME, PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA e RENOR ANTONIO DA SILVA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Fernandes de Medeiros requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de junho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:39D542DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 210610002 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **11 de junho de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Ruas Epaminondas Belo e Rubens Wanderley na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **02 de julho de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente **PRESENCIAL**;

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;

2 – Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da **DOCUMENTAÇÃO** apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ**:

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de junho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BF240882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 210610003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/
2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de junho de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado

ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de junho de 2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

CONSIDERANDO que o serviço ora licitado será de suma importância para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) responsável pela doença Sars-Cov-2, haja vista, a diminuição de usuários à procura dos seus exames, consultas e encaminhamentos evitando assim a aglomeração em locais fechados;

CONSIDERANDO por fim a real necessidade dos serviços em epígrafe;

RESOLVEMOS:

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com as seguintes condições de participação na sessão pública:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Serra Negra do

Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de junho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9AA77BDB

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 10 DE JUNHO DE 2021

EXTINGUE O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE LICITAÇÃO – CC-3, CONSTANTE DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que detém competência privativa quanto a criação, extinção e organização dos cargos e empregos de sua organização funcional, desde que através de Lei no sentido estrito,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo comissionado de nomenclatura “ASSESSOR DE LICITAÇÃO, simbologia CC-3, constante no quadro funcional da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte e criado pela Lei Municipal nº 675, de 01 de junho de 2017.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 10 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:B0B537DE

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 766 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico, orientados por profissionais da área de educação física devidamente habilitados pelos órgãos CONFEF/CREFs, como essenciais para a população de Serra Negra do Norte/RN.

FAÇA SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido a prática de atividade física e do exercício físico, orientados por profissionais da área de educação física devidamente habilitados pelos órgãos CONFEF/CREFs, como essenciais para a população de Serra Negra do Norte/RN em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade,

bem como, espaços públicos permitidos em tempos de epidemia e pandemia.

Parágrafo único: A aplicação da autorização contida no caput deste artigo deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 10 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:3D7609E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Serrinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 consolida e norteia as boas práticas contemporâneas de contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário regulamentar diversos dispositivos da referida Lei, para garantir segurança jurídica na aplicação das normas pelas autoridades públicas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 84, IV, estabelece a competência privativa ao Presidente da República quanto ao poder de expedir decretos e regulamentos para a fiel execução da Lei, preceito que se escalona até o nível municipal, em razão do princípio da simetria, encontrando guarida no art. 72, IV, de nossa Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serrinha/RN. Possui aplicação imediata e deverá ser observado, no que couber, por todos os órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundos especiais.

Art. 2º – Não são abrangidas por este Decreto as licitações e contratações promovidas pelas empresas públicas municipais, bem como, aquelas que tramitarem sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto esta permanecer vigente.

§ 1º. Em todos os procedimentos de aquisição de bens ou contratação de serviços iniciados após a publicação deste Decreto, os órgãos deverão indicar de forma expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, o diploma legal que está sendo adotado.

§ 2º. A opção indicada no parágrafo anterior atrai também a obrigatoriedade de observância integral aos ritos, requisitos e critérios definidos no respectivo diploma legal, não sendo admitida a fusão/combinção de normas entre a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021 no mesmo procedimento licitatório.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º – Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do

juízo objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º – São objetivos do Processo Licitatório:

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso ao interesse público, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V – instituir instrumentos que permitam, preferencialmente a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

CAPÍTULO III

DA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS POR MEIO DE CATÁLOGOS ELETRÔNICOS E MODELOS PROVIDOS PELOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Art. 5º – O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será admitida a adoção de quaisquer cadastros congêneres instituídos por pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou por outros Municípios ou entidades públicas da região.

§ 2º. Para a adoção de catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, oriundos de outros Municípios ou entidades públicas que não componham o Poder Executivo Federal ou Estadual, se faz necessário a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para esta finalidade.

Art. 6º – Para os fins deste Decreto, serão consideradas minutas de editais, termos de referência de contratos padronizados e de outros documentos, todos aqueles providos pelos órgãos de assessoramento jurídico ou de controle interno, com cópia anexa ao processo administrativo ou procedimento licitatório, com identificação por: timbre, rubrica do responsável técnico pela produção do documento, data de criação e título ou marca d'água onde expressamente consta o termo "minuta".

Parágrafo único. Será admitida a adoção de minutas do Poder Executivo Federal, mesmo que possuam forma distinta da apresentada no caput.

Art. 7º – É dispensável a análise jurídica nas hipóteses em que o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ou para os casos em que forem verificados cumulativamente os requisitos abaixo:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ou para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

II – contratação de baixa complexidade ou a entrega imediata do bem;

III – com a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico nos termos do art. 6º deste Decreto.

Art. 8º – A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 9º – Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Esta determinação não veda a aquisição de objetos de qualidade ótima, de ótimo desempenho/performance.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, despesa excessiva e de natureza supérflua, com sobrepreço geralmente

relacionado a valor agregado à marca, em nítido excesso de mais-valia.

§ 2º. No âmbito municipal, satisfaz o requisito disposto no art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a declaração expressa, juntada pelo Agente ou Comissão de Contratação, constatando que fora realizada análise subjetiva dos itens licitados, quanto aos parâmetros definidos no parágrafo anterior, e não foram constatados se tratarem de artigos de luxo. Sob pena de responsabilização do agente público que firmar declaração falsa.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 10 – Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata o art. 87 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão admitidos, no que couberem, os cadastros oriundos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como, eventual sistema de cadastramento próprio do Município.

Art. 11 – Quando utilizado pelo município, sistema de cadastramento próprio, caberá ao interessado providenciar previamente seu cadastro, bem como o credenciamento do seu representante, objetivando o fornecimento de bens ou prestação de serviços futuros, conforme as orientações constantes no sítio eletrônico do Município.

§ 1º. Feito o cadastro, o fornecedor receberá o Certificado de Registro Cadastral – CRC, o qual poderá ser apresentado para fins de comprovação de habilitação por ocasião do certame ou contratação.

§ 2º. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos no edital do certame e aferidos pelo fiscal do contrato, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 3º. Fica autorizada a implementação nos certames de critérios de desempate com base no desempenho anotado no registro cadastral, desde que observados os princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência.

§ 4º. A qualquer tempo poderão ser alteradas as orientações relacionadas ao cadastro referido neste artigo e disponibilizadas no sítio eletrônico do Município, devendo ser notificados por meio eletrônico todos os fornecedores que não estiverem em conformidade com as novas normas, sendo de responsabilidade desses a adequação às novas exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Caso não seja concretizada a atualização do cadastro no prazo estipulado o respectivo cadastro será suspenso até que regularize sua situação.

Art. 12 – A Administração Pública poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites previsto na legislação de regência e no edital, desde que dada ampla publicidade aos procedimentos para o cadastramento.

CAPÍTULO V DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 13 – Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

§ 1º. O Agente de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 6º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores do Município, com provimento em seus cargos sob quaisquer das espécies previstas no art. 37 da Constituição Federal. Sendo sua designação efetivada por Portaria, utilizando preferencialmente dos quadros técnicos já disponíveis à municipalidade, desde que já exerçam atividade correlata aos objetivos desta norma ou possuam qualificação técnica para tal. Não se fazendo necessário a criação de novos cargos ou modificação dos já existentes.

§ 7º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 8º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 9º. É de responsabilidade do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico ou do Controle interno necessitar adentrar ao mérito de questões técnicas deverão fazê-lo de forma fundamentada.

Art. 14 – Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 15 – O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e o Fiscal/Gestor de contratos contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, bem como, do apoio dos demais profissionais e órgãos técnicos disponíveis à municipalidade, desde que essenciais para o desempenho das funções listadas acima e à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno ao fiscal/gestor do contrato restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada.

Art. 16 – Sempre que houver recurso, ou na hipótese do art. 13, inciso XI, deste Decreto, a autoridade competente poderá:

I – adjudicar o objeto e homologar a licitação;

II – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

III – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

IV – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável

CAPÍTULO VI DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 17 – Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de engenharia, inclusive às locações e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 18 – A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

V – Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO VII DO VALOR ESTIMADO ÀS CONTRATAÇÕES E DAS PESQUISAS DE PREÇO

Art. 19 - No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal.

VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 20 - No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, combinados ou não, adotados preferencialmente na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal.

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade, observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 1º. Nas contratações realizadas pelo Municípios que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo Município e previstos no edital.

§ 2º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologias expedita, paramétrica, ou de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 3º. Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 21 – Adotar-se-á, para obtenção do valor estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros supramencionados, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a determinação de valor estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos do certame ou processo administrativo.

Art. 22 – Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 19 ou 20, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente no ato de subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 23 – A apuração do valor estimado, com base no melhor preço aferido, caberá a quaisquer das autoridades indicadas abaixo:

I – ao Agente ou a Comissão de Contratação;

II – ao Administrador Público ordenador de despesas;

III – ao Secretário Municipal Titular da pasta a qual se destina a contratação;

IV – ao Órgão técnico municipal;

V – ao agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras.

§ 1º. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins dos artigos 19, inciso IV e 20, inciso V, a solicitação efetuada pela autoridade competente e encaminhada por meio físico ou eletrônico, inclusive por email, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

§ 2º. O valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 3º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 24 – A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo o agente contratante quando comprovada a aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único. O valor de que trata a hipótese prevista no caput deste artigo será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o mês anterior ao respectivo orçamento estimativo

CAPÍTULO VIII**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 25 - Nas contratações de obras e serviços, o edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º. O programa de integridade será obrigatório, nos termos deste artigo, sempre que a contratação for de grande vulto, sendo considerado assim a que possuir valor estimado global de R\$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO IX**DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 26 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 27 - Para as finalidades previstas no art. 26, caput e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, na ausência de regulamento instituído pelo Poder Executivo Municipal, será admitida a aplicação de normas congêneres da esfera Estadual ou Federal, desde que expressamente referidas no edital e juntadas cópia aos autos do procedimento licitatório.

Art. 28 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO X**O LEILÃO**

Art. 29 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO XI**DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 30 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, ou mediante justificativa fundamentada pelo Agente ou Comissão de Contratação nas hipóteses previstas no artigo 18 deste Decreto.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XII**DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 31 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIII**DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 32 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar os critérios objetivos estipulados no edital, a critério da autoridade que o expedir, ou, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia

CAPÍTULO XIV**DA HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

Art. 33 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 34 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 35 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de

prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 36 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra norma Federal que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XV

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 37 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 38 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 39 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 40 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 41 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 42 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 43 -. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 44 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o

ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVII

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 45 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se os critérios objetivos estipulados no edital de chamamento público, a critério da autoridade que o expedir, ou,, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVIII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 46 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XIX

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 47 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 48 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII DAS SANÇÕES

Art. 49 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade ou órgão.

CAPÍTULO XXIII DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 50 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Ficam convalidados os regulamentos da Controladoria do Município já existentes à data de publicação deste Decreto.

CAPÍTULO XXIV DAS SINGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 51 - Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 52 - A autorização para contratação direta, prevista no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser formalizada pelo Prefeito Municipal ou pelo Administrador Público ordenador de despesas, ressalvadas as situações previstas no artigo anterior deste Decreto.

§ 1º. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no diário oficial do município.

§ 2º. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO XXV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133/ 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133/ 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 54 - Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 55 - É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela

indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente e;

VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 56 - A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratada a observância a esses regulamentos.

Art. 57 - Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que ao teor dos mesmos deverá ser dada transparência, por meio de extrato publicado em diário oficial e disponibilizado em sítio eletrônico do município.

Art. 58 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 59 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 60 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:52BCDA91

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a compensação de crédito tributário e não tributário em créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado em que figure no polo passivo a Fazenda Pública do Município de Serrinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Constituição Federal relativas a pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Municipais, oriundos de sentença judiciária;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal, institui e norteia a compensação de créditos tributários e não tributários pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal carece de regulamentação para garantir efetividade e segurança jurídica na aplicação das normas pelas autoridades públicas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 84, IV, estabelece a competência privativa ao Presidente da República quanto ao poder de expedir decretos e regulamentos para a fiel execução da Lei, preceito que se escalona até o nível municipal, em razão do princípio da simetria, encontrando guarida no art. 72, IV, de nossa Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Secretário Municipal de Tributação e Finanças, autorizado a proceder com a compensação de créditos tributários ou não tributários em precatórios ou requisições judiciais, desde que sejam valores correspondentes aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Pública do município de Serrinha/RN contra o credor original da lide onde este município figure como sujeito passivo em mora, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

§1º. Os créditos tributários ou não tributários a que se referem o caput deste artigo abrangem, além do seu valor principal devidamente atualizado, os respectivos encargos decorrentes do inadimplemento.

§2º. Nas hipóteses em que o crédito do sujeito ativo da ação judicial, a ser objeto da compensação, for inferior a dívida deste junto à Fazenda Municipal, seja esta tributária ou não tributária, a compensação se dará sempre do crédito tributário ou não tributário cuja constituição seja mais remota para a mais recente.

§3º. Na compensação não se admite a concessão de qualquer benefício que importe na redução dos valores dos créditos públicos compensáveis, sendo estes atualizados, na forma que dispuser a legislação municipal referente à dívida, até o mês da efetivação do Termo de Compensação.

§4º. Para fins da compensação de que trata este artigo, eventuais parcelas vincendas oriundas de programa de incentivo serão desconstituídas, nos termos da Lei, e contabilizadas integralmente, utilizando como referência a hipótese do parcelamento já tiver sido desfeito diante do não pagamento.

§5º. A proposta de compensação poderá ser realizada por iniciativa da SEMTRIF, notificando o contribuinte, e colhendo anuência expressa deste nos autos do processo administrativo.

Art. 2º – A Procuradoria Geral do Município, ou entidade de representação jurídica deste, poderá propor e transigir acerca da compensação de que trata este Decreto nos autos da ação judicial de execução ou cumprimento de sentença em que o município seja o sujeito passivo, no intuito de concretizar o que estabelece o art. 100, §§9º e 10, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os documentos que evidenciam a homologação da transação acima referida deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças para efetiva baixa.

Art. 3º – A compensação poderá ser pleiteada mediante requerimento do contribuinte devedor ou por meio do seu representante legal perante a SEMTRIF, no qual deverão constar os seguintes requisitos:

- I – o órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II – identificação do interessado ou de quem o represente;
- III – comprovante de residência do requerente demonstrando o local para o recebimento de comunicações;
- IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e fundamentos, bem como a indicação do valor atualizado do crédito de precatório de que seja titular o requerente, como ainda do débito o qual deseja proceder a compensação;
- V – data e assinatura do requerente ou do seu representante.

§1º. Nos casos em que os créditos tributários ou não tributários já estejam sendo executados ou existam ações ajuizadas pelo contribuinte, será ouvida obrigatoriamente a Procuradoria Geral do Município, acerca da compensação postulada.

§2º. O contribuinte deverá anexar certidão narrativa atualizada, fornecida Órgão Judiciário, na qual conste a informação sobre o número do processo judicial, as partes, o objeto da ação e o valor do precatório ou requisição judicial, bem como a decisão final que reconheceu o direito do contribuinte.

§3º. A compensação será deferida por despacho do Secretário Municipal de Tributação e Finanças, mediante critérios de

conveniência e oportunidade do interesse público, podendo acatar também outros meios idôneos de comprovação dos requisitos do parágrafo anterior.

§4º. Será admitida a compensação de créditos em nome de terceiros, desde que possuam as mesmas características indicadas no art. 1º, caput, deste Decreto e tenham sido cedidos através de termo próprio, com a observância dos requisitos legais.

Art. 4º – A compensação deverá ser formalizada mediante termo próprio firmado pelo Município de Serrinha/RN e pelo respectivo contribuinte, seja quando titular do crédito contra o Município, seja na hipótese de envolver cessão de crédito.

§1º. São cláusulas essenciais do Termo de Compensação:

- I – identificação das partes e de seus respectivos representantes legais;
- II – número do processo administrativo ensejador do lançamento ou que originou o crédito não tributário, conforme a hipótese;
- III – número do processo judicial se tratar de crédito oriundo de título judicial;
- IV – natureza, data da constituição e valor do crédito tributário ou não tributário a ser compensado, com a identificação dos acréscimos legais devidos;
- V – identificação dos períodos de competências, nos casos dos tributos sujeitos a lançamentos por homologação e respectivos valores a serem compensados;

VI – identificação do instrumento de cessão do crédito oponível à Fazenda Pública objeto da compensação, se for o caso.

§2º. O termo de compensação será juntado, por cópia, aos autos do processo fiscal administrativo que ensejou o respectivo lançamento ou do correspondente processo administrativo originário do crédito não tributário, permanecendo o original nos próprios autos da compensação, para fins de acompanhamento e baixa administrativa dos respectivos créditos.

§3º. Uma vez realizada a compensação, o crédito remanescente em favor do Município de Serrinha/RN será atualizado e cobrado, devendo constar no instrumento de compensação o reconhecimento do contribuinte acerca da liquidez, certeza e exigibilidade do referido crédito.

§4º. A SEMTRIF, em caso de compensação, enviará cópia do termo de compensação e informará autoridade judicial competente, conforme o caso:

- I – da quitação total do crédito precatório objeto da compensação;
- II – do eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo para pagamento na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios/requisições.

§5º. Se, por qualquer motivo houver a anulação do ato compensatório, os créditos serão reativados sob a forma em que foram lançados, sendo cobrados com os respectivos acréscimos legais, e informado ao juízo competente.

Art. 5º – Prorroga-se o termo final indicado no art. 30 da Lei Municipal nº 481/2021 para 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:8D1E7DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO 003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação do edital nº 003/2021, tipo PREGÃO na forma PRESENCIAL, julgamento menor preço por

item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Serrinha-RN. Data/horário da sessão: **dia 23/06/2021 às 10:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº136, Centro, Serrinha/RN, ou pelo e-mail: licitacoes.pmser@gmail.com.

Serrinha/RN, 10 de Junho de 2021.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:09D15A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210501/2021

OBJETO: Aquisição de imóvel para ampliação do cemitério municipal de Severiano melo/RN, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 210501/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): LUCIA FATIMA FREITAS 020.136.774-21

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00

VIGÊNCIA: 21/05/2021 a 21/08/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 348 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1 . 1.15 . 0 . 459061 - Aquisição de Imóveis

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:74E67F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 17/2021PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria área trabalhista referente ao setor pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 08:00 do dia 28/06/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 09/06/2021

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C5FBD4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 16/2021PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Aquisição de 150(Cento e cinquenta) Kits Natalidade para atender as famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), para qual solicitamos as providências necessárias. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 28/06/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 09/06/2021

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1ED22B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de pulverizadores para atender as necessidade do programa de combate as endemias da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (28.584.371/0001-87)

Dotação Orçamentaria: 265 - 3 . 3002 . 10 . 305 . 8 . 2.60 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total: R\$ 4.770,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DB8E1028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
18/2021 - UASG 981871

Nº Processo: 482/2021. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículo sem condutor, para atender a demanda do Gabinete da Prefeita, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 10 de junho de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6BDF07F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Empresa Vencedora: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA-** CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2.

Taipu, RN, 09/06/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B3D37E3F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2021****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Empresa Vencedora: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA-** CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 09/06/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7B662157**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04/2021****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Empresa Vencedora: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA-** CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 10/06/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1AB1F9D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
08/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h DO DIA 23 DE JUNHO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 08/2021, Processo Adm. 79/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 10 de junho de 2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4E0D01DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VASINHAMES DE (BOTIJÕES) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.** Empresa Vencedora: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA-** CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2.

Taipu, RN, 09/06/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6FB83DBD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2021****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VASINHAMES DE (BOTIJÕES) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.** Empresa Vencedora: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA-** CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 09/06/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:86CE2482**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VASINHAMES DE (BOTIJÕES) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**. Empresa Vencedora: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA- CNPJ: 03.954.830/0003-08**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 10/06/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:98C34B15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: TECSUPRY COM. E SERVIÇOS PARA COPIADORES LTDA-ME
Processo nº 81/2021 - Dispensa nº 58/2021 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR: R\$ 14.352,08 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratante
TECSUPRY COM. E SERVIÇOS PARA COPIADORES LTDA-ME
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E4B40909

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 57/2021 E EXTRATO DO
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 57/2021 E EXTRATO DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratada: WILLIAM RODRIGUES SANTIAGO JUNIOR
Processo nº 80/2021 - Dispensa nº 57/2021 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/06/2021 A 31/12/2024

Contratante

WILLIAM RODRIGUES SANTIAGO JUNIOR
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:50247F46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Nomeação e Exoneração de Cargo Comissionado, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal **LUANA ISMÊNIA CUNHA DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula nº 554-1, ocupante da função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, atuante na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, com seus efeitos retroativos a **31 de maio de 2021**.

Art. 2º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal **LUANA ISMÊNIA CUNHA DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula nº 554-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Departamento, com 20 (vinte) horas semanais, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base**, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal, com seus efeitos retroativos a **01 de junho de 2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 10 de junho de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5BA0CA6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação de Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 01 – NOMEAR a Servidora Pública Municipal **VERÔNICA MELO DE OLIVEIRA VITORINO**, Matrícula nº 230-5, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio para coordenar os trabalhos do Pregão na Administração Direta do Município de Taipu/RN, **com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos base**, com seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2021**.

Art. 02 - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 10 de junho de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:183685BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
RESULTADO DA SESSÃO**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: CR GUIMARÃES DE MELO-ME - CNPJ: 27.150.284/0001-59 nos Item; 01 no valor R\$ 4.275,00 e

no item: 03 no valor R\$ 4.200,00, e a Empresa - CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-CNPJ: 37.805.725/0001-67. No item nº 02 valor no R\$ 4.795,00

Tangará/RN, 10/06/2021.

Pregoeiro / PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B8EF7FEA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020**

DECRETO Nº 20, DE 09 de junho de 2021.

“Dispõe sobre normas e medidas do enfrentamento ao avanço do coronavírus (COVID-19/ SARS-CoV-2) no âmbito do Município de Tangará/RN e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, Prefeito do Município de Tangará, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considera o seguinte:

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS desde 11 de março de 2020, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 no Brasil, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte, com repercussão no nosso Município, normatizado pelo Decreto nº. 30.419, de 17 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em todo Município de Tangará/RN.

§ 1º - No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III – atividades de segurança privada;
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- V – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- VI – serviços funerários;
- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- X – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística;

XXX – templos religiosos

XXXI – feiras livres;

XXXII – bares e restaurantes;

XXXIII – academias;

§ 2º - Estão liberadas as atividades religiosas junto aos templos e igrejas, desde que os frequentadores mantenham o distanciamento de 03 (metros) entre si, observadas as normas de proteção como uso de máscaras e limpeza das mãos.

§ 3º - Durante a vigência deste decreto ficam suspensas as atividades educacionais de forma presencial nos estabelecimentos públicos e privados em todos os níveis, inclusive profissionalizantes, sendo admitido apenas a sua forma remota.

§ 4º - Fica autorizado o funcionamento de bares e restaurantes desde que os estabelecimentos mantenham uma distância de 03 (três) metros entre as mesas, sendo também autorizada a comercialização, inclusive de alimentos e bebidas, na forma de delivery ou *take-away*.

§ 5º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município, devendo os estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e os templos religiosos impedir o acesso de quem dela não faça uso.

§ 6º - Os serviços de saúde nas Unidades de Atenção Básica - UBS funcionarão normalmente, especialmente os serviços de urgência e emergência, devendo os profissionais terem acesso aos equipamentos de proteção e observarem as regras de segurança, mesmo que já tenham sido vacinados.

§ 7º - Os agendes de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades para o atendimento dos seus serviços regulares, incluindo as atividades em barreiras sanitárias em dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e desinfecção de prédios e espaços públicos de uso comum do povo.

§ 8º - Fiscalização das medidas deste decreto ficará a cargo dos órgãos da Vigilância Sanitária do Município e Guarda Municipal.

§ 9º - Com finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção ao novo coronavírus, o município de Tangará, disponibilizará também do apoio das forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte por meio das operações do programa pacto pela vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

§ 10 - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para delimitar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento do estabelecimento que não cumprir as determinações deste Decreto, assim como os bens de uso comum do povo se necessário for.

§ 11 - As atividades da feira livre estão liberadas apenas para os comerciantes locais, devidamente autorizados pelo órgão municipal da vigilância sanitária, devendo fazer uso de máscaras e coordenar o acesso às suas bancas de modo a manter a distância de 03 (três metros).

§ 12 - Os serviços públicos não classificados como essenciais deverão suspender suas atividades ao público em geral, podendo manter seus serviços internos ou em caráter remoto.

§ 13 - Havendo descumprimento das determinações constantes deste Decreto, deverão as autoridades consignadas no § 8º deste artigo, comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento para fins de seu cancelamento e aplicação das demais penalidades, sem prejuízo do Poder de Polícia para fazer cessar, imediatamente, a violação a esta norma.

§ 14 - Em razão dos festejos juninos, fica proibido o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

Art. 2º - Fica mantido o toque de recolher a partir das 22 horas em todo o território do Município de Tangará/RN, não sendo permitida, após esse horário, a circulação de pessoas que não seja em deslocamento para sua residência ou em casos de urgência ou de extrema necessidade.

Art. 3º - Fica vedada a concessão pelo Poder Público Municipal de qualquer alvará para o licenciamento de atividades festivas, ou que importem em aglomeração de pessoas, mesmo que em espaços amplos e abertos.

Art. 4º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no ar. 330 do CP., infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações a Legislação Sanitária), assim como pagamento de multas, as quais serão fixadas por lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de junho do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tangará/RN, 09 de junho de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:422168DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0180/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ADRIANA NORONHA DE ABREU COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 012.092.624-52** e **Cédula de Identidade nº 2.150.327 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotada na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de junho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2203C58D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 28 de junho de 2021, realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - 3ª Chamada, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA LAGOA DE GUARAÍRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme Convênio - Contrato Repasse nº.887419/2019/MTUR/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail:cplpmts2021@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 10 de junho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:37765B3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 30 de junho de 2021, realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM CICLOVIA EM TIBAU DO SUL RN. (Ampliação de Meta, referente ao Contrato Repasse nº 822284/2015, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e o Município).O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN-

CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 10 junho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:80F74A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210112655/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RICARDO DE ARAÚJO SILVA para a Contratação de serviços de locação de um prédio comercial para atender as demandas das secretarias de Saúde e Educação., no valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 2 de maio de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:BC8EAA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-
PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2021-PMT

Pregão Presencial (SRP) nº 010/2021. Objeto: **Serviços futuros e parcelados de mídia e publicidade, visando atender as necessidades de divulgação dos atos oficiais das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.** Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	VALOR UND
01	Vinhetas diversas gravada em Studio com qualidade e padrões qualidade	200	UND	RS 60,00
02	Mensagem fonadas em carro apropriado para divulgação	800	Hora	RS 80,00
03	Spots gravados em Studio com qualidade e padrões de qualidade	200	UND	RS 60,00
04	Locução de eventos e cerimoniais ao vivo	200	UND	RS 100,00

(Valor unitário). Data da assinatura da Ata: 01/06/2021. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. Este resultado foi objeto de publicação prévia

nos sites: <http://touros.rn.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/>

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:FBBE77D8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.186/2021)

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **25 de junho de 2021 às 09:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**, visando **O registro de preços para locação futura e parcelada de computadores e impressoras, visando atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura de Touros/RN.**

O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6A3E5512

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2021)

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **25 de junho de 2021 às 14:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021**, visando **O registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.**

O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8D411443

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021)

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **28 de junho de 2021 às 09:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021**, visando **O registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos médicos e hospitalares destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.**

O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C27F1F61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 081/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00.

Contratada: Medical Care LTDA -CNPJ: 08.975.531/0001-01;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar (curativo tipo dermatológico antimicrobiano), visando atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde da sede e zona rural do município de Touros/RN.

Vigência do termo aditivo:01 de junho de 2021 a 01 de setembro de 2021.

Fundamentação: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no II, do artigo 57 e 65 I b da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante:

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada:

ADRIANA DE FÁTIMA SILVA BELÉM
CPF: 302.755.042-04
Gerente de Comércio.

Touros/RN, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D553F5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **JOSICLEIDE FERNANDES DE FREITAS FONSECA**, portadora do CPF: **060.609.684-14**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo, junto à secretaria municipal de Governo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 10 de junho de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:8905B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **DELZIMAR MARTINS DA SILVA**, portador do CPF: **044.430.534-33**, que exercia o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, junto à secretaria municipal de Turismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 10 de junho de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:BDF140B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA**, portador do CPF: **093.025.234-97**, e a senhora **ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES** portadora do CPF: **099.558.254-80** para a função de Conselheiros Municipal de Saúde, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 10 de junho de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:3B86980C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 08/2021-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N 08/2021-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no08/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa, com capacidade mínima de 7,80m.

RESULTADO:

Lote 1: SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS: serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: REGINALDO TORRES DELFINO.
CNPJ: 07.829.144/0001-02.
Valor Global: 180.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS: serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes		45,000000	4.000,00

UMARIZAL, 10 de junho de 2021

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:4CF21997

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2021-RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico N 08/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Srª JARLENE BARBOSA DE MENEZES, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000069/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS: serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: REGINALDO TORRES DELFINO.

CNPJ: 07.829.144/0001-02.
Valor Global: 180.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS: serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes		45,000000	4.000,00

UMARIZAL, 10 de junho de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C4B036D7

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2021-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, com sede na AV. GAVIÃO, Nº 19, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.348.963/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021-RP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa, com capacidade mínima de 7,80mü

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: REGINALDO TORRES DELFINO; C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02, estabelecida à TRAVESSA JOAO BARRA, 53, CENTRO, Umarizal RN, (084) 3397-2349, representada neste ato pelo Sr(a). REGINEIDE TORRES DELFINO, C.P.F. nº 022.445.744-66.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	METRO CÚBICO	4.000,00	45,000	180.000,00

Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas

VALOR TOTAL R\$ 180.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às

penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições

exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2021-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo

específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2021-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 10 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

REGINALDO TORRES DELFINO

C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02

Contratado

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:97C2B34A

CPL

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2021-RP

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2021, fará realizar a segunda Sessão, tendo em vista que a primeira realizada aos 09 de Junho do corrente ano foi declarada deserta, na modalidade PREGÃO No 12/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de Preço, tipo menor preço, para Aquisição respirador/ventilador pulmonar mecânico para combate ao COVID-19, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se por meio eletrônico na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal no 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos atualizados, encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Junho de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:0C786F8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização da Sra. Karina Pessoa de Queiroz e do Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro para movimentações bancárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Senhora KARINA PESSOA DE QUEIROZ, CPF Nº 099.153.024-10, RG Nº 003.022.436 Secretária Municipal de Assistência Social e Raimundo Nonato Dias Pinheiro, CPF Nº 036.909.264-32, RG Nº 1826939 SSP/RN, Prefeito Municipal de Umarizal.

Art. 2º - Os servidores ora autorizados, poderão em conjunto responderem pelo setor de finanças e Orçamentado Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDAC), tendo autorização para efetuar movimentações bancárias nas contas para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E CPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, SUSTAR CONTRAORDENADOR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEIAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTO, EMITIR CPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:784B00A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090601/2021 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09060001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090601/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: F E C CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 06.269.447/0001-47. OBJETO: Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica destinada a escavação de valas no terreno onde é depositado os resíduos sólidos urbanos do município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 183 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/06/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:A101C798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
MUNICIPAL Nº 004/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 452.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Anul. Total ou Parcial de Dotação 02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0010010000-Recursos Ordinários 93.000,00 Sub-Total: 93.000,00 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 02.005.20.606.0005.1288.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 0010010000-Recursos Ordinários 20.000,00 02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 0010010000-Recursos Ordinários 36.000,00 Sub-Total: 56.000,00 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 03.001.10.301.0008.1051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.000,00 03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 100.000,00 03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 70.000,00 03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil 0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00 03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 50.000,00 03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.000,00 03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 50.000,00 Sub-Total: 292.000,00 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 0010010000-Recursos Ordinários 1.500,00 Sub-Total: 1.500,00 Total Parcial Suplementado: 442.500,00 ANULACAO POR NAO UTILIZACAO DO VALOR EMPENHADO. 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Anul. Total SUPLEMENTAR N.º 00004/2021 03.001.10.301.0008.1211.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde 42.500,00 03.001.10.301.0008.1215.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 50.000,00 03.001.10.301.0008.1310.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 50.000,00 03.001.10.301.0008.1311.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde 100.000,00 03.001.10.302.0008.2040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa 100.000,00 Sub-Total: 342.500,00 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 04.001.08.244.0009.1294.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 0013120000-Transferências de Convênios - Assistência Social 100.000,00 Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Reduzido: 442.500,00

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia. Em 10 de junho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:6C47F68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 791/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de junho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5431239D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 792/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de junho de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3A06FE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 793/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 09 a 10 de junho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8B6A2043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 794/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **SHINAHARA GALVAO SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 09 a 10 de junho de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F779B6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 795/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de junho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EF8AF18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 796/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de junho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B4C54010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 797/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de junho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A9F80A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 798/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de junho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C9304642**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 799/2021 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 782 de 09 de junho de 2021.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FE0FD67E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 800/2021 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 785 de 09 de junho de 2021.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:777160D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA Nº 3/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nºº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA**CNPJ:** 08.778.201/0001-26**ENDEREÇO:** Rua Barão de Bonito, 408 – Anexo 424/450 – Várzea – CEP 50.740-080 – Recife/PE**REPRESENTANTE:** EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**E-MAIL:** pregaoeletronico@drogafonte.com.br**TEL.:** - (81) 2102-1821

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AKINETON 2MG CX C/ 80 COMPRIMIDOS	CRISTALIA-S(SP)	180	CX	19,80	3564,00
14	AMIRON 200MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	ZYDUS(RJ)	200	CX	11,35	2270,00
15	AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO 250MG/5ML SUSP. ORAL CX C/ 100 FR	SANDOZ(SP)	80	CX	888,00	71040,00

16	AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	SANDOZ(SP)	150	CX	447,00	67050,00
18	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL CX C/ 100 FRS	PRATI DONAD(PR)	80	CX	162,00	12960,00
19	ANCORON 200MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ZYDUS(RJ)	100	CX	17,75	1775,00
21	ANLÓDIPINO 10 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	GEOLAB-GO(GO)	100	CX	37,00	3700,00
22	ANLÓDIPINO 5 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	GEOLAB-GO(GO)	100	CX	19,07	1907,00
30	ATORVASTATINA 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CIMED(MG)	200	CX	3,98	796,00
43	CARVEDILOL 12,5 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	80	CX	2,38	190,40
44	CARVEDILOL 25 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	80	CX	90,00	7200,00
45	CARVEDILOL 6,25 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	60	CX	52,50	3150,00
52	CETOCONAZOL 200 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	200	CX	114,00	22800,00
54	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	200	CX	134,00	26800,00
55	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO XAROPE CX C/ 100 FRS	MEDQUIMICA-(MG)	60	CX	209,90	12594,00
60	DEXCLOROFENIRAMINA 2 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	GEOLAB-GO(GO)	60	CX	30,00	1800,00
61	DEXCLOROFENIRAMINA XAROPE CX C/ 100 FRS	FARMACE-CE(CE)	80	CX	117,00	9360,00
63	DIGOXINA 0,25 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	PHARLAB-MG(MG)	100	CX	46,00	4600,00
64	DIPIRONA 500 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	60	CX	70,00	4200,00
65	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 100 FRS	FARMACE-CE(CE)	60	CX	94,00	5640,00
82	FUROSEMIDA 40 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	HIPOLABOR-M(MG)	90	CX	37,57	3381,30
85	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	MEDQUIMICA-(MG)	130	CX	16,90	2197,00
99	LEVOTIROXINA 100 MG COMP. CX C/ 30 COMP.	MERCK(RJ)	100	CX	3,25	325,00
100	LEVOTIROXINA 25 MG COMP. CX C/ 30 COMP.	MERCK(RJ)	150	CX	3,17	475,50
101	LEVOTIROXINA 50 MG COMP. CX C/ 30 COMP.	MERCK(RJ)	150	CX	3,25	487,50
112	METFORMINA 850 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	MERCK(RJ)	120	CX	49,00	5880,00
113	METILDOPA 250 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	SANVAL(SP)	90	CX	200,00	18000,00
114	METRONIDAZOL 250 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	90	CX	72,00	6480,00
115	METRONIDAZOL GEL VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS	PRATI DONAD(PR)	90	CX	530,00	47700,00
117	MICONAZOL CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS + APLICADOR	HIPOLABOR-M(MG)	150	CX	584,00	87600,00
123	NISTATINA 25.000UI/1G CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS + APLICADOR	GREENFARMA-(GO)	90	CX	416,52	37486,80
126	OMEPRAZOL 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	CIFARMA-GO(GO)	100	CX	50,00	5000,00
133	PREDNISONA 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	BRAINFARMA/(GO)	100	CX	99,91	9991,00
134	PREDNISONA 5 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	BRAINFARMA/(GO)	120	CX	41,75	5010,00
136	PROPANOLOL 40 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	OSORIO DE M(MG)	120	CX	23,35	2802,00
144	SALBUTAMOL XAROPE CX C/ 100 FRS	FARMACE-CE(CE)	120	CX	115,00	13800,00
151	SINVASTATINA 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	SANDOZ(SP)	60	CX	41,71	2502,60
157	SULFA+TRIMETROPINA SUSP ORAL CX C/ 50 FRS	EMS(SP)	300	CX	185,00	55500,00
158	SULFATO FERROSO 40 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	VITAMED	100	CX	19,97	1997,00
TOTAL EM RS.....						57.0012,10

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3A547D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 3/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2021.

O(A)s **10(dez)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 00011/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 07 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2021. Edição 2498, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 64, quarta-feira, 7 de abril de 2021, processo administrativo nº 000028PE00009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408 – Anexo 424/450 – Várzea – CEP 50.740-080 – Recife/PE

REPRESENTANTE: EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO

E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

TEL.: - (81) 2102-1821

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AMITRIPTILINA 25 mg COM 30 COMP.	BRAINFARMA(GO)	1.600	CX	3,47	5552,00
7	AMITRIPTILINA 25mg COM 30 COMPRIMIDOS	BRAINFARMA(GO)	1.600	CX	3,47	5552,00
15	CARBOLITUM 300MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR-M(MG)	50	CX	29,74	1487,00
27	DEPAKENE 500MG COM 30 COMP.	BIOLAB SANU(SP)	1.000	CX	22,04	22040,00
29	DIAZEPAM 10 mg COM 30 COMP.	LEGRAND/GER(SP)	3.000	CX	2,30	6900,00
30	DIAZEPAM 5 mg COM 30 COMP.	EMS(SP)	3.000	CX	2,05	6150,00
39	GARDENAL 100mg COM 20 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMI(DF)	3.000	CX	3,80	11400,00
40	GARDENAL GTS 20 ML	UNIAO QUIMI(DF)	350	CX	5,00	1750,00
42	HALOPERIDOL 2mg/ml	UNIAO QUIMI(DF)	200	FR	2,85	570,00
43	HALOPERIDOL 5 mg COM 30 COMP.	CRISTALIA-S(SP)	1.000	CX	6,00	6000,00
47	LEVOMEPRMAZINA 100 mg COM 30 COMP.	HIPOLABOR-M(MG)	120	CX	24,00	2880,00
48	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMP. CX C/ 200 COMP.	HIPOLABOR-M(MG)	50	CX	162,50	8125,00
49	LEVOMEPRMAZINA 25 mg CX C/ 200 COMP.	CRISTALIA-S(SP)	100	CX	81,00	8100,00
52	MELLERIL 100MG COM 20 COMP.	UNIAO QUIMI(DF)	50	CX	22,74	1137,00
53	METILDOPA 500MG CX COM 500 COMP.	SANVAL(SP)	10	CX	612,20	6122,00
56	NEOZINE 25MG COM 20 COMP.	CRISTALIA-S(SP)	100	CX	8,00	800,00
61	PACO 500MG + 30MG CX C/12 COMPRIMIDOS	GEOLAB-GO(GO)	100	CX	7,14	714,00
63	PAMELOR 25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY FAR(RJ)	100	CX	12,00	1200,00
82	ZOLPIDEM 10MG CX COM 20 COMP.	SANDOZ(SP)	90	CX	9,40	846,00
84	DEPAKOTE 250 MG CXC/ 30 COMP.	BIOLAB SANU(SP)	120	CX	9,41	1129,20
Valor global em R\$.....						98.454,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B88CC578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 3/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00015/2021

O(A)s **18(dezoito)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00015/2021**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 20 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 20 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034PE00015**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00015/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME

CNPJ: 01.142.517/0001-88

ENDEREÇO: Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB

REPRESENTANTE: MOZANIEL DA SILVA ALENCAR

E-MAIL: graficadoisestados@gmail.com

TEL.: - (83) 3441-1578 / (83) 9956-9067

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PASTA INDIVIDUAL, EM PAPEL OFFSET 240G, VINCADO AO MEIO. TAM FECHADO 30X22 CM, TAM ABERTO: 30X44 CM, COM IMPRESSÃO A ESCOLHA DA SECRETARIA	N/C	3.000	UN	0,56	1680,00
9	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL OFF-SET, 75G	N/C	20.000	UN	0,12	2400,00
11	FOLDER, COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÉ 150GR, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS	N/C	2.000	UN	0,25	500,00
13	IMPRESSÃO 10X15CM – PAPEL FOTOGRAFICO	N/C	1.000	UN	0,29	290,00
14	PANFLETO, 15X21, PAPEL COUCHÉ 155GR, COM IMPRESSÃO 4X4	N/C	10.000	UN	0,09	900,00
26	RECEITUARIO AZUL TIPO B (BLOCO C/20 FOLHAS), MODELO A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	N/C	1.000	BL	1,89	1890,00
27	RECEITUARIO ESPECIAL (BLOCO C/100 FOLHAS), MODELO A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	N/C	1.000	BL	2,49	2490,00
28	RECEITUARIO NORMAL (BLOCO C/100 FOLHAS), MODELO A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	N/C	1.000	BL	2,49	2490,00
29	RECEITUARIO ESPECIAL BRANCO TIPO C2, PARA RETINOIDES (BLOCO COM 100 FOLHAS), MODELO A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	N/C	500	BL	2,49	1245,00
30	RECEITUARIO ESPECIAL AMARELO TIPO A, (BLOCO COM 100 FOLHAS), MODELO A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO	N/C	500	BL	2,49	1245,00
TOTAL EM RS.....						15.130,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 18 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME
CNPJ nº 01.142.517/0001-88

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1E1F1B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante reposição, e em garrafas de 500 ml; pacotes de 5 kg de gelo; gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijão de 13 kg, mediante sistema de troca de botijão; vasilhames para 20 litros de água e botijões para 13 kg de carga de gás, com o objetivo de atendimento às demandas da Prefeitura de Angicos e para atender a concessão de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações definidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados no mercado, este Pregoeiro declarou vencedoras do certame e decide **ADJUDICAR** em favor das licitantes participantes da licitação em epígrafe, em seus respectivos itens e valores:

Vencedor(es): GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 31.373.978/0001-22		Telefone: 999783600		Email: mercariasl@outlook.com	
Endereço: RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000					
Representante: SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA - RG: 2844342/ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	7200,00	UND	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e	BLANCA	6,40

			lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição). Garrafão de 20 litros.		
00002	600,00	UND	Fornecimento, com entrega parcelada, de carga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13 Kg, mediante troca de botijões.	BRASIL GÁS	99,00
00003	220,00	UND	Garrafão retornável para 20L de água (vazio)	ULTRA PAST	19,00
00004	30,00	UND	Botijão para recarga de 13 kg de gás de cozinha GLP (Vazio)	BRASIL GÁS	189,00
00005	7500,00	UND	Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagem PET, tampa com lacre de segurança, rótulo com indicação de marca/fabricante e demais informações exigidas na legislação aplicável. Garrafa de 500 ml.	STERBOM	2,00
00006	2000,00	UND	Gelo, em água filtrada, apresentação em cubos, embalagem transparente, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Pacote de 5 kg.	CABUGI	6,40

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 143.130,00 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta reais)**.

Encaminhe este processo ao Exmo. Sr. Prefeito para deliberação superior.

Angicos/RN, 10 de junho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:D694E762

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante reposição, e em garrafas de 500 ml; pacotes de 5 kg de gelo; gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijão de 13 kg, mediante sistema de troca de botijão; vasilhames para 20 litros de água e botijões para 13 kg de carga de gás, com o objetivo de atendimento às demandas da Prefeitura de Angicos e para atender a concessão de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações definidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente à licitação Pregão Presencial Nº 008/2021, realizada em 26 de maio de 2021, nos termos do Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Vencedor(es): GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 31.373.978/0001-22		Telefone: 999783600			Email: merceariasl@outlook.com
Endereço: RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000					
Representante: SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA - RG: 2844342/ITTEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	7200,00	UND	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição). Garrafão de 20 litros.	BLANCA	6,40
00002	600,00	UND	Fornecimento, com entrega parcelada, de carga de gás de cozinha (GLP), em botijão de 13 Kg, mediante troca de botijões.	BRASIL GÁS	99,00
00003	220,00	UND	Garrafão retornável para 20L de água (vazio)	ULTRA PAST	19,00
00004	30,00	UND	Botijão para recarga de 13 kg de gás de cozinha GLP (Vazio)	BRASIL GÁS	189,00
00005	7500,00	UND	Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagem PET, tampa com lacre de segurança, rótulo com indicação de marca/fabricante e demais informações exigidas na legislação aplicável. Garrafa de 500 ml.	STERBOM	2,00
00006	2000,00	UND	Gelo, em água filtrada, apresentação em cubos, embalagem transparente, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Pacote de 5 kg.	CABUGI	6,40

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 143.130,00 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta reais)**.

Angicos/RN, 10 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:6E5E600A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1721/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 533.577,73 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 533.577,73 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Asfaltamento de Logradouros Públicos”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.009	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	RS 122.713,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	20010000	RS 410.864,73
Total do Crédito Suplementar (RS)					533.577,73

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado por Conta Corrente.

CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO	SUPERAVIT FINANCEIRO
12.656-X	29900000	122.713,00
25-0	20010000	22.987,00
4-878-X	20010000	89.893,73
4.993-X	20010000	203.066,00
19.053-5	20010000	53.624,00
4.080-0	20010000	23.090,00
4.879-8	20010000	7.409,00
4.075-4	20010000	10.795,00
Total		533.577,73

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF666E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/04/2021**, processo administrativo nº 08040011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis, para suprir a necessidade das UBS's, cirurgias eletivas no HRHMM, COMAD, Unidades de Covid e os demais setores através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

583 - JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit. R\$	Vr total R\$
1	4349 - ACIDO ACÉTICO 1L.	UND	PROC9	6	12,80	76,80
Total (R\$):						76,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 09 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Jose Nergino Sobreira – CNPJ: 63.478.895/0001-94

Rep. Por:

JOSE NERGINO SOBREIRA,

CPF: 092.442.203-34.

Fornecedor 6.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:030BCF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/04/2021,** , processo administrativo nº 08040011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis, para suprir a necessidade das UBS's, cirurgias eletivas no HRHMM, COMAD, Unidades de Covid e os demais setores através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** anexo do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4528 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit. RS	Vr total RS
28	10322 - Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	AMPOLA	TEUTO	500	1,40	700,00
37	10326 - Escopolamina,N-Butil brometo + Dipirona (4mg+500mg)	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	2,48	7.440,00
79	10369 - Vancomicina 500mg	FR	ABL	100	6,70	670,00
Total (RS):						8.810,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 09 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Rep. Por:

JOSÉ D'ALMEIDA

CPF nº 201.474.223-53.

Fornecedor 4.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CD9C156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0382/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 313.000,00 (TREZENTOS E TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	337100	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 40.000,00
Total (RS)					40.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.145	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 75.000,00
Total (RS)					75.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 143.000,00
Total (RS)					143.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 55.000,00
Total (RS)					55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 5.000,00
Total (RS)					9.000,00

Unidade Orçamentária	2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.000,00
Total (RS)					6.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			

Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental				
Programa	0007	GESTÃO AMBIENTAL				
Ação	2.21	Estrutura e Manutenção do Horto Florestal do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.500,00
Total (RS)						2.500,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Total (RS)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.75	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/CRECHE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.76	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/PRE-ESCOLA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.184	Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Total (RS)						12.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.185	Educação em Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Total (RS)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola/Administrativo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Total (RS)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	367	Educação Especial				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.188	Programa de Conscientização do Transtorno Espectro Autista – TEAbraço				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.82	Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E PARA TODOS				
Ação	2.80	Ações Culturais de Emancipação Política e Outras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Total (RS)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0019	TURISMO EM APODI				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00

Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Total (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total (RS)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.102	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total (RS)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.103	Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total (RS)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.104	Ações de Igualdade Racial e de Gêneros				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total (RS)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.105	Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						5.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$	4.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.000,00

Elemento de Despesa	409039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
Total (RS)						58.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.109	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$	4.000,00
Total (RS)						4.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	12110000	R\$	12.500,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$	45.000,00
Total (RS)						58.500,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Total (RS)						1.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	6.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
Total (RS)						23.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	30.000,00
Total (RS)						31.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.120	Gestão e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	19.000,00
Total (RS)						19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 10 de junho de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43E76EFFESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZGABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	37.473.160,00	37.473.160,00	6.788.750,17	13.910.291,87	23.562.868,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.651.740,00	1.651.740,00	294.165,59	451.279,07	1.200.460,93
1.1.1 Impostos	1.596.740,00	1.596.740,00	288.266,16	394.996,32	1.201.743,68
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	157.368,34	166.997,38	333.002,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	157.368,34	166.997,38	333.002,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	157.368,34	166.997,38	333.002,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	157.368,34	166.997,38	333.002,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	157.368,34	166.997,38	333.002,62
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.096.740,00	1.096.740,00	130.897,82	227.998,94	868.741,06
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	450.000,00	450.000,00	14.647,77	25.604,41	424.395,59
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	14.647,77	25.604,41	274.395,59
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	14.647,77	25.604,41	274.395,59
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	646.740,00	646.740,00	116.250,05	202.394,53	444.345,47
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	646.740,00	646.740,00	116.250,05	202.394,53	444.345,47
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	646.740,00	646.740,00	116.250,05	202.394,53	444.345,47
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	5.899,43	56.282,75	-1.282,75
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	55.000,00	55.000,00	5.899,43	56.282,75	-1.282,75
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	55.000,00	5.899,43	56.282,75	-1.282,75
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.000,00	50.000,00	5.899,43	56.282,75	-6.282,75
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	50.000,00	50.000,00	5.899,43	56.282,75	-6.282,75
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	88.798,35	171.861,22	78.138,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	88.798,35	171.861,22	78.138,78
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	88.798,35	171.861,22	78.138,78
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	88.798,35	171.861,22	78.138,78
1.3 Receita Patrimonial	169.160,00	169.160,00	4.704,13	5.785,00	163.375,00
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	109.160,00	109.160,00	4.704,13	5.785,00	103.375,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.160,00	109.160,00	4.704,13	5.785,00	103.375,00
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.160,00	109.160,00	4.704,13	5.785,00	103.375,00
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.160,00	109.160,00	4.704,13	5.785,00	103.375,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	645,22	741,51	4.258,49
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	118,01	118,85	4.881,15
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	1.201,27	1.201,27	-1.201,27
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	522,74	522,74	-522,74
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.090,72	1.244,10	18.755,90
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	115,09	135,82	19.864,18
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	100,27	105,53	4.894,47
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	14.160,00	14.160,00	91,28	111,02	14.048,98
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	20.000,00	20.000,00	94,14	95,83	19.904,17
1.3.2.1.0.0.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	71,88	71,88	-71,88
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	653,51	1.436,45	3.563,55
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.489.760,00	34.489.760,00	6.401.082,10	13.279.846,82	21.209.913,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.167.100,00	19.167.100,00	3.448.262,42	7.034.901,56	12.132.198,44
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.167.100,00	19.167.100,00	3.448.262,42	7.034.901,56	12.132.198,44
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.535.600,00	13.535.600,00	2.203.094,16	5.049.675,02	8.485.924,98
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.369.600,00	13.369.600,00	2.203.094,16	5.035.970,82	8.333.629,18
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.369.600,00	13.369.600,00	2.203.094,16	5.035.970,82	8.333.629,18
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.712.000,00	16.712.000,00	2.753.867,66	6.294.963,41	10.417.036,59
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.342.400,00	-3.342.400,00	-550.773,50	-1.258.992,59	-2.083.407,41
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

mês de dezembro					
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	13.704,20	2.295,80
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	13.704,20	2.295,80
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	17.130,24	2.869,76
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-3.426,04	-573,96
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	215.000,00	215.000,00	78.621,34	138.392,44	76.607,56
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.000,00	79.000,00	25.846,17	46.232,61	32.767,39
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.000,00	79.000,00	25.846,17	46.232,61	32.767,39
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	131.000,00	131.000,00	52.775,17	92.159,83	38.840,17
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	131.000,00	131.000,00	52.775,17	92.159,83	38.840,17
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.243.000,00	3.243.000,00	662.185,30	1.209.790,48	2.033.209,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.350.000,00	2.350.000,00	407.150,91	774.041,75	1.575.958,25
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.350.000,00	2.350.000,00	407.150,91	774.041,75	1.575.958,25
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	288.253,41	569.594,25	-469.594,25
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.200.000,00	1.200.000,00	25.897,50	25.897,50	1.174.102,50
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	550.000,00	550.000,00	93.000,00	178.550,00	371.450,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	228.803,08	364.903,66	88.096,34
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	228.803,08	364.903,66	88.096,34
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	180.000,00	240.000,00	-190.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	303.000,00	303.000,00	48.803,08	124.903,66	178.096,34
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	12.044,53	35.378,12	269.621,88
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	12.044,53	35.378,12	269.621,88
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	10.044,53	33.378,12	126.621,88
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	2.000,00	2.000,00	143.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.186,78	35.466,95	99.533,05
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.186,78	35.466,95	99.533,05
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	135.000,00	14.186,78	35.466,95	99.533,05
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	818.000,00	818.000,00	118.351,09	224.660,00	593.340,00
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	44.007,50	101.463,61	218.536,39
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	44.007,50	101.463,61	218.536,39
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	250.000,00	250.000,00	48.852,80	97.705,60	152.294,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	250.000,00	250.000,00	48.852,80	97.705,60	152.294,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	60.000,00	60.000,00	12.155,20	24.310,40	35.689,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	7.568,40	15.136,80	34.863,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	29.129,20	58.258,40	61.741,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	110.000,00	110.000,00	25.490,79	25.490,79	84.509,21
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	25.490,79	25.490,79	84.509,21
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00	25.490,79	25.490,79	44.509,21
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	2.730,90	-2.730,90
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	2.730,90	-2.730,90
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	2.730,90	-2.730,90
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	2.730,90	-2.730,90
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	344.934,61	344.934,61	-344.934,61
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	344.934,61	344.934,61	-344.934,61
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	344.934,61	344.934,61	-344.934,61
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.093.500,00	1.093.500,00	38.345,02	57.994,62	1.035.505,38

1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.093.500,00	1.093.500,00	38.345,02	57.994,62	1.035.505,38
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.093.500,00	1.093.500,00	38.345,02	57.994,62	1.035.505,38
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	120.000,00	120.000,00	13.406,18	19.945,78	100.054,22
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	150.000,00	150.000,00	7.716,64	7.716,64	142.283,36
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	12.182,20	12.182,20	107.817,80
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000,00	95.000,00	5.040,00	18.150,00	76.850,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.449.160,00	4.449.160,00	1.059.211,78	2.154.415,82	2.294.744,18
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.449.160,00	4.449.160,00	1.059.211,78	2.154.415,82	2.294.744,18
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.449.160,00	4.449.160,00	1.053.584,76	2.148.788,80	2.300.371,20
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	1.019.994,64	2.068.675,55	2.091.324,45
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	1.019.994,64	2.068.675,55	2.091.324,45
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.260.650,00	2.571.501,07	2.628.498,93
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-240.655,36	-502.825,52	-537.174,48
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	30.554,34	52.723,40	147.276,60
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	30.554,34	52.723,40	147.276,60
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	38.091,24	62.528,39	187.471,61
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-7.536,90	-9.804,99	-40.195,01
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.319,79	2.553,08	1.606,92
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.319,79	2.553,08	1.606,92
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	1.649,75	3.191,38	2.008,62
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.040,00	-1.040,00	-329,96	-638,30	-401,70
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	1.715,99	3.836,51	11.163,49
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	1.715,99	3.836,51	11.163,49
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	5.627,02	5.627,02	-5.627,02
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	5.627,02	5.627,02	-5.627,02
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	5.627,02	5.627,02	-5.627,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.873.500,00	10.873.500,00	1.893.607,90	4.090.529,44	6.782.970,56
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.873.500,00	10.873.500,00	1.893.607,90	4.090.529,44	6.782.970,56
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	1.893.607,90	4.090.529,44	6.782.970,56
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	1.893.607,90	4.090.529,44	6.782.970,56
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.873.500,00	10.873.500,00	1.893.607,90	4.090.529,44	6.782.970,56
1.9 Outras Receitas Correntes	912.500,00	912.500,00	0,00	1.519,76	910.980,24
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	660.000,00	660.000,00	0,00	337,63	659.662,37
1.9.2.1 Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	337,63	349.662,37
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	242.500,00	242.500,00	0,00	1.182,13	241.317,87
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
2 Receitas de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4 Transferências de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
Total Receitas	41.000.000,00	41.000.000,00	6.788.750,17	13.910.291,87	27.089.708,13

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	6.710.479,59	25.796.244,76	15.203.755,24	7.236.469,16	12.636.799,69	28.363.200,31	11.720.161,29	0,00
3 Despesas Correntes	32.573.350,00	2.437.550,00	35.010.900,00	6.426.340,77	25.249.636,48	9.761.263,52	7.049.305,18	12.328.181,87	22.682.718,13	11.423.143,47	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.311.700,00	3.540.137,00	24.851.837,00	4.950.644,13	20.980.153,58	3.871.683,42	5.413.331,53	9.915.803,38	14.936.033,62	9.405.287,71	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.311.700,00	3.540.137,00	24.851.837,00	4.950.644,13	20.980.153,58	3.871.683,42	5.413.331,53	9.915.803,38	14.936.033,62	9.405.287,71	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	697.538,00	3.097.538,00	1.347.589,00	2.526.109,68	571.428,32	766.531,09	1.157.192,78	1.940.345,22	1.154.129,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.438.935,00	1.373.352,00	15.812.287,00	1.869.667,00	13.312.798,42	2.499.488,58	2.620.082,88	5.397.222,24	10.415.064,76	5.336.588,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.390.265,00	644.405,00	4.034.670,00	598.496,74	3.372.128,02	662.541,98	952.908,56	2.201.563,29	1.833.106,71	1.760.496,79	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.200,00	577.325,00	653.525,00	0,00	613.200,00	40.325,00	2.200,00	67.190,00	586.335,00	61.437,15	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	671.000,00	-642.480,00	28.520,00	0,00	21.026,07	7.493,93	0,00	21.026,07	7.493,93	21.026,07	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.300,00	895.986,00	1.213.286,00	1.134.891,39	1.134.891,39	78.394,61	1.071.609,00	1.071.609,00	141.677,00	1.071.609,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	-5.989,00	12.011,00	0,00	0,00	12.011,00	0,00	0,00	12.011,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	-99.000,00	73.000,00	388,71	1.887,18	71.112,82	388,71	1.887,18	71.112,82	1.887,18	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	-99.000,00	73.000,00	388,71	1.887,18	71.112,82	388,71	1.887,18	71.112,82	1.887,18	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.000,00	-59.000,00	43.000,00	288,71	451,67	42.548,33	288,71	451,67	42.548,33	451,67	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	-40.000,00	30.000,00	100,00	1.435,51	28.564,49	100,00	1.435,51	28.564,49	1.435,51	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.089.650,00	-1.003.587,00	10.086.063,00	1.475.307,93	4.267.595,72	5.818.467,28	1.635.584,94	2.410.491,31	7.675.571,69	2.015.968,58	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.500,00	-1.959,00	63.541,00	0,00	0,00	63.541,00	0,00	0,00	63.541,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	-1.959,00	63.041,00	0,00	0,00	63.041,00	0,00	0,00	63.041,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	11.800,00	23.000,00	127.000,00	23.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	11.800,00	23.000,00	127.000,00	23.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.004.150,00	-1.146.628,00	9.857.522,00	1.475.307,93	4.120.395,73	5.737.126,27	1.623.784,94	2.387.491,31	7.470.030,69	1.992.968,58	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	390.600,00	-66.150,00	324.450,00	0,00	375,00	324.075,00	0,00	375,00	324.075,00	375,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.510,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.927.000,00	-302.235,00	2.624.765,00	611.480,12	849.045,20	1.775.719,80	696.316,70	756.164,40	1.868.600,60	551.278,30	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	18.500,00	-4.000,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.500,00	-155.000,00	500.500,00	128.536,00	128.536,00	371.964,00	47.562,00	47.562,00	452.938,00	15.630,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00	-80.019,00	279.981,00	0,00	0,00	279.981,00	0,00	0,00	279.981,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18.500,00	-9.980,00	8.520,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	157.850,00	-74.990,00	82.860,00	0,00	0,00	82.860,00	0,00	0,00	82.860,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.833.500,00	-499.723,00	1.333.777,00	3.600,00	101.800,00	1.231.977,00	27.600,00	36.600,00	1.297.177,00	31.100,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.766.800,00	59.676,00	3.826.476,00	699.114,50	2.459.848,60	1.366.627,40	775.246,89	1.181.983,07	2.644.492,93	1.030.475,01	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	-68.565,00	139.435,00	0,00	82.803,00	56.632,00	4.500,00	15.687,23	123.747,77	15.687,23	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00	-950,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	401.500,00	-84.906,00	316.594,00	0,00	300.000,00	16.594,00	46.672,35	160.267,22	156.326,78	160.267,22	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81.000,00	35.010,00	116.010,00	28.161,24	29.519,13	86.490,87	20.881,22	22.238,67	93.771,33	21.738,67	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.600,00	140.346,00	234.946,00	3.639,11	167.691,84	67.254,16	4.228,82	165.836,76	69.109,24	165.640,19	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	72.500,00	-30.632,00	41.868,00	776,96	776,96	41.091,04	776,96	776,96	41.091,04	776,96	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	7.976.650,00	-2.437.550,00	5.539.100,00	284.138,82	546.608,28	4.992.491,72	187.163,98	308.617,82	5.230.482,18	297.017,82	0,00
44	INVESTIMENTO	7.220.150,00	-2.225.000,00	4.995.150,00	101.138,82	101.138,82	4.894.011,18	45.490,00	45.490,00	4.949.660,00	33.890,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.220.150,00	-2.225.000,00	4.995.150,00	101.138,82	101.138,82	4.894.011,18	45.490,00	45.490,00	4.949.660,00	33.890,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	497.000,00	-160.000,00	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487.000,00	-127.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.000,00	-132.000,00	399.000,00	16.400,00	16.400,00	382.600,00	16.400,00	16.400,00	382.600,00	16.400,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.872.000,00	-1.619.000,00	1.253.000,00	31.025,90	31.025,90	1.221.974,10	0,00	0,00	1.253.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.755.650,00	-187.000,00	2.568.650,00	53.712,92	53.712,92	2.514.937,08	29.090,00	29.090,00	2.539.560,00	17.490,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	183.000,00	445.469,46	480,54	141.673,98	263.127,82	182.822,18	263.127,82	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	183.000,00	445.469,46	480,54	141.673,98	263.127,82	182.822,18	263.127,82	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	183.000,00	445.469,46	480,54	141.673,98	263.127,82	182.822,18	263.127,82	0,00
9	Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	6.710.479,59	25.796.244,76	15.203.755,24	7.236.469,16	12.636.799,69	28.363.200,31	11.720.161,29	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.918.031,15	3.780.318,11	4.402.675,47	4.359.451,87	3.698.732,83	3.675.310,12	3.949.372,23	5.567.109,41	3.712.550,54	4.385.382,88	3.842.489,75	3.745.556,14	48.036.980,50	41.910.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.482,53	67.976,32	93.214,94	220.627,28	143.285,74	344.694,89	144.118,30	263.119,63	92.444,05	64.669,43	235.008,11	59.157,48	1.826.798,70	1.651.740,00
IPTU	1.180,61	2.330,94	2.541,76	2.045,79	11.545,22	6.244,20	5.780,85	2.739,53	7.644,41	3.312,23	2.280,95	12.366,82	60.013,31	300.000,00
ISS	46.173,32	12.404,34	29.488,24	108.044,08	58.014,88	261.104,37	63.720,27	92.620,55	36.800,14	49.344,34	69.756,89	46.493,16	873.964,58	646.740,00
ITBI	0,00	450,00	1.820,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,88	150.000,00
IRRF	50.546,48	52.596,04	59.046,56	106.986,15	70.380,08	75.049,27	71.830,06	163.654,05	0,00	9.629,04	157.368,34	0,00	817.086,07	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	582,12	195,00	317,50	3.551,26	3.345,56	2.297,05	2.787,12	4.105,50	47.999,50	2.383,82	5.601,93	297,50	73.463,86	55.000,00
Contribuições	32.977,02	36.861,41	33.326,32	36.946,12	37.445,25	39.580,82	39.380,00	36.830,35	41.510,96	41.551,91	46.527,43	42.270,92	465.208,51	250.000,00
Receita Patrimonial	1.387,83	1.119,14	1.057,56	622,15	521,26	637,98	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	12.237,57	169.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.387,83	1.119,14	1.057,56	622,15	521,26	637,98	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	12.237,57	109.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.782.675,48	3.671.888,60	4.263.016,39	4.097.339,37	3.513.365,01	3.285.521,02	3.760.594,64	5.266.070,98	3.577.464,13	4.277.692,31	3.559.020,38	3.641.357,44	45.696.005,75	38.927.200,00
Cota-Parte do FPM	1.104.151,59	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	16.213.037,09	16.862.000,00
Cota-Parte do ICMS	459.255,43	546.633,46	568.664,30	618.522,87	723.472,13	653.289,59	668.109,55	909.068,68	685.970,55	624.880,52	711.651,24	548.998,76	7.718.517,08	5.200.000,00

Cota-Parte do IPVA	28.843,54	28.645,89	36.649,56	22.066,23	10.226,71	18.879,66	13.552,72	15.186,30	13.096,92	11.340,23	13.934,18	24.157,06	236.579,00	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	16,20	205,70	32.632,48	16.485,27	16.588,00	17.130,24	0,00	0,00	0,00	83.057,89	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	471,93	523,53	629,04	727,40	831,82	978,00	1.072,00	826,75	847,99	693,64	823,66	826,09	9.251,85	5.200,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,45	1.365,45	2.730,90	0,00
Transferências do FUNDEB	672.842,82	687.225,34	705.866,02	728.964,44	705.614,13	852.633,75	1.021.465,42	1.097.307,02	934.385,85	1.262.535,69	926.868,29	1.311.674,22	10.907.382,99	10.873.500,00
Outras Transferências Correntes	517.110,17	1.510.111,51	1.401.856,35	1.742.857,07	1.280.244,69	660.359,36	626.015,77	1.118.869,21	393.585,89	369.593,17	558.022,30	346.823,46	10.525.448,95	5.716.500,00
Outras Receitas Correntes	2.508,29	2.472,64	12.060,26	3.916,95	4.115,57	4.875,41	4.713,85	547,24	645,78	873,98	0,00	0,00	36.729,97	912.500,00
DEDUÇÕES (II)	318.544,37	279.139,46	301.490,14	320.933,37	305.482,97	335.691,88	422.622,60	478.677,11	447.279,04	529.112,68	408.277,79	391.017,93	4.538.269,34	4.437.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para o Fundo de Formação FUNDEB	318.544,37	279.139,46	301.490,14	320.933,37	305.482,97	335.691,88	422.622,60	478.677,11	447.279,04	529.112,68	408.277,79	391.017,93	4.538.269,34	4.437.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.599.486,78	3.501.178,65	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	43.498.711,16	37.473.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.599.486,78	3.501.178,65	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	43.498.711,16	37.473.160,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.599.486,78	3.501.178,65	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	43.498.711,16	37.473.160,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos													Exercício: 2021			
Exercício Financeiro: 2021																
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)																
Receitas												Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)												0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis												0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis												0,00		0,00		0,00

Despesas				Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020	2021	Saldo Atual
Valor (III)	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 - Pág.: 1/3	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.710.479,59	25.796.244,76	50,00	15.203.755,24	7.236.469,16	12.636.799,69	100,00	28.363.200,31	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.039.050,00	5.671.890,00	1.501.256,33	4.666.930,11	9,05	1.004.959,89	1.362.329,39	2.985.273,95	23,62	2.686.616,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.848.550,00	5.483.590,00	1.498.472,56	4.579.862,07	8,88	903.727,93	1.347.132,74	2.956.413,40	23,40	2.527.176,60	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.300,00	116.100,00	2.783,77	87.068,04	0,17	29.031,96	15.196,65	28.860,55	0,23	87.239,45	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.987.500,00	2.776.500,00	630.100,34	1.166.909,21	2,26	1.609.590,79	310.449,39	414.861,23	3,28	2.361.638,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	128.000,00	128.000,00	6.996,00	6.996,00	0,01	121.004,00	6.996,00	6.996,00	0,06	121.004,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.000,00	259.000,00	31.025,90	31.025,90	0,06	227.974,10	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.314.000,00	2.314.000,00	592.078,44	1.128.887,31	2,19	1.185.112,69	303.453,39	407.865,23	3,23	1.906.134,77	0,00	
10 SAÚDE	8.369.550,00	9.672.050,00	3.210.617,52	7.663.861,83	14,85	2.008.188,17	2.230.928,71	3.437.458,39	27,20	6.234.591,61	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.961.000,00	3.635.385,00	1.356.986,49	3.356.137,02	6,51	279.247,98	1.051.111,55	1.609.228,85	12,73	2.026.156,15	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.750.650,00	2.107.645,00	510.888,42	1.418.781,16	2,75	688.863,84	514.688,12	766.448,10	6,07	1.341.196,90	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.687.000,00	3.272.160,00	1.340.691,51	2.616.959,18	5,07	655.200,82	625.545,26	988.078,96	7,82	2.284.081,04	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	521.500,00	306.670,00	1.102,35	1.102,35	0,00	305.567,65	0,00	0,00	0,00	306.670,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITARIA	58.000,00	66.910,00	948,75	32.255,75	0,06	34.654,25	10.786,55	14.854,08	0,12	52.055,92	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.400,00	283.280,00	0,00	238.626,37	0,46	44.653,63	28.797,23	58.848,40	0,47	224.431,60	0,00	
12 EDUCAÇÃO	15.108.000,00	14.913.350,00	657.400,40	9.462.820,98	18,34	5.450.529,02	2.405.779,55	4.249.012,85	33,62	10.664.337,15	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.900,00	588.790,00	85.464,48	464.371,09	0,90	124.418,91	187.804,73	259.647,42	2,05	329.142,58	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.171.000,00	11.209.625,00	447.545,19	7.641.411,30	14,81	3.568.213,70	1.737.332,27	3.112.185,08	24,63	8.097.439,92	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.998.900,00	2.749.735,00	124.390,73	1.357.038,59	2,63	1.392.696,41	480.642,55	877.180,35	6,94	1.872.554,65	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	
13 CULTURA	726.500,00	663.900,00	162.592,06	377.113,54	0,73	286.786,46	136.992,50	241.761,20	1,91	422.138,80	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	545.400,00	162.592,06	377.113,54	0,73	168.286,46	136.992,50	241.761,20	1,91	303.638,80	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	
813 LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
15 URBANISMO	3.175.500,00	2.455.970,00	395.539,59	1.842.817,17	3,57	613.152,83	648.044,11	1.093.761,67	8,66	1.362.208,33	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.361.000,00	498.530,00	0,00	0,00	0,00	498.530,00	0,00	0,00	0,00	498.530,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.814.500,00	1.957.440,00	395.539,59	1.842.817,17	3,57	114.622,83	648.044,11	1.093.761,67	8,66	1.362.208,33	0,00	
16 HABITAÇÃO	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	330.000,00	120.000,00	16.400,00	16.400,00	0,03	103.600,00	16.400,00	16.400,00	0,13	103.600,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	120.000,00	16.400,00	16.400,00	0,03	103.600,00	16.400,00	16.400,00	0,13	103.600,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	764.000,00	54.547,42	236.583,89	0,46	527.416,11	49.826,07	74.593,54	0,59	689.406,46	0,00	
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	704.000,00	704.000,00	54.547,42	236.583,89	0,46	467.416,11	49.826,07	74.593,54	0,59	629.406,46	0,00	
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.077.500,00	977.500,00	77.475,13	325.077,03	0,63	652.422,97	68.181,20	112.009,58	0,89	865.490,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	703.000,00	603.000,00	77.475,13	325.077,03	0,63	277.922,97	68.181,20	112.009,58	0,89	490.990,42	0,00	

606	EXTENSÃO RURAL	299.500,00	299.500,00	0,00	0,00	0,00	299.500,00	0,00	0,00	0,00	299.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	128.560,00	111.000,00	4.550,80	37.731,00	0,07	73.269,00	7.538,24	11.667,28	0,09	99.332,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.560,00	111.000,00	4.550,80	37.731,00	0,07	73.269,00	7.538,24	11.667,28	0,09	99.332,72	0,00
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		41.000.000,00	41.000.000,00	6.710.479,59	25.796.244,76	100,00	15.203.755,24	7.236.469,16	12.636.799,69	100,00	28.363.200,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2021						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						1.596.740,00	1.596.740,00	394.996,32	24,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						300.000,00	300.000,00	25.604,41	8,53
IPTU						300.000,00	300.000,00	25.604,41	8,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU						0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
ITBI						150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						646.740,00	646.740,00	202.394,53	31,29
ISS						646.740,00	646.740,00	202.394,53	31,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						500.000,00	500.000,00	166.997,38	33,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						22.187.200,00	22.187.200,00	8.952.045,39	40,34
Cota-Parte FPM						16.712.000,00	16.712.000,00	6.294.963,41	37,66
Cota-Parte ITR						20.000,00	20.000,00	17.130,24	85,65
Cota-Parte IPVA						250.000,00	250.000,00	62.528,39	25,01
Cota-Parte ICMS						5.200.000,00	5.200.000,00	2.571.501,07	49,45
Cota-Parte IPI-Exportação						5.200,00	5.200,00	3.191,38	61,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)						0,00	0,00	2.730,90	0,00
Outras						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)						23.783.940,00	23.783.940,00	9.347.041,71	39,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	%(d/c)x100	Até o Período (e)	%(e/c)x100	Até o Período (f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	944.750,00	645.655,00	351.647,85	54,46	159.185,50	24,65	159.185,50	24,65	0,00
Despesas Correntes	655.250,00	466.155,00	351.647,85	75,43	159.185,50	34,14	159.185,50	34,14	0,00
Despesas de Capital	289.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.067.500,00	1.744.959,00	1.411.568,58	80,89	699.304,37	40,07	647.922,88	37,13	0,00
Despesas Correntes	1.966.500,00	1.703.959,00	1.411.568,58	82,84	699.304,37	41,03	647.922,88	38,02	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.000,00	54.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	52.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	27.010,00	11.150,75	41,28	1.634,81	6,05	1.034,81	3,83	0,00
Despesas Correntes	17.100,00	26.010,00	11.150,75	42,87	1.634,81	6,28	1.034,81	3,97	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	7.840,07	27,03	7.840,07	27,03	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	7.840,07	27,03	7.840,07	27,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.319.200,00	2.738.760,00	2.550.224,53	93,11	1.197.536,75	43,72	1.085.818,06	39,64	0,00
Despesas Correntes	1.273.200,00	2.692.760,00	2.538.624,53	94,27	1.185.936,75	44,04	1.085.818,06	40,32	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	11.600,00	25,21	11.600,00	25,21	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.571.550,00	5.239.554,00	4.348.452,71	82,99	2.065.501,50	39,42	1.901.801,32	36,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.348.452,71	2.065.501,50	1.901.801,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.348.452,71	2.065.501,50	1.901.801,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.402.056,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.402.056,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			663.445,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.713.000,00	3.713.000,00	1.215.417,50	32,73
Proveniente da União	3.663.000,00	3.663.000,00	1.209.790,48	33,02
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	5.627,02	11,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	1.339,93	2,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.768.000,00	3.768.000,00	1.216.757,43	32,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.805.900,00	1.461.990,00	1.067.133,31	72,99	607.262,60	41,53	525.313,67	35,93	0,00
Despesas Correntes	1.450.750,00	1.221.840,00	1.067.133,31	87,33	607.262,60	49,70	525.313,67	42,99	0,00
Despesas de Capital	355.150,00	240.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	619.500,00	1.527.201,00	1.205.390,60	78,92	288.774,59	18,90	248.022,06	16,24	0,00
Despesas Correntes	325.500,00	1.253.201,00	1.205.390,60	96,18	288.774,59	23,04	248.022,06	19,79	0,00
Despesas de Capital	294.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	252.500,00	1.102,35	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	347.500,00	250.500,00	1.102,35	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	39.900,00	21.105,00	52,89	13.219,27	33,13	13.219,27	33,13	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	21.105,00	55,68	13.219,27	34,87	13.219,27	34,87	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.400,00	254.280,00	214.765,37	84,46	51.008,33	20,05	49.706,83	19,54	0,00
Despesas Correntes	326.400,00	239.280,00	214.765,37	89,75	51.008,33	21,31	49.706,83	20,77	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	641.800,00	896.625,00	805.912,49	89,88	411.692,10	45,91	406.041,56	45,28	0,00
Despesas Correntes	626.800,00	881.625,00	805.912,49	91,41	411.692,10	46,69	406.041,56	46,05	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.798.000,00	4.432.496,00	3.315.409,12	74,79	1.371.956,89	30,95	1.242.303,39	28,02	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.750.650,00	2.107.645,00	1.418.781,16	67,31	766.448,10	36,36	684.499,17	32,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.687.000,00	3.272.160,00	2.616.959,18	79,97	988.078,96	30,19	895.944,94	27,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	521.500,00	306.670,00	1.102,35	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	66.910,00	32.255,75	48,20	14.854,08	22,20	14.254,08	21,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	391.400,00	283.280,00	238.626,37	84,23	58.848,40	20,77	57.546,90	20,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.961.000,00	3.635.385,00	3.356.137,02	92,31	1.609.228,85	44,26	1.491.859,62	41,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.369.550,00	9.672.050,00	7.663.861,83	79,23	3.437.458,39	35,54	3.144.104,71	32,50	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.798.000,00	4.432.496,00	3.315.409,12	74,79	1.371.956,89	30,95	1.242.303,39	28,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.571.550,00	5.239.554,00	4.348.452,71	4,44	2.065.501,50	4,59	1.901.801,32	4,48	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021					
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021							
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.740,00	394.996,32	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.000,00	25.604,41	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	646.740,00	202.394,53	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	166.997,38	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.337.200,00	8.949.314,49	
2.1- Cota-Parte FPM	16.862.000,00	6.294.963,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.712.000,00	6.294.963,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	150.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	2.571.501,07	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	3.191,38	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	17.130,24	
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	62.528,39	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.933.940,00	9.344.310,81	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.467.440,00	1.789.862,90	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.546.045,00	546.214,80	
FUNDEB			

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.873.500,00	4.436.665,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.873.500,00	4.091.730,71
6.1.1- Principal	10.873.500,00	4.090.529,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.201,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	344.934,61
6.2.1- Principal	0,00	344.934,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.406.060,00	2.300.666,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.436.665,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.682.000,00	6.369.953,40	2.930.333,00	2.922.818,23	0,00
10.1- Educação Infantil	1.121.000,00	819.451,70	622.822,52	622.822,52	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.121.000,00	819.451,70	622.822,52	622.822,52	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.561.000,00	5.550.501,70	2.307.510,48	2.299.995,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.175.610,00	2.168.673,62	681.881,29	678.485,41	0,00
11.1- Educação Infantil	1.085.000,00	409.887,65	151.636,80	150.732,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.085.000,00	409.887,65	151.636,80	150.732,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.090.610,00	1.758.785,97	530.244,49	527.753,41	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.857.610,00	8.538.627,02	3.612.214,29	3.601.303,64	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.369.953,40	2.930.333,00	2.922.818,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.538.627,02	3.612.214,29	3.601.303,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.105.665,72	2.930.333,00	2.930.333,00	66,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	443.666,53	824.451,03	824.451,03	18,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.735,00	127.699,24	102.721,03	102.721,03	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2- Pré-escola	543.735,00	127.699,24	102.721,03	102.721,03	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.825.505,00	760.434,92	517.307,07	508.232,19	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.369.240,00	888.134,16	620.028,10	610.953,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				4.232.242,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.300.666,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.931.575,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.336.077,70	1.931.575,85	20,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.000,00	225.254,62
35.1- Salário-Educação	320.000,00	101.535,49
35.2- PDDE	8.000,00	0,00
35.3- PNAE	250.000,00	97.705,60
35.4- PNATE	110.000,00	25.490,79
35.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	522,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	774.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.592.000,00	225.254,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.661.500,00	36.059,80	16.770,46	10.875,23	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.686.500,00	36.059,80	16.770,46	10.875,23	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.913.350,00	9.462.820,98	4.249.012,85	4.223.132,09	0,00	
47.1- Despesas Correntes	13.303.450,00	9.462.820,98	4.249.012,85	4.223.132,09	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	10.642.510,00	9.120.429,30	4.146.025,06	4.132.367,76	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.660.940,00	342.391,68	102.987,79	90.764,33	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.609.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.609.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	114.835,99	934,83
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.444.270,54	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.261.378,54	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.297.727,99	934,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(82.990,93)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.214.737,06	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA
Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA
Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	1.651.740,00	451.279,07	
IPTU	300.000,00	25.604,41	
ISS	646.740,00	202.394,53	
IBTI	150.000,00	0,00	
IRRF	500.000,00	166.997,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	56.282,75	
Receitas de Contribuições	250.000,00	171.861,22	
Receita Patrimonial Líquida	169.160,00	5.785,00	
Aplicações Financeiras (II)	109.160,00	5.785,00	
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00	
Transferências Correntes	34.489.760,00	13.279.846,82	
Cota-Parte do FPM	16.862.000,00	6.294.963,41	
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.571.501,07	
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	62.528,39	
Cota-Parte do ITR	20.000,00	17.130,24	
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.730,90	
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	3.191,38	
Transferências do FUNDEB	10.873.500,00	4.435.464,05	
Outras Transferências Correntes	1.279.060,00	-107.662,62	
Demais Receitas Correntes	912.500,00	1.519,76	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	912.500,00	1.519,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.364.000,00	13.904.506,87	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.526.840,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021		
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital	3.526.840,00	0,00	
Convênios	2.064.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.462.840,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.526.840,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.890.840,00	13.904.506,87	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.010.900,00	25.249.636,48	12.328.181,87	11.423.143,47	62.571,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.851.837,00	20.980.153,58	9.915.803,38	9.405.287,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.000,00	1.887,18	1.887,18	1.887,18	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	10.086.063,00	4.267.595,72	2.410.491,31	2.015.968,58	62.571,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.937.900,00	25.247.749,30	12.326.294,69	11.421.256,29	62.571,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.539.100,00	546.608,28	308.617,82	297.017,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.995.150,00	101.138,82	45.490,00	33.890,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	445.950,00	445.469,46	263.127,82	263.127,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.093.150,00	101.138,82	45.490,00	33.890,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.481.050,00	25.348.888,12	12.371.784,69	11.455.146,29	62.571,06	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.386.789,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.109.989,28
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.386.789,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.624.897,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.589.516,83	17.326.389,01
DEDUÇÕES (XXIX)	2.001.186,25	4.826.140,62
Disponibilidade de Caixa	2.001.186,25	4.826.140,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.125.385,08	4.887.768,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.198,83	61.627,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.588.330,58	12.500.248,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.088.082,19
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.571,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-638.721,61	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.386.789,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.386.789,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2021											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78
Total	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		41.000.000,00		
Previsão Atualizada		41.000.000,00		
Receitas Realizadas		13.910.291,87		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		41.000.000,00		
Dotação Atualizada		41.000.000,00		
Despesas Empenhadas		25.796.244,76		
Despesas Liquidadas		12.636.799,69		
Despesas Pagas		11.720.161,29		
Superávit Orçamentário		1.273.492,18		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		25.796.244,76		
Despesas Liquidadas		12.636.799,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada		43.498.711,16		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.109.989,28	2.386.789,52	215,02
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.624.897,29	2.386.789,52	-146,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		124.198,83	0,00	62.571,06
Poder Executivo		124.198,83	0,00	62.571,06
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		9.224,01	0,00	0,00
Poder Executivo		9.224,01	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		133.422,84	0,00	62.571,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.931.575,85	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.930.333,00	70,00	66,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.065.501,50	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Município

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:17951045

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.589.516,83	17.305.362,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.587.580,22	17.476.092,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.587.580,22	17.505.573,01	0,00	0,00
De Tributos	230.119,18	230.119,18	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.129.471,41	15.062.969,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.219.752,63	2.219.752,63	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	8.237,00	-7.268,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-29.480,54	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.936,61	-170.729,53	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.001.186,25	4.826.140,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.001.186,25	4.826.140,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.125.385,08	4.887.768,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.198,83	61.627,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.588.330,58	12.479.222,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.291.886,13	43.498.711,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,59	39,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	36,85	28,68	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	52.198.453,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	46.978.608,05	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.498.711,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	9.569.716,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.498.711,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.959.793,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	6.263.814,41	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.044.909,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:57A143E8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		Exercício: 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		43.498.711,16	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		25.967.451,98	59,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		23.489.304,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		22.314.838,83	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		12.479.222,32	28,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		52.198.453,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.569.716,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.959.793,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.044.909,78	7,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:36AA39F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 467/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 08 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI / LINDÓIA / CURITIBA / PR / CEP: 81.010-080

REPRESENTANTE: MABEL ANDRUSIEVICZ – CPF: 727.028.189-00

E-MAIL: vendas@biddencomercial.com.br

TEL.: (41) 4103-7690

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	Veneno para formiga (Formicida) inseticida em gel, à base de Imidacloprido, indicado para o controle de formigas doceiras que possui alta atratividade, aplicador em forma de seringa o que proporciona um manuseio sem contato com o produto,	Platinum Gel	300	BNG	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.617,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Mabel Andrusievicz, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:ED2F91F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 467/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 08 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

ENDEREÇO: RUA NICOLAU COPÉRNICO / BARÃO DE COTEGIPE / BARÃO DO COTEGIPE / RS / CEP: 99.740-000

REPRESENTANTE: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI – CPF: 015.919.100-99

E-MAIL: darlu@darlu.com.br

TEL.: (54) 99929-7133

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Espunja multiuso dupla face – Em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 45 mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote, Embalagem contendo 10 unidades,	ELM-DF-M(PA 00053)	500	PC	RS 5,17	RS 2.585,00
48	Flanela de Microfibra 30x30 cm para limpeza – Altíssima capacidade de absorção, não riscas a pintura, não solta fiapos, alta durabilidade, laváveis inúmeras vezes, Tamanho: 30cm X 30cm,	FLM-OURO.30X30(PA 00079)	300	UN	RS 1,27	RS 381,00
VALOR TOTAL:						RS 2.966,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ligiane Paula Giacometl Izycki Haiduki, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:1D8078E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.

Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 465/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 02 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIAL TT EIRELI

CNPJ: 05.009.904/0001-00

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, CIDADE ALTA – NATAL/RN – CEP: 59.025-150

REPRESENTANTE: DÊNIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - CPF: 027.969.444-09

E-MAIL: comercialtt@gmail.com

TEL.: (84) 3301-3425

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
06	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 3 BASE DE FERRO	RADEX	30	UN	4,79	143,70
10	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIIONDA 350x250x130mm AZUL	ALAPLAST	800	UN	4,60	3680,00
14	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	BRASCOLA	50	KG	27,65	1382,50
15	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	BRASCOLA	50	KG	27,65	1382,50
16	BEXIGAS (CORES VARIADAS) COM 50 UNIDADES	AMALU	200	PC	5,17	1034,00
22	CADERNO BROCHURA 1/4 96FL	BAG	200	UN	1,65	330,00
26	CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE 48FL	BAG	100	UN	2,28	228,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE BPS ESCRITA FINA 0,7mm CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	10	CX	15,34	153,40
52	CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNIDADES)	VMP	100	PC	15,64	1564,00
53	CLIPES 2/0 25X100	ECOCLIPS	30	PC	44,50	1335,00
56	CLIPES 8/0 25X25	ECOCLIPS	10	PC	44,50	445,00
65	COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	100	CX	26,40	2640,00
78	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO TAM. 114 X 229MM (COM 100 UNIDADES)	IPECOL	100	PC	5,48	548,00
90	FITA ADESIVA CREPE 19mm X 50 Metros	ADELBRAS	300	UN	3,44	1032,00
91	FITA ADESIVA CREPE 45mm X 50 Metros	ADELBRAS	800	UN	9,75	7800,00
92	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24mm X 30 Metros	ADELBRAS	300	UN	6,94	2082,00
93	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45mm X 45 Metros – Pacote com 4 Unidades.	ADELBRAS	200	PC	11,99	2398,00
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 30 Metros	ADELBRAS	500	UN	0,64	320,00
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24mm x 50 Metros	ADELBRAS	500	UN	2,14	1070,00
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 50Metros	ADELBRAS	500	UN	3,39	1695,00
101	FOLHA DE ISOPOR (5MM) COM 50 UNIDADES	FRICALOR	100	PC	54,98	5498,00
102	FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES	FRICALOR	100	PC	54,98	5498,00
106	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO	BRW	50	UN	55,20	2760,00

	METÁLICO. PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75G) UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6					
110	GRAMPO 106/4 MM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 3000 GRAMPOS	BACHI	30	CX	9,75	292,50
111	GRAMPO 106/6 MM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 GRAMPOS	BACHI	10	CX	9,69	96,90
112	GRAMPO 106/8 MM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	BACHI	10	CX	9,69	96,90
128	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	30	CX	12,00	360,00
138	MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL (CX C/ 12 UND)	BRW	10	CX	23,30	233,00
139	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CX C/ 12 UND)	BRW	30	CX	24,84	745,20
140	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CX C/ 12 UND)	BRW	30	CX	23,50	705,00
141	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE (CX C/ 12 UND)	BRW	10	CX	23,90	239,00
142	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA (CX C/ 12 UND)	BRW	10	CX	23,90	239,00
143	MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	KOALA	500	ETJ	3,80	1900,00
159	PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	VMP	100	PC	23,00	2300,00
164	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 0,06	ACC	50	UN	17,74	887,00
165	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES 0,06	ACC	30	UN	11,74	352,20
166	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	ACC	20	UN	13,99	279,80
168	PASTA COM ELASTICO 20MM-POLIONDA	ALAPLAST	400	UN	2,50	1000,00
169	PASTA COM ELASTICO 35MM-POLIONDA	ALAPLAST	800	UN	3,40	2720,00
170	PASTA COM ELASTICO 55MM-POLIONDA	ALAPLAST	300	UN	4,16	1248,00
173	PASTA OFÍCIO 40MM NEW LINE	ALAPLAST	100	UN	3,64	364,00
174	PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE	ALAPLAST	100	UN	4,39	439,00
176	PASTA OFÍCIO NEW LINE 4CM	ALAPLAST	100	UN	3,64	364,00
177	PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	FRAMA	1.500	UN	1,94	2910,00
179	PASTA SANFONADA (COM 12 DIVISÓRIAS A4)	ALAPLAST	20	UN	21,99	439,80
181	PERFURADOR 20 FOLHAS	GRAMPLINE	30	UN	19,14	574,20
182	PERFURADOR 40 FOLHAS	GRAMPLINE	30	UN	30,89	926,70
202	POST-IT 38X51MM, PC C/ 4 BLOCOS	BRW	100	PC	3,35	335,00
204	POST-IT 76X76	BRW	100	BL	3,06	306,00
205	PRANCHETA ACRÍLICA A4	RADEX	50	UN	4,35	217,50
208	RÉGUA 20 CM (TRANSPARENTE)	MARKA	100	UN	0,45	45,00
212	"TESOURA 20CM, COMPRIMENTO 8''' CABO POLIPROLENO, LÂMINA AÇO INOX"	BRW	100	UN	5,82	582,00
215	TINTA GUACHE (C/ 06 UND) 15ML	BAMBINI	300	CX	2,40	720,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.936,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Dênis Oliveira de Albuquerque – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:90667180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 467/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN**, especificado no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 07 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: : COMERCIAL TT EIRELI
CNPJ: 05.009.904/0001-00
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO / CIDADE ALTA / NATAL / RN / 59.025-150
REPRESENTANTE: DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE – CPF: 027.969.444-09
E-MAIL: comercialtt@gmail.com
TEL.: (84) 3301-3425

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Pá para lixo coletora articulada - Material plástico, Cores variadas, Medidas: 23cm de comprimento x 25cm de largura x 80cm de altura,	PAULISTINHA	50	UN	R\$ 5,50	RS 275,00
66	Palito de dente - Rolicho em madeira, caixa com 200 unidades,	GINA	150	CX	R\$ 0,70	RS 105,00
75	Prato RUNDIDADEo aprox. 23 cm de diâmetro (boca) - em plástico poliestireno atóxico, descartável, p/refeição, branco, pacote com 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade com as normas abnt,	COPOBRAS	1.000	PC	R\$ 3,40	RS 3.400,00
98	Touca descartável - sanfonada, confeccionada em tnt, na cor branca – PACOTE com 100 unidades	BOMPACK	1.000	PC	R\$ 9,50	RS 9.500,00
VALOR TOTAL:						RS 13.280,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador Denis Oliveira De Albuquerque – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:B486E772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.

Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 465/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 02 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

ENDEREÇO: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM - LIBERDADE – PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.155-600

REPRESENTANTE: RADIANY FERNANDES MALHEIRO – CPF: 076.219.124-48

E-MAIL: rmcomerciosservicos2014@outlook.com

TEL.: (84) 3645-3657

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO – (ROLO +- 1000 Gramas)	lizure	100	UN	R\$ 4,95	R\$ 495,00
20	BORRACHA BRANCA Nº40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	gooler	30	CX	R\$ 11,00	R\$ 330,00
29	CADERNO TIPO BROCHURA CAPA DURA COM PAUTA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 96 FOLHAS, 135 X 200MM. DESCRIÇÃO: CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, HINO NACIONAL NO VERSO	tilibra tilibra	2.500	UN	R\$ 4,89	R\$ 12.225,00
82	ESTILETE LARGO 18mm, corpo de plástico com guia de metal, botões para ejetar e fixar a lâmina – CAIXA C/ 12 UNIDADES.	jocar	100	CX	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
83	ESTILETE PEQUENO 9mm, corpo de plástico com guia de metal, botões para ejetar e fixar a lâmina – CAIXA C/ 12 UNIDADES.	jocar	100	CX	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
87	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADES)	jocar	10	CX	R\$ 21,50	R\$ 215,00
97	FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS)	ibel	1.000	UN	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
105	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO. PERFURA ATÉ 25 FOLHAS (75G) UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	CIS	100	UN	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.265,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Radiany Fernandes Malheiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:FEC65CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

A **Secretaria Municipal de Administração de Bodó**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da PORTARIA Nº 130/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado Final da 1ª Etapa do referido processo, referente a **ETAPA 01 – ANÁLISE CURRICULAR**, conforme edital. Constando da lista de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e suas respectivas pontuações obtidas, CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA, bem como relação de candidatos inabilitados.

CARGO: 00101 – ASSISTENTE SOCIAL/ SEC DE SAÚDE				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00101001	071.423.524-50	JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	11

CARGO: 00201 - PSICOLOGO/ SEC DE SAÚDE				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
NÃO HOUVE INSCRITO				

CARGO: 00301 - FISIOTERAPEUTA/ SEC DE SAÚDE				
---	--	--	--	--

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00301002	065.741.524-37	ROSEANE GENILDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	29
00301003	017.882.254-06	GISELE KARINY DE SOUZA DAVI BEZERRA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	15
00301001	016.674.234-10	THAUAN DA LUZ MATIAS	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
00301004	065.499.024-79	BEATRIZ NASCIMENTO DE ARAÚJO	INDEFERIDA - ITEM 4.1.1 - C.9	-

CARGO: 00401 - ENFERMEIRO/ ATENÇÃO BÁSICA

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00401004	065.389.764-25	ANA LUIZA DE MELO LIMA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	50
00401005	011.812.294-05	ANDRESA KARLLA RODRIGUES DE FRANÇA GUIMARÃES	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	44
00401001	028.137.334-58	CLÉCIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
00401002	100.320.054-07	FABIA KAROLINNE DA SILVA DANTAS GUIMARÃES	INDEFERIDA - ITEM 3.4.C.6	-
00401003	852.227.714-15	ISABEL CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDA - ITEM 3.4.C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 00501 - CIRURGIÃO DENTISTA/ ATENÇÃO BÁSICA

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00501001	702.211.814-07	JOYCE MARIA F. DE MELO	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-
00501002	109.537.144-46	KAMILA DAYANA COSTA FRANKLIN SALDANHA	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
00501003	110.165.354-06	ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 00601 - TECNICO EM ENFERMAGEM/ ATENÇÃO BÁSICA

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00601009	369.157.504-18	JOSE CLAUDIO MACEDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	50
00601006	059.117.344-19	LUCIANA MARIA JULIAO PAZ	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	45
00601013	067.852.244-89	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	40
00601014	094.016.744-18	GEIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	40
00601004	098.954.464-98	LIZANDRA LAYANNA PELOGIO DE MACEDO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
00601005	069.872.434-84	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	15
00601001	045.438.164-63	ELIONE EVARISTO DE MEDEIROS	INDEFERIDA – 3.11 C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-
00601002	094.156.444-43	SAMARA SIMERIA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
00601003	701.340.944-48	MARIA KAROLINA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
00601007	066.327.304-85	TERESA RAKELYNE DA SILVA	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.7 E REQUISITOS DO CARGO	-
00601008	455.413.103-34	MAIRLA VALE RAMOS GOMES	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-
00601010	095.334.684-67	JOSEANE CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-
00601011	017.304.724-60	ESTER LAYANY OLIVEIRA TAVARES	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-
00601012	049.761.284-40	YONARA CARLA GUEDES	INDEFERIDA – ITENS 3.4 C.1 E C.9	-

CARGO: 00701 – TECNICO SAÚDE BUCAL/

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00701001	101.306.254-00	JOICE KAROLINE FELIPE SANTOS	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-
00701002	016.890.844-13	GENEZIA HELOISA FERREIRA DE SOZA	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.6 E C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 00801 - ENFERMEIRA/CENTRO DE SAÚDE

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00801003	081.871.734-32	MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	40
00801005	068.857.064-00	LUANA FABRICIA GOMES	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
00801006	045.278.674-66	MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
00801002	067.719.644-00	JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES FILHO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	9
00801001	076.221.504-60	ANA TAISE SILVA DE MORAIS	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-
00801004	095.552.654-02	KARINA FELIPE DE AZEVEDO	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 00901 – TECNICO DE ENFERMAGEM/CENTRO DE SAÚDE

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
00901009	041.016.644-80	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	35
00901003	655.120.654-91	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	25
00901007	016.619.994-09	JOSE IRINEU BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	25
00901010	016.676.014-58	RAYANE KELLY SALVIANO MELO	DEFERIDA	15
00901011	055.338.664-69	AURELIO ROBERTO DO NASCIMENTO	DEFERIDA	15
00901001	023.274.404-16	CLEIDE MARIA DE MACEDO SILVA	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-
00901002	029.028.814-28	MARIA MARCIA DANTAS	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.2 E C.9	-
00901004	075.960.994-24	THAISA ANGELICA FLORENCIO QUINTO	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-
00901005	702.455.399-41	VINICIOS ADONIRAN DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA - ITEM 3.4 E REQUISITOS DO CARGO	-
00901006	060.303.964-20	MARIA LILIANA BEZERRA TRINDADE	INDEFERIDA – ITEM 3.4 E REQUISITOS DO CARGO	-
00901008	083.330.194-20	MARIA ROSANGELA DANTAS	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-

CARGO: 01001 - TECNICO SAÚDE BUCAL/CENTRO DE SAÚDE

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01001001	878.209.354-72	MARIA REGIA MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	20
01001002	315.405.114-72	MANOEL PEREIRA TAVARES	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-

CARGO: 01101 – MÉDICO/CENTRO DE SAÚDE

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
NÃO HOUVE INSCRITO				

CARGO: 01201 - FARMACEUTICA BIOQUIMICA/CENTRO DE SAÚDE

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01201001	021.705.894-90	NÚBIA HIPOLITO DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	54
01201002	089.834.274-00	CINTHIA MAELLY LIMA CASTRO	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-

CARGO: 01301 - TECNICO EM ANALISES CLINICAS/CENTRO DE SAÚDE

COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01301002	017.678.144-70	TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	5
01301001	073.314.894-88	WILIANE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.2 E C.6 E REQUISITOS DO CARGO	-
01301003	700.982.604-80	JHONATAN RAFAEL S. FERNANDES	INDEFERIDA – ITEM 3.4 E REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 01401 - ATENDENTE DE FARMACIA/CENTRO DE SAÚDE				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01401001	067.323.434-75	JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	70

CARGO: 01502 – ASSISTENTE SOCIAL/CRAS				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01502003	069.153.834-41	FABRICIA MARIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	40
01502004	968.939.744-34	ROSA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	36
01502005	013.969.534-69	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
01502001	075.808.754-38	ALEX DANTAS DE BRITO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	28
01502002	806.901.144-00	ALRINETE SOARES DE MEDEIROS	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9	-

CARGO: 01602 – PSICOLOGO/CRAS				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01602001	079.163.504-08	MARLUCE MEDEIROS DA C. NETA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	10
01602002	700.475.634-05	ANA LUYZA PEREIRA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.7 E REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 01702 – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO/CRAS				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01702007	705.623.704-55	ESTELLA TAYNA DA SILVA VICTOR	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	55
01702002	702.413.864-54	LAURISTHELLA PELOGIO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	10
01702004	709.732.144-06	FRANCISCA JANIKELY DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	10
01702003	101.247.044-09	MARIA ELOIZA SOUZA LUIZ	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	5
01702001	099.260.514-80	JOYCE MARINA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDA – ITEM 3.4 E REQUISITOS DO CARGO	-
01702006	701.334.354-40	ACACIO JOAQUIM DE FIGUEIREDO NETO	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 01802 - ASSISTENTE SOCIAL/CREAS				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01802001	068.533.214-48	LENICE ANGELICA DE O. SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
01802002	099.529.454-26	ARIELE REGINA DE O. BRAGA	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 01902 - PSICOLOGO/CREAS				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
01902001	082.857.464-29	DAISE DAIANE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	60

CARGO: 02002 - ADVOGADO/CREAS				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
02002003	013.529.414-22	ICARO JORGE DE PAIVA ALVES	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	34
02002004	230.554.484-72	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
02002001	084.435.354-07	LUIZ FELIPE DA CRUZ ASSUNÇÃO	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-
02002002	088.243.654-69	RAFAEL ASSUNÇÃO BRAGA DA COSTA	INDEFERIDO – ITEM 3.4 C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 02102 – TECNICO NIVEL MÉDIO/CREAS				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
02102001	024.867.544-31	LUCINEIA MARIA BATISTA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	50
02102005	701.336.394-44	PEDRO SOARES SILVA NETO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	45
02102003	070.508.304-70	FLAVIA TALITA DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	35
02102004	016.669.434-79	MARIA LUCENI LUCIANO BARROS	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	35
02102002	013.481.694-35	SIMONE PEREIRA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	20

CARGO: 02202 – ORIENTADOR SOCIAL/SCFV				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
02202006	071.373.724-73	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	45
02202007	076.668.404-08	JENNYFHER PEREIRA GALVAL DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	45
02202011	073.229.824-52	WALDYNEA VICTOR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	40
02202010	065.433.364-51	ELVIRA JACIARA GALVÃO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	25
02202001	852.118.184-15	LUCEMAR JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	10
02202002	016.889.994-93	ISADORA SHIRLAYNE SILVA ADELINA	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
02202003	016.881.604-00	DANIELA GOMES GARCIA	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
02202004	010.099.704-02	KATARINA DE SENA B. DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
02202005	058.027.624-46	ROSILEIDE VARELA DE LIMA	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-
02202008	073.314.734-84	NATANYELLE LOURDES BRASILIANO FERREIRA	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.2 E REQUISITOS DO CARGO	-
02202009	016.669.254-97	ALLANA PEREIRA DE ARAÚJO	INDEFERIDO – ITEM 3.4 C.9 E REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 02302 – FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
02302004	054.309.054-02	ROMULO LUIZ DA PAZ	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	65
02302011	701.342.244-42	ALLAN PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	55
02302007	017.670.047-93	EVANDO PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	30
02302010	102.020.674-83	EWERTON IAN BASILIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	25
02302006	016.875.744-30	LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	10
02302005	130.887.504-53	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	0
02302001	075.113.694-80	FRANCISCA WILKENIA DOS SANTOS	INDEFERIDA – 3.4 C.2 E REQUISITOS DO CARGO	-
02302003	965.664.423-91	ANTONIA WYUSLENI OLIVEIRA COSTA	INDEFERIDA - REQUISITOS DO CARGO	-
02302001	078.841.734-76	FRANCISCO VALDERIR LIBERATO DA COSTA	INDEFERIDA - 3.4 C.5	-
02302008	053.770.194-07	MARIA VANIA DE MEDEIROS ROCHA	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.2 E REQUISITOS DO CARGO	-
02302009	009.753.474-97	LUIZMAR MOREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	INDEFERIDA – REQUISITOS DO CARGO	-

CARGO: 02402 – MERENDEIRA/SCFV				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	N1
02402002	078.075.484-01	FATIMA CRISTINA MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A) PARA 2ª ETAPA	25
02402001	072.175.774-03	MARIA ADELINA GONÇALVES DE MACEDO	INDEFERIDA – 3.4 C.2	-
02402003	060.733.584-01	FRANCISCA ALDENORA VITURINO DA SILVA	INDEFERIDA – ITEM 3.4 C.2 E C.6	-
02402004	087.789.124-90	ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDA – ITEM 3.4	-

Bodó/RN, 01 de junho de 2021.

DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO

Presidente

RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS

Secretário

JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE

Membro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8D70333D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 1

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanco Orçamentário							
MARÇO-ABRIL/2021							
RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.219.577,75	21.219.577,75	2.640.506,65	12,44	5.343.077,66	25,18	15.876.500,09
Receitas Correntes	19.061.076,58	19.061.076,58	2.640.506,65	13,85	5.343.077,66	28,03	13.717.998,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.959,88	437.959,88	94.116,43	21,48	134.361,91	30,67	303.597,97
Impostos	423.000,00	423.000,00	93.655,47	22,14	133.900,95	31,65	289.099,05
Taxas	14.959,88	14.959,88	460,96	3,08	460,96	3,08	14.498,92
Contribuições	131.668,40	131.668,40	8.606,72	6,53	17.690,19	13,43	113.978,21
Contribuições Sociais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.668,40	66.668,40	8.606,72	12,90	17.690,19	26,53	48.978,21
Recceita Patrimonial	176.133,68	176.133,68	2.131,94	1,21	2.427,59	1,37	173.706,09
Valores Mobiliários	160.302,57	160.302,57	2.131,94	1,32	2.427,59	1,51	157.874,98
Demais Receitas Patrimoniais	15.831,11	15.831,11	0,00	0,00	0,00	0,00	15.831,11
Transferências Correntes	18.015.314,62	18.015.314,62	2.531.981,20	14,05	5.184.803,32	28,77	12.830.511,30
Transferências da União e de suas Entidades	11.816.867,76	11.816.867,76	1.818.307,04	15,38	3.665.926,80	31,02	8.150.940,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.986.139,03	2.986.139,03	286.426,79	9,59	575.040,83	19,25	2.411.098,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.212.307,83	3.212.307,83	427.247,37	13,30	943.835,69	29,38	2.268.472,14
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	3.670,36	1,22	3.794,65	1,26	296.205,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	3.617,41	2,00	3.741,70	2,07	176.258,30
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	52,95	0,04	52,95	0,04	119.947,05
Recceitas de Capital	2.158.501,17	2.158.501,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.501,17
Operações de Crédito	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Alienação de Bens	215.850,10	215.850,10	0,00	0,00	0,00	0,00	215.850,10
Alienação de Bens Móveis	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Alienação de Bens Imóveis	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Transferências de Capital	1.834.726,02	1.834.726,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.726,02
Transferências da União e de suas Entidades	1.276.842,06	1.276.842,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276.842,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	557.883,96	557.883,96	0,00	0,00	0,00	0,00	557.883,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.219.577,75	21.219.577,75	2.640.506,65	12,44	5.343.077,66	25,18	15.876.500,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.219.577,75	21.219.577,75	2.640.506,65	12,44	5.343.077,66	25,18	15.876.500,09
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.219.577,75	21.219.577,75	2.640.506,65	12,44	5.343.077,66		15.876.500,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.028.747,59	21.028.747,59	1.414.194,10	9.879.344,08	11.149.403,51	2.508.587,21	4.445.458,09	16.583.289,50	4.434.411,94	
DESPESAS CORRENTES	17.307.747,59	18.371.294,78	1.386.869,83	9.619.988,69	8.751.306,09	2.350.908,63	4.187.683,81	14.183.610,97	4.176.637,66	
Pessoal e encargos sociais	9.855.328,17	10.665.549,17	285.099,57	7.114.300,05	3.551.249,12	1.651.457,15	3.241.732,43	7.423.816,74	3.241.732,43	
Juros e encargos da dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Outras despesas correntes	7.432.419,42	7.685.745,61	1.101.770,26	2.505.688,64	5.180.056,97	699.451,48	945.951,38	6.739.794,23	934.905,23	
DESPESAS DE CAPITAL	3.721.000,00	2.657.452,81	27.324,27	259.355,39	2.398.097,42	157.678,58	257.774,28	2.399.678,53	257.774,28	
Investimentos	3.336.000,00	2.272.452,81	6.830,00	6.830,00	2.265.622,81	5.248,89	5.248,89	2.267.203,92	5.248,89	

Amortização da dívida	385.000,00	385.000,00	20.494,27	252.525,39	132.474,61	152.429,69	252.525,39	132.474,61	252.525,39
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.028.747,59	21.028.747,59	1.414.194,10	9.879.344,08	11.149.403,51	2.508.587,21	4.445.458,09	16.583.289,50	4.434.411,94
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.028.747,59	21.028.747,59	1.414.194,10	9.879.344,08	11.149.403,51	2.508.587,21	4.445.458,09	16.583.289,50	4.434.411,94
SUPERÁVIT (XIII)							897.619,57	-	908.665,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.028.747,59	21.028.747,59	1.414.194,10	9.879.344,08	11.149.403,51	2.508.587,21	5.343.077,66	16.583.289,50	5.343.077,66
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador:DDACA221

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 2

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção										MARÇO-ABRIL/2021	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.219.577,75	21.219.577,75	1.414.194,10	9.879.344,08	100,00	11.340.233,67	2.508.587,21	4.445.458,09	100,00	16.774.119,66	0,00
01 - Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	143.813,13	270.481,93	2,74	779.518,07	143.813,13	270.481,93	6,08	779.518,07	0,00
031 - Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	143.813,13	270.481,93	2,74	779.518,07	143.813,13	270.481,93	6,08	779.518,07	0,00
02 - Judiciária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
04 - Administração	3.458.747,59	3.663.408,59	222.131,19	1.969.142,27	19,93	1.694.266,32	509.956,20	964.600,61	21,70	2.698.807,98	0,00
061 - Ação Judiciária	140.000,00	125.600,00	0,00	120.000,00	1,21	5.600,00	30.000,00	30.000,00	0,67	95.600,00	0,00
121 - Planejamento e Orçamento	470.000,00	522.500,00	14.079,99	451.333,89	4,57	71.166,11	88.933,00	154.903,45	3,48	367.596,55	0,00
122 - Administração Geral	1.620.000,00	1.904.061,00	185.602,22	997.338,98	10,10	906.722,02	213.963,95	466.340,91	10,49	1.437.720,09	0,00
123 - Administração Financeira	900.000,00	888.000,00	22.448,98	400.469,40	4,05	487.530,60	177.059,25	313.356,25	7,05	574.643,75	0,00
124 - Controle Interno	169.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
695 - Turismo	159.747,59	144.247,59	0,00	0,00	0,00	144.247,59	0,00	0,00	0,00	144.247,59	0,00
08 - Assistência Social	2.350.000,00	2.296.000,00	90.884,25	339.389,77	3,44	1.956.610,23	63.722,86	109.816,99	2,47	2.186.183,01	0,00
241 - Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.850.000,00	1.857.000,00	90.884,25	339.389,77	3,44	1.517.610,23	63.722,86	109.816,99	2,47	1.747.183,01	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	200.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
10 - Saúde	4.100.000,00	4.147.000,00	362.365,04	2.719.958,48	27,53	1.427.041,52	746.344,82	1.256.134,65	28,26	2.890.865,35	0,00
244 - Assistência Comunitária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	2.740.000,00	3.102.100,00	331.702,00	2.367.695,44	23,97	734.404,56	678.263,29	1.154.232,19	25,96	1.947.867,81	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	221.200,00	-11.370,00	94.230,00	0,95	126.970,00	11.081,00	11.881,00	0,27	209.319,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	255.700,00	42.033,04	42.033,04	0,43	213.666,96	19.006,93	19.006,93	0,43	236.693,07	0,00
304 - Vigilância Sanitária	100.000,00	125.000,00	0,00	63.000,00	0,64	62.000,00	11.865,70	21.471,63	0,48	103.528,37	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	300.000,00	323.000,00	0,00	153.000,00	1,55	170.000,00	26.127,90	49.542,90	1,11	273.457,10	0,00
12 - Educação	6.010.000,00	5.952.286,19	344.625,49	2.910.852,86	29,46	3.041.433,33	745.897,65	1.308.667,44	29,44	4.643.618,75	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.210.000,00	5.062.286,19	344.625,49	2.605.852,86	26,38	2.456.433,33	701.496,13	1.218.849,64	27,42	3.843.436,55	0,00
362 - Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
363 - Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
364 - Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	530.000,00	680.000,00	0,00	305.000,00	3,09	375.000,00	44.401,52	89.817,80	2,02	590.182,20	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
367 - Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

392 - Difusão Cultural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	200.000,00	187.500,00	7.942,00	123.660,81	1,25	63.839,19	21.857,32	37.426,44	0,84	150.073,56	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	187.500,00	7.942,00	123.660,81	1,25	63.839,19	21.857,32	37.426,44	0,84	150.073,56	0,00
15 - Urbanismo	1.920.000,00	1.998.500,00	15.862,45	901.119,72	9,12	1.097.380,28	171.995,90	316.160,26	7,11	1.682.339,74	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	370.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.100.000,00	1.300.500,00	7.262,45	889.711,72	9,01	410.788,28	171.995,90	316.160,26	7,11	984.339,74	0,00
692 - Comercialização	100.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	8.600,00	11.408,00	0,12	338.592,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
17 - Saneamento	160.000,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00
511 - Saneamento Básico Rural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	80.000,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00
18 - Gestão Ambiental	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 - Agricultura	1.050.000,00	984.500,00	223.507,25	519.953,16	5,26	464.546,84	86.166,74	143.896,70	3,24	840.603,30	0,00
605 - Abastecimento	1.050.000,00	984.500,00	223.507,25	519.953,16	5,26	464.546,84	86.166,74	143.896,70	3,24	840.603,30	0,00
27 - Desporto e Lazer	330.000,00	339.500,00	3.063,30	124.785,08	1,26	214.714,92	18.832,59	38.273,07	0,86	301.226,93	0,00
812 - Desporto Comunitário	330.000,00	339.500,00	3.063,30	124.785,08	1,26	214.714,92	18.832,59	38.273,07	0,86	301.226,93	0,00
99 - Reserva	190.830,16	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00
999 - Reserva	190.830,16	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.219.577,75	21.219.577,75	1.414.194,10	9.879.344,08	100,00	11.340.233,67	2.508.587,21	4.445.458,09	100,00	16.774.119,66	0,00
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b)/t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d)/t (d)		

Publicado por:

Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador:98A79D1B

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MARÇO-ABRIL/2021

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:57C1005E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 6

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
MARÇO-ABRIL/2021

RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.018.244,98	5.331.884,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.959,88	134.361,91
IPTU	56.000,00	506,80
ISS	106.000,00	17.805,74
ITBI	56.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	109.584,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.959,88	6.464,56
Contribuições	131.668,40	17.690,19
Receita Patrimonial	176.133,68	2.427,59
Aplicações Financeiras (II)	140.302,57	2.427,59
Outras Receitas Patrimoniais	35.831,11	0,00
Transferências Correntes	17.993.898,82	5.179.206,52
Cota-Parte do FPM	8.298.591,52	3.021.739,47
Cota-Parte do ICMS	2.398.523,18	540.951,80
Cota-Parte do IPVA	42.830,77	7.111,07
Cota-Parte do ITR	17.307,36	23,82
Transferências da LC 87/1996	2.569,73	1.476,76
Transferências da LC 61/1989	16.467,36	433,75
Transferências do FUNDEB	3.212.307,83	1.024.816,02
Outras Transferências Correntes	4.005.301,07	582.653,83
Demais Receitas Correntes	278.584,20	-1.802,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	278.584,20	-1.802,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.877.942,41	5.329.456,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.158.501,17	0,00
Operações de Crédito (VI)	107.925,05	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.850,10	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	215.850,10	0,00
Transferências de Capital	1.834.726,02	0,00
Convênios	1.089.548,98	0,00
Outras Transferências de Capital	745.177,04	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.050.576,12	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.928.518,53	5.329.456,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.371.294,78	9.619.988,69	4.187.683,81	4.176.637,66	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.665.549,17	7.114.300,05	3.241.732,43	3.241.732,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.685.745,61	2.505.688,64	945.951,38	934.905,23	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.685.745,61	2.505.688,64	945.951,38	934.905,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.351.294,78	9.619.988,69	4.187.683,81	4.176.637,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.657.452,81	259.355,39	257.774,28	257.774,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.272.452,81	6.830,00	5.248,89	5.248,89	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	385.000,00	252.525,39	252.525,39	252.525,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.272.452,81	6.830,00	5.248,89	5.248,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.830,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.814.577,75	9.626.818,69	4.192.932,70	4.181.886,55	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.147.569,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
ABAIXO DA LINHA		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)
		Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
		-235.600,27

DEDUÇÕES (XXIX)		
Disponibilidade de Caixa	986.843,87	1.948.647,13
Disponibilidade de Caixa bruta	986.843,87	1.948.647,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-986.843,87	-2.184.247,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.197.403,53
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		57.476,93
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.139.926,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:4E6D8AAE

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 8

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
MARÇO-ABRIL/2021

RS\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	418.000,00	127.897,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.000,00	506,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.000,00	17.805,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	109.584,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.277.150,22	4.462.824,72
2.1- Cota-Parte FPM	10.183.239,40	3.777.174,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.423.239,40	3.777.174,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.998.153,97	676.189,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.584,19	542,19
2.4- Cota-Parte ITR	21.634,20	29,76
2.5- Cota-Parte IPVA	53.538,46	8.888,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.695.150,22	4.590.722,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.503.430,03	892.564,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	920.357,51	255.115,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	80.980,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	80.980,33
6.2.1- Principal	0,00	80.980,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-2.503.430,03	-892.564,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		80.980,33

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	180.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	180.000,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	798.850,00	188.016,18	47.291,97	47.291,97
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	798.850,00	188.016,18	47.291,97	47.291,97
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	978.850,00	188.016,18	47.291,97	47.291,97

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.083.462,22	928.681,65	928.681,65		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	56.686,23	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.098,03	-847.701,32	-847.701,32	-1.046,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INGERARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	70.000,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.044.989,19	827.390,64	379.985,79	371.939,64		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.114.989,19	827.390,64	379.985,79	371.939,64		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		379.985,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-892.564,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.272.550,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.147.680,52	1.272.550,60	27,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	902.240,17	38.304,37
35.1- Salário-Educação	162.115,39	21.679,59

35.2- PDDE	33.623,70	5.659,33
35.3- PNAE	215.653,88	10.866,53
35.4 - PNATE	108.577,96	9,73
35.5- Outras Transferências do FNDE	382.269,24	89,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	117.576,93	189,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.019.817,10	38.493,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	728.000,00	0,00	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	788.000,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.952.286,19	2.910.852,86	1.308.667,44	1.300.621,29	
47.1- Despesas Correntes	5.561.286,19	2.910.852,86	1.308.667,44	1.300.621,29	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.875.447,00	2.628.799,88	1.079.786,83	1.079.786,83	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.685.839,19	282.052,98	228.880,61	220.834,46	
47.2- Despesas de Capital	391.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	391.000,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	23,02	8.619,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	672.331,12	21.679,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.291,97	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	625.062,17	30.299,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.484,68	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	632.546,85	30.299,35

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:D4E975B0

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 12

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		MARÇO-ABRIL/2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	418.000,00	418.000,00	127.897,35 30,59%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.000,00	56.000,00	506,80 0,90%
IPTU	50.000,00	50.000,00	506,80 1,01%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.000,00	56.000,00	0,00 0,00%
ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	17.805,74 16,79%
ISS	100.000,00	100.000,00	17.805,74 17,80%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	109.584,81 54,79%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.520.362,38	12.520.362,38	4.464.301,48 35,65%
Cota-Parte FPM	9.423.239,40	9.423.239,40	3.777.174,24 40,08%
Cota-Parte ITR	21.634,20	21.634,20	29,76 0,13%
Cota-Parte IPVA	53.538,46	53.538,46	8.888,87 16,60%
Cota-Parte ICMS	2.998.153,97	2.998.153,97	676.189,66 22,55%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.584,19	20.584,19	542,19 2,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.212,16	3.212,16	1.476,76 45,97%
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.938.362,38	12.938.362,38	4.592.198,83 35,49%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.310.000,00	2.023.826,00	1.802.250,18	89,05%	897.791,25	44,36%	897.791,25	44,36%	0,00

Despesas Correntes	1.295.000,00	2.008.826,00	1.802.250,18	89,71%	897.791,25	44,69%	897.791,25	44,69%	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.310.000,00	2.023.826,00	1.802.250,18	89,05%	897.791,25	44,36%	897.791,25	44,36%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.802.250,18	897.791,25	897.791,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.802.250,18	897.791,25	897.791,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	688.829,82	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	688.829,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.113.420,36	208.961,43	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,24	19,55	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	688.829,82	897.791,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.920.230,78	1.920.230,78	433.016,08	22,55
Provenientes da União	1.813.153,85	1.813.153,85	433.016,08	23,88
Provenientes dos Estados	107.076,93	107.076,93	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.000,00	44.000,00	888,60	2,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.964.230,78	1.964.230,78	433.904,68	22,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.430.000,00	1.078.274,00	565.445,26	52,43%	256.440,94	23,78%	256.440,94	23,78%	0,00
Despesas Correntes	1.261.000,00	990.274,00	565.445,26	57,09%	256.440,94	25,89%	256.440,94	25,89%	0,00
Despesas de Capital	169.000,00	88.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	570.000,00	221.200,00	94.230,00	42,59%	11.881,00	5,37%	11.881,00	5,37%	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	184.600,00	94.230,00	51,04%	11.881,00	6,43%	11.881,00	6,43%	0,00
Despesas de Capital	269.000,00	36.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	270.000,00	255.700,00	42.033,04	16,43%	19.006,93	7,43%	19.006,93	7,43%	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	245.000,00	42.033,04	17,15%	19.006,93	7,75%	19.006,93	7,75%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	125.000,00	63.000,00	50,40%	21.471,63	17,17%	21.471,63	17,17%	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	110.000,00	63.000,00	57,27%	21.471,63	19,51%	21.471,63	19,51%	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	323.000,00	153.000,00	47,36%	49.542,90	15,33%	49.542,90	15,33%	0,00
Despesas Correntes	289.000,00	312.000,00	153.000,00	49,03%	49.542,90	15,87%	49.542,90	15,87%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.790.000,00	2.123.174,00	917.708,30	43,22%	358.343,40	16,87%	358.343,40	16,87%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.740.000,00	3.102.100,00	2.367.695,44	76,32%	1.154.232,19	37,20%	1.154.232,19	37,20%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	570.000,00	221.200,00	94.230,00	42,59%	11.881,00	5,37%	11.881,00	5,37%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	255.700,00	42.033,04	16,43%	19.006,93	7,43%	19.006,93	7,43%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	125.000,00	63.000,00	50,40%	21.471,63	17,17%	21.471,63	17,17%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	323.000,00	153.000,00	47,36%	49.542,90	15,33%	49.542,90	15,33%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.100.000,00	4.147.000,00	2.719.958,48	65,58%	1.256.134,65	30,29%	1.256.134,65	30,29%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.100.000,00	4.147.000,00	2.719.958,48	65,58%	1.256.134,65	30,29%	1.256.134,65	30,29%	0,00

Publicado por:
Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador: C07F480C

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 13

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e MARÇO-ABRIL/2021			
	RS 1,00			
	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
No bimestre			Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos Não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.361.262,38	19.039.660,78									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador: 4584E1B2

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 14

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**MARÇO-ABRIL/2021**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		21.219.577,75
Previsão Atualizada		21.219.577,75
Receitas Realizadas		5.343.077,66
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		21.219.577,75
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		21.219.577,75
Despesas Empenhadas		9.879.344,08
Despesas Liquidadas		4.445.458,09
Despesas Pagas		4.434.411,94
Superávit Orçamentário		897.619,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.879.344,08
Despesas Liquidadas		4.445.458,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.487.726,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.487.726,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.487.726,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.147.569,92	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.272.550,60	25,00	27,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	107.925,05
Despesa de Capital Líquida	259.355,39	2.398.097,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	215.850,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	897.791,25	15,00	19,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:6D98D253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 232021

DECRETO Nro 00023/21, de 01 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.204.830,07 (Três Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00774/20

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.204.830,07 (Três Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.204.830,07 (Três Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 03 de Maio de 2021

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 00774/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.36.00	50.000,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.39.00	50.000,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.52.00	50.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 1.088 4.4.90.39.00	193.609,05		
			08 01 12 361 0018 1.128 4.5.90.61.00	50.000,00
			08 01 12 361 0013 1.160 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 12 361 0013 1.160 4.4.90.52.00	50.000,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	450.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	136.329,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	154.491,09		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	20.001,07		
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	22.750,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	2.562,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.39.00	120.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.92.00	284.612,75		
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.000.000,00
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	739.041,85
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	318.226,22
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.35.00	34.300,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	500.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	71.566,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	50.238,75		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	63.403,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	142.206,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	629.913,36		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	221.374,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	5.450,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	17.389,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.04.00	200.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.92.00	345,25		
anulação de dotação	05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	64.000,00		
			05 01 28 843 0066 2.025 3.2.90.22.00	50.000,00
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	17.260,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.30.00	61.940,00		
anulação de dotação	10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.30.00	36.115,00		
anulação de dotação	10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.13.00	28.000,00		

anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.13.00	65.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.32.00	44.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.087 3.1.90.04.00	50.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.36.00	60.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.39.00	65.000,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	8.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.92.00	519,75		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	11.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	4.020,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	9.900,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.30.00	39.297,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.39.00	117.800,00		
Totais :		3.204.830,07		3.204.830,07

Canguaretama, 01 de março de 2021

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:479AABAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 005/2021 RETIFICADO

Decreto Suplementar nº 005/2021 Coronel João Pessoa/RN, 01 de abril de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 078/2020 de 24/11/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
AÇÃO: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	11.000,00
Unidade Orçamentária: 2014 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
AÇÃO: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
Despesa: 32.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
Despesa: 32.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E QUIPAMENTOS DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	39.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	110.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO	
AÇÃO: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
33.90.30.00 - Material de Consumo	11.000,00
AÇÃO: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	
Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO	
AÇÃO: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	
Despesas: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	13.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
AÇÃO: 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. PRÓPRIO	
Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 2.50 - REPASSE / FNS/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	39.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	110.000,00
Por Anulação de Dotações:	110.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01.04.2021, revogada as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:88605680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2021

Nº ATO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Santa Cruz/RN	01/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Souza Justiniano para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Batista dos Santos para exame de ressonância no Instituto de Radiologia de Caicó Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	01/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Ivaldo da Costa para revisão cirúrgica, Marcos Antonio da Silva e seus acompanhantes para procedimento, ambos no Hospital Dr. Luiz Antônio; Francisco de Assis Oliveira para consulta; Josimar Palmeira de Oliveira e acompanhante para consulta, ambos no Hospital Onofre Lopes; Maria Jose Ribeiro da Paz para apresentar exame no Hospital do Coração; Gabriel Vale dos Santos e acompanhante para procedimento na Clínica Pedro Cavalcante; Lucas Gabriel Silva Carlos e acompanhante para exame na Amico - Amigo do coração da Criança; e Pedro Leite Figueiredo com acompanhante para procedimento no CECAN.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	01/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Matias de Medeiros para consulta no Hospital Rio Grande.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	01/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	01/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Benedito de Medeiros e acompanhante para consulta na Policlínica de Olhos Ltda.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luzia Raimunda da Nóbrega para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Caicó/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda; e Damião Benedito dos Santos para tratamento na LIGA.
Port. nº 0156/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reuniões no Gabinete Civil, SEDEC-RN e demais instituições.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Natal/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Rosailma da S. Araújo e Kallyne Rosa da Silva para procedimento no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipolito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Francuison Gomes da Silva para internamento cirúrgico no Hospital da PM (Polícia Militar).
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	02/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Cecília de Araújo para avaliação cirúrgica no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na CDR - Clínica de Doenças Renais; José Jailton Alves Galdino para tomar vacina no Hospital Onofre Lopes; e Maria Isabel da Silva e acompanhante para visita de paciente na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Anne Beatriz G. Rocha para procedimento no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rikarla de Oliveira Freire Azevedo para consulta, Damião Benedito dos Santos para exame de tomografia, Marilene Neves Dantas do Nascimento para oncologia, ambos na CECAN; Hueldo M. Silva do Nascimento para hematologia na HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; Maria Vitória Luis e acompanhante para hematologia na Policlínica Oeste; Jussiane Brito para consulta no Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN; Vanessa J. de Maria Pereira para tratamento na UFRN - Departamento de Odontologia; e Francisco das Chagas para apresentar exame no Hospital Onofre Lopes.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	03/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Francisco Ronaldo Junior, de alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 0159/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Recife/PE	03/02/2021	RS 105,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Cecília da S. Fernandes para consulta e fisioterapia na AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente.
Port. nº 0160/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Recife/PE	03/02/2021	RS 150,00	Viagem conduzindo a paciente Cillene A. Dantas para exame no Hospital Sarah Kubitschek.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Michael W. de Lima Souza e acompanhante para consulta no Hospital Memorial; e Ana Matias de Medeiros com acompanhante para apresentar exame no Hospital Rio Grande.

Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Natal/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Heroncio F. de Araújo e acompanhante para procedimento no Natal Hospital Center.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lucia Maria de Araújo Gomes para revisão cirúrgica no Hospital Memorial.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Souza Justiniano e Eldas Oliveira dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Ana Claudia da Silva, Edna Fernandes de Souza e acompanhantes para histeroscopia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário. Ana Bezerra.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipolito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0165/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	04/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Tomaz Joventino Cândido para procedimento no Hospital Memorial; Josilene Lims Dantas para consulta na CECAN; e Ramanielle da Silva Pequeno para pré-natal na Hapvida Hapelínica Zona Sul.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Neves Nunes e acompanhante para exame no Hospital Rio Grande; Maria da Luz Marques e acompanhante para procedimento no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na CDR - Clínica de Doenças Renais.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Santa Cruz/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ryan K. Araújo Moura e acompanhante para perícia no INSS - Instituto Nacional de Seguro Social - Agência Santa Cruz.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Maria de Fatima Souza, de alta médica do Hospital Memorial.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; e Inácia Gabriel de Lima Delfino para radioterapia no CECAN.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Creonice Generosa dos Santos Fernandes para oncologia, Raquel S. Silva para cintilografia, Maria Roseane Costa dos Santos e seus acompanhantes para procedimento, ambos no CECAN; Maria da Guia B. da Silva para renovar documentação na UNICAT; e Raimunda Paulino de Medeiros com acompanhante para revisão cirúrgica no Hospital Onofre Lopes.
Port. nº 0162/2021	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	05/02/2021	RS 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar deste município, para venda direta no box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	06/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Talles Divino B. Gomes para consulta de punho no Hospital Regional Deoclecio Marques de Lucena; e Rita T. da Silva para procedimento nja Clínica Ivanise Soares.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	06/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	06/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Socorro Ferreira da Silva para procedimento no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	06/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Caicó/RN	06/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	06/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, o paciente Francisco Gomes de Assis e acompanhante, de alta médica do Hospital Regional do Seridó.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	07/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Gorette da Silva Araújo para revisão no Instituto de Olhos do Seridó.
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	07/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Pereira da Silva para ortopedista no Hospital da UNIMED Natal.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves para tratamento no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Gorette de Lima Alves e acompanhante exame e marcar cirurgia na Clínica ECORCADIO; José da Silva Barbosa e acompanhante para cirurgia de catarata no Centro de Cirurgias de Olhos do RN - CEORN; Maria José A. Macedo e acompanhante para fazer Raio X no Instituto de Radiologia; Antônio Ivan dos Santos e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas; Joaquim Santos de Morais e acompanhante para a pediatria no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; Francisco das Chagas Silva e acompanhante para radioterapia na CECAN; e Gabriel Vale dos Santos para procedimento na Clínica Pedro Cavalcante.
Port. nº 0163/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	São Bento/PB	08/02/2021	RS 75,00	Viagem conduzindo a paciente Gildileide Maciel Gomes para perícia médica na Clínica Odontomédica - São Bento/PB.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços	Caicó/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzido a paciente Jussara P. da Silva ao Hospital

		Gerais				Regional do Seridó para tomar Soro Antiofídico.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Michael W. de Lima Souza para cirurgia no Hospital Memorial.
Port. nº 0164/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	08/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Marcos Antônio de Medeiros para consulta do Hospital Onofre Lopes.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega, ambos para hemodiálise no Centro Nefrologia Santa Rita Ltda; e Maria Rosalma da S. Araújo para perícia no INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo Maria Isadora Cunha e acompanhante para procedimento no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda; Maria das Graças Libanio de Souza, Josefa Maria Marinho Silva e Josefa R. de Lima para densitometria no Instituto de Radiologia de Caicó.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Benedita Cabral Soares para consulta no Hospital Memorial.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Guilherme Alves de Lima para procedimento no Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN.
Port. nº 0144/2021	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Marinho da Silva e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0167/2021	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	09/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o Sr. José Carlos de Medeiros e esposa para residência de familiares, pois estes encontravam-se em situação de rua.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Anedina F. de M. dos Santos e acompanhante para consulta no CECAN; e Maria das Graças S. da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Memorial.
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Sofia e acompanhante para perícia no INSS - Instituto Nacional Seguro Social - Agência Santa Cruz.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Zenaide Alves de Lima, de alta médica no Hospital do Coração.
Port. nº 0168/2021	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Lília Maria de Macêdo para perícia no INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilka S. Santos Martiniano e acompanhante para consulta no Centro Clínico; Jardeu F. de Lima e acompanhante para consulta no Hospital da PM (Polícia Militar); Natalia Nariete de Andrade Souza e acompanhante para procedimento no Hospital Onofre Lopes; Maria de Fatima Galvão para dentista, Francisco de Assis de Medeiros e acompanhante para oncologia na CECAN; e Heitor Gael Cruz de Souza e acompanhante para ortopedista na Clínica de Fraturas.
Port. nº 0170/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	10/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; e Cilene Araújo Dantas para procedimento do Hospital Onofre Lopes.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques; Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria da Luz Marques e acompanhante para procedimento no CECAN; e Maria das Vitórias e acompanhante para exame no Hospital Onofre Lopes e pegar medicamento na UNICAT.
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Rosalma da S. Araújo, Kallyne Rose da Silva e acompanhante para histeroscopia HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra; e Maria Eloyza Bezerra da Silva para exame do SWAB.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Caicó/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Lindomar Ferreira Marinho para ressonância Instituto de Radiologia de Caicó/RN; Francisco Marcelinho para fisioterapia no CER - Centro Especializado em Reabilitação; e Maria da Conceição Silva para avaliação médica no CRI - Centro de Reabilitação Infantil e Adulto de Caicó/RN.
Port. nº 0144/2021	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Victor Gabriel de S. Silva e Thalita Emanuele e seus respectivos acompanhantes para procedimento no Edifício Tirol Way Office.
Port. nº 0144/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Lúcia de Oliveira, Ananília Regina Silva Fernandes e Francieiris Medeiros Dantas para histeroscopia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0172/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	11/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reunião no Gabinete Civil da Governadora do Estado.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; e Inácia Gabriel de Lima Delfino e acompanhante para radioterapia no CECAN.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.

Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho, Sebastião Luiz Silva e acompanhantes, para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes Luiz Mendes Neto e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para CDR - Clínica de Doenças Renais; e Maria das Dores da Silva Roberto para consulta do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0173/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Gabriel R. da Silva e José Guilherme R. da Silva para consultas e exames no Instituto de Ortopedia Natal e no Hospital Onofre Lopes.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca de Assis Oliveira e acompanhante para procedimento na Clínica de Fraturas; Ananília Dantas de Medeiros e acompanhante para procedimento no Centro Médico Carajás; Geraldo Paz Bezerra para cateterismo no Hospital Rio Grande; Edna Salviano da Silva para medicação no CECAN; Juliana Oliveira Figueiredo, Francisca das Chagas Oliveira e seus acompanhantes para procedimento, ambos na Clínica Hope; e José Ari da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Port. nº 0180/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Mércia Maria da Silva para tomografia, Ana Lúcia S. Araújo para mamografia e Inácia Gabriel de Lima Delfino para radioterapia, ambas na CECAN.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Matos e acompanhante para quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Natal/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem fazendo o traslado de coleta de SWAB para o LACEN/RN - Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte "Dr. Almino Fernandes".
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Inacio Fernandes Sobrinho para procedimento no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0175/2021	Vagner Alexandre Sousa Cortez	Servente de Obras	Caicó/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Caicó/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Antônio Oliveira da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	14/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Maria Pereira da Silva, de alta médica do Hospital da UNIMED.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para CDR - Clínica de Doenças Renais; e Francisco de Assis Araújo para procedimento na Liga - CECAN.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda; e Micheline Bezerra da Silva para procedimento na LIGA.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco Paulino de Medeiros para consulta, exame e internamento no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Faustino para oncologia, Francisco das Chagas Silva para radioterapia, Maria dos Anjos da Silva para oncologia, Mercia Maria da Silva para pegar requisição, ambos na CECAN; Franciélio da Silva Santos e acompanhante para procedimento no Otomed; Diane Eduarda Silva Gonçalves e acompanhante para ressonância no Hospital do Coração.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	15/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Fernandes com acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda; e Janine de Paulo Pinto para consulta no Hospital Regional do Seridó.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lindinalva Soares de O. S. Bernardo e acompanhante para pericia no INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alfredo de Freitas para consulta na CECAN.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipólito

						Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	16/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Maria Isadora Cunha para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Jamila Fernanda Macêdo Batista e acompanhante para dar entrada em documentação na Secretaria de Saúde Pública - SESAP/RN e no Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER/RN.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Vandermere F. S. Lopes para consulta na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ryan K. Araújo Moura e acompanhante para procedimento no CRI - Centro de Reabilitação Infantil e Adulto de Caicó.
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Cintya K. Alves de A. Souza para internação psiquiátrica no Hospital Dr. João Machado.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; e David Kedison de A. Campelo e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, e Marcos Antônio de Assis e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na CDR - Clínica de Doenças Renais; Cacildo da Silva para consulta na CECAN; Francisco Ferreira de Lima e acompanhante para tomografia na CECAN.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	17/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques; Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Caicó/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Alef Miguel Martins Santos, José de Lima Braz e acompanhantes para ressonância e procedimento no Instituto de Radiologia de Caicó/RN.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Anne Beatriz G. Rocha e acompanhantes para exame na SUVAG - Centro de Saúde Auditiva.
Port. nº 0151/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Rita de Araújo Medeiros para procedimento na NeuroLife - Clínica de Neurologia; e Wallyda Daionaria para consulta na Liga - CECAN.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano e Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	18/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva e acompanhante para coleta e consulta na CECAN; e Mayara Kelly Santos de Abreu e acompanhante para transfusão no HEMONORTE.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Elisângela Ilana da Silva para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga; e pegar insulina e frasco de coleta de água na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ketelly V. Silva de Lucena para consulta no Hospital Rio Grande.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Fátima Galvão para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; Francisca Adriana e acompanhante para coleta no Hospital Onofre Lopes; Cícero Sabino Campelo e acompanhante para consulta na CEORN - Centro de Cirurgia de Olhos do RN; Maria Anunciada da Cruz para consulta no Hospital do Coração; José Ivalto da Silva para revisão de cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio; Maria dos Anjos da Silva e acompanhante para radioterapia, e Francisca de Assis Carvalho para medicação e exame no CECAN.
Port. nº 0182/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	18/02/2021	RS 45,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Benedito de Medeiros para consulta na Proclínica de Olhos; e Inácia Gabriel de Lima Delfino para radioterapia e em seguida para Casa de Apoio Irmã Gabriela.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte, Heitor Gael Cruz de Souza para procedimento no Ortório - Reabilitação e Acessibilidade; e Eduardo Costa de A. Junior e acompanhante para procedimento no Instituto Odonto Radiológico de Natal - IORN - Shopping Seaway.

Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	19/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para CDR - Clínica de Doenças Renais.
Port. nº 0183/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	19/02/2021	RS 45,00	Viagem conduzindo o paciente Isaias Gabriel da Silva para cirurgia ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ana Cláudia da Silva e acompanhante para consulta e exame, e Edna Fernandes de Souza para procedimento, ambos no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Anderson Diogo de Menezes para exame na Clínica Salutaris.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano; Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiz Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0184/2021	Ronaldo Ferreira de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	20/02/2021	RS 40,00	Viagem acompanhando a paciente Francisca de Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	21/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Severino de Farias, de alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva e acompanhante para radioterapia na CECAN.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Inácia Gabriel de Lima Delfino e acompanhante para procedimento no CECAN.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Santos para mamografia no CECAN; Maria de Fátima Galvão para tomografia na Liga Policlínica; Alda Maria da Conceição Paz para cirurgia no punho na Prontoclínica Dr. Paulo Gurgel; Maria Irani de Lima para procedimento no Hospital Onofre Lopes; Francisco Joseane Santana Gomes para internamento cirúrgico no Hospital da UNIMED; Natalia N. de Andrade para consulta no Hospital Onofre Lopes; José Francisco da Silva para consulta no CECAN; Frank Enzo Medeiros Silva para procedimento na Clínica de Fraturas.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Maria Isadora Cunha para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, o paciente Luiz Miguel de alta hospitalar do Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para CDR - Clínica de Doenças Renais; e João Guilherme Alves de Lima para o Hospital Varela Santiago.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	22/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Michael W. de Lima Souza e acompanhante para cirurgia no Hospital Memorial.
Port. nº 0186/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	22/02/2021	RS 45,00	Viagem conduzindo a paciente Maria da Glória Dantas para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Norte-Riograndense Contra o Câncer.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Silvano da Silva e acompanhante para radioterapia; e Rosineide Sales dos Santos e acompanhante para exame, ambos na Liga CECAN.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Adriano de Souza Justiniano e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Francisco Joseani S. Gomes, de alta médica do Hospital da UNIMED.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago; e José Erinaldo da Cruz para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Paulino de Medeiros para procedimento na CECAN; e Luiz Francisco da Silva para procedimento no Hospital do Coração.
Port. nº 0185/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	23/02/2021	RS 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Fernandes e Ozinália Santos de Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes David Kedison de A. Campelo para consulta com endocrinologista no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Maria da Luz Marques para procedimento na CECAN.
Port. nº 0157/2021	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	São José do Seridó/RN	23/02/2021	RS 40,00	Viagem para tratar de assuntos relacionados a permuta de servidores no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva e acompanhante para radioterapia na Liga CECAN.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0190/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Mossoró/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a criança Ryan Ribeira Simões para perícia do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para CDR - Clínica de Doenças Renais; e Francisco de Assis Araújo para procedimento na Liga - CECAN.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Rafael P. Moraes para exame e quimioterapia na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Manoel Estevam de Lima para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; Maria Cicylia da Silva Teofilo para consulta no Hospital Onofre Lopes; Maria de Fátima Galvão para dentista, Cacildo da Silva Rodrigues para ficar com paciente na radioterapia, Rosinete da S. Mendonça para oncologia, José Otaviano Neto para consulta, ambos na CECAN; e Francisco Teocio da Silva para procedimento na Clínica Potiguar.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo Luiz Mendes Neto e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0189/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	24/02/2021	RS 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Cláudio Dantas dos Santos para perícia no Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Medeiros e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho para fisioterapia no CER - Centro Especializado em Reabilitação.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, e Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva para radioterapia na CECAN.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. nº 0192/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Baraúna/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o Coordenador da Casa dos Conselhos, Lutzércio da Silva Albuquerque, para reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social de Baraúna/RN.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva; Joseildo Hipólito Dantas e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0191/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Francisco dos Santos para realização de perícia médica.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0181/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	25/02/2021	RS 45,00	Viagem conduzindo a paciente Larissa Leila Batista de Araújo para procedimento médico no Hospital Rio Grande.
Port. nº 0193/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	26/02/2021	RS 45,00	Viagem conduzindo produto das Associações de agricultores familiares desse município para venda direta ao consumidor no Box, destinado a essas Associações.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Anedina F. de Mendonça dos Santos para tomografia no Instituto Radiologia de Caicó Ltda; e transportando material para análise da água na IV - URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; Rita de Cássia Ferreira e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; e David Kedison de A. Campelo e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	24/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luciano Dantas de Medeiros Silva, Magno José de Medeiros, Jussara Stella de Medeiros Vieira para consulta bariátrica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Inácia Gabriel de Lima Delfino e acompanhante para consulta no CECAN.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	25/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Patrícia Kelly R. Da Silva para internamento no Hospital Regional do Seridó.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda.
Port. nº 0147/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem com paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0146/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ketelly V. Silva de Lucena para consulta na HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; e Benedito de Medeiros para consulta na Protocolina de Olhos.
Port. nº 0152/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José R. Matias de Araújo e acompanhante para procedimento no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0144/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	26/07/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Mendes Neto e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0142/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antonio Florencio da Costa; Maria Lindalva Soares Gonçalves; Josefa dos Santos Freitas; Tomaz Francisco da Silva; Maria das Neves Silva Lopes; Jose Alexandrino Pinheiro; e Maria do Socorro de M. Araujo e seus respectivos acompanhantes para cirurgia de catarata no CRO - Centro de Referência em Oftalmologia.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Patrícia Kelly R. Da Silva, de alta médica do Hospital Regional do Seridó.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para

						hemodiálise na CDR - Clínica de Doenças Renais; Miguel A. Pereira de Araújo e acompanhante para consulta na Clínica Semeares; e Maria da Luz Marques e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva para radioterapia na CECAN.
Port. nº 0150/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Medeiros e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	26/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0148/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	27/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0143/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	27/02/2021	RS 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Luiza Raimunda da Silva, de alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0141/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano; Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0149/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	27/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Expedito Pereira e acompanhante para internamento no Hospital João Machado.
Port. nº 0145/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	27/02/2021	RS 40,00	Viagem conduzindo Francisco Ferreira de Lima e acompanhante para CECAN; e Joyza Otaviano para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:66B607F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1060001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1060001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1060001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço referente a Prótese Endoesquelética para Amputação Transfemural para pessoa carente deste Município., pelos valores abaixo descrito:

1438 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO (70.031.356/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18819 - Prótese Endoesquelética Para Amputação Transfemural em Alumínio ou Aço, Confeccionada em Resina Acrílica e Fibra de Carbono, Encaixe Interno Flexível com ou Trava, Pé Articulado e Revestida com Espuma	SV		1	8.973,86	8.973,86
Total (RS):						8.973,86

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 31/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:704AB5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0960002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0960002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0960002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Consulta Especializada em Neurologia para pacientes carentes deste Município., pelos valores abaixo descrito:

589 - RODRIGUES & BOMFIN LTDA ME (20.495.725/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1042 - CONSULTA NEUROLÓGICA	SV		7	150,00	1.050,00
Total (RS):						1.050,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/06/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:118A2468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09060003/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 09060003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 09060003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para manutenção do veículo tipo Chevrolet/onix 10mt joye, de placa QGG 3736 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

1375 - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA (04.892.973/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18813 - C pastilha freio dianteiro onix s/abs rept13680	UND		1	69,00	69,00
2	18814 - C junta homoc onix/prisma spin 1.0 8v 13/ vto523	UND		1	194,25	194,25
3	18814 - C junta homoc onix/prisma spin 1.0 8v 13/ vto523	UND		1	202,65	202,65
4	18815 - C coifa lado cambio onix/prisma 1.0/1.4 13/	UND		2	51,45	102,90
5	18816 - C atuador embreagem montana 1.4 pris onix 1.0 15/	UND		1	182,70	182,70
6	18817 - C kit embreagem mon 1.4 pris onix 1.0 15/ sem atua	UND		1	294,00	294,00
Total (RS):						1.045,50

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:BBACEC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes, Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2021** na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, odontológico e laboratorial com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospitais do Município de Frutuoso Gomes - RN.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

175 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
275	3611 - PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, DESCARTÁVEL PACOTE C/1000 UNIDADES	PC	CRAL	20	31,00	620,00
276	3613 - PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, DESCARTÁVEL PACOTE C/1000 UNIDADES	PC	CRAL	21	90,00	1.890,00
277	3615 - TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 12 X 75 MM, 5ML, COM ORLA EMBALAGEM C/1000 UNIDADES	PC	CRAL	5	275,00	1.375,00
279	6671 - TUBO , PLÁSTICO, 5 ML, SEM ADITIVOS, COLETA DE SANGUE, A	PC	CRAL	60	77,50	4.650,00

	VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/100 UNIDADES					
280	3619 - CÁLICE, PLÁSTICO, GRADUADO, 125 ML, COM ORLA E BICO	Und	J PROLAB	12	8,74	104,88
281	3620 - CÁLICE, PLÁSTICO, GRADUADO, 250 ML	Und	J PROLAB	12	19,00	228,00
282	3621 - CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 125 ML	Und	QUALIVIDROS	12	25,02	300,24
283	3623 - CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 250 ML	Und	QUALIVIDROS	12	25,25	303,00
284	6672 - PLACA KLINE, VIDRO, 12 POÇOS	Und	QUALIVIDROS	7	73,78	516,46
285	3626 - PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, 12CM PACOTE C/ 100,00 UN	PC	J PROLAB	10	6,78	67,80
286	3627 - ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE FRASCO 100,00 ML	FRASCO	J PROLAB	4	28,50	114,00
287	3629 - IODO, 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, LUGOL FRASCO 1,00 L	FRASCO	RENYLAB	6	164,00	984,00
288	3631 - TUBOS CAPILARES MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA FRASCO 500,00 UN	FRASCO	CRAL	7	20,50	143,50
289	3633 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	GLOBAL	650	18,99	12.343,50
290	3635 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 1 ML, VIDRO	Und	GLOBAL	15	4,96	74,40
291	3638 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 2 ML, VIDRO	Und	GLOBAL	30	4,96	148,80
292	3640 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 3 ML, VIDRO	Und	CRAL	15	4,96	74,40
293	3642 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 5 ML, VIDRO	Und	PRECISION	30	5,00	150,00
294	3644 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 10 ML, VIDRO	Und	PRECISION	10	7,23	72,30
303	4036 - TUBO 12ML PP TRANSLÚCIDO TAMPA VERMELHA INDIVIDUAL ESTÉRIL	Und	GLOBAL	30	0,92	27,60
304	4035 - MIF, CONSERVANTE PARASITOLÓGICO FRASCO 1000,00 ML	FRASCO	RENYLAB	8	34,50	276,00
305	4034 - FITA REAGENTE PARA URINA CAIXA 100,00 UN	CX	WAMA	20	38,65	773,00
306	4033 - KIT PARA GLICOSE: GLICOSE ENZIMÁTICA, R1 ENZIMÁTICO - 2X250,00ML, R2 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML	FRASCO	VIDA	16	104,56	1.672,96
307	4032 - KIT PARA COLESTOROL: COLESTOROL TOTAL ENZIMÁTICO, R1 ENZIMÁTICO - 2X250,00ML, R2 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML	FRASCO	VIDA	16	221,22	3.539,52
308	4031 - KIT PARA TRIGLICÉRIDES: TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, R1 MONOREAGENTE - 2X250,00ML, R2 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML	FRASCO	VIDA	16	545,35	8.725,60
309	6677 - KIT PARA URÉIA: URÉIA ENZIMÁTICA, R1 TAMPÃO - 1X250,00ML, R2 COR - 1X250,00ML, R3 ENZIMÁTICO - 1X30,00ML, R4 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500 ML	FRASCO	VIDA	10	124,00	1.240,00
310	6678 - KIT PARA ÁCIDO ÚRICO: ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO R1 ENZIMÁTICO - 2X100,00ML, R2 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 100 ML	FRASCO	VIDA	5	117,98	589,90
311	6679 - KIT PARA CREATININA PICRATO ALCALINO: CREATININA PICRATO ALCALINO, R1 HIDROXIDO DE SÓDIO - 1X200,00ML, R2 ÁCIDO PICRICO - 1X50,00ML, R3 PADRÃO - 1X10,00ML FRASCO 200 ML	FRASCO	VIDA	10	81,25	812,50
312	6680 - KIT DE CORANTE, PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML, SOLUÇÃO DE XANTENOS 500 ML, SOLUÇÃO DE TIAZINAS 500 ML	FRASCO	RENYLAB	6	56,30	337,80
313	4026 - KIT P/ B-HCG: TESTE RÁPIDO BETA (HCG) TIRA TESTES DE GRAVIDEZ 25UIM CAIXA 100,00 UN	CX	EBRAM	3	86,85	260,55
314	4025 - PCR (PROTEÍNA C REATIVA). FRASCO 2,00 ML	FRASCO	EBRAM	12	53,90	646,80
315	4024 - ASLO (ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA) FRASCO 2,00 ML	FRASCO	EBRAM	6	58,00	348,00
316	4023 - VDRL FRASCO 5,00 ML	FRASCO	WAMA	6	54,20	325,20
317	4022 - LÁTEX - RF FRASCO 2,00 ML	FRASCO	EBRAM	6	52,25	313,50
318	4021 - FLUORETO FRASCO 20,00 ML	FRASCO	BIOCLIN	15	29,98	449,70
319	4020 - EDTA FRASCO 20,00 ML	FRASCO	BIOCLIN	15	30,20	453,00
320	4019 - LÍQUIDO DE TURK FRASCO 500,00 ML	FRASCO	RENYLAB	5	28,56	142,80
321	4018 - KIT DE SORO ANTI - A FRASCO 10,00 ML	FRASCO	EBRAM	6	38,89	233,34
322	4017 - KIT DE SORO ANTI - B FRASCO 10,00 ML	FRASCO	EBRAM	6	40,55	243,30
323	4016 - KIT DE SORO ANTI - D FRASCO 10,00 ML	FRASCO	EBRAM	6	62,25	373,50
Total (RS):						45.944,85

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
c) quando advertido, for reincidente;
d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frutuoso Gomes - RN, em 13/04/2021.

TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ Nº 07.969.641/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CNPJ Nº 08.349.052/0001-80

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:419DBB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - PP - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080601/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ 13.920.428/0001-02, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de limpeza tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.564-98

ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP 59.025-620

CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário RS	VL Total RS
1	ACIDO MURIÁTICO/ÁCIDO CLORÍDRICO – LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOSULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPE	TOP CLEAR	LT	680	5,80	3.944,00
6	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA ASPECTO FÍSICO VISCOZO CONCENTRADO UNIDADE COM 5 LITROS COM TAMPAS ABRE E	SONHO	UND	280	18,95	5.306,00
7	ANTI FERRUGEM/DESENGRIPANTE: AEROSOL, FRASCO 300 ML.	SEMORIM	UND	200	16,20	3.240,00
8	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	CRISTAL	UND	260	15,35	3.991,00
12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 10 KG - 40 X 60	ALTAPLAST	BN	60	26,00	1.560,00
13	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 2 KG - 20 X 30	ALTAPLAST	BN	60	18,19	1.091,40
14	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 3 KG - 25 X 35	ALTAPLAST	BN	60	29,96	1.797,60
15	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG - 30 X 40	ALTAPLAST	BN	60	31,94	1.916,40
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO- BRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, CERA DE POLIETILENO, EMULSI	LIMPA FACIL	UND	400	5,39	2.156,00
17	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPAS, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O P	BRINOX	UND	100	67,90	6.790,00
18	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	BRINOX	UND	200	8,43	1.686,00
19	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA (ATE 200ML) E CAFE (DE ATE 50ML), EM FORMA DE CESTO, COM CAPACIDADE APRO	NOBRE	UND	50	36,05	1.802,50
20	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PARAFESTA	PCT	600	5,65	3.390,00
21	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL A QUAN	ULTRA	PCT	600	6,29	3.774,00
23	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 COPO	ULTRA	PCT	3.500	3,41	11.935,00
24	DESENTUPIDOR DE PIA AZUL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICO, CABO DE ROSQUEAR, COM BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUÇÃO. PESO A	POTIGUAR	UND	100	14,00	1.400,00
25	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM PESO APROXIMADO	POTIGUAR	UND	60	9,90	594,00
26	DESINFETANTE, CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁ	MARILUX	UND	2.200	21,00	46.200,00
28	DETERGENTE DESINCORUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMOS: ÁCIDO CLORÍDRIC	TOPCLEAR	UND	1.000	3,50	3.500,00
30	DISPENSER ESMALTADO BRANCO PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTU	NOBRE	UND	80	34,19	2.735,20
31	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM V	POTIGUAR	UND	200	4,39	878,00
34	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM., CANTOS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	MC FLANELAS	UND	1.000	2,99	2.990,00
35	FÓSFORO – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM	BILLA	MÇ	480	2,59	1.243,20

	BRASAS, EMBALAGEM					
36	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 E 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES.	PRAFESTA	PCT	300	5,35	1.605,00
38	PALITO DE DENTE, ROLICO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	CX	300	1,13	339,00
41	LIMPA VIDROS 500ML - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER	STARLUX	UND	500	5,17	2.585,00
42	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EM	STARLUX	UND	800	4,89	3.912,00
43	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	BECKER	UND	400	6,50	2.600,00
44	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM (LXAXC). PESO3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL	IGUAL	UND	120	155,50	18.660,00
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM ALTURA X 29 LARGURA X 31	PLAST	UND	200	41,30	8.260,00
46	LIXEIRA METAL REDONDA 8.5L PRETO	BRINOX	UND	80	46,40	3.712,00
51	MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60 CM PROFISSIONAL PARA LÍQUIDOS, HASTE AMERICANA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CABO EM ALUMÍNIO DE	BETTANIN	UND	50	106,89	5.344,50
52	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POL	BETTANIN	UND	50	128,29	6.414,50
53	NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	NAFTAL	PCT	500	2,29	1.145,00
55	PALHA DE AÇO N.01 MÉDIA USO PROFISSIONAL NA COR CINZA, NATUREZA QUÍMICA DE AÇO- CARBONO, PACOTE 20 ESPONJAS, PACOTE COM	ASSOLAN	UND	600	2,09	1.254,00
58	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA	MC FLANELAS	PCT	600	7,49	4.494,00
60	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS	BOMPACK	ROL	140	19,90	2.786,00
64	PASTA DE LIMPEZA, PRODUTO À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE QUARTZO)	LIMPA FACIL	UND	200	7,99	1.598,00
65	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PAREDE DO VASO, EMBALAGEM COM 3 (TRES) UNIDADES. COMPOSIÇÃO TENSOAT	PATO	PCT	800	5,99	4.792,00
66	PRATOS DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM MATERIAL: POLISTIRENO ATOXICO, COM SELO DO	PRAFESTA	PCT	2.200	4,99	10.978,00
67	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MOLA EM ARAME REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM PACOTE COM 12 UNI	THEOTO	PCT	160	2,14	342,40
69	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉ	BETTANIN	UND	200	19,79	3.958,00
70	REFIL MOP LÍQUIDO 60 CM - PROFISSIONAL AZUL. REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL.	BETTANIN	UND	240	21,24	5.097,60
71	PULVERIZADOR BORRIFADOR. CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26.5XØ:9.5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁST	NOBRE	UND	300	10,20	3.060,00
74	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABACU, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO	MARILUX	UND	260	2,40	624,00
75	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICE	ABSOLUTO	UND	600	7,49	4.494,00
83	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 300grs HÍDRÓXIDO DE SÓDIO PARA LIMPEZA SÓLIDA DE COR BRANCA LEITOSA SEM ODOR	LIMPAFACIL	UND	260	6,99	1.817,40
85	TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES	NOBRE	PCT	120	19,20	2.304,00
88	VASSOURA PARA LIMPAR TETO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPAR TETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METR	POTIGUAR	UND	260	13,99	3.637,40
91	VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICA VERDE COM CABO PRODUZIDO EM AÇO E PLÁSTICO, MATERIAIS RESISTENTES QUE AGREGAM AO PRODUTO EX	POTIGUAR	UND	160	9,60	1.536,00
TOTAL DO FORNECEDOR						221.270,10

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para

tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 08 de Junho de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Walber Cesar Melo Da Rocha - ME
C.N.P.J. Nº 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2FEE6500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - PP - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080601/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa COMERCIO PIONEIRO EIRELI, inscrito no CNPJ 16.874.662/0001-20, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de limpeza tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: COMERCIO PIONEIRO EIRELI CNPJ: 16.874.662/0001-20

REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 030.703.894-73

ENDEREÇO: RUA HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 122, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN – CEP 59.062.240

CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264 EMAIL: comerciopioneiro@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL RS	Unitário	VL RS	Total
2	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO	TOPCLEAR	LT	5.300	2,25		11.925,00	
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM(ALCOOL 96%), ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO	SAFRA	UND	1.360	8,90		12.104,00	

	DE ROSCA, C					
4	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉ	TOPCLEAR	UND	2.600	9,90	25.740,00
5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 500 ML, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR (VÁL	MARILUX	UND	2.500	8,90	22.250,00
9	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPAC	MERCOPLAST	UND	220	14,90	3.278,00
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODOR	MERCOPLAST	UND	260	15,89	4.131,40
11	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS, S/ TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAME	MERCOPLAST	UND	220	12,00	2.640,00
22	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 150ML: ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNI	TOTALPLAST	PCT	5.500	4,15	22.825,00
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPA	ULTRAFRESH	UND	980	8,10	7.938,00
29	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADOR	TOPCLEAR	UND	4.000	2,25	9.000,00
32	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO- CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, C	QLUSTRUS	UND	1.600	2,25	3.600,00
33	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTR	BRILHUS	UND	3.000	1,10	3.300,00
37	GUARDANAPO DE PAPEL 23X23CM – ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA FOLHAS DUPLAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 50 UNI	MAXIM	UND	1.600	1,20	1.920,00
39	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLU	INSECRFREE	UND	800	10,00	8.000,00
40	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM ACESSARIOS, COM UM CARRO FUNCIONAL, COM KIT DE LIMPEZA MOP UMIDO, KIT DE LIMPEZA SECA CO	JSN	UND	10	1.280,00	12.800,00
47	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; pH (25° C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE	ALICE	UND	580	5,90	3.422,00
48	LUVAS DESCARTAVEIS PLÁSTICA TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS PACOTE C/ 100UND	VABENE	PCT	360	5,00	1.800,00
49	LUVAS PARA LIMPEZA EM GERAL EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDE	VEBENE	PAR	700	4,95	3.465,00
54	PA DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	ESPERANÇA	UND	200	8,50	1.700,00
56	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTI	ESPERANÇA	UND	460	3,85	1.771,00
57	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	ESPERANÇA	UND	420	2,99	1.255,80
59	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30CMX7,5M - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA P	VABENE	ROL	340	6,50	2.210,00
61	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 40 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS D	MIMMO	PCT	3.800	5,95	22.610,00
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS CAIXA COM 1000 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS BRANCO EXTRA LUXO SEM PI	ESSENCIAL	PCT	1.600	12,45	19.920,00
63	PAPEL TOALHA BRANCO, TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, 19,5 X 20,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, MACIO E AB	SULEGG	PCT	1.200	19,50	23.400,00
68	POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	SERRANO	UND	250	1,88	470,00
72	RODO COM BASE DE 30CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	ESPERANÇA	UND	380	4,50	1.710,00
73	RODO COM BASE DE 40CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	ESPERANÇA	UND	260	6,90	1.794,00
76	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G-ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQU	MARILUX	PCT	2.500	3,99	9.975,00
77	SABÃO LÍQUIDO, - LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA EM GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. AROMA FRESH. EMBALAGEM DE 3 LITROS.	MARILUX	UND	780	13,50	10.530,00
78	SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVEND	SOAP STARLUX	UND	460	26,00	11.960,00
79	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material	RAVA	PCT	360	24,00	8.640,00
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material	RAVA	PCT	480	39,00	18.720,00
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS - Especificação: saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material p	RAVA	PCT	280	9,50	2.660,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material p	RAVA	PCT	200	14,00	2.800,00
84	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI- CHAMAS MEDINDO 1,20X0,60M APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA	IGUAL	UND	80	200,00	16.000,00
86	VASSOURA COM CERDA DE PÉLO 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDA DE PELO; BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIM	CRIS TALL	UND	300	10,50	3.150,00
87	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDA DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APRO	CRIS TALL	UND	350	10,95	3.832,50
89	VASSOURA PIAÇAVA COM BASE DE MADEIRA DE 40CM COM CABO DE 120CM TIPO GARI	ESPERANÇA	UND	360	16,90	6.084,00
90	VASSOURA PIAÇAVA Nº 10 30C - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PIAÇAVA Nº10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEI	ESPERANÇA	UND	320	7,90	2.528,00
92	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	ESPERANÇA	UND	220	6,99	1.537,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						335.396,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 08 de Junho de 2021.

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Comercio Pioneiro EIRELI

C.N.P.J. Nº 16.874.662/0001-20

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Sócio Administrador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:30346486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(32.059,81)	37.445,41	37.337,41	(500,00)	(327.987,33)	221.644,70	1.223.423,55	0,00	(1.001.778,85)
Recursos Ordinários	(32.059,81)	37.445,41	37.337,41	(500,00)	(327.987,33)	221.644,70	1.223.423,55	0,00	(1.001.778,85)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.814.557,23	64.039,88	639.209,82	233.489,26	185.638,53	4.692.179,74	552.372,37	0,00	4.139.807,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	340.950,41	0,00	2.075,02	0,00	(180.098,76)	518.974,15	0,00	0,00	518.974,15
Transferências do FUNDEB	1.041.132,08	0,00	19.541,29	0,00	337.571,47	684.019,32	0,00	0,00	684.019,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	176.717,11	0,00	3.000,00	0,00	0,00	173.717,11	9.189,55	0,00	164.527,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.808,83	13.838,16	11.783,72	5.750,00	(74.578,19)	83.015,14	172.822,08	0,00	(89.806,94)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.736.687,78	50.201,72	594.350,28	150.752,73	102.550,62	2.838.832,43	353.895,49	0,00	2.484.936,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	465.344,19	0,00	6.800,00	0,00	193,39	458.350,80	16.465,25	0,00	441.885,55
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	13.916,83	0,00	1.659,51	76.986,53	0,00	(64.729,21)	0,00	0,00	(64.729,21)
TOTAL (III) = (I + II)	5.782.497,42	101.485,29	676.547,23	232.989,26	(142.348,80)	4.913.824,44	1.775.795,92	0,00	3.138.028,52

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 21:07:06

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CONTADORA CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2529B97C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.505.369,30	22.461.026,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.660.236,69	4.508.569,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.369.047,15	4.246.307,25	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.078.609,04	3.955.869,14	0,00	0,00
Do FGTS	290.438,11	290.438,11	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	291.189,54	262.262,22	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.845.132,61	17.952.456,84	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.164.007,83	5.656.642,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.164.007,83	5.681.012,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.918,12	5.782.497,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	135.910,29	101.485,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(24.369,21)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	21.341.361,47	16.804.383,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.080.054,52	45.252.702,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º.	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.080.054,52	45.252.702,14	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,56	49,63	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,54	37,13	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	51.696.065,42	54.303.242,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.526.458,88	48.872.918,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	(142.348,80)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	325.387,74	232.989,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 às 21:02:07. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB
4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1835C5CB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.080.054,52	45.252.702,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.080.054,52	45.252.702,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	51.696.065,42	54.303.242,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.526.458,88	48.872.918,31	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:59:35				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:77F7D566

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.252.702,14	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.252.702,14	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.240.432,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.516.389,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.167.689,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 21:06:03		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador: 13929E4B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
Receitas Correntes	48.235.760,00	49.183.536,01	8.245.800,89	16,77	15.884.539,34	32,30	33.298.996,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.296,00	2.031.578,24	445.049,19	21,91	610.027,51	30,03	1.421.550,73
Impostos	1.679.396,00	1.942.181,76	397.384,53	20,46	552.131,03	28,43	1.390.050,73
Taxas	12.900,00	64.396,48	47.664,66	74,02	57.896,48	89,91	6.500,00
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuições	323.000,00	323.000,00	68.186,09	21,11	135.327,20	41,90	187.672,80
Contribuições Sociais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	68.186,09	21,65	135.327,20	42,96	179.672,80
Receita Patrimonial	131.500,00	131.500,00	6.172,27	4,69	7.393,01	5,62	124.106,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	6.172,27	5,37	7.393,01	6,43	107.606,99
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receita de Serviços	53.000,00	53.000,00	7.400,00	13,96	9.150,00	17,26	43.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	7.400,00	14,80	9.150,00	18,30	40.850,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	45.980.964,00	46.495.447,21	7.718.810,41	16,60	14.993.484,87	32,25	31.501.962,83
Transferências da União e de suas Entidades	33.501.739,00	33.975.547,21	5.053.043,01	14,87	9.427.055,72	27,75	24.548.491,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.630.625,00	5.671.300,49	1.411.915,63	24,90	2.833.824,45	49,97	2.837.476,04
Transferências de Instituições Privadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.600,00	6.800.600,00	1.253.851,77	18,44	2.732.604,70	40,18	4.067.995,30
Outras Receitas Correntes	30.000,00	149.010,07	182,93	0,12	129.156,75	86,68	19.853,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	139.010,07	182,93	0,13	129.010,07	92,81	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	146,68	1,47	9.853,32
Receitas de Capital	8.442.000,00	8.442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.442.000,00
Operações de Crédito	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Capital	8.289.000,00	8.289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.499.000,00	7.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.499.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	43.844.055,80	12.157.156,97	1.775.795,92
DESPESAS CORRENTES	38.918.660,00	39.911.333,14	7.501.455,23	13.385.127,75	26.526.205,39	6.709.142,00	11.642.519,32	28.268.813,82	11.114.450,09	1.742.608,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.085.100,00	21.357.424,50	4.680.516,12	8.712.290,16	12.645.134,34	4.043.944,65	8.075.718,69	13.281.705,81	7.939.000,60	636.571,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.643.560,00	18.553.908,64	2.820.939,11	4.672.837,59	13.881.071,05	2.665.197,35	3.566.800,63	14.987.108,01	3.175.449,49	1.106.036,96
DESPESAS DE CAPITAL	17.217.100,00	16.750.004,51	348.059,75	1.224.372,37	15.525.632,14	314.872,26	1.191.184,88	15.558.819,63	1.042.706,88	33.187,49
INVESTIMENTOS	16.365.100,00	15.334.713,86	199.415,49	199.415,49	15.135.298,37	166.228,00	166.228,00	15.168.485,86	17.750,00	33.187,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	806.000,00	1.369.290,65	148.644,26	1.024.956,88	344.333,77	148.644,26	1.024.956,88	344.333,77	1.024.956,88	0,00
Reserva de Contingência	542.000,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	43.844.055,80	12.157.156,97	1.775.795,92
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	43.844.055,80	12.157.156,97	1.775.795,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.050.835,14	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	42.068.259,88	7.024.014,26	15.884.539,34	43.844.055,80	12.157.156,97	1.775.795,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:29:20

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB
4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2F17AD55

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	100,00	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	100,00	43.844.055,80	0,00
Legislativa	1.711.060,00	1.711.060,00	1.267.179,72	1.267.179,72	8,67	443.880,28	476.310,38	476.310,38	3,71	1.234.749,62	0,00
Ação Legislativa	1.699.060,00	1.699.060,00	1.267.179,72	1.267.179,72	8,67	431.880,28	476.310,38	476.310,38	3,71	1.222.749,62	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração	6.119.000,00	6.441.741,97	1.175.291,94	3.057.920,69	20,93	3.383.821,28	1.249.289,33	2.462.988,48	19,19	3.978.753,49	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	150.000,00	277.098,00	10.010,86	162.703,00	1,11	114.395,00	34.010,86	54.703,00	0,43	222.395,00	0,00
Planejamento e Orçamento	270.000,00	270.000,00	11.975,10	19.173,60	0,13	250.826,40	11.975,10	19.173,60	0,15	250.826,40	0,00
Administração Geral	2.746.000,00	2.488.902,00	350.013,30	764.351,74	5,23	1.724.550,26	341.119,30	603.590,74	4,70	1.885.311,26	0,00
Administração Financeira	2.473.000,00	2.190.122,57	468.761,91	1.096.294,61	7,50	1.093.827,96	527.653,30	770.723,40	6,01	1.419.399,17	0,00
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	10.600,00	19.180,78	0,13	110.819,22	10.600,00	19.180,78	0,15	110.819,22	0,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	0,00	600,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Previdência Básica	260.000,00	995.619,40	323.930,77	995.616,96	6,81	2,44	323.930,77	995.616,96	7,76	2,44	0,00
Assistência Social	2.503.000,00	2.503.000,00	165.288,14	288.976,89	1,98	2.214.023,11	159.162,44	243.261,64	1,90	2.259.738,36	0,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATUALIZADA	(a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	100,00	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	100,00	43.844.055,80	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:30:20

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora

CRC-PB

4395/O-7

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA ATUALIZADA	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:3D2B0D8D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		1.678.131,00	1.678.131,00	552.131,03	32,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		73.196,00	73.196,00	647,31	0,88
IPTU		69.996,00	69.996,00	647,31	0,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		32.135,00	32.135,00	18.266,96	56,84
ITBI		29.900,00	29.900,00	18.266,96	61,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		2.235,00	2.235,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		972.800,00	972.800,00	200.431,00	20,60
ISS		970.000,00	970.000,00	200.431,00	20,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		600.000,00	600.000,00	332.785,76	55,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		20.159.343,00	20.159.343,00	8.476.647,74	42,05
Cota-Parte ITR		7.200,00	7.200,00	879,85	12,22
Cota-Parte FPM		14.173.143,00	14.173.143,00	5.035.970,72	35,53
Cota-Parte ICMS		5.440.000,00	5.440.000,00	3.335.787,23	61,32
Cota-Parte IPI-Exportação		7.500,00	7.500,00	3.101,87	41,36
Cota-Parte IPVA		530.000,00	530.000,00	100.908,07	19,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		21.837.474,00	21.837.474,00	9.028.778,77	42,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.987.000,00	4.988.489,50	2.078.183,33	42,58	1.905.361,25	39,04	1.893.622,53	38,80	38,20
Despesas Correntes	3.879.000,00	4.880.489,50	2.078.183,33	42,58	1.905.361,25	39,04	1.893.622,53	38,80	172.822,08
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	635.000,00	611.000,00	42.077,00	11,50	42.077,00	11,50	42.032,00	11,48	6,89
Despesas Correntes	390.000,00	366.000,00	42.077,00	11,50	42.077,00	11,50	42.032,00	11,48	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.775.000,00	5.752.489,50	2.120.260,33	54,08	1.947.438,25	50,54	1.935.654,53	50,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.120.260,33	1.947.438,25	1.935.654,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.120.260,33	1.947.438,25	1.935.654,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.354.316,82	1.354.316,82	1.354.316,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.354.316,82	1.354.316,82	1.354.316,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	765.943,51	593.121,43	581.337,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,48	21,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j ou k))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR																						
EXERCÍCIO DO	Valor	Mínimo	Valor	Aplicado	Valor	aplicado	Total	inscrito	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total	de	Total	de	Total	de	RP	Diferença	entre	o	valor

EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no Exercício (n)	além do limite mínimo (o)	em RP no exercício (p)	Indevidamente no sem Disponibilidade	considerado Limite (r)	no RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	ou aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial do exercício atual (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.124.548,00	80.124.548,00	73.994.929,54	104,96
Proveniente da União	80.083.548,00	80.083.548,00	73.989.775,70	92,39
Proveniente dos Estados	41.000,00	41.000,00	5.153,84	12,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.470.000,00	4.470.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	84.594.548,00	84.594.548,00	73.994.929,54	104,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.833.000,00	4.769.696,02	1.099.612,47	43,49	947.804,98	36,82	696.031,40	18,11	151.807,49
Despesas Correntes	4.051.000,00	3.842.722,39	917.946,98	23,89	799.326,98	20,80	696.031,40	18,11	118.620,00
Despesas de Capital	782.000,00	926.973,63	181.665,49	19,60	148.478,00	16,02	0,00	0,00	33.187,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.505.000,00	2.438.125,23	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	334.094,00	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	0,00
Despesas de Capital	3.115.000,00	2.104.031,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	152.000,00	152.000,00	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	0,00
Despesas Correntes	147.000,00	147.000,00	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	421.000,00	573.689,25	207.686,65	36,84	207.686,65	36,84	175.979,85	31,22	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	563.689,25	207.686,65	36,84	207.686,65	36,84	175.979,85	31,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.371.000,00	8.393.510,50	1.470.770,08	0,00	1.318.962,59	145,21	1.318.962,59	120,88	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.820.000,00	9.758.185,52	3.177.795,80	51,90	2.853.166,23	45,35	2.589.653,93	29,69	324.629,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.140.000,00	3.049.125,23	146.170,46	20,88	146.170,46	20,88	146.125,46	20,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	155.000,00	59.377,50	38,31	59.377,50	38,31	59.377,50	38,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	436.000,00	588.689,25	207.686,65	36,20	207.686,65	36,20	175.979,85	30,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.146.000,00	14.146.000,00	3.591.030,41	147,29	3.266.400,84	140,74	3.266.400,84	119,54	324.629,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:38:08

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9C4991F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	NADA A REGISTRAR		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 18:52:04											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D6C75249

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.678.131,00	1.678.131,00	552.131,03	32,90	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.196,00	73.196,00	647,31	0,92	
1.1.1-IPTU	69.996,00	69.996,00	647,31	0,92	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.135,00	32.135,00	18.266,96	61,09	
1.2.1-ITBI	29.900,00	29.900,00	18.266,96	61,09	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.235,00	2.235,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.800,00	972.800,00	200.431,00	20,66	
1.3.1-ISS	970.000,00	970.000,00	200.431,00	20,66	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	332.785,76	55,46	
1.4.1-IRRF	600.000,00	600.000,00	332.785,76	55,46	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.510.343,00	20.510.343,00	8.476.647,74	41,33
2.1-Cota-Parte FPM	14.524.143,00	14.524.143,00	5.035.970,72	35,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.173.143,00	14.173.143,00	5.035.970,72	35,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	3.335.787,23	61,32
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	3.101,87	41,36
2.5-Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	879,85	12,22
2.6-Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	100.908,07	19,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.188.474,00	22.188.474,00	9.028.778,77	40,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.499.000,00	1.499.000,00	158.985,71	10,61
5.1-Transferências do Salário-Educação	298.000,00	298.000,00	65.044,86	21,83
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	61.695,20	28,04
5.4-Transferências Diretas - PNATE	132.000,00	132.000,00	32.245,65	24,43
5.5-Outras Transferências do FNDE	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.896.000,00	2.896.000,00	158.985,71	5,49

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.123.079,00	3.123.079,00	1.682.412,56	54,81
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.160.225,00	2.160.225,00	1.007.194,04	46,62
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	870.000,00	870.000,00	654.240,60	75,20
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	255,00	255,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.275,00	1.275,00	620,37	48,66
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.224,00	1.224,00	175,94	14,37
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	90.100,00	90.100,00	20.181,61	22,40
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.800.600,00	7.028.334,21	2.960.338,91	42,12
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.800.600,00	6.800.600,00	2.732.604,70	40,18
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	227.734,21	227.734,21	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.677.521,00	3.677.521,00	1.050.192,14	28,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.050.192,14			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.221.000,00	5.135.329,00	2.258.947,21	89,80	2.258.947,21	89,80	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.221.000,00	5.135.329,00	2.258.947,21	89,80	2.258.947,21	89,80	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.325.000,00	619.891,48	46,78	619.891,48	46,78	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.896.000,00	3.810.329,00	1.639.055,73	43,02	1.639.055,73	43,02	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.579.600,00	1.549.600,00	416.155,00	72,24	416.155,00	72,24	0,00
14.1-Com Educação Infantil	258.600,00	258.600,00	129.380,94	50,03	129.380,94	50,03	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.321.000,00	1.291.000,00	286.774,06	22,21	286.774,06	22,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.800.600,00	6.684.929,00	2.675.102,21	40,02	2.675.102,21	40,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		76,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		14,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		9,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.600,00	1.595.600,00	749.272,42	97,93	749.272,42	97,93	0,00
22.1-Creche	633.600,00	633.600,00	362.533,18	57,22	362.533,18	57,22	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	633.600,00	633.600,00	362.533,18	57,22	362.533,18	57,22	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	962.000,00	962.000,00	386.739,24	40,71	386.739,24	40,71	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	950.000,00	386.739,24	40,71	386.739,24	40,71	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.824.245,35	2.595.270,90	76,61	2.595.270,90	76,61	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.217.000,00	5.101.329,00	1.925.829,79	37,75	1.925.829,79	37,75	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.824.245,35	2.595.270,90	76,61	2.595.270,90	76,61	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	1.722.916,35	669.441,11	38,86	669.441,11	38,86	0,00
24-ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.232.600,00	8.519.845,35	3.344.543,32	39,26	3.344.543,32	39,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.050.192,14
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	1.050.192,14
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	2.294.351,18
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	25,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	298.000,00	298.000,00	15.200,00	5,10	6.010,45	2,02	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.193.000,00	3.193.000,00	59.855,77	1,87	59.855,77	1,87	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.491.000,00	3.491.000,00	75.055,77	2,15	65.866,22	1,89	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.723.600,00	12.010.845,35	3.419.599,09	28,47	3.410.409,54	28,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.872,08	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.960.338,91	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.672.560,92	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.672.560,92	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	339.650,07	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:37:07

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:412AADC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:32:18					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB
4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:29FC155E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.489.568,21	15.884.539,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.296,00	610.027,51
IRRF	600.000,00	332.785,76
IPTU	73.196,00	647,31
ITBI	32.900,00	18.266,96
ISS	973.300,00	200.431,00
Outras Receitas Tributárias	37.900,00	57.896,48
Contribuições	323.000,00	135.327,20
Receita Patrimonial	131.500,00	7.393,01
Aplicações Financeiras (II)	115.000,00	7.393,01
Outras Receitas Patrimoniais	16.500,00	0,00
Transferências Correntes	46.234.772,21	14.993.484,87
Cota-Parte do FPM	12.012.918,00	4.028.776,68
Cota-Parte do ITR	5.976,00	703,91
Transferências da LC 87/1996	1.245,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.570.000,00	2.681.546,63
Cota-Parte do IPVA	439.900,00	80.726,46
Transferências da LC 61/1989	6.225,00	2.481,50

Transferências do FUNDEB	7.028.334,21	2.960.338,91
Outras Transferências Correntes	22.170.174,00	5.238.910,78
Demais Receitas Correntes	83.000,00	138.306,75
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	146,68
Receitas Correntes Restantes	73.000,00	138.160,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.364.568,21	15.876.999,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.432.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.289.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.289.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.312.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.676.568,21	15.876.999,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.911.333,14	13.385.127,75	11.642.519,32	11.114.450,09	1.788,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.357.424,50	8.712.290,16	8.075.718,69	7.939.000,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.553.908,64	4.672.837,59	3.566.800,63	3.175.449,49	1.788,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.553.908,64	4.672.837,59	3.566.800,63	3.175.449,49	1.788,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.911.333,14	13.385.127,75	11.642.519,32	11.114.450,09	1.788,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.750.004,51	1.224.372,37	1.191.184,88	1.042.706,88	32.637,00	92.398,48	92.398,48
Investimentos	15.334.713,86	199.415,49	166.228,00	17.750,00	32.637,00	92.398,48	92.398,48
Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.369.290,65	1.024.956,88	1.024.956,88	1.024.956,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.380.713,86	199.415,49	166.228,00	17.750,00	32.637,00	92.398,48	92.398,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.834.047,00	13.584.543,24	11.808.747,32	11.132.200,09	34.425,00	92.398,48	92.398,48

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.617.976,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.505.369,30	22.461.026,31
DEDUÇÕES (II)	2.164.007,83	5.656.642,92
Disponibilidade de Caixa	2.164.007,83	5.681.012,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.918,12	5.782.497,42
(-) Restos a Pagar Processados	135.910,29	101.485,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	(24.369,21)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.341.361,47	16.804.383,39

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.536.978,08
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	34.425,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.502.553,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.502.553,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:33:50	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:39481295

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	334.474,55
PODER EXECUTIVO	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	334.474,55
Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado	0,00	89.697,96	34.425,00	0,00	55.272,96	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	288.262,22
Fundo Municipal de Saúde	26.064,18	0,00	0,00	0,00	26.064,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.064,18
Fundo Municipal de Assistência Social	20.148,15	0,00	0,00	0,00	20.148,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.148,15
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	334.474,55

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:34:38

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:452F341F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		56.677.760,00
Previsão Atualizada		56.677.760,00
Receitas Realizadas		15.884.539,34
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.050.835,14
DESPESAS		
Dotação Inicial		56.677.760,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		56.677.760,00
Despesas Empenhadas		14.609.500,12
Despesas Liquidadas		12.833.704,20
Despesas Pagas		12.157.156,97
Superávit Orçamentário		3.050.835,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.609.500,12
Despesas Liquidadas		12.833.704,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		45.252.702,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.252.702,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.252.702,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.617.976,08	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.617.976,08	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Executivo	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	325.387,74	0,00	92.398,48	232.989,26
Poder Executivo	325.387,74	0,00	92.398,48	232.989,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	461.298,03	0,00	126.823,48	334.474,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.294.351,18	25%	25,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.595.270,90	70%	113,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.258.947,21	50%	76,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.947.438,25	15,00	21,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:41:15

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB
4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F0E60BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1/2020 – Ata de Registro de Preço - 17/2020.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.417/0001-06.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 1/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, com entrega parcelada, no âmbito da administração pública municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 TAMANHO 11X6,9CM AUTO ENTINTADA.	UND	100	RS 3,90	RS390,00
2	APONTADOR SIMPLES COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM	UND	2.800	RS 0,22	RS616,00
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UND	600	RS 3,98	RS2.388,00
4	ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UND	500	RS 3,98	RS1.990,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	190	RS 4,30	RS817,00
6	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PAGINAS.	UND	45	RS 19,00	RS855,00
7	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	350	RS 5,75	RS2.012,50
8	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	RS 6,05	RS1.815,00
9	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	UND	10	RS 97,00	RS970,00
10	BANDEIRA DO MUNICÍPIO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	UND	10	RS 182,00	RS1.820,00
11	BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS.	BL	400	RS 2,90	RS1.160,00
12	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	BL	200	RS 1,95	RS390,00
13	BLOCO LEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM .	UND	40	RS 9,90	RS396,00
14	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	UND	100	RS 3,60	RS360,00
15	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM CIN 100 FOLHAS	UND	100	RS 3,20	RS320,00
16	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM	UND	2.500	RS 0,42	RS1.050,00
17	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	UND	2.900	RS 0,42	RS1.218,00
18	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL.	UND	70	RS 37,15	RS2.600,50
19	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES.	UND	70	RS 13,90	RS973,00
20	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	80	RS 18,00	RS1.440,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL.	UND	3150	RS 0,35	RS1.102,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA.	UND	1500	RS 0,35	RS525,00
23	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES.	CX	280	RS 1,50	RS420,00
24	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	TB	1500	RS 1,28	RS1.920,00
25	COLCHETE LATONADO Nº 09 72 UNIDADES.	CX	240	RS 7,80	RS1.872,00
26	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA.	TB	972	RS 1,25	RS1.215,00
27	CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	UND	1000	RS 6,80	RS6.800,00
28	CADERNO 8 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UND	1000	RS 6,80	RS6.800,00
29	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96	UND	1000	RS 1,90	RS1.900,00
30	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.	UND	1000	RS 9,00	RS9.000,00
31	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	UND	1000	RS 3,60	RS3.600,00
32	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	FL	820	RS 0,90	RS738,00
33	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	FL	1200	RS 0,60	RS720,00
34	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	FL	820	RS 0,90	RS738,00
35	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	FL	500	RS 1,25	RS625,00
36	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	CX	500	RS 1,40	RS700,00
37	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	CX	500	RS 1,40	RS700,00
38	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	CX	500	RS 1,70	RS850,00
39	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	TB	60	RS 12,00	RS720,00
40	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	TB	50	RS 6,50	RS325,00
41	COLA COLORIDA 6X23G, CORES, SECAGEM RÁPIDA.	CX	200	RS 6,60	RS1.320,00
42	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	CX	150	RS 4,90	RS735,00
43	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	TB	250	RS 1,70	RS425,00
44	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	TB	250	RS 1,08	RS270,00
45	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES.	CX	450	RS 6,81	RS3.064,50
46	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	CX	120	RS 9,83	RS1.179,60
47	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	TB	25	RS 24,50	RS612,50
48	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	TB	450	RS 3,00	RS1.350,00
49	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	TB	200	RS 5,70	RS1.140,00
50	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE).	UND	1.400	RS 0,40	RS560,00
51	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE).	UND	1.400	RS 0,90	RS1.260,00
52	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA SUPER BOD 3G.	UND	200	RS 3,65	RS730,00
53	COLCHETE LATONADO Nº 10 72 UNIDADES.	CX	180	RS 7,80	RS1.404,00
54	COLCHETE LATONADO Nº 12 72 UNIDADES.	CX	180	RS 8,40	RS1.512,00
55	COLCHETE LATONADO Nº 06 72 UNIDADES.	CX	250	RS 5,40	RS1.350,00

56	COLCHETE LATONADO Nº 07 72 UNIDADES.	CX	250	RS 6,20	RS1.550,00
57	COLCHETE LATONADO Nº 08 72 UNIDADES.	CX	180	RS 7,00	RS1.260,00
58	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M	RL	1.000	RS 1,28	RS1.280,00
59	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	RL	1.000	RS 0,85	RS850,00
60	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 TAMANHO 200X280.	UND	1.000	RS 0,19	RS190,00
61	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 160X235, CORES VARIADAS	UND	2.000	RS 0,52	RS1.040,00
62	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	84	RS 1,67	RS140,28
63	ESTILETE,PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	74	RS 0,97	RS71,78
64	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS.	PCT	200	RS 5,30	RS1.060,00
65	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	RL	100	RS 1,48	RS148,00
66	ENVELOPE OFICIO	UND	5.500	RS 0,06	RS330,00
67	ENVELOPE PARDONº 25 TAMANHO 176X250.	UND	4.500	RS 0,17	RS765,00
68	ENVELOPE PARDONº 28 TAMANHO 200X280.	UND	5.000	RS 0,19	RS950,00
69	ENVELOPE PARDONº 32 TAMANHO 324X229.	UND	5.000	RS 0,25	RS1.250,00
70	ENVELOPE PARDONº 34 TAMANHO 240X340.	UND	5.000	RS 0,32	RS1.600,00
71	ENVELOPE PARDONº 36 TAMANHO 265X360.	UND	5.000	RS 0,35	RS1.750,00
72	ENVELOPE PARDONº 41 TAMANHO 310X410.	UND	2.500	RS 0,50	RS1.250,00
73	ENVELOPE PARDONº 47 TAMANHO 370X470.	UND	500	RS 0,58	RS290,00
74	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA.	UND	50	RS 5,90	RS295,00
75	EMBORRACHADO EM EVA, FOLHA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	KIT	200	RS 5,50	RS1.100,00
76	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	UND	430	RS 1,40	RS602,00
77	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M.	RL	400	RS 6,42	RS2.568,00
78	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M.	RL	248	RS 2,00	RS496,00
79	FITILHO DE NYLON EMBALAGEM COM 1 KILO	RL	29	RS 13,00	RS377,00
80	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M.	RL	400	RS 2,90	RS1.160,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M.	RL	200	RS 2,90	RS580,00
82	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M.	RL	50	RS 8,30	RS415,00
83	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	RL	50	RS 11,40	RS570,00
84	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO.	CX	20	RS 19,30	RS386,00
85	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	RS 12,20	RS1.220,00
86	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	RS 10,15	RS507,50
87	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	200	RS 1,60	RS320,00
88	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	200	RS 3,00	RS600,00
89	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	PT	40	RS 0,78	RS31,20
90	GRAMPO TAMANHO,26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	CX	500	RS 36,80	RS18.400,00
91	GRAMPEADOR MÍDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	UND	200	RS 13,50	RS2.700,00
92	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 1.000 UNIDADES COBREADO.	CX	300	RS 1,43	RS429,00
93	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	CX	300	RS 4,25	RS1.275,00
94	LÁPIS GRAFITE Nº2 PRETOS EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO	UND	500	RS 0,23	RS115,00
95	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 10 BRANCOS 56/GM1 NUMERADAS E PAUTADAS	UND	210	RS 4,85	RS1.018,50
96	LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 48 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	CX	45	RS 34,50	RS1.552,50
97	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM COM PREDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	24	RS 4,60	RS110,40
98	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM COM PREDEDOR PONTA E ACIONADOR, DE METAL E COM BORRACHA	UND	24	RS 4,70	RS112,80
99	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	100	RS 5,90	RS590,00
100	LIVRO PROTOCOLA PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2.	UND	100	RS 6,60	RS660,00
101	LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	10	RS 3,50	RS35,00
102	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	30	RS 2,50	RS75,00
103	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES	CX	200	RS 2,00	RS400,00
104	MINA DE GRAFITE 0,5MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	TB	30	RS 0,74	RS22,20
105	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	TB	30	RS 0,74	RS22,20
106	MINA DE GRAFITE 0,9MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	TB	50	RS 0,74	RS37,00
107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPADA DA COR DA TINTA.	UND	200	RS 1,48	RS296,00
108	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	CX	100	RS 3,25	RS325,00
109	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS.	UND	300	RS 0,90	RS270,00
110	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	UND	90	RS 2,00	RS180,00
111	PASTA TIPO SANFONA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO.	UND	80	RS 46,00	RS3.680,00
112	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20MM.	FL	80	RS 5,60	RS448,00
113	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25MM.	FL	80	RS 6,40	RS512,00
114	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05MM.	FL	150	RS 1,32	RS198,00
115	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM.	FL	100	RS 2,45	RS245,00
116	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM.	FL	80	RS 4,10	RS328,00
117	PAPEL MADEIRA 66X96 REF. 45825 80G.	FL	1050	RS 0,80	RS840,00
118	PAPEL OFICIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UND	1600	RS 15,99	RS25.584,00
119	PAPEL TAMANHO OFICIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS.	RM	30	RS 13,80	RS414,00
120	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS.	RM	100	RS 21,00	RS2.100,00
121	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS.	FL	400	RS 2,65	RS1.060,00
122	PAPEL BRANCO PESO 40 PACOTE COM 75 FOLHAS.	PCT	60	RS 11,00	RS660,00
123	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215X315 PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	60	RS 34,00	RS2.040,00
124	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS.	PCT	40	RS 60,00	RS2.400,00
125	PAPEL PLANO COUCHÉ 66X96 PACOTE.	PCT	05	RS 148,00	RS740,00

126	PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	FL	500	RS 0,21	RS105,00
127	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO.	PCT	100	RS 15,99	RS1.599,00
128	PAPEL TAMANHO A4 COM 180GM PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	20	RS 11,15	RS223,00
129	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	FL	820	RS 0,92	RS754,40
130	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80.	FL	530	RS 0,80	RS424,00
131	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50 MICRAS.	METRO	400	RS 2,70	RS1.080,00
132	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	FL	800	RS 0,87	RS696,00
133	PAPEL LAMINADO	FL	800	RS 0,85	RS680,00
134	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10	UND	100	RS 2,15	RS215,00
135	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº24	UND	120	RS 5,80	RS696,00
136	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4	UND	120	RS 1,54	RS184,80
137	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA.	UND	27	RS 10,00	RS270,00
138	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE.	UND	50	RS 12,90	RS645,00
139	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100/FOLHAS.	UND	15	RS 222,00	RS3.330,00
140	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UND	120	RS 7,00	RS840,00
141	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	UND	50	RS 20,50	RS1.025,00
142	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UND	500	RS 0,98	RS490,00
143	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS	UND	500	RS 2,90	RS1.450,00
144	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS.	UND	500	RS 1,72	RS860,00
145	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS.	UND	500	RS 1,67	RS835,00
146	PASTA EM POLIIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2CM CORES VARIADAS.	UND	500	RS 2,68	RS1.340,00
147	PASTA EM POLIIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5CM CORES VARIADAS.	UND	500	RS 2,92	RS1.460,00
148	PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO.	UND	200	RS 14,95	RS2.990,00
149	PASTA TIPO SANFONA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO.	UND	70	RS 12,40	RS868,00
150	PASTA, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS.	UND	500	RS 2,95	RS1.475,00
151	PILHA ALCALINA "AA" CARTELA COM 2 UNIDADES.	CART	60	RS 4,89	RS293,40
152	PILHA ALCALINA "AAA" CARTELA COM 2 UNIDADES.	CART	60	RS 4,48	RS268,80
153	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS.	UND	100	RS 6,75	RS675,00
154	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS	UND	80	RS 75,75	RS6.060,00
155	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPÃO DA COR DA TINTA CORES VARIADAS.	UND	100	RS 1,20	RS120,00
156	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	70	RS 17,60	RS1.232,00
157	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM.	UND	100	RS 0,44	RS44,00
158	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM.	UND	100	RS 0,59	RS59,00
159	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	UND	500	RS 0,81	RS405,00
160	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS.	UND	500	RS 1,85	RS925,00
161	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS.	UND	500	RS 2,98	RS1.490,00
162	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA.	UND	500	RS 0,82	RS410,00
163	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 150X120.	UND	100	RS 207,50	RS20.750,00
164	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 120X90.	UND	10	RS 119,00	RS1.190,00
165	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 220X120.	UND	20	RS 282,00	RS5.640,00
166	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30CM.	UND	300	RS 0,75	RS225,00
167	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	UND	130	RS 3,60	RS468,00
168	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50CM.	UND	200	RS 2,90	RS580,00
169	TINTA GUACHEA CONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250ML CORES VARIADAS.	PTE	300	RS 2,95	RS885,00
170	TINTA GUACHEA ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS.	CX	300	RS 3,30	RS990,00
171	TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML	UND	120	RS 4,25	RS510,00
172	TESOURA DO TIPO ESCOLAR COM LAMINA EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM.	UND	100	RS 1,45	RS145,00
173	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM.	UND	50	RS 11,90	RS595,00
174	TINTA PERMANENTE PARA CARIMBO COM 40 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	100	RS 3,65	RS365,00
175	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UND	140	RS 3,29	RS460,60
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					RS 247.962,46

Fornecedor Registrado: W DANTAS SUCAVO, inscrita no CNPJ: 18.602.368/0001-95.

Valor Total: O valor global da presente adesão parcial é R\$ 247.962,46 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Vigência da Ata: 13/11/2020 à 12/11/2021

Vigência do Termo de Adesão: 18/05/2021 à 12/11/2021

Ielmo Marinho/RN, 18 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO/RN
Órgão Participante (Carona)

W DANTAS BEZERRA - ME / CNPJ: 18.602.368/0001-95.
Fornecedor

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.377.403,23	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.703.028,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS
Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EA30B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.377.403,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.420.384,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.078.346,07	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.496.418,23	7,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7EA87C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.377.403,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.735.871,46	50,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.543.797,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.966.607,86	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.724.830,93	22,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.652.883,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.703.028,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.420.384,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.496.418,23	7,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1E76464A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5441A5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	324.400,00	94.759,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.000,00	12.997,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.200,00	10.380,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.200,00	27.618,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	43.761,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.767.603,00	4.551.585,46
2.1- Cota-Parte FPM	11.572.333,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.779.058,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.275,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.972.550,00	688.663,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	718,86
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	220.220,00	85.224,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.092.003,00	4.646.344,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.753.520,60	910.317,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	928.135,15	251.269,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.948.376,00	2.003.140,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.948.376,00	2.003.140,30
6.1.1- Principal	4.945.876,00	2.002.195,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	945,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.192.355,40	1.091.878,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.003.140,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.301.560,00	3.081.839,83	1.156.530,64	1.156.530,64	0,00
10.1- Educação Infantil	862.680,00	763.352,78	283.762,31	283.762,31	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	862.680,00	763.352,78	283.762,31	283.762,31	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.438.880,00	2.318.487,05	872.768,33	872.768,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.646.816,00	1.263.002,04	381.011,01	379.355,89	0,00
11.1- Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.626.816,00	1.263.002,04	381.011,01	379.355,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.948.376,00	4.344.841,87	1.537.541,65	1.535.886,53	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.081.839,83	1.156.530,64	1.156.530,64	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.344.841,87	1.537.541,65	1.535.886,53	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.402.198,21	1.156.530,64	1.156.530,64	57,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	200.314,03	465.598,65	465.598,65	23,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.750,00	304,17	304,17	304,17	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	59.750,00	304,17	304,17	304,17	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	566.290,00	195.470,49	117.265,73	106.798,44	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	626.040,00	195.774,66	117.569,90	107.102,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.655.111,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.091.878,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	563.233,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.161.586,18	563.233,39	12,12		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	583.300,00	120.815,29
35.1- Salário-Educação	161.000,00	47.985,59
35.2- PDDE	4.200,00	0,00
35.3- PNAE	178.300,00	46.342,40
35.4- PNATE	101.500,00	26.162,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	138.300,00	325,26
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	420.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.003.300,00	120.815,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	779.300,00	26.155,66	9.170,36	4.452,56	0,00
43- ENSINO MÉDIO	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.059.300,00	26.155,66	9.170,36	4.452,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.633.716,00	4.566.772,19	1.664.281,91	1.644.441,70	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.000.216,00	4.552.068,19	1.661.521,91	1.644.681,70	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.693.416,00	4.292.913,31	1.509.701,55	1.509.701,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.306.800,00	259.154,88	151.820,36	134.980,15	0,00
47.2- Despesas de Capital	633.500,00	14.704,00	2.760,00	2.760,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	633.500,00	14.704,00	2.760,00	2.760,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	150.360,11	16.721,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.175.379,86	48.051,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.539.383,48	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	786.356,49	64.772,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.531,02)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	784.825,47	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FBBC4863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.926.228,00	6.814.017,50
Receitas Tributárias	341.400,00	104.218,90
IPTU	25.000,00	10.024,28
ISS	120.000,00	27.594,15
IBTI	15.000,00	10.380,87
IRRF	160.000,00	43.761,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.400,00	12.457,61
Receitas de Contribuições	156.800,00	63.340,04
Receita Patrimonial Líquida	35.300,00	4.371,26
Aplicações Financeiras (II)	35.300,00	4.371,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.190.290,00	6.636.090,12
Cota-Parte do FPM	11.572.333,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	1.972.550,00	688.663,78
Cota-Parte do IPVA	220.220,00	85.224,79
Cota-Parte do ITR	500,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	718,86
Transferências do FUNDEB	4.945.876,00	2.172.871,77
Outras Transferências Correntes	2.476.311,00	-88.367,11
Demais Receitas Correntes	202.438,00	5.997,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	202.438,00	5.997,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.890.928,00	6.809.646,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.216.000,00	1,92
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.216.000,00	1,92
Convênios	870.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.345.300,00	1,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.216.000,00	1,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.106.928,00	6.809.648,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.470.198,74	14.115.341,94	5.250.646,89	5.164.975,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.604.328,13	11.200.101,72	3.713.513,97	3.711.956,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.860.870,61	2.915.240,22	1.537.132,92	1.453.018,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.465.198,74	14.115.341,94	5.250.646,89	5.164.975,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.281.384,26	446.865,01	233.820,77	162.205,02	0,00	202.905,49	202.905,49
Investimentos	3.897.384,26	185.603,01	131.369,30	59.753,55	0,00	202.905,49	202.905,49
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	362.000,00	261.262,00	102.451,47	102.451,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.919.384,26	185.603,01	131.369,30	59.753,55	0,00	202.905,49	202.905,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	390.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.775.228,00	14.300.944,95	5.382.016,19	5.224.728,56	0,00	202.905,49	202.905,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.382.014,11						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	324.292,50
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.382.014,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-398.968,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.930.979,24	7.657.710,16
DEDUÇÕES (XXIX)	1.920.892,33	3.103.696,84
Disponibilidade de Caixa	1.920.892,33	3.103.696,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.292,33	3.105.096,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.400,00	1.400,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.010.086,91	4.554.013,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.456.073,59	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-74.059,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.382.014,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.382.014,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:54BED543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)				2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00				0,00		0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:33E9FF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1FE7C6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	324.400,00	324.400,00	94.759,25	29,21	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.000,00	28.000,00	12.997,65	46,42	
IPTU	25.000,00	25.000,00	10.024,28	40,09	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	2.973,37	99,11	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.200,00	15.200,00	10.380,87	68,29	
ITBI	15.000,00	15.000,00	10.380,87	69,20	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.200,00	121.200,00	27.618,74	22,78	
ISS	120.000,00	120.000,00	27.594,15	22,99	

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	24,59	2,04
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	43.761,99	27,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.974.828,00	12.974.828,00	4.551.585,46	35,08
Cota-Parte FPM	10.779.058,00	10.779.058,00	3.776.978,03	35,03
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	220.220,00	220.220,00	85.224,79	38,69
Cota-Parte ICMS	1.972.550,00	1.972.550,00	688.663,78	34,91
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	718,86	35,94
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.299.228,00	13.299.228,00	4.646.344,71	34,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.000,00	5.000,00	2.525,00	50,50	2.525,00	50,50	2.525,00	50,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	5.000,00	2.525,00	50,50	2.525,00	50,50	2.525,00	50,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.686.976,00	3.772.976,00	2.910.130,88	77,13	1.172.880,07	31,08	1.116.799,89	29,59	0,00
Despesas Correntes	3.640.476,00	3.741.476,00	2.910.130,88	77,78	1.172.880,07	31,34	1.116.799,89	29,84	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.841.976,00	3.791.976,00	2.912.655,88	76,81	1.175.405,07	30,99	1.119.324,89	29,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.912.655,88	1.175.405,07	1.119.324,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.912.655,88	1.175.405,07	1.119.324,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			696.951,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			696.951,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			478.453,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.642,00	3.633.642,00	570.796,00	15,70
Proveniente da União	3.533.642,00	3.533.642,00	570.796,00	16,15
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.000,00	8.000,00	648,98	8,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.641.642,00	3.641.642,00	571.444,98	15,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.598.928,00	2.457.928,00	1.539.805,14	62,64	597.454,04		24,30
Despesas Correntes	2.138.628,00	1.998.628,00	1.506.483,14	75,37	569.729,04	28,50	569.308,57	28,48	0,00	
Despesas de Capital	460.300,00	459.300,00	33.322,00	7,25	27.725,00	6,03	27.725,00	6,03	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	443.020,00	568.020,00	9.477,11	1,66	2.578,11	0,45	2.578,11	0,45	0,00	
Despesas Correntes	320.520,00	445.520,00	9.477,11	2,12	2.578,11	0,57	2.578,11	0,57	0,00	
Despesas de Capital	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	51.000,00	51.000,00	24.953,10	48,92	22.757,02	44,62	22.757,02	44,62	0,00	
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	24.953,10	48,92	22.757,02	44,62	22.757,02	44,62	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.958,00	81.958,00	36.981,35	45,12	11.638,74	14,20	11.638,54	14,20	0,00	
Despesas Correntes	79.758,00	79.758,00	36.981,35	46,36	11.638,74	14,59	11.638,54	14,59	0,00	
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.736,00	212.736,00	190.344,00	89,47	63.252,21	29,73	63.252,21	29,73	0,00	
Despesas Correntes	210.536,00	210.536,00	190.344,00	90,40	63.252,21	30,04	63.252,21	30,04	0,00	
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	142.500,00	208.500,00	39.546,50	18,96	39.546,50	18,96	39.546,50	18,96	0,00	
Despesas Correntes	35.000,00	101.000,00	39.546,50	39,15	39.546,50	39,15	39.546,50	39,15	0,00	
Despesas de Capital	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.530.142,00	3.580.142,00	1.841.107,20	51,42	737.226,62	20,59	736.805,95	20,58	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.648.928,00	2.467.928,00	1.539.805,14	62,39	597.454,04	24,20	597.033,57	24,19		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	478.020,00	573.020,00	12.002,11	2,09	5.103,11	0,89	5.103,11	0,89		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	121.000,00	55.000,00	24.953,10	45,36	22.757,02	41,37	22.757,02	41,37	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.958,00	81.958,00	36.981,35	45,12	11.638,74	14,20	11.638,54	14,20	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.736,00	212.736,00	190.344,00	89,47	63.252,21	29,73	63.252,21	29,73	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.829.476,00	3.981.476,00	2.949.677,38	74,08	1.212.426,57	30,45	1.156.346,39	29,04	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.372.118,00	7.372.118,00	4.753.763,08	64,48	1.912.631,69	25,94	1.856.130,84	25,17	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.530.142,00	3.580.142,00	1.841.107,20	51,42	737.226,62	20,59	736.805,95	20,58	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.841.976,00	3.791.976,00	2.912.655,88	13,06	1.175.405,07	5,35	1.119.324,89	4,59	0,00	

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário de Finanças e Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:727C800D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2021
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	

Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	24.142.228,00			
Previsão Atualizada	24.142.228,00			
Receitas Realizadas	6.814.019,42			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	24.142.228,00			
Dotação Atualizada	24.142.228,00			
Despesas Empenhadas	14.562.206,95			
Despesas Liquidadas	5.484.467,66			
Despesas Pagas	5.327.180,03			
Superávit Orçamentário	1.329.551,76			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	14.562.206,95			
Despesas Liquidadas	5.484.467,66			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.377.403,23			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	324.292,50	1.382.014,11	426,16	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-398.968,26	1.382.014,11	-346,39	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.891,03	90.000,00	202.905,49	148.985,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	443.291,03	90.000,00	202.905,49	150.385,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	563.233,39	25,00	12,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.156.530,64	70,00	57,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.175.405,07	15,00	25,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS
Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2C82137F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 004/2021 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 PE, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.	UND	Lavandeira	6.800	1,55	10.540,00
3	2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	PC	Lavandeira	2.550	6,25	15.937,50
5	2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.	UND	adiflor	3.400	1,75	5.950,00
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PC	Assolan	2.550	1,10	2.805,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	UND	maran	3.317	1,30	4.312,10
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras.	PC	snack	1.617	3,85	6.225,45
15	2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade.	UND	limpabela	1.700	0,70	1.190,00
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.	UND	Rainha	1.447	7,75	11.214,25
23	2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador LUSTRA MOVEIS em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	zap	777	4,45	3.457,65
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	perola	850	4,95	4.207,50
37	2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades.	UND	Lavandeira	340	6,85	2.329,00
39	2199 - RODO PLÁSTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	Rainha	427	7,70	3.287,90
43	2204 - ALCOOL GEL 70%. Alcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml.	UND	2m	767	9,90	7.593,30
45	2206 - POLIDOR DE ALUMÍNIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais.	UND	brilav	427	2,08	888,16
47	2208 - CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rótulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml	UND	Lavandeira	87	4,00	348,00
51	5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und	UND	Donapack	520	9,95	5.174,00
53	5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	UND	Donapack	900	16,25	14.625,00
55	5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	UND	Donapack	900	24,50	22.050,00
65	6750 - PAPEL ALUMÍNIO Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms Caixa C/ 25 Rolos	CX	pratik	50	102,12	5.106,00
Total (RS):						127.240,81

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ml Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 500 ml; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.	UND	Marilux Marilux	1.530	4,98	7.619,40
4	2163 - SABÃO EM PO Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	Lavandeira Lavandeira	4.250	5,80	24.650,00
6	2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UND	Marilux Marilux	9.350	1,74	16.269,00
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico,	UND	Marilux Marilux	7.650	1,99	15.223,50

	fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.					
10	2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, gofado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos.	UND	Mili Mili	5,950	5,00	29.750,00
14	2174 - VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	Artezanal Artezanal	1,520	1,94	2.948,80
18	2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	UND	Danny Danny	850	4,12	3.502,00
20	2180 - RODO PLÁSTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	Paulistinha Paulistinha	850	10,07	8.559,50
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	MÇ	Billa Billa	360	2,47	889,20
28	2188 - ÁCIDO MURIATICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujeira em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.	L	Limpa Fcil Limpa Fcil	1.447	3,86	5.585,42
30	2190 - ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro.	UND	Amazon Amazon	340	9,30	3.162,00
40	2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão.	UND	Artezanal Artezanal	34	2,10	71,40
42	2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.	FR	Marilux Marilux	2.550	7,45	18.997,50
44	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml.	UND	Pro Inset Pro Inset	44	10,41	458,04
46	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k.	UND	Guarani Guarani	170	5,86	996,20
49	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml.	UND	Limpa Fcil Limpa Fcil	136	7,94	1.079,84
50	5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und	UND	Rava Rava	1.300	7,79	10.127,00
52	5373 - Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und	UND	Rava Rava	440	10,89	4.791,60
54	5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und	UND	Rava Rava	700	15,22	10.654,00
56	5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und	UND	Rava Rava	650	24,37	15.840,50
60	10264 - AMACIANTE Amaciante de roupas tradicional de 2 litro	UND	Dona Maria Dona Maria	55	6,95	382,25
66	6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais	UND	Implasverde Implasverde	50	43,77	2.188,50
67	6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça	UND	Implasverde Implasverde	50	46,35	2.317,50
68	6753 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada Reforçada 40x50 5 Kg	KG	Implasverde Implasverde	50	10,49	524,50
70	6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50	KG	Implasverde Implasverde	50	13,51	675,50
71	6756 - FACIA INOX PREMIUM 10" Facia Inox Premium 10" 24476/180 para Carne	UND	Tramontina Tramontina	30	30,13	903,90
74	8034 - LUYA MULTIUSO LATEX Usada para evitar contato com umidade e produtos químicos. Tamanho M.	PAR	Danny Danny	500	4,21	2.105,00
75	8035 - EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35x50cm capacidade para 7kg. embalagem c/500 unidades. Para acondicionamento de alimentos.	UND	Implasverde Implasverde	20	43,26	865,20
76	8037 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm.	RL	Alpilm Alpilm	50	65,75	3.287,50
Total (RS):						194.424,75

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS.	UND	KITCHEN KITCHEN	850	1,04	884,00
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	LUMAR LUMAR	257	5,88	1.511,16
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas.	UND	S O CRISTOVAO S O CRISTOVAO	850	1,98	1.683,00
17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento.	UND	S O CRISTOVAO S O CRISTOVAO	1.360	2,50	3.400,00
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.	UND	JM JM	340	6,93	2.356,20
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND	S O CRISTOV O S O CRISTOV O	767	2,36	1.810,12
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio.	UND	Bom Ar Bom Ar	767	10,00	7.670,00
27	2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	UND	ARCPLAST ARCPLAST	340	6,78	2.305,20
29	2189 - CESTO PARA LIXO. Simples, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 15 litros.	UND	LUMAR LUMAR	257	5,95	1.529,15
31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas	UND	S O CRISTOV O	170	4,18	710,60

	eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.		S□O CRISTOV□O			
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	LUMAR LUMAR	155	8,59	1.331,45
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas.	UND	ARCAPLAST ARCAPLAST	34	3,28	111,52
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro.	UND	LUMAR LUMAR	53	6,90	365,70
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	LUMAR LUMAR	34	5,90	200,60
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL. Especificação: material plástico reforçado.	UND	PLASUTIL PLASUTIL	34	25,29	859,86
38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm.	UND	S□O CRISTOV□O S□O CRISTOV□O	1.530	2,67	4.085,10
41	2202 - CESTO PARA LIXO 20 LITROS. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros.	UND	LUMAR LUMAR	34	7,81	265,54
48	2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades.	UND	ARCAPLAST ARCAPLAST	510	2,05	1.045,50
57	5383 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL Capacidade: 180 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	PC	Fonplast Fonplast	4.160	2,98	12.396,80
58	5384 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL Capacidade: 250 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	PC	Fonplast Fonplast	2.850	5,00	14.250,00
59	5388 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ Capacidade: 50 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	PC	Fonplast Fonplast	2.890	2,00	5.780,00
61	6746 - PRATO DESCARTAVEL BRANCO fundo 21cm com 10 peças;	PC	Fonplast Fonplast	2.000	2,95	5.900,00
62	6747 - PRATO DESCARTAVEL 15CM; Prato Descartável 15cm;	PC	Fonplast Fonplast	2.000	1,29	2.580,00
63	6748 - PRATO CUMBUCA FUNDO DESCARTAVEL 12CM BRANCO Prato Cumbuca Fundo Descartável 12cm Branco	PC	Fonplast Fonplast	1.000	1,70	1.700,00
69	6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg	KG	PLANETA LIMPO PLANETA LIMPO	50	11,34	567,00
72	6757 - TÁBUA DE CARNE Tábua de carne em polietileno. Tamanho - 30 cm X 20 cm Peso - 356 grMaterial - Polietileno.	UND	ARCAPLAST ARCAPLAST	35	12,84	449,40
Total (RS):						75.747,90

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BD6AAC18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº
11050001/2021 ATA DA SESSÃO**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade ao certame no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – FEMURN, como também, na Feira Livre e no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para conhecimento dos interessados. No período de credenciamento protocolaram seus envelopes os agricultores familiares: LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, LENILDO RIBEIRO DE PAULA, LOURIVAL BATISTA PEREIRA, RENATO AMÂNCIO DA SILVA, ALDEMIR ALVES DE ARAUJO, CIDENARIA SILVIA BATISTA, JUREMA MILENICE MORAIS DOS SANTOS, FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS E FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA, além do grupo formal - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS. Hoje dia do certame, constatou-se o comparecimento dos agricultores familiares: LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, LENILDO RIBEIRO DE PAULA, e CIDENARIA SILVIA BATISTA, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 01 – **HABILITAÇÃO**. Ao se analisar a documentação contida no envelope de nº 01 constatou-se que os agricultores familiares: LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, LENILDO RIBEIRO DE PAULA, LOURIVAL BATISTA PEREIRA, RENATO AMÂNCIO DA SILVA, ALDEMIR ALVES DE ARAUJO, CIDENARIA SILVIA BATISTA, JUREMA MILENICE MORAIS DOS SANTOS, FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS E FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA, além do grupo formal - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS, apresentaram toda a documentação solicitada sendo declarados HABILITADOS. Os participantes foram classificados por grupos de prioridades, ficando a seguinte classificação:

1 - GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS

LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO
 LENILDO RIBEIRO DE PAULA
 LOURIVAL BATISTA PEREIRA
 RENATO AMÂNCIO DA SILVA
 ALDEMIR ALVES DE ARAUJO
 CIDENARIA SILVIA BATISTA
 JUREMA MILENICE MORAIS DOS SANTOS
 FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS
 FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA

2 - GRUPO DE PROJETOS DO TERRITÓRIO RURAL (SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE)

- COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS.

Dentro dos grupos, a ordem de prioridade será a seguinte:

1 - GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS

Neste grupo, todos estão empatados, já que todos são agricultores familiares localizados no município de Jucurutu/RN, portanto não há prioridade entre eles.

Como houve empate entre os agricultores familiares no grupo de fornecedores locais, foi feita uma negociação dos itens cotados por mais de um agricultor e que totalizaram uma quantidade acima da requisitada.

Procedeu-se com a negociação pelos agricultores familiares dos itens que ficaram empatados, restando o resultado final dos itens distribuídos na seguinte conformidade:

LOURIVAL BATISTA PEREIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
2	BATATA DOCE BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	kg	2,70	1000	2.700,00
8	Coentro Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	kg	8,65	140	1.211,00
10	LIMÃO, comum, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	5,70	200	1.140,00
11	JERIMUM, tipo caboclo, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanhos uniformes, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos mecânicos.	Kg	3,43	200	686,00
13	MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e colocar ação uniformes, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transportes. condicionada em embalagem transparente.	Kg	RS2,39	200	RS478,00
16	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	Kg	RS6,60	200	1.320,00
21	Tomate Maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	5,96	300	1.788,00
TOTAL					RS 9.323,00

JUREMA MILENICE MORAIS DOS SANTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
5	BOLO DE OVOS, tipo bacia, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, Cálcio e Vitaminas) fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, e aspecto de massa pesada e de característica organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungo e bolores apresentar rotulo contendo informação acerca de procedência, fabricação e validade. Alvara da vigilância sanitária ou licença de funcionamento do estabelecimento e declaração de registro de produto..	kg	RS12,75	200	RS2.550,00
TOTAL					RS2.550,00

FRANCISCO SIDNEY BATISTA DE MEDEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
2	BATATA DOCE BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	kg	RS2,70	1.000	RS2.700,00
8	Coentro Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	kg	RS8,65	140	RS1.211,00
9	FEIJÃO MACASSAR, de primeira qualidade constituído de mínimo de % de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com unidade permitida de 15 % , isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Produto de Identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	kg	RS7,80	300	RS2.340,00
11	JERIMUM, tipo caboclo, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanhos uniformes, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos mecânicos.	kg	RS3,43	500	RS1.715,00
14	MELÂNCIA - Redonda, gráuda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	kg	RS2,40	500	RS1.200,00
TOTAL					RS 9.166,00

CIDENÁRIA SILVA BATISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
5	BOLO DE OVOS, tipo bacia, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, Cálcio e Vitaminas) fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, e aspecto de massa pesada e de característica organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungo e bolores apresentar rotulo contendo informação acerca de procedência, fabricação e validade. Alvara da vigilância sanitária ou licença de funcionamento do estabelecimento e declaração de registro de produto..	kg	RS12,75	200	RS2.550,00
11	Coentro Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	kg	RS3,43	2113	RS7.247,59
TOTAL					RS 9.797,59

LENILDO RIBEIRO DE PAULA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
1	Banana tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	RS4,81	863,49	RS 4.153
6	CEBOLINHA, folhas verdes, de primeira qualidade, fresca, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos, acondicionados e embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	kg	RS8,06	350	RS 2.821
8	Coentro Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.		RS8,65	140	RS 1.211,00
9	FEIJÃO MACASSAR, de primeira qualidade constituído de mínimo de % de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com unidade permitida de 15 %, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Produto de Identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	RS7,80	532	RS 4.149,60
TOTAL					RS 12.335,00

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
1	Banana tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	RS4,81	1200	RS 5.772,00
2	BATATA DOCE BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	kg	RS2,70	1.000	RS2.700,00
5	BOLO DE OVOS, tipo bacía, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, Cálcio e Vitaminas) fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, e aspecto de massa pesada e de característica organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungo e bolores apresentar rotulo contendo informação acerca de procedência, fabricação e validade. Alvara da vigilância sanitária ou licença de funcionamento do estabelecimento e declaração de registro de produto..	kg	RS12,75	200	RS2.550,00
6	CEBOLINHA, folhas verdes, de primeira qualidade, fresca, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos, acondicionados e embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	kg	RS8,06	350	RS2.821,00
8	Coentro Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	Kg	RS8,65	140	RS1.211,00
13	MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e colocar ação uniformes, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de transportes. condicionada em embalagem transparente.	Kg	RS2,39	1000	RS2.390,00
14	MELÂNCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	Kg	RS2,40	1000	RS2.400,00
TOTAL					RS 19.844,00

COOPERATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
2	BATATA DOCE BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	kg	RS2,70	2.000	RS5.400,00
3	Bebida Láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco polietileno leitoso, com entificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	kg	RS3,49	5000	RS17.450,00
5	BOLO DE OVOS, tipo bacía, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, Cálcio e Vitaminas) fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, e aspecto de massa pesada e de característica organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungo e bolores apresentar rotulo contendo informação acerca de procedência, fabricação e validade. Alvara da vigilância sanitária ou licença de funcionamento do estabelecimento e declaração de registro de produto..	kg kg	RS12,75	200	RS2.550,00
9	FEIJÃO MACASSAR, de primeira qualidade constituído de mínimo de % de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com unidade permitida de 15 %, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Produto de Identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	kg	RS7,80	6568	RS51.230,40
11	JERIMUM, tipo caboclo, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanhos uniformes, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos mecânicos.	kg	RS3,43	2187	RS7.501,41
13	MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e colocar ação uniformes, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transportes. condicionada em embalagem transparente.	Kg	RS2,39	2400	RS5.736,00
14	MELÂNCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	Kg	RS2,40	2250	RS5.400,00
17	Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	kg	RS8,33	3000	RS24.990,00
18	Polpa de fruta, sabor CAJA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	RS9,68	3000	RS29.040,00
19	Polpa de fruta, sabor CAJU, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	RS9,21	3000	RS27.630,00
20	POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1KG, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA	kg	RS8,68	5000	RS43.400,00
TOTAL					220.327,81

LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
1	Banana tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	RS4,81	1000	RS4.810,00
5	BOLO DE OVOS, tipo bacía, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, Cálcio e Vitaminas) fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, e aspecto de massa pesada e de característica organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungo e bolores apresentar rotulo contendo informação acerca de procedência, fabricação e validade. Alvara da vigilância sanitária ou licença de funcionamento do estabelecimento e declaração de registro de produto..	kg	RS12,75	200	RS2.550,00
8	Coentro Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	kg	RS8,65	140	RS1.211,00
13	MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e colocar ação uniformes, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transportes. condicionada em embalagem transparente.	kg	RS2,39	1000	RS2.390,00
16	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	kg	RS6,60	1000	RS6.600,00
TOTAL					RS 17.561,00

ALDEMIR ALVES DE ARAÚJO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
2	BATATA DOCE BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da	kg	2,70	2.000	RS5.400,00

	cnnpa.				
4	BETERRABA, de primeira, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujeidade, tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida.	kg	R\$ 4,90	500	RS2.450,00
21	Tomate Maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		R\$5,96	500	RS2.980,00
TOTAL					RS 10.830,00

RENATO AMANCIO DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO DE AQUISIÇÃO (RS)	QTD DO FORN.	TOTAL DO ITEM
9	FEIJÃO MACASSAR, de primeira qualidade constituído de mínimo de % de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com unidade permitida de 15 % , isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Produto de identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	kg	R\$7,80	600	RS4.680,00
12	MANGA, de primeira, in natural, com grau de maturação que permanente suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	kg	R\$5,07	3000	RS15.210,00
TOTAL					RS 19.890,00

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 09 de junho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS	JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente	Membro

LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO

LENILDO RIBEIRO DE PAULA

CIDENARIA SILVIA BATISTA

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:040650D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº30040003/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 073/200..., publicada no diário oficial do município em 07/06/2021, processo administrativo n.º 30040003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE FOSSAS RESIDENCIAIS, POR MEIO DE CAMINHÕES, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP						
CNPJ: 11.500.957/0001-13						
ENDEREÇO: rua everaldo da silva pereira, pasto novo, Mari/PB, 58.345-000						
REPRESENTANTE: Alexandre Laurentino da Silva						
E-MAIL:						
TELEFONE: (83) 3394-1109/ (83) 9999-9999						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	SERVICOS DE ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE DEJETOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE FOSSA, POR MEIO DE CAMINHOS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 15 (QUINZE MIL LITROS) CADA UM, EQUIPADO COM BOMBA DE SUCCAO E MANGOTE DE NO MINIMO 100 METROS, COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE JUCURUTU PARA DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO.	Volkswagen	DIÁRIA	200,00	1.373,00	274.600,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 09 de Junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Contratante

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA

P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:732A22A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
D017 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

Decreto Nº 017, de 05 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.070,08, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.070,08 (cento e oitenta e um mil e setenta reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 05 de abril de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					181.070,08
02.001 Gabinete do Prefeito					1.048,66
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				1.048,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.048,66
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					400,00
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv.Urbanos				400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					160.782,46
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				37.702,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	37.702,04
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				21.614,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	21.614,30
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				16.265,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	16.265,15
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				3.315,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.315,54
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				71.535,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.149,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.386,01
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	54.000,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				8.261,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.862,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.398,60
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				2.088,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.088,57
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					13.858,96
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				303,61
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	303,61
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				12.161,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.361,15
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				1.394,20
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	524,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	870,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					4.980,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				4.980,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.020,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.960,00
Anexo II (Redução)					181.070,08
02.001 Gabinete do Prefeito					3.163,48
	1003 Aquis. de Veículos Gab. do Prefeito				1.663,48
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.663,48
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					63.476,90
	1013 Const. Ref. e Amp. de Prédios Públicos				46.475,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	24.633,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19300000	0001	11.842,00
	1014 Aquis. de Veículos e/ou Outros Equipamentos				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	4.000,00
	1016 Const. e Ampl. de Cemitérios Públicos				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				140,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	120,00
	1026 Const. de Abrigos para Passageiros				689,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	689,15
	1028 Construção de Passagem Molhada				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	1.000,00
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				3.942,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.942,75
	2015 Manut. do Sistema de Saneamento Básico				2.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2017 Recuperação de Estradas Vicinais				2.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					3.000,00
	1034 Aquis. de Instrumentos Musicais (Banda Música)				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	2019 Manut. ao Conselho do FUNDEB				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					13.000,00
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
	2039 Manut. do Ens. Inf./PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	3.000,00
	2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					95.429,70
	1043 Construção de Academia da Saúde				33.030,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.030,81
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
	1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				32.398,89
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	32.398,89
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					3.000,00
	1053 Ampl. e/ou Reforma de Abatedouro Público				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00

Jundiá/RN, 05 de abril de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADAGABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)						RS 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.655.300,00	33.655.300,00	4.211.058,57	12,51	8.258.630,34	24,54	25.396.669,66
RECEITAS CORRENTES	30.125.300,00	30.125.300,00	4.211.058,57	13,98	8.258.630,34	27,41	21.866.669,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00	900.000,00	86.388,73	9,60	112.740,29	12,53	787.259,71
Impostos	820.000,00	820.000,00	74.589,73	9,10	96.287,14	11,74	723.712,86
Taxas	70.000,00	70.000,00	11.799,00	16,86	16.453,15	23,50	53.546,85
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	41.681,97	13,89	82.484,01	27,49	217.515,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	41.681,97	13,89	82.484,01	27,49	217.515,99
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	112.000,00	2.672,54	2,39	3.112,14	2,78	108.887,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	2.672,54	3,11	3.112,14	3,62	82.887,86
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.697.300,00	28.697.300,00	4.077.120,93	14,21	8.053.984,96	28,07	20.643.315,04
Transferências da União e de suas Entidades	17.729.900,00	17.729.900,00	2.461.145,65	13,88	4.563.267,23	25,74	13.166.632,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.032.400,00	3.032.400,00	316.002,40	10,42	623.488,14	20,56	2.408.911,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.935.000,00	7.935.000,00	1.299.972,88	16,38	2.867.229,59	36,13	5.067.770,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	3.194,40	3,04	6.308,94	6,01	98.691,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	3.194,40	5,81	6.308,94	11,47	48.691,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.530.000,00	3.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.470.000,00	3.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.655.300,00	33.655.300,00	4.211.058,57	12,51	8.258.630,34	24,54	25.396.669,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	12.419,00	2.616,00	2.038,15	903,00	10.896,00	48.359,42	190.000,00
Contribuições	18.728,16	22.154,79	18.647,25	22.558,94	19.123,03	221.422,13	300.000,00
Receita Patrimonial	217,61	212,11	227,49	1.027,75	1.644,79	6.098,69	112.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	217,61	212,11	227,49	1.027,75	1.644,79	6.098,69	83.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	3.069.218,39	1.956.242,70	2.520.704,56	2.150.799,81	2.328.283,64	27.300.769,12	34.621.700,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	14.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	219.227,59	184.710,69	172.465,99	187.867,39	144.235,05	1.940.080,77	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.516,36	9.885,16	8.342,63	7.219,75	17.790,74	164.415,23	240.000,00
Cota-Parte do ITR	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	912,79	3.600,00
Transferências da LC 87/1996	4.550,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,76	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	782.818,73	666.563,87	900.692,84	661.227,74	638.745,14	7.484.296,08	7.935.000,00
Outras Transferências Correntes	783.163,89	175.614,98	234.013,66	486.671,78	683.005,27	7.978.757,44	9.437.100,00
Outras Receitas Correntes	3.034,68	1.517,34	1.597,20	1.597,20	1.597,20	22.800,27	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.629,09	222.851,75	277.231,48	200.617,91	201.344,61	2.216.597,55	0,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	224.629,09	222.851,75	277.231,48	200.617,91	201.344,61	2.216.597,55	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.904.928,86	1.772.817,36	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	25.635.618,93	36.049.700,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.904.928,86	1.772.817,36	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	25.635.618,93	36.049.700,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.904.928,86	1.772.817,36	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	25.635.618,93	36.049.700,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS E RESERVAS - RPPS	
RECURSOS E RESERVAS DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
APORTES DE RECURSOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
APORTES DE RECURSOS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS				
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Nominal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021	
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)	RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

	Em 31/12/2020 (a)	Em 28/02/2021 (b)	Em 30/04/2021 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.004.217,59	5.830.000,30	5.588.676,01
DEDUÇÕES (II)	1.301.663,69	2.243.151,63	2.267.549,64
Disponibilidade de Caixa	1.301.663,69	2.243.151,63	2.267.549,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.542,24	2.487.030,18	2.511.428,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	243.878,55	243.878,55	243.878,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.702.553,90	3.586.848,67	3.321.126,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.702.553,90	3.586.848,67	3.321.126,37

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	345.600,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2021 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.038.700,00	10.062.721,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.000,00	112.740,29
IPTU	45.000,00	0,00
ISS	365.000,00	25.526,29
ITBI	45.000,00	1.537,00
IRRF	360.000,00	69.223,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.000,00	16.453,15
Contribuições	300.000,00	82.484,01
Receita Patrimonial	112.000,00	3.112,14
Aplicações Financeiras(II)	83.000,00	3.112,14
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.621.700,00	9.858.076,46
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	4.532.373,55
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	689.279,12
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	51.885,92
Cota-Parte do ITR	3.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.935.000,00	2.867.229,59
Outras Transferências Correntes	9.437.100,00	1.717.308,28
Demais Receitas Correntes	105.000,00	6.308,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	6.308,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	35.955.700,00	10.059.609,70
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3.480.000,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-IX-X)	3.475.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	39.430.700,00	10.059.609,70

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPEAS CORRENTES (XIII)	26.129.750,00	19.665.710,95	7.472.009,90	6.944.101,43	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.691.423,56	14.814.590,53	5.585.948,97	5.097.581,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	132.950,00	120.000,00	33.537,31	33.537,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.305.376,44	4.731.120,42	1.852.523,62	1.812.983,12	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	25.996.800,00	19.545.710,95	7.438.472,59	6.910.564,12	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL (XVI)	8.256.550,00	1.155.146,14	507.868,58	507.868,58	0,00	183.814,53	183.814,53
Investimentos	7.039.960,86	93.587,00	92.327,00	92.327,00	0,00	183.814,53	183.814,53
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.136.589,14	1.061.559,14	415.541,58	415.541,58	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.119.960,86	93.587,00	92.327,00	92.327,00	0,00	183.814,53	183.814,53
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.466.760,86	19.639.297,95	7.530.799,59	7.002.891,12	0,00	183.814,53	183.814,53

RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.872.904,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.485.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.112,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.876.016,19
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	345.600,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2020 (a)	Saldo até o Bimestre 02/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.004.217,59	5.588.676,01
DEDUÇÕES (XXIX)	1.301.663,69	2.511.428,19
Disponibilidade de Caixa	1.301.663,69	2.511.428,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.542,24	2.511.428,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.878,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.702.553,90	3.077.247,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		1.625.306,08
AJUSTES METODOLÓGICO		Até o Bimestre 02/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)		243.878,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		1.381.427,53
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.378.315,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:15

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021	
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	228.747,10	15.131,45	0,00	0,00	243.878,55
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	0,00	0,00	0,00	5.252,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	104.072,12	31,45	0,00	0,00	104.103,57
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.270,98	0,00	0,00	0,00	92.270,98
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	0,00	0,00	0,00	27.149,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	228.747,10	15.131,45	0,00	0,00	243.878,55

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	352.095,41	283.743,56	183.814,53	183.814,53	0,00	452.024,44
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	37.498,00	2.704,80	0,00	0,00	0,00	40.202,80
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	267.017,27	31.909,17	102.614,32	102.614,32	0,00	196.312,12
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.671,67	0,00	0,00	0,00	0,00	13.671,67
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	10.358,44	186.727,21	59.119,55	59.119,55	0,00	137.966,10
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	2.100,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.949,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,51
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	7.000,00	62.402,38	22.080,66	22.080,66	0,00	47.321,72
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	352.095,41	283.743,56	183.814,53	183.814,53	0,00	452.024,44
SALDO TOTAL (a+b).....RS						695.902,99

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)	RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	820.000,00	96.287,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	1.537,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	25.526,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	69.223,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.106.000,00	4.510.229,87
2.1- Cota-Parte FPM	13.300.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	689.279,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	734,44
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	43.238,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.926.000,00	4.606.517,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.961.200,00	902.045,75
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.270.300,00	249.583,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.937.000,00	3.113.474,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.937.000,00	2.867.764,47
6.1.1 - Principal	7.935.000,00	2.867.229,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	534,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.345,90
6.2.1 - Principal	0,00	4.345,90
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	241.364,17
6.3.1 - Principal	0,00	241.364,17
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	4.973.800,00	1.965.183,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.113.474,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.837.463,14	4.357.005,63	2.074.972,64	2.072.772,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	651.502,49	467.212,49	220.211,50	219.111,50	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	651.502,49	467.212,49	220.211,50	219.111,50	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.185.960,65	3.889.793,14	1.854.761,14	1.853.661,14	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.522.125,75	2.012.805,59	828.409,15	756.646,65	0,00
11.1 - Educação Infantil	232.495,00	4.200,00	4.200,00	2.787,50	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	232.495,00	4.200,00	4.200,00	2.787,50	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.289.630,75	2.008.605,59	824.209,15	753.859,15	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.359.588,89	6.369.811,22	2.903.381,79	2.829.419,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.357.005,63	2.074.972,64	2.072.772,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.369.811,22	2.903.381,79	2.829.419,29	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.179.432,18	2.074.972,64	2.074.972,64	66,64	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
---	--	--	---	--	---	------------------------

23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	206.527,00	34.380,51	5.871,77	5.871,77	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	206.527,00	34.380,51	5.871,77	5.871,77	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.403.285,42	339.084,61	115.978,11	114.578,11	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.609.812,42	373.465,12	121.849,88	120.449,88	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.025.231,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.965.183,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.060.047,83
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.151.629,25	1.060.047,83	23,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.237,67	0,00	0,00	0,00	62.237,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transf. de Impostos	2.007,97	0,00	0,00	0,00	2.007,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.229,70	0,00	0,00	0,00	60.229,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB-Complem. da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.047.500,00	151.134,09
35.1 - Salário-Educação	350.000,00	67.679,69
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	180.000,00	62.809,60
35.4 - PNATE	200.000,00	20.644,80
35.5 - Outras Transferências do FNDE	297.500,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	514.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.611.500,00	151.134,09

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	837.809,36	76.330,70	62.641,80	62.641,80	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	8.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	896.534,36	76.330,70	62.641,80	62.641,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.865.935,67	6.819.607,04	3.087.873,47	3.012.510,97	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.963.504,81	6.819.607,04	3.087.873,47	3.012.510,97	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.302.225,96	6.423.710,03	2.869.363,91	2.802.763,91	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.661.278,85	395.897,01	218.509,56	209.747,06	0,00
47.2 - Despesas de Capital	902.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	902.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				22,94	432,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.829.419,32	67.693,57
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.829.419,29	65.762,07
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				22,97	2.363,81
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				22,97	2.363,81

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:12:31

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	820.000,00	820.000,00	96.287,14	11,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.000,00	45.000,00	1.537,00	3,42
ITBI	30.000,00	30.000,00	1.537,00	5,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	25.526,29	6,99
ISS	350.000,00	350.000,00	25.526,29	7,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	69.223,85	18,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	19.073.200,00	19.073.200,00	5.412.275,62	28,38
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	4.532.373,55	28,87
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	51.885,92	21,62
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	689.279,12	26,51
Cota-Parte IPI-Exportação	523.600,00	523.600,00	138.737,03	26,50
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.893.200,00	19.893.200,00	5.508.562,76	27,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.276.150,00	2.734.963,63	2.279.703,63	83,35	962.013,40	35,17	839.870,07	30,71	0,00
Despesas Correntes	2.202.100,00	2.660.913,63	2.279.703,63	85,67	962.013,40	36,15	839.870,07	31,56	0,00
Despesas de Capital	74.050,00	74.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.342.150,00	2.795.963,63	2.279.703,63	81,54	962.013,40	34,41	839.870,07	30,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	DESPESAS EMPENHADAS (d) 2.279.703,63	DESPESAS LIQUIDADAS (e) 962.013,40	DESPESAS PAGAS (f) 839.870,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.279.703,63	962.013,40	839.870,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	826.284,41	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	135.728,99	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,46

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	

Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite ² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.475.000,00	3.475.000,00	1.042.324,26	29,99
Proveniente da União	3.240.000,00	3.240.000,00	1.039.081,22	32,07
Proveniente dos Estados	235.000,00	235.000,00	3.243,04	1,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	1.070,01	11,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.484.500,00	3.484.500,00	1.043.394,27	29,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.010.000,00	4.123.854,14	3.141.964,55	76,19	1.050.707,35	25,48	885.556,39	21,47	0,00
Despesas Correntes	2.378.500,00	3.692.354,14	3.141.964,55	85,09	1.050.707,35	28,46	885.556,39	23,98	0,00
Despesas de Capital	631.500,00	431.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.000,00	556.803,08	472.753,08	84,90	154.948,56	27,83	154.948,56	27,83	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	452.293,08	421.253,08	93,14	103.448,56	22,87	103.448,56	22,87	0,00
Despesas de Capital	83.000,00	104.510,00	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.000,00	147.010,00	110.000,00	74,82	41.061,66	27,93	29.466,66	20,04	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	131.010,00	110.000,00	83,96	41.061,66	31,34	29.466,66	22,49	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.504.000,00	4.869.718,72	3.754.759,13	77,10	1.276.759,07	26,22	1.100.013,11	22,59	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.286.150,00	6.858.817,77	5.421.668,18	79,05	2.012.720,75	29,35	1.725.426,46	25,16	0,00
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)	396.000,00	603.803,08	472.753,08	78,30	154.948,56	25,66	154.948,56	25,66	0,00
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.000,00	158.010,00	110.000,00	69,62	41.061,66	25,99	29.466,66	18,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXVIII)											
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	5.846.150,00	7.665.682,35	6.034.462,76	78,72	2.238.772,47	29,21	1.939.883,18	25,31			0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.846.150,00	7.665.682,35	6.034.462,76	78,72	2.238.772,47	29,21	1.939.883,18	25,31			0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.655.300,00
Previsão Atualizada				33.655.300,00
Receitas Realizadas				8.258.630,34
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				34.736.300,00
Dotação Atualizada				34.736.300,00
Despesas Empenhadas				20.820.857,09
Despesas Liquidadas				7.979.878,48
Despesas Pagas				7.451.970,01
Superávit Orçamentário				0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				20.820.857,09
Despesas Liquidadas				7.979.878,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				25.635.618,93
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receita Previdenciárias (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		345.600,00	2.876.016,19	8,32
Resultado Primário - Acima da Linha		2.485.000,00	2.872.904,05	1,16
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		243.878,55	0,00	0,00
Poder Executivo		243.878,55	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		635.838,97	0,00	183.814,53
Poder Executivo		635.838,97	0,00	183.814,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
TOTAL		879.717,52	0,00	183.814,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.060.047,83	18% / 25%	23,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação Básica	2.074.972,64	70%	66,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde		962.013,40	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	17,46
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:19

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D5F03D6C

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Relatório de Gestão Fiscal							
Demonstrativo da Despesa de Pessoal							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2021							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.261.050,12	1.757.273,79	1.480.774,17	1.469.807,54	1.451.472,44	1.522.500,22	1.547.630,72
Pessoal Ativo	1.261.050,12	1.757.273,79	1.480.774,17	1.469.807,54	1.451.472,44	1.522.500,22	1.547.630,72
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.261.050,12	1.757.273,79	1.480.774,17	1.469.807,54	1.451.472,44	1.522.500,22	1.547.630,72
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa c/Pessoal não Exec.Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	1.261.050,12	1.757.273,79	1.480.774,17	1.469.807,54	1.451.472,44	1.522.500,22	1.547.630,72
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.406.425,73	1.393.672,57	1.347.261,48	1.288.350,18	1.344.321,92	17.270.540,88	0,00
Pessoal Ativo	1.406.425,73	1.393.672,57	1.347.261,48	1.288.350,18	1.344.321,92	17.270.540,88	0,00
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.406.425,73	1.393.672,57	1.221.442,00	1.161.306,13	1.216.824,49	16.890.179,92	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	125.819,48	127.044,05	127.497,43	380.360,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa c/Pessoal não Exec.Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	331.108,53	0,00	0,00	0,00	331.108,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	331.108,53	0,00	0,00	0,00	331.108,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	331.108,53	0,00	0,00	0,00	331.108,53	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	1.406.425,73	1.062.564,04	1.347.261,48	1.288.350,18	1.344.321,92	16.939.432,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						25.635.618,93	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						25.635.618,93	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)						16.939.432,35	66,08

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.843.234,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.151.072,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.458.910,80	48,60

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.004.217,59	5.588.676,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.735.492,70	5.347.067,06	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.329.959,94	4.946.239,49	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.329.959,94	4.946.239,49	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	405.532,76	400.827,57	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	268.724,89	241.608,95	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.301.663,69	2.267.549,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.301.663,69	2.267.549,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.542,24	2.511.428,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	243.878,55	243.878,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.702.553,90	3.321.126,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.688.613,44	25.635.618,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.688.613,44	25.635.618,93	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,37	21,80	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,31	12,96	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <-%>	30.826.336,13	30.762.742,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	27.743.702,52	27.686.468,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.313.377,04	1.664.945,45	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	635.838,97	452.024,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.688.613,44	25.635.618,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.688.613,44	25.635.618,93	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.651.494,96	5.639.836,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.086.345,46	5.075.852,55	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2021			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		APURAÇÃO DOS LIMITES	
		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		25.635.618,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)		25.635.618,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.101.699,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		3.691.529,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.794.493,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:18

Notas:
¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.
² < Medidas Corretivas >

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2021			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	25.635.618,93		
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.635.618,93		
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.635.618,93		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.939.432,35		66,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.843.234,22		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.151.072,51		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.458.910,80		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	3.321.126,37		12,96
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.762.742,72		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	5.639.836,16		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	4.101.699,03		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.794.493,33		7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.794.882,26

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:43

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2A14E923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA II**

Prefeitura Municipal de Messias Targino- Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.125.771,38	4.993.738,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.732.171,38	4.665.738,60	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.658.567,63	4.592.134,85	0,00	0,00
De Tributos	19.744,15	14.873,89	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.637.823,48	4.576.260,96	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	73.603,75	73.603,75	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	393.600,00	328.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	438.900,46	323.451,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	397.903,53	274.851,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	707.807,94	457.593,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	309.904,41	182.741,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	40.996,93	48.600,19	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.686.870,92	4.670.286,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.409.087,13	17.898.945,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	635.081,36	635.081,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.774.005,77	17.263.863,71	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,56	28,93	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,94	27,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	20.128.806,92	20.716.636,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	18.115.926,23	18.644.972,81	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	124.966,40	251.586,15	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.181.541,18	1.588.436,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:36:06

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A4128F5D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES III

Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.409.087,13	17.898.945,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	635.081,36	635.081,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.774.005,77	17.263.863,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	20.128.806,92	20.716.636,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	18.115.926,23	18.644.972,81	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:34:42

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:1258AE03

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV

Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00

Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		17.898.945,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		635.081,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		17.263.863,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.762.218,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		2.485.996,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.208.470,46	7,00
VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
		No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:37:58

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:9E02D925

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR V

Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f))=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(441.656,82)	103.785,24	475.353,97	917.635,66	(217.758,59)	(1.720.673,10)	416.889,84	0,00	(2.137.562,94)
Recursos Ordinários	(441.656,82)	103.785,24	475.353,97	917.635,66	(217.758,59)	(1.720.673,10)	416.889,84	0,00	(2.137.562,94)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	909.508,82	79.522,60	637.381,99	696.792,88	524.044,62	(1.028.233,27)	32.548,02	0,00	(1.060.781,29)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	672.535,50	8.000,00	36.828,11	21.214,00	8.380,30	598.113,09	0,00	0,00	598.113,09
Transferências do FUNDEB	165.615,18	0,00	148.229,79	24.021,17	61.539,05	(68.174,83)	864,15	0,00	(69.038,98)
Outros Recursos Vinculados à Educação	34.788,63	0,00	0,00	7.830,21	0,00	26.958,42	5.089,55	0,00	21.868,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.842,74	4.573,15	197.344,97	86.732,31	56.332,51	(317.140,20)	11.653,50	0,00	(328.793,70)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.051,21	50.769,81	248.460,87	529.519,50	385.993,21	(1.183.692,18)	13.834,87	0,00	(1.197.527,05)
Recursos Vinculados à	(22.324,44)	16.179,64	6.518,25	10.279,00	11.799,55	(67.100,88)	1.105,95	0,00	(68.206,83)

Assistência Social									
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	17.196,69	0,00	(17.196,69)	0,00	0,00	(17.196,69)
TOTAL (III) = (I + II)	467.852,00	183.307,84	1.112.735,96	1.614.428,54	306.286,03	(2.748.906,37)	449.437,86	0,00	(3.198.344,23)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:39:11

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:6782F646

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_ VI

Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			17.898.945,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			17.263.863,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			17.263.863,71
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.052.011,97	46,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		9.665.505,15	55,99
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		9.182.229,89	53,19
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		8.698.954,64	50,39
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	4.670.286,68	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.478.734,08	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.478.900,34	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.863.831,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.252.926,15	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		449.437,86	(3.198.344,23)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:40:50

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Sinezo de Medeiros
Código Identificador:72FFAE42CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO IRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	20.779.609,44	3.430.271,71	16,51	6.550.370,95	31,52	14.229.238,49
Receitas Correntes	16.568.381,00	17.092.372,76	2.894.855,03	16,94	5.814.954,27	34,02	11.277.418,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	806.000,00	812.782,12	95.169,85	11,71	211.152,63	25,98	601.629,49
Impostos	795.000,00	798.600,00	94.436,25	11,83	202.736,11	25,39	595.863,89
Taxas	10.000,00	13.182,12	733,60	5,57	8.416,52	63,85	4.765,60
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	162.000,00	162.000,00	28.915,33	17,85	64.977,53	40,11	97.022,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	28.915,33	17,85	64.977,53	40,11	97.022,47
Receita Patrimonial	45.600,00	45.510,07	903,49	1,99	1.734,97	3,81	43.775,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Valores Mobiliários	20.600,00	20.510,07	903,49	4,41	1.734,97	8,46	18.775,10
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	15.437.901,00	15.955.200,57	2.769.866,36	17,36	5.530.901,89	34,67	10.424.298,68
Transferências da União e de suas Entidades	11.121.741,00	11.633.985,68	2.060.068,79	17,71	4.041.615,76	34,74	7.592.369,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.144.161,00	2.149.215,89	307.080,10	14,29	610.536,55	28,41	1.538.679,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.171.999,00	2.171.999,00	402.717,47	18,54	878.749,58	40,46	1.293.249,42
Outras Receitas Correntes	113.880,00	113.880,00	0,00	0,00	6.187,25	5,43	107.692,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.798,00	73.798,00	0,00	0,00	6.187,25	8,38	67.610,75
Demais Receitas Correntes	40.882,00	40.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.882,00
Receitas de Capital	3.414.720,00	3.687.236,68	535.416,68	14,52	735.416,68	19,94	2.951.820,00
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	104.878,00	104.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.878,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	74.878,00	74.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.878,00
Transferências de Capital	3.236.644,00	3.509.160,68	535.416,68	15,26	735.416,68	20,96	2.773.744,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.671.507,00	2.671.507,00	362.900,00	13,58	362.900,00	13,58	2.308.607,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.137,00	837.653,68	172.516,68	20,60	372.516,68	44,47	465.137,00
Outras Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
Demais Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	733.885,26	296.023,17	40,34	530.356,47	72,27	203.528,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.583.101,00	21.513.494,70	3.726.294,88	17,32	7.080.727,42	32,91	14.432.767,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	20.583.101,00	21.513.494,70	3.726.294,88	17,32	7.080.727,42	32,91	14.432.767,28
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	766.481,99	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	20.583.101,00	21.513.494,70	3.726.294,88	17,32	7.847.209,41	36,48	13.666.285,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.983.101,00	19.882.605,00	3.723.850,63	7.862.762,01	12.019.842,99	3.811.981,01	7.413.324,15	12.469.280,85	6.300.588,19	449.437,86
DESPESAS CORRENTES	15.030.576,00	15.503.570,49	3.104.946,59	6.523.824,87	8.979.745,62	3.160.582,55	6.102.824,49	9.400.746,00	5.109.539,09	421.000,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.381.194,00	7.672.758,00	1.646.054,68	3.543.043,10	4.129.714,90	1.679.648,91	3.337.549,93	4.335.208,07	2.668.423,65	205.493,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.627.783,00	7.830.812,49	1.458.891,91	2.980.781,77	4.850.030,72	1.480.933,64	2.765.274,56	5.065.537,93	2.441.115,44	215.507,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.752.525,00	4.256.035,02	618.904,04	1.338.937,14	2.917.097,88	651.398,46	1.310.499,66	2.945.535,36	1.191.049,10	28.437,48
INVESTIMENTOS	4.585.933,00	4.138.086,02	616.814,00	1.244.066,88	2.894.019,14	616.814,00	1.244.066,88	2.894.019,14	1.124.616,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.769,00	23.078,00	0,00	0,00	23.078,00	0,00	0,00	23.078,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.823,00	94.871,00	2.090,04	94.870,26	0,74	34.584,46	66.432,78	28.438,22	66.432,78	28.437,48
Reserva de Contingência	200.000,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	600.000,00	700.496,00	223.797,21	433.885,26	266.610,74	223.797,21	433.885,26	266.610,74	433.885,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.947.647,84	8.296.647,27	12.286.453,73	4.035.778,22	7.847.209,41	12.735.891,59	6.734.473,45	449.437,86

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.947.647,84	8.296.647,27	12.286.453,73	4.035.778,22	7.847.209,41	12.735.891,59	6.734.473,45	449.437,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.947.647,84	8.296.647,27	-	4.035.778,22	7.847.209,41	-	6.734.473,45	449.437,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:17:31

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:6B11C9E2

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	19.882.605,00	3.723.850,63	7.862.762,01	94,77	12.019.842,99	3.811.981,01	7.413.324,15	94,47	12.469.280,85	0,00
Legislativa	913.989,00	913.989,00	146.710,03	275.326,35	3,32	638.662,65	145.705,34	274.321,66	3,50	639.667,34	0,00
Ação Legislativa	913.989,00	913.989,00	146.710,03	275.326,35	3,32	638.662,65	145.705,34	274.321,66	3,50	639.667,34	0,00
Essencial à Justiça	117.971,00	117.971,00	10.600,00	24.300,00	0,29	93.671,00	10.600,00	24.300,00	0,31	93.671,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	117.971,00	117.971,00	10.600,00	24.300,00	0,29	93.671,00	10.600,00	24.300,00	0,31	93.671,00	0,00
Administração	2.693.813,00	2.767.307,51	328.297,19	1.132.681,17	13,65	1.634.626,34	412.848,21	848.477,65	10,81	1.918.829,86	0,00
Administração Geral	1.651.153,00	1.647.647,00	255.025,90	529.584,46	6,38	1.118.062,54	258.327,90	486.695,46	6,20	1.160.951,54	0,00
Administração Financeira	978.666,00	1.055.666,51	66.576,18	592.001,60	7,14	463.664,91	147.825,20	350.687,08	4,47	704.979,43	0,00
Controle Interno	55.726,00	55.726,00	0,00	4.400,00	0,05	51.326,00	0,00	4.400,00	0,06	51.326,00	0,00
Tecnologia da Informatização	8.268,00	8.268,00	6.695,11	6.695,11	0,08	1.572,89	6.695,11	6.695,11	0,09	1.572,89	0,00
Assistência Social	1.709.184,00	1.709.184,00	130.527,43	231.726,24	2,79	1.477.457,76	130.611,03	225.930,29	2,88	1.483.253,71	0,00
Administração Geral	651.599,00	661.513,00	61.942,81	142.522,94	1,72	518.990,06	61.942,81	137.832,94	1,76	523.680,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.510,00	452.510,00	13.962,46	18.623,14	0,22	433.886,86	13.962,46	18.623,14	0,24	433.886,86	0,00
Assistência Comunitária	518.075,00	508.161,00	43.621,41	59.579,41	0,72	448.581,59	43.705,01	58.473,46	0,75	449.687,54	0,00
Relação de Trabalho	87.000,00	87.000,00	11.000,75	11.000,75	0,13	75.999,25	11.000,75	11.000,75	0,14	75.999,25	0,00
Previdência Social	927.968,00	931.474,00	482.989,74	725.599,93	8,75	205.874,07	483.783,97	666.403,88	8,49	265.070,12	0,00
Previdência do Regime Estatutário	927.968,00	931.474,00	482.989,74	725.599,93	8,75	205.874,07	483.783,97	666.403,88	8,49	265.070,12	0,00
Saúde	4.417.105,00	4.406.778,00	953.185,76	2.063.853,10	24,88	2.342.924,90	961.742,36	2.040.544,76	26,00	2.366.233,24	0,00
Atenção Básica	3.096.572,00	3.244.290,98	713.775,99	1.651.188,69	19,90	1.593.102,29	716.332,59	1.627.880,35	20,74	1.616.410,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	724.401,00	655.924,02	138.987,09	229.392,11	2,76	426.531,91	144.987,09	229.392,11	2,92	426.531,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	566.132,00	476.563,00	100.422,68	183.272,30	2,21	293.290,70	100.422,68	183.272,30	2,34	293.290,70	0,00
Educação	5.302.345,00	4.768.319,00	364.813,40	795.281,01	9,59	3.973.037,99	359.723,85	789.327,31	10,06	3.978.991,69	0,00
Administração Geral	1.322.208,00	1.322.208,00	56.429,11	140.444,28	1,69	1.181.763,72	56.429,11	140.444,28	1,79	1.181.763,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.646,00	15.646,00	0,00	0,00	0,00	15.646,00	0,00	0,00	0,00	15.646,00	0,00
Alimentação e Nutrição	106.673,00	106.673,00	29.453,70	29.453,70	0,36	77.219,30	24.453,70	24.453,70	0,31	82.219,30	0,00
Ensino Fundamental	3.089.159,00	2.702.240,00	275.450,15	621.902,59	7,50	2.080.337,41	275.360,60	620.948,89	7,91	2.081.291,11	0,00
Educação Infantil	705.659,00	558.552,00	3.480,44	3.480,44	0,04	555.071,56	3.480,44	3.480,44	0,04	555.071,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Cultura	310.983,00	316.198,00	18.209,41	90.718,38	1,09	225.479,62	18.209,41	90.718,38	1,16	225.479,62	0,00
Difusão Cultural	310.983,00	316.198,00	18.209,41	90.718,38	1,09	225.479,62	18.209,41	90.718,38	1,16	225.479,62	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	19.882.605,00	3.723.850,63	7.862.762,01	94,77	12.019.842,99	3.811.981,01	7.413.324,15	94,47	12.469.280,85	0,00
Urbanismo	2.283.450,00	2.785.687,00	1.120.386,60	2.090.164,69	25,19	695.522,31	1.103.686,60	2.072.964,69	26,42	712.722,31	0,00
Administração Geral	1.265.728,00	1.317.763,00	599.378,42	1.017.981,12	12,27	299.781,88	582.678,42	1.000.781,12	12,75	316.981,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.017.722,00	1.467.924,00	521.008,18	1.072.183,57	12,92	395.740,43	521.008,18	1.072.183,57	13,66	395.740,43	0,00
Saneamento	13.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.973,00	3.758,00	0,00	0,00	0,00	3.758,00	0,00	0,00	0,00	3.758,00	0,00

Recursos Hídricos	8.973,00	3.758,00	0,00	0,00	0,00	3.758,00	0,00	0,00	0,00	3.758,00	0,00
Agricultura	452.754,00	457.969,00	123.390,58	272.002,16	3,28	185.966,84	123.390,58	270.703,54	3,45	187.265,46	0,00
Extensão Rural	452.754,00	457.969,00	123.390,58	272.002,16	3,28	185.966,84	123.390,58	270.703,54	3,45	187.265,46	0,00
Comércio e Serviços	117.700,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00
Turismo	117.700,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00
Transporte	45.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	45.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	378.486,00	378.486,00	44.740,49	71.108,98	0,86	307.377,02	44.740,49	71.108,98	0,91	307.377,02	0,00
Administração Geral	200.227,00	200.227,00	28.870,18	55.238,67	0,67	144.988,33	28.870,18	55.238,67	0,70	144.988,33	0,00
Desporto Comunitário	178.259,00	178.259,00	15.870,31	15.870,31	0,19	162.388,69	15.870,31	15.870,31	0,20	162.388,69	0,00
Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	1,08	0,00	16.939,17	38.523,01	0,49	51.476,99	0,00
Outros Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	1,08	0,00	16.939,17	38.523,01	0,49	51.476,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	122.999,49	0,00	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	0,00	122.999,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	700.496,00	223.797,21	433.885,26	5,23	266.610,74	223.797,21	433.885,26	5,53	266.610,74	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	42.819,00	42.819,00	1.802,39	4.484,67	0,00	38.334,33	1.802,39	4.484,67	0,00	38.334,33	0,00
Administração Geral	29.322,00	29.322,00	1.460,94	4.143,22	0,05	25.178,78	1.460,94	4.143,22	0,05	25.178,78	0,00
Administração Financeira	13.497,00	13.497,00	341,45	341,45	0,00	13.155,55	341,45	341,45	0,00	13.155,55	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	700.496,00	223.797,21	433.885,26	5,23	266.610,74	223.797,21	433.885,26	5,53	266.610,74	0,00
Assistência Social	103.306,00	103.306,00	1.423,54	2.398,61	0,00	100.907,39	1.423,54	2.398,61	0,00	100.907,39	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	1.423,54	2.398,61	0,03	47.601,39	1.423,54	2.398,61	0,03	47.601,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	53.306,00	53.306,00	0,00	0,00	0,00	53.306,00	0,00	0,00	0,00	53.306,00	0,00
Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	60.826,00	84.444,00	43.523,68	78.617,08	0,00	5.826,92	43.523,68	78.617,08	0,00	5.826,92	0,00
Atenção Básica	60.826,00	84.444,00	43.523,68	78.617,08	0,95	5.826,92	43.523,68	78.617,08	1,00	5.826,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	263.049,00	339.927,00	168.773,16	328.256,83	0,00	11.670,17	168.773,16	328.256,83	0,00	11.670,17	0,00
Administração Geral	48.264,00	75.165,00	0,00	75.164,09	0,91	0,91	0,00	75.164,09	0,96	0,91	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	214.785,00	264.762,00	168.773,16	253.092,74	3,05	11.669,26	168.773,16	253.092,74	3,23	11.669,26	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	8.274,44	20.128,07	0,00	79.871,93	8.274,44	20.128,07	0,00	79.871,93	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	8.274,44	20.128,07	0,24	79.871,93	8.274,44	20.128,07	0,26	79.871,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	700.496,00	223.797,21	433.885,26	5,23	266.610,74	223.797,21	433.885,26	5,53	266.610,74	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.583.101,00	20.583.101,00	3.947.647,84	8.296.647,27	100,00	12.286.453,73	4.035.778,22	7.847.209,41	100,00	12.735.891,59	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:18:31

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	795.000,00	795.000,00	202.736,11	25,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14
IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18
ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	142.696,08	40,77
ISS	350.000,00	350.000,00	142.696,08	40,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	48.212,05	19,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.733.000,00	10.733.742,31	4.516.460,27	42,08
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	13,62	1,36
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	3.776.978,03	42,92
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	689.528,52	38,31
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	742,31	742,31	100,00
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	49.197,79	37,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.528.000,00	11.528.742,31	4.719.196,38	42,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.771.109,00	1.833.385,00	976.317,19	79,89	964.663,69	79,18	767.318,72	56,09	52,62
Despesas Correntes	1.554.311,00	1.646.587,00	932.927,58	56,66	921.274,08	55,95	747.318,72	45,39	11.653,50
Despesas de Capital	216.798,00	186.798,00	43.389,61	23,23	43.389,61	23,23	20.000,00	10,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.771.109,00	1.833.385,00	976.317,19	79,89	964.663,69	79,18	767.318,72	56,09	11.653,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	976.317,19	964.663,69	767.318,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	976.317,19	964.663,69	767.318,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	707.879,46	707.879,46	707.879,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	707.879,46	707.879,46	707.879,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	268.437,73	256.784,23	59.439,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,69	20,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
FINIS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	95.494.415,00	95.494.415,00	80.242.124,66	96,66
Proveniente da União	95.412.415,00	95.412.415,00	80.231.816,98	84,09
Proveniente dos Estados	82.000,00	82.000,00	10.307,68	12,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.315.000,00	11.315.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	106.809.415,00	106.809.415,00	80.242.124,66	96,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.386.289,00	1.495.349,98	753.488,58	73,32	741.833,74	72,39	640.729,20	64,27	11.654,84	
Despesas Correntes	1.069.035,00	1.246.213,98	713.443,11	57,25	701.788,27	56,31	600.683,73	48,20	11.654,84	
Despesas de Capital	317.254,00	249.136,00	40.045,47	16,07	40.045,47	16,07	40.045,47	16,07	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.401,00	655.924,02	229.392,11	74,52	229.392,11	74,52	216.135,31	69,98	0,00	
Despesas Correntes	231.598,00	291.480,00	168.611,30	57,85	168.611,30	57,85	155.354,50	53,30	0,00	
Despesas de Capital	492.803,00	364.444,02	60.780,81	16,68	60.780,81	16,68	60.780,81	16,68	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	566.132,00	476.563,00	183.272,30	40,33	183.272,30	40,33	149.217,62	32,84	0,00	
Despesas Correntes	543.994,00	454.425,00	183.272,30	40,33	183.272,30	40,33	149.217,62	32,84	0,00	
Despesas de Capital	22.138,00	22.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.706.822,00	2.657.837,00	1.166.152,99	0,00	1.154.498,15	187,24	1.154.498,15	167,09	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.157.398,00	3.328.734,98	1.729.805,77	76,05	1.706.497,43	75,25	1.408.047,92	60,37	23.308,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	724.401,00	655.924,02	229.392,11	74,52	229.392,11	74,52	216.135,31	69,98	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	543.994,00	454.425,00	183.272,30	40,33	183.272,30	40,33	149.217,62	32,84	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.477.931,00	4.491.222,00	2.142.470,18	190,91	2.119.161,84	190,10	2.119.161,84	163,19	23.308,34	

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de

recursos de outros entes										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:26:22

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:365D4875

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE	NADA A REGISTRAR			
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO 2022 CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)										
Das estatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
PPP A CONTRATAR (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)										
TOTAL DAS DESPESAS										
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)										

NOTA:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 19:28:39

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:2A51C239

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	795.000,00	795.000,00	202.736,11	25,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14
1.1.1-IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18
1.2.1-ITBI	15.000,00	15.000,00	11.577,51	77,18

1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	142.696,08	40,77
1.3.1-ISS	350.000,00	350.000,00	142.696,08	40,77
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	48.212,05	19,28
1.4.1-IRRF	250.000,00	250.000,00	48.212,05	19,28
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.113.000,00	11.113.742,31	4.516.460,27	40,64
2.1-Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	3.776.978,03	42,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	3.776.978,03	42,92
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	689.528,52	38,31
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	742,31	742,31	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	13,62	1,36
2.6-Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	49.197,79	37,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.908.000,00	11.908.742,31	4.719.196,38	39,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.754,00	676.754,00	49.431,95	7,30
5.1-Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	21.918,66	27,40
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	23.204,00	33,15
5.4-Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	4.309,29	17,24
5.5-Outras Transferências do FNDE	491.754,00	491.754,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.878,00	274.878,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.329.167,00	1.329.167,00	49.431,95	3,72

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.288.637,00	2.298.625,02	900.493,90	38,91
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	755.395,52	35,97
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	185.756,00	185.756,00	135.107,65	72,73
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	148,46	148,46	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	865,00	865,00	2,71	0,31
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	9.839,56	9.839,56	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,75	953.437,89	41,45
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	878.749,58	41,85
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	74.687,56	37,34
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,75	0,75	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(188.637,00)	(188.637,00)	(21.744,32)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	21.744,32			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.704.000,00	1.684.018,00	651.441,77	52,06	651.441,77	52,06	0,00
13.1-Com Educação Infantil	489.052,00	419.093,00	3.480,44	0,83	3.480,44	0,83	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.214.948,00	1.264.925,00	647.961,33	51,23	647.961,33	51,23	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	710.000,00	703.081,00	219.540,00	33,44	218.675,85	33,31	0,00
14.1-Com Educação Infantil	46.607,00	46.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	663.393,00	656.474,00	219.540,00	33,44	218.675,85	33,31	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.414.000,00	2.387.099,00	870.981,77	36,49	870.117,62	36,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	8,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	705.659,00	558.552,00	3.480,44	0,80	3.480,44	0,80	0,00	
22.1-Creche	652.780,00	505.673,00	3.480,44	0,80	3.480,44	0,80	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	502.780,00	432.821,00	3.480,44	0,80	3.480,44	0,80	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	72.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-Escola	52.879,00	52.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.879,00	32.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.415.739,00	867.501,33	45,15	866.637,18	45,10	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.878.341,00	1.921.399,00	867.501,33	45,15	866.637,18	45,10	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.415.739,00	867.501,33	45,15	866.637,18	45,10	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.340,00	494.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	1.370.472,00	1.397.373,00	215.608,37	15,43	215.608,37	15,43	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.648.812,00	4.371.664,00	1.086.590,14	24,86	1.085.725,99	24,84	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(21.744,32)
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	(21.744,32)
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	891.861,94
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	18,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.257.054,00	2.103.955,00	252.556,07	12,00	247.466,52	11,76	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.257.054,00	2.103.955,00	252.556,07	12,00	247.466,52	11,76	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.905.866,00	6.475.619,00	1.339.146,21	20,68	1.333.192,51	20,59	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.231,17	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	23.231,17	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	80,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	953.437,14	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	876.635,37	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	721.887,83	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	154.747,54	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,75	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.883,29	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:25:12

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:25FA34E1

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	299.935,82	96.407,03
Receita de Contribuições dos Segurados	300.000,00	96.471,21
Ativo	300.000,00	96.471,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25,75	25,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25,75	25,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-89,93	-89,93
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-89,93	-89,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	299.935,82	96.407,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	53.506,00	53.505,18	51.325,15	41.143,83	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	53.506,00	53.505,18	51.325,15	41.143,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.758,00	484,00	484,00	484,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.758,00	484,00	484,00	484,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	58.264,00	53.989,18	51.809,15	41.627,83	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	241.671,82	42.417,85	44.597,88	54.779,20	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	11.383,74

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:20:21

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: B7A74CCC

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.089.280,57	5.815.044,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809.600,00	211.152,63
IRRF	253.600,00	48.212,05
IPTU	180.000,00	250,47
ITBI	15.000,00	11.577,51
ISS	350.000,00	142.696,08
Outras Receitas Tributárias	11.000,00	8.416,52

Contribuições	162.000,00	64.977,53
Receita Patrimonial	45.600,00	1.824,90
Aplicações Financeiras (II)	20.600,00	1.824,90
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.955.200,57	5.530.901,89
Cota-Parte do FPM	6.700.000,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ITR	135,00	10,91
Transferências da LC 87/1996	(16,00)	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.614.244,00	554.420,87
Cota-Parte do IPVA	120.160,44	39.358,23
Transferências da LC 61/1989	593,85	593,85
Transferências do FUNDEB	2.300.000,00	953.437,14
Outras Transferências Correntes	5.220.083,28	961.498,38
Demais Receitas Correntes	116.880,00	6.187,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.880,00	6.187,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.068.680,57	5.813.219,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.371.522,00	735.416,68
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Alienação de Bens	104.878,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	104.878,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.236.644,00	735.416,68
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.236.644,00	735.416,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.341.522,00	735.416,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.410.202,57	6.548.635,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.204.066,49	6.957.710,13	6.536.709,75	5.543.872,06	131.062,70	591.435,51	591.435,51
Pessoal e Encargos Sociais	8.373.254,00	3.976.928,36	3.771.435,19	3.102.756,62	38.575,70	314.924,32	314.924,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.830.812,49	2.980.781,77	2.765.274,56	2.441.115,44	92.487,00	276.511,19	276.511,19
Demais Despesas Correntes	7.830.812,49	2.980.781,77	2.765.274,56	2.441.115,44	92.487,00	276.511,19	276.511,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.204.066,49	6.957.710,13	6.536.709,75	5.543.872,06	131.062,70	591.435,51	591.435,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.256.035,02	1.338.937,14	1.310.499,66	1.191.049,10	0,00	19.580,00	19.580,00
Investimentos	4.138.086,02	1.244.066,88	1.244.066,88	1.124.616,32	0,00	19.580,00	19.580,00
Inversões Financeiras	23.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	94.871,00	94.870,26	66.432,78	66.432,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.161.164,02	1.244.066,88	1.244.066,88	1.124.616,32	0,00	19.580,00	19.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.565.230,51	8.201.777,01	7.780.776,63	6.668.488,38	131.062,70	611.015,51	611.015,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(861.930,61)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(861.930,61)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.125.771,38	4.993.738,60
DEDUÇÕES (II)	438.900,46	323.451,92
Disponibilidade de Caixa	397.903,53	274.851,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	707.807,94	457.593,44
(-) Restos a Pagar Processados	309.904,41	182.741,71
Demais Haveres Financeiros	40.996,93	48.600,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.686.870,92	4.670.286,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		16.584,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	127.162,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(110.578,46)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(110.578,46)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:21:52	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:53788C72

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			20.583.101,00
Previsão Atualizada			20.583.101,00
Receitas Realizadas			7.080.727,42
Déficit Orçamentário			766.481,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			20.583.101,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			20.583.101,00
Despesas Empenhadas			8.296.647,27
Despesas Liquidadas			7.847.209,41
Despesas Pagas			6.734.473,45
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			8.296.647,27
Despesas Liquidadas			7.847.209,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			17.898.945,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			17.263.863,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			17.263.863,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(861.930,61)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(861.930,61)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
Poder Executivo	314.370,54	0,00	131.062,70	183.307,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.225.444,05	0,00	611.015,51	1.614.428,54
Poder Executivo	2.225.444,05	0,00	611.015,51	1.614.428,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.539.814,59	0,00	742.078,21	1.797.736,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	891.861,94	25%	18,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	866.637,18	70%	97,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	651.441,77	50%	68,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	964.663,69	15,00	20,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:29:10			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:B71ED1AE

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 06/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Registro de Preços Eletrônico - 000006/2021	
Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	15,80
Valor Final:	9,78
Valor Total:	7.824,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 12:59:48
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	NEVOA
Item:	0002
Descrição:	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	1,68
Valor Final:	1,34
Valor Total:	1.072,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	NEVE
Item:	0003
Descrição:	ATADURA GESSADA 20CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	3,33
Valor Final:	3,19
Valor Total:	1.595,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	ORTOFEN
Item:	0004
Descrição:	ATADURA GESSADA 15CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo

Valor Referência	2,30
Valor Final:	1,89
Valor Total:	945,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	ORTOFEN
Item:	0005
Descrição:	ATADURA GESSADA 12CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	2,64
Valor Final:	1,89
Valor Total:	945,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	ORTOFEN
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 13 X4,5
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X8
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 40X12
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0010
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,21
Valor Final:	3,77
Valor Total:	1.885,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 12:59:41
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	PACOTE
Item:	0011
Descrição:	ATADURA CREPOM 12 CM PC/ 12UNID
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,94
Valor Final:	2,93
Valor Total:	2.930,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	PACOTE
Item:	0012
Descrição:	ATADURA CREPOM 15 CM PC/ 12UNID
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,90

Valor Final:	5,07
Valor Total:	5.070,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0013
Descrição:	ATADURA CREPOM 20 CM PC 12UNID
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,90
Valor Final:	6,12
Valor Total:	6.120,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0014
Descrição:	AVENTAL DESCARTAVEIS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,90
Valor Final:	3,14
Valor Total:	3.140,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0015
Descrição:	BOLÇA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2LT
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,93
Valor Final:	3,85
Valor Total:	4.620,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0016
Descrição:	BOLÇA COLETORA DE URINA ADULTO 2LT
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,30
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0017
Descrição:	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,29
Valor Final:	0,80
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0018
Descrição:	COLETOR DE URINA UNIVERSAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CRAL
Item:	0019
Descrição:	COMPRESSA CIRURGICA C 500
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,59
Valor Final:	5,41
Valor Total:	8.115,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0020
Descrição:	CAIXAS DE MATERIAL PERFURO CORTANTE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,98
Valor Final:	3,64

Valor Total:	3.640,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0021
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 14
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,50
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TKL
Item:	0022
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 18
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.728,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TKL
Item:	0023
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 20
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,47
Valor Total:	1.692,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0024
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 22
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.728,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0025
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 24
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TKL
Item:	0026
Descrição:	EQUIPO INTRAVENOSO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,64
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0027
Descrição:	ESPARADRAPO 10CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,57
Valor Final:	6,36
Valor Total:	6.360,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MISSNER
Item:	0028
Descrição:	FIO NYLON 1
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00

Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0029
Descrição:	FIO NYLON 2
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	PROCARE
Item:	0030
Descrição:	FIO NYLON 3
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0031
Descrição:	FIO NYLON 4
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0032
Descrição:	FIO NYLON 5
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0033
Descrição:	FIO NYLON 6
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0034
Descrição:	FITA PARA HGT
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,90
Valor Final:	23,82
Valor Total:	23.820,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	ON CALL PLUS II
Item:	0035
Descrição:	FRALDÃO GENÉRICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,98
Valor Final:	8,94
Valor Total:	8.940,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CONFORT MAIS
Item:	0036
Descrição:	GASES EM ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	25,90
Valor Final:	15,84
Valor Total:	31.680,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11

Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0037
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI N 11
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0038
Descrição:	LÂMINA P BISTURI Nº15
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0039
Descrição:	LÂMINA P BISTURI Nº22
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0040
Descrição:	LÂMINA P BISTURI Nº24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0041
Descrição:	MÁSCARA CIRÚRGICA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0042
Descrição:	MÁSCARA N95
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,89
Valor Final:	1,33
Valor Total:	3.990,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MASKFACE
Item:	0043
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	69,90
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0044
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	89,90
Valor Final:	21,90
Valor Total:	4.380,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COM
Item:	0045
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	129,90
Valor Final:	24,90
Valor Total:	4.980,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0046
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	199,90
Valor Final:	98,40
Valor Total:	14.760,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COM
Item:	0047
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	219,80
Valor Final:	98,40
Valor Total:	14.760,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COM
Item:	0048
Descrição:	PROPÉS
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,19
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	PARES
Item:	0049
Descrição:	SERINGAS 1ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0050
Descrição:	SERINGAS 3ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SR
Item:	0051
Descrição:	SERINGAS 5ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,18
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0052
Descrição:	SERINGAS 10ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,27
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)

Modelo:	SR
Item:	0053
Descrição:	SERINGAS 20ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,38
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0054
Descrição:	SCALP 23
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0055
Descrição:	SCALP 25
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0056
Descrição:	SCALP 27
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0057
Descrição:	SCALP 21
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0058
Descrição:	SONDA URETRAL N°04
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,51
Valor Total:	612,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0059
Descrição:	SONDA URETRAL N°06
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,52
Valor Total:	624,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0060
Descrição:	SONDA URETRAL N°08
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,57
Valor Total:	684,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO

Item:	0061
Descrição:	SONDA URETRAL Nº10
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,48
Valor Total:	576,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0062
Descrição:	SONDA URETRAL Nº12
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,44
Valor Total:	528,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0063
Descrição:	SONDA URETRAL Nº14
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,49
Valor Total:	588,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0064
Descrição:	SONDA URETRAL Nº16
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,58
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0065
Descrição:	SONDA URETRAL Nº18
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,70
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0066
Descrição:	SONDA URETRAL Nº20
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,66
Valor Total:	792,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0067
Descrição:	SONDA NASOGASTRICAS LONGA Nº06
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,66
Valor Total:	792,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0068
Descrição:	SONDA NASOGASTRICAS LONGA Nº08
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,74
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0069

Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº10
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,74
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0070
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº12
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,74
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0071
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº14
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,82
Valor Total:	984,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0072
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº16
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,81
Valor Total:	972,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0073
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº18
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.128,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0074
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº20
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.128,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0075
Descrição:	SONDA DE FOLEY Nº14
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,90
Valor Final:	2,85
Valor Total:	3.420,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0076
Descrição:	SONDA DE FOLEY Nº16
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,90
Valor Final:	2,85
Valor Total:	3.420,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0077
Descrição:	SONDA DE FOLEY Nº18

Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,90
Valor Final:	2,85
Valor Total:	3.420,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0078
Descrição:	TÓCA DESCARTAVEIS
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	VABENE
Item:	0079
Descrição:	ALCOOL A 70%
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	8,16
Valor Final:	4,14
Valor Total:	8.280,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	LITRO
Item:	0080
Descrição:	ALCOOL GEL
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	9,80
Valor Final:	4,79
Valor Total:	7.185,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	LITRO
Item:	0081
Descrição:	ABD10 ML
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,15
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0082
Descrição:	ATROVENT
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,87
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)
Modelo:	UND
Item:	0083
Descrição:	ADRENALINA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,18
Valor Final:	1,65
Valor Total:	2.475,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BLAU
Item:	0084
Descrição:	AMPICILINA 1G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	11,92
Valor Final:	2,85
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BLAU
Item:	0085
Descrição:	AMICACINA 500MG
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,27
Valor Final:	2,85
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0086
Descrição:	AMIODARONA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,78
Valor Final:	1,95
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0087
Descrição:	ATROPINA 0,25MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,93
Valor Final:	0,80
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0088
Descrição:	AMINOFILINA 100mg Genérico
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,00
Valor Final:	1,99
Valor Total:	2.985,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0089
Descrição:	BUSCOPAM COMPOSTO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,58
Valor Final:	4,58
Valor Total:	27.480,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0090
Descrição:	BUSCOAM SIMPLES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,96
Valor Final:	2,33
Valor Total:	9.320,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)
Modelo:	AMP
Item:	0091
Descrição:	BEROTEC
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,85
Valor Final:	3,29
Valor Total:	1.645,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0092
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,90
Valor Final:	0,74
Valor Total:	3.700,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0093
Descrição:	CIMETIDINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola

Valor Referência	2,49
Valor Final:	0,83
Valor Total:	6.640,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0094
Descrição:	CEFTRIAXONA 1G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	19,90
Valor Final:	7,19
Valor Total:	8.628,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	BLAU
Item:	0095
Descrição:	CEFALOTINA 1G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	16,23
Valor Final:	6,15
Valor Total:	9.225,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ABL
Item:	0096
Descrição:	CLORETO DE POTÁSSIO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0097
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,89
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0098
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,28
Valor Final:	0,94
Valor Total:	5.640,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0099
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,57
Valor Final:	2,62
Valor Total:	15.720,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	FARMACE
Item:	0100
Descrição:	DEXAMETASONA 2MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,55
Valor Final:	0,84
Valor Total:	5.040,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0101
Descrição:	DIPIRONA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,59

Valor Final:	0,29
Valor Total:	3.480,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SANTISA
Item:	0102
Descrição:	ERGROTATEN (MALEATO DE ERGOMETRINA)
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,37
Valor Final:	0,84
Valor Total:	2.016,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0103
Descrição:	EFORTIL (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,66
Valor Final:	1,95
Valor Total:	2.340,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0104
Descrição:	FUROSEMIDA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,49
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.188,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0105
Descrição:	FRITE-ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,62
Valor Final:	6,79
Valor Total:	3.395,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0106
Descrição:	GENTAMICINA 20MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,35
Valor Final:	0,85
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0107
Descrição:	GENTAMICINA 40MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,72
Valor Final:	0,85
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0108
Descrição:	GENTAMICINA 80 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,77
Valor Final:	0,88
Valor Total:	2.112,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0109
Descrição:	GLICOSE 25%
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,39

Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0110
Descrição:	GLICOSE 50 %
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,39
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0111
Descrição:	HIDROCORTIZONA 100MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,34
Valor Final:	3,04
Valor Total:	4.560,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0112
Descrição:	HIDROCORTISONA 500MG
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,20
Valor Final:	4,95
Valor Total:	6.930,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	TEUTO
Item:	0113
Descrição:	HEPARINA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	48,51
Valor Final:	29,90
Valor Total:	14.950,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BLAU
Item:	0114
Descrição:	LIDOCAÍNA 2% INJ S/ VASO CONSTRUTOR
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,73
Valor Final:	5,40
Valor Total:	12.960,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0115
Descrição:	LIDOCAÍNA GEL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,82
Valor Final:	2,84
Valor Total:	3.408,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0116
Descrição:	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJ.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	29,90
Valor Final:	20,50
Valor Total:	12.300,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0117
Descrição:	METOCLOPRAMIDA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,29
Valor Total:	1.044,00

Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0118
Descrição:	NOOTROPIL 200MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6,22
Valor Total:	3.110,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG/ML
Item:	0119
Descrição:	OMEPRAZOL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	46,99
Valor Final:	35,90
Valor Total:	17.950,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BLAU
Item:	0120
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,07
Valor Final:	2,16
Valor Total:	2.592,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0121
Descrição:	ÓLEO MINERAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,76
Valor Final:	1,89
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0122
Descrição:	OXITOCINA INJ.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,10
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0123
Descrição:	PENICILINA 600MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,66
Valor Final:	8,60
Valor Total:	10.320,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0124
Descrição:	PENICILINA 1.200MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,26
Valor Final:	6,10
Valor Total:	6.100,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0125
Descrição:	PROMETAZINA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,30
Valor Final:	2,05
Valor Total:	6.150,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11

Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANVAL
Item:	0126
Descrição:	TRANSAMIN 50MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,09
Valor Final:	3,60
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0127
Descrição:	TRENTAL (PENTOXIFILINA)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,97
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0128
Descrição:	VITAMINA C
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,21
Valor Final:	0,80
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANTISA
Item:	0129
Descrição:	VITAMINA K
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,75
Valor Final:	1,42
Valor Total:	3.408,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0130
Descrição:	SUFADIAZINA DE PRATA
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,37
Valor Final:	2,44
Valor Total:	4.392,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	BISNAGA
Item:	0131
Descrição:	SOLUÇÃO DE GLICERINA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,90
Valor Final:	6,09
Valor Total:	3.045,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0132
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,68
Valor Final:	1,20
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0133
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,80
Valor Final:	1,98
Valor Total:	3.564,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0134
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 100ML
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,54
Valor Final:	2,34
Valor Total:	4.212,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0135
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 500ML
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,99
Valor Final:	2,29
Valor Total:	4.122,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0136
Descrição:	SORO GLICO FISIOLÓGICO
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,49
Valor Final:	1,93
Valor Total:	3.474,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0137
Descrição:	SORO RINGUE SIMPLES
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,58
Valor Final:	1,93
Valor Total:	2.895,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0138
Descrição:	SORO RINGUE LACTADO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,96
Valor Final:	2,34
Valor Total:	3.510,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 13:02:11
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7C3DBD1D

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Messias Targino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 000006/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	15,80
Valor Final:	9,78
Valor Total:	7.824,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	NEVOA
Item:	0002
Descrição:	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM

Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	1,68
Valor Final:	1,34
Valor Total:	1.072,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NEVE
Item:	0003
Descrição:	ATADURA GESSADA 20CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	3,33
Valor Final:	3,19
Valor Total:	1.595,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	ORTOFEN
Item:	0004
Descrição:	ATADURA GESSADA 15CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	2,30
Valor Final:	1,89
Valor Total:	945,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	ORTOFEN
Item:	0005
Descrição:	ATADURA GESSADA 12CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	2,64
Valor Final:	1,89
Valor Total:	945,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	ORTOFEN
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 13 X4,5
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X8
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 40X12
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0010
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,21
Valor Final:	3,77
Valor Total:	1.885,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	PACOTE
Item:	0011

Descrição:	ATADURA CREPOM 12 CM PC/ 12UNID
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,94
Valor Final:	2,93
Valor Total:	2.930,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	PACOTE
Item:	0012
Descrição:	ATADURA CREPOM 15 CM PC/ 12UNID
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,90
Valor Final:	5,07
Valor Total:	5.070,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	TEXCARE
Item:	0013
Descrição:	ATADURA CREPOM 20 CM PC 12UNID
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,90
Valor Final:	6,12
Valor Total:	6.120,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	TEXCARE
Item:	0014
Descrição:	AVENTAL DESCARTÁVEIS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,90
Valor Final:	3,14
Valor Total:	3.140,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0015
Descrição:	BOLÇA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2LT
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,93
Valor Final:	3,85
Valor Total:	4.620,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0016
Descrição:	BOLÇA COLETORA DE URINA ADULTO 2LT
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,30
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0017
Descrição:	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,29
Valor Final:	0,80
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0018
Descrição:	COLETOR DE URINA UNIVERSAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CRAL
Item:	0019
Descrição:	COMPRESSA CIRURGICA C 500
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,59
Valor Final:	5,41
Valor Total:	8.115,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO

Item:	0020
Descrição:	CAIXAS DE MATERIAL PERFURO CORTANTE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,98
Valor Final:	3,64
Valor Total:	3.640,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0021
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 14
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,50
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TKL
Item:	0022
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 18
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.728,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TKL
Item:	0023
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 20
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,47
Valor Total:	1.692,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0024
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 22
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.728,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0025
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 24
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TKL
Item:	0026
Descrição:	EQUIPO INTRAVENOSO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,64
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0027
Descrição:	ESPARADRAPO 10CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,57
Valor Final:	6,36
Valor Total:	6.360,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MISSNER
Item:	0028
Descrição:	FIO NYLON 1
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	SHALON
Item:	0029
Descrição:	FIO NYLON 2
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	PROCARE
Item:	0030
Descrição:	FIO NYLON 3
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0031
Descrição:	FIO NYLON 4
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0032
Descrição:	FIO NYLON 5
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0033
Descrição:	FIO NYLON 6
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,85
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0034
Descrição:	FITA PARA HGT
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,90
Valor Final:	23,82
Valor Total:	23.820,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	ON CALL PLUS II
Item:	0035
Descrição:	FRALDÃO GENÉRICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,98
Valor Final:	8,94
Valor Total:	8.940,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CONFORT MAIS
Item:	0036
Descrição:	GASES EM ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	25,90
Valor Final:	15,84
Valor Total:	31.680,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0037
Descrição:	LAMINA PARA BISTURI N 11
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0038
Descrição:	LAMINA P BISTURI Nº15
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0039
Descrição:	LAMINA P BISTURI Nº22
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0040
Descrição:	LAMINA P BISTURI Nº24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0041
Descrição:	MÁSCARA CIRÚRGICA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0042
Descrição:	MÁSCARA N95
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,89
Valor Final:	1,33
Valor Total:	3.990,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MASKFACE
Item:	0043
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	69,90
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0044
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	89,90
Valor Final:	21,90
Valor Total:	4.380,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COM
Item:	0045
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	129,90
Valor Final:	24,90
Valor Total:	4.980,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0046
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	199,90
Valor Final:	98,40
Valor Total:	14.760,00

Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COM
Item:	0047
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	219,80
Valor Final:	98,40
Valor Total:	14.760,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COM
Item:	0048
Descrição:	PROPÉS
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,19
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	PARES
Item:	0049
Descrição:	SERINGAS 1ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0050
Descrição:	SERINGAS 3ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SR
Item:	0051
Descrição:	SERINGAS 5ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,18
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0052
Descrição:	SERINGAS 10ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,27
Valor Total:	4.050,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SR
Item:	0053
Descrição:	SERINGAS 20ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,38
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0054
Descrição:	SCALP 23
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0055
Descrição:	SCALP 25
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15

Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0056
Descrição:	SCALP 27
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0057
Descrição:	SCALP 21
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0058
Descrição:	SONDA URETRAL N°04
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,51
Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0059
Descrição:	SONDA URETRAL N°06
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,52
Valor Total:	624,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0060
Descrição:	SONDA URETRAL N°08
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,57
Valor Total:	684,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0061
Descrição:	SONDA URETRAL N°10
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,48
Valor Total:	576,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0062
Descrição:	SONDA URETRAL N°12
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,44
Valor Total:	528,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0063
Descrição:	SONDA URETRAL N°14
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,49
Valor Total:	588,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0064
Descrição:	SONDA URETRAL N°16
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,30

Valor Final:	0,58
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0065
Descrição:	SONDA URETRAL Nº18
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,70
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0066
Descrição:	SONDA URETRAL Nº20
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,66
Valor Total:	792,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO
Item:	0067
Descrição:	SONDA NASOGASTRICAS LONGA Nº06
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,66
Valor Total:	792,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0068
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº08
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,74
Valor Total:	888,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0069
Descrição:	SONDA NASOGASTRICAS LONGA Nº10
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,74
Valor Total:	888,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0070
Descrição:	SONDA NASOGASTRICAS LONGA Nº12
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,74
Valor Total:	888,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0071
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº14
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,82
Valor Total:	984,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0072
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGA Nº16
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,81
Valor Total:	972,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0073
Descrição:	SONDA NASOGASTRICAS LONGA Nº18
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.128,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0074
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICAS LONGANº20
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.128,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0075
Descrição:	SONDA DE FOLEY Nº14
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,90
Valor Final:	2,85
Valor Total:	3.420,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0076
Descrição:	SONDA DE FOLEY Nº16
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,90
Valor Final:	2,85
Valor Total:	3.420,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0077
Descrição:	SONDA DE FOLEY Nº18
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,90
Valor Final:	2,85
Valor Total:	3.420,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0078
Descrição:	TÓCA DESCARTÁVEIS
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	VABENE
Item:	0079
Descrição:	ALCOOL A 70%
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	8,16
Valor Final:	4,14
Valor Total:	8.280,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0080
Descrição:	ALCOOL GEL
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	9,80
Valor Final:	4,79
Valor Total:	7.185,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0081
Descrição:	ABD10 ML
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,15
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0082
Descrição:	ATROVENT
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,87
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0083
Descrição:	ADRENALINA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,18
Valor Final:	1,65
Valor Total:	2.475,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0084
Descrição:	AMPICILINA 1G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	11,92
Valor Final:	2,85
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0085
Descrição:	AMICACINA 500MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,27
Valor Final:	2,85
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0086
Descrição:	AMIODARONA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,78
Valor Final:	1,95
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0087
Descrição:	ATROPINA 0,25MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,93
Valor Final:	0,80
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0088
Descrição:	AMINOFILINA 100mg Genérico
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,00
Valor Final:	1,99
Valor Total:	2.985,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0089
Descrição:	BUSCOPAM COMPOSTO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,58
Valor Final:	4,58
Valor Total:	27.480,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA
Item:	0090
Descrição:	BUSCOAM SIMPLES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,96
Valor Final:	2,33
Valor Total:	9.320,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0091
Descrição:	BEROTEC

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,85
Valor Final:	3,29
Valor Total:	1.645,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0092
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,90
Valor Final:	0,74
Valor Total:	3.700,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0093
Descrição:	CIMETIDINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,49
Valor Final:	0,83
Valor Total:	6.640,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0094
Descrição:	CEFTRIAXONA 1G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	19,90
Valor Final:	7,19
Valor Total:	8.628,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	BLAU
Item:	0095
Descrição:	CEFALOTINA 1G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	16,23
Valor Final:	6,15
Valor Total:	9.225,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0096
Descrição:	CLORETO DE POTASSIO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA
Item:	0097
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,89
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0098
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,28
Valor Final:	0,94
Valor Total:	5.640,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA
Item:	0099
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,57
Valor Final:	2,62
Valor Total:	15.720,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	FARMACE
Item:	0100

Descrição:	DEXAMETASONA 2MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,55
Valor Final:	0,84
Valor Total:	5.040,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA
Item:	0101
Descrição:	DIPIRONA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,59
Valor Final:	0,29
Valor Total:	3.480,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SANTISA
Item:	0102
Descrição:	ERGROTATEN (MALEATO DE ERGOMETRINA)
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,37
Valor Final:	0,84
Valor Total:	2.016,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0103
Descrição:	EFORTIL (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,66
Valor Final:	1,95
Valor Total:	2.340,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0104
Descrição:	FUROSEMIDA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,49
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.188,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA
Item:	0105
Descrição:	FRITE-ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,62
Valor Final:	6,79
Valor Total:	3.395,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0106
Descrição:	GENTAMICINA 20MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,35
Valor Final:	0,85
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0107
Descrição:	GENTAMICINA 40MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,72
Valor Final:	0,85
Valor Total:	2.040,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0108
Descrição:	GENTAMICINA 80 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,77
Valor Final:	0,88
Valor Total:	2.112,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0109
Descrição:	GLICOSE 25%
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,39
Valor Total:	975,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA
Item:	0110
Descrição:	GLICOSE 50 %
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,39
Valor Total:	975,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	AMPOLA
Item:	0111
Descrição:	HIDROCORTIZONA 100MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,34
Valor Final:	3,04
Valor Total:	4.560,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0112
Descrição:	HIDROCORTISONA 500MG
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,20
Valor Final:	4,95
Valor Total:	6.930,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	TEUTO
Item:	0113
Descrição:	HEPARINA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	48,51
Valor Final:	29,90
Valor Total:	14.950,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0114
Descrição:	LIDOCAÍNA 2% INJ S/ VASO CONSTRUTOR
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,73
Valor Final:	5,40
Valor Total:	12.960,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0115
Descrição:	LIDOCAÍNA GEL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,82
Valor Final:	2,84
Valor Total:	3.408,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0116
Descrição:	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJ.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	29,90
Valor Final:	20,50
Valor Total:	12.300,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0117
Descrição:	METOCLOPRAMIDA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,29
Valor Total:	1.044,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda

Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0118
Descrição:	NOOTROPIL 200MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6,22
Valor Total:	3.110,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	200MG/ML
Item:	0119
Descrição:	OMEPRAZOL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	46,99
Valor Final:	35,90
Valor Total:	17.950,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0120
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,07
Valor Final:	2,16
Valor Total:	2.592,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0121
Descrição:	ÓLEO MINERAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,76
Valor Final:	1,89
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0122
Descrição:	OXITOCINA INJ.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,10
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0123
Descrição:	PENICILINA 600MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,66
Valor Final:	8,60
Valor Total:	10.320,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0124
Descrição:	PENICILINA 1.200MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,26
Valor Final:	6,10
Valor Total:	6.100,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0125
Descrição:	PROMETAZINA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,30
Valor Final:	2,05
Valor Total:	6.150,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0126
Descrição:	TRANSAMIN 50MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,09
Valor Final:	3,60
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0127
Descrição:	TRENTAL (PENTOXIFILINA)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,97
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0128
Descrição:	VITAMINA C
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,21
Valor Final:	0,80
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0129
Descrição:	VITAMINA K
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,75
Valor Final:	1,42
Valor Total:	3.408,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0130
Descrição:	SUFADIAZINA DE PRATA
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,37
Valor Final:	2,44
Valor Total:	4.392,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	BISNAGA
Item:	0131
Descrição:	SOLUÇÃO DE GLICERINA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,90
Valor Final:	6,09
Valor Total:	3.045,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0132
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,68
Valor Final:	1,20
Valor Total:	3.360,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0133
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,80
Valor Final:	1,98
Valor Total:	3.564,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0134
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 100ML
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,54
Valor Final:	2,34
Valor Total:	4.212,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0135
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 500ML
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,99
Valor Final:	2,29
Valor Total:	4.122,00

Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA
Item:	0136
Descrição:	SORO GLICO FISIOLÓGICO
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,49
Valor Final:	1,93
Valor Total:	3.474,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0137
Descrição:	SORO RINGUE SIMPLES
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,58
Valor Final:	1,93
Valor Total:	2.895,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0138
Descrição:	SORO RINGUE LACTADO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,96
Valor Final:	2,34
Valor Total:	3.510,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 13:06:09 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FA

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:44151311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061001
Pregão Presencial nº 008/2021 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **008/2021 - PP - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. , em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 10/06/2021 à 09/06/2022; Data de Assinatura: 10/06/2021. Preços registrados:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	12,00	15.720,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	18,00	23.580,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	18,00	23.580,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 62.880,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:56C87A99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PP - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2021 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	12,00	15.720,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	18,00	23.580,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	18,00	23.580,00
VALOR GLOBAL				R\$ 62.880,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5889DA03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 05/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Wellington Ferreira da Silva			
MATRÍCULA: 120672-9			
CPF: 660.174.674-68			
CARGO: Motorista de Ônibus			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Pegar os módulos do curso "PROALE" no Centro de Transito de Materiais – CENTRAM.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 10/06/2021.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 10 de junho de 2021.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Tercio dos Santos Silva
Código Identificador:DCE33992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_238_09062021_101009

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(519.051,78)	501.758,00	504.806,52	394.052,95	1.783.700,26	(3.703.369,51)	1.269.612,07	0,00	(4.972.981,58)
Recursos Ordinários	(519.051,78)	501.758,00	504.806,52	394.052,95	1.783.700,26	(3.703.369,51)	1.269.612,07	0,00	(4.972.981,58)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.091.621,17	277.747,62	920.622,27	1.338.817,71	166.631,97	(612.198,40)	619.257,17	0,00	(1.231.455,57)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(772.985,52)	998,00	30.500,29	38.710,06	(427.210,36)	(415.983,51)	48.100,00	0,00	(464.083,51)
Transferências do FUNDEB	(30.168,23)	69.208,44	252.442,09	20.369,24	(98.885,27)	(273.302,73)	14.382,13	0,00	(287.684,86)
Outros Recursos Vinculados à Educação	720.519,96	0,00	0,00	7.767,03	(2.370,68)	715.123,61	967,91	0,00	714.155,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.723.115,42)	12.395,83	133.239,66	117.667,99	186.722,95	(2.173.141,85)	243.300,75	0,00	(2.416.442,60)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.553.732,84	160.954,14	500.986,58	725.119,96	454.605,79	1.712.066,37	312.506,38	0,00	1.399.559,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.637,54	34.191,21	3.453,65	720,00	53.769,54	251.503,14	0,00	0,00	251.503,14
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	428.463,43	0,00	(428.463,43)	0,00	0,00	(428.463,43)
TOTAL (III) = (I + II)	1.572.569,39	779.505,62	1.425.428,79	1.732.870,66	1.950.332,23	(4.315.567,91)	1.888.869,24	0,00	(6.204.437,15)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:10:17

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AC1A3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA_537_09062021_100403

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.991.987,97	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.066.808,70	5.991.987,97	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.521.813,41	4.498.467,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.521.813,41	4.498.467,81	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.544.995,29	1.493.520,16	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.272.814,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	757.255,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.535.594,06	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.515.559,49	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.345.215,63	2.719.173,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.731.341,09	32.612.854,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.381.341,09	32.612.854,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,97	18,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,72	8,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.457.609,31	39.135.425,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.811.848,38	35.221.882,66	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.191.902,96	1.869.014,61	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.122.570,52	1.694.520,66	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 às 10:04:16

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador: 701BAF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_360_09062021_100109

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.731.341,09	32.612.854,32	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.381.341,09	32.612.854,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	36.457.609,31	39.135.425,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.811.848,38	35.221.882,66	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:01:26				

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:011653DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_553_09062021_100839

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1,00	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.612.854,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.612.854,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.218.056,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.696.251,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.282.899,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:08:51

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AFFE24F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_767_09062021_101222

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.612.854,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.612.854,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.512.854,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.431.083,77	55,31	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.610.941,33	55,88	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.730.394,26	53,09	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.849.847,20	50,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA			
	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.719.173,37	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.135.425,18	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES			
	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.135.425,18	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.218.056,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.282.899,80	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.888.869,24	(6.204.437,15)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:12:32

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:53AFF8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_981_09062021_094528

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.335.000,00	36.793.625,88	5.909.005,60	16,06	10.866.768,65	29,53	25.926.857,23
Receitas Correntes	28.160.000,00	28.618.625,88	5.909.005,60	20,65	10.866.768,65	37,97	17.751.857,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.904.323,28	879.932,79	46,21	1.157.277,08	60,77	747.046,20
Impostos	1.600.000,00	1.844.323,28	875.097,32	47,45	1.127.948,12	61,16	716.375,16
Taxas	60.000,00	60.000,00	4.835,47	8,06	29.328,96	48,88	30.671,04
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	541.430,84	29,27	770.281,96	41,64	1.079.718,04
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	526.348,67	40,49	690.620,63	53,12	609.379,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	15.082,17	2,74	79.661,33	14,48	470.338,67
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	4.679,08	18,72	5.991,73	23,97	19.008,27
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	4.679,08	18,72	5.991,73	23,97	19.008,27
Transferências Correntes	24.549.000,00	24.763.302,60	4.481.448,62	18,10	8.923.156,00	36,03	15.840.146,60
Transferências da União e de suas Entidades	16.166.000,00	16.380.302,60	3.017.855,65	18,42	5.803.086,54	35,43	10.577.216,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.000,00	2.479.000,00	470.711,84	18,99	925.943,45	37,35	1.553.056,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.904.000,00	5.904.000,00	992.881,13	16,82	2.194.126,01	37,16	3.709.873,99
Outras Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	1.514,27	1,99	10.061,88	13,24	65.938,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	1.514,27	5,82	10.061,88	38,70	15.938,12
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.956.000,00	1.956.000,00	773.819,83	39,56	1.077.756,62	55,10	878.243,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.682.825,43	17,25	11.944.525,27	30,82	26.805.100,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.682.825,43	17,25	11.944.525,27	30,82	26.805.100,61
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.682.825,43	17,25	11.944.525,27	30,82	26.805.100,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.325.000,00	37.049.428,00	4.519.943,68	10.957.274,01	26.092.153,99	5.002.440,75	9.068.545,35	27.980.882,65	7.643.116,96	1.888.728,66
DESPESAS CORRENTES	26.634.000,00	27.821.848,00	4.358.773,48	10.639.116,68	17.182.731,32	4.841.270,55	8.750.388,02	19.071.459,98	7.372.767,13	1.888.728,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.894.500,00	16.430.387,00	2.849.194,55	5.895.423,95	10.534.963,05	2.953.066,33	5.729.966,16	10.700.420,84	4.740.455,63	165.457,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.738.500,00	11.390.461,00	1.509.578,93	4.743.692,73	6.646.768,27	1.888.204,22	3.020.421,86	8.370.039,14	2.632.311,50	1.723.270,87
DESPESAS DE CAPITAL	9.431.000,00	8.967.580,00	161.170,20	318.157,33	8.649.422,67	161.170,20	318.157,33	8.649.422,67	270.349,83	0,00
INVESTIMENTOS	9.101.000,00	8.637.580,00	123.509,11	243.336,60	8.394.243,40	123.509,11	243.336,60	8.394.243,40	195.529,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	37.661,09	74.820,73	255.179,27	37.661,09	74.820,73	255.179,27	74.820,73	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.966.000,00	2.000.731,00	773.960,81	1.077.897,60	922.833,40	773.820,23	1.077.757,02	922.973,98	1.077.756,62	140,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.291.000,00	39.050.159,00	5.293.904,49	12.035.171,61	27.014.987,39	5.776.260,98	10.146.302,37	28.903.856,63	8.720.873,58	1.888.869,24
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.291.000,00	39.050.159,00	5.293.904,49	12.035.171,61	27.014.987,39	5.776.260,98	10.146.302,37	28.903.856,63	8.720.873,58	1.888.869,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.798.222,90	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.291.000,00	39.050.159,00	5.293.904,49	12.035.171,61	-	5.776.260,98	11.944.525,27	-	8.720.873,58	1.888.869,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:45:40

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:809B34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_982_09062021_094624

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Adolescente												
Assistência Comunitária	7.000,00	12.847,00	10.494,74	10.845,63	0,09	2.001,37	10.494,74	10.845,63	0,11	2.001,37	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
Saúde	346.000,00	346.000,00	154.419,19	207.307,34	0,00	138.692,66	154.419,19	207.307,34	0,00	138.692,66	0,00	
Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	130.545,74	176.962,10	1,47	123.037,90	130.545,74	176.962,10	1,74	123.037,90	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	23.873,45	30.345,24	0,25	9.654,76	23.873,45	30.345,24	0,30	9.654,76	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.200.500,00	1.200.500,00	374.214,01	576.245,60	0,00	624.254,40	374.214,01	576.245,60	0,00	624.254,40	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	321.108,72	489.931,68	4,07	560.068,32	321.108,72	489.931,68	4,83	560.068,32	0,00	
Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	53.105,29	86.313,92	0,72	63.686,08	53.105,29	86.313,92	0,85	63.686,08	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	80.000,00	80.000,00	58.787,59	77.169,44	0,00	2.830,56	58.787,59	77.169,44	0,00	2.830,56	0,00	
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	58.787,59	77.169,44	0,64	2.830,56	58.787,59	77.169,44	0,76	2.830,56	0,00	
Agricultura	20.000,00	24.547,00	21.129,68	24.546,48	0,00	0,52	21.129,18	24.545,98	0,00	1,02	0,00	
Administração Geral	20.000,00	24.547,00	21.129,68	24.546,48	0,20	0,52	21.129,18	24.545,98	0,24	1,02	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	2.000.731,00	773.960,81	1.077.897,60	8,96	922.833,40	773.820,23	1.077.757,02	10,62	922.973,98	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	38.291.000,00	39.050.159,00	5.293.904,49	12.035.171,61	100,00	27.014.987,39	5.776.260,98	10.146.302,37	100,00	28.903.856,63	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:46:46

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA

Sec. De Administração e Finanças

RUBINALDO MAIA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1510F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E
_58_09062021_095423

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		1.600.000,00	1.844.323,28	1.127.948,12	61,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82

ITBI		50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19
ISS		900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		15.279.500,00	15.279.500,00	6.161.854,85	40,33
Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	92,03	9,20
Cota-Parte FPM		12.330.000,00	12.330.000,00	5.035.970,72	40,84
Cota-Parte ICMS		2.500.000,00	2.500.000,00	997.370,75	39,89
Cota-Parte IPI-Exportação		2.500,00	2.500,00	1.057,82	42,31
Cota-Parte IPVA		445.000,00	445.000,00	127.363,53	28,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		16.879.500,00	17.123.823,28	7.289.802,97	40,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.863.000,00	1.939.369,00	727.418,77	38,62	548.639,89	29,23	508.929,49	27,14	28,29
Despesas Correntes	1.807.500,00	1.903.869,00	727.270,77	38,20	548.491,89	28,81	508.781,49	26,72	178.778,88
Despesas de Capital	55.500,00	35.500,00	148,00	0,42	148,00	0,42	148,00	0,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	994.500,00	1.101.230,00	517.230,99	117,37	481.133,24	113,72	395.459,91	105,07	43,69
Despesas Correntes	949.500,00	989.990,00	435.618,44	44,00	399.520,69	40,36	313.847,36	31,70	36.097,75
Despesas de Capital	45.000,00	111.240,00	81.612,55	73,37	81.612,55	73,37	81.612,55	73,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	52.000,00	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	58,36
Despesas Correntes	51.500,00	51.500,00	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.974.000,00	3.157.099,00	1.274.995,00	214,91	1.060.118,37	201,87	934.734,64	191,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.274.995,00	1.060.118,37	934.734,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.274.995,00	1.060.118,37	934.734,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.093.470,45	1.093.470,45	1.093.470,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.093.470,45	1.093.470,45	1.093.470,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	181.524,55	-33.352,08	-158.735,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,49		14,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = h - (i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	90.441.126,00	90.441.126,00	78.119.061,42	99,01
Proveniente da União	90.359.126,00	90.359.126,00	78.108.753,74	86,44
Proveniente dos Estados	82.000,00	82.000,00	10.307,68	12,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.765.000,00	9.765.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	100.206.126,00	100.206.126,00	78.119.061,42	99,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.852.500,00	2.243.884,00	369.055,97	19,45	362.929,77	19,13	285.984,77	15,07	6.126,20	
Despesas Correntes	2.256.000,00	1.897.384,00	369.055,97	19,45	362.929,77	19,13	285.984,77	15,07	6.126,20	
Despesas de Capital	596.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.665.500,00	1.921.038,00	1.057.964,75	67,41	881.755,53	56,18	793.101,88	50,53	176.209,22	
Despesas Correntes	1.064.000,00	1.569.538,00	1.057.964,75	67,41	881.755,53	56,18	793.101,88	50,53	176.209,22	
Despesas de Capital	601.500,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	94.800,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.200,00	146.200,00	57.198,18	39,67	57.198,18	39,67	42.221,59	29,28	0,00	
Despesas Correntes	144.200,00	144.200,00	57.198,18	39,67	57.198,18	39,67	42.221,59	29,28	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.964.000,00	5.610.922,00	1.484.218,90	0,00	1.301.883,48	114,97	1.301.883,48	94,88	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.715.500,00	4.183.253,00	1.096.474,74	28,88	911.569,66	24,02	794.914,26	20,95	184.905,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.660.000,00	3.022.268,00	1.575.195,74	75,99	1.362.888,77	67,70	1.188.561,79	60,88	212.306,97
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	114.300,00	114.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.200,00	198.200,00	87.543,42	44,73	87.543,42	44,73	72.566,83	37,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.938.000,00	8.768.021,00	2.759.213,90	149,60	2.362.001,85	136,44	2.362.001,85	118,91	397.212,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:54:46

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: C0E5A6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_100_09062021_095317

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.844.323,28	1.127.948,12	61,16	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82	
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19	
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00	
1.4.1-IRRF	650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.297.500,00	16.297.500,00	6.161.854,85	37,81	
2.1-Cota-Parte FPM	13.348.000,00	13.348.000,00	5.035.970,72	39,20	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	5.035.970,72	40,84	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	997.370,75	39,89	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.057,82	42,31	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	92,03	9,20	
2.6-Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	127.363,53	28,62	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.897.500,00	18.141.823,28	7.289.802,97	40,18	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.400,00	423.400,00	104.503,39	24,68
5.1-Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	51.768,99	32,36
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.600,00	150.600,00	52.734,40	35,02
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	463.400,00	463.400,00	104.503,39	22,55

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.055.900,00	3.055.900,00	1.228.349,05	40,54
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	1.007.194,04	40,84
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	195.452,37	39,09
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	211,56	42,31
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	18,38	9,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	25.472,70	28,62
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.905.000,00	6.093.302,60	2.289.959,19	37,59
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.904.000,00	5.904.000,00	2.101.642,78	35,60
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	188.302,60	188.302,60	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	13,81	1,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.848.100,00	2.848.100,00	873.293,73	30,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	873.293,73			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	1.773.331,49	92,85	1.773.331,49	92,85	0,00
13.1-Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	381.427,92	58,68	381.427,92	58,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	1.391.903,57	34,17	1.391.903,57	34,17	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.181.800,00	1.186.801,00	300.482,70	25,46	286.100,57	24,24	0,00
14.1-Com Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.180.301,00	300.482,70	25,46	286.100,57	24,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.905.000,00	5.910.001,00	2.073.814,19	35,09	2.059.432,06	34,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	77,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	12,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	10,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	721.000,00	742.685,00	408.427,92	89,43	408.427,92	89,43	0,00
22.1-Creche	721.000,00	742.685,00	408.427,92	89,43	408.427,92	89,43	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.500,00	656.500,00	381.427,92	58,10	381.427,92	58,10	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.500,00	86.185,00	27.000,00	31,33	27.000,00	31,33	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.200.989,00	2.131.013,04	54,74	2.068.530,91	51,99	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.248.500,00	5.253.501,00	1.692.386,27	32,21	1.678.004,14	31,94	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.200.989,00	2.131.013,04	54,74	2.068.530,91	51,99	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.002.000,00	1.947.488,00	438.626,77	22,52	390.526,77	20,05	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.971.500,00	7.943.674,00	2.539.440,96	31,97	2.476.958,83	31,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	873.293,73
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	873.293,73
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	1.603.665,10
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	22,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.304.900,00	2.359.907,00	73.866,16	3,13	72.912,22	3,09	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.464.900,00	2.519.907,00	73.866,16	2,93	72.912,22	2,89	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.436.400,00	10.463.581,00	2.613.307,12	24,98	2.549.871,05	24,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.369,24	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	20.369,24	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	265,92	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.289.945,38	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.398.846,99	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.806.989,97	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	591.857,02	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13,81	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(108.621,88)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:53:39

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS
_550_09062021_094832

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.610.000,00	2.459.217,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	690.620,63
Ativo	1.400.000,00	690.620,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.856.000,00	1.077.756,62
Ativo	1.856.000,00	1.077.756,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	219,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	219,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.351.000,00	690.620,63
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.301.000,00	690.620,63
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.610.000,00	2.459.217,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.050.000,00	1.022.849,08	1.022.849,08	767.136,81	0,00
Aposentadorias	2.850.000,00	960.241,64	960.241,64	720.181,23	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	62.607,44	62.607,44	46.955,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.051.000,00	1.023.294,44	1.023.294,44	767.582,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	1.559.000,00	1.435.922,57	1.435.922,57	1.691.634,84	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					50.703,21
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:48:54

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0397B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_665_09062021_095018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	RS 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	Até o Bimestre/2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RECEITAS REALIZADAS (a)
IRRF	28.348.302,60
IPTU	10.866.768,65
ITBI	1.660.000,00
ISS	650.000,00
Outras Receitas Tributárias	894.323,28
Contribuições	0,00
	50.000,00
	6.908,24
	900.000,00
	226.716,60
	60.000,00
	29.328,96
	1.850.000,00
	770.281,96

Receita Patrimonial	25.000,00	5.991,73
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	5.991,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.737.302,60	8.923.156,00
Cota-Parte do FPM	9.864.000,00	4.028.776,68
Cota-Parte do ITR	800,00	73,65
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	801.918,38
Cota-Parte do IPVA	356.000,00	101.890,83
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	846,26
Transferências do FUNDEB	6.092.302,60	2.382.428,61
Outras Transferências Correntes	6.421.400,00	1.607.221,59
Demais Receitas Correntes	76.000,00	10.061,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	10.061,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.323.302,60	10.860.776,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.175.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.175.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.498.302,60	10.860.776,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.722.579,00	11.717.014,28	9.828.145,04	8.450.523,75	553.175,31	2.211.890,53	2.211.890,53
Pessoal e Encargos Sociais	18.331.118,00	6.973.321,55	6.807.723,18	5.818.212,25	497.146,25	1.496.282,99	1.496.282,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.390.461,00	4.743.692,73	3.020.421,86	2.632.311,50	56.029,06	715.607,54	715.607,54
Demais Despesas Correntes	11.390.461,00	4.743.692,73	3.020.421,86	2.632.311,50	56.029,06	715.607,54	715.607,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.721.579,00	11.717.014,28	9.828.145,04	8.450.523,75	553.175,31	2.211.890,53	2.211.890,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.967.580,00	318.157,33	318.157,33	270.349,83	0,00	178.328,83	178.328,83
Investimentos	8.637.580,00	243.336,60	243.336,60	195.529,10	0,00	178.328,83	178.328,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	74.820,73	74.820,73	74.820,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.637.580,00	243.336,60	243.336,60	195.529,10	0,00	178.328,83	178.328,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	38.619.159,00	11.960.350,88	10.071.481,64	8.646.052,85	553.175,31	2.390.219,36	2.390.219,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	(728.670,60)						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(728.670,60)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.991.987,97
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.272.814,60
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	757.255,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.535.594,06
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.515.559,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	2.345.215,63	2.719.173,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(373.957,74)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.164,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(419.122,61)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(419.122,61)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:50:36

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:13918240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA_873_09062021_095745

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.291.000,00
Previsão Atualizada	38.291.000,00
Receitas Realizadas	11.944.525,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.798.222,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.291.000,00
Créditos Adicionais	759.159,00
Dotação Atualizada	39.050.159,00
Despesas Empenhadas	12.035.171,61
Despesas Liquidadas	10.146.302,37
Despesas Pagas	8.720.873,58
Superávit Orçamentário	1.798.222,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.035.171,61
Despesas Liquidadas	10.146.302,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.612.854,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.612.854,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.512.854,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(728.670,60)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(728.670,60)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Executivo	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.090,02	0,00	2.390.219,36	1.732.870,66
Poder Executivo	4.123.090,02	0,00	2.390.219,36	1.732.870,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.455.770,95	0,00	2.943.394,67	2.512.376,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.603.665,10	25%	22,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.068.530,91	70%	128,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.773.331,49	50%	77,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Valor apurado Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.060.118,37	15,00	14,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:58:00

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3B2A976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_780_09062021_095525

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	RS 1,00	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Administração e Finanças – em 31 de maio de 2021 as 09:55:32

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2B134075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2021

PORTARIA Nº251/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVIS DANIEL BEZERRA TAVARES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SUBCOORDENADOR
CPF: 113.312.784-30	MATRÍCULA: 5860

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	14/15 DE JUNHO 2021	R\$ 200,00	R\$ 200,00
		Total		R\$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio participar de reunião na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. para tratar de assuntos relacionados ao Programa De Microcréditos do Empreendedor na Cidade de Natal/RN, nos dias 14/15 de Junho deste ano em curso às 9h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0A3E8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2021

PORTARIA Nº252/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRÍCULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
--------	---------	------------------------	-------------------	-------------------

02	ASSÚ/RN	11/12 DE JUNHO 2021	RS 80,00	RS 160,00
(X) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		RS 160,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio á participação da compra de milho para os criadores do Programa “Venda Em Balcão” na Unidade Armazenadora da CONAB Assú/RN, nos dias 11 e 12 de junho de 2021.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4D862B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060009/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10060009/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicado no dia 24/05/2021, processo administrativo nº 17050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA, com endereço na PC CEL VICENTE DO R FILHO, 248, CENTRO, PORTALEGRE - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.305.025/0001-66**, neste ato representado(a) por **ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS**, portador(a) do CPF nº **054.847.654-39**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ALLEGRA - 120 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: SANOFI	COMP	200	5,75	1.150,00
3	ALLEGRA - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: SANOFI	COMP	150	2,95	442,50
10	ARFLEX RETARD - COMPRIMIDO 200 MG - ETICO Marca: DIFFUCAP	COMP	600	5,60	3.360,00
11	AMYTRIL - COMPRIMIDO 10 MG - ÉTICO Marca: SUPERA	COMP	3000	0,39	1.170,00
20	BETADINE - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ACHE	COMP	600	0,88	528,00
28	COLCHIS - 1 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: APSEN	COMP	600	2,15	1.290,00
30	CLARITIN D - 1 MG/ML + 12 MG/ML XAROPE - ÉTICO Marca: BAYER	XRP	50	40,00	2.000,00
33	DAFORIN - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO Marca: GERMED	CAPS	1000	1,55	1.550,00
45	FLANCOX - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: APSEN	COMP	600	2,55	1.530,00
53	LIORESAL - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: NOVARTIS	COMP	400	2,10	840,00
54	LIMBITROL - CAPS GELATINOSA DURA 5 MG - ÉTICO Marca: BL INDUSTRIA	CAPS	900	0,48	432,00
68	MUD - 1,0 MG + 2,5 MG CREME DERMATOLÓGICO - ÉTICO Marca: EUROFARMA	BISN	50	14,90	745,00
73	PLAMET - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: LIBBS	COMP	600	1,85	1.110,00
76	RIFOCINA - 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - ÉTICO Marca: MEDLEY	FRASC	100	30,55	3.055,00
78	SELOZOK - 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - ÉTICO Marca: ASTRAZENECA	COMP	1200	0,75	900,00
93	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - 120 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	COMP	300	1,90	570,00
95	NITAZOXANIDA - 20 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	FRASC	60	18,50	1.110,00
96	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	COMP	100	9,90	990,00
97	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: GEOLAB	COMP	1500	0,49	735,00
101	AZITROMICINA - 40 MG/ML + 900 MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - GENÉRICO Marca: PRATI	FRASC	100	31,00	3.100,00

	DONADUZZI				
110	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	BISN	150	12,00	1.800,00
116	CEFADROXILA - 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	CAPS	600	2,50	1.500,00
120	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: EMS	CAPS	1000	0,96	960,00
123	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA - 0,5 MG/G + 1,0 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO Marca: GERMED	BISN	100	14,00	1.400,00
134	BACLOFENO - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: TEUTO	COMP	600	0,47	282,00
139	DOMPERIDONA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	COMP	600	0,27	162,00
145	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	1400	2,10	2.940,00
148	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA - 1,0 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG + 100000 UI/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO Marca: GEOLAB	BISN	50	15,50	775,00
157	RIFAMICINA - 10 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA - GENÉRICO Marca: EMS	UND	30	13,50	405,00
159	SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - GENÉRICO Marca: PHARLAB	COMP	1200	0,55	660,00
162	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - GENÉRICO Marca: ACHE	BISN	50	22,80	1.140,00
163	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA - GENÉRICO Marca: ACHE	FRASC	50	19,50	975,00
176	HOLMES H - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: EUROFARMA	COMP	1500	1,85	2.775,00
190	BACOFLEN - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR Marca: TEUTO	COMP	600	0,47	282,00
195	MAXINOM - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - SIMILAR Marca: GENOM	BISN	50	23,50	1.175,00
196	MAXINOM - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTALMICA - SIMILAR Marca: GENOM	FRASC	50	14,00	700,00
199	ONCILON AM - CREME DERMATOLOGICO 10 G - SIMILAR Marca: GEOLAB	BISN	30	13,70	411,00
205	TOBRACORT - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - SIMILAR Marca: GENOM	BISN	50	29,80	1.490,00
208	TOBRACIN - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - SIMILAR Marca: CRISTALIA	FRASC	50	18,80	940,00
211	NIMEGON 50/1000MG CPR Marca: SUPERA	CAIXA	10	237,00	2.370,00
217	SOMALGIM CARDIO 100MG Marca: EMS	CAIXA	30	35,50	1.065,00
222	ECITALOPRAN 15MG CPR Marca: EUROFARMA	UND	1000	19,50	19.500,00
227	BENICAR 40MG Marca: DAIICHI	UND	100	62,15	6.215,00
Total do Proponente					76.529,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente:

Aglagilma de Freitas Pereira

CPF/CNPJ: 01.305.025/0001-66

Representante:

ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS

CPF: 054.847.654-39

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:9A6FBCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10060010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicado no dia 24/05/2021, processo administrativo nº 17050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

J Batista - ME, com endereço na Av Mota Neto, 100, AEROPORTO, MOSSORO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.851.990/0001-13**, neste ato representado(a) por **JOAO BATISTA**, portador(a) do CPF nº **023.343.744-40**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	ARCOXIA - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: SURDERS	COMP	1000	6,25	6.250,00
8	AVALOX - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: BAYER	COMP	300	34,80	10.440,00
9	ANCORON - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: LIBBIS	COMP	600	0,65	390,00
13	ASTRO - 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML- ÉTICO Marca: EUROFARMA	FRASC	100	48,00	4.800,00
16	BACTRIM F - 800 MG + 160 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: DIVICOW	COMP	1000	2,45	2.450,00
18	BENICAR HCT - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: DAFICUI	COMP	900	2,00	1.800,00
19	BENICAR HCT - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: DAFICUI	COMP	900	2,15	1.935,00
21	CANDICORT - 20 MG/G + 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 G - ÉTICO Marca: ACUE	BISN	30	28,00	840,00
23	CELEBRA - 100 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO Marca: DFIZER	CAPS	1500	3,30	4.950,00
25	CELESTAMINE - 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XAROPE - ÉTICO Marca: HYPER	FRASC	100	43,00	4.300,00
27	COLCHIS - 0,5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ASPEN	COMP	600	1,89	1.134,00
35	DIGESAN - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - ÉTICO Marca: MEDLEY	FRASC	50	33,00	1.650,00
36	DIGESAN - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO Marca: MEDLEY	CAPS	600	1,89	1.134,00
37	DIPROGENTA - 30 G POMADA - ÉTICO Marca: EUROFARMA	BISNA	50	29,70	1.485,00
38	DIPROGENTA - 0,5 MG/G + 1,0 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - ÉTICO Marca:	BISN	50	34,00	1.700,00

	EUROFARMA				
41	ESC - 20 MG/ML SOL ORAL - ÉTICO Marca: EUROFARMA	FRASC	100	59,00	5.900,00
43	FLAGYL - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: MEDLEY	COMP	600	1,00	600,00
48	JANUMET - 50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: MELK	COMP	1120	4,15	4.648,00
49	JANUMET - 50 MG + 1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: MELK	COMP	1120	4,00	4.480,00
52	LEXAPRO - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: LUND BSKC	COMP	900	10,45	9.405,00
56	LYRICA - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO Marca: PFITER	CAPS	3000	4,60	13.800,00
58	MIOSAN - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: ASPEN	COMP	1000	1,60	1.600,00
62	NAPRIX A - 2,5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO Marca: LIBBS	CAPS	900	1,80	1.620,00
65	NEXIUM - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - ÉTICO Marca: ASTRAZENECA	COMP	1120	4,50	5.040,00
66	NEXIUM - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - ÉTICO Marca: ASTRAZENECA	COMP	1120	9,30	10.416,00
69	PONDERA - 10 MG COMPRIMIDO - ÉTICO Marca: EUROFARMA	COMP	3000	2,35	7.050,00
70	PRELONE - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ACHÉ	COMP	900	1,70	1.530,00
72	PROFLAM - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: EUROFARMA	COMP	1200	4,40	5.280,00
75	REVECTINA - 6 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ABBOTT	COMP	480	9,70	4.656,00
79	TAMIRAM - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: EUROFARMA	COMP	1050	18,15	19.057,50
83	TAVOK - 500 MG - ÉTICO Marca: EUROFARMA	COMP	700	8,30	5.810,00
87	VERTIX - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ACHÉ	COMP	600	0,60	360,00
91	ZYXEM - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: ABBOTT	COMP	300	5,00	1.500,00
98	NIMESULIDA (ARFLEX RETARD) - 200 MG COMPRIMIDO - GENÉRICO Marca: DIFFUCAP	COMP	900	3,65	3.285,00
103	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA - 12,5 MG + 300 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	COMP	1500	2,20	3.300,00
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GENÉRICO Marca: TEUTO	FRASC	100	7,00	700,00
107	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	COMP	1500	1,15	1.725,00
109	BETAISTINA - 8 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: EUROFARMA	COMP	600	0,55	330,00
128	NAPROXENO - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: NEOQUIMICA	COMP	600	1,50	900,00
153	BROMOPRIDA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: GERMED	COMP	900	0,67	603,00
155	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL - 37,5 MG + 325 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: GEOLAB	COMP	2000	3,15	6.300,00
160	LEVOFLOXACINO - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EMS	COMP	700	8,00	5.600,00
161	CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEINA - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: EMS	COMP	600	0,45	270,00
171	TANISEA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: ACHÉ	COMP	600	12,25	7.350,00
173	HETORI - 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: SHERING	COMP	700	8,15	5.705,00
177	LABIRIN - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ASPEN	COMP	600	1,20	720,00
178	LABIRIN - 8 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ASPEN	COMP	600	0,78	468,00
179	CONCARDIO - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: EMS	COMP	900	1,98	1.782,00
185	NIMEGON MET - 50 MG + 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: SUPERA	COMP	900	4,00	3.600,00
187	NIMEGON MET - 50 MG + 1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: SUPERA	COMP	900	4,10	3.690,00
191	DORENE - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR Marca: ACHÉ	CAPS	1500	2,95	4.425,00
197	BIVOLET - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR Marca: BIOLAB	COMP	600	1,29	774,00
200	PERCOIDE - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR Marca: MOMENTA	COMP	1000	0,89	890,00
201	GASTRIUM - 40 MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA - SIMILAR Marca: ACHÉ	CAPS	1400	2,59	3.626,00
203	TAVOK - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: EUROFARMA	COMP	700	11,25	7.875,00
207	ALEVO - 500MG COMPRIMIDO - SIMILAR Marca: SUPERA	COMP	500	8,00	4.000,00
215	MOMESTASONE CPR Marca: EUROFARMA	TB	30	16,00	480,00
218	A.A. TAMPONADO Marca: SANOFI	UND	1000	25,00	25.000,00
221	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG ER CPR Marca: ASPEN	UND	600	32,00	19.200,00
226	FORFIG 200MG (SILIMARINA) Marca: MOMENTA	UND	100	105,29	10.529,00
Total do Proponente					271.137,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: J Batista - ME

CPF/CNPJ: 13.851.990/0001-13

Representante:

JOÃO BATISTA

CPF: 023.343.744-40

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:B099C960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10060011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Selo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicado no dia 24/05/2021, processo administrativo n.º 17050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO, com endereço na R MANOEL AMANCIO REBOUCAS NETO, 112, ALTO DO SUMARE, MOSSORO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **27.796.696/0001-60**, neste ato representado(a) por **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**, portador(a) do CPF nº **054.799.774-40**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	ANNITA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: DIV COM	COMP	600	8,74	5.244,00
22	CEBRALAT - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: LIBBS	COMP	3000	0,89	2.670,00
26	LIPLESS - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: BIDLAB	COMP	1500	2,32	3.480,00
34	DUOMO HP - 2 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO Marca: EUROFARMA	CAPS	600	2,69	1.614,00
39	DIMORF - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: CRISTALIA	COMP	1000	0,79	790,00
44	FLANAX - 550 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: BAYERN	COMP	600	2,04	1.224,00
51	LEXAPRO - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: LUNDBECK	COMP	1200	6,14	7.368,00
64	NEBILET - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: BIDLAB	COMP	900	2,88	2.592,00
74	REVANGE - COMPRIMIDO 37,5 MG + 325 MG - ÉTICO Marca: ACHE	COMP	2000	2,29	4.580,00
90	ZYPREXA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO Marca: ELI LILLY	COMP	600	41,59	24.954,00
92	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - 180 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	300	2,40	720,00
94	NITAZOXANIDA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	900	7,29	6.561,00
100	DESLOORATADINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	600	1,20	720,00
104	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800 MG + 160 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: TEUTO	COMP	2000	1,19	2.380,00
106	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EURO FARMA	COMP	1500	1,29	1.935,00
108	BETAISTINA - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: EURO FARMA	COMP	1200	0,69	828,00
113	CELECOXIBE - 200 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: ZYDUS	CAPS	1500	1,87	2.805,00
114	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XAROPE - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	FRASC	150	9,69	1.453,50
121	BROMOPRIDA - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	FRASC	100	7,39	739,00
124	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA - 0,64 MG/G + 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	BISN	100	13,80	1.380,00
129	ZOLPIDEM - 10 MG COMPRIMIDO - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	3000	0,89	2.670,00
130	LORAZEPAM - 2 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: LERMED	COMP	1500	0,39	585,00
131	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - XAROPE 2 MG/5ML + 0,25/5ML FRASCO - GENÉRICO Marca: TEUTO	FRASC	100	8,49	849,00
132	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: PHARLAB	COMP	3000	0,69	2.070,00
135	PREGABALINA - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: TEUTO	CAPS	1500	2,09	3.135,00
136	PREGABALINA - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: TEUTO	CAPS	6000	1,25	7.500,00
137	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	900	0,49	441,00
146	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO Marca: CEOLBA	COMP	2100	2,49	5.229,00
147	ZOLPIDEM - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: GERMED	COMP	3000	0,89	2.670,00
149	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO Marca: NATIVITA	FRASC	150	11,59	1.738,50
151	PREDNISOLONA - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: VITAMEDIC	COMP	1500	0,79	1.185,00
154	OMEPRAZOL - 40 MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	CAPS	1400	0,95	1.330,00
156	IVERMECTINA - 6 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: VITAMEDIC	COMP	3000	2,69	8.070,00
164	LEVOFLOXACINO - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EURO FARMA	COMP	600	2,99	1.794,00
165	TOBRAMICINA - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - GENÉRICO Marca: GERMED	FRASC	100	6,99	699,00
169	OLANZAPINA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	1200	2,58	3.096,00
170	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EURO FARMA	COMP	900	2,26	2.034,00
181	HOMINUS - 2 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR Marca: EURO FARMA	CAPS	900	2,69	2.421,00
182	DIGESTIL - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - SIMILAR Marca: TEUTO	FRASC	30	8,99	269,70
183	TROK-G - 0,64 MG/G + 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO - SIMILAR Marca: GEOLAB	BISN	60	14,99	899,40
188	CELERG - XAROPE 2MG/5ML - SIMILAR Marca: LEGRAN	FRASC	100	12,99	1.299,00
189	DECIPRAX - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR Marca: HYPER MARCAS	COMP	3000	2,75	8.250,00
192	DORENE - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR Marca: TEUTO	CAPS	3000	1,59	4.770,00
212	GLICAZIDA 60MG Marca: PHARLAB	CAIXA	10	25,50	255,00
216	ATORVASTATINA 40MG Marca: EMS	UND	1000	21,50	21.500,00
219	DENSIS ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML Marca: MOMENTA	UND	3	1.175,00	3.525,00
224	LEVOTIROXINA 125MG Marca: MERCK	UND	900	10,99	9.891,00
Total do Proponente					172.213,10

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Monique Bruna Praxedes Barbalho

CPF/CNPJ: 27.796.696/0001-60

Representante:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:28C5CDF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100600012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10060012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicado no dia 24/05/2021, processo administrativo n.º 17050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

PASCOA GLUVENIA DE SOUZA, com endereço na R 13 DE MAIO, 514, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.760.639/0001-38**, neste ato representado(a) por **LUIZ ANTONIO DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **626.778.104-68**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALLEGRA - 180 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMP	200	8,47	1.694,00
7	ARCOXIA - 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMP	1000	7,70	7.700,00
14	BART H - 12,5 MG + 150 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMP	600	3,39	2.034,00
17	BACTRIM F - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - ÉTICO	FRASC	100	37,50	3.750,00
24	CELEBRA - 200 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPS	1500	5,45	8.175,00
29	CONCOR - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMP	900	2,38	2.142,00
32	DOLAMIN FLEX - 125 MG + 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMP	1500	2,99	4.485,00
40	DIMORF - 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMP	2000	2,15	4.300,00
46	NOCTIDEN - 10 MG COMPRIMIDO - ÉTICO	COMP	1500	2,40	3.600,00
47	JANUMET - 50 MG + 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMP	940	4,20	3.948,00
50	KOIDE D - XAROPE 2 MG/5ML + 0,25 MG/5ML EMBALAGEM CONTENDO FRANCO 120 ML - ÉTICO	XRP	150	33,50	5.025,00
55	LYRICA - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPS	900	8,00	7.200,00
57	MIOSAN - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMP	1000	1,45	1.450,00
60	MAXITROL - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTÁLMICA - ÉTICO	BISN	50	26,90	1.345,00
61	MAXITROL - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - ÉTICO	FRASC	50	17,44	872,00
63	NAPRIX A - 5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPS	1500	1,74	2.610,00
67	STILNOX - COMPRIMIDO 10 MG - ÉTICO	COMP	3000	3,60	10.800,00
71	PROCTYL - POMADA 50 MG/G + 10 MG/G - ÉTICO	BISN	40	55,50	2.220,00
77	RITALINA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMP	1200	1,28	1.536,00
80	TANDRILAX - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMP	1500	0,68	1.020,00
81	TOBRADEX - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTÁLMICA - ÉTICO	BISN	50	35,00	1.750,00
82	TOBRADEX 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - ÉTICO	FRASC	50	32,50	1.625,00
84	TOBREX - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - ÉTICO	FRASC	50	27,80	1.390,00
86	TRILEPTAL - 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - ÉTICO	FRASC	200	59,00	11.800,00
88	XARELTO - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMP	600	9,40	5.640,00
89	ZYPREXA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMP	600	20,40	12.240,00
102	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA - 12,5 MG + 150 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMP	1500	2,15	3.225,00
112	CELECOXIBE - 100 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPS	1500	1,23	1.845,00
115	CIPROFIBRATO - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMP	3000	0,82	2.460,00
125	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO	FRASC	50	34,80	1.740,00
127	METRONIDAZOL - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMP	1200	0,54	648,00
133	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMP	4500	1,15	5.175,00
152	ACECLOFENACO - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMP	1200	0,99	1.188,00
166	ÁCIDO TRANEXAMICO - 250 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMP	1200	1,14	1.368,00
168	OLANZAPINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMP	1500	1,72	2.580,00
172	HETORI - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMP	700	7,33	5.131,00
175	HOLMES H - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMP	1200	1,63	1.956,00
184	EXODUS - 20 MG/ML - SIMILAR	FRASC	100	65,00	6.500,00
186	NIMEGON MET - 50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMP	900	4,00	3.600,00
193	CIZAX - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMP	600	1,40	840,00
194	DOMPERIX - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMP	600	0,65	390,00
198	ESOP - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - SIMILAR	COMP	1400	2,30	3.220,00
202	ULTRACET - COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMP	900	4,50	4.050,00
204	MIOFLEX A - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMP	600	1,40	840,00
206	TOBRACORT - 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - SIMILAR	FRASC	50	28,00	1.400,00
209	OXCARB - 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - SIMILAR	FRASC	100	52,00	5.200,00
210	ZINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMP	600	3,70	2.220,00
213	JARDIANCE 25MG	CAIXA	10	228,00	2.280,00
214	DEXADOR CPR	UND	500	49,80	24.900,00
220	VENALOT CR P/ CIRCULAÇÃO	TB	10	49,00	490,00
223	LEVOTIROXINA 62,5 CPR	UND	900	12,60	11.340,00
225	TREZETE 10/10	UND	100	66,65	6.665,00
Total do Proponente					211.602,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Pascoa Gluvenia De Souza

CPF/CNPJ: 01.760.639/0001-38

Representante:

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

CPF: 626.778.104-68

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:D9DC07EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10060008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicado no dia 24/05/2021, processo administrativo nº 17050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

FARMACIA SANTA NECILIA LTDA, com endereço na TRAV JOSE AUGUSTO, 03, CENTRO, PORTALEGRE – RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **24.589.319/0001-62**, neste ato representado(a) por **JOSE DO REGO NOBRE**, portador(a) do CPF nº **056.183.804-63**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	ANNITA - 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - ÉTICO Marca: FOM	FRASC	100	19,69	1.969,00
12	AVIANT - 5 MG COMPRIMIDO - ÉTICO Marca: SHERING PLOUGH	COMP	600	3,06	1.836,00
15	BART H - 12,5 MG + 300 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: MOMENTA	COMP	600	3,30	1.980,00
31	DRAMIN - 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - ÉTICO Marca: TAKEDA PHARMA	FRASC	100	12,27	1.227,00
42	EZETROL - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: MSD	COMP	600	5,14	3.084,00
85	TRANSAMIN - 250 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO Marca: ZYDUS NIKKHO	COMP	600	3,50	2.100,00
99	AMITRIPTILINA (AMYTRIL) - COMPRIMIDO 10 MG - GENÉRICO Marca: SUPERA	COMP	3000	0,32	960,00
111	CILOSTAZOL - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: ACHÉ	COMP	3000	0,81	2.430,00
117	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: SANOFFI	COMP	900	1,70	1.530,00
118	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA - 1 MG/ML + 12 MG/ML XAROPE - GENÉRICO Marca: CIMED	FRASC	100	9,00	900,00
119	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 125 MG + 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: EMS	COMP	900	1,75	1.575,00
122	BROMOPRIDA - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: TEUTO	CAPS	900	0,65	585,00
126	EZETIMIBA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: TEUTO	COMP	1200	1,00	1.200,00
138	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO Marca: CIMED	COMP	900	0,65	585,00
140	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - GENÉRICO Marca: GEOLAB	BISN	30	7,80	234,00
141	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTALMICA - GENÉRICO Marca: GEOLAB	FRASC	30	7,50	225,00
142	BESILATO DE ANLODIPINO + RAMIPRIL - 2,5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: TORRENT	CAPS	900	1,13	1.017,00
143	BESILATO DE ANLODIPINO + RAMIPRIL - 5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO Marca: TORRENT	CAPS	1500	1,05	1.575,00
144	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: GEOLAB	COMP	1200	1,12	1.344,00
150	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: EMS	COMP	1200	0,60	720,00
158	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO Marca: ALTHAIA	COMP	1200	0,69	828,00
167	OXCARBAZEPINA - 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GENÉRICO Marca: UNIÃO QUÍMICA	FRASC	100	28,50	2.850,00
174	BACFAR F - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - SIMILAR Marca: ELOFAR	FRASC	50	26,00	1.300,00
180	FLUXENE - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR Marca: SUPERA	CAPS	900	1,39	1.251,00
	Total do Proponente				33.305,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Farmacia Santa Necilia LTDA

CPF/CNPJ: 24.589.319/0001-62

Representante:

JOSE DO REGO NOBRE

CPF: 056.183.804-63

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:5800F706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06100/2021

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PEN DRIVE 8 GB	LIFEDATA	Und	8	25,00	200,00
4	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	Und	8	29,00	232,00
5	PEN DRIVE 32 GB	KINGSTON	Und	6	43,00	258,00
9	TECLADO SLIM – conexão USB com fio	MAXPRINT	Und	8	31,50	252,00
16	HUB – usb para 7 portas 3.0	LEHMOX	Und	5	27,20	136,00
25	BATERIA CMOS	MAXPRINT	Und	8	2,00	16,00
29	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MULTILASER	Und	15	25,00	375,00
31	FORTE ATX 500W	KNUP	Und	5	196,90	984,50
32	FORTE ATX: 350W	KNUP	Und	5	180,00	900,00
40	CARREGADOR PILHA AA E AAA RECARREGAVEL + 4 PILHAS	MOX	Und	5	62,40	312,00
43	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 150MB Placa de Rede Adaptador Wireless N – 150 Mbps – USB – Padrão 802.11 b/g/n,	D-LINK	Und	8	71,00	568,00
45	CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LED	MULTILASER	Und	8	23,90	191,20
46	Cabo HDMI Possui 1 Metro De Comprimento, 2.0	EXBOM	Und	8	12,00	96,00

47	Carregador Universal para Notebook – Carregador Universal para Notebook, com as seguintes especificações: Proteção contra curto-circuito – Adaptador AC e DC – LED de funcionamento – Potência 100W – Tensão de entrada AC: 127 ~ 240V – Tensão de entrada DC: 11 ~ 14V – Corrente máxima de entrada AC: 1.8A – Corrente máxima de entrada DC: 15A – Saída: 15, 16, 18, 19 ou 20 em 4.5A ou 22, 24 ou 26V em 3.85A – Saída USB de 5V – Proteção contra Overload – Temperatura de operação: 0 a 60°C – 85% de eficiência energética; Garantia mínima: 12 meses.	MOX	Und	5	124,90	624,50
TOTAL						5.145,20

VENCEDOR: JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402
 CNPJ: 18.241.417/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	REPETIDOR EXPANSOR WI-FI		Und	8	102,00	816,00
11	BASE PARA MAUSE COM GEL		Und	12	33,50	402,00
13	KIT DE CAIXA DE SOM PARA PC 10 A 15 V		Und	8	37,50	300,00
14	NOBREAK 1200va 6 Tomadas Preto 220v, Informações adicionais: Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah, Função De start, Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado, Níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída Contra curto-circuito nas tomadas de saída, Contra sobrecarga na entrada de rede Contra sobreaquecimento no inversor, Contra sub e sobretensão da rede elétrica Contra descarga total e sobrecarga da bateria,		Und	5	705,00	3.525,00
TOTAL						5.043,00

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI
 CNPJ: 36.544.770/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	HD 1TB SATA INTERNO PARA PC.	WD	Und	3	350,00	1.050,00
15	ESTABILIZADOR – estabilizador de tensão com potêncianominal mínima de 1.000 va, tensão de entrada 115/220 vac, tensão de saída 115 vac. Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão.	ENERGYLUX	Und	5	193,00	965,00
20	NOTEBOOK – Processador Mínimo I3 Notebook Proc Intel i3/4gb de Memória / HD de 1TB / tela 14" placa de vídeo integrada, placa de rede, conexões HDMI, garantia 12 meses	POSITIVO	Und	3	3.245,00	9.735,00
52	Memória RAM DDR3 –Capacidade de 4GB, frequência de 1333 MHz até 2.400 MHz.	ADATA	Und	5	180,00	900,00
53	Memória RAM DDR3 SODIMM (Notebook) – Capacidade de 4GB, frequência de 1333 MHz até 2.400 MHz	ADATA	Und	4	180,00	720,00
54	Memória RAM DDR4 – apacidade de 4GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz	ADATA	Und	4	180,00	720,00
55	Memória RAM DDR4 – Capacidade de 8GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz	ADATA	Und	4	320,00	1.280,00
56	Memória RAM DDR4 SODIMM (Notebook) I – Capacidade de 4GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz	ADATA	Und	4	165,00	660,00
57	Memória RAM DDR4 SODIMM (Notebook) II – Capacidade de 8GB, frequência de 2.133 MHz até 4.266 MHz	ADATA	Und	3	390,00	1.170,00
59	SSD 240GB	ADATA	Und	3	300,00	900,00
60	SSD 120	ADATA	Und	3	210,00	630,00
TOTAL						18.730,00

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 07.610.338/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	HD EXTERNO 1 TB USB PORTATIL	ADATA	Und	3	380,00	1.140,00
6	MOUSER – sem fio com conexão Usb e pilha inclusa	MULTILASER	Und	8	35,13	281,04
7	MOUSER – Conexão USB com fio	MULTILASER	Und	8	9,63	77,04
8	TECLADO – sem fio com conexão USB e pilha inclusa	MULTILASER	Und	6	95,00	570,00
12	ROTEADOR WIRELESS – Intelbras Action RG 1200, Gigabit, Dual Band, 867Mbps, 4 x Antenas fixas de 5 dBi, 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada), 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps), Chipset Realtek: RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória Flash: 8 MB, Memória Ram: 128 MB	INTELBRAS	Und	5	350,45	1.752,25
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – funções: impressora jato de tinta, copiadora, scanner, fax, conexão sem fio – numero de bicos injetores: cor preta: 1.280 / colorido: 3.072 / total: 4.352 – Resolução de impressão: até 600 x 1200 dpi – impressão sem margens: não – impressão frente e verso: automática (A4, Ofício), velocidade de impressão máxima: preto: aprox. 32,5 ppm, cores: aprox. 26,5 ppm – ciclo mensal máx.: 30.000 – volume de impressão recomendado por m-es: 200 a 1.000 páginas / SCANNER – tipo de scanner: plano e ADF frente e verso de uma passagem – resolução do scanner (ótica): até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF) 18 – velocidade de digitalização A4: Via ADF19-, ESAT frente e verso (preo): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (preto): 19,0 ipm, ESAT frente e verso (colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 face (colorido): 16,0 ipm INTERFACE – LCD: LCD de 3,5" touch, modelo similar 5110.	CANON	Und	3	2.335,00	7.005,00
21	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) – Especificações aproximadas: Processador core i3 3.10 Ghz – Memória RAM: 4GB – Disco Rígido de 1 TB – Gravador de DVD/CD – Fonte ATX 250w real certificada v 2.2 – 110/220 VCA, chaveada Manual – teclado Multimídia, caixa de som e Mouse óptico, Monitor de vídeo LED Widescreen: Tela 18.5" Formato widescreen (painel Led LCD) – Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm – pixel pitch 0,3 mm – brilho 200 cd/m2/200 cd/m2 – relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1 – tempo de resposta 5 ms – ângulo de visão horizontal/vertical 170° / 160° – frequência de varredura horizontal: 30 khz ~ 60khz / vertical: 55 ~75hz – largura de banda 85 mhz – compatibilidade windows, MAC – Resolução máxima/recomendada 1366 x 768@60 hz (HD) / 166x 768@60 hz – Suporte de cores maior 16 milhões – conector analógico (RGB) – DCB (ampliação dinâmica de cores) sim –DCR (relação de constrate dinâmico) sim – compatível com windows 7 sim – consumo ligado < 15 watts (típico), santan by, 0,5 watt – finte interna – 90-240v-50/60 hz plug & play DDC 28/CL– Energy Star Sim (EPA) – controles manuais painel frontal inferior – AUTO, esquerda, direita, menu, liga-desliga – função OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável e i-menu (controle pelo mouse). Sistema operacional Windows 64bits e Microsoft Office 2013.	WINDSTAR	Und	3	2.420,00	7.260,00
22	COMPUTADOR CORE I3 (CPU) – especificações aproximadas: Processador Core i3 3.10Ghz – Memória RAM: 4GB – Disco Rígido de 1 TB – gravador de DVD/CD – fonte ATX 250w real certificada v 2.2 – 110/220 VCA, chaveada Manual; Sistema operacional windows 64bits e microsoft office 2013 original	WINDSTAR	Und	3	1.570,00	4.710,00
26	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	MOURA	Und	8	118,00	944,00
28	CABO USB 2.0 High Spees blindado Ponteiros: USB A/M Padrão: USB 2.0 High Speed (blindado) Comprimento: 1,80 metros	SUMAY	Und	15	9,00	135,00
30	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	GLOBAL	Und	5	13,55	67,75
36	REFIL DE TINTA PARA CANON, TINTA MAGENTA 1 LITRO	HD INK	LT	30	53,00	1.590,00
37	REFIL DE TINTA PARA CANON, TINTA YELLOW 1 LITRO	HD INK	LT	30	55,00	1.650,00
38	SWITCH 8 PORTAS	MERCUSYS	Und	8	75,69	605,52
39	SWITCH 24 PORTAS	D-LINK	Und	3	435,00	1.305,00
41	TONER 85A	MASTERPRINT	Und	12	40,00	480,00
42	WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD 30FPS MICROFONE E VISÃO NOTURNA	GOLDENTEC	Und	3	134,85	404,55

44	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON MB5110	CANON	Und	3	1.099,00	3.297,00
48	Cabo de força de 3 pinos – Cabo de força de 3 pinos, Cabo de Energia ATX Padrão, Comprimento do cabo: 1,2 metros – Proteção anti-choques acidentais nos pinos	GOLDENTEC	Und	5	18,53	92,65
49	Cabo de força de 2 pinos – Cabo de força de 2 pinos, Cabo de Energia ATX Padrão, Comprimento do cabo: 1,2 metros – Proteção anti-choques acidentais nos pinos	GOLDENTEC	Und	5	18,53	92,65
51	Cabos de áudio para caixa de som	SUMAY	Und	5	24,00	120,00
61	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB	GOLDENTEC	Und	3	84,00	252,00
62	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	GOLDENTEC	Und	3	44,90	134,70
TOTAL						33.966,15

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK DE IMPRESSÃO – impressão com bulk de tinta tecnologia de impressão: imprime até 8,5 páginas por minuto em preto e 4,5 páginas por minuto em cores, com o sistema bulk ink de fábrica. Imprime documentos dos tamanhos A4, carta e ofício e possui a conexão USB 2.0 de alta velocidade. tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores; Resolução máxima de impressão: até 720 x 720 dpi/Área	HP 416	Und	4	1.100,00	4.400,00
19	Notebook Processador AMD Ryzen 5-3500U 2.1GHZ Turbo 3.7 Ghz Memória Cache 2MB L2 / 4MB L3 Memória RAM 12GB (4GB soldado + 8GB slot DDR4 2400MHz) Capacidade do HD 1TB SATA II Sistema operacional Windows 10 Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD Formato de tela Widescreen Placa de vídeo Integrada AMD Radeon RX Vega 8 Conexões – 2 Entradas USB 3.1 – 1 Entrada USB 2.0 Conectividade – Wi-Fi – Bluetooth, Conexão HDMI Webcam 0.3 megapixels Leitor de cartões Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)	LENOVO S145	Und	3	4.190,00	12.570,00
24	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – classe (A), gas ecologico, INVERTER, WIFI	LG	Und	6	2.090,00	12.540,00
27	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 355 METROS EMBORRACHADO	DEKO	Und	2	880,00	1.760,00
33	PACOTE C/100 CONECTORES RJ45 CAT5E	BR CABOS	Und	4	80,00	320,00
34	REFIL DE TINTA PARA CANON, TINTA BLACK 1 LITRO	MAXPRINT	LT	50	59,00	2.950,00
35	REFIL DE TINTA PARA CANON, TINTA CYAN 1 LITRO	MAXPRINT	LT	30	59,00	1.770,00
50	Projeto Multimídia de teto, mesa e frontal com no mínimo 2.700 lumens, resolução nativa de no mínimo a 1600x1200, usb com cabo HDMI	FLEXINTER	Und	2	2.190,00	4.380,00
58	Monitor Led IPS 21,5" Full HD – Tipo de Monitor CRT, Tamanho da tela 21,5", Resolução Máxima 1920x1080@60Hz, Pixel Pitch 0.24795mmx0.24795mm, Ângulo de Visão 178° (H) / 178° (V), Tempo de resposta 5ms (High (GTG)), Pedestal incluso Sim, Conexões D-Sub; DVI; HDMI, Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 39,5x51x18,7cm, Peso liq. aproximado do produto (kg) 2,9kg, Garantia do Fornecedor 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor Led IPS 21,5" LG Full HD 22MP58VQ-P.AWZ.	LG	Und	3	880,00	2.640,00
TOTAL						43.330,00

VENCEDOR: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 11.004.395/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 18,5" – Tela: resolução: 1366x768 60 Hz (HD), constraste: 20.000.000:1, brilho: 200 cd/m2, tempo de resposta: 5ms, número de cores: maior que 16 milhões, ângulo de visão: horizontal 90°, vertical 50° e conexões: RGB; fonte de alimentação: interna – 100/240v – 50/60hz, voltagem: bivolt; itens inclusos: cabo de força, cabo RGB, manual (cd), certificado de garantia, base e monitor; dimensões aproximadas: A x L x P: 336,8 x 437,4 x 156; e garantia: 1 ano.	PCTOP	Und	3	686,00	2.058,00
TOTAL						2.058,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 9 - 16 - 25 - 29 - 31 - 32 - 40 - 43 - 45 - 46 - 47.

Valor: R\$ 5.145,20.

- JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402.

CNPJ: 18.241.417/0001-01.

Item(s): 10 - 11 - 13 - 14.

Valor: R\$ 5.043,00.

- LICITAR COMERCIO E SERVICIO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 2 - 15 - 20 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60.

Valor: R\$ 18.730,00.

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Item(s): 1 - 6 - 7 - 8 - 12 - 17 - 21 - 22 - 26 - 28 - 30 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 44 - 48 - 49 - 51 - 61 - 62.

Valor: R\$ 33.966,15.

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Item(s): 18 - 19 - 24 - 27 - 33 - 34 - 35 - 50 - 58.

Valor: R\$ 43.330,00.

- REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 11.004.395/0001-17.

Item(s): 23.

Valor: R\$ 2.058,00.

Total: R\$ 108.272,35.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Junho de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:E440FDE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 PE

Eu Anderson Raphael Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 011/2021 PE

b) Licitação nº: 011/2021 PE

c) Modalidade: Pregão Eletrônico

d) Data de Homologação: 10/06/2021

e) Data da Adjudicação: 10/06/2021

f) Objeto da Licitação : Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, atendendo as necessidades desta Administração.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	1	-	525,00
40.351.078/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	92	-	251.660,42
70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA	22	-	15.273,66
11.089.351/0001-37	M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI	2	-	15.294,00
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10	-	18.350,26
01.299.396/0001-82	ELETRO AIRES LTDA	55	-	29.996,16
06.267.047/0001-00	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7	-	8.560,00
				Total Geral 339.659,50

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador:C112FB60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 PE

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 011/2021 PE

b) Licitação nº: 011/2021 PE

c) Modalidade: Pregão Eletrônico

d) Data de Homologação: 10/06/2021

f) Objeto da Licitação : Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, atendendo as necessidades desta Administração.

Fornecedor:	00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
Qtd. Itens:	10	Média Desconto(%):	Total: 18.350,26

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
23	CABO PP DE 3X6.00MM	ENERGY	UND	198,00	16,00	3.168,00
58	ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2 60 MM 2 COM 3M	ELETROMAX	UND	29,00	30,00	870,00
64	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 23 DEGRAUS	SINTESE	UND	3,00	925,00	2.775,00
90	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	UND	110,00	8,00	880,00
91	INTERRUPTOR 3 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	PLUZIE	UND	80,00	11,23	898,40
141	REFLETOR BOCAL E-27 250W	SPOTLUX	UND	22,00	39,38	866,36
142	REFLETOR BOCAL E- 27 400W	SPOTLUX	UND	19,00	45,00	855,00
160	LAMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 20	EMPALUX	UND	150,00	19,50	2.925,00
161	LAMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 30	EMPALUX	UND	150,00	20,75	3.112,50
187	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	FACINTOS	UND	10,00	200,00	2.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 10			Total por Fornecedor:		18.350,26	

Fornecedor:	01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		
Qtd. Itens:	55	Média Desconto(%):	Total: 29.996,16

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
7	BOCAL COM RABICHO	SORTELUZ	UND	140,00	1,43	200,20
31	CANDUITE 1/2 MM	LEAO	M	450,00	0,81	364,50
32	CANDUITE 1 32MM	LEAO	M	240,00	1,38	331,20
33	CANDUITE 3/4 25MM	LEAO	M	343,00	0,99	339,57
37	CONECTOR CUNHA AZUL	INTELLI	UND	51,00	2,70	137,70
38	CONECTOR CUNHA VERDE	INTELLI	UND	51,00	2,60	132,60
39	CONECTOR CUNHA VERMELHO	INTELLI	UND	63,00	2,60	163,80
42	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2 50MM	KRONA	UND	35,00	8,89	311,15
43	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 75MM	KRONA	UND	300,00	1,50	450,00
44	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 32MM	KRONA	UND	35,00	2,79	97,65
45	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2 60MM	KRONA	UND	20,00	16,80	336,00
46	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM2	MONTE SINAI	UND	60,00	0,72	43,20
47	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM²	MONTE SINAI	UND	60,00	0,81	48,60
48	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM2	MONTE SINAI	UND	37,00	1,08	39,96
49	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40MM2	MONTE SINAI	UND	37,00	5,13	189,81
50	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM2	MONTE SINAI	UND	29,00	5,13	148,77
53	DISJUNTOR TRIFASICO 25 AMP	STECK	UND	12,00	8,19	98,28
56	ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1' 32MM² COM 3M	TUBO L	UND	30,00	18,00	540,00
57	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2 75MM2 COM 3M	KRONA	UND	20,00	7,20	144,00
59	ELETRODUTO SOLDAVEL DE 20MM C 3M	TUBOLYNE	UND	100,00	3,48	348,00
60	ELETRODUTO SOLDAVEL DE 25MM C 3M	TUBOLYNE	UND	100,00	5,30	530,00
61	ELETRODUTO SOLDAVEL DE 32MM C 3M	TUBOLYNE	UND	51,00	8,16	416,16
62	ELETRODUTO SOLDAVEL DE 40MM 3 M	TUBOLYNE	UND	29,00	14,76	428,04
63	ELETRODUTO SOLDAVEL DE 50MM 2 3M	TUBOLYNE	UND	29,00	22,86	662,94
65	EXTENSÃO CABO PP 5M TRIPOLAR	KF	UND	21,00	19,50	409,50
66	EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADAS	KF	UND	21,00	14,50	304,50
67	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR DE TOMADAS	KF	UND	17,00	19,90	338,30
71	FIO SOLIDO 1,50 MM	LAMESA	M	279,00	1,75	488,25
72	FIO SOLIDO 2.50MM	LAMESA	M	210,00	2,30	483,00
74	FIO SOLIDO 6.00MM	LAMESA	M	200,00	5,08	1.016,00
75	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO EMBALAGEM C/ 10M	STECK	UND	43,00	12,30	528,90
77	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1M20CM C/ CONECTOR	OLIVO	UND	28,00	16,95	474,60
78	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2M40CM C/CONECTOR	OLIVO	UND	13,00	32,45	421,85
87	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	ILUMI	UND	90,00	7,50	675,00
97	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	AVANT	UND	76,00	7,65	581,40
109	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2 50MM	KRONA	UND	46,00	5,26	241,96
110	LUVA ELETRODUTO ROSCAL DE 1 32MM	KRONA	UND	46,00	0,99	45,54
111	LUVA ELETRODUTO ROSCAL DE 2 1/2 75MM	KRONA	UND	33,00	7,20	237,60
112	LUVA ELETRODUTO ROSCAL DE 2 60MM	KRONA	UND	51,00	8,50	433,50
117	PINO TIPO FEMEA UNIVERSAL 10 AMP	MARGIRIUS	UND	144,00	2,38	342,72
118	PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10 AMP	MARGIRIUS	UND	129,00	2,11	272,19
120	PLACA CEGA 4X2	TRAMONTINA	UND	70,00	1,00	70,00
121	PLACA CEGA 4X4	TRAMONTINA	UND	46,00	1,75	80,50
124	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	SPR	UND	80,00	18,95	1.516,00
125	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE	PROTECT	UND	51,00	1,98	100,98
128	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	INTRAL	UND	46,00	24,00	1.104,00
130	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W INTERNO	INTRAL	UND	35,00	37,12	1.299,20
143	RELE DE NIVEL	ALTRONIC	UND	9,00	101,61	914,49
146	REATOR ELETRONICO 1X40W	INTRAL	UND	90,00	20,56	1.850,40
151	TOMADA PARA TELEFONE	ROMAZI	UND	51,00	6,15	313,65
155	TOMADA SIMPLES 20 AMP	ROMAZI	UND	34,00	5,50	187,00
162	LUMINARIA ESPETO PARA JARDIM PARA LAMPADA PAQ 30	SORTELUZ	UND	150,00	22,00	3.300,00
163	LUMINARIA ESPETO PARA JARDIM PARA LAMPADA PAQ 25	SORTELUZ	UND	150,00	23,50	3.525,00
171	REATOR MERCURIO 400 W	MAPRELUX	UND	20,00	49,00	980,00
172	LAMPADA MERCURIO 400W	AVANT	UND	40,00	23,95	958,00
Total de Itens por Fornecedor: 55			Total por Fornecedor:		29.996,16	

Fornecedor:	06.267.047/0001-00 - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
Qtd. Itens:	7	Média Desconto(%)	-
Total:			8.560,00

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
28	CAIXA MONOFASICA COM LENTE PADRAO COSERN	TAF	UND	6,00	128,00	768,00
41	CONJUNTO ASTOP PARA AR CONDICIONADO	ROMAZI	UND	20,00	28,45	569,00
86	INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	ROMAZI	UND	68,00	9,00	612,00
126	REATOR ELETRONICO 1X20W	NSK	UND	90,00	11,00	990,00
127	REATOR ELETRONICO 2X20W	NSK	UND	46,00	20,00	920,00
152	TOMADA PARA TELEFONE SOBREPOR EXTERNA	ROMAZI	UND	51,00	6,00	306,00
189	BOMBA SUBMERSA 1/2 CV	WORKER	UND	3,00	1.465,00	4.395,00
Total de Itens por Fornecedor: 7			Total por Fornecedor:		8.560,00	

Fornecedor:	11.089.351/0001-37 - M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI		
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%)	-
Total:			15.294,00

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
180	LAMPADA MISTA DE 250W BOCAL E40	G-LIGHT	UND	100,00	21,00	2.100,00
186	LAMPADA DE LED 60W	G-LIGHT	UND	300,00	43,98	13.194,00
Total de Itens por Fornecedor: 2			Total por Fornecedor:		15.294,00	

Fornecedor:	16.868.674/0001-42 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI		
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-
Total:			525,00

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
11	CABO AUTO FLEXIVEL 1.50MM	NEWFLEX	M	500,00	1,05	525,00
Total de Itens por Fornecedor: 1			Total por Fornecedor:		525,00	

Fornecedor:	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Qtd. Itens:	92	Média Desconto(%)	-
Total:			251.660,42

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 4AWG	STILOOP	UND	95,00	1,85	175,75
2	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16MM	STILOOP	UND	190,00	1,20	228,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V	HAMMER	UND	8,00	15,80	126,40
4	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	MAPETRONIC	UND	150,00	5,92	888,00
5	BOCAL CURVO REF PE DE BURRO	G20	UND	36,00	3,74	134,64
8	BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELASTICO LATERAL	IMBISRG	PAR	7,00	59,90	419,30
9	BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA	TECNOLINSA	UND	168,00	22,78	3.827,04
10	CABO AUTO FLEXIVEL 10MM	LUNA CABOS	M	155,00	7,54	1.168,70
12	CABO AUTO FLEXIVEL 2,50 MM	LUNA CABOS	M	1.951,00	1,91	3.726,41
13	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00MM	LUNA CABOS	M	980,00	3,22	3.155,60
14	CABO AUTO FLEXIVEL 6.00MM	LUNA CABOS	M	1.000,00	4,59	4.590,00
15	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10MM	METALPRIME	M	2.000,00	2,99	5.980,00
16	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	METALPRIME	M	300,00	4,53	1.359,00
17	CABO PP 2X 1,5MM	LUNA CABOS	M	500,00	2,95	1.475,00
18	CABO PP DE 2 x 2 50 MM ...	LUNA CABOS	M	1.000,00	5,69	5.690,00
19	CABO PP DE 2X4.00MM	LUNA CABOS	M	310,00	5,57	1.726,70
20	CABO PP DE 2X6,00 MM	LUNA CABOS	M	350,00	10,49	3.671,50
21	CABO PP DE 3X2,50 MM	LUNA CABOS	M	500,00	7,76	3.880,00
22	CABO PP DE 3X4,00 MM	LUNA CABOS	M	300,00	11,79	3.537,00
24	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES	TAF	UND	14,00	8,83	123,62
25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	TAF	UND	10,00	13,48	134,80
26	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	TAF	UND	11,00	25,10	276,10
27	CAIXA DE FERRAMENTAS	VONDER	UND	7,00	41,84	292,88
29	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	UND	21,00	36,00	756,00
30	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	UND	7,00	129,00	903,00
36	CHAVE DE COMANDO 2X60	EXATRON	UND	18,00	310,00	5.580,00
40	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75MM²	MCI	UND	300,00	5,74	1.722,00
51	DISJUNTOR MONOFASICO 20AMP	SOPRANO	UND	28,00	6,24	174,72
52	DISJUNTOR MONOFASICO 40AMP	SOPRANO	UND	23,00	6,89	158,47
54	DISJUNTOR TRIFASICO 60AMP	SOPRANO	UND	14,00	34,40	481,60
55	ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2 50MM2 COM 3M	IPLAN	UND	30,00	25,00	750,00
68	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1.5MM	LUNA CABOS	M	783,00	2,45	1.918,35
69	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2.5MM	LUNA CABOS	M	850,00	4,48	3.808,00
70	FIO SEMIRIGIDO 10MM 1KV	LUNA CABOS	M	200,00	8,40	1.680,00
73	FIO SOLIDO 4.00MM	LUNA CABOS	M	160,00	3,79	606,40
76	FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/ 20M	HAMMER	UND	90,00	3,94	354,60
79	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO	MEC-TRONIC	UND	41,00	6,69	274,29
92	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W	AVANT	UND	40,00	26,19	1.047,60
93	LAMPADA ELETRONICA 20WATTS	AVANT	UND	85,00	8,53	725,05
95	LAMPADA ELETRONICA 45W	AVANT	UND	48,00	39,79	1.909,92
96	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS COMPLETA	OURO LUX	UND	77,00	13,00	1.001,00
98	LAMPADA DE LED 9W	AVANT	UND	180,00	4,97	894,60
99	LAMPADA LED 12W	AVANT	UND	180,00	7,43	1.337,40
100	LAMPADA DE LED 15W	AVANT	UND	180,00	8,89	1.600,20
101	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E-40 TURBO	AVANT	UND	50,00	20,99	1.049,50
102	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W	AVANT	UND	92,00	22,37	2.058,04
103	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W	AVANT	UND	400,00	13,85	5.540,00
104	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	AVANT	UND	95,00	26,33	2.501,35
105	LAMPADA VAPOR METALICO 250W COLORIDA	AVANT	UND	40,00	38,89	1.555,60
106	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	AVANT	UND	100,00	27,87	2.787,00
107	LAMPADA VAPOR METALICO 400W COLORIDA	AVANT	UND	40,00	43,99	1.759,60
108	LUMINARIA ABERTA	TECNOLINSA	UND	198,00	29,87	5.914,26

113	OLHAL PARAFUSO	PISA	UND	80,00	13,75	1.100,00
114	PARAFUSO MAQUINA 16X200	PISA	UND	170,00	8,29	1.409,30
115	PARAFUSO MAQUINA 16X250	PISA	UND	134,00	9,14	1.224,76
116	PARAFUSO MAQUINA 16X300	PISA	UND	90,00	10,91	981,90
122	PORCA OLHAL	PISA	UND	100,00	10,49	1.049,00
123	PROJETOR PARA LAMPADA DE 400W	OLIVO	UND	29,00	60,44	1.752,76
129	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W EXTERNO	MAPRELUX	UND	30,00	52,39	1.571,70
131	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	MAPRELUX	UND	51,00	52,99	2.702,49
132	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	MAPRELUX	UND	35,00	68,05	2.381,75
133	REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO	MAPRELUX	UND	35,00	60,38	2.113,30
134	REATOR VAPOR DE SODIO 400W EXTERNO	MAPRELUX	UND	27,00	86,67	2.340,09
135	REATOR VAPOR DE SODIO 400W INTERNO	MAPRELUX	UND	35,00	74,49	2.607,15
136	REATOR VAPOR SODIO 70W EXTERNO	MAPRELUX	UND	200,00	46,67	9.334,00
137	REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO	MAPRELUX	UND	35,00	68,00	2.380,00
138	REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO	MAPRELUX	UND	29,00	59,98	1.739,42
139	REATOR VAPOR METALICO 400w EXTERNO	MAPRELUX	UND	29,00	80,50	2.334,50
140	REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO	MAPRELUX	UND	29,00	71,37	2.069,73
144	RELÉ FOTO ELETRICO NA	TECNOLINSA	UND	29,00	13,62	394,98
145	RELÉ FOTO ELETRICO NF	TECNOLINSA	UND	450,00	11,12	5.004,00
148	TALABARDE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL	VONDER	UND	4,00	195,00	780,00
157	EMENDA PARA MANGUEIRA	NEOTRON	UND	500,00	4,50	2.250,00
158	PISCA PISCA COM 200 LÂMPADAS	NEOTRON	UND	100,00	66,00	6.600,00
159	PISCA PISCA COM 400 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100,00	92,92	9.292,00
164	CORTINA LUMINOSA (PISCA-PISCA) 2,00X2,00M	AVANT	UND	50,00	87,35	4.367,50
166	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	UND	10,00	98,67	986,70
167	CABO 1X16	METALPRIME	M	500,00	6,00	3.000,00
168	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SOPRANO	UND	60,00	6,24	374,40
169	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	SOPRANO	UND	20,00	6,24	124,80
170	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SOPRANO	UND	10,00	7,88	78,80
173	LAMPADA FLUORESCENTE T8 10W	AVANT	UND	40,00	9,89	395,60
174	LAMPADA FLUORESCENTE T8 20W	AVANT	UND	40,00	16,82	672,80
175	BOCAL E40 DE FORÇA	G20	UND	100,00	6,40	640,00
177	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 AMPERES	SOPRANO	UND	100,00	111,95	11.195,00
178	REATOR METALICO DE 1000W	MAPRELUX	UND	100,00	179,80	17.980,00
179	LÂMPADA METÁLICA DE 1000W	OURO LUX	UND	100,00	116,24	11.624,00
181	LAMPADA MISTA DE 250W BOCAL DE E27	OURO LUX	UND	100,00	19,99	1.999,00
182	LAMPADA 250WATTS MISTA BOCAL E40	OURO LUX	UND	100,00	22,44	2.244,00
184	LAMPADA DE LED 40W	AVANT	UND	600,00	24,09	14.454,00
185	LAMPADA DE LED 50W	AVANT	UND	400,00	32,99	13.196,00
190	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA 7,5 CV	ANUGER	UND	2,00	3.740,00	7.480,00
Total de Itens por Fornecedor: 92				Total por Fornecedor:		251.660,42

Fornecedor:	70.047.329/0001-93 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA				
Qtd. Itens:	22	Média Desconto(%):	-	Total:	15.273,66

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
6	BOCAL DECORATIVO PLASFON	OLIVO	UND	70,00	1,76	123,20
34	CANDUITE 5/8 20MM	IPLANTEC	M	400,00	0,80	320,00
80	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UND	85,00	3,72	316,20
81	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	MECTRONIC	UND	87,00	5,58	485,46
82	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR	MECTRONIC	UND	42,00	10,37	435,54
83	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	MECTRONIC	UND	90,00	5,03	452,70
84	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR EXTERNO	MECTRONIC	UND	70,00	2,89	202,30
85	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELO	MECTRONIC	UND	41,00	8,65	354,65
88	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA	MECTRONIC	UND	90,00	5,58	502,20
89	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	MECTRONIC	UND	75,00	5,58	418,50
94	LAMPADA ELETRONICA DE 15W	OUROLUX	UND	90,00	5,58	502,20
119	PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	MECTRONIC	UND	134,00	2,79	373,86
147	SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE	G20	UND	200,00	0,75	150,00
149	TOMADA DUPLA	MECTRONIC	UND	91,00	5,58	507,78
150	TOMADA DUPLA SOBREPOR EXTERNA	MECTRONIC	UND	66,00	9,12	601,92
153	TOMADA SIMPLES 10 AMP	MECTRONIC	LT	124,00	3,72	461,28
154	TOMADA SIMPLES 10 AMP SOBREPOR EXTERNA	MECTRONIC	UND	65,00	6,05	393,25
156	TOMADA SIMPLES 20 AMP SOBREPOR EXTERNA	MECTRONIC	UND	19,00	5,58	106,02
165	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	OUROLUX	UND	10,00	20,46	204,60
176	BOCAL E27 DE FORÇA	G20	UND	100,00	0,89	89,00
183	BOCAL DE LOUÇA E27	G20	UND	100,00	0,89	89,00
188	LUVA PARA ELETRICISTA BORRACHA	ORION	PAR	50,00	163,68	8.184,00
Total de Itens por Fornecedor: 22				Total por Fornecedor:		15.273,66

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:4FB2B931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06080/2021

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de equipamentos e estrutura de palco, som, refletor, sinalizador, strobo, cobertura e tendas, inclusive produção de lives em eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: D.S. PAIVA DIAS						
CNPJ: 12.255.149/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para o uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 Mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot Passivo/Ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, todos os instrumentos depalco, kit de bateria, kit de percussão, side de retorno e 01 operador técnico.		DIÁRIA	10	1.390,00	13.900,00
4	LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED: Refletor de led 100w à prova d'água, usado em postes próprios e fechados de eventos.		UND	50	44,00	2.200,00
7	LOCAÇÃO DE SKY PAPER Máquina ejetora de papel picado para efeito de chuva de prata, confete, floco de isopor ou pétalas de rosas em tecido ou naturais, possui 2CV (Cavalos) de potência, ejeta papel a mais de 10 metros.		UND	10	170,00	1.700,00
9	LOCAÇÃO DE TRELIÇA Largura Q15 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata.		DIÁRIA/MET	500	29,50	14.750,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 Montada em tubos patentes formato treliça, com lona impermeável.		DIÁRIA	10	240,00	2.400,00
12	LOCAÇÃO DE COBERTA: Montada com lonas impermeáveis, medindo 8x4 metros, estrutura de GRIDE Q30 na sustentação.		DIÁRIA	3	650,00	1.950,00
13	LOCAÇÃO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR: Com Vazão de 7.000 m³/h, reservatório de 70 litros de água.		DIÁRIA/UND	20	250,00	5.000,00
15	PRODUÇÃO DE LIVE EXTERNA: Transmissão externa com resolução 1080 HD (fora de estúdio) de evento ou similar com duas câmeras, ilha master, cabeamento HDMI, software compatível com vários Input na timeline simultaneamente, cabeamento para o sistema de vídeo FULL HD.		UND	8	2.250,00	18.000,00
16	PRODUÇÃO DE LIVE EXTERNA COM ARTISTAS – Duração de até 4 horas: Produção de live com quatro cameras FULL HD, transmissão em alta resolução (1080), com cinegrafistas, com monitor da transmissão, transmissão com a ilha master, geração de áudio com console de 32 canais digitais, 02 microfones sem fio, kit de bateria com 8 vias, retornos para músicos, ponto de comunicação interna, transmissão simultanea para as seguintes redes sociais: Youtube, Instagram e Facebook.		UND	3	6.250,00	18.750,00
TOTAL						78.650,00

VENCEDOR: EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423						
CNPJ: 35.250.046/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco,contendo duas caixas ativas de 800W cada, console digital de no mínimo 16 canais, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, notebook para geração de áudio.		DIÁRIA	20	600,00	12.000,00
3	LOCAÇÃO DE PAR LED RGBWA: Iluminação PAR LED RGBWA 3w de potência, com duas alças de fixação.		DIÁRIA	80	30,00	2.400,00
5	LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGTH Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento.		DIÁRIA	30	150,00	4.500,00
6	LOCAÇÃO DE STROBO: Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta.		DIÁRIA	10	230,00	2.300,00
8	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), Controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. Potência: 1500W		DIÁRIA	10	180,00	1.800,00
10	LOCAÇÃO DE TELÃO LED Com oito placas de LED P6 de alta resolução 160x160 pixel cada, processadora HDMI, notebook com software, GRIDE de alumínio tamanho 4x2 metros.		DIÁRIA	10	1.600,00	16.000,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 8x4 metros, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.		DIARIA	5	1.200,00	6.000,00
TOTAL						45.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D.S. PAIVA DIAS.

CNPJ: 12.255.149/0001-09.

Item(s): 1 - 4 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16.

Valor: R\$ 78.650,00.

- EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423.

CNPJ: 35.250.046/0001-43.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 10 - 14.

Valor: R\$ 45.000,00.

Total: R\$ 123.650,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Junho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:6F6D37C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06081/2021**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APITOS – apito oficial da FIFA. FINA, FIBA, NBA.	FOX	UND	15	74,00	1.110,00
2	BAMBOLES – 63CM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 20MM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO.	MINI TOYS	UND	20	4,95	99,00
3	BANDEIRINHAS DE FUTEBOL – tecido resistente, com cabo emborrachado. Oficial para o futebol.	PENALTY	UND	8	73,00	584,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 – tamanho infantil, com 32 gomos, diâmetro 64 – 66cm, peso 360–390g, câmara de ar, costurada.	PENALTY	UND	20	88,00	1.760,00
6	BOLA BORRACHA – conhecida popularmente como bola dente de leite ou canarinha.	ZEIN	UND	30	11,50	345,00
14	BOLSA PARA MASSAGISTA: Média profissional, conta com 6 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluidos e um isopor, possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Confeccionada em poliéster, estilo nylon. Dimensões: L x A x P – 21 x 25 x 28 cm.	PENTAGOL	UND	8	149,00	1.192,00
16	CARTÃO – par de cartões amarelo/vermelho para árbitros de futebol. Estes cartões vem com uma “planilha” no verso para que tome nota das ocorrências da partida.	POKER	UND	20	13,50	270,00
17	COLETE ADULTO DUPLA FACE – Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos. G: 42x67 cm (LxA).	DF ESPORTE	UND	76	28,00	2.128,00
18	COLETE INFANTO-JUVENIL DUPLA FACE – Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos. M.	DF ESPORTE	UND	50	26,50	1.325,00
19	CONE MÉDIO – cone sinalizador medindo aproximadamente 30 cm de borracha sintética, cores variadas de acordo com a solicitação.	NET SPORTS	UND	40	11,90	476,00
20	CONE PEQUENO – cone sinalizador medindo aproximadamente 18 cm de borracha sintética, cores variadas de acordo com a solicitação.	NET SPORTS	UND	40	7,90	316,00
21	CRONÔMETRO DIGITAL – Display de cristal líquido. Exibe: hora, minutos e segundos. Visualização das horas: 12 AM/PM ou 24 horas. Alarme sonoro Snooze – Soneca, calendário. Bateria: 1,5v (LR 44) Resistente a água, resistente a choque medida: 6cm x 4,4 cm x 1,8.	POKER	UND	6	49,50	297,00
23	KIT PRIMEIROS SOCORROS – materiais necessários para atendimento no ambiente esportivo.	GENERIC	UND	10	181,00	1.810,00
24	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL – luva pares em material couro sintético, tipo futsal, tamanho diversos, aplicação prática esportiva.	POKER	UND	20	79,00	1.580,00
25	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO – luva pares em material couro sintético, tipo futsal, tamanho diversos, aplicação prática esportiva.	POKER	UND	20	79,00	1.580,00
26	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL – luva pares em material couro sintético, tipo futebol, tamanho diversos, aplicação prática esportiva.	POKER	UND	20	79,00	1.580,00
27	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO – luva pares em material couro sintético, tipo futebol, tamanho diversos, aplicação prática esportiva	POKER	UND	30	79,00	2.370,00
30	PAR DE LUVAS – par de luvas de bater saco. Tamanho médio.	JUNGUI	UND	20	104,00	2.080,00
32	TÊNIS CORRIDA, MATERIAL: Sintético, CATEGORIA: amortecimento, COMPOSIÇÃO: CABEDAL: sintético e mesh; ENTRESSOLA: Eva; SOLADO: borracha; PALMILHA: Eva. PESO DO PRODUTO: 300G (TAMANHO VARIADOS)	KAPPA	UND	40	100,00	4.000,00
33	PETECA – em 4 penas brancas nas extremidades resistentes entrelaçadas e fixadas fundo de borracha tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 grms.	SWALLOW	UND	40	21,50	860,00
35	REDE DE BASQUETE – PAR: Modelo chuí, medida oficial.	BR REDES	UND	6	79,00	474,00
38	REDE DE VOLEIBOL COMPLETA – Especificações: oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2mm preto, borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e com 4 lonas de algodão, embalagem resistente. Antena de fibra de vidro.	BR REDES	UND	6	186,00	1.116,00
39	SACO GUARDA BOLAS – confeccionado em fios de poliéster (PES) 4,0mm.	BR REDES	UND	4	23,50	94,00
40	PLACAR MARCADOR DE MESA Utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal etc. Possui Estrutura com capas plastificadas, sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em pvc e marcação de até 5 sets e placar usado para marcar pontos e rodadas. – Resistente e durável. – Ideal para qualquer tipo de jogos.	AX ESPORTES	UND	4	258,00	1.032,00
41	COLCHONETES DOBRAVEIS Medidas: 0,60 x 1,00 x 3 cm – (Largura x comprimento x altura) Cor: Somente Azul Gramatura: 285 g/m² Material: Napa, Pvc, Espuma D26 Fechamento: Com Ziper Antialérgico / Antitácaro: Sim Impermeável: Sim forro: sim limpeza: Pano com álcool.	MOR	UND	40	64,50	2.580,00
42	KIT COM 02 SUPORTES E 01 REDE PARA TENIS DE MESA – dimensões: rede em nylon com altura de 15 cm e comprimento de 1,80m. Suporte em metal com aproximadamente 16 cm de altura.	PROCOPIO	UND	6	24,50	147,00
43	KIT TÊNIS DE MESA – contém um par de raquetes para ping pong em madeira, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. Acompanham 3 bolinhas.	BELFIX	UND	20	47,00	940,00
45	JOGO DE DAMA, 3X3 CM = 24 PEÇAS	PAIS FILHO	UND	20	21,50	430,00

46	JOGO DE XADREZ, TABULEIRO MANUAL 40X40.	PAIS FILHO	E	UND	16	31,50	504,00
47	UNIFORME PARA ARBITRAGEM – KIT: calção e camisa.	PAIS FILHO	E	UND	24	119,00	2.856,00
48	CORDA DE PULAR Especificação: corda de pular confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo 2.5 mt de comprimento.	MINI TOYS		UND	20	15,50	310,00
49	ESCADA DE AGILIDADE: feita de tecido resistente, 4 pinos para prender a escada ao solo, tamanho: 9m com 21 espaços. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	GENIS		UND	16	119,00	1.904,00
50	Step de E.V.A desenvolvido com material resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Capacidade (kg): 200 kg. Densidade: 100 Kg/m³ +/- 20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato). Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 10 cm (C x L x A). Peso: 1,8 kg.	TERRA FITNES		UND	20	159,00	3.180,00
51	CAMPO MAGNÉTICO–Campo demonstrativo, com peças em duas cores usado pelos treinadores para orientação de suas equipes.	KIEF		UND	6	139,00	834,00
52	SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO – Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	KANXA		UND	6	88,00	528,00
TOTAL							42.691,00

VENCEDOR: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
CNPJ: 10.933.739/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PROFISSIONAL – costurada, 12 gomos, composição em borracha, poliuretano, poliéster, eva. Peso aproximado 409g – 450g, circunferência 68–70cm.	PENALTY	UND	60	120,00	7.200,00	
7	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL – material de borracha, câmara de ar butil, peso médio: 450g.	PENALTY	UND	4	90,00	360,00	
8	BOLA DE BASQUETE – tamanho mirim em borracha, câmara de ar em butil miolo de válvula removível.	PENALTY	UND	6	90,00	540,00	
9	BOLA DE HANDEBOL I – tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com PU. Suécia H2L. bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF).	PENALTY	UND	12	260,00	3.120,00	
10	BOLA DE HANDEBOL I – infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Suécia H1L. bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF).	PENALTY	UND	10	250,00	2.500,00	
11	BOLA DE VOLEIBOL II – matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras, aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB), PRO 6.0	PENALTY	UND	30	270,00	8.100,00	
12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL – tam. Mirim especificações:(sub–13), tecnologia aplicada termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU.MAX 200.	PENALTY	UND	50	170,00	8.500,00	
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO ADULTO – tecnologia aplicada termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU. Max 500.	PENALTY	UND	60	200,00	12.000,00	
15	BOMBA DE ENCHER BOLA – Bomba com tecnologia double action, infla nos dois sentidos, contém mangueira embutida e 2 agulhas.	PENALTY	UND	10	42,00	420,00	
22	KIT BADMINTON Material: em titânium, dimensões do produto: 67cm outros diferenciais o kit contém: 4 raquete, tubo pressurizado com 3 peteca, acompanham rede, suporte e gancho e sacola resistente com alça para o transporte.	VOLLO	UND	8	350,00	2.800,00	
28	Placar de Substituição Vagalume Dupla Face – Com paletas (bandeiras) de um lado pretas e do outro fluorescentes para formação dos números.	KIEF	UND	1	480,00	480,00	
29	PAR DE CHUTEIRA – de trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. Tamanho (30 ao 43).	NEW STYLLUS	UND	100	70,00	7.000,00	
31	PARES DE TÊNIS – possui um cabedal super reforçado em lona e camurça, de ótimas qualidades, inclusive com perfurações estratégicas, garantindo uma excelente ventilação e a saída do suor dos pés, mantendo-os sempre secos e confortáveis. Além disso, possui uma entressola exclusiva em material EVA de qualidade superior, com um forro bastante macio e leve, com uma palmilha removível, facilitando assim a lavagem, o que proporciona um aroma sempre de calçado novo, além de uma pisada perfeita, sem riscos de torções indesejáveis. Seu solado é super aderente, desenhada especialmente para os atletas do futsal, permite uma aderência em qualquer tipo de quadra, além disso, é muito resistente e responsável pela grande durabilidade do calçado. Tamanho (30 ao 43)	NEW STYLLUS	UND	100	70,00	7.000,00	
34	PRATINHOS OU TARTARUGAS – sinalizador de treinamento esportivo, arredondado com um furo no meio, cores variadas de acordo com a solicitação.	SCALIBU	UND	40	5,00	200,00	
36	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material polietileno (NYLON) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Fio 8, malha 14. 2,5 x 7,5 x 2,00. Altura x comprimento.	PANGUÉ	UND	12	520,00	6.240,00	
37	REDE DE FUTSAL – Fios trançados formando a corda fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material polietileno (NYLON) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Fio 8, malha 14. 3,20 x 2, 10, haste de 0,60m, 0,90 m de fundo.	PANGUÉ	UND	12	420,00	5.040,00	
44	CANELEIRA – Material plástico, tipo com tornozleira, tamanho P, M, G, características adicionais regulável, uso prática esportiva	ANGELS DIVER	UND	30	15,00	450,00	
TOTAL							71.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52.

Valor: R\$ 42.691,00.

- J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 10.933.739/0001-00.

Item(s): 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 22 - 28 - 29 - 31 - 34 - 36 - 37 - 44.

Valor: R\$ 71.950,00.

Total: R\$ 114.641,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Junho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DA5180F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 027/2021 DE 9 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo			
			1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
				769 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000 R\$ 85.000,00
Total da Ação:					R\$ 85.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 85.000,00
		2008 - Secretaria Municipal de Agricultura			
			1.23 - Aquisição de Trator Agrícola		
				1453 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15100000 R\$ 120.000,00
Total da Ação:					R\$ 120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 120.000,00

Valor total: R\$ 205.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental			
			1043 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 13.000,00
			1046 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000	R\$ 21.000,00
			1047 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 54.000,00
			1048 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:					R\$ 120.000,00
		1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil			
			1096 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			1097 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 155.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			774 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00

Valor total: R\$ 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 9 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:85CF396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atendendo ao que dispõe o inciso IX, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, de 15 de dezembro de 2015, especificamente o Título VIII, que trata da contratação temporária de excepcional interesse público, e os termos da Lei Municipal nº 769, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades inadiáveis e temporária de excepcional interesse público, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos a população, diante da necessidade extraordinária do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 288, de 02 de junho de 2021, publicada na forma preceituada pela Lei Municipal nº 729/2021, para preenchimento de vagas por meio de contratação pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: inscrição com entrega do currículo e entrevista.

1.3 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em avisos a serem publicados na imprensa oficial.

Os candidatos que irão participar deste processo seletivo deverão:

- preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação necessária;**
- ser brasileiro nato ou naturalizado;**
- ter, na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;**
- ser possuidor da escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo;**
- estar quite com as obrigações eleitorais;**
- estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;**
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e funções.**

DOS CARGOS

2.1. Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, atribuições e remuneração, são apresentados abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO NASF	01	Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP	RS 1.400,00	20h
ATRIBUIÇÕES	Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA NASF	01	Nível Superior em Nutrição e Registro no CRN	RS 1.400,00	20h
ATRIBUIÇÕES	Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, considerando o perfil socioeconômico e cultural da população da área adstrita a ESF; Promover, em conjunto a ESF, a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários considerando a realidade local; Desenvolver ações integradas e parcerias com outros setores junto aos demais setores e parceiros do setor público localizado na área adstrita presentes no território visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para a realização das ações voltadas para a promoção e proteção da saúde que envolvam alimentação saudável; Capacitar ESF e participar, em conjunto a ESF, de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição considerando o perfil da população da área adstrita a ESF; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a conta referência do atendimento; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando, realizar ações para a prevenção de agravos e proteção da saúde em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao Desenvolvimento Neuropsicomotor normal da criança e risco para possíveis alterações deste desenvolvimento nas suas diversas fases da vida.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO ESF	02	Nível Superior em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações inter setoriais para a promoção da saúde bucal.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	01	Nível Superior em Farmácia e Registro no CRF	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; - Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; - Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; - Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; - Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; - Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; Validar método de análise, produtos, processos e equipamentos; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de entidades públicas e particulares para fins de formulação e diretrizes, planos e programas concernentes ao Município; - Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO ESF	01	Nível Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 12.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Atribuições do cargo: Programa PSF - Desempenhar todas as atividades inerentes ao profissional de medicina, realizando atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade; implementar ações para promoção de saúde; elaborar documentos médicos; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO ESF	01	Nível Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes nos vários ciclos de vida; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, bem como do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Realizar prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados durante a assistência de Enfermagem; Educação visando à melhoria de saúde da população; Atuar substituindo profissionais que estiverem ausentes da Unidade, usufruindo de qualquer tipo de licença; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA ACADEMIA DA SAÚDE	01	Nível Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	R\$ 1.100,00	30h
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, especialmente junto a Academia de Saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área de Estratégia de Saúde da Família; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação; orientar e atender municípios para atividades de prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; desenvolver ações conjuntas nas unidades e domicílios com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO ACADEMIA DA SAÚDE	01	Nível Superior em Educação Física e Registro no CREF	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Orientar e acompanhar os municípios na realização de atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginástica, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida e prevenção de doenças; orientar a realização de atividades físicas junto aos aparelhos instalados na Academia de Saúde; desenvolver ações conjuntas nas unidades e domicílios com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados, fornecendo orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.			

Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	Nível Superior em Pedagogia e experiência comprovada na Área de Políticas Públicas em Assistência Social e Educação	R\$ 1.400,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Coordenar as equipes de trabalho do Programa Criança Feliz; Organizar junto as equipes de trabalho os fluxos e procedimentos referentes à efetivação da intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda; Estabelecer a articulação entre o Programa Criança Feliz e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; Coordenar a execução das atividades de visitas domiciliares e supervisão de equipes referente à execução do Programa Criança Feliz; Organizar as capacitações da equipe de referência do Programa junto à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; e Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA	01	Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	R\$ 1.929,00	30h
ATRIBUIÇÕES	Deve coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único, zelando principalmente pelo cadastramento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social. Acompanhar as ações de cadastramento e atualização cadastral, conferindo os formulários preenchidos encaminhando-os à revisão ou digitação. Supervisionar diretamente estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Serviço Social, conforme prevê Lei nº 8.662/93, art. 5º, Inciso VI, sobre o treinamento, avaliação e supervisão direta de referências de Serviço Social. Realizar atendimento ao usuário nos postos de atendimento, gestão de benefícios, gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizar busca ativa, pareceres, relatórios e estudos sociais, abordagem social, além de elaborar planos de ação, projetos e estratégias de atuação conforme demandas advindas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Articulação com a rede de Proteção e Promoção Social e Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor do setor de Cadastro Único.			

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA	R\$ 2.500,00	20h
ATRIBUIÇÕES	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Acompanhar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obra, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar			

relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL MÉDIO**Secretaria Municipal de Assistência Social**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	02	Nível Médio	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Planejar junto com os supervisores técnicos o cronograma de visita às famílias; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.			

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉC DE ENFERMAGEM	05	Nível médio; Curso Técnico de Enfermagem e Registro do Coren	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem; Descrição Analítica: executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉC EM ANÁLISES CLÍNICAS	01	Nível médio e curso técnico em Análises Clínicas e Registro do CRF	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder o levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉC EM SAÚDE BUCAL	02	Nível médio e curso técnico em Saúde bucal e Registro do CRO	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Participar do treinamento e capacitação de ASB e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor; fazer a remoção do biofilme; supervisionar o trabalho do ASB; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.			

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	08	Ensino Fundamental Incompleto; CNH na categoria C, D ou E; e Curso de Primeiros Socorros.	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Conduzir veículos automotores de grande porte, para o transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASG	05	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobiliários. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão competente; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COZINHEIRA	03	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos constantes nos cardápios.			

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASG	08	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobiliários. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão competente; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	05	Ensino Fundamental Incompleto; CNH na categoria D ou E; e Curso de condutor de Transporte escolar	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos automotores de grande porte, como ônibus escolares, para o transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COZINHEIRA	05	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos constantes nos cardápios.			

Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASG	02	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de móveis. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão competente; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COZINHEIRA	01	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	02	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria B ou C;	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PORTEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do órgão, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis.			

Secretaria Municipal de Agricultura

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	Ensino Fundamental Incompleto e Curso/Treinamento de Operador de Máquinas	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Preparar, ajustar e operar máquinas de produção. Garantir a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Manter a limpeza das máquinas e a organização do setor. Conservar equipamento com a execução de manutenções corretivas e preventivas.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto; CNH na categoria D ou E;	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos automotores de grande porte, para o transporte de passageiros e resíduos; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto; CNH na categoria B;	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providências cabíveis para manutenção e/ou corretiva.			

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AJUDANTE DE PEDREIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Auxiliar pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos pesados. Carregar e descarregar materiais de construção, prepara canteiros de obras e limpa áreas de trabalho. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso e reparar eventuais defeitos mecânicos nas mesmas.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ELETRICISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nos órgãos públicos, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO	05	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Coleta de lixo das casas, prédios e praças públicas.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COVEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h

ATRIBUIÇÕES	Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes etc.; executar outras tarefas afins.
-------------	---

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASG	05	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobiliários. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão competente; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI PARA VARRIÇÃO	06	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.100,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Varrição das ruas, avenidas, e praças públicas.			

2.3. O regime jurídico para todos os cargos, de que trata esse Edital, será de Contrato Administrativo Temporário, com início e fim de vigência, com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na modalidade não presencial, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida no Edital para o e-mail seletivo@rodolfofernandes.mn.gov.br, juntamente com o formulário devidamente preenchido, entre às 00h00 do dia 14/06/2021, às 23h59m do dia 18/06/2021.

3.2. No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição com todos os documentos comprobatórios em anexo.

Deverão ser enviados junto com o formulário de Inscrição cópias digitalizadas, em formato “.pdf”, contendo, de forma legível, os seguintes documentos: documentos pessoais, o Currículo *Vitae*, comprovantes de experiência profissional que atende os requisitos do cargo para o qual concorre, além de todas as informações curriculares comprobatórias.

Os documentos pessoais exigidos na inscrição são:

- Documento de identificação oficial atual (RG, CNH, CTPS);
- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o candidato que concorrerá ao cargo de motorista.
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, se exigido para o cargo;
- Declaração de regularidade emitida pelo conselho da respectiva categorial profissional, se exigido para o cargo.

A taxa de inscrição para os cargos de nível fundamental (completo e incompleto) será de R\$ 40,00 (quarenta reais), para os cargos de nível médio R\$ 50,00 (cinquenta reais) e para o os de nível superior o valor será R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário encaminhado para o e-mail utilizado para realizar a inscrição.

A inscrição só será convalidada após a confirmação do pagamento.

3.3. No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no Edital.

3.4. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo; caso faça a inscrição a mais de um cargo será desclassificado automaticamente.

3.5. Após a confirmação de inscrição pelo candidato através do pagamento, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e envio correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

3.8. Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada nesse edital.

3.9. Após a realização da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da documentação pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

3.9.1 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

3.9.2. Os candidatos com as inscrições deferidas receberão via e-mail a confirmação do deferimento da inscrição e o boleto bancário para pagamento.

3.9.3 A(s) vaga(s) em cargos de nível superior a que se refere o presente Edital será(ão) acessível (is) somente aos candidatos detentores de diplomas outorgado por Instituição Brasileira e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação vigente. Serão reconhecidos os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC. Todos os cargos de nível superior deverão estar devidamente regularizados em seus respectivos conselhos.

3.9.4 O candidato(a) portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

3.9.5 Fica estabelecido em 5% (cinco por cento) o percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências, devendo o mesmo entregar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

3.9.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da

deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Avaliação Curricular e Entrevista conforme critérios previstos neste Edital.

4.2. Para efeito de experiência profissional receberá pontuação o período a partir de 01 (um) ano completo, de efetiva atividade profissional. Os períodos inferiores a 01 (um) ano não terão nenhuma pontuação.

4.2.1 Serão considerados como experiência profissional:

O tempo de atuação na área no mínimo 01 (um) ano;

Experiência Profissional e prática na área;

Experiência em Estágios.

4.2.2. Será atribuído pontuação máxima de 10 (dez) pontos para a avaliação curricular, e 10 (dez) pontos na entrevista.

4.2.3. A pontuação final do candidato será a média obtida entre a pontuação da avaliação curricular e a pontuação da entrevista (**AValiação CURRICULAR + ENTREVISTA / 2 = NOTA DO CANDIDATO**);

4.3. As entrevistas individuais serão realizadas entre os dias 28 junho a 02 de julho de 2021, das 8h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, na sede da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, na Rua Cazuzu Melo, nº 255, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, conforme cronograma do Anexo VI.

4.3.1. A fim de evitar aglomerações, os candidatos deverão obedecer, rigorosamente, o horário da entrevista estabelecido para o seu cargo no Anexo VI, sob pena de não pontuarem nesta etapa do processo.

4.3.1. Durante a entrevista, o candidato deve cumprir todos os protocolos sanitários estabelecidos, como o uso da obrigatório de máscara e a utilização de álcool em gel à 70%;

4.4. Os currículos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Nível Fundamental e Médio

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Curso de formação/aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou em área correlata (30/60hs)	0,5	4,0
	Curso de formação/aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou em área correlata (61/90hs)	1,5	
	Curso de formação/aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou em área correlata (≥ 90hs)	2,0	
ITEM	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	Experiência profissional na função que concorre, na área pública .	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	4,0
	Experiência profissional na função que concorre, na área privada .	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	2,0

Nível Superior

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,0	2,0
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0	
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Curso de formação/aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou em área correlata (30/60hs)	0,5	3,0
	Curso de formação/aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou em área correlata (61/90hs)	1,0	
	Curso de formação/aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou em área correlata (≥ 90hs)	1,5	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	Experiência profissional na função que concorre, na área pública .	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	3,0
	Experiência profissional na função que concorre, na área privada .	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	2,0

4.5. Estarão aptos a participar da entrevista todos os candidatos que estiverem devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Os candidatos serão avaliados na entrevista de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Avaliador 5
O(a) candidato(a) demonstrou conhecimento da função	2,5					
O(a) candidato(a) explicitou claramente a experiência ao cargo a ser exercido.	2,5					
Postura de trabalho em equipe e atendimento ao público e a seus pares.	2,5					
O(a) candidato(a) demonstrou predisposição e disponibilidade para exercer o cargo.	2,5					
Total de Cada Avaliador						
Média Final						

4.7. No dia agendado para entrevista, os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário agendado para o seu cargo (anexo VI), portando cópia do e-mail do deferimento da inscrição, comprovante de pagamento e documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS).

4.8. No local, os candidatos serão recepcionados aguardando a chamada para entrevista e respeitando os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19.

4.9. É vedada a permanência de acompanhantes no local das entrevistas.

4.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, até o dobro do número das vagas oferecidas para cada cargo.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Maioridade;

Maior tempo de experiência.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado Preliminar dos selecionados será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), disponível no site www.diariomunicipal.com.br/femurn, no dia 09 de julho de 2021.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, contendo arquivo com o requerimento próprio, em estrita atenção ao modelo constante do Anexo II deste Edital, endereçado à Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado, para o e-mail seletivo@rodolfofernandes.rn.gov.br.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente à sua área de concorrência, desde que devidamente fundamentado.

7.4. Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, postal ou extemporâneos.

7.5. A Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final da seleção será divulgado no dia 19 de julho de 2021, e publicado nos murais e veículos de Comunicação da Prefeitura Municipal Rodolfo Fernandes/RN e no Diário Oficial da FEMURN, disponível no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da lista de selecionados.

9. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	14 a 18 de junho de 2021
Entrevistas Individuais Agendadas	28 de junho à 02 de julho de 2021
Resultado Preliminar	09 de julho de 2021
Recursos	12 de julho de 2021
Resultado dos Recursos	14 de julho de 2021
Resultado Final	19 de julho de 2021

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da Administração.

10.2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de votação;

Carteira de Trabalho;

NIT (PIS/PASEP);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);

Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Comprovante de Residência;

01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;

Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido).

10.2. Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas.

10.3. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação e exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

10.4. Os profissionais contratados devem realizar um trabalho interdisciplinar, e os seus perfis deverão convergir de forma a favorecer o desenvolvimento de suas funções, trabalhando coletivamente em prol do objetivo comum.

10.5. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da respectiva Secretaria.

10.6. A convocação dos aprovados habilitados para contratação referente a este processo seletivo dar-se-á através do site www.rodolfofernandes.rn.gov.br, ou no Diário Oficial FEMURN, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/femurn, tornando sem efeito a convocação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

10.7. Os candidatos convocados terão três dias úteis, a partir da convocação, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal.

11. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será por prazo de até de 12 (meses), a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente a realização do seletivo ou contratação, implicará na eliminação sumária do candidato contratado, sendo declarada nula do pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem, prejuízo dos eventuais sanções penais.

12.2. O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício após 24 horas, será considerado desistente.

12.3. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da seleção.

12.4. Será eliminado o candidato que desprezitar membros da Comissão Especial Executora do Processo Seletivo Simplificado; descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, especialmente quanto ao cumprimento dos protocolos sanitários relacionados a covid-19.

12.5. A inscrição do candidato na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância com as condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6. As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

12.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados e publicados nos murais dos locais especificados.

12.8. A classificação na seleção simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência do Município.

12.9. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta seleção simplificada é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

12.10. Sobrevindo dúvida quanto a veracidade dos documentos apresentados no certame, a Comissão poderá exigir a exibição do original, para fins de aferição quanto a sua originalidade.

12.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Função:		
Polo:		
CPF:	RG:	
Telefone:	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Município:	UF:
Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 3.2 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.		
Candidato com deficiência: () sim () não		
Data ____/____/____		

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Inscrito (a) para a função de _____, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, solicita:

Revisão dos títulos apresentados;

Revisão da Pontuação;

Outros.

JUSTIFICATIVA:

Rodolfo Fernandes/RN, ___ de julho de 2021

Assinatura do solicitante

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome Completo:

RG: CPF:

Título de Eleitor:

CTPS:

Endereço: Cidade/UF:

Telefone fixo/celular:

Email:

_____ Formação Profissional (demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual concorre).

Titulação: na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Experiência Profissional

Na descrição especificar, nesta ordem: mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

Nome do candidato: _____, RG: _____, CPF _____, Título de Eleitor: _____, declaro para fins de contratação para a função de _____, da Secretaria _____, que não possuo cargo/emprego ou função no serviço público federal, estadual e municipal, salvo os permitidos pela CF/88.

Rodolfo Fernandes - RN, ___ de junho de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

DA ENTREVISTA

a) O candidato disporá de até 5 (cinco) minutos para uma apresentação com relação às suas experiências profissionais, bem como sua disponibilidade para assumir as atribuições definidas neste Edital. A Comissão Examinadora poderá argui-lo no decorrer da entrevista;

b) A entrevista será registrada através de reprodução audiovisual.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

A entrevista leva em consideração os eixos que apontam para as áreas de conhecimento, habilidades e atitudes necessários ao desempenho do profissional, obedecendo a seguinte escala de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Avaliador 5
O(a) candidato(a) demonstrou conhecimento da função	2,5					
O(a) candidato(a) explicitou claramente a experiência ao cargo a ser exercido.	2,5					
Postura de trabalho em equipe e atendimento ao público e a seus pares.	2,5					
O(a) candidato(a) demonstrou predisposição e disponibilidade para exercer o cargo.	2,5					
Total de Cada Avaliador						
Média Final						

Avaliador 01	Avaliador 02
Avaliador 03	Avaliador 04
Avaliador 05	

**ANEXO VI
CALENDÁRIO DO PSS**

ETAPA	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	10 de junho de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Inscrições	14 a 18 de junho de 2021	Mediante envio da documentação para o e-mail: seletivo@rodolfofernandes.rn.gov.br
Entrevistas Individuais de acordo com o cronograma	28 de junho à 02 de julho de 2021. 28/06/2021 (manhã) – Nível Superior: Psicólogo NASF; Nutricionista NASF; Odontólogo ESF; e Farmacêutico/bioquímico. 28/06/2021 (tarde) – Nível Superior: Médico ESF; Enfermeiro ESF; Fisioterapeuta da Academia da Saúde; e Engenheiro civil. 29/06/2021 (manhã) – Nível Superior/Médio: pedagogo do Criança Feliz; Assistente Social do Bolsa Família; Educador Físico da Academia da Saúde; e Educador Social do Criança Feliz. 29/06/2021 (tarde) – Nível Médio: Técnico de Saúde Bucal; Técnico de Análises Clínicas; e Técnico de Enfermagem. 30/06/2021 (manhã) – Nível Fundamental Incompleto: Cozinheiro; Porteiro; e ASG. 30/06/2021 (tarde) – Nível Fundamental Incompleto: ASG. 01/07/2021 (manhã) – Nível Fundamental Incompleto: Operador de máquinas; Eletricista; e Coveiro. 01/07/2021 (tarde) – Nível Fundamental Incompleto: Motorista. 02/07/2021 (manhã) – Nível Fundamental Incompleto: Pedreiro; Ajudante de Pedreiro; e Gari de Varrição. 02/07/2021 (tarde) – Nível Fundamental Incompleto: Gari de Varrição e Gari de Coleta.	Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, na Rua Cazuya Melo, nº 255, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN
Resultado Preliminar	09 de julho de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Recursos	12 julho de 2021	Mediante envio do requerimento/formulário para o e-mail: seletivo@rodolfofernandes.rn.gov.br
Resultado dos Recursos	14 de julho de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Resultado Final	19 de julho de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Publicação da convocação e cronograma de entrega de documentos	A definir, de acordo com a necessidade da Administração	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Documentos	A definir, de acordo com a necessidade da Administração	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Palácio Francisco Germano Filho – Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro)

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F2174026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6611/2020**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Sr^a. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2021 publicada no **DOU** de 01/04/2021, processo administrativo nº 6611/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LPK LTDA EPP
CNPJ: 00.535.560/0001-40
ENDEREÇO: RUA Luiz Gualberto, 231 – Estreito – Florianópolis/SC – CEP: 88.070-360.
REPRESENTANTE: Vitória Parcianello Kilpp, brasileira, solteira, empresária, portador da RG nº 5.228.764 – SSP/SC – inscrito no CPF: 082.189.689-03, residente na Rua Marechal Hermes, 121, Aptº 501 - Estreito – Florianópolis/SC – CEP: 88.075-160.
E-MAIL: lpk@grupolpk.com TEL.: (48) 3244-2360/99133-7731

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0052	Lixeira plástica: para pia capacidade 10L, c/tampa	Jaguar	Unid	63	RS 13,90	RS 875,70
VALOR TOTAL: R\$ 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 09 de junho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	LPK LTDA EPP
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 00.535.560/0001-40
Prefeita	REP. VITÓRIA PARCIANELLO KILPP
	CPF: 082.189.689-03

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4D592AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Aos 10 dias de junho do ano de 2021 no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santana do Seridó/RN, com Sede à Zezé Aprígio, 39, centro, Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob nº14.259.820/0001-07, neste ato representado pela gestora SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, DI nº 763.929SSP/RN, CPF nº 466.830.114-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2021, cujo objetivo fora a formalização da aquisição futura e parcelada de cestas básicas, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de filtros e bombas elétricas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador dos serviços e aquisições foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos e serviços e compras registradas, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DO PRODUTO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços e compras solicitadas, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- c) Prestar os serviços e compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços e as compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador do serviço e das compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação e das compras.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços e das compras não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador dos serviços e das Compras e as especificações dos serviços e produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME		
CNPJ: 26.609.320/0001-37	TELEFONE: (83)99609-3132	E-MAIL: joseiltonazevedo@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Florivaldo Pereira de Araújo, 21, centro, São José do Sabugi/PB		
REPRESENTANTE LEGAL: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO		

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPRAS	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CESTA BÁSICA CONTENDO 4 açúcares cristal de 1kg, 3 arrozes parboilizado tipo 1 de 1kg, 1 biscoitos salgado embalagem de 400g; 1 biscoitos doce tipo embalagem de 400g; 2 cafés torrado moído de 250g; 1 farinha de mandioca branca tipo 1 de 1kg; 2 feijões carioca de 1kg; 1 feijão preto de 1kg, 4 flocos de milho de 500g; 1 margarina de 500g; 4 massas de sêmola tipo espaguete 500g; 1 óleo de soja 900ml; 1 kg de sal refinado; 2 leites em pó integral com 250g; 1 Goiaba 500 gramas; 1 Colorau 100 gramas, 1 Extrato de tomate com 200 gramas 1 Bandeja de ovos com 15 unidades	600	UND	110,00	66.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços e compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS E COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a inclusão da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços e produtos registrados para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços e das compras estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços e Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PARELHAS/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços e compras.

Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Empresa:

JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:353831F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, processo administrativo nº 14040007/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços de locação de equipamentos de som, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438

CNPJ: 18.866.982/0001-64

ENDEREÇO: Av. Zezé Aprígio, 18-A, centro, Santana do Seridó/RN

REPRESENTANTE: Ana Cláudia de Oliveira Silva Azevedo

E-MAIL: wdgraficarapida@gmail.com **TEL.:** (84) 98773-5277

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SOM PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas de som grave (sub com 02 alto falantes 18 de 1000w casa); 02 caixas de som médio agudo (02 alto falantes de 12 e 1 ti cada); 01 mesa de som de 24 canais com efeito; 01 processador de áudio ; 02 amplificadores; 02 microfones sem fio; 03 microfones com fio; 03 pedestais para microfone ; 03 cabos para instrumentos. Obs: Para eventos de até 3 horas de duração.	32	UND	192,00	6.114,00

2	SOM PEQUENO PORTE COM RETORNO Especificação: 02 caixas de som grave (sub com 02 alto falantes 18 de 1000w casa); 02 caixas de som médio agudo (02 alto falantes de 12 e 1 ti cada); 01 caixa; sistema wo; 01; 01 caixa de som médio agudo wo; 01 mesa de som de 24 canais com efeito; 01 processador de áudio ; 04 amplificadores; 01 crossover; ; 01 gate; 01 compressor; 01 midiverb; 02 microfones sem fio; 05 microfones com fio ; 01 kit de microfones para percussão (07 microfones); 05 pedestais para microfones; 08 cabos para instrumentos. Obs: Para eventos de até 3 horas de duração.	36	UND	290,00	10.440,00
---	--	----	-----	--------	-----------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 03 DE JUNHO DE 2021.

Município De Santana Do Seridó/RN
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:71378F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, processo administrativo nº 14040007/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços de locação de equipamentos de som, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GILTON P DE CASTRO ME					
CNPJ: 05.784.058/0001-97					
ENDEREÇO: Rua Frei Miguelinho, 199, centro, Parelhas/RN					
REPRESENTANTE: Gilton Pereira de Castro					
E-MAIL: gilton_negao@hotmail.com TEL.: (84) 99968-7297					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	SOM DE PEQUENO PORTE COM RETORNO E ILUMINAÇÃO Especificação: 02 caixas de som grave (sub com 02 alto falantes 18 de 1000w casa); 02 caixas de som médio agudo (02 alto falantes de 12 e 1 ti cada); 01 caixa; sistema wo; 01; 01 caixa de som médio agudo wo; 01 mesa de som de 24 canais com efeito; 01 processador de áudio ; 04 amplificadores; 01 crossover; ; 01 gate; 01 compressor; 01 midiverb; 02 microfones sem fio; 05 microfones com fio ; 01 kit de microfones para percussão (07 microfones); 05 pedestais para microfones; 08 cabos para instrumentos; 04 pa led's; 02 laser's; 02 canhões de 1000w cada; 02 mini movie led; 01 máquina de fumaça. Obs: Para eventos de até 3 horas de duração.	23	UND	319,00	7.337,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 03 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Representante Legal do Órgão Gerenciador

GILTON P DE CASTRO ME

Representante(s) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AE051D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 552

Levantamento Preliminar das Ações		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2132 - MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1108 - AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		340.000,00
1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		340.000,00
2096 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00
1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		400.000,00
1137 - CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		300.000,00
1101 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		200.000,00
1125 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		200.000,00
1109 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		340.000,00
1124 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITÁRIAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		120.000,00
2004 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		340.000,00
2114 - FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.100.000,00
1026 - INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS LOCAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		320.000,00
2023 - MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.000.000,00
2095 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.200.000,00
2094 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.200.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.000.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		1.100.000,00
2058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		1.100.000,00
2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.100.000,00
2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		3.430.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		120.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		180.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		270.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.100.000,00
2006 - PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.000.000,00
2005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.900.000,00
1003 - PARCELAMENTOS DE INSS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.850.000,00
2022 - PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		320.000,00
PROGRAMA: ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1114 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS		180.000,00
2029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS		890.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1130 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00
1141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
2111 - ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
2126 - MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		400.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.300.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.350.000,00
1139 - DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
2125 - MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
2124 - MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.000,00
2123 - MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.000,00
2122 - MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRATÉGICAS			380.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.460.000,00
2107 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1133 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Câmara Municipal		330.000,00
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	Câmara Municipal		220.000,00
2001 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	Câmara Municipal		7.900.000,00
PROGRAMA: CIDADE MELHOR			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2121 - MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		900.000,00
1106 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		200.000,00
1104 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		120.000,00

1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		370.000,00
1099 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		300.000,00
1102 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		340.000,00
1105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		300.000,00
1997 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.150.000,00
1100 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		750.000,00
1098 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		400.000,00
1103 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		260.000,00
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.800.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		120.000,00
2098 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		950.000,00
PROGRAMA: CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1121 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		180.000,00
2032 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		890.000,00
PROGRAMA: CULTURA VALORIZADA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1009 - CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		800.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		400.000,00
PROGRAMA: DEFESA SOCIAL			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		170.000,00
2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		340.000,00
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1027 - CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		0,00
PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1135 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		180.000,00
1136 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		220.000,00
1993 - CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		380.000,00
1994 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		320.000,00
2119 - DEMAIS RECURSOS DO FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		380.000,00
2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		180.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15.800.000,00
2086 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		180.000,00
2120 - MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		440.000,00
2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.200.000,00
2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.565.000,00
2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.987.500,00
2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		397.500,00
2064 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 70%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		18.550.000,00
2116 - MANUTENÇÃO DO PBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		140.000,00
2115 - MANUTENÇÃO DO PEJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		140.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		80.000,00
2063 - MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		40.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		325.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		75.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		290.000,00
2090 - MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		40.000,00
2089 - MANUTENÇÃO DO PNATE - MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		75.000,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		140.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		140.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		140.000,00
2067 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		580.000,00
2071 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		300.000,00
2070 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		290.000,00
2069 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		90.000,00
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
2130 - ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
2129 - PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
1142 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.000,00
2128 - MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		450.000,00
2127 - MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
PROGRAMA: GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		200.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.700.000,00
PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	GABINETE CIVIL		400.000,00
2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GABINETE CIVIL		1.120.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	GABINETE CIVIL		5.400.000,00
PROGRAMA: GESTÃO SUS			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores

1140 - DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
2131 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		260.000,00
PROGRAMA: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2105 - ADESAO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		180.000,00
1132 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.000,00
1129 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.000,00
1131 - CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00
1128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.021.180,00
2042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.000,00
2021 - MANUTENÇÃO DO FMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		22.200.000,00
PROGRAMA: JUSTIÇA PARA TODOS			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		180.000,00
2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		890.000,00
PROGRAMA: JUVENTUDE ATIVA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1112 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		200.000,00
1111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		600.000,00
2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.300.000,00
PROGRAMA: MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2035 - MANUTENÇÃO E IMPLM. DA GESTÃO E APRIM. DO SISTEMA UNICO DA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000,00
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência		400.000,00
1920 - SERV PROT EMERG-COVID	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		192.000,00

PROGRAMA: MANUT DE TURISMO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2025 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2015 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NAS ESCOL. ZONA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2017 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2014 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CENTRO DE PESQUISA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1095 - DEVOLUÇÃO DE REC. DE CONVENIOS/PROGRAMAS-MEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2010 - MANUTENÇÃO - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1118 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC PROPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FUNDEB 40/PAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-MAGISTERIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1010 - MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PNAT FUNDAMENTAL/INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PETERN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1017 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1115 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1117 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1012 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1116 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PREESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
1992 - REFORMA/AMPLICAÇÃO DO CEMEI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2027 - INCENTIVO A PESCADORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1024 - CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXE S	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		0,00
PROGRAMA: MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1034 - AÇÕES COM REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00
1029 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		48.000,00
1030 - AÇÕES DO PROGRAMA IGD-SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		56.000,00
1033 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.000,00
1036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		0,00
1035 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		444.000,00
1032 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		108.000,00
1028 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		676.000,00
1031 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMILIAS/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		632.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2051 - BLOCO AT BASICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.420.000,00
2020 - CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1019 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00

1830 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS URBANA E Z RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1925 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CHAFARIZ EM PRAÇA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1023 - DRENAGEM DA ÁREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1020 - ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1710 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1018 - PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1822 - SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
1022 - URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2054 - BLOCO ASSIST FARMACEUTICA - PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		340.000,00
2050 - BLOCO AT BÁSICA - PAB FIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		560.000,00
1082 - BLOCO AT BÁSICA - PMAQ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		188.000,00
2046 - BLOCO AT BÁSICA - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		120.000,00
2052 - BLOCO AT BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		424.000,00
2039 - BLOCO AT BÁSICA-PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.728.000,00
1083 - BLOCO AT. BÁSICA - NÚCLEO DE APOIO ESTRAT S. FAMÍLIA-NASF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		872.000,00
2055 - BLOCO MAC - PROGRAMA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		500.000,00
1075 - BLOCO VIG EM SAÚDE - AÇÕES DE INCENT VIG SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		108.000,00
1076 - BLOCO VIG EM SAÚDE - INCENT AÇÕES EPIDEMIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		208.000,00
1919 - COMBATE AO CORONA VIRUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		820.000,00
1991 - CONSTRUÇÃO DE UBS Z. URBANA / Z. RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, HOSP.DEMAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		600.000,00
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		328.000,00
1980 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR-COOP/OBSTETRICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		560.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS GLS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
2047 - MANUTENÇÃO DO QUALIFAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
2048 - MANUTENÇÃO DO REQUALIFICAR UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
2056 - OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
2053 - P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000,00
2043 - REFORMA DA UBS DE GUAJIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		400.000,00
2044 - REFORMA DA UBS DE JUREMAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		160.000,00
2045 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		400.000,00
1829 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DEBORA FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00
PROGRAMA: PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1113 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		220.000,00
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		920.000,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1995 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		280.000,00
2085 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		180.000,00
1138 - CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		400.000,00
1996 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		270.000,00
2038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		280.000,00
2081 - ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		240.000,00
2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		140.000,00
2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDDBF	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		140.000,00
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		380.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		0,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		300.000,00
2084 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		260.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		180.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		10.400.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		350.000,00
2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		700.000,00
2078 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		1.100.000,00
2082 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		500.000,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:91691661

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI MUNICIPAL N.º 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	340.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	340.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	400.000,00
CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	300.000,00
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	200.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	200.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	340.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	340.000,00
FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.100.000,00
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	320.000,00
MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.000.000,00
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E SOFTWARE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.430.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	120.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	180.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	270.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.100.000,00
PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000.000,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.900.000,00
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PARCELAMENTOS DE INSS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.850.000,00
PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	320.000,00
PROGRAMA: ARTICULAÇÃO POLITICA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	890.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.300.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.350.000,00
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.460.000,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Câmara Municipal	330.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	Câmara Municipal	220.000,00
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	Câmara Municipal	7.900.000,00
PROGRAMA: CIDADE MELHOR		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	900.000,00
AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	200.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	370.000,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRICO DE ENTRADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	300.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	340.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITERIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	300.000,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.150.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	750.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	400.000,00
EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	260.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	950.000,00
PROGRAMA: CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	180.000,00
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROGRAMA: CULTURA VALORIZADA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	890.000,00
Ação	Unid. Responsável	Valores

CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	800.000,00
MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS PROGRAMA: DEFESA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	400.000,00
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	170.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	340.000,00
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	220.000,00
PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	380.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DEMAIS RECURSOS DO FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00
MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	440.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.200.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.565.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.987.500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	397.500,00
MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 70%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.550.000,00
MANUTENÇÃO DO PBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO PEJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	80.000,00
PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	325.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	75.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	290.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	75.000,00
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	580.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	300.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	290.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.000,00
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	450.000,00
MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
PROGRAMA: GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2.700.000,00
PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	GABINETE CIVIL	400.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GABINETE CIVIL	1.120.000,00
PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	GABINETE CIVIL	5.400.000,00
PROGRAMA: GESTÃO SUS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
PROGRAMA: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.021.180,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
MANUTENÇÃO DO FMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.200.000,00
PROGRAMA: JUSTIÇA PARA TODOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PROGRAMA: JUSTIÇA PARA TODOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	890.000,00

PROGRAMA: JUVENTUDE ATIVA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	600.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.300.000,00
PROGRAMA: MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO E IMPLM. DA GESTÃO E APRIM. DO SISTEMA UNICO DA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	400.000,00
SERV PROT EMERG-COVID	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	192.000,00
PROGRAMA: MANUT DE TURISMO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NAS ESCOL. ZONA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CENTRO DE PESQUISA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
DEVOLUÇÃO DE REC. DE CONVENIOS/PROGRAMAS-MEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - REC PROPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FUNDEB 40/PAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-MAGISTERIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PNAE FUNDAMENTAL/INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PETERN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PREESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEMEI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
INCENTIVO A PESCADORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00
PROGRAMA: MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AÇÕES COM REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	48.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA IGD-SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	444.000,00
PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	108.000,00
SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	676.000,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMILIAS/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	632.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.420.000,00
CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS ZURBANA E Z RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CAFARIZ EM PRAÇA PUBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
DRENAGEM DA ÁREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
ILUMINACAO DA ESTRADA DO FAROL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
BLOCO ASSIST FARMACEUTICA - PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	340.000,00
BLOCO AT BASICA - PAB FIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
BLOCO AT BASICA - PMAQ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188.000,00
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00

BLOCO AT BASICA - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	424.000,00
BLOCO AT BÁSICA-PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.728.000,00
BLOCO AT. BASICA - NUCLEO DE APOIO ESTRAT S. FAMILIA-NASF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	872.000,00
BLOCO MAC - PROGRAMA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
BLOCO VIG EM SAUDE - AÇÕES DE INCENT VIG SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	108.000,00
BLOCO VIG EM SAUDE - INCENT AÇÕES EPIDEMIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208.000,00
COMBATE AO CORONA VIRUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	820.000,00
CONSTRUÇÃO DE UBS Z.URBANA / Z. RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, HOSP.DEMAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	600.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328.000,00
MANUTENCAO DE UNIDADE HOSPITALAR-COOP/OBSTETRICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA D EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS GLS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO QUALIFAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
MANUTENÇÃO DO REQUALIFICAR UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
REFORMA DA UBS DE GUAJIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
REFORMA DA UBS DE JUREMAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160.000,00
REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DEBORA FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
PROGRAMA: PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	220.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	920.000,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	280.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	180.000,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	400.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	270.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	280.000,00
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	240.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	300.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	260.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	180.000,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	10.400.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	350.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	700.000,00
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	500.000,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2C2F963E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LEI MUNICIPAL N.º 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022	
Programa	
1001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO VEREADORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	

Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1006 - MANUT DAASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 24
1008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 27
1009 - DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	
Descrição:	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 11
1011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1012 - MANUT DE TURISMO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇA	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Programa	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1018 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária: 02.017 - Controladoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1019 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1020 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	

Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1023 - CIDADE MELHOR	
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO, UMA CIDADE COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 14
Programa	
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1025 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CONTROLE DESTA MUNICÍPIO.	
Público Alvo: GESTÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.017 - Controladoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL	
Objetivo: FAZER UMA GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO.	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1027 - JUVENTUDE ATIVA	
Objetivo: DESENVOLVER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE PROMOVENDO A INTERGRAÇÃO ADMINISTRATIVA.	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1028 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA	
Objetivo: FISCALIZAR E TER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Tributação	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA	
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.	
Público Alvo: AGRICULTORES E CRIADORES	
Programa	
Unidade Orçamentária: 02.012 - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1030 - DEFESA SOCIAL	
Objetivo: PROMOVER A DEFESA SOCIAL	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.014 - Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1031 - JUSTIÇA PARA TODOS	
Objetivo: PROMOVER A JUSTIÇA PARA TODOS	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.016 - Procuradoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1032 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Objetivo: ARTICULAR UMA GESTÃO ORGANIZACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM GERAL	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.013 - Sec. de Art. Políticas, Inter. e Relações Públicas	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1033 - CULTURA VALORIZADA	
Objetivo: REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	

Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUSIVE AS ROTINAS BUROCRÁTICAS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA E ATUAÇÃO DOS VEREADORES.	
Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E A POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1035 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: OUVIR A POPULAÇÃO EM GERAL	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.018 - Ouvidoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Objetivo: PROMOVER ACESSO A ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE DE TODA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA, NAS SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL.	
Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 30
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 18
1038 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO TRANSPARENTE	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de Finanças	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1039 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO VOLTADA AO PLANEJAMENTO.	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 02.022 - Secretaria Municipal de Planejamento	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO	
Público Alvo: AGRICULTORES	
Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: APOIAR E PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1042 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.021 - Secretaria de Meio Ambiente	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1043 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: FISCALIZAR A FROTA DO MUNICÍPIO	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 02.023 - Secretaria Municipal de Transportes	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
1044 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Continuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
Programa	
1045 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 6
1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
1048 - FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1049 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1050 - GESTÃO SUS	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Programa	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1051 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0DB8096C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - LEI MUNICIPAL N.º 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Câmara Municipal		
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUSIVE AS ROTINAS BUROCRÁTICAS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA E ATUAÇÃO DOS VEREADORES.		
Ação	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	2022	150.000,00
	2023	100.000,00
	2024	40.000,00
	2025	40.000,00
	Total PPA	330.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	2022	50.000,00
	2023	50.000,00
	2024	60.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	220.000,00
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	2022	1.800.000,00
	2023	1.900.000,00
	2024	2.000.000,00
	2025	2.200.000,00
	Total PPA	7.900.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022	2.000.000,00
	2023	2.050.000,00
	2024	2.100.000,00
	2025	2.300.000,00
	Total Unidade	8.450.000,00
PROGRAMA: CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		

Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CONTROLE DESTE MUNICÍPIO.		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022	200.000,00
	2023	210.000,00
	2024	230.000,00
	2025	250.000,00
	Total PPA	890.000,00
	2022	230.000,00
	2023	250.000,00
	2024	280.000,00
	2025	310.000,00
	Total Unidade	1.070.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROGRAMA: MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO E IMPLM. DA GESTÃO E APRIM. DO SISTEMA UNICO DA	2022	15.000,00
	2023	15.000,00
	2024	15.000,00
	2025	15.000,00
	Total PPA	60.000,00
SERV PROT EMERG-COVID	2022	48.000,00
	2023	48.000,00
	2024	48.000,00
	2025	48.000,00
Total PPA	192.000,00	
PROGRAMA: MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
AÇÕES COM REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF	2022	12.000,00
	2023	12.000,00
	2024	12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	2025	12.000,00
	Total PPA	48.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA IGD-SUAS	2022	14.000,00
	2023	14.000,00
	2024	14.000,00
	2025	14.000,00
	Total PPA	56.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	7.000,00
	2023	7.000,00
	2024	7.000,00
	2025	7.000,00
Total PPA	28.000,00	
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2022	111.000,00
	2023	111.000,00
	2024	111.000,00
	2025	111.000,00
Total PPA	444.000,00	
PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	2022	27.000,00
	2023	27.000,00
	2024	27.000,00
	2025	27.000,00
Total PPA	108.000,00	
SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	2022	169.000,00
	2023	169.000,00
	2024	169.000,00
	2025	169.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Total PPA	676.000,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMILIAS/CRAS	2022	158.000,00
	2023	158.000,00
	2024	158.000,00
	2025	158.000,00
	Total PPA	632.000,00
	2022	561.000,00
	2023	561.000,00
	2024	561.000,00
	2025	561.000,00
	Total Unidade	2.244.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
PROGRAMA: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Ação	Ano	Valores

	2022	3.005.295,00
	2023	3.005.295,00
	2024	3.005.295,00
	2025	3.005.295,00
	Total PPA	12.021.180,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
	2022	355.000,00
	2023	355.000,00
	2024	355.000,00
	2025	355.000,00
	Total PPA	1.420.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
	2022	85.000,00
	2023	85.000,00
	2024	85.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2025	85.000,00
	Total PPA	340.000,00
	2022	140.000,00
	2023	140.000,00
	2024	140.000,00
	2025	140.000,00
	Total PPA	560.000,00
	2022	47.000,00
	2023	47.000,00
	2024	47.000,00
	2025	47.000,00
	Total PPA	188.000,00
	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	30.000,00
	2025	30.000,00
	Total PPA	120.000,00
	2022	106.000,00
	2023	106.000,00
	2024	106.000,00
	2025	106.000,00
	Total PPA	424.000,00
	2022	432.000,00
	2023	432.000,00
	2024	432.000,00
	2025	432.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	Total PPA	1.728.000,00
	2022	218.000,00
	2023	218.000,00
	2024	218.000,00
	2025	218.000,00
	Total PPA	872.000,00
	2022	125.000,00
	2023	125.000,00
	2024	125.000,00
	2025	125.000,00
	Total PPA	500.000,00
	2022	27.000,00
	2023	27.000,00
	2024	27.000,00
	2025	27.000,00
	Total PPA	108.000,00
	2022	52.000,00
	2023	52.000,00
	2024	52.000,00
	2025	52.000,00
	Total PPA	208.000,00
	2022	205.000,00
	2023	205.000,00
	2024	205.000,00
	2025	205.000,00
	Total PPA	820.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	150.000,00
	2023	150.000,00
	2024	150.000,00
	2025	150.000,00
	Total PPA	600.000,00
	2022	82.000,00
	2023	82.000,00
	2024	82.000,00

	2025	82.000,00
	Total PPA	328.000,00
MANUTENCAO DE UNIDADE HOSPITALAR-COOP/OBSTETRICIA	2022	140.000,00
	2023	140.000,00
	2024	140.000,00
	2025	140.000,00
	Total PPA	560.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA D EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS GLS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DO QUALIFAR	2022	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DO REQUALIFICAR UBS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
Total PPA	0,00	
OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
Total PPA	0,00	
P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO	2022	20.000,00
	2023	20.000,00
	2024	20.000,00
	2025	20.000,00
Total PPA	80.000,00	
REFORMA DA UBS DE GUAJIRU	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
Total PPA	400.000,00	
REFORMA DA UBS DE JUREMAL	2022	40.000,00
	2023	40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2024	40.000,00
	2025	40.000,00
	Total PPA	160.000,00
REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO MIGUEL	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
Total PPA	400.000,00	
REFORMA/AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DEBORA FERREIRA	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	Total Unidade	21.837.180,00

GABINETE CIVIL		
PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL		
Objetivo: FAZER UMA GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO.		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	400.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2022	220.000,00
	2023	250.000,00
	2024	300.000,00
	2025	350.000,00
Total PPA	1.120.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	2022	1.200.000,00
	2023	1.300.000,00
	2024	1.400.000,00
	2025	1.500.000,00
Total PPA	5.400.000,00	
	2022	1.520.000,00
	2023	1.650.000,00
	2024	1.800.000,00
	2025	1.950.000,00
	Total Unidade	6.920.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: OUVIR A POPULAÇÃO EM GERAL		

Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	2022	200.000,00
	2023	210.000,00
	2024	230.000,00
	2025	250.000,00
Total PPA	890.000,00	
	2022	230.000,00
	2023	250.000,00
	2024	280.000,00
	2025	310.000,00
Total Unidade	1.070.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
PROGRAMA: JUSTIÇA PARA TODOS		
Objetivo: PROMOVER A JUSTIÇA PARA TODOS		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	2022	200.000,00
	2023	210.000,00
	2024	230.000,00
	2025	250.000,00
Total PPA	890.000,00	
	2022	230.000,00
	2023	250.000,00
	2024	280.000,00
	2025	310.000,00
Total Unidade	1.070.000,00	
Reserva de Contingência		
PROGRAMA: MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	400.000,00
	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
Total Unidade	400.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICIPIO		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	2022	70.000,00
	2023	80.000,00
	2024	90.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	340.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2022	70.000,00
	2023	80.000,00
	2024	90.000,00
	2025	100.000,00
Total PPA	340.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
Total PPA	260.000,00	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	2022	70.000,00
	2023	80.000,00
	2024	90.000,00
	2025	100.000,00
Total PPA	340.000,00	
MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL	2022	600.000,00
	2023	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	2024	800.000,00
	2025	900.000,00
	Total PPA	3.000.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	30.000,00
	2025	30.000,00
Total PPA	120.000,00	
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	2022	50.000,00

	2023	60.000,00
	2024	80.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	270.000,00
PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	90.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	320.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
	2022	0,00
CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Total PPA	0,00
	2022	1.000.000,00
	2023	1.160.000,00
	2024	1.340.000,00
	2025	1.490.000,00
	Total Unidade	4.990.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: APOIAR E PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO		
Ação	Ano	Valores
	2022	30.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
	2022	50.000,00
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	2023	50.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
	2022	50.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	2023	50.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
	2022	30.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	2023	30.000,00
	2024	30.000,00
	2025	30.000,00
	Total PPA	120.000,00
	2022	200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2023	250.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	2024	300.000,00
	2025	350.000,00
	Total PPA	1.100.000,00
	2022	30.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	2023	30.000,00
	2024	30.000,00
	2025	30.000,00
	Total PPA	120.000,00
	2022	390.000,00
	2023	450.000,00
	2024	510.000,00
	2025	570.000,00
	Total Unidade	1.920.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
Ação	Ano	Valores
	2022	100.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	400.000,00
	2022	70.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	2023	80.000,00
	2024	90.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	340.000,00
	2022	200.000,00
FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	2023	250.000,00
	2024	300.000,00
	2025	350.000,00
	Total PPA	1.100.000,00
	2022	200.000,00
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	2023	300.000,00

	2024	350.000,00
	2025	350.000,00
	Total PPA	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	2022	200.000,00
	2023	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2024	350.000,00
	2025	350.000,00
	Total PPA	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2022	1.000.000,00
	2023	1.500.000,00
	2024	2.000.000,00
	2025	2.500.000,00
	Total PPA	7.000.000,00
PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	2022	600.000,00
	2023	700.000,00
	2024	800.000,00
	2025	900.000,00
	Total PPA	3.000.000,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	2022	900.000,00
	2023	1.000.000,00
	2024	1.000.000,00
	2025	1.000.000,00
	Total PPA	3.900.000,00
PARCELAMENTOS DE INSS	2022	350.000,00
	2023	400.000,00
	2024	500.000,00
	2025	600.000,00
	Total PPA	1.850.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Objetivo:		
Ação		Valores
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	Ano	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	3.620.000,00
	2023	4.630.000,00
	2024	5.490.000,00
	2025	6.250.000,00
	Total Unidade	19.990.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS		
PROGRAMA: ARTICULAÇÃO POLITICA		
Objetivo: ARTICULAR UMA GESTÃO ORGANIZACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM GERAL		
Ação		Valores
	Ano	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	2022	200.000,00
	2023	200.000,00
	2024	250.000,00
	2025	240.000,00
	Total PPA	890.000,00
	2022	230.000,00
	2023	240.000,00
	2024	300.000,00
	2025	300.000,00
	Total Unidade	1.070.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
PROGRAMA: MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DEE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Ação		Valores
	Ano	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2022	40.000,00
	2023	60.000,00
	2024	80.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	280.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS	2022	80.000,00

	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
	2025	120.000,00
	Total PPA	400.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	80.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	270.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	2022	60.000,00
	2023	60.000,00
	2024	80.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	280.000,00
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA	2022	40.000,00
	2023	60.000,00
	2024	60.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	240.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGBDF	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
	Total PPA	140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2022	80.000,00
	2023	90.000,00
	2024	100.000,00
	2025	110.000,00
	Total PPA	380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
	Total PPA	300.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	1.900.000,00
	2023	2.400.000,00
	2024	2.900.000,00
	2025	3.200.000,00
	Total PPA	10.400.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	2022	60.000,00
	2023	80.000,00
	2024	100.000,00
	2025	110.000,00
	Total PPA	350.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	2022	160.000,00
	2023	170.000,00
	2024	180.000,00
	2025	190.000,00
	Total PPA	700.000,00
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2022	200.000,00
	2023	250.000,00
	2024	300.000,00
	2025	350.000,00
	Total PPA	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	2022	80.000,00
	2023	120.000,00
	2024	140.000,00
	2025	160.000,00
	Total PPA	500.000,00
	2022	2.960.000,00
	2023	3.720.000,00
	2024	4.450.000,00
	2025	4.970.000,00
	Total Unidade	16.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: DEFESA SOCIAL		

Objetivo: PROMOVER A DEFESA SOCIAL		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	170.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	2022	70.000,00
	2023	80.000,00
	2024	90.000,00
	2025	100.000,00
Total PPA	340.000,00	
	2022	100.000,00
	2023	120.000,00
	2024	140.000,00
	2025	150.000,00
	Total Unidade	510.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
PROGRAMA: CULTURA VALORIZADA		
Objetivo: REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Ação	Ano	Valores
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	2022	200.000,00
	2023	200.000,00
	2024	200.000,00
	2025	200.000,00
	Total PPA	800.000,00
MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
Total PPA	400.000,00	
PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Objetivo: PROMOVER ACESSO A ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE DE TODA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA, NAS SERIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL.		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	2022	50.000,00
	2023	50.000,00
	2024	60.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	220.000,00
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	2022	80.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	380.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	90.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	320.000,00
DEMAIS RECURSOS DO FNDE	2022	80.000,00
	2023	90.000,00
	2024	100.000,00
	2025	110.000,00
	Total PPA	380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	2.700.000,00
	2023	3.700.000,00
	2024	4.700.000,00
	2025	4.700.000,00
	Total PPA	15.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	2022	30.000,00
	2023	50.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	180.000,00
MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	2022	80.000,00
	2023	100.000,00
	2024	120.000,00

	2025	140.000,00
	Total PPA	440.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2022	500.000,00
	2023	500.000,00
	2024	600.000,00
	2025	600.000,00
	Total PPA	2.200.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 30%	2022	1.155.000,00
	2024	1.302.000,00
	2025	1.470.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	Total PPA	5.565.000,00
	2022	412.500,00
	2023	465.000,00
	2024	525.000,00
	2025	585.000,00
Total PPA	1.987.500,00	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	2022	82.500,00
	2023	93.000,00
	2024	105.000,00
	2025	117.000,00
	Total PPA	397.500,00
MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 70%	2022	3.850.000,00
	2023	4.340.000,00
	2024	4.900.000,00
	2025	5.460.000,00
	Total PPA	18.550.000,00
MANUTENÇÃO DO PBA	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO PEJA	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	2022	20.000,00
	2023	20.000,00
	2024	20.000,00
	2025	20.000,00
	Total PPA	80.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	2022	10.000,00
	2023	10.000,00
	2024	10.000,00
	2025	10.000,00
	Total PPA	40.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2022	65.000,00
	2023	80.000,00
	2024	85.000,00
	2025	95.000,00
	Total PPA	325.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	2022	15.000,00
	2023	20.000,00
	2024	20.000,00
	2025	20.000,00
	Total PPA	75.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	2022	65.000,00
	2023	70.000,00
	2024	75.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	290.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	2022	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
MANUTENÇÃO DO PNATE - MÉDIO	2023	10.000,00
	2024	10.000,00
	2025	10.000,00
	Total PPA	40.000,00
	2022	15.000,00
2023	20.000,00	
2024	20.000,00	
2025	20.000,00	
Total PPA	75.000,00	
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00

	Total PPA	140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	2022	130.000,00
	2023	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	2024	150.000,00
	2025	160.000,00
	Total PPA	580.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
	Total PPA	300.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL	2022	65.000,00
	2023	70.000,00
	2024	75.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	290.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	2022	15.000,00
	2023	20.000,00
	2024	25.000,00
	2025	30.000,00
	Total PPA	90.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Objetivo:		
	Ação	Valores
	Ano	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Total PPA	0,00
	2022	0,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL - FUNDEB	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NAS ESCOL. ZONA URBANA	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - FUNDEB	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CENTRO DE PESQUISA	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
DEVOLUÇÃO DE REC. DE CONVENIOS/PROGRAMAS-MEC	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO - EJA	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - REC PROPRIOS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS	2022	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00

	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FUNDEB 40/PAR	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-MAGISTERIO	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2023	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PNAT FUNDAMENTAL/INFANTIL	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PETERN	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	2023	0,00
	2024	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PREESCOLA	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	0,00
	2023	0,00
REFORMA/AMPLICAÇÃO DO CEMEI	2024	0,00
	2025	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	Total PPA	0,00
	2022	10.010.000,00
	2023	11.920.000,00
	2024	13.990.000,00
	2025	14.945.000,00
	Total Unidade	50.865.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Objetivo:		
Ação		Valores

	Ano	
	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD.		
PROGRAMA: JUVENTUDE ATIVA		
Objetivo: DESENVOLVER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE PROMOVENDO A INTERGRAÇÃO ADMINISTRATIVA.		
Ação		Valores
	Ano	
	2022	50.000,00
	2023	50.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	2022	150.000,00
	2023	150.000,00
	2024	150.000,00
	2025	150.000,00
	Total PPA	600.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES		
	2022	250.000,00
	2023	300.000,00
	2024	350.000,00
	Total PPA	900.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER		
	2022	250.000,00
	2023	300.000,00
	2024	350.000,00
	Total PPA	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	2025	400.000,00
	Total PPA	1.300.000,00
	2022	450.000,00
	2023	500.000,00
	2024	550.000,00
	2025	600.000,00
	Total Unidade	2.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO TRANSPARENTE		
Ação		Valores
	Ano	
	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
	2022	500.000,00
	2023	500.000,00
	2024	550.000,00
	2025	550.000,00
	Total PPA	2.100.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
	2022	550.000,00
	2023	550.000,00
	2024	600.000,00
	2025	600.000,00
	Total Unidade	2.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: CIDADE MELHOR		
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO, UMA CIDADE COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA.		
Ação		Valores
	Ano	
	2022	150.000,00
	2023	200.000,00
	2024	250.000,00
	2025	300.000,00
	Total PPA	900.000,00
MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	2022	50.000,00
	2023	50.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PUBLICOS		
	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	30.000,00
	2025	30.000,00
	Total PPA	120.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	2022	70.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	370.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	2022	70.000,00
	2023	70.000,00
	Total PPA	140.000,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA		
	2022	80.000,00
	2023	80.000,00
	Total PPA	160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	2024	80.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	160.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
	2022	80.000,00
	2023	80.000,00
	2024	90.000,00
	2025	90.000,00
	Total PPA	340.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS		
	2022	60.000,00
	2023	70.000,00

	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
	Total PPA	300.000,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	2022	250.000,00
	2023	300.000,00
	2024	300.000,00
	2025	300.000,00
	Total PPA	1.150.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	2022	150.000,00
	2023	200.000,00
	2024	200.000,00
	2025	200.000,00
	Total PPA	750.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	2025	100.000,00
	Total PPA	400.000,00
EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	2022	1.000.000,00
	2023	1.300.000,00
	2024	1.500.000,00
	2025	2.000.000,00
	Total PPA	5.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	30.000,00
	2025	30.000,00
	Total PPA	120.000,00
MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	2022	200.000,00
	2023	200.000,00
	2024	250.000,00
	2025	300.000,00
	Total PPA	950.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo:		
Ação		
	Ano	Valores
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS URBANA E Z RURAL	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CHAFARIZ EM PRAÇA PUBLICA	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
DRENAGEM DA ÁREA URBANA	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
ILUMINACAO DA ESTRADA DO FAROL		
	2022	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00

	2025	0,00
	Total PPA	0,00
URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
	2022	2.290.000,00
	2023	2.790.000,00
	2024	3.130.000,00
	2025	3.750.000,00
	Total Unidade	11.960.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
INCENTIVO A PESCADORES	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
PROGRAMA: PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA		
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	40.000,00
	2023	50.000,00
	2024	60.000,00
	2025	70.000,00
	Total PPA	220.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	2022	200.000,00
	2023	220.000,00
	2024	240.000,00
	2025	260.000,00
	Total PPA	920.000,00
	2022	240.000,00
	2023	270.000,00
	2024	300.000,00
	2025	330.000,00
	Total Unidade	1.140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO VOLTADA AO PLANEJAMENTO.		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	30.000,00
	2025	30.000,00
	Total PPA	120.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	2022	200.000,00
	2023	250.000,00
	2024	300.000,00
	2025	350.000,00
	Total PPA	1.100.000,00
	2022	230.000,00
	2023	280.000,00
	2024	330.000,00
	2025	380.000,00
	Total Unidade	1.220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Ação	Ano	Valores
MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
	Total PPA	300.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00
ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00
MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	2022	100.000,00
	2023	100.000,00
	2024	100.000,00
	2025	100.000,00
	Total PPA	400.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2022	250.000,00
	2023	300.000,00
	2024	350.000,00
	2025	400.000,00
Total PPA	1.300.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
Total PPA	300.000,00	
PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	2022	500.000,00
	2023	550.000,00
	2024	600.000,00
	2025	700.000,00
	Total PPA	2.350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00
MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
Total PPA	260.000,00	
MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00
MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
Total PPA	140.000,00	
MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2022	80.000,00
	2023	90.000,00
	2024	100.000,00
	2025	110.000,00
Total PPA	380.000,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	2022	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2022	580.000,00
	2023	600.000,00
	2024	630.000,00
	2025	650.000,00
Total PPA	2.460.000,00	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
Total PPA	0,00	
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2025	80.000,00
Total PPA	260.000,00	
PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
Total PPA	260.000,00	
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	20.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	140.000,00
MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	2022	80.000,00
	2023	100.000,00
	2024	120.000,00
	2025	150.000,00
	Total PPA	450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00

PROGRAMA: GESTÃO SUS

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO

Ação	Ano	Valores
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	70.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	260.000,00

PROGRAMA: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO

Ação	Ano	Valores
ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	Total PPA	120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	40.000,00
	Total PPA	140.000,00

CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
	Total PPA	300.000,00

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
	Total PPA	300.000,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	40.000,00
	Total PPA	140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022	30.000,00
	2023	30.000,00
	2024	40.000,00
	2025	40.000,00
	Total PPA	140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022	4.800.000,00
	2023	5.400.000,00
	2024	6.000.000,00
	2025	6.000.000,00
	Total PPA	22.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022	7.310.000,00
	2023	8.240.000,00
	2024	9.210.000,00
	2025	9.600.000,00
	Total Unidade	34.360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022	7.310.000,00
	2023	8.240.000,00
	2024	9.210.000,00
	2025	9.600.000,00
	Total Unidade	34.360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: FISCALIZAR A FROTA DO MUNICÍPIO

Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
	Total PPA	180.000,00
CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	2022	60.000,00
	2023	70.000,00
	2024	80.000,00
	2025	90.000,00
Total PPA	300.000,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	2022	200.000,00
	2023	250.000,00
	2024	300.000,00
	2025	350.000,00
Total PPA	1.100.000,00	
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2022	30.000,00
	2023	40.000,00
	2024	50.000,00
	2025	60.000,00
Total PPA	180.000,00	
	2022	320.000,00
	2023	400.000,00
	2024	480.000,00
	2025	560.000,00
Total Unidade	1.760.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
PROGRAMA: GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA		
Objetivo: FISCALIZAR E TER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	50.000,00
	2023	50.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	2022	600.000,00
	2023	650.000,00
	2024	700.000,00
	2025	750.000,00
Total PPA	2.700.000,00	
	2022	650.000,00
	2023	700.000,00
	2024	750.000,00
	2025	800.000,00
Total Unidade	2.900.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: APOIAR E PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2022	50.000,00
	2023	60.000,00
	2024	60.000,00
	2025	80.000,00
	Total PPA	250.000,00
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	2022	80.000,00
	2023	80.000,00
	2024	80.000,00
	2025	80.000,00
Total PPA	320.000,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	2022	770.000,00
	2023	860.000,00
	2024	860.000,00
	2025	940.000,00
Total PPA	3.430.000,00	
PROGRAMA: MANUT DE TURISMO		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	2025	0,00
Total PPA		0,00
	2022	900.000,00
	2023	1.000.000,00
	2024	1.000.000,00
	2025	1.100.000,00
Total Unidade		4.000.000,00
	2022	41.580.295,00
	2023	47.540.295,00
	2024	53.430.295,00
	2025	57.695.295,00
Total Geral		200.246.180,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7E1424BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - LEI MUNICIPAL N.º 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo dos Programas Finalísticos por Área de Resultado	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022	
ÁREA DE RESULTADO / PROGRAMA	VALOR
004 - QUALIDADE DE VIDA E COMBATE À POBREZA	22.230.000,00
1029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA	1.140.000,00
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL	16.100.000,00
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO	4.990.000,00
005 - RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL	10.800.000,00
1027 - JUVENTUDE ATIVA	2.100.000,00
1030 - DEFESA SOCIAL	510.000,00
1031 - JUSTIÇA PARA TODOS	1.070.000,00
1033 - CULTURA VALORIZADA	1.200.000,00
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO	5.920.000,00
006 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA	58.710.000,00
1023 - CIDADE MELHOR	11.960.000,00
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO	19.990.000,00
1025 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	1.070.000,00
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL	6.920.000,00
1028 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA	2.900.000,00
1032 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1.070.000,00
1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVO	8.450.000,00
1035 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.070.000,00
1038 - APOIO ADMINISTRATIVO	2.300.000,00
1039 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.220.000,00
1043 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.760.000,00
007 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS EM SAÚDE	46.381.180,00
1044 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	35.421.180,00
1045 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	5.990.000,00
1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2.820.000,00
1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	850.000,00
1048 - FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	520.000,00
1050 - GESTÃO SUS	520.000,00
1051 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DC5AF92D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - LEI MUNICIPAL N.º 552

Ações Válidas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2022		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores	
MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00	
Função: 10 - SAÚDE				
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2023	60.000,00	
		2024	70.000,00	
		2025	80.000,00	
Total PPA			260.000,00	
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores	
AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022	70.000,00	
Função: 20 - AGRICULTURA				
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2023	80.000,00	
		2024	90.000,00	
		2025	100.000,00	
Total PPA			340.000,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022	70.000,00	
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	80.000,00	
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2024	90.000,00	
		2025	100.000,00	
Total PPA			340.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2022	0,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2023	0,00	
		2024	0,00	
		2025	0,00	
Total PPA			0,00	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022	100.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	100.000,00	
		2024	100.000,00	
		2025	100.000,00	

Total PPA				400.000,00
CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022		60.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE				
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		2023		70.000,00
		2024		80.000,00
		2025		90.000,00
Total PPA				300.000,00
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2022		50.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2023		50.000,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2024		50.000,00
		2025		50.000,00
Total PPA				200.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2022		50.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2023		50.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2024		50.000,00
		2025		50.000,00
Total PPA				200.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022		70.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023		80.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2024		90.000,00
		2025		100.000,00
Total PPA				340.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2022		30.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2023		30.000,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2024		30.000,00
		2025		30.000,00
Total PPA				120.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022		70.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023		80.000,00
		2024		90.000,00
		2025		100.000,00
Total PPA				340.000,00
FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022		200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023		250.000,00
		2024		300.000,00
		2025		350.000,00
Total PPA				1.100.000,00
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2022		80.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2023		80.000,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2024		80.000,00
		2025		80.000,00
Total PPA				320.000,00
MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022		600.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023		700.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024		800.000,00
		2025		900.000,00
Total PPA				3.000.000,00
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022		200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023		300.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024		350.000,00
		2025		350.000,00
Total PPA				1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022		200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2023		300.000,00
		2024		350.000,00
		2025		350.000,00
Total PPA				1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022		1.000.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023		1.500.000,00
		2024		2.000.000,00
		2025		2.500.000,00
Total PPA				7.000.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2022		200.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2023		250.000,00
		2024		300.000,00
		2025		350.000,00
Total PPA				1.100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2022		200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		2023		250.000,00
		2024		300.000,00
		2025		350.000,00
Total PPA				1.100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022		200.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE				
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		2023		250.000,00
		2024		300.000,00
		2025		350.000,00
Total PPA				1.100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2022		770.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS				
Subfunção: 695 - TURISMO		2023		860.000,00
		2024		860.000,00

		2025	940.000,00
Total PPA			3.430.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022	30.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
Total PPA			120.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022	30.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022	50.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	60.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			270.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2022	500.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2023	500.000,00
		2024	550.000,00
		2025	550.000,00
Total PPA			2.100.000,00
PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022	600.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2023	700.000,00
		2024	800.000,00
		2025	900.000,00
Total PPA			3.000.000,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022	900.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2023	1.000.000,00
		2024	1.000.000,00
		2025	1.000.000,00
Total PPA			3.900.000,00
PARCELAMENTOS DE INSS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022	350.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2023	400.000,00
		2024	500.000,00
		2025	600.000,00
Total PPA			1.850.000,00
PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022	60.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	70.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2024	90.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			320.000,00
PROGRAMA: ARTICULAÇÃO POLITICA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	2022	30.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	2022	200.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	200.000,00
		2024	250.000,00
		2025	240.000,00
Total PPA			890.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2023	70.000,00
		2024	80.000,00
		2025	90.000,00
Total PPA			300.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	100.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00

Total PPA				400.000,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	250.000,00
Função: 10 - SAÚDE				2023	300.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2024	350.000,00
				2025	400.000,00
Total PPA				1.300.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE				2023	70.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2024	80.000,00
				2025	90.000,00
Total PPA				300.000,00	
PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	500.000,00
Função: 10 - SAÚDE				2023	550.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2024	600.000,00
				2025	700.000,00
Total PPA				2.350.000,00	
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE					
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2023	60.000,00
				2024	70.000,00
				2025	80.000,00
Total PPA				260.000,00	
MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE					
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2023	60.000,00
				2024	70.000,00
				2025	80.000,00
Total PPA				260.000,00	
MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	20.000,00
Função: 10 - SAÚDE					
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2023	30.000,00
				2024	40.000,00
				2025	50.000,00
Total PPA				140.000,00	
MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	20.000,00
Função: 10 - SAÚDE					
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2023	30.000,00
				2024	40.000,00
				2025	50.000,00
Total PPA				140.000,00	
MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	80.000,00
Função: 10 - SAÚDE					
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2023	90.000,00
				2024	100.000,00
				2025	110.000,00
Total PPA				380.000,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE				2023	0,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2024	0,00
				2025	0,00
Total PPA				0,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	580.000,00
Função: 10 - SAÚDE				2023	600.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2024	630.000,00
				2025	650.000,00
Total PPA				2.460.000,00	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE				2023	0,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA				2024	0,00
				2025	0,00
Total PPA				0,00	
PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVO					
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Câmara Municipal			2022	150.000,00	
Função: 01 - LEGISLATIVA			2023	100.000,00	
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2024	40.000,00	
			2025	40.000,00	
Total PPA				330.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA					
Câmara Municipal			2022	50.000,00	
Função: 01 - LEGISLATIVA					
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2023	50.000,00	
			2024	60.000,00	
			2025	60.000,00	
Total PPA				220.000,00	
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA					
Câmara Municipal			2022	1.800.000,00	
Função: 01 - LEGISLATIVA					
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2023	1.900.000,00	
			2024	2.000.000,00	
			2025	2.200.000,00	
Total PPA				7.900.000,00	
PROGRAMA: CIDADE MELHOR					
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores	
MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2022	150.000,00	
Função: 25 - ENERGIA					

Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		2023	200.000,00
		2024	250.000,00
		2025	300.000,00
Total PPA			900.000,00
AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	50.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			200.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	30.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
Total PPA			120.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	70.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			370.000,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	70.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	70.000,00
		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			300.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	80.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	80.000,00
		2024	90.000,00
		2025	90.000,00
Total PPA			340.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	60.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	70.000,00
		2024	80.000,00
		2025	90.000,00
Total PPA			300.000,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	250.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	300.000,00
		2024	300.000,00
		2025	300.000,00
Total PPA			1.150.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	150.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
Total PPA			750.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	100.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			400.000,00
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA			
Função: 25 - ENERGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	50.000,00
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	1.000.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2023	1.300.000,00
		2024	1.500.000,00
		2025	2.000.000,00
Total PPA			5.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	30.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
Total PPA			120.000,00
MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	200.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2023	200.000,00
		2024	250.000,00
		2025	300.000,00
Total PPA			950.000,00
PROGRAMA: CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022	30.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00

MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022	200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	210.000,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	230.000,00
		2025	250.000,00
Total PPA			890.000,00
PROGRAMA: CULTURA VALORIZADA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DE MAIS UNIDADES INFANTIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	200.000,00
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
Total PPA			800.000,00
MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	100.000,00
Função: 13 - CULTURA		2023	100.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			400.000,00
PROGRAMA: DEFESA SOCIAL			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2022	30.000,00
Função: 05 - DEFESA NACIONAL			
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			170.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2022	70.000,00
Função: 05 - DEFESA NACIONAL			
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		2023	80.000,00
		2024	90.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			340.000,00
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	0,00
Função: 27 - ESPORTE E LAZER		2023	0,00
Subfunção: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	50.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	60.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			220.000,00
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DE MAIS UNIDADES INFANTIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	100.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			380.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DE MAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	60.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	70.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	90.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			320.000,00
DEMAIS RECURSOS DO FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	90.000,00
		2024	100.000,00
		2025	110.000,00
Total PPA			380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	2.700.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	3.700.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	4.700.000,00
		2025	4.700.000,00
Total PPA			15.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	50.000,00

		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			180.000,00
MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 368 - Educação Básica		2023	100.000,00
		2024	120.000,00
		2025	140.000,00
Total PPA			440.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	500.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	500.000,00
		2024	600.000,00
		2025	600.000,00
Total PPA			2.200.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	1.155.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	1.302.000,00
		2024	1.470.000,00
		2025	1.638.000,00
Total PPA			5.565.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	412.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	465.000,00
		2024	525.000,00
		2025	585.000,00
Total PPA			1.987.500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	82.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	93.000,00
		2024	105.000,00
		2025	117.000,00
Total PPA			397.500,00
MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 70%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	3.850.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	4.340.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	4.900.000,00
		2025	5.460.000,00
Total PPA			18.550.000,00
MANUTENÇÃO DO PBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DO PEJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
Total PPA			80.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	10.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2023	10.000,00
		2024	10.000,00
		2025	10.000,00
Total PPA			40.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	65.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2023	80.000,00
		2024	85.000,00
		2025	95.000,00
Total PPA			325.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	15.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
Total PPA			75.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	65.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	70.000,00
		2024	75.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			290.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	10.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	10.000,00
		2024	10.000,00
		2025	10.000,00
Total PPA			40.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	15.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2023	20.000,00

		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
Total PPA			75.000,00
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	130.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	140.000,00
		2024	150.000,00
		2025	160.000,00
Total PPA			580.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	60.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	70.000,00
		2024	80.000,00
		2025	90.000,00
Total PPA			300.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	65.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	70.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	75.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			290.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	15.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	20.000,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2024	25.000,00
		2025	30.000,00
Total PPA			90.000,00
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	0,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
PROGRAMA: FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	0,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	20.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	80.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	100.000,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2024	120.000,00
		2025	150.000,00
Total PPA			450.000,00
MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
PROGRAMA: GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2022	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			200.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2022	600.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2023	650.000,00
		2024	700.000,00
		2025	750.000,00
Total PPA			2.700.000,00
PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	GABINETE CIVIL	2022	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			400.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GABINETE CIVIL	2022	220.000,00
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA			
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2023	250.000,00
		2024	300.000,00
		2025	350.000,00
Total PPA			1.120.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	GABINETE CIVIL	2022	1.200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	1.300.000,00
		2024	1.400.000,00
		2025	1.500.000,00
Total PPA			5.400.000,00
PROGRAMA: GESTÃO SUS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
PROGRAMA: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
Total PPA			140.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
Total PPA			140.000,00
CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	70.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	80.000,00
		2025	90.000,00
Total PPA			300.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	70.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	80.000,00
		2025	90.000,00
Total PPA			300.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	3.005.295,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	3.005.295,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	3.005.295,00
		2025	3.005.295,00
Total PPA			12.021.180,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	30.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DO FMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	4.800.000,00
Função: 10 - SAÚDE			

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	5.400.000,00
		2024	6.000.000,00
		2025	6.000.000,00
Total PPA			22.200.000,00
PROGRAMA: JUSTIÇA PARA TODOS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2022	30.000,00
Função: 02 - JUDICIARIA			
Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2022	200.000,00
Função: 02 - JUDICIARIA			
Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO		2023	210.000,00
PROCESSO JUDICIÁRIO		2024	230.000,00
		2025	250.000,00
Total PPA			890.000,00
PROGRAMA: JUVENTUDE ATIVA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	50.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			200.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	150.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	150.000,00
Subfunção: 813 - LAZER		2024	150.000,00
		2025	150.000,00
Total PPA			600.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	250.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2023	300.000,00
		2024	350.000,00
		2025	400.000,00
Total PPA			1.300.000,00
PROGRAMA: MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO E IMPLM. DA GESTÃO E APRIM. DO SISTEMA UNICO DA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	15.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	15.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	15.000,00
		2025	15.000,00
Total PPA			60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	2022	100.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			400.000,00
SERV PROT EMERG-COVID	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	48.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	48.000,00
		2024	48.000,00
		2025	48.000,00
Total PPA			192.000,00
PROGRAMA: MANUT DE TURISMO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2022	0,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NAS ESCOL. ZONA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	0,00
		2025	0,00

Total PPA				0,00
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CENTRO DE PESQUISA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
DEVOLUÇÃO DE REC. DE CONVENIOS/PROGRAMAS-MEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC PROPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FUNDEB 40/PAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-MAGISTERIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PNAT FUNDAMENTAL/INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022		0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00

Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PETERN		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			2023	0,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PREESCOLA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
REFORMA/AMPLICAÇÃO DO CEMEI		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA				
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores
INCENTIVO A PESCADORES		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	2022	0,00
Função: 20 - AGRICULTURA				
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores
CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022	0,00
Função: 20 - AGRICULTURA			2023	0,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
PROGRAMA: MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS				
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores
AÇÕES COM REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	0,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2023	0,00
			2024	0,00
			2025	0,00
Total PPA				0,00
AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2023	12.000,00
			2024	12.000,00
			2025	12.000,00
Total PPA				48.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA IGD-SUAS		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	14.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2023	14.000,00
			2024	14.000,00
			2025	14.000,00
Total PPA				56.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	7.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2023	7.000,00
			2024	7.000,00

		2025	7.000,00
Total PPA			28.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	0,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	111.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2023	111.000,00
		2024	111.000,00
		2025	111.000,00
Total PPA			444.000,00
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	27.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	27.000,00
		2024	27.000,00
		2025	27.000,00
		Total PPA	108.000,00
SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	169.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	169.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	169.000,00
		2025	169.000,00
		Total PPA	676.000,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMILIAS/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	158.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	158.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	158.000,00
		2025	158.000,00
Total PPA			632.000,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	355.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	355.000,00
		2024	355.000,00
		2025	355.000,00
Total PPA			1.420.000,00
CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS URBANA E Z RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CHAFARIZ EM PRAÇA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
DRENAGEM DA ÁREA URBANA			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	0,00

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL			
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2022	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
BLOCO ASSIST FARMACEUTICA - PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	85.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	85.000,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2024	85.000,00
		2025	85.000,00
Total PPA			340.000,00
BLOCO AT BASICA - PAB FIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	140.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	140.000,00
		2024	140.000,00
		2025	140.000,00
Total PPA			560.000,00
BLOCO AT BASICA - PMAQ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	47.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	47.000,00
		2024	47.000,00
		2025	47.000,00
Total PPA			188.000,00
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
Total PPA			120.000,00
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	106.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	106.000,00
		2024	106.000,00
		2025	106.000,00
Total PPA			424.000,00
BLOCO AT BÁSICA-PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	432.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	432.000,00
		2024	432.000,00
		2025	432.000,00
Total PPA			1.728.000,00
BLOCO AT. BASICA - NUCLEO DE APOIO ESTRAT S. FAMILIA-NASF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	218.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	218.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2024	218.000,00
		2025	218.000,00
Total PPA			872.000,00
BLOCO MAC - PROGRAMA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	125.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	125.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E		2024	125.000,00
AMBULATORIAL		2025	125.000,00
Total PPA			500.000,00
BLOCO VIG EM SAUDE - AÇÕES DE INCENT VIG SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	27.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2023	27.000,00
		2024	27.000,00
		2025	27.000,00
Total PPA			108.000,00
BLOCO VIG EM SAUDE - INCENT AÇÕES EPIDEMIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	52.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2023	52.000,00
		2024	52.000,00
		2025	52.000,00
Total PPA			208.000,00
COMBATE AO CORONA VIRUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	205.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	205.000,00
		2024	205.000,00
		2025	205.000,00
Total PPA			820.000,00
CONSTRUÇÃO DE UBS Z. URBANA / Z. RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, HOSP.DEMAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	150.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	150.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E		2024	150.000,00
AMBULATORIAL		2025	150.000,00
Total PPA			600.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	82.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	82.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2024	82.000,00

		2025	82.000,00
Total PPA			328.000,00
MANUTENCAO DE UNIDADE HOSPITALAR-COOP/OBSTETRICIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	140.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	140.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2024	140.000,00
		2025	140.000,00
Total PPA			560.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA D EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS GLS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	0,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
MANUTENÇÃO DO QUALIFAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
MANUTENÇÃO DO REQUALIFICAR UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	20.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
Total PPA			80.000,00
REFORMA DA UBS DE GUAJIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	100.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			400.000,00
REFORMA DA UBS DE JUREMAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	40.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
Total PPA			160.000,00
REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	100.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			400.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DEBORA FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	0,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	0,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA: PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	2022	40.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	50.000,00
		2024	60.000,00
		2025	70.000,00
Total PPA			220.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	2022	200.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2023	220.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	240.000,00
		2025	260.000,00
Total PPA			920.000,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	40.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	60.000,00
		2024	80.000,00
		2025	100.000,00
Total PPA			280.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	30.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	40.000,00
		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	80.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	100.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	100.000,00

		2025	120.000,00
Total PPA			400.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	50.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	60.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			270.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	60.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	60.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			280.000,00
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	40.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	60.000,00
		2024	60.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			240.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	30.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	30.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	40.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	80.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	90.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	100.000,00
		2025	110.000,00
Total PPA			380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	0,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	0,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	60.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	70.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	80.000,00
		2025	90.000,00
Total PPA			300.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	50.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	60.000,00
		2024	70.000,00
		2025	80.000,00
Total PPA			260.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	40.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	50.000,00
		2025	60.000,00
Total PPA			180.000,00
MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	1.900.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	2.400.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	2.900.000,00
		2025	3.200.000,00
Total PPA			10.400.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	60.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	80.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2024	100.000,00
		2025	110.000,00
Total PPA			350.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	160.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	170.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2024	180.000,00
		2025	190.000,00
Total PPA			700.000,00
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	200.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	250.000,00
		2024	300.000,00
		2025	350.000,00
Total PPA			1.100.000,00
MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	2022	80.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2023	120.000,00
		2024	140.000,00
		2025	160.000,00
Total PPA			500.000,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8FF73EAB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - LEI MUNICIPAL N.º 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
1001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO					
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00	652.000,00
Ação					
MANUTENÇÃO E IMPLM. DA GESTÃO E APRIM. DO SISTEMA UNICO DA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
SERV PROT EMERG-COVID					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
PROGRAMA					
1007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	2.099.000,00	2.099.000,00	2.099.000,00	2.099.000,00	8.396.000,00
Ação					
BLOCO ASSIST FARMACEUTICA - PROGRAMA FARMACIA BASICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
BLOCO AT BASICA - PAB FIXO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
BLOCO AT BASICA - PMAQ					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	188.000,00
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	424.000,00
BLOCO AT BÁSICA-PACS - AGENTES COMUNITARIOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	1.728.000,00
PROGRAMA					
BLOCO AT. BASICA - NUCLEO DE APOIO ESTRAT S. FAMILIA-NASF					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	218.000,00	218.000,00	218.000,00	218.000,00	872.000,00
BLOCO MAC - PROGRAMA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE MAC					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
BLOCO VIG EM SAUDE - AÇÕES DE INCENT VIG SANITARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00
BLOCO VIG EM SAUDE - INCENT AÇÕES EPIDEMIOLOGIA					
	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
COMBATE AO CORONA VIRUS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	820.000,00
CONSTRUÇÃO DE UBS Z.URBANA / Z. RURAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, HOSP.DEMAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	328.000,00
MANUTENCAO DE UNIDADE HOSPITALAR-COOP/OBSTETRICIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA D EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS GLS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO QUALIFAR					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO REQUALIFICAR UBS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
REFORMA DA UBS DE GUAJIRU					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
REFORMA DA UBS DE JUREMAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO MIGUEL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DEBORA FERREIRA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL - FUNDEB					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NAS ESCOL. ZONA URBANA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - FUNDEB					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CENTRO DE PESQUISA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE REC. DE CONVENIOS/PROGRAMAS-MEC					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO - EJA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - REC PROPRIOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL					

	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FUNDEB 40/PAR					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-MAGISTERIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PNAT FUNDAMENTAL/INFANTIL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PETERN					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PREESCOLA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA/AMPLICAÇÃO DO CEMEI					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1009 - DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	1.420.000,00
Ação					
BLOCO AT BASICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	1.420.000,00
CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS ZURBANA E Z RURAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CHAFARIZ EM PRAÇA PÚBLICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DRENAGEM DA ÁREA URBANA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
ILUMINACAO DA ESTRADA DO FAROL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1012 - MANUT DE TURISMO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD.					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
INCENTIVO A PESCADORES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇÁ					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1018 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1019 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1020 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	1.992.000,00
Ação					
AÇÕES COM REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA IGD-SUAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	444.000,00
PROGRAMA					
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00
SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	169.000,00	169.000,00	169.000,00	169.000,00	676.000,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS/CRAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	632.000,00
PROGRAMA					
1021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1023 - CIDADE MELHOR					
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO, UMA CIDADE COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA.					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	2.290.000,00	2.790.000,00	3.130.000,00	3.750.000,00	11.960.000,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	300.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
PROGRAMA					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	250.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.150.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	750.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADOS E ARBORIZAÇÕES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.000.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	5.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	950.000,00
PROGRAMA					

1024 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	3.620.000,00	4.630.000,00	5.490.000,00	6.250.000,00	19.990.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	7.000.000,00
PROGRAMA					
PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	3.000.000,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.900.000,00
PARCELAMENTOS DE INSS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	350.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.850.000,00
PROGRAMA					
1025 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO					
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CONTROLE DESTE MUNICÍPIO.					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	230.000,00	250.000,00	280.000,00	310.000,00	1.070.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00	890.000,00
PROGRAMA					
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL					
Objetivo: FAZER UMA GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO.					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.520.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00	6.920.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	220.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.120.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.400.000,00
PROGRAMA					
1027 - JUVENTUDE ATIVA					
Objetivo: DESENVOLVER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE PROMOVENDO A INTERGRAÇÃO ADMINISTRATIVA.					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.100.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
PROGRAMA					
1028 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA					
Objetivo: FISCALIZAR E TER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total

	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00	2.900.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.700.000,00
PROGRAMA					
1029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA					
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	240.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	1.140.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
PROGRAMA					
1030 - DEFESA SOCIAL					
Objetivo: PROMOVER A DEFESA SOCIAL					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	510.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
PROGRAMA					
1031 - JUSTIÇA PARA TODOS					
Objetivo: PROMOVER A JUSTIÇA PARA TODOS					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	230.000,00	250.000,00	280.000,00	310.000,00	1.070.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00	890.000,00
PROGRAMA					
1032 - ARTICULAÇÃO POLITICA					
Objetivo: ARTICULAR UMA GESTÃO ORGANIZACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM GERAL					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	230.000,00	240.000,00	300.000,00	300.000,00	1.070.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	200.000,00	250.000,00	240.000,00	890.000,00
PROGRAMA					
1033 - CULTURA VALORIZADA					
Objetivo: REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Ação					
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
PROGRAMA					
1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVO					
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUSIVE AS ROTINAS BUROCRÁTICAS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA E ATUAÇÃO DOS VEREADORES.					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					

	2022	2023	2024	2025	Total
	2.000.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	8.450.000,00
Ação					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	330.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	7.900.000,00
PROGRAMA					
1035 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: OUVIR A POPULAÇÃO EM GERAL					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	230.000,00	250.000,00	280.000,00	310.000,00	1.070.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00	890.000,00
PROGRAMA					
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Objetivo: PROMOVER ACESSO A ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE DE TODA CRIANÇA NA FAIXA ETARIA, NAS SERIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL.					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	9.710.000,00	11.620.000,00	13.690.000,00	14.645.000,00	49.665.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES.E DEMAIS UNIDADES INFANTIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	380.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	90.000,00	100.000,00	320.000,00
DEMAIS RECURSOS DO FNDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.700.000,00	3.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	15.800.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	2.200.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 30%					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.155.000,00	1.302.000,00	1.470.000,00	1.638.000,00	5.565.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	412.500,00	465.000,00	525.000,00	585.000,00	1.987.500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	82.500,00	93.000,00	105.000,00	117.000,00	397.500,00
MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 70%					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	3.850.000,00	4.340.000,00	4.900.000,00	5.460.000,00	18.550.000,00
MANUTENÇÃO DO PBA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO PEJA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA					
	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	65.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00	325.000,00
MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DO PNATE - MÉDIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
PROGRAMA					
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL					
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$	2022	2023	2024	2025	Total
	2.960.000,00	3.720.000,00	4.450.000,00	4.970.000,00	16.100.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	280.000,00
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00	400.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00	270.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES					
Valor	60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00	280.000,00
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00	240.000,00
PROGRAMA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF					
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Valor	1.900.000,00	2.400.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00	10.400.000,00

	2022	2023	2024	2025	Total
MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Valor	60.000,00	80.000,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00
PROGRAMA					
	2022	2023	2024	2025	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ					
Valor	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Valor	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS					
Valor	80.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	500.000,00

PROGRAMA					
1038 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO TRANSPARENTE					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	550.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00	2.300.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Valor	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00	2.100.000,00

PROGRAMA					
1039 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO VOLTADA AO PLANEJAMENTO.					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	230.000,00	280.000,00	330.000,00	380.000,00	1.220.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO					
Valor	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00

PROGRAMA					
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.000.000,00	1.160.000,00	1.340.000,00	1.490.000,00	4.990.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE					
Valor	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
Valor	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS					
Valor	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL AGRIC. MUNICIPAL					
Valor	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS					
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL					
Valor	50.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00	270.000,00
PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA					
Valor	60.000,00	70.000,00	90.000,00	100.000,00	320.000,00

PROGRAMA					
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: APOIAR E PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.290.000,00	1.450.000,00	1.510.000,00	1.670.000,00	5.920.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
Valor	80.000,00	100.000,00	110.000,00	140.000,00	430.000,00
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS					
Valor					

Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	770.000,00	860.000,00	860.000,00	940.000,00	3.430.000,00
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
PROGRAMA					
1042 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1043 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: FISCALIZAR A FROTA DO MUNICÍPIO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	320.000,00	400.000,00	480.000,00	560.000,00	1.760.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
PROGRAMA					
1044 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	8.045.295,00	8.675.295,00	9.335.295,00	9.365.295,00	35.421.180,00
Ação					
ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE- UBS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	3.005.295,00	3.005.295,00	3.005.295,00	3.005.295,00	12.021.180,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
MANUTENÇÃO DO FMS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.800.000,00	5.400.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	22.200.000,00
PROGRAMA					
1045 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.300.000,00	1.420.000,00	1.550.000,00	1.720.000,00	5.990.000,00

Ação					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	500.000,00	550.000,00	600.000,00	700.000,00	2.350.000,00
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	580.000,00	600.000,00	630.000,00	650.000,00	2.460.000,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	570.000,00	660.000,00	750.000,00	840.000,00	2.820.000,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
PROGRAMA					
1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	150.000,00	190.000,00	230.000,00	280.000,00	850.000,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	450.000,00
MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PROGRAMA					
1048 - FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PROGRAMA					
1049 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
1050 - GESTÃO SUS					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
Ação					
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PROGRAMA					
1051 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação					
MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PROGRAMA					
2133 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
	2022	2023	2024	2025	Total
Total Geral	41.580.295,00	47.540.295,00	53.430.295,00	57.695.295,00	200.246.180,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0D1239F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - LEI MUNICIPAL N.º 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ARTICULAÇÃO POLÍTICA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO RESPONSÁVEL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONTROLE INTERNO	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA
ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO	MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL AGRIC. MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL
EXTENSÃO RURAL	APOIO ADMINISTRATIVO	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EXTENSÃO RURAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	INCENTIVO A PESCADORES
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROTEÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROTEÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	SERV PROT EMERG-COVID MANUTENÇÃO E IMPLM. DA GESTÃO E APRIM. DO SISTEMA UNICO DA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF AÇÕES DO PROGRAMA IGD-SUAS SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMILIAS/CRAS PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÕES COM REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROTEÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA
TURISMO	APOIO ADMINISTRATIVO	INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
TURISMO	MANUT DE TURISMO	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	CULTURA VALORIZADA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS
Função: DEFESA NACIONAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DEFESA CIVIL	DEFESA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD.
DESPORTO COMUNITÁRIO	JUVENTUDE ATIVA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
LAZER	JUVENTUDE ATIVA	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES
Função: DIREITO DA CIDADANIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	GESTÃO RESPONSÁVEL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA
Educação Básica	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	MANUTENÇÃO DO PEJA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO - EJA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5% MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30% MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL
EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REFORMA/AMPLICAÇÃO DO CEMEI PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PREESCOLA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-MAGISTERIO
ENSINO FUNDAMENTAL	CULTURA VALORIZADA	CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS
ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PTERN FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 70% MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL30% MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO PBA MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL DEMAIS RECURSOS DO FNDE

		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA DEVOLUÇÃO DE REC. DE CONVENIOS/PROGRAMAS-MEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC PROPRIOS CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CENTRO DE PESQUISA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - FUNDEB CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL - FUNDEB CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NAS ESCOL. ZONA URBANA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FUNDEB 40/PAR PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PNAT FUNDAMENTAL/INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PETERN MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO
ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	MANUTENÇÃO DO PNATE - MÉDIO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PETERN MEDIO
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	APOIO ADMINISTRATIVO	PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PARCELAMENTOS DE INSS
Função: ENERGIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	CIDADE MELHOR	MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONTROLE AMBIENTAL	APOIO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: JUDICIARIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	JUSTIÇA PARA TODOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	ATUAÇÃO LEGISLATIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANUT DA ASSIST SOCIAL,	TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	APOIO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FMS
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SAO MIGUEL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, HOSP. DEMAIS BLOCO MAC - PROGRAMA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE MAC MANUTENCAO DE UNIDADE HOSPITALAR-COOP/OBSTETRICIA
ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO
ATENÇÃO PRIMÁRIA	GESTÃO SUS	MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO
ATENÇÃO PRIMÁRIA	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	BLOCO AT BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ATENÇÃO PRIMÁRIA	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO AT BÁSICA - PAB FIXO BLOCO AT BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE BUCAL P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO BLOCO AT BÁSICA-PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS BLOCO AT BÁSICA - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE REFORMA DA UBS DE GUAJIRU

		REFORMA DA UBS DE JUREMAL COMBATE AO CORONA VIRUS REFORMA/AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DEBORA FERREIRA CONSTRUÇÃO DE UBS Z. URBANA / Z. RURAL BLOCO AT. BÁSICA - PMAQ BLOCO AT. BÁSICA - NÚCLEO DE APOIO ESTRAT. S. FAMÍLIA-NASF
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMO. ASSIS. FARMACÊUTICA E INSUMOS ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACÊUTICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR MANUTENÇÃO DO REQUALIFICAR UBS BLOCO ASSIST FARMACÊUTICA - PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA D EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS GLS BLOCO VIG EM SAUDE - INCENT AÇÕES EPIDEMIOLOGIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITÁRIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO VIG EM SAUDE - AÇÕES DE INCENT VIG SANITÁRIA
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	CIDADE MELHOR	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL
INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS URBANA E Z RURAL CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CHAFARIZ EM PRAÇA PÚBLICA URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL DRENAGEM DA ÁREA URBANA PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL
SERVIÇOS URBANOS	CIDADE MELHOR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:37B006AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - LEI MUNICIPAL N.º 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022	
Programa	
1001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO VEREADORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1006 - MANUT DAASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
Descrição:	

Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 24
1008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 27
1009 - DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	
Descrição:	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 11
1011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1012 - MANUT DE TURISMO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇ	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Programa	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1018 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária: 02.017 - Controladoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1019 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1020 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1022 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRANSPORTES	
Descrição:	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1023 - CIDADE MELHOR	
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO, UMA CIDADE COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	

Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 14
Programa	
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1025 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CONTROLE DESTA MUNICÍPIO.	
Público Alvo: GESTÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.017 - Controladoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL	
Objetivo: FAZER UMA GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO.	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1027 - JUVENTUDE ATIVA	
Objetivo: DESENVOLVER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE PROMOVENDO A INTERGRAÇÃO ADMINISTRATIVA.	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1028 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA	
Objetivo: FISCALIZAR E TER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Tributação	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA	
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.	
Público Alvo: AGRICULTORES E CRIADORES	
Programa	
Unidade Orçamentária: 02.012 - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1030 - DEFESA SOCIAL	
Objetivo: PROMOVER A DEFESA SOCIAL	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.014 - Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1031 - JUSTIÇA PARA TODOS	
Objetivo: PROMOVER A JUSTIÇA PARA TODOS	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.016 - Procuradoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1032 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Objetivo: ARTICULAR UMA GESTÃO ORGANIZACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM GERAL	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.013 - Sec. de Art. Políticas, Inter. e	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1033 - CULTURA VALORIZADA	
Objetivo: REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUSIVE AS ROTINAS BUROCRÁTICAS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA E ATUAÇÃO DOS VEREADORES.	
Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E A POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1035 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: OUVIR A POPULAÇÃO EM GERAL	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.018 - Ouvidoria Geral do Município	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	

Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Objetivo: PROMOVER ACESSO A ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE DE TODA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA, NAS SERIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL.	
Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 30
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 18
1038 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO TRANSPARENTE	
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de Finanças	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1039 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO VOLTADA AO PLANEJAMENTO.	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 02.022 - Secretaria Municipal de Planejamento	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO	
Público Alvo: AGRICULTORES	
Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: APOIAR E PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1042 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.021 - Secretaria de Meio Ambiente	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1043 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: FISCALIZAR A FROTA DO MUNICÍPIO	
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 02.023 - Secretaria Municipal de Transportes	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
1044 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
Programa	
1045 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 6
1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4

1048 - FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1049 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
1050 - GESTÃO SUS	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Programa	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1051 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO	
Público Alvo: ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL	
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2133 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária: 09.999 - Reserva de Contingência	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8BD81806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 CONTRATO Nº 20210212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000034/2021

CONTRATO Nº.....: 20210212

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.683.873/0001-30, estabelecida à RUA DOUTOR HORACIO, 535, SALA 07, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59054-640

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, Destinados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

VALOR TOTAL.....: R\$ 179.489,55 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
14	Carro de garí para coleta de lixo, 100 lts	Unidade	20	PARABONI	RS 494,00
22	Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros.	Unidade	02	COGUMELO	RS 506,00
23	Escada de alumínio, mínimo 07 degraus.	Unidade	04	PARABONI	RS 160,00
24	Facão 18"	Unidade	15	PARABONI	RS 28,50
25	Furadeira de impacto 3/8, potência 500 w, 220 v.	Unidade	02	GOODYER	RS 107,10
26	Alavanca de 2,0m	Unidade	06	PARABONI	RS 116,00
46	Pneu maciço para carro de mão obs:	Unidade	30	PARABONI	RS 39,50
48	Pneu para carro de mão 3,25x8 c/ câmara e aro	Unidade	30	PARABONI	RS 75,90
50	Rastelo com 24 dentes, fabricado em aço	Unidade	10	PARABONI	RS 40,25
74	Brita 19 - LT com 18 kg	Latas	1000	BRITADOR	RS 2,75
75	Brita 10 - LT com 18 kg	Latas	300	BRITADOR	RS 3,30
76	Broca 1/2	Unidade	10	HAMMER	RS 21,50
78	Broca 1/8	Unidade	10	HAMMER	RS 2,50
79	Broca 3/8	Unidade	10	HAMMER	RS 17,50
80	Broca 5/8	Unidade	10	HAMMER	RS 46,00
83	Bucha fixação nº 14	Unidade	100	FIX	RS 0,32
84	Cabo de aço 5/16 galvanizado revestido	Metro	100	GERDAU	RS 13,40
85	Cabo de aço 3/8 galvanizado revestido	Metro	100	GERDAU	RS 9,65
86	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 25 mm	Unidade	30	MGM	RS 14,10

89	Caibro	Metro	1000	ZANIR	RS 5,05
95	Chapa de ferro nº 14	Unidade	20	Z-AÇO	RS 220,00
96	Chapa de ferro nº 16	Unidade	20	Z-AÇO	RS 216,00
97	Chapa de ferro nº 18	Unidade	20	Z-AÇO	RS 29,50
104	Corrente galvanizada 3/16	Metro	60	WORKER	RS 12,20
122	Forro PVC	M²	400	ZANIR	RS 30,00
123	Forro de teto em gesso	M²	400	ZANIR	RS 9,00
126	Janelão de correção em madeira 1,20 x 1,00 metro	Unidade	06	ZANIR	RS 269,00
127	Janelão em madeira 0,80 x 0,80	Unidade	10	ZANIR	RS 177,90
128	Janelão em madeira 1,00 x 0,80	Unidade	10	ZANIR	RS 209,50
132	Linha 3x4	Metro	400	ZANIR	RS 22,00
133	Linha 3x5	Metro	400	ZANIR	RS 26,25
134	Linha 3x6	Metro	400	ZANIR	RS 32,80
135	Linha 3x8	Metro	100	ZANIR	RS 45,85
140	Lona de POLIETILENO 3 x 3m	Unidade	04	VONDER	RS 69,80
142	Lona de POLIETILENO 4 x 4m	Unidade	4	VONDER	RS 89,80
143	Lona POLIETILENO 5 x 3m	Unidade	4	VONDER	RS 70,45
144	Madeirite, contendo 10 mm de espessura.	Folha	10	ZANIR	RS 84,90
150	Massa madeira 900 ML	Unidade	10	HIDROTINTAS	RS 12,85
151	Metalon 16/16	Metro	250	PARABONI	RS 46,90
154	Pedra marruada, para plantas (fundações), (carradas com 02 toneladas cada).	Viagem	03	PREMOLDADO	RS 315,90
159	Piso de cerâmica, tipo A 46X46	M²	100	CEBRAS	RS 25,80
160	Piso de cerâmica, tipo A, 45x45	M²	100	CEBRAS	RS 27,80
162	Placa de gesso	M²	200	PREMOLDADO	RS 4,00
163	Porta almofadada externa 2,10 x 0,80	Unidade	10	ZANIR	RS 389,90
166	Porta almofadada externa 2,10 x 0,60	Unidade	10	ZANIR	RS 101,00
172	Porta sanfonada 0,80 x 2,10	Unidade	10	ASTRA	RS 19,50
179	Ripa mista	Metro	800	ZANIR	RS 2,00
183	Tambor de ferro de 200 litros	Unidade	40	Z-AÇO	RS 59,50
184	Tambor de plástico de 200 litros	Unidade	40	Z-AÇO	RS 59,50
200	Trelissa em ferro 1/4 com 6 metros	Metro	400	Z-AÇO	RS 10,00
201	Tubo ferro galvanizado 1.1/2" c/6m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 148,00
202	Tubo ferro galvanizado 1.1/4" c/6m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 133,75
203	Tubo ferro galvanizado 2" c/3m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 242,00
204	Tubo ferro galvanizado 3" c/6m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 453,00
205	Veneno para mato, embalagem com 1 litro	Unidade	15	VONDER	RS 12,40
206	Viga com 1,00 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 17,00
207	Viga com 1,20 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 21,80
208	Viga com 1,50 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 26,00
209	Viga com 2,00 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 37,00
210	Viga com 2,50 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 46,50
211	Zinco Largura 50cm	Metro	10	GERDAU	RS 24,60
212	Zinco Largura 80cm	Metro	10	GERDAU	RS 37,80
213	Zinco Largura 1 metro	Metro	10	GERDAU	RS 54,25
214	Metalon 20X20	Metro	100	GERDAU	RS 35,30
219	Eletrodo grosso E7018 5,00	Kg	20	GERDAU	RS 24,00
220	Chapa búzio nº20	M²	20	GERDAU	RS 102,00
221	Adaptador soldável em PVC de 25 mm	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,43
222	Assento para vaso sanitário simples, material plástico, cor branco brilhante.	Unidade	10	COORPLAST	RS 18,90
224	Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	10	ASTRA	RS 584,50
225	Bomba d'água centrífuga monofásica 5 CV	Unidade	01	VONDER	RS 2.508,00
226	Bomba d'água centrífuga trifásicas 2,5 CV	Unidade	01	VONDER	RS 999,00
227	Bomba d'água centrífuga trifásicas 7,5 CV	Unidade	01	VONDER	RS 2.599,00
236	Joelho de 20x ½, 90°	Unidade	20	COORPLAST	RS 1,40
237	Joelho esgoto 100 45°	Unidade	10	COORPLAST	RS 8,20
238	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	10	COORPLAST	RS 33,00
239	Joelho esgoto 150 90°	Unidade	10	COORPLAST	RS 40,00
240	Joelho esgoto 40 45°	Unidade	10	COORPLAST	RS 1,74
241	Joelho esgoto 40 90°	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,82
244	Luva soldável 32	Unidade	10	COORPLAST	RS 1,73
245	Luva soldável 40	Unidade	10	COORPLAST	RS 1,93
247	Mangueira 1/2 polegadas para irrigação preta	Metro	30	COORPLAST	RS 1,89
250	Pia de fibra 2,00x 0,50m	Unidade	05	VONDER	RS 129,00
251	Ralo sifonado quadrado am 100 x 40	Unidade	10	COORPLAST	RS 7,00
252	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 50	Unidade	10	COORPLAST	RS 6,10
253	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 75	Unidade	10	COORPLAST	RS 5,50
254	Redução excêntrica esgoto PVC 150X100	Unidade	10	COORPLAST	RS 18,00
255	Redução excêntrica esgoto PVC 75 x 50	Unidade	10	COORPLAST	RS 4,50
256	Registro de esfera em Latão ¾	Unidade	10	COORPLAST	RS 30,00
265	Registro de pressão em metal de ½".	Unidade	10	COORPLAST	RS 7,50
266	Registro de pressão em metal de ¾".	Unidade	10	COORPLAST	RS 10,80
268	Reparo para caixa de descarga acoplada	Unidade	10	COORPLAST	RS 19,35
269	Te em PVC 100	Unidade	10	COORPLAST	RS 12,94
270	Te em PVC 150	Unidade	10	COORPLAST	RS 40,20
271	Te soldável de PVC 25	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,77
272	Te soldável de PVC 32	Unidade	10	COORPLAST	RS 2,58
274	Te soldável de PVC 50	Unidade	10	COORPLAST	RS 6,11
275	Torneira boia para caixa d'água	Unidade	10	COORPLAST	RS 8,43
276	Torneira para cozinha em Metal inox	Unidade	10	COORPLAST	RS 40,00
277	Torneira PVC p/ Jardim 1/2" Preta c/ Bico p/ Mangueira.	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,77
278	Torneira Cozinha Bica Móvel em ABS	Unidade	10	COORPLAST	RS 2,55
279	Tubo de descida interna da caixa de descarga em PVC com curva	Unidade	10	COORPLAST	RS 6,40
281	Tubo esgoto 100	Metro	600	COORPLAST	RS 8,40
283	Tubo esgoto 50	Metro	100	COORPLAST	RS 2,45
296	Fio de nylon para roçadeira 3mm Quadrado	Metro	800	PARABONI	RS 1,42

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007

Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: LUIS ANTONIO DANTAS portador do CPF nº 474.277.604-68

FISCAL DO CONTRATO: CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO (Mat.943)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D66F7559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 CONTRATO Nº 20210212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000034/2021

CONTRATO Nº.....: 20210212

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.683.873/0001-30, estabelecida à RUA DOUTOR HORACIO, 535, SALA 07, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59054-640

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, Destinados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

VALOR TOTAL.....: R\$ 179.489,55 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
14	Carro de gari para coleta de lixo, 100 lts	Unidade	20	PARABONI	RS 494,00
22	Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros.	Unidade	02	COGUMELO	RS 506,00
23	Escada de alumínio, mínimo 07 degraus.	Unidade	04	PARABONI	RS 160,00
24	Facão 18"	Unidade	15	PARABONI	RS 28,50
25	Furadeira de impacto 3/8, potência 500 w, 220 v.	Unidade	02	GOODYER	RS 107,10
26	Alavanca de 2,0m	Unidade	06	PARABONI	RS 116,00
46	Pneu maciço para carro de mão obs:	Unidade	30	PARABONI	RS 39,50
48	Pneu para carro de mão 3,25x8 c/ câmara e aro	Unidade	30	PARABONI	RS 75,90
50	Rastelo com 24 dentes, fabricado em aço	Unidade	10	PARABONI	RS 40,25
74	Brita 19 - LT com 18 kg	Latas	1000	BRITADOR	RS 2,75
75	Brita 10 - LT com 18 kg	Latas	300	BRITADOR	RS 3,30
76	Broca 1/2	Unidade	10	HAMMER	RS 21,50
78	Broca 1/8	Unidade	10	HAMMER	RS 2,50
79	Broca 3/8	Unidade	10	HAMMER	RS 17,50
80	Broca 5/8	Unidade	10	HAMMER	RS 46,00
83	Bucha fixação nº 14	Unidade	100	FIX	RS 0,32
84	Cabo de aço 5/16 galvanizado revestido	Metro	100	GERDAU	RS 13,40
85	Cabo de aço 3/8 galvanizado revestido	Metro	100	GERDAU	RS 9,65
86	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 25 mm	Unidade	30	MGM	RS 14,10
89	Caibro	Metro	1000	ZANIR	RS 5,05
95	Chapa de ferro nº 14	Unidade	20	Z-AÇO	RS 220,00
96	Chapa de ferro nº 16	Unidade	20	Z-AÇO	RS 216,00
97	Chapa de ferro nº 18	Unidade	20	Z-AÇO	RS 29,50
104	Corrente galvanizada 3/16	Metro	60	WORKER	RS 12,20
122	Forro PVC	M²	400	ZANIR	RS 30,00
123	Forro de teto em gesso	M²	400	ZANIR	RS 9,00
126	Janelão de correção em madeira 1,20 x 1,00 metro	Unidade	06	ZANIR	RS 269,00
127	Janelão em madeira 0,80 x 0,80	Unidade	10	ZANIR	RS 177,90
128	Janelão em madeira 1,00 x0,80	Unidade	10	ZANIR	RS 209,50
132	Linha 3x4	Metro	400	ZANIR	RS 22,00
133	Linha 3x5	Metro	400	ZANIR	RS 26,25
134	Linha 3x6	Metro	400	ZANIR	RS 32,80
135	Linha 3x8	Metro	100	ZANIR	RS 45,85
140	Lona de POLIETILENO 3 x 3m	Unidade	04	VONDER	RS 69,80
142	Lona de POLIETILENO 4 x 4m	Unidade	4	VONDER	RS 89,80
143	Lona POLIETILENO 5 x 3m	Unidade	4	VONDER	RS 70,45
144	Madeirite, contendo 10 mm de espessura.	Folha	10	ZANIR	RS 84,90
150	Massa madeira 900 ML.	Unidade	10	HIDROTINTAS	RS 12,85

151	Metalon 16/16	Metro	250	PARABONI	RS 46,90
154	Pedra marruada, para plantas (fundações), (carradas com 02 toneladas cada).	Viagem	03	PREMOLDADO	RS 315,90
159	Piso de cerâmica, tipo A 46X46	M²	100	CEBRAS	RS 25,80
160	Piso de cerâmica, tipo A, 45x45	M²	100	CEBRAS	RS 27,80
162	Placa de gesso	M²	200	PREMOLDADO	RS 4,00
163	Porta almofadada externa 2,10 x 0,80	Unidade	10	ZANIR	RS 389,90
166	Porta almofadada externa 2,10 x 0,60	Unidade	10	ZANIR	RS 101,00
172	Porta sanfonada 0,80 x 2,10	Unidade	10	ASTRA	RS 19,50
179	Ripa mista	Metro	800	ZANIR	RS 2,00
183	Tambor de ferro de 200 litros	Unidade	40	Z-AÇO	RS 59,50
184	Tambor de plástico de 200 litros	Unidade	40	Z-AÇO	RS 59,50
200	Trelissa em ferro 1/4 com 6 metros	Metro	400	Z-AÇO	RS 10,00
201	Tubo ferro galvanizado 1.1/2" c/6m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 148,00
202	Tubo ferro galvanizado 1.1/4" c/6m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 133,75
203	Tubo ferro galvanizado 2" c/3m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 242,00
204	Tubo ferro galvanizado 3" c/6m	Unidade	15	Z-AÇO	RS 453,00
205	Veneno para mato, embalagem com 1 litro	Unidade	15	VONDER	RS 12,40
206	Viga com 1,00 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 17,00
207	Viga com 1,20 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 21,80
208	Viga com 1,50 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 26,00
209	Viga com 2,00 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 37,00
210	Viga com 2,50 m	Unidade	10	PREMOLDADO	RS 46,50
211	Zinco Largura 50cm	Metro	10	GERDAU	RS 24,60
212	Zinco Largura 80cm	Metro	10	GERDAU	RS 37,80
213	Zinco Largura 1 metro	Metro	10	GERDAU	RS 54,25
214	Metalon 20X20	Metro	100	GERDAU	RS 35,30
219	Eletrodo grosso E7018 5,00	Kg	20	GERDAU	RS 24,00
220	Chapa búzio nº20	M²	20	GERDAU	RS 102,00
221	Adaptador soldável em PVC de 25 mm	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,43
222	Assento para vaso sanitário simples, material plástico, cor branco brilhante.	Unidade	10	COORPLAST	RS 18,90
224	Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	10	ASTRA	RS 584,50
225	Bomba d'água centrífuga monofásica 5 CV	Unidade	01	VONDER	RS 2.508,00
226	Bomba d'água centrífuga trifásicas 2,5 CV	Unidade	01	VONDER	RS 999,00
227	Bomba d'água centrífuga trifásicas 7,5 CV	Unidade	01	VONDER	RS 2.599,00
236	Joelho de 20x ½, 90°	Unidade	20	COORPLAST	RS 1,40
237	Joelho esgoto 100 45°	Unidade	10	COORPLAST	RS 8,20
238	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	10	COORPLAST	RS 33,00
239	Joelho esgoto 150 90°	Unidade	10	COORPLAST	RS 40,00
240	Joelho esgoto 40 45°	Unidade	10	COORPLAST	RS 1,74
241	Joelho esgoto 40 90°	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,82
244	Luva soldável 32	Unidade	10	COORPLAST	RS 1,73
245	Luva soldável 40	Unidade	10	COORPLAST	RS 1,93
247	Mangueira 1/2 polegadas para irrigação preta	Metro	30	COORPLAST	RS 1,89
250	Pia de fibra 2,00x 0,50m	Unidade	05	VONDER	RS 129,00
251	Ralo sifonado quadrado am 100 x 40	Unidade	10	COORPLAST	RS 7,00
252	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 50	Unidade	10	COORPLAST	RS 6,10
253	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 75	Unidade	10	COORPLAST	RS 5,50
254	Redução excêntrica esgoto PVC 150X100	Unidade	10	COORPLAST	RS 18,00
255	Redução excêntrica esgoto PVC 75 x 50	Unidade	10	COORPLAST	RS 4,50
256	Registro de esfera em Latão ¾	Unidade	10	COORPLAST	RS 30,00
265	Registro de pressão em metal de ½"	Unidade	10	COORPLAST	RS 7,50
266	Registro de pressão em metal de ¾"	Unidade	10	COORPLAST	RS 10,80
268	Reparo para caixa de descarga acoplada	Unidade	10	COORPLAST	RS 19,35
269	Te em PVC 100	Unidade	10	COORPLAST	RS 12,94
270	Te em PVC 150	Unidade	10	COORPLAST	RS 40,20
271	Te soldável de PVC 25	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,77
272	Te soldável de PVC 32	Unidade	10	COORPLAST	RS 2,58
274	Te soldável de PVC 50	Unidade	10	COORPLAST	RS 6,11
275	Torneira boia para caixa d'água	Unidade	10	COORPLAST	RS 8,43
276	Torneira para cozinha em Metal inox	Unidade	10	COORPLAST	RS 40,00
277	Torneira PVC p/ Jardim 1/2" Preta c/ Bico p/ Mangueira.	Unidade	10	COORPLAST	RS 0,77
278	Torneira Cozinha Bica Móvel em ABS	Unidade	10	COORPLAST	RS 2,55
279	Tubo de descida interna da caixa de descarga em PVC com curva	Unidade	10	COORPLAST	RS 6,40
281	Tubo esgoto 100	Metro	600	COORPLAST	RS 8,40
283	Tubo esgoto 50	Metro	100	COORPLAST	RS 2,45
296	Fio de nylon para roçadeira 3mm Quadrado	Metro	800	PARABONI	RS 1,42

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: LUIS ANTONIO DANTAS portador do CPF nº 474.277.604-68

FISCAL DO CONTRATO: CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO (Mat.943)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29815CFCESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 025/2021TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico - PE Nº 025/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ALCA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,07
Valor Total:	321,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	STEELLOOP
Item:	0002
Descrição:	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,37
Valor Final:	4,37
Valor Total:	655,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPETRONIC
Item:	0003
Descrição:	BOCAL PARA FIXACAO EM TETO (PLAFON)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	1,96
Valor Total:	196,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OLIVO
Item:	0004
Descrição:	BOIA ELETRONICA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,13
Valor Final:	32,50
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	VOLTIM
Item:	0005
Descrição:	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO 2,0CV - TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.847,50
Valor Final:	1.847,50
Valor Total:	3.695,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	METAL
Item:	0007
Descrição:	BOMBA DE SUCCAO DE 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	632,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	SUCÇÃO
Item:	0008

Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFASICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.818,50
Valor Final:	1.082,65
Valor Total:	3.247,95
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SIGMA
Item:	0009
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.712,50
Valor Final:	1.027,00
Valor Total:	2.054,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SIGMA
Item:	0010
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.963,68
Valor Final:	1.349,00
Valor Total:	4.047,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	WORKER
Item:	0011
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.525,00
Valor Final:	1.611,44
Valor Total:	3.222,88
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	ALTARI
Item:	0012
Descrição:	BRACO PARA LUMINARIA DE POSTE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,50
Valor Final:	12,20
Valor Total:	1.830,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0013
Descrição:	BRACO RETO BL 01R GALV
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,50
Valor Final:	12,10
Valor Total:	1.210,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0014
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	1,82
Valor Final:	1,10
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CABO
Item:	0015
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 10.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,97
Valor Final:	6,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0016
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 2.50mm

Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,84
Valor Final:	1,29
Valor Total:	1.935,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0017
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,64
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.314,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0018
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 6.00mm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,34
Valor Final:	3,49
Valor Total:	1.745,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0019
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,86
Valor Final:	2,52
Valor Total:	7.560,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0020
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,43
Valor Final:	4,29
Valor Total:	8.580,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	METALPRIME
Item:	0021
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,97
Valor Final:	6,19
Valor Total:	1.857,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0022
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 6mm VERDE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,44
Valor Final:	3,59
Valor Total:	718,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0023
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.50mm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,20
Valor Final:	3,09
Valor Total:	4.635,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0024
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.50mm
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,82
Valor Final:	4,84
Valor Total:	9.680,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0025
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,63
Valor Final:	5,35
Valor Total:	3.210,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	COBRECOM
Item:	0026
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6 mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,72
Valor Final:	11,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0027
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,17
Valor Final:	4,29
Valor Total:	2.574,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0028
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 10.0mm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	36,50
Valor Final:	16,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0029
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,82
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0030
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,42
Valor Final:	6,99
Valor Total:	4.194,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0031
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 4 mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,67
Valor Final:	10,69
Valor Total:	4.276,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0032
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 6.00mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência	21,60
Valor Final:	14,85
Valor Total:	5.940,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0033
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	49,08
Valor Final:	27,00
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0034
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 16mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	86,50
Valor Final:	32,00
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0035
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 06MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,81
Valor Final:	5,69
Valor Total:	569,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	m
Item:	0036
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 10MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,44
Valor Final:	9,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0037
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 16MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,50
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NFIO
Item:	0038
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,97
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CRM CONDUTORES
Item:	0039
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº16
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,89
Valor Final:	6,15
Valor Total:	4.305,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	CRM
Item:	0040
Descrição:	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,84

Valor Final:	22,06
Valor Total:	441,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	ILUMI
Item:	0041
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA COM 2 COMANDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	397,00
Valor Final:	165,99
Valor Total:	3.319,80
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EXATRON
Item:	0042
Descrição:	CAIXA DE MEDICAO DE ENERGIA COM LENTE TAF
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	268,40
Valor Final:	42,50
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	C/LENTE
Item:	0043
Descrição:	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,25
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	IPLAN
Item:	0044
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,30
Valor Final:	4,30
Valor Total:	215,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAIXA
Item:	0045
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO EM PLASTICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,90
Valor Final:	15,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAIXA
Item:	0046
Descrição:	CAIXA PARA MEDICAO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	224,00
Valor Final:	39,90
Valor Total:	1.197,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	RETANGULAR
Item:	0047
Descrição:	CAIXA PARA MEDICAO DE ENERGIA POLIFASICA/TRIFASICA EM PLASTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	293,33
Valor Final:	110,99
Valor Total:	3.329,70
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TAF
Item:	0048
Descrição:	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,17
Valor Final:	2,99

Valor Total:	149,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0049
Descrição:	CANALETA 20MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,55
Valor Final:	4,58
Valor Total:	1.374,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	ENERBRAS
Item:	0050
Descrição:	CANDUITE 20mm PARA INTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20mm)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,02
Valor Final:	0,54
Valor Total:	162,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0051
Descrição:	CANDUITE 25mm PARA INTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25mm)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,27
Valor Final:	1,44
Valor Total:	864,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	IPLAN
Item:	0053
Descrição:	CHAVE DE BOIA 15A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,70
Valor Final:	32,49
Valor Total:	649,80
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRON
Item:	0054
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFASICA 2CV
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,68
Valor Final:	120,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	MONOFASICO
Item:	0055
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 10CV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	267,58
Valor Final:	210,00
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0056
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 15CV
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,95
Valor Final:	294,95
Valor Total:	884,85
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRON
Item:	0057
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	190,35
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00

Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0058
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 3CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,23
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0059
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	224,35
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0060
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 7,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	240,75
Valor Final:	160,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0061
Descrição:	CINTURAO ELETRICISTA C/TALABARTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	441,75
Valor Final:	250,00
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	VONDER
Item:	0062
Descrição:	CONECTOR P/HASTE 5/8
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,18
Valor Final:	2,45
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	METAL
Item:	0063
Descrição:	CONECTOR PERFURACAO 70
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,10
Valor Final:	5,74
Valor Total:	2.870,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MCI
Item:	0064
Descrição:	CONECTOR PERFURACAO 95
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,27
Valor Final:	6,13
Valor Total:	1.839,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	INCESA
Item:	0066
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 1.5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,05
Valor Final:	1,40
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	COBRECOM
Item:	0067
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2.5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CORDAO
Item:	0068
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,12
Valor Final:	6,50
Valor Total:	325,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA
Item:	0069
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,28
Valor Final:	10,50
Valor Total:	525,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA
Item:	0070
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 2''
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,32
Valor Final:	13,75
Valor Total:	412,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA
Item:	0071
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,69
Valor Final:	1,87
Valor Total:	93,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA
Item:	0072
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,78
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA
Item:	0073
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 2''
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,65
Valor Final:	10,20
Valor Total:	255,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA
Item:	0074
Descrição:	CURVA 90 ELET. SOLD. 25mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,69
Valor Final:	0,89
Valor Total:	44,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0075
Descrição:	CX PD P/CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,65
Valor Final:	3,20
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0076
Descrição:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,83
Valor Final:	6,90
Valor Total:	276,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0077
Descrição:	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,00
Valor Final:	33,20
Valor Total:	996,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0078
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 100A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,00
Valor Final:	89,00
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	DISJUNTOR
Item:	0079
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 125A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	440,50
Valor Final:	102,00
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	DISJUNTOR
Item:	0080
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 150A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	534,50
Valor Final:	180,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0081
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 175A
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	586,50
Valor Final:	230,00
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0082
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 200A
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	587,00
Valor Final:	238,00
Valor Total:	1.428,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)

Modelo:	LUKMA
Item:	0083
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 225A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	309,20
Valor Final:	250,00
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0084
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 25A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,27
Valor Final:	19,00
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0085
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 40A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,27
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0086
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,60
Valor Final:	19,53
Valor Total:	292,95
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0087
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,60
Valor Final:	19,53
Valor Total:	292,95
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0088
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,60
Valor Final:	19,53
Valor Total:	292,95
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0089
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,93
Valor Final:	20,46
Valor Total:	306,90
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0090
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,93
Valor Final:	20,46
Valor Total:	306,90
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OUROLUX

Item:	0091
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,60
Valor Final:	20,46
Valor Total:	204,60
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0092
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,83
Valor Final:	48,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0093
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR10A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,55
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0094
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,78
Valor Total:	173,40
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0095
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,79
Valor Total:	231,60
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0096
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,74
Valor Total:	172,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0097
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,73
Valor Total:	171,90
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0098
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,74
Valor Total:	172,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0099

Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,87
Valor Final:	6,90
Valor Total:	103,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0100
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,87
Valor Final:	7,15
Valor Total:	107,25
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	DISJUNTOR UNIPOLAR
Item:	0101
Descrição:	ELETRODO DE NIVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,90
Valor Final:	19,40
Valor Total:	1.940,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0102
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,97
Valor Final:	4,20
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	PVC
Item:	0103
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,07
Valor Final:	4,18
Valor Total:	2.090,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0104
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 20mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,13
Valor Final:	3,45
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	PVC
Item:	0105
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 25mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,30
Valor Final:	4,18
Valor Total:	4.180,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0106
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 32mm 3m
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,10
Valor Final:	7,95
Valor Total:	2.385,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0107
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40mm 3m

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,93
Valor Final:	12,90
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0109
Descrição:	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,43
Valor Final:	3,65
Valor Total:	182,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	FITA ISOLANTE
Item:	0110
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,18
Valor Final:	15,25
Valor Total:	610,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	DECORLUX
Item:	0111
Descrição:	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALACAO ELETRICA CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,08
Valor Final:	3,46
Valor Total:	138,40
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	FIXADOR
Item:	0112
Descrição:	FUSIVEL DE 16 AMPERES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,75
Valor Final:	3,50
Valor Total:	35,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LUKMA
Item:	0113
Descrição:	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,50
Valor Final:	33,11
Valor Total:	662,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OLIVO
Item:	0114
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,85
Valor Final:	12,40
Valor Total:	1.240,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	HASTE
Item:	0115
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X2.0MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.290,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	HASTE
Item:	0116
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,00
Valor Final:	3,69
Valor Total:	184,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0117
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,65
Valor Final:	5,89
Valor Total:	176,70
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0118
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,85
Valor Final:	5,84
Valor Total:	175,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0119
Descrição:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,23
Valor Final:	4,90
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0120
Descrição:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,78
Valor Final:	6,30
Valor Total:	189,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	JERI
Item:	0121
Descrição:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,24
Valor Final:	3,29
Valor Total:	32,90
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Item:	0122
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,27
Valor Final:	4,27
Valor Total:	85,40
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	JERI
Item:	0123
Descrição:	INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,67
Valor Total:	163,45
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR TRIPLO
Item:	0124
Descrição:	ISOLADOR ROLD. 72 x 72mm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	29,25
Valor Final:	2,80
Valor Total:	112,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	LORENZENTI
Item:	0125
Descrição:	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,80
Valor Final:	4,50
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	BAQUELETE
Item:	0127
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 11W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,30
Valor Final:	6,60
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0128
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,63
Valor Final:	10,30
Valor Total:	515,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AVANT
Item:	0129
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E27
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,58
Valor Final:	24,90
Valor Total:	1.245,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0130
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E40
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	104,00
Valor Final:	29,00
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0131
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 7W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,30
Valor Final:	4,50
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0132
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 9W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,30
Valor Final:	4,39
Valor Total:	439,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0133
Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,67

Valor Final:	10,04
Valor Total:	3.012,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0134
Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,63
Valor Final:	9,06
Valor Total:	362,40
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0135
Descrição:	LAMPADA FLUORESCENTE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,38
Valor Final:	3,72
Valor Total:	186,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	AVANT
Item:	0136
Descrição:	LAMPADA FLUORESCENTE 40W
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,45
Valor Final:	6,85
Valor Total:	1.027,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0137
Descrição:	LAMPADA HALOGENICA PALITO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,43
Valor Final:	5,43
Valor Total:	434,40
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0138
Descrição:	LAMPADA METALICA 150W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,20
Valor Final:	18,80
Valor Total:	1.880,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0139
Descrição:	LAMPADA METALICA 400W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,95
Valor Final:	25,50
Valor Total:	1.275,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0140
Descrição:	LAMPADA SODIO 150 E40
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,93
Valor Final:	16,50
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0141
Descrição:	LAMPADA SODIO E40 250W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,35
Valor Final:	17,40

Valor Total:	1.740,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0142
Descrição:	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,28
Valor Final:	11,80
Valor Total:	2.950,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0143
Descrição:	LAMPADA VAPOR METALICA 250W
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,40
Valor Final:	19,86
Valor Total:	3.972,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA
Item:	0144
Descrição:	LUMINARIA 2X20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,50
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	LUMEPETRO
Item:	0145
Descrição:	LUMINARIA 2X40
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,63
Valor Final:	32,00
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00.226.324/0001-42)
Modelo:	LUMEPETRO
Item:	0146
Descrição:	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 1200 LUMENS E 2 FAROIS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0147
Descrição:	LUMINARIA LED 1 X 8 COMPLETA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,33
Valor Final:	24,00
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0148
Descrição:	LUMINARIA LED 2x18 COMPLETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,67
Valor Final:	39,99
Valor Total:	1.199,70
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0149
Descrição:	LUMINARIA PARA POSTE BOCAL E40
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,23
Valor Final:	60,99
Valor Total:	7.928,70

Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0150
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	4,60
Valor Total:	322,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	REDONDO
Item:	0151
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 2 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	4,65
Valor Total:	325,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	PERLEX
Item:	0152
Descrição:	LUMINARIA PUBL FECHADA POLICARB E27 70W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,05
Valor Final:	60,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0153
Descrição:	LUMINARIA PUBL FECHADA POLICARB E40 250W
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0154
Descrição:	LUMINARIA TARTARUGA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,17
Valor Final:	9,20
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LUMINARIA
Item:	0155
Descrição:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,34
Valor Final:	2,78
Valor Total:	166,80
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LUVA
Item:	0156
Descrição:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,78
Valor Final:	3,74
Valor Total:	112,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0157
Descrição:	MANGUEIRA DE LED PARA ILUMINACAO NATALINA COM REATOR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,50
Valor Final:	4,75
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0158
Descrição:	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	207,50
Valor Final:	37,33
Valor Total:	74,66
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FOXLUX
Item:	0159
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADOS PARA POSTE 16 X 250MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,15
Valor Final:	8,75
Valor Total:	2.625,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OLIVO
Item:	0160
Descrição:	PINO FEMEA 10A
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	1,85
Valor Total:	166,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PINO
Item:	0161
Descrição:	PINO FEMEA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,27
Valor Final:	3,45
Valor Total:	103,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PINO
Item:	0162
Descrição:	PINO MACHO 10A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,77
Valor Final:	1,75
Valor Total:	175,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PINO
Item:	0163
Descrição:	PINO MACHO 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,83
Valor Final:	3,23
Valor Total:	323,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PINO
Item:	0164
Descrição:	PLACA CEGA 4X2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,70
Valor Final:	1,19
Valor Total:	95,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0165
Descrição:	PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,50
Valor Final:	7,50
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0166
Descrição:	PORTA LAMPADA C/RABICHO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,93
Valor Final:	1,23
Valor Total:	369,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0167
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 12 DISJUNTORES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,75
Valor Final:	31,99
Valor Total:	255,92
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0168
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 3 A 4 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,72
Valor Final:	8,75
Valor Total:	87,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	BRUM
Item:	0169
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,38
Valor Final:	13,02
Valor Total:	130,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	BRUM
Item:	0170
Descrição:	QUADRO PARA 16 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,08
Valor Final:	28,49
Valor Total:	284,90
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0171
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJ
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	151,62
Valor Final:	63,99
Valor Total:	319,95
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0172
Descrição:	REATOR ELETRONICO IX20W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	10,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	INTRAL
Item:	0173
Descrição:	REATOR ELETRONICO IX40W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,98
Valor Final:	11,00
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)

Modelo:	INTRAL
Item:	0174
Descrição:	REATOR METALICO 150 W
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,88
Valor Final:	53,70
Valor Total:	1.342,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SAMA
Item:	0175
Descrição:	REATOR METALICO 250 W EXTERNO
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,50
Valor Final:	64,49
Valor Total:	11.608,20
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPREUX
Item:	0176
Descrição:	REATOR METALICO 250 W INTERNO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	124,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SAMA
Item:	0177
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,50
Valor Final:	51,00
Valor Total:	3.060,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SAMA
Item:	0178
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,37
Valor Final:	59,00
Valor Total:	2.950,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0179
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXTERNO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0180
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,47
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0181
Descrição:	REFLETOR EST ALUM 70/150E
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	22,32
Valor Total:	334,80
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	HGE

Item:	0182
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/160
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,00
Valor Final:	22,32
Valor Total:	334,80
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	HGE
Item:	0183
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/250
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,50
Valor Final:	37,35
Valor Total:	560,25
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OLIVO
Item:	0184
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	156,17
Valor Final:	69,50
Valor Total:	1.390,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Item:	0185
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	109,33
Valor Final:	38,25
Valor Total:	1.147,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	REFLETOR
Item:	0186
Descrição:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	1.180,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO
Item:	0187
Descrição:	RELE DE FALTA DE FASE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	117,50
Valor Final:	101,98
Valor Total:	15.297,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRON
Item:	0188
Descrição:	RELE DE NIVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,67
Valor Final:	119,59
Valor Total:	11.959,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0189
Descrição:	RELE PARA ILUMINACAO PUBLICA FOTOELETRICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,33
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPETRONIC
Item:	0190

Descrição:	SENSOR DE PRESENÇA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,00
Valor Final:	24,39
Valor Total:	121,95
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0191
Descrição:	TOMADA 20A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,60
Valor Final:	3,70
Valor Total:	18,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0192
Descrição:	TOMADA DE EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	3,65
Valor Total:	109,50
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TOMADA DE EMBUTIR
Item:	0193
Descrição:	TOMADA DUPLA 10A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,37
Valor Final:	5,80
Valor Total:	232,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TOMADA DUPLA 10A
Item:	0194
Descrição:	TOMADA EXTERNA 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	4,40
Valor Total:	132,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TOMADA EXTERNA 10A
Item:	0195
Descrição:	TOMADA EXTERNA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,53
Valor Final:	5,90
Valor Total:	177,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TOMADA EXTERNA 20A
Item:	0196
Descrição:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,15
Valor Final:	5,70
Valor Total:	228,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	JERI
Item:	0197
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" x 3m
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,97
Valor Final:	11,90
Valor Total:	833,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TUBO ELETRODUTO R ANTI CHAMA
Item:	0198
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" x 3m

Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,17
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TUBO ELETRODUTO R ANTI CHAMA
Item:	0199
Descrição:	TUBO ELETRODULTO ROSCAVEL ANTICHAMA 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,63
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TUBO ELETRODULTO ROSCAVEL
Item:	0200
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 10CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,65
Valor Final:	7,11
Valor Total:	14,22
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0201
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 15CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,65
Valor Final:	10,44
Valor Total:	20,88
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0202
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 20CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,25
Valor Final:	73,00
Valor Total:	146,00
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0203
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,10
Valor Final:	4,80
Valor Total:	9,60
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0204
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 7,5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,10
Valor Final:	5,56
Valor Total:	11,12
Adjudicado em:	10/06/2021 - 11:51:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8CEDB1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 025/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - PE Nº 025/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALCA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,07
Valor Total:	321,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	STEELLOOP
Item:	0002
Descrição:	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,37
Valor Final:	4,37
Valor Total:	655,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MAPETRONIC
Item:	0003
Descrição:	BOCAL PARA FIXACAO EM TETO (PLAFON)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	1,96
Valor Total:	196,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OLIVO
Item:	0004
Descrição:	BOIA ELETRONICA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,13
Valor Final:	32,50
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	VOLTIM
Item:	0005
Descrição:	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO 2,0CV - TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.847,50
Valor Final:	1.847,50
Valor Total:	3.695,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	METAL
Item:	0007
Descrição:	BOMBA DE SUCCAO DE 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	632,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	SUCÇÃO
Item:	0008
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFASICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.818,50
Valor Final:	1.082,65
Valor Total:	3.247,95
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0009
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.712,50
Valor Final:	1.027,00
Valor Total:	2.054,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0010
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.963,68

Valor Final:	1.349,00
Valor Total:	4.047,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	WORKER
Item:	0011
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.525,00
Valor Final:	1.611,44
Valor Total:	3.222,88
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ALTARI
Item:	0012
Descrição:	BRACO PARA LUMINARIA DE POSTE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,50
Valor Final:	12,20
Valor Total:	1.830,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0013
Descrição:	BRACO RETO BL 01R GALV
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,50
Valor Final:	12,10
Valor Total:	1.210,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0014
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	1,82
Valor Final:	1,10
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO
Item:	0015
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 10.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,97
Valor Final:	6,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0016
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 2.50mm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,84
Valor Final:	1,29
Valor Total:	1.935,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0017
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,64
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.314,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0018
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 6.00mm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,34
Valor Final:	3,49
Valor Total:	1.745,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0019
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência	4,86
Valor Final:	2,52
Valor Total:	7.560,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0020
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,43
Valor Final:	4,29
Valor Total:	8.580,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	METALPRIME
Item:	0021
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,97
Valor Final:	6,19
Valor Total:	1.857,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0022
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 6mm VERDE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,44
Valor Final:	3,59
Valor Total:	718,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0023
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.50mm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,20
Valor Final:	3,09
Valor Total:	4.635,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FIUVALLE
Item:	0024
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,82
Valor Final:	4,84
Valor Total:	9.680,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0025
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,63
Valor Final:	5,35
Valor Total:	3.210,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	COBRECOM
Item:	0026
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6 mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,72
Valor Final:	11,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0027
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,17
Valor Final:	4,29
Valor Total:	2.574,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0028
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 10.0mm
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	36,50
Valor Final:	16,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0029
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,82
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0030
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,42
Valor Final:	6,99
Valor Total:	4.194,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0031
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 4 mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,67
Valor Final:	10,69
Valor Total:	4.276,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0032
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 6.00mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	21,60
Valor Final:	14,85
Valor Total:	5.940,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0033
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	49,08
Valor Final:	27,00
Valor Total:	4.050,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0034
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 16mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	86,50
Valor Final:	32,00
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0035
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 06MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,81
Valor Final:	5,69
Valor Total:	569,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	m
Item:	0036
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 10MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,44
Valor Final:	9,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0037
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 16MM

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,50
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NFIO
Item:	0038
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,97
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CRM CONDUTORES
Item:	0039
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº16
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,89
Valor Final:	6,15
Valor Total:	4.305,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	CRM
Item:	0040
Descrição:	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,84
Valor Final:	22,06
Valor Total:	441,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ILUMI
Item:	0041
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA COM 2 COMANDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	397,00
Valor Final:	165,99
Valor Total:	3.319,80
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EXATRON
Item:	0042
Descrição:	CAIXA DE MEDICAO DE ENERGIA COM LENTE TAF
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	268,40
Valor Final:	42,50
Valor Total:	850,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	C/LENTE
Item:	0043
Descrição:	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,25
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	IPLAN
Item:	0044
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,30
Valor Final:	4,30
Valor Total:	215,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA
Item:	0045
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO EM PLASTICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,90
Valor Final:	15,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA
Item:	0046

Descrição:	CAIXA PARA MEDICAO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	224,00
Valor Final:	39,90
Valor Total:	1.197,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	RETANGULAR
Item:	0047
Descrição:	CAIXA PARA MEDICAO DE ENERGIA POLIFASICA/TRIFASICA EM PLASTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	293,33
Valor Final:	110,99
Valor Total:	3.329,70
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TAF
Item:	0048
Descrição:	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,17
Valor Final:	2,99
Valor Total:	149,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0049
Descrição:	CANALETA 20MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,55
Valor Final:	4,58
Valor Total:	1.374,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	ENERBRAS
Item:	0050
Descrição:	CANDUITE 20mm PARA INTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20mm)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,02
Valor Final:	0,54
Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0051
Descrição:	CANDUITE 25mm PARA INTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25mm)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,27
Valor Final:	1,44
Valor Total:	864,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	IPLAN
Item:	0053
Descrição:	CHAVE DE BOIA 15A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,70
Valor Final:	32,49
Valor Total:	649,80
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRON
Item:	0054
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFASICA 2CV
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,68
Valor Final:	120,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	MONOFASICO
Item:	0055
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 10CV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	267,58
Valor Final:	210,00
Valor Total:	1.260,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0056
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 15CV
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,95
Valor Final:	294,95
Valor Total:	884,85
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRON
Item:	0057
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	190,35
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0058
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 3CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,23
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0059
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	224,35
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0060
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 7,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	240,75
Valor Final:	160,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0061
Descrição:	CINTURAO ELETRICISTA C/TALABARTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	441,75
Valor Final:	250,00
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0062
Descrição:	CONECTOR P/HASTE 5/8
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,18
Valor Final:	2,45
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	METAL
Item:	0063
Descrição:	CONECTOR PERFURACAO 70
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,10
Valor Final:	5,74
Valor Total:	2.870,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MCI
Item:	0064
Descrição:	CONECTOR PERFURACAO 95
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,27
Valor Final:	6,13
Valor Total:	1.839,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Modelo:	INCESA
Item:	0066
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 1.5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,05
Valor Final:	1,40
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	COBRECOM
Item:	0067
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2.5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORDAO
Item:	0068
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,12
Valor Final:	6,50
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA
Item:	0069
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,28
Valor Final:	10,50
Valor Total:	525,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA
Item:	0070
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 2''
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,32
Valor Final:	13,75
Valor Total:	412,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA
Item:	0071
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,69
Valor Final:	1,87
Valor Total:	93,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA
Item:	0072
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2''
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,78
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA
Item:	0073
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 2''
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,65
Valor Final:	10,20
Valor Total:	255,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA
Item:	0074
Descrição:	CURVA 90 ELET. SOLD. 25mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,69
Valor Final:	0,89
Valor Total:	44,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0075
Descrição:	CX PD P/CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,65
Valor Final:	3,20
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0076
Descrição:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,83
Valor Final:	6,90
Valor Total:	276,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0077
Descrição:	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,00
Valor Final:	33,20
Valor Total:	996,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0078
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 100A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,00
Valor Final:	89,00
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISJUNTOR
Item:	0079
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 125A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	440,50
Valor Final:	102,00
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISJUNTOR
Item:	0080
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 150A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	534,50
Valor Final:	180,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0081
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 175A
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	586,50
Valor Final:	230,00
Valor Total:	920,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0082
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 200A
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	587,00
Valor Final:	238,00
Valor Total:	1.428,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0083
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 225A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	309,20
Valor Final:	250,00
Valor Total:	1.250,00

Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0084
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 25A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,27
Valor Final:	19,00
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0085
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 40A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,27
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0086
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,60
Valor Final:	19,53
Valor Total:	292,95
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0087
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,60
Valor Final:	19,53
Valor Total:	292,95
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0088
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,60
Valor Final:	19,53
Valor Total:	292,95
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0089
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,93
Valor Final:	20,46
Valor Total:	306,90
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0090
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,93
Valor Final:	20,46
Valor Total:	306,90
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0091
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,60
Valor Final:	20,46
Valor Total:	204,60
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0092
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,83
Valor Final:	48,00

Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0093
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR10A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,55
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0094
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,78
Valor Total:	173,40
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0095
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,79
Valor Total:	231,60
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0096
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,74
Valor Total:	172,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0097
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,73
Valor Total:	171,90
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0098
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,02
Valor Final:	5,74
Valor Total:	172,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0099
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,87
Valor Final:	6,90
Valor Total:	103,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0100
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,87
Valor Final:	7,15
Valor Total:	107,25
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISJUNTOR UNIPOLAR
Item:	0101
Descrição:	ELETRODO DE NIVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,90

Valor Final:	19,40
Valor Total:	1.940,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0102
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,97
Valor Final:	4,20
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	PVC
Item:	0103
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,07
Valor Final:	4,18
Valor Total:	2.090,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0104
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 20mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,13
Valor Final:	3,45
Valor Total:	3.450,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	PVC
Item:	0105
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 25mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,30
Valor Final:	4,18
Valor Total:	4.180,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0106
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 32mm 3m
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,10
Valor Final:	7,95
Valor Total:	2.385,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0107
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40mm 3m
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,93
Valor Final:	12,90
Valor Total:	1.290,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLD.
Item:	0109
Descrição:	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,43
Valor Final:	3,65
Valor Total:	182,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FITA ISOLANTE
Item:	0110
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,18
Valor Final:	15,25
Valor Total:	610,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	DECORLUX
Item:	0111
Descrição:	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALACAO ELETRICA CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	5,08
Valor Final:	3,46
Valor Total:	138,40
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FIXADOR
Item:	0112
Descrição:	FUSIVEL DE 16 AMPERES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,75
Valor Final:	3,50
Valor Total:	35,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0113
Descrição:	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,50
Valor Final:	33,11
Valor Total:	662,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0114
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,85
Valor Final:	12,40
Valor Total:	1.240,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	HASTE
Item:	0115
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X2.0MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.290,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	HASTE
Item:	0116
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,00
Valor Final:	3,69
Valor Total:	184,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0117
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,65
Valor Final:	5,89
Valor Total:	176,70
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0118
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,85
Valor Final:	5,84
Valor Total:	175,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0119
Descrição:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,23
Valor Final:	4,90
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0120
Descrição:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,78
Valor Final:	6,30
Valor Total:	189,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	JERI
Item:	0121
Descrição:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,24
Valor Final:	3,29
Valor Total:	32,90
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Item:	0122
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,27
Valor Final:	4,27
Valor Total:	85,40
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	JERI
Item:	0123
Descrição:	INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,67
Valor Total:	163,45
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR TRIPLO
Item:	0124
Descrição:	ISOLADOR ROLD. 72 x 72mm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,25
Valor Final:	2,80
Valor Total:	112,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	LORENZENTTI
Item:	0125
Descrição:	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,80
Valor Final:	4,50
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	BAQUELETE
Item:	0127
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 11W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,30
Valor Final:	6,60
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0128
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,63
Valor Final:	10,30
Valor Total:	515,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0129
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E27
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,58
Valor Final:	24,90
Valor Total:	1.245,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0130
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E40

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	104,00
Valor Final:	29,00
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0131
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 7W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,30
Valor Final:	4,50
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0132
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 9W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,30
Valor Final:	4,39
Valor Total:	439,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0133
Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,67
Valor Final:	10,04
Valor Total:	3.012,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0134
Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,63
Valor Final:	9,06
Valor Total:	362,40
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0135
Descrição:	LAMPADA FLUORESCENTE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,38
Valor Final:	3,72
Valor Total:	186,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	AVANT
Item:	0136
Descrição:	LAMPADA FLUORESCENTE 40W
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,45
Valor Final:	6,85
Valor Total:	1.027,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0137
Descrição:	LAMPADA HALOGENICA PALITO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,43
Valor Final:	5,43
Valor Total:	434,40
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0138
Descrição:	LAMPADA METALICA 150W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,20
Valor Final:	18,80
Valor Total:	1.880,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0139

Descrição:	LAMPADA METALICA 400W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,95
Valor Final:	25,50
Valor Total:	1.275,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0140
Descrição:	LAMPADA SODIO 150 E40
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,93
Valor Final:	16,50
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0141
Descrição:	LAMPADA SODIO E40 250W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,35
Valor Final:	17,40
Valor Total:	1.740,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0142
Descrição:	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,28
Valor Final:	11,80
Valor Total:	2.950,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0143
Descrição:	LAMPADA VAPOR METALICA 250W
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,40
Valor Final:	19,86
Valor Total:	3.972,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA
Item:	0144
Descrição:	LUMINARIA 2X20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,50
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	LUMEPETRO
Item:	0145
Descrição:	LUMINARIA 2X40
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,63
Valor Final:	32,00
Valor Total:	1.120,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	LUMEPETRO
Item:	0146
Descrição:	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 1200 LUMENS E 2 FAROIS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTELUZ

Item:	0147
Descrição:	LUMINARIA LED 1 X 8 COMPLETA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,33
Valor Final:	24,00
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0148
Descrição:	LUMINARIA LED 2x18 COMPLETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,67
Valor Final:	39,99
Valor Total:	1.199,70
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0149
Descrição:	LUMINARIA PARA POSTE BOCAL E40
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,23
Valor Final:	60,99
Valor Total:	7.928,70
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0150
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	4,60
Valor Total:	322,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	REDONDO
Item:	0151
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 2 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	4,65
Valor Total:	325,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	PERLEX
Item:	0152
Descrição:	LUMINARIA PUBL FECHADA POLICARB E27 70W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,05
Valor Final:	60,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0153
Descrição:	LUMINARIA PUBL FECHADA POLICARB E40 250W
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0154
Descrição:	LUMINARIA TARTARUGA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,17
Valor Final:	9,20
Valor Total:	920,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUMINARIA
Item:	0155
Descrição:	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 1.1/2''
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,34
Valor Final:	2,78
Valor Total:	166,80
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA
Item:	0156
Descrição:	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 2''
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,78
Valor Final:	3,74
Valor Total:	112,20

Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0157
Descrição:	MANGUEIRA DE LED PARA ILUMINACAO NATALINA COM REATOR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,50
Valor Final:	4,75
Valor Total:	2.850,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0158
Descrição:	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	207,50
Valor Final:	37,33
Valor Total:	74,66
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FOXLUZ
Item:	0159
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADOS PARA POSTE 16 X 250MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,15
Valor Final:	8,75
Valor Total:	2.625,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OLIVO
Item:	0160
Descrição:	PINO FEMEA 10A
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	1,85
Valor Total:	166,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PINO
Item:	0161
Descrição:	PINO FEMEA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,27
Valor Final:	3,45
Valor Total:	103,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PINO
Item:	0162
Descrição:	PINO MACHO 10A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,77
Valor Final:	1,75
Valor Total:	175,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PINO
Item:	0163
Descrição:	PINO MACHO 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,83
Valor Final:	3,23
Valor Total:	323,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PINO
Item:	0164
Descrição:	PLACA CEGA 4X2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,70
Valor Final:	1,19
Valor Total:	95,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0165
Descrição:	PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,50
Valor Final:	7,50

Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0166
Descrição:	PORTA LAMPADA C/RABICHO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,93
Valor Final:	1,23
Valor Total:	369,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0167
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 12 DISJUNTORES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,75
Valor Final:	31,99
Valor Total:	255,92
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0168
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 3 A 4 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,72
Valor Final:	8,75
Valor Total:	87,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	BRUM
Item:	0169
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,38
Valor Final:	13,02
Valor Total:	130,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	BRUM
Item:	0170
Descrição:	QUADRO PARA 16 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,08
Valor Final:	28,49
Valor Total:	284,90
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0171
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJ
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	151,62
Valor Final:	63,99
Valor Total:	319,95
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0172
Descrição:	REATOR ELETRONICO 1X20W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	10,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
Item:	0173
Descrição:	REATOR ELETRONICO 1X40W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,98
Valor Final:	11,00
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
Item:	0174
Descrição:	REATOR METALICO 150 W
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,88

Valor Final:	53,70
Valor Total:	1.342,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0175
Descrição:	REATOR METALICO 250 W EXTERNO
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,50
Valor Final:	64,49
Valor Total:	11.608,20
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MAPREUX
Item:	0176
Descrição:	REATOR METALICO 250 W INTERNO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	124,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0177
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,50
Valor Final:	51,00
Valor Total:	3.060,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0178
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,37
Valor Final:	59,00
Valor Total:	2.950,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0179
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXTERNO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0180
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,47
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0181
Descrição:	REFLETOR EST ALUM 70/150E
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	22,32
Valor Total:	334,80
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	HGE
Item:	0182
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/160
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,00
Valor Final:	22,32
Valor Total:	334,80
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	HGE
Item:	0183
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/250
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	49,50
Valor Final:	37,35
Valor Total:	560,25
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0184
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	156,17
Valor Final:	69,50
Valor Total:	1.390,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Item:	0185
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	109,33
Valor Final:	38,25
Valor Total:	1.147,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR
Item:	0186
Descrição:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	1.180,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO
Item:	0187
Descrição:	RELE DE FALTA DE FASE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	117,50
Valor Final:	101,98
Valor Total:	15.297,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRON
Item:	0188
Descrição:	RELE DE NIVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,67
Valor Final:	119,59
Valor Total:	11.959,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0189
Descrição:	RELE PARA ILUMINACAO PUBLICA FOTOELETRICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,33
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MAPETRONIC
Item:	0190
Descrição:	SENSOR DE PRESENCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,00
Valor Final:	24,39
Valor Total:	121,95
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0191
Descrição:	TOMADA 20A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,60
Valor Final:	3,70
Valor Total:	18,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0192
Descrição:	TOMADA DE EMBUTIR
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	3,65
Valor Total:	109,50
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA DE EMBUTIR
Item:	0193
Descrição:	TOMADA DUPLA 10A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,37
Valor Final:	5,80
Valor Total:	232,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA DUPLA 10A
Item:	0194
Descrição:	TOMADA EXTERNA 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	4,40
Valor Total:	132,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA EXTERNA 10A
Item:	0195
Descrição:	TOMADA EXTERNA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,53
Valor Final:	5,90
Valor Total:	177,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA EXTERNA 20A
Item:	0196
Descrição:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,15
Valor Final:	5,70
Valor Total:	228,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	JERI
Item:	0197
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" x 3m
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,97
Valor Final:	11,90
Valor Total:	833,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TUBO ELETRODUTO R ANTI CHAMA
Item:	0198
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" x 3m
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,17
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TUBO ELETRODUTO R ANTI CHAMA
Item:	0199
Descrição:	TUBO ELETRODULTO ROSCAVEL ANTICHAMA 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,63
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TUBO ELETRODULTO ROSCAVEL
Item:	0200
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 10CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,65
Valor Final:	7,11
Valor Total:	14,22
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0201
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 15CV

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,65
Valor Final:	10,44
Valor Total:	20,88
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0202
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 20CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,25
Valor Final:	73,00
Valor Total:	146,00
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0203
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,10
Valor Final:	4,80
Valor Total:	9,60
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0204
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 7,5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,10
Valor Final:	5,56
Valor Total:	11,12
Situação:	Homologado em 10/06/2021 11:52:11 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:811D8419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 09

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-SRP**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro e o Prefeito da Prefeitura municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-SRP, processo nº 426.002/2021, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições tipo Self-Service/Marmitex e Buffet tipo Coffe-Break, para atender as necessidades das demandas da Prefeitura municipal de Serrinha-RN. Aplicando o critério do MENOR PREÇO, o Pregoeiro declarou VENCEDORA e ADJUDICOU, assim como o Prefeito HOMOLOGOU, o objeto à seguinte empresa: Lima e Gonçalves Comércio de Alimentos Saudáveis LTDA-MEI, inscrito no CNPJ 35.708.427/0001-23. Valor Registrado conforme planilha abaixo. O Gerenciador de Registro de Preços registrará em Ata de Registro de Preços o fornecedor e itens acima informados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	SERVIÇO DE SELF SERVICE (DESJEJUM)- 01 tipo de fruta, café, leite, suco de polpa de fruta, pão, tapioca, bolo, cuscuz, biscoito, salsicha, ovos e presunto.	1.700	17,00
2	SERVIÇO DE SELF SERVICE (ALMOÇO) - saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); comidas quentes (feijão-preto, branco e carioca, arroz branco, arroz à grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne etc.); Carnes: carne de sol, linguíça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado; Bebidas: (um copo de suco de polpa)	2.200	22,00
3	SERVIÇO DE SELF SERVICE (JANTAR) – Canja, sopa, cuscuz, ovos, macaxeira, carne, frango, pão, café. Bebidas: (um copo de suco de polpa de fruta ou um refrigerante de 350ml).	2.200	21,50
4	LANCHES - Serviço de fornecimento de lanches sendo pão tipo (cachorro quente) com salsicha e carne moída. Bebidas: (um copo de suco de polpa de fruta ou um refrigerante de 350ml).	3.000	9,75
5	LANCHES - Serviço de fornecimento de lanche sendo pão tipo (hambúrguer) com carne de hambúrguer, queijo, alface e molho. Bebidas: (um copo de suco de polpa de fruta ou um refrigerante de 350ml).	2.000	7,00
6	COFFE BREAK - Líquidos: chás, café, leite, chocolate quente bebida láctea, suco de frutas e refrigerantes. Pão de queijo, bolos (ovos, chocolate e cenoura) torradas, Biscoitos doces e salgados, canapês, frios, variedades de queijo e presunto. Frutas: melancia, melão, manga, uva, abacaxi e morango. bolachas e biscoitos integral ou diet.	1.000	37,50

Serrinha-RN, 10 de Junho de 2021

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:E9F07A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP 0008-2021 (PREGÃO ELETRÔNICO) ATA 0706005-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 0706005/2021

Aos 07 dias de junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1999; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0008/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Qtd. Itens:	25	Média Desconto(%)	-	Total:	39.586,50	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI Total
11	ATADURA DE CREPOM DE 15CM C/12 UNIDADES	NEVE	PCT	500,00	2,65	1.325,00
12	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM	MARKMED	UND	200,00	0,58	116,00
13	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM	MARKMED	UND	200,00	0,65	130,00
14	BOLSA COLETORA DE URINA	MEDIX	UND	100,00	0,34	34,00
17	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	MARKMED	UND	500,00	0,65	325,00
18	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT C/ 100	MARKMED	PCT	100,00	0,44	44,00
22	ESCOVA CERVICAL N/E C/100 UNIDADES	CRAL	PCT	20,00	13,45	269,00
23	ESPARADRAPO 10X4,5 CM (MICROPÓRE)	MISSNER	ROL	1.000,00	5,10	5.100,00
25	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL TAMANHO M N/E	VAGISPEC	UND	1.500,00	0,60	900,00
26	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL TAMANHO P N/E	VAGISPEC	UND	1.500,00	0,55	825,00
27	ESTETOSCOPIO (DUPLA ADULTO)	PAMED	UND	10,00	16,95	169,50
32	FITA P/MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 TESTES	ON CALL PLUS	CX	400,00	19,95	7.980,00
33	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE (19X30)	CRAL	ROL	100,00	3,45	345,00
37	GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	UND	50,00	19,50	975,00
38	GEL CONDUTOR PARA ULTRA SOM	RCM	LT	80,00	4,05	324,00
40	LÂMINA P/BISTURI Nº11 C/100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100,00	26,25	2.625,00
41	LÂMINA P/BISTURI Nº15 C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100,00	26,45	2.645,00
42	LÂMINA P/BISTURI Nº22 C/100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100,00	26,45	2.645,00
43	LÂMINA P/BISTURI Nº23 C/100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100,00	26,45	2.645,00
44	LÂMINA P/BISTURI Nº24 C/100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100,00	26,45	2.645,00
46	LATEX P/GARROTE Nº 201 (15M)	TAYLOR	ROL	100,00	17,95	1.795,00
47	LATEX P/GARROTE Nº 200 (15M)	TAYLOR	ROL	100,00	17,95	1.795,00
54	MASCARA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	MEDIX	CX	100,00	11,95	1.195,00
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	CARBOGRAFITE	CX	250,00	4,45	1.112,50
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 C/ FILME	DUOTEC	ROL	50,00	32,45	1.622,50
Total de Itens por Fornecedor: 25				Total por Fornecedor:		39.586,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
35.662.667/0001-34	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25	39.586,50
VALOR TOTAL			RS 39.586,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de junho de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
CNPJ/MF de nº 35.662.667/0001-34

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:026C55A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.358.046/0001-99**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Jacinto Lopes de Carvalho** na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Prefeita Municipal através de portaria para coordenar todo processo Seletivo.

O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I.

O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo e entrevista.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1 Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

2.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração

2.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

2.5 O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

2.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

2.7 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

2.8 A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

3- DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de Diário Oficial do Município de Severiano Melo – FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo (<https://severianomelo.rn.gov.br/>).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no Período de 14 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021 entre as 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Severiano Melo, localizada na Av. Benvenuto Holanda, 209, Centro, Severiano Melo/RN.

4.2 Será cobrada uma taxa de inscrição **paranível superior no valor de R\$ 100,00(cem reais)** e **paranível médio no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais)**, que serão pagos através de depósito bancário identificado ou transferência bancária de conta do próprio candidato para a seguinte conta:

Agência: 0892-3 Conta Corrente: 39.258-8, Banco do Brasil, Favorecido: Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

4.2.1 Não serão aceitos depósito e/ou transferência em nome de terceiros alheios à inscrição, tampouco depósitos sem identificação. Em caso de ocorrência desse fato, a inscrição não será validada.

4.2.2 O candidato deverá apresentar ficha de inscrição contida no Anexo III, devidamente preenchida com letra legível na hora da inscrição.

4.3 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

5.2 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

5.3 Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica devidamente autenticadas dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que **não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.**

5.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no mínimo 08 horas de duração.

5.5 A avaliação da experiência profissional poderá ser nos seguintes moldes:

5.5.1 Através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.5.2 Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço devidamente expedida pelo Órgão ou responsável competente (cópia autenticada), sendo a última comprovação passível de verificação por diligência junto ao sistema de Previdência a que está submetido o candidato, ou, ainda, junto ao Local em que declarou prestar os serviços.

5.6 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios estão aptos à participação no processo seletivo previsto neste Edital.

5.7 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate: 1) A maior idade dentre os candidatos com residência comprovada no Município de Severiano Melo/RN 2) Estado Civil, dando-se preferência aos casados; 3) Sorteio.

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

6.1 Remuneração de acordo com Anexo I.

6.2 Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.

6.3 Regime de Contratação: Estatutário.

6.4 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.5 A contratação será por prazo de 06(seis) meses, mediante termo pactuado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período.

7 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

7.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

7.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

7.6 Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;

7.7 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;

7.8 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

7.9 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

7.10 Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

c) Cópia do Comprovante de Residência;

d) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

g) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;

h) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;

i) Comprovação de experiência profissional;

j) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; l) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição, sendo todos os documentos em cópia autenticada; os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.

7.11 Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Severiano Melo/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Dos atos da Administração relativos ao Processo Seletivo Simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, na Avenida Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN. Aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

9 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo(a) Presidente e 02 (dois) membros analisadores devidamente nomeados.

10 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Avaliação de currículo e experiência profissional, referente a primeira etapa, será de caráter classificatório e eliminatório.

10.1.1 Os currículos serão avaliados de acordo com os critérios a abaixo descritos:

NÍVEL MÉDIO

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (08/20hs)	1,0	5,5 Pontos

	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (21/60hs)	1,5	
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (≥ 60hs)	3,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional específica na área de atuação de 06 meses a 01 ano	1,0	4,5 Pontos
	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	1,5	
	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 02 anos	2,0	

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	Curso de Pós-Graduação Latu Sensu	1,5	3,0 Pontos
	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	1,5	
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (08/20h)	0,5	3,5 Pontos
	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (21/60h)	0,5	
	Curso de Aperfeiçoamento de atuação (60/80h)	1,0	
	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (≥80h)	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional específica na área de atuação de 06 meses a 02 anos	1,5	3,5 Pontos
	Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos	2,0	

10.4 A nota final do candidato(a), na primeira etapa, para todos os níveis, será computada da seguinte maneira: **NOTA DA PRIMEIRA ETAPA = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS)**.

10.5 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação obtida no Currículo.

10.6 Serão chamados para a segunda etapa, de caráter classificatória, os candidatos que alcançarem a nota mínima de 2,0 (dois) pontos na primeira etapa.

10.7 A classificação dos candidatos selecionados na primeira etapa será publicada no dia 21 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo (<https://severianomelo.rn.gov.br/>).

10.8 O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

10.9 Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecido oficialmente.

10.10 A Segunda Etapa do Processo Seletivo ocorrerá de forma presencial. Para Nível Médio no dia 24 de junho de 2021 e Nível Superior no dia a 25 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

10.10.1 Na entrevista os candidatos serão avaliados por meio de um questionário desenvolvido por uma equipe multidisciplinar.

10.10.2 Na Entrevista, será atribuída ao candidato uma pontuação de 0 (zero) a 10 (pontos) pontos.

10.11 A pontuação final do presente Processo Seletivo Simplificado será igual ao resultado da seguinte fórmula: Nota da primeira etapa + nota da segunda etapa / 2 = Nota Final.

10.12 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

10.13 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, e limitada ao período de vigência do presente do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

11.2 A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no Diário Oficial do Município de Severiano Melo – FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo (<https://severianomelo.rn.gov.br/>).

11.3 Fica facultado ao Município de Severiano Melo/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

11.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Severiano Melo /RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

11.5 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

11.7. 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;

11.8 Fotocópia da Cédula de Identidade;

11.9 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

11.10 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

11.11 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de Quitação Eleitoral ou justificativa;

11.12 Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

11.13 Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

11.14 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11.15 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

11.16 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

11.17 Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela; os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

12.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Severiano Melo /RN.

12.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

12.4 São partes integrantes desse edital, o Anexo I (Relação, Descrição, Remuneração e Carga Horária dos cargos) e Anexo II (Cronograma de Atividades e Fases) e Anexo III (Filha de Inscrição)

12.5 As dúvidas e questionamentos oriundas do presente Edital, serão submetidas à apreciação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS).

Severiano Melo/RN, 11 de junho de 2021.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E LOTAÇÃO.****Secretaria Municipal de Assistência Social****Nível Médio**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	Secretaria Municipal de Assistência Social
Digitador	01	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	IGD – Programa Bolsa Família
Entrevistador	01	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	IGD – Programa Bolsa Família
Facilitador de Oficinas	03	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	SCFV – Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo
Motorista	01	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	IGD – Programa Bolsa Família
Orientador Social	01	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	SCFV – Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo
Recepcionista	01	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Visitadores	04	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	Programa Criança Feliz

Secretaria Municipal de Assistência Social**Nível Superior**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Assistente Social	01	R\$ 2.000,00	30h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Coordenador (a)	01	R\$ 2.000,00	40h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Psicólogo	01	R\$ 2.000,00	30h/semanal	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Supervisor	01	R\$ 1.400,00	40h/semanal	Curso superior completo de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC	Programa Criança Feliz Gratificação

Secretaria Municipal de Saúde**Nível Médio**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Agente Comunitário de Saúde	01	R\$ 1.550,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	PACS – Temporário
Agente da Vigilância Sanitária	02	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem PSF	04	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC.	ESF – Estratégia saúde da família
Técnico de Enfermagem Plantonista	08	R\$ 192,00 (Plantão)	24h (Plantão)	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas reconhecidas pelo MEC.	Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**Nível Superior**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Assistente Social	01	R\$ 1.100,00	30h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	Secretaria Municipal de Saúde
Assistente Social	01	R\$ 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Bioquímico	02	R\$ 2.000,00	20h/semanal	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC com habilitação em Bioquímica e Registro regularizado junto ao CRF	Secretaria Municipal de Saúde
				Curso superior completo de	

Dentista PSF	04	RS 3.500,00	40h/semanal	Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRO	ESF – Estratégia saúde da família
Enfermeiro PSF	04	RS 2.400,00	40h/semanal	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	ESF – Estratégia saúde da família
Enfermeiro Plantonista	05	RS 175,00 (Plantão) RS 350,00 (Plantão)	12h (Plantão) 24h (Plantão)	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	Secretaria Municipal de Saúde
Farmacêutico	01	RS 3.000,00	40h/semanal	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRF	Secretaria Municipal de Saúde
Fisioterapeuta	02	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFITO	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Fonoaudiólogo	01	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFONO	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Médico PSF	04	RS 12.500,00	40h/semanal	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM.	ESF – Estratégia saúde da família
Médico Plantonista	05	RS 375,00 RS 750,00 RS 1.500,00	06h (Plantão) 12h (Plantão) 24h (Plantão)	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM.	Secretaria Municipal de Saúde
Nutricionista	01	RS 2.500,00	30h/semanal	Curso superior completo de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRN.	Secretaria Municipal de Saúde
Psicólogo	01	RS 2.500,00	20h/semanal	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP.	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família

COORDENADOR DO CRAS:

- I - Coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;
- II - Atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- IV – Organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
- V – Promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
- VI – Promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;
- VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;
- VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
- XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- X – Coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;
- XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandatária dos serviços socioassistenciais;
- XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;
- XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;
- XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;
- XV - Assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;
- XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socio territorial;
- XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;
- XVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;
- XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;
- XX – Desenvolver ações de proteção proativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;
- XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução socioeconômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;
- XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersectorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Socioassistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;

XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.

XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;

XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;

XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;

XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;

XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfretamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;

XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;

XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;

XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

MOTORISTA:

Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis de transporte de passageiros, e outros veículos enquadrados na categoria “A” e “B”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir

ASSISTENTE SOCIAL (NASF):

I - Promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;

II - Apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;

III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;

IV - Apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;

V - Desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;

VI - Prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;

VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;

VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;

IX – Participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;

X – Prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS):

prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;

realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;

realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;

assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas;

apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

RECEPCIONISTA:

Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas

gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

ORIENTADOR SOCIAL:

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

apoiar e participar no planejamento das ações;

organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;

organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;

desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;

gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

FACILITADOR DE OFICINAS:

Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artísticas/culturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

ENFERMEIRO(A):

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FARMACEUTICO:

Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos;

executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA:

Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO:

promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em clínicas, hospitais/unidades de pronto atendimento/unidades móveis de atendimento pré-hospitalar, ambulatórios, unidades básicas de saúde e em domicílio; prestar assistência ao paciente sob a supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

DENTISTA:

Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

FISIOTERAPEUTA:

Diagnosticar os distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução no paciente, bem como acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

FONOAUDIOLÓGO:

Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos de pessoas em diferentes ciclos de vida com alterações neuro funcionais, atuando nas sequelas resultantes de danos ao sistema nervoso central ou periférico; orientar o cliente, os familiares, os cuidadores, os educadores e a equipe multidisciplinar em relação à pessoa com alteração neuro funcional; emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos, para a pessoa com alteração neuro funcional que está sob seus cuidados profissionais; promover e participar de ações educativas na prevenção de alterações neuro funcionais.

BIOQUÍMICO:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que demandem encaminhamentos para a rede social, visando sua efetivação (como educação, cultura, saúde, justiça ou assistência social); Orientar e acompanhar as famílias assistidas; Integrar reuniões referentes a estudo de caso; Participar de capacitações referente à Primeira Infância; Conhecer a rede de proteção à Primeira Infância; Criar recursos viáveis para desenvolver atividades de integração individual e coletiva.

ENTREVISTADOR:

Realizar atendimentos aos beneficiários dos Programas Sociais; realizar entrevistas para coleta de dados com os beneficiários dos Programas Sociais de forma cortês e ética. Receber e conferir a documentação dos beneficiários dos Programas Sociais. Realizar atendimento telefônico. Realizar visitas domiciliares aos usuários dos Programas residentes na cidade de Itabira e nos distritos (busca ativa). Preencher (manual e eletronicamente) formulários específicos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Levantar, consultar e alimentar dados em sistema informatizado. Arquivar formulários. Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Prestar assessoramento administrativo aos dirigentes de órgãos municipais, agentes políticos e servidores; realizar estudos no campo da Administração Pública; executar trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligação telefônica; receber, informar e atender o público em geral, conferência de medidas de lotes e construções existentes com a finalidade de atualização do cadastro imobiliário; realização de atividades rotineira envolvendo a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições públicas; auxílio para os serviços contábeis, de média complexidade, analisar e elaborar laudos técnicos; ter conhecimentos básicos em informática, em rotinas administrativas e operacionais da área de trabalho, bem como da legislação e das normas técnicas; coordenação e supervisão de bibliotecas; supervisão de trabalhos de pesquisa; recebimento, distribuição, postagem e endereçamento; ofícios, portarias e decretos, arquivos, informática, processos licitatórios; postura profissional e apresentação pessoal; legislação (administração) relacionamento humano; princípios fundamentais e técnicas de atendimento ao público; recepção telefônica; princípios básicos de administração pública; atos administrativos; elaboração de projetos, planejamento; prestação de contas dos recursos recebidos; programa de trabalho, fases, previsão, execução e avaliação de trabalho; documentação escolar; desempenhar e outras atribuições similares.

DIGITADOR:

A Digitar os dados coletados no sistema do cadastro único e que idealmente, também fazer a entrevista com famílias; b) Organizar os arquivos e conferir formulários através do sistema do cadastro único; c) Somente utilizar o sistema de cadastro único após capacitação oferecida pela Caixa Econômica Federal; d) Atualizar cadastros institucionais dos programas relacionados aos programas assistenciais; e) Digitalizar os dados coletados pelo sistema de cadastro único.

MÉDICO PLANTONISTA:

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO PSF:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Responsável pela atuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados no bairro da sua unidade básica. Assim, participa da elaboração, avaliação, programação e reprogramação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade. atua na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao SUS. aproximar a população do sistema de saúde fazendo o encaminhamento da população e auxiliar na procura da unidade certa, o quadro do paciente é otimizado e a patologia pode ser controlada. Além disso, favorecendo o acesso aos serviços qualificados.

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

ETAPA	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Divulgação do Edital	11 de junho de 2021	FEMURN/SITE OFICIAL
Período das Inscrições	14 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021	07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 Prefeitura Municipal
Análise Curricular/Contagem de Pontos	17 de junho de 2021 e 18 de junho de 2021	07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00
Divulgação da Contagem de Pontos	21 de junho de 2021	FEMURN/SITE OFICIAL
Interposição de Recurso	22 de junho de 2021	Até as 17h00

		Secretaria Municipal de Administração
Resultado da Análise do Recurso e Homologação do Resultado Final da Análise Curricular	23 de junho de 2021	FEMURN/SITE OFICIAL
Entrevista	24 de junho de 2021 e 25 de junho de 2021	08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Prefeitura Municipal
Resultado Preliminar	28 de junho 2021	FEMURN/SITE OFICIAL
Recurso do Resultado Preliminar	28 de junho de 2021 a 30 de junho 2021	07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 Secretaria Municipal de Administração
Homologação do Processo Seletivo nº 001/2021	01 de julho de 2021	FEMURN/SITE OFICIAL
Convocação	05 de julho de 2021	FEMURN/SITE OFICIAL

Severiano Melo/RN, 11 de junho de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2021 – ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome do Candidato			
Data De Nascimento			
RG	CPF	UF	
Endereço	Nº		
Bairro	Cidade	CEP	
E-Mail	TEL.		
Nível	() Médio () Superior		
Cargo			

Declaro para os devidos fins legais e de participação neste Processo Seletivo Simplificado, que:	<input type="checkbox"/> Não sou Portador de Deficiência Física <input type="checkbox"/> Sou Portador de Deficiência Física
Se você é Portador de Deficiência Física, qual a deficiência que você declara?	

*Declaro ter lido e concordar, sem reservas, com as regras contidas no Edital 001/2021.

Severiano Melo/RN, ___/___/____

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

Carimbo e assinatura do recebedor

Nome:	Data:
Carimbo e assinatura do recebedor:	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CC1366AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 086/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00.

Contratada: Nacional Comercio e Representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e aquisição de equipamentos médico hospitalares e de materiais permanentes para uso pediátrico e adultos para Unidades de Terapia Intensiva e Neonatal, visando a garantia de tratamento adequado aos pacientes vítimas da COVID-19 ou acometidos de outras doenças em tratamento clínico no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado.

Valores do Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
03	BOMBA DE INFUSÃO PERISTALTICA ROTATIVA. MARCA/ FABRICANTE: CMOS DRAKE	10	12.715,00	127.150,00
16	CAMA FAWLER ELÉTRICA CAPACIDADE 190kg (SEM COLCHÃO). MARCA/ FABRICANTE: S-8097B	05	7.850,00	39.250,00

Justificativa: Constitui o presente termo aditivo, acréscimo de 02 (dois) itens ao contrato firmado em 31 de março de 2021.

Fundamentação: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso I, b do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante:

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada:

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CPF: 023.241.414-93

Administradora.

Touros/RN, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:AC9BC5F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-PMT

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2021-PMT

Pregão Presencial (SRP) nº 005/2021. Objeto: **Aquisição de material elétrico, destinado a manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública compreendendo, praias, sede e distritos do município de Touros/RN.** Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seus valores registrados da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.
1	ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	UND	VONDER	150	R\$ 40,50
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	UND	GOODYER	1000	R\$ 2,80
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	UND	GOODYER	4000	R\$ 0,40
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	UND	GOODYER	500	R\$ 0,33
5	ALÇA P/ CABO 16MM	UND	PLP	1200	R\$ 3,25
6	ALICATES	UND	GOODYER	12	R\$ 34,00
7	ARAME AÇO GALVANIZADO – 18	ROLO	GERDAU	50	R\$ 27,50
8	ARRUELA	UND	KONESUL	1800	R\$ 2,50
9	BASE GIRATÓRIA	UND	MAPETRONIC	1500	R\$ 7,25
10	BENGALA 32 MM	UND	IPLAN	20	R\$ 14,00
11	BENGALA 50 MM	UND	IPLAN	20	R\$ 26,00
12	BOCAL E-27 RABICHO	UND	G20	100	R\$ 3,50
13	BOCAL PLAFON	UND	G20	200	R\$ 5,50
14	BOTA TIPO ELETRICISTA	UND	IMBISEG	12	R\$ 75,00
15	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	UND	TECNOLINSA	600	R\$ 264,50
16	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M	UND	TECNOLINSA	420	R\$ 299,00
17	BRAÇO RETO	UND	TECNOLINSA	1200	R\$ 29,50
18	CABO FLEXIVEL 10MM2	M	NATFLEX	500	R\$ 9,50
19	CABO FLEXIVEL 16MM2	M	NATFLEX	300	R\$ 16,00
20	CABO FLEXIVEL6MM2 750V	M	NATFLEX	200	R\$ 6,75
21	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFÁSICO)	METROS	NATFLEX	12000	R\$ 6,50
22	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	M	NATFLEX	1000	R\$ 8,00
23	CABO PP 2X4MM	M	NATFLEX	500	R\$ 12,00
24	CABO PP 2X6MM 750V	M	NATFLEX	300	R\$ 20,00
25	CABO PP 3X10MM 750V	M	NATFLEX	200	R\$ 29,50
26	CABO PP 3X2, 5 (ANTICHAMAS)	METROS	NATFLEX	600	R\$ 9,00
27	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS)	METROS	NATFLEX	300	R\$ 20,00
28	CABO PP 3X6MM 750V	M	NATFLEX	200	R\$ 25,00
29	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	M	NATFLEX	300	R\$ 11,00
31	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFÁSICO)	UND	TAF	20	R\$ 410,00
32	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	UND	TAF	30	R\$ 64,00
33	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	UND	TAF	30	R\$ 150,00
34	CAIXA TRIFÁSICA P/DISJUNTOR	UND	TAF	60	R\$ 24,00
35	CANDUITE FLEXIVEL DN 25MM	M	IPLAN	400	R\$ 2,00
36	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	UND	MEC-TRONIC	120	R\$ 7,00
37	CAPACETE PVC	UND	STARFLEX	12	R\$ 42,00
38	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60	UND	EXATRON	60	R\$ 480,00
39	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV	UND	SOPRANO	5	R\$ 222,00
40	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	UND	STARFLEX	12	R\$ 395,00
41	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	UND	STARFLEX	5	R\$ 395,00
42	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	UND	MCI	2000	R\$ 8,50
43	CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	UND	MCI	1800	R\$ 14,00
44	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT	UND	NITROLUX	50	R\$ 80,00

	BRANCA FRIA 220V				
45	CURVA ELETRODUTO PB-25 MM	UND	IPLAN	180	RS 2,00
46	CURVA ELETRODUTO PB-32 MM	UND	IPLAN	180	RS 3,50
47	CURVA ELETRODUTO PB-50 MM	UND	IPLAN	180	RS 6,00
48	CX MONOFASICA P/DISJUNTOR	UND	TAF	60	RS 13,00
49	DISJUNTOR MONO 25A	UND	SOPRANO	30	RS 10,00
50	DISJUNTOR MONO 40A	UND	SOPRANO	30	RS 11,00
51	DISJUNTOR MONO 50A	UND	SOPRANO	30	RS 12,00
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	SOPRANO	15	RS 45,00
53	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	SOPRANO	15	RS 45,00
54	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	SOPRANO	15	RS 45,00
55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	SOPRANO	15	RS 138,00
56	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	SOPRANO	180	RS 45,00
57	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	SOPRANO	120	RS 45,00
58	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	SOPRANO	60	RS 45,00
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UND	SOPRANO	180	RS 10,00
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	SOPRANO	120	RS 10,00
61	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	SOPRANO	120	RS 10,00
62	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UND	SOPRANO	60	RS 11,00
63	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM.	METROS	IPLAN	600	RS 2,00
64	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM. 3 MTS	UND	IPLAN	180	RS 7,50
65	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM. 3 MTS	UND	IPLAN	180	RS 11,00
66	ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM. 3 MTS	UND	IPLAN	180	RS 29,50
67	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UND	ATLAS	3	RS 790,00
68	ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	UND	COGUMELO	12	RS 1.750,00
69	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	UND	COGUMELO	12	RS 1.950,00
70	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	UND	ATLAS	3	RS 850,00
71	FIO DE 10,0MM	METROS	NATFLEX	600	RS 9,00
72	FIO DE 2,5 MM	METROS	NATFLEX	6000	RS 3,80
73	FIO DE 4,0MM	METROS	NATFLEX	2400	RS 4,80
74	FIO DE 6,0MM	METROS	NATFLEX	1200	RS 7,00
75	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	UND	FOX LUX	50	RS 31,00
76	FITA ISOLANTE DE 20M	ROLO	FOX LUX	180	RS 8,00
77	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 200 MM.	UND	INTELI	60	RS 32,50
78	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 500 MM.	UND	INTELI	60	RS 25,00
79	REFLETOR LED 50W BR 6500K	UND	AVANT	30	RS 78,00
80	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	UND	MEC-TRONIC	180	RS 8,00
81	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2	UND	MEC-TRONIC	180	RS 10,00
82	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	UND	MEC-TRONIC	180	RS 8,00
83	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	UND	MEC-TRONIC	180	RS 8,50
84	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	UND	MEC-TRONIC	180	RS 9,00
85	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	UND	MEC-TRONIC	180	RS 14,50
86	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	UND	MEC-TRONIC	180	RS 15,00
87	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27 1 ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	UND	AVANT	800	RS 21,50
88	LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E-27 1 ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	UND	AVANT	5000	RS 47,50
89	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	UND	AVANT	300	RS 118,50
90	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	AVANT	20	RS 30,00
91	LUMINÁRIA DE LED 60W LUMINÁRIA LED ABERTA 60W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VOLTAGEM: 100V A 220V BIVOLT, FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A 4900 LÚMENS, FATOR DE POTÊNCIA (FP): 0,92 IRC: 80, FLUXO RADIANTE: 15.491W, ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,168, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, TEMPERATURA DE OPER: -15°C A 40°C, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PROTEÇÃO: IP 66, CORRENTE: 0,2840, GARANTIA 2 ANOS. (APRESENTA CATALÓGO DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROVANDO A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA)	UND	BRAVO LED	2000	RS 245,00
92	LUMINÁRIA DE LED DE 100W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMETRO	UND	NITROLUX	100	RS 535,00
93	LUMINÁRIA DE LED DE 200W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMETRO	UND	NITROLUX	300	RS 650,50
94	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6000K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 120°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 3000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS IMPRESA NA EMBALAGEM	UND	NITROLUX	100	RS 350,00
95	LUMINÁRIA LED RUA 150W 6500K 5 ANOS DE GARANTIA COM SELO DO IMETRO	UND	NITROLUX	150	RS 590,00
96	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	UND	TECNOLINSA	30	RS 480,00
97	LUVÁ DE COBERTURA COM PUNHO E AJUSTE	UND	STARFLEX	12	RS 85,00
98	LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	UND	ORION	12	RS 412,80
99	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 AZUL	M	NITROLUX	2000	RS 9,00
100	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 BRANCA	M	NITROLUX	4000	RS 9,00
101	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERDE	M	NITROLUX	2000	RS 9,00
102	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERMELHA	M	NITROLUX	2000	RS 9,00
103	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	UND	NITROLUX	12	RS 19,80
104	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	UND	STARFLEX	12	RS 19,80
105	OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	UND	POLIFUSIO	300	RS 17,00
106	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	UND	POLIFUSIO	250	RS 15,50
107	PARAFUSO DE 16/200	UND	POLIFUSIO	800	RS 13,50
108	PARAFUSO DE 16/250	UND	POLIFUSIO	800	RS 14,50
109	PARAFUSO DE 16/300	UND	POLIFUSIO	800	RS 15,00
110	PARAFUSO DE 16/400	UND	POLIFUSIO	500	RS 21,00
111	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADA LED, AZUL	UND	NITROLUX	150	RS 25,00

	10M, 220V				
112	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, BRANCA, 10M, 220V	UND	NITROLUX	200	R\$ 25,00
113	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHA, 10M, 220V	UND	NITROLUX	150	R\$ 25,00
114	PORCA OLHAL 16MM	UND	POLIFUSIO	250	R\$ 15,00
115	QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA	UND	BRUMM	36	R\$ 450,00
116	REFLETOR DE 500W	UND	AVANT	40	R\$ 85,00
117	REFLETOR DE LED 200W	UND	AVANT	80	R\$ 333,00
118	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UND	AVANT	80	R\$ 165,00
119	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UND	AVANT	30	R\$ 795,00
120	RELÊ FOTO CÉLULA 1000W NF	UND	EXATRON	3000	R\$ 21,00
121	RELE FOTOELETRICO	UND	EXATRON	3000	R\$ 21,00
122	SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	OLIVO	15	R\$ 140,00
123	SUPORTE PARA 3 LUMINARIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	OLIVO	15	R\$ 162,00
124	SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS PÉTALAS 20CM	UND	OLIVO	15	R\$ 183,00
125	TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	UND	MEC-TRONIC	12	R\$ 390,00
126	TOMADA 2P+T -10A	UND	MEC-TRONIC	360	R\$ 10,00
127	TOMADA 2P+T 20A	UND	MEC-TRONIC	180	R\$ 10,50
128	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	UND	MEC-TRONIC	100	R\$ 12,00

(valor unitário). Data da assinatura da Ata: 01/06/2021. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. Este resultado foi objeto de publicação prévia nos sites: <http://touros.rn.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/>

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:CE1840B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210073**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 006/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210073**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME; C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, estabelecida à AV. PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CONJ. FELIZ ASS, Assu RN, representada neste ato pelo Sr(a). VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA, C.P.F. nº 027.953.994-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLASTICO	LEO	81	PC	6,25	506,25
111	TINTA GUACHE	ACRILEX	100	UN	1,50	150,00
VALOR TOTAL RS						656,25

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:79217A9E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210074**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 006/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210074**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME; C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16, estabelecida à R CEL ANTONIO MELO, CENTRO, Campo Grande RN, (84) 99708-3986, representada neste ato pelo Sr(a). OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, C.P.F. nº 200.799.584-00, R.G. nº 326621 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL OU PRETA)	PILOT	36	UN	4,49	161,64
3	CALCULADORA TAM. M	FIX	37	UN	12,49	462,13
4	CD-R GRAVAVEL ENVELOPE	ELGIN	110	UN	1,18	129,80

5	ESTILETE PEQUENO CX C/ 12 UND	JOCAR	17	CX	9,90	168,30
6	FITA ADESIVA DE PAPEL 25X50MM	ALDEBRAS	61	RL	6,90	420,90
11	LIGA ELASTICA 100G	MERCUR	46	PC	2,16	99,36
12	LIVRO ATA 100 FLS	SÃO DOMINGOS	90	UN	6,90	621,00
15	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	JOCAR	39	CX	6,90	269,10
16	PAPEL A4 - PESO 40 250 FLS	JANDAINHA	60	PC	14,00	840,00
17	PAPEL A4 75G/M2, 297X10MM COR BRANCA	CHAMEX	3.010	RM	15,67	47.166,70
18	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	POLYCART	70	UN	12,35	864,50
19	PASTA C/ ELASTICO 35MM POLIONDA	POLIBRAS	180	UN	2,80	504,00
20	PASTA PLASTICO C/ ABAS PCT C/ 10 UND	DAC	75	PC	23,90	1.792,50
21	PERFURADOR 30 FLS	LEONORA	61	UN	29,50	1.799,50
24	POST-IT 38X51MM PCT C/04 BLOCOS	3M	51	PC	4,10	209,10
32	CANETA AZUL	COMPACTOR 07	44	CX	22,50	990,00
42	MOLHADOR DE DEDOS 12g	WALEU	46	UN	2,50	115,00
45	FITA GOMADA 25x50	ALDEBRAS	65	UN	8,00	520,00
46	CARTOLINA COMUM	JANDAIA	390	PC	6,75	2.632,50
50	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V	PANASONIC	150	PAR	5,00	750,00
51	PILHA ALCALINA MINI AAAA 1,5V 10	PANASONIC	50	PAR	6,50	325,00
54	CLIPS Nº 2/0 25X100	PAPEL FIX	44	PC	2,19	96,36
55	CLIPS Nº 4/0 25X50	PAPEL FIX	32	PC	2,74	87,68
58	APONTADOR CX C/24 UND	LEONORA	20	CX	8,00	160,00
63	PAPEL OFICIO Nº9	JANDAIA	10	RM	24,00	240,00
64	PASTA SAFONADA C/12 DIVISORIAS	POLIBRAS	15	UN	13,20	198,00
75	COLEÇÃO LAPIS DE COR HIDROCOR FINA C/ 12 UND	LEONORA	80	ETJ	3,11	248,80
76	COLEÇÃO LAPIS DE COR MADERIA GRANDE 12X12	TOK	80	ETJ	3,38	270,40
79	MASSA DE MODELAR CX COM 12 BARRAS	ACRILEX	250	ETJ	3,90	975,00
80	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS CX C/25 FLS	ART-FLOC	10	PC	16,38	163,80
92	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND	COMPACTOR	20	CX	48,00	960,00
97	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS	LAIKET	200	UN	7,05	1.410,00
101	EVA CORES SORTIDAS	DUBFLEX	1.000	UN	1,20	1.200,00
102	EVA COM GLITER CORES SORTIDAS	TOK	220	UN	2,93	644,60
105	PASTA C/ ELASTICO 55MM POLIONDA	POLIBRAS	50	UN	3,22	161,00
108	TNT VERDE ROLO GRANDE COMPLETO	SANTA FÉ	5	UN	93,00	465,00
109	TNT VERMELHO ROLO GRANDE COMPLETO	SANTA FÉ	5	UN	94,00	470,00
110	TNT AMARELO ROLO GRANDE COMPLETO	SANTA FÉ	5	UN	98,00	490,00
113	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE PCT C/ 100	FORONI	10	PC	27,00	270,00
119	TESOURA MEDIA	ORIGINAL	10	UN	4,50	45,00
VALOR TOTAL R\$						69.396,67

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A5FAF449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210075

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 006/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210075**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, estabelecida à RUA ADRIAO FERNANDES, Nº 11, 12 DE JUNHO, Janduis RN, (84) 9601-6265, representada neste ato pelo Sr(a). STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO, C.P.F. nº 065.186.504-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	esc carros	12	UN	8,45	101,40
7	FITA ADESIVA DUREX 1,2X30MM	3m	52	PC	0,89	46,28
9	GRAMPO 26/6 METAL	jocar	65	CX	2,99	194,35
13	LIVRO DE PONTO	edit	30	UN	9,70	291,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PCT C/10 UND	poli	198	PC	17,00	3.366,00
40	PASTA CLASSIFICADORA COM FECHO PCT C/10	POLI	145	PC	18,00	2.610,00
41	COLA BRANCA 90GR	KOALA	80	UN	1,39	111,20
VALOR TOTAL R\$						6.720,23

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:7F57C5BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210076

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 006/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210076**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, estabelecida à R CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 430.002.744-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	LIVRO DE PROTOCOLO	TAMOIO	20	UN	9,77	195,40
25	POST-IT 76X102MM BLOCO C/100FLS	BRW	25	BL	3,77	94,25
39	EXTRATOR DE GRAMPO	FERSAN	85	UN	1,58	134,30
VALOR TOTAL R\$						423,95

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:C13D4D2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210077

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 006/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210077**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 26.889.181/0001-42, estabelecida à AV A,SN GALPOAB, DOM HELDER CAMA, Garanhuns PE, (87) 3762-0445, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, C.P.F. nº 012.915.754-64, R.G. nº 6273295 SSP PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	BIG NARD	61	UN	1,30	79,30
22	PERFURADOR 50FLS	REPORT	15	UN	15,00	225,00
27	PAPEL OFÍCIO PESO 60	ALAPLAST	40	RM	8,90	356,00
29	PAPEL CARBONO A4 PRETO/AZUL DUPLA FASE	ACRIMET	19	PC	19,00	361,00
33	CANETA PRETA	IBEL	13	CX	2,90	37,70
36	TESOURA 20CM	LEONORA	59	UN	2,60	153,40
37	ENVELOPE SACO BRANCO GRANDE PCT C/ 100	ACRIMET	80	PC	18,00	1.440,00
38	ENVELOPE SACO BRANCO MEDIO PCT C/ 100	LEONORA	80	PC	12,00	960,00
48	TESOURA GRANDE	GLINORTE	20	UN	2,90	58,00
49	PILHA ALCALINA AA 1,5V	MULTILASER	140	PAR	1,30	182,00
52	SACO PASTICO A-4 22X30CM - 100 UNID	ALAPLAST	30	PC	6,00	180,00
53	BORRACHA BICOLOR CX C/40 UND	ACRIMET	9	CX	2,30	20,70
56	CLIPS Nº 6/0 25X50	LYKE	12	PC	2,30	27,60
59	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40 UND	RADEX	15	CX	4,30	64,50
60	CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA C/ 200FLS	LEONORA	30	UN	0,90	27,00
62	LAPIS GRAFITE CX COM 144 UND	PANASSONIC	30	CX	4,33	129,90
68	JOGOS EDUCATIVOS	LEONORA	50	UN	7,50	375,00
69	BRINQUEDOS EDUCATIVOS	EUROCEL	300	UN	6,99	2.097,00
71	LIVROS DE DINAMICAS	PANASSONIC	30	UN	12,00	360,00
112	PAPEL ALMAÇO A4 56g C/ PAUTA	VMP	10	RM	22,00	220,00
118	PAPEL FOTO ADESIVO A4 C/50 FOLHAS	MASTERPRINT	10	PC	20,00	200,00
124	PILHA ALCALINA BATERIA COMUM 9V	PANASSONIC	10	PAR	8,00	80,00
VALOR TOTAL R\$						7.634,10

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:675A81B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210078

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 006/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210078**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: H F DINIZ; C.N.P.J. nº 28.121.546/0001-10, estabelecida à R MANOEL SALVIANO, CENTRO, Governador Dix-Sept Rosado RN, representada neste ato pelo Sr(a). HANDENBERGY FERREIRA DINIZ, C.P.F. nº 093.314.044-41, R.G. nº 003.227.285 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	PAPEL CARBONO A4 PRETO SIMPLES	TRIS	14	PC	30,00	420,00
30	PASTA COM TRILHO	AMOART	240	UN	1,48	355,20
31	COLA EM BASTÃO	LEO LEO	100	UN	1,77	177,00
34	MARCA TEXTO	BRW	135	UN	1,42	191,70
35	REGUA 30CM	WALEU	119	UN	0,88	104,72
43	DVD-R 4,7GB	ELGIN	30	UN	1,38	41,40
44	MARCADOR PERMANENTE	BRW	25	UN	2,78	69,50
47	LÁPIS GRAFIT Nº2	PIRILAMPO	120	UN	0,23	27,60
70	LIVROS EDUCATIVOS	TODOLIVRO	100	UN	3,93	393,00
98	COLA GLITER COR DOURADA	KOALA	20	UN	2,50	50,00
99	COLA GLITER COR PRATEADA	KOALA	20	UN	2,50	50,00
100	COLA GLITER COR AZUL	KOALA	20	UN	2,50	50,00
123	PILHA BATERIA 1,5V	ELGIN	30	PAR	2,55	76,50
VALOR TOTAL R\$						2.006,62

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A15A9482

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-RP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico No 07/2021-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 07/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição de material e insumos hospitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município..

RESULTADO:			
Lote 1: MEDIDOR DE GLICEMIA: Modelo/ref.ON CALL PLUS, plataforma anemométrica portátil, uso hosp/dom., faixa .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.616,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDIDOR DE GLICEMIA: Modelo/ref.ON CALL PLUS, plataforma anemométrica portátil, uso hosp/dom., faixa	ON CALL PLUS	96,800000	120,00
Lote 2: FITA/TESTE GLICOSÍMETRO: reagente sangue capilar/venoso/arterial/neonatal, fotométrico/amperométrico.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 46.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA/TESTE GLICOSÍMETRO: reagente sangue capilar/venoso/arterial/neonatal, fotométrico/amperométrico	ON CALL PLUS	46,480000	1.000,00
Lote 3: ÁGUA DESTILADA 10ml: estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.830,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 10ml: estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	FARMACE	0,610000	3.000,00
Lote 4: ÁGUA DESTILADA 500ml: estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 399,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 500ml: estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis	FARMACE	3,990000	100,00
Lote 5: AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5 (26Gx1/2): aço inoxidável siliconizado, dimensão:26 g x 1/2", ponta:bisel .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5 (26Gx1/2): aço inoxidável siliconizado, dimensão:26 g x 1/2", ponta:bisel	SR	3,480000	1.000,00
Lote 6: AGULHA HIPODÉRMICA 25x7 (22Gx1):aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 g x 1", ponta:bisel curto .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA 25x7 (22Gx1): aço inoxidável silicônico, dimensão: 22 g x 1", ponta: bisel curto	SR	3,480000	1.000,00
Lote 7: AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 (21Gx1): aço inoxidável silicônico, dimensão: 21 g x 1", ponta: bisel curto.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 (21Gx1): aço inoxidável silicônico, dimensão: 21 g x 1", ponta: bisel curto	SR	3,480000	1.000,00
Lote 8: AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 (18Gx1 1/2): em aço inoxidável silicônico, dimensão: 18 g x 1 1/2", ponta.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 (18Gx1 1/2): em aço inoxidável silicônico, dimensão: 18 g x 1 1/2", ponta	SR	3,480000	1.000,00
Lote 9: ALCOOL 70%: hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL): caixa c/ 12 unidades Apresentação: líquido. Em.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 394.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70%: hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL): caixa c/ 12 unidades Apresentação: líquido. Em	JALLES MACHADO	78,940000	5.000,00
Lote 10: ALCOOL GEL 70% (1.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 53.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL GEL 70% (1.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras	JALLES MACHADO	17,920000	3.000,00
Lote 11: ALCOOL GEL 70% (5.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 133.380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL GEL 70% (5.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras	BECKER	66,690000	2.000,00
Lote 12: ALCOOL ETÍLICO/ANIDRO: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: min. de 99,5°gl, fórmula q.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 22.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL ETÍLICO/ANIDRO: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: min. de 99,5°gl, fórmula q	JALLES MACHADO	22,240000	1.000,00
Lote 13: ESCOVA ENDOCERVICAL: cabo: plástico, cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprime.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA ENDOCERVICAL: cabo: plástico, cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprime	CRAL	1,730000	5.000,00
Lote 14: ALMOTILIA BICO RETO/LONGO: frasco - almotolia, material: em polietileno (plástico), bico: bico reto..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.426,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTILIA BICO RETO/LONGO: frasco - almotolia, material: em polietileno (plástico), bico: bico reto,	J PROLAB	7,130000	200,00
Lote 15: ALGODÃO HIDROFILO: algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta c/.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO HIDROFILO: algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta c/	NEVOA	15,800000	2.000,00
Lote 16: ATADURA DE CREPOM (6cm): 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 6cm X 1,20m; gramatura 1: cerc.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 14.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPOM (6cm): 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 6cm X 1,20m; gramatura 1: cerc	BIOTEXTIL	2,900000	5.000,00
Lote 17: ATADURA DE CREPOM (10cm): 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 10cm X 1,20m; gramatura 1: cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPOM (10cm): 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 10cm X 1,20m; gramatura 1: cer	BIOTEXTIL	0,950000	5.000,00
Lote 18: ATADURA DE CREPOM (15cm): 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 15cm X 1,20m; gramatura 1: cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPOM (15cm): 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 15cm X 1,20m; gramatura 1: cer	BIOTEXTIL	1,580000	5.000,00
Lote 19: ATADURA DE CREPOM (20cm): 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 20cm X 1,20m; gramatura 1: cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			

CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 5.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPOM(20cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20cm X 1,20m; gramatura 1:cer	BIOTEXTIL	1,190000	5.000,00
Lote 20: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: plástico , cap. :cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, vál.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.408,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: plástico , cap. :cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, vál	SR	7,040000	200,00
Lote 22: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac	DESCARBOX	10,620000	3.000,00
Lote 23: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 30.630,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac	DESCARBOX	10,210000	3.000,00
Lote 24: CAMPO CIRÚRGICO, :duplo, aplicação:cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura:cerca de 250 g/.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.214,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO CIRÚRGICO, :duplo, aplicação:cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura:cerca de 250 g/	TEXCARE	44,280000	50,00
Lote 25: CATETER NASAL: cateter oxigenoterapia, mat. tubo: pvc flexível grau médico, : óculos, pronga silico.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 10.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER NASAL: cateter oxigenoterapia, mat. tubo: pvc flexível grau médico, : óculos, pronga silico	MARKMED	2,000000	5.000,00
Lote 26: CATETER PERIFÉRICO 14: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:14 gau, componente adicional: c/ a.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 14: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:14 gau, componente adicional: c/ a	DESCARPACK	1,650000	1.000,00
Lote 27: CATETER PERIFÉRICO 16: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 16: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as	DESCARPACK	1,650000	1.000,00
Lote 28: CATETER PERIFÉRICO 18: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.475,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 18: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as	DESCARPACK	1,650000	1.500,00
Lote 29: CATETER PERIFÉRICO 20: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:20 gau, componente adicional:c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 20: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:20 gau, componente adicional:c/ as	DESCARPACK	1,650000	5.000,00
Lote 30: CATETER PERIFÉRICO 22: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:22 gau, componente adicional: c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 22: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:22 gau, componente adicional: c/ as	DESCARPACK	1,650000	2.000,00
Lote 31: CATETER PERIFÉRICO 24: aplicação: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:24 gau, componente adic.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 24: aplicação: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:24 gau, componente adic	DESCARPACK	1,650000	1.000,00
Lote 32: CLOREXIDINA A 5%: clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem fra.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.141,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA A 5%: clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem fra	RIOQUIMICA	62,820000	50,00
Lote 33: CLOREXIDINA A 0,2%: clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação: solução tópica. Embalagem fras.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.535,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA A 0,2%: clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação: solução tópica. Embalagem fras	RIOQUIMICA	65,350000	100,00
Lote 34: CLOREXIDINA A 2%: clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: degermante. Embalagem frasco 100ml.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA A 2%: clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: degermante. Embalagem frasco 100ml	RIOQUIMICA	67,600000	100,00
Lote 35: ELETRODO (ECG-ADULTO): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, : adesivo.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 7.870,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETRODO (ECG-ADULTO): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, : adesivo	MAXICOR	7,870000	1.000,00
Lote 36: ELETRODO (ECG-INFANTIL): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, : adesi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 3.935,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETRODO (ECG-INFANTIL): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, : adesi	MAXICOR	7,870000	500,00
Lote 37: EQUIPO DE INFUSÃO: material: pvc cristal, comprimento: comp.min. 120 cm, câmara: flexível c/filtro .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO DE INFUSAO: material: pvc cristal, comprimento: comp.min. 120 cm, câmara: flexível c/filtro	DESCARPACK	1,740000	10.000,00
Lote 38: EQUIPO MACROGOTAS: de infusão,em pvc cristal, comp.min. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, buret.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 18.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS: de infusão,em pvc cristal, comp.min. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, buret	DESCARPACK	1,810000	10.000,00
Lote 39: EQUIPO MICROGOTAS: de infusão,mat. pvc cristal, comp. mín. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, bur.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.540,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS: de infusão,mat. pvc cristal, comp. mín. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, bur	DESCARPACK	1,770000	2.000,00
Lote 40: EQUIPO ENTERAL: p/ nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, câmara: câma.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.632,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO ENTERAL: p/ nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, câmara: câma	DESCARPACK	2,040000	800,00
Lote 41: ESPARADRAPO 10cm: fita hospitalar, : esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 66.710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO 10cm: fita hospitalar, : esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d	ADPELE	9,530000	7.000,00
Lote 42: ESPARADRAPO 05cm: fita hospitalar, : esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 18.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO 05cm: fita hospitalar, : esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d	MISSNER	6,160000	3.000,00
Lote 43: ESPARADRAPO MICROP/OSO 10cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergénico. Dimensões: ce.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 41.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO MICROP/OSO 10cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergénico. Dimensões: ce	MISSNER	8,340000	5.000,00
Lote 44: ESPARADRAPO MICROP/OSO 5cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergénico. Dimensões: cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 7.420,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO MICROP/OSO 5cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergénico. Dimensões: cer	MISSNER	7,420000	1.000,00
Lote 45: ESPATULA DE AYRES: espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento: cerca de .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 15.030,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

ESPÁTULA DE AYRES: espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento: cerca de	THEOTO	10,020000	1.500,00
Lote 46: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (G): em polietileno, atoxico, tamanho nº3(grande), composto p/ duas par.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (G): em polietileno, atoxico, tamanho nº3(grande), composto p/ duas par	CRAL	2,100000	2.000,00
Lote 47: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (M): em polietileno, atoxico, tamanho nº2 (grande), composto p/ duas pa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (M): em polietileno, atoxico, tamanho nº2 (grande), composto p/ duas pa	CRAL	1,760000	2.000,00
Lote 48: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (P): em polietileno, atoxico, tamanho nº 1 (grande), composto p/ duas p.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.370,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (P): em polietileno, atoxico, tamanho nº 1 (grande), composto p/ duas p	CRAL	1,580000	1.500,00
Lote 49: FIO CATGUT SIMPLES 2.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:2-0, comprimento mín.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.227,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 2.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:2-0, comprimento mín	SHALON	93,560000	120,00
Lote 50: FIO CATGUT SIMPLES 3.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.626,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 3.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70	SHALON	96,890000	120,00
Lote 51: FIO CATGUT CROMADO 2.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:2-0, c/pr. mínimo 70.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 12.267,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 2.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:2-0, c/pr. mínimo 70	SHALON	102,230000	120,00
Lote 52: FIO CATGUT CROMADO 3.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40. Valor Global: 6.296,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 3.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70	TECHNEW	52,470000	120,00
Lote 53: FIO DE SUTURA NYLON 2.0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.296,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 2.0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang	TECHNEW	52,470000	120,00
Lote 54: FIO DE SUTURA NYLON 3-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.697,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 3-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, trian	TECHNEW	55,810000	120,00
Lote 55: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.297,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 4-0 monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang.	TECHNEW	60,810000	120,00
Lote 56: FIO DE SUTURA NYLON 5-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.096,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 5-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang	TECHNEW	67,470000	120,00
Lote 57: FIO DE SUTURA NYLON 6-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.696,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 6-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang	TECHNEW	72,470000	120,00
Lote 58: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: fita adesiva, material: papel crepado à base de celulose, : termo-reacti.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 377,50.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: fita adesiva, material: papel crepado à base de celulose, : termo-reati	CRAL	7,550000	50,00
Lote 59: FIXADOR CITOLÓGICO: para fixar esfregaço celular em lâmina. C/posição: Álcool Etilico, Polietileno G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.311,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR CITOLÓGICO: para fixar esfregaço celular em lâmina. C/posição: Álcool Etilico, Polietileno G	CRAL	26,230000	50,00
Lote 60: RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: plástico transparente, capacidade: 250 ml, c/ponentes: c/ tamp.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.485,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: plástico transparente, capacidade: 250 ml, c/ponentes: c/ tamp	BIOWASE	4,990000	1.500,00
Lote 61: COMPRESSA GAZE 10x10cm: cerca de 10 x 10 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/ .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 63.135,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE 10x10cm: cerca de 10 x 10 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/	TEXCARE	42,090000	1.500,00
Lote 62: COMPRESSA GAZE: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/ papel.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 37.575,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE : cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/ papel	BIOTEXTIL	15,030000	2.500,00
Lote 63: COMPRESSA GAZE EM ROLO QUEIJO: tecido 100% algodão, 91 cm x 91 m, gramatura: 09 fios cm². 4 dobras..			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 276.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE EM ROLO QUEIJO: tecido 100% algodão, 91 cm x 91 m, gramatura: 09 fios cm². 4 dobras,	BIOTEXTIL	27,600000	10.000,00
Lote 64: GEL CONDUTOR INCOLOR IL: cor: incolor, inodoro, Ph: neutro 100%: 6,0 a 7,0, consistência: não escor.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.629,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL CONDUTOR INCOLOR IL: cor: incolor, inodoro, Ph: neutro 100%: 6,0 a 7,0, consistência: não escor	FORTSAN	16,290000	100,00
Lote 65: OTOSCÓPIO AURICULAR(5 ESPÉCULOS): Transmis.Luz Direta;Lâmp. Vácuo/Halógena/LED;Mat.Cabeça Metal;Mat.C.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 6.642,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSCÓPIO AURICULAR(5 ESPÉCULOS):Transmis.Luz Direta;Lâmp. Vácuo/Halógena/LED;Mat.Cabeça Metal;Mat.C	MD	664,250000	10,00
Lote 66: KIT ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL (5 UNIDADES): Espéculo reutilizável; material: termoplástico; Su.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.806,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL (5 UNIDADES): Espéculo reutilizável; material: termoplástico; Su	CRAL	180,680000	10,00
Lote 67: LANCETA material: lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, característica.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 39.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETA material: lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, característica	G TECH	7,870000	5.000,00
Lote 68: LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 10, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.140,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 10, : descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	13,800000	300,00
Lote 69: LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 11, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.129,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 11, : descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	10,430000	300,00
Lote 70: LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 15, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.344,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 15, : descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	10,430000	800,00
Lote 71: LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 20, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			

CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.129,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 20, ; descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	10,430000	300,00
Lote 72: LAMINA LABORATÓRIO: material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, borda: borda fosca, ; não lapi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 18.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA LABORATÓRIO: material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, borda: borda fosca, ; não lapi	CRAL	18,500000	1.000,00
Lote 73: LENÇOL DESCARTAVEL: material: papel, largura: 50 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: bra.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DESCARTAVEL: material: papel, largura: 50 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: bra	RESERVA	13,500000	500,00
Lote 74: LENÇOL CAMA: material: percal 100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,90 x 1,40 m, cor: branco, fix.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.335,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL CAMA: material: percal 100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,90 x 1,40 m, cor: branco, fix	ANADONA	24,450000	300,00
Lote 75: LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 6, estéril, características adicionais comprimento m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.175,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 6, estéril, características adicionais comprimento m	DESCARPACK	2,350000	500,00
Lote 76: LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 6,5, estéril, características adicionais comprimento.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 6,5, estéril, características adicionais comprimento	DESCARPACK	2,350000	1.000,00
Lote 77: LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 7, estéril, características adicionais comprimento m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 9.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 7, estéril, características adicionais comprimento m	DESCARPACK	2,350000	4.000,00
Lote 78: LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 7,5, estéril, características adicionais comprimento.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 9.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 7,5, estéril, características adicionais comprimento	DESCARPACK	2,350000	4.000,00
Lote 79: LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 8, estéril, características adicionais comprimento .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 8, estéril, características adicionais comprimento	DESCARPACK	2,300000	3.000,00
Lote 83: LUVA P/ PROC. NÃO CIRÚRGICO: látex natural íntegro e uniforme, tam. grande-G, lubrificada c/ pó bioa.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: Simone Cristina Sales.			
CNPJ: 16.653.133/0001-05.			
Valor Global: 210.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA P/ PROC. NÃO CIRÚRGICO: látex natural íntegro e uniforme, tam. grande-G, lubrificada c/ pó bioa	NOBRE81378690002	70,000000	3.000,00
Lote 85: MASCARA GASOTERAPIA: aplicação p/ alta concentração de reinalação parcial, material plástico, tamanh.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 62.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA GASOTERAPIA: aplicação p/ alta concentração de reinalação parcial, material plástico, tamanh	OXIGEL	62,400000	1.000,00
Lote 86: MASCARA GASOTERAPIA: modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA GASOTERAPIA: modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto	OXIGEL	62,400000	50,00
Lote 87: ÓCULOS PROTEÇÃO: material armação policarbonato, proteção lateral/ frontal, lente anti-risco, cor .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS PROTEÇÃO: material armação policarbonato, proteção lateral/ frontal, lente anti-risco, cor	CRAL	17,430000	1.000,00
Lote 88: OCLUSOR OFTAMOLOGICO: características adicionais borda em não tecido e adesiva material filme poliur.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OCCLUSOR OFTAMOLOGICO: características adicionais borda em não tecido e adesiva material filme poliur	CRAL	25,000000	300,00
Lote 89: OLEO DE GIRASSOL: características adicionais 3 perfil de ácidos graxos certificados. frasco 200 ml..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DE GIRASSOL: características adicionais 3 perfil de ácidos graxos certificados. frasco 200 ml.	NUTRIEX	11,000000	800,00
Lote 90: GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.890,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa	MEDSTERIL	81,500000	60,00
Lote 91: GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 7.710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa	HOSPFLEX	128,500000	60,00
Lote 92: GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 8.656,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa	HOSPFLEX	144,280000	60,00
Lote 93: TOALHA DE PAPEL: material: papel; : folha 2 dobras; comprimento 23x21 cm; cor branca. característica.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 54.060,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE PAPEL: material: papel; : folha 2 dobras; comprimento 23x21 cm; cor branca. característica	RESERVA	18,020000	3.000,00
Lote 94: SAPATILHA HOSPITALAR: sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elást.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 78.180,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAPATILHA HOSPITALAR: sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elást	NOBRE	26,060000	3.000,00
Lote 95: IODOPOVIDONA (PVPI): concentração a 10% (teor de iodo 1%) forma farmacêutica solução degermante. F.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 13.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI): concentração a 10% (teor de iodo 1%) forma farmacêutica solução degermante. F	FARMAX	26,600000	500,00
Lote 96: IODOPOVIDONA (PVPI): iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica s.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 59.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI): iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica s	FARMAX	59,860000	1.000,00
Lote 97: SCALP Nº19: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaçã.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº19: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaçã	DESCARPACK	0,570000	3.000,00
Lote 98: SCALP Nº 21 endov. periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flexível p/ empunhad.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 21 endov. periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flexível p/ empunhad	DESCARPACK	0,590000	12.000,00
Lote 99: SCALP Nº 23: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaçã.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 12.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 23: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaçã	DESCARPACK	0,620000	20.000,00
Lote 100: SCALP Nº 25: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaçã.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 9.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

SCALP Nº 25: endov. periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç	DESCARPACK	0,640000	15.000,00
Lote 101: SCALP Nº 27: endov. periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.340,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 27: endov. periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç	DESCARPACK	0,670000	2.000,00
Lote 102: SERINGA INSULINA: descart., 1ml, poliprop. cilindro/êmbolo, grad. precisa 0,1/0,1 ml; num. 0,5/0,5ml.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 24.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA INSULINA: descart., 1ml, poliprop. cilindro/êmbolo, grad. precisa 0,1/0,1 ml; num. 0,5/0,5ml	SR	0,600000	40.000,00
Lote 103: SERINGA DESCARTAVEL 3ml: polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 12.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTAVEL 3ml: polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr	SR	0,490000	25.000,00
Lote 104: SERINGA DESCARTAVEL 5ml: polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTAVEL 5ml: polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr	SR	0,550000	15.000,00
Lote 105: SERINGA DESCARTAVEL 10ml: polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 19.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTAVEL 10ml: polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, .	SR	0,760000	25.000,00
Lote 106: SERINGA DESCARTAVEL 20ml: polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 26.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTAVEL 20ml: polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, .	SR	1,060000	25.000,00
Lote 107: SORO FISIOLÓGICO 250ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 250 ml. Característica adicional sistema.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 22.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 250ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 250 ml. Característica adicional sistema	FARMACE	4,550000	5.000,00
Lote 108: SORO FISIOLÓGICO 500ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 500 ml. Característica adicional sistema.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 55.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 500ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 500 ml. Característica adicional sistema	FARMACE	5,540000	10.000,00
Lote 109: SORO GLICOFISIOLÓGICO: glicose, c/posição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, for.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLÓGICO: glicose, c/posição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, for	FARMACE	6,200000	5.000,00
Lote 110: SORO GLICOSADO 5%: Solução injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.740,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5%: Solução injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado	FARMACE	5,290000	6.000,00
Lote 111: SORO FISIOLÓGICO: NaCl 0,9%; Solução Injetável; CX 80 BO 100ML. Característica adicional sistema fec.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 32.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO: NaCl 0,9%; Solução Injetável; CX 80 BO 100ML. Característica adicional sistema fec	FARMACE	4,700000	7.000,00
Lote 112: SORO RINGER LACTATO SÓDIO; injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 19.290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER LACTATO SÓDIO; injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado.	FARMACE	6,430000	3.000,00
Lote 113: SORO RINGER: c/posição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional siste.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			

Valor Global: 38.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER: c/posição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional siste	FARMACE	5,490000	7.000,00
Lote 114: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 06, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 06, estér	MARKMED	1,200000	1.000,00
Lote 115: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 08, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 08, estér	MARKMED	2,520000	1.000,00
Lote 116: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 10, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 10, estér	MARKMED	1,250000	1.000,00
Lote 117: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 12, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.310,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 12, estér	MARKMED	1,310000	1.000,00
Lote 118: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 14, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.550,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 14, estér	MARKMED	1,550000	1.000,00
Lote 119: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 16, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 16, estér	MARKMED	1,430000	1.000,00
Lote 120: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 18, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 18, estér	MARKMED	1,600000	1.000,00
Lote 121: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 20, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.550,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 20, estér	MARKMED	1,550000	1.000,00
Lote 122: SONDA URETRAL Nº 04: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 4 french, conec.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 04: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 4 french, conec	MARKMED	1,300000	200,00
Lote 123: SONDA URETRAL Nº 06: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 6 french, conec.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 262,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 06: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 6 french, conec	MARKMED	1,310000	200,00
Lote 124: SONDA URETRAL Nº 08: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 8 french, cone.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 665,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 08: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 8 french, cone	MARKMED	1,330000	500,00
Lote 125: SONDA URETRAL Nº 10: sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 10: sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10 french, con	MARKMED	1,360000	500,00

Lote 126: SONDA URETRAL Nº 12: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 12 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 12: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 12 french, con	MARKMED	1,380000	1.000,00
Lote 127: SONDA URETRAL Nº 14: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 14 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 14: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 14 french, con	MARKMED	1,400000	3.000,00
Lote 128: SONDA URETRAL Nº 16: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 16 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 5.720,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 16: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 16 french, con	MARKMED	1,430000	4.000,00
Lote 129: SONDA URETRAL Nº 18: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 18 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 18: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 18 french, con	MARKMED	1,420000	500,00
Lote 130: SONDA URETRAL Nº 20: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 20 french, co.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 20: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 20 french, co	MARKMED	1,430000	200,00
Lote 131: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 655,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,310000	500,00
Lote 132: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 670,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1	MARKMED	1,340000	500,00
Lote 133: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 675,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,350000	500,00
Lote 134: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,360000	500,00
Lote 135: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.104,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1	MARKMED	1,380000	800,00
Lote 136: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.104,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,380000	800,00
Lote 137: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.144,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1	MARKMED	1,430000	800,00
Lote 138: SONDA TRATO URINARIO, FOLEY, 14: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			

Valor Global: 3.101,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 14: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5	DESCARPACK	4,430000	700,00
Lote 139: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5	DESCARPACK	4,430000	1.000,00
Lote 140: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 13.290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca	DESCARPACK	4,430000	3.000,00
Lote 141: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, : mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5 m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.329,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, : mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5 m	DESCARPACK	4,430000	300,00
Lote 142: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20(03 VIAS): mat. silicone, calibre 20 french, conector padrão, volume .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.329,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20(03 VIAS): mat. silicone, calibre 20 french, conector padrão, volume	DESCARPACK	4,430000	300,00
Lote 143: TERMÔMETRO CLÍNICO: ajuste: vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45°C, uso axilar e oral, emb.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.460,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO: ajuste: vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45°C, uso axilar e oral, emb	BIOLAND	24,600000	100,00
Lote 144: TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, C/ ELASTICO: touca : descartável, material: polipropileno, cor: branca, ca.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 44.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, C/ ELASTICO: touca : descartável, material: polipropileno, cor: branca, ca	NOBRE	22,220000	2.000,00
Lote 145: EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 Mt: tubo cilínd.PVC, verde, conec. látex nas extremidades,200cm comp., calib..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 19.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 Mt: tubo cilínd.PVC, verde, conec. látex nas extremidades,200cm comp., calib.	MARK MED	6,480000	3.000,00
Lote 146: GARROTE material: faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho taman.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.358,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARROTE material: faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho taman	CRAL	13,580000	100,00
Lote 147: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,0, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,0, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 148: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,5, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,5, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 149: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.026,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	200,00
Lote 150: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,5, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,5, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 151: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,0, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,0, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 152: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adiciona.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 153: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: material polivinil, tamanho 2,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: material polivinil, tamanho 2,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 154: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0: material polivinil, tamanho 3,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.026,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0: material polivinil, tamanho 3,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	200,00
Lote 155: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0: material polivinil, tamanho 4,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.026,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0: material polivinil, tamanho 4,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	200,00
Lote 156: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0: material polivinil, tamanho 5,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0: material polivinil, tamanho 5,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 157: CAMPO CIRÚRGICO: fenestrado material* TNT dimensão cerca de 40 x 40 cm esterilidade estéril, uso ún.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.725,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO CIRÚRGICO: fenestrado material* TNT dimensão cerca de 40 x 40 cm esterilidade estéril, uso ún	BIOTEXTIL	15,450000	500,00
Lote 158: ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO: P/escoamento de recipientes c/ soluções. Estéril, desca.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 14.370,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO: P/escoamento de recipientes c/ soluções. Estéril, desca	DESCARPACK	14,370000	1.000,00
Lote 159: ABAIXADOR LÍNGUA: abaixador língua, material madeira, descartável, comprimento 14 cm, formato espá.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.470,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR LÍNGUA: abaixador língua, material madeira, descartável, comprimento 14 cm, formato espá	THEOTO	17,470000	1.000,00
Lote 160: TUBO ASPIRAÇÃO: material silicone transparente, esterilidade estéril, comprimento 1,5 m, caracterís.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ASPIRAÇÃO: material silicone transparente, esterilidade estéril, comprimento 1,5 m, caracterís	SOLIDOR	17,930000	1.000,00
Lote 161: CURATIVO HIDROGEL, revestimento revestido c/ alginato de cálcio e colágeno, dimensão cerca de 10 x .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 57.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO HIDROGEL, revestimento revestido c/ alginato de cálcio e colágeno, dimensão cerca de 10 x	CAVEX	57,940000	1.000,00
Lote 162: CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 1, guedel.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 1, guedel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 163: CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 2, guedel.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 2, guedel.	SOLIDOR	41,990000	200,00

Lote 164: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 3, gueudel.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 3, gueudel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 165: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 4, gueudel.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 4, gueudel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 166: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 5, gueudel.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 5, gueudel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 167: EQUIPO: equipo, de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara: câma.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO: equipo, de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara: câma	DESCARPACK	1,980000	1.000,00
Lote 168: TUBO EM POLIPROPILENO 12X75MM, 5 ml de volume, para realização de ensaios e radioimunoensaios labora.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 79.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO EM POLIPROPILENO 12X75MM, 5 ml de volume, para realização de ensaios e radioimunoensaios labora	CRAL	79,350000	1.000,00
Lote 169: CURATIVO HIDROCOLOÍDE material gelatina, pectina, Carboximetilcelulose. Largura 10 cm comprimento 10.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 10.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO HIDROCOLOÍDE material gelatina, pectina, Carboximetilcelulose. Largura 10 cm comprimento 10	CAVEX	53,750000	200,00
Lote 170: CURATIVO HIDROCOLOÍDE (NÃO TECIDO): material: não tecido, revestimento: preenchido c/ carmelose e p.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 14.192,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO HIDROCOLOÍDE (NÃO TECIDO): material: não tecido, revestimento: preenchido c/ carmelose e p	CAVEX	56,770000	250,00
Lote 171: SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 13 litros.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.795,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 13 litros	DESCARPACK	45,300000	150,00
Lote 172: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 20 litros.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.295,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 20 litros	DESCARPACK	55,300000	150,00
Lote 173: FRASCO UMIDIFICADOR: material polipropileno, capacidade 250 ml, características adicionais c/bico la.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.975,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO UMIDIFICADOR: material polipropileno, capacidade 250 ml, características adicionais c/bico la	OXIGEL	35,950000	500,00
Lote 174: AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(P): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 139.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(P): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar	SP	27,950000	5.000,00
Lote 175: AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(M): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 139.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(M): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar	SP	27,950000	5.000,00
Lote 176: AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(G): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 234.750,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL CIRURG. DESCART.(G): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar	NOBRE	46,950000	5.000,00
Lote 178: ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi	PAMED	85,500000	200,00
Lote 179: ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.090,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi	PAMED	110,900000	100,00
Lote 180: ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.818,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi	PAMED	90,900000	20,00
Lote 181: ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 9.675,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo	PREMIUM	32,250000	300,00
Lote 182: ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 709,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo	PAMED	35,450000	20,00

UMARIZAL/RN, 09 de junho de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:769CFFA5

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021-RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**Pregão Eletrônico No 07/2021-RP**

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Srª JARLENE BARBOSA DE MENEZES, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000057/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: MEDIDOR DE GLICEMIA: Modelo/ref. ON CALL PLUS. Plataforma anemométrica portátil, uso hosp./dom., faixa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.616,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDIDOR DE GLICEMIA: Modelo/ref. CALL PLUS. Plataforma anemométrica portátil, uso hosp./dom., faixa	ON CALL PLUS	96,800000	120,00
Lote 2: FITA/TESTE GLICOSIMETRO: reagente sangue capilar/venoso/arterial/neonatal, fotométrico/amperométrico.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 46.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA/TESTE GLICOSIMETRO: reagente sangue capilar/venoso/arterial/neonatal, fotométrico/amperométrico	ON CALL PLUS	46,480000	1.000,00
Lote 3: AGUA DESTILADA 10ml: estéril, epirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.830,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA 10ml: estéril, epirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	FARMACE	0,610000	3.000,00
Lote 4: AGUA DESTILADA 500ml: estéril, epirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 399,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA 500ml: estéril, epirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis	FARMACE	3,990000	100,00
Lote 5: AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5 (26Gx1/2): aço inoxidável silconado, dimensão:26 g x 1/2", ponta:bisel .			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODERMICA 13x4,5 (26Gx1/2): aço inoxidável silicônico, dimensão:26 g x 1/2", ponta:bisel	SR	3,480000	1.000,00
Lote 6: AGULHA HIPODÉRMICA 25x7 (22Gx1):aço inoxidável silicônico, dimensão:22 g x 1", ponta:bisel curto .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODERMICA 25x7 (22Gx1):aço inoxidável silicônico, dimensão:22 g x 1", ponta:bisel curto	SR	3,480000	1.000,00
Lote 7: AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 (21Gx1): aço inoxidável silicônico, dimensão:21 g x 1", ponta:bisel curto.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODERMICA 25x8 (21Gx1): aço inoxidável silicônico, dimensão:21 g x 1", ponta:bisel curto	SR	3,480000	1.000,00
Lote 8: AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 (18Gx1 1/2): em aço inoxidável silicônico, dimensão:18 g x 1 1/2", ponta.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODERMICA 40x12 (18Gx1 1/2): em aço inoxidável silicônico, dimensão:18 g x 1 1/2", ponta	SR	3,480000	1.000,00
Lote 9: ALCOOL 70%: hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL): caixa c/ 12 unidades Apresentação: líquido. Em.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 394.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70%: hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL): caixa c/ 12 unidades Apresentação: líquido. Em	JALLES MACHADO	78,940000	5.000,00
Lote 10: ALCOOL GEL 70% (1.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 53.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL GEL 70% (1.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras	JALLES MACHADO	17,920000	3.000,00
Lote 11: ALCOOL GEL 70% (5.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 133.380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL GEL 70% (5.000ml): hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: fras	BECKER	66,690000	2.000,00
Lote 12: ALCOOL ETILICO/ANIDRO: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mín. de 99,5°gl, fórmula q.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 22.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL ETILICO/ANIDRO: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mín. de 99,5°gl, fórmula q	JALLES MACHADO	22,240000	1.000,00
Lote 13: ESCOVA ENDOCERVICAL: cabo: plástico, cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprime.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA ENDOCERVICAL: cabo: plástico, cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprime	CRAL	1,730000	5.000,00
Lote 14: ALMOTILIA BICO RETO/LONGO: frasco - almotolia, material:em polietileno (plástico), bico:bico reto,.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.426,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTILIA BICO RETO/LONGO: frasco - almotolia, material:em polietileno (plástico), bico:bico reto,	J PROLAB	7,130000	200,00
Lote 15: ALGODÃO HIDRÓFILO: algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta c/.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO HIDRÓFILO: algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta c/	NEVOA	15,800000	2.000,00
Lote 16: ATADURA DE CREPOM (6cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:6cm X 1,20m; gramatura 1:cerc.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 14.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPOM (6cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:6cm X 1,20m; gramatura 1:cerc	BIOTEXTIL	2,900000	5.000,00
Lote 17: ATADURA DE CREPOM(10cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10cm X 1,20m; gramatura 1:cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

ATADURA DE CREPOM(10cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10cm X 1,20m; gramatura 1:cer	BIOTEXTIL	0,950000	5.000,00
Lote 18: ATADURA DE CREPOM(15cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15cm X 1,20m; gramatura 1:cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPOM(15cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15cm X 1,20m; gramatura 1:cer	BIOTEXTIL	1,580000	5.000,00
Lote 19: ATADURA DE CREPOM(20cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20cm X 1,20m; gramatura 1:cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 5.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPOM(20cm): 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20cm X 1,20m; gramatura 1:cer	BIOTEXTIL	1,190000	5.000,00
Lote 20: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: plástico, cap.:cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, vál.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.408,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: plástico, cap.:cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, vál	SR	7,040000	200,00
Lote 22: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac	DESCARBOX	10,620000	3.000,00
Lote 23: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 30.630,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13l: coletor material péfuro-cortante, material:papelão, capac	DESCARBOX	10,210000	3.000,00
Lote 24: CAMPO CIRÚRGICO, :duplo, aplicação:cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura:cerca de 250 g/.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.214,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO CIRÚRGICO, :duplo, aplicação:cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura:cerca de 250 g/	TEXCARE	44,280000	50,00
Lote 25: CATETER NASAL: cateter oxigenoterapia, mat. tubo: pvc flexível grau médico, : óculos, pronga silico.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 10.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER NASAL: cateter oxigenoterapia, mat. tubo: pvc flexível grau médico, : óculos, pronga silico	MARKMED	2,000000	5.000,00
Lote 26: CATETER PERIFÉRICO 14: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:14 gau, componente adicional: c/ a.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 14: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:14 gau, componente adicional: c/ a	DESCARPACK	1,650000	1.000,00
Lote 27: CATETER PERIFÉRICO 16: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 16: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as	DESCARPACK	1,650000	1.000,00
Lote 28: CATETER PERIFÉRICO 18: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.475,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 18: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ as	DESCARPACK	1,650000	1.500,00
Lote 29: CATETER PERIFÉRICO 20: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:20 gau, componente adicional:c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 20: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:20 gau, componente adicional:c/ as	DESCARPACK	1,650000	5.000,00
Lote 30: CATETER PERIFÉRICO 22: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:22 gau, componente adicional: c/ as.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFÉRICO 22: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:22 gau, componente adicional: c/ as	DESCARPACK	1,650000	2.000,00
Lote 31: CATETER PERIFÉRICO 24: aplicação: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:24 gau, componente adic.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			

Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER PERIFERICO 24: aplicação: venoso, escalpe, agulha aço inox diametro:24 gau, componente adic	DESCARPACK	1,650000	1.000,00
Lote 32: CLOREXIDINA A 5%: clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem fra.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.141,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA A 5%: clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem fra	RIOQUIMICA	62,820000	50,00
Lote 33: CLOREXIDINA A 0,2%: clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação: solução tópica. Embalagem fras.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.535,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA A 0,2%: clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação: solução tópica. Embalagem fras	RIOQUIMICA	65,350000	100,00
Lote 34: CLOREXIDINA A 2%: clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: degermante. Embalagem frasco 100ml.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA A 2%: clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: degermante. Embalagem frasco 100ml	RIOQUIMICA	67,600000	100,00
Lote 35: ELETRODO (ECG-ADULTO): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, ; adesivo.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 7.870,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETRODO (ECG-ADULTO): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, ; adesivo	MAXICOR	7,870000	1.000,00
Lote 36: ELETRODO (ECG-INFANTIL): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, ; adesi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 3.935,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETRODO (ECG-INFANTIL): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, ; adesi	MAXICOR	7,870000	500,00
Lote 37: EQUIPO DE INFUSÃO: material: pvc cristal, comprimento: comp.mín. 120 cm, câmara: flexível c/filtro .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO DE INFUSÃO: material: pvc cristal, comprimento: comp.mín. 120 cm, câmara: flexível c/filtro	DESCARPACK	1,740000	10.000,00
Lote 38: EQUIPO MACROGOTAS: de infusão, em pvc cristal, comp.mín. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, buret.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 18.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS: de infusão, em pvc cristal, comp.mín. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, buret	DESCARPACK	1,810000	10.000,00
Lote 39: EQUIPO MICROGOTAS: de infusão, mat. pvc cristal, comp. mín. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, bur.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.540,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS: de infusão, mat. pvc cristal, comp. mín. 140 cm, câmara flexível c/filtro ar, bur	DESCARPACK	1,770000	2.000,00
Lote 40: EQUIPO ENTERAL: p/ nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, câmara: câma.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.632,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO ENTERAL: p/ nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, câmara: câma	DESCARPACK	2,040000	800,00
Lote 41: ESPARADRAPO 10cm: fita hospitalar, ; esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 66.710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO 10cm: fita hospitalar, ; esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d	ADPELE	9,530000	7.000,00
Lote 42: ESPARADRAPO 05cm: fita hospitalar, ; esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 18.480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO 05cm: fita hospitalar, ; esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca d	MISSNER	6,160000	3.000,00
Lote 43: ESPARADRAPO MICROP/OSO 10cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: ce.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 41.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO MICROP/OSO 10cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: ce	MISSNER	8,340000	5.000,00
Lote 44: ESPARADRAPO MICROP/OSO 5cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: cer.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 7.420,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO MICROP/OSO 5cm: confeccionado c/ substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: cer	MISSNER	7,420000	1.000,00
Lote 45: ESPÁTULA DE AYRES: espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento: cerca de .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 15.030,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE AYRES: espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento: cerca de	THEOTO	10,020000	1.500,00
Lote 46: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (G): em polietileno, atoxico, tamanho nº3(grande), composto p/ duas par.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (G): em polietileno, atoxico, tamanho nº3(grande), composto p/ duas par	CRAL	2,100000	2.000,00
Lote 47: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (M): em polietileno, atoxico, tamanho nº2 (grande), composto p/ duas pa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (M): em polietileno, atoxico, tamanho nº2 (grande), composto p/ duas pa	CRAL	1,760000	2.000,00
Lote 48: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (P): em polietileno, atoxico, tamanho nº 1 (grande), composto p/ duas p.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.370,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (P): em polietileno, atoxico, tamanho nº 1 (grande), composto p/ duas p	CRAL	1,580000	1.500,00
Lote 49: FIO CATGUT SIMPLES 2.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:2-0, comprimento mín.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.227,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 2.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:2-0, comprimento mín	SHALON	93,560000	120,00
Lote 50: FIO CATGUT SIMPLES 3.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.626,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 3.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70	SHALON	96,890000	120,00
Lote 51: FIO CATGUT CROMADO 2.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:2-0, c/pr. mínimo 70.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 12.267,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 2.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:2-0, c/pr. mínimo 70	SHALON	102,230000	120,00
Lote 52: FIO CATGUT CROMADO 3.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.296,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 3.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, fio:3-0, c/pr. mínimo 70	TECHNEW	52,470000	120,00
Lote 53: FIO DE SUTURA NYLON 2.0: monofil., poliamida preto, nao absorvível, 45cm comp., agulha 3/8, triang.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.296,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 2.0: monofil., poliamida preto, nao absorvível, 45cm comp., agulha 3/8, triang	TECHNEW	52,470000	120,00
Lote 54: FIO DE SUTURA NYLON 3-0: monofil., poliamida preto, nao absorvível, 45cm comp., agulha 3/8, trian.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.697,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 3-0: monofil., poliamida preto, nao absorvível, 45cm comp., agulha 3/8, trian	TECHNEW	55,810000	120,00
Lote 55: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 monofil., poliamida preto, nao absorvível, 45cm comp., agulha 3/8, triang..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.297,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 4-0 monofil., poliamida preto, nao absorvível, 45cm comp., agulha 3/8, triang.	TECHNEW	60,810000	120,00
Lote 56: FIO DE SUTURA NYLON 5-0: monofil., poliamida preto, nao absorvível, 45cm comp., agulha 3/8, triang.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.096,40.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 5-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang	TECHNEW	67,470000	120,00
Lote 57: FIO DE SUTURA NYLON 6-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.696,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 6-0: monofil., poliamida preto, nao absorvivel, 45cm comp., agulha 3/8, triang	TECHNEW	72,470000	120,00
Lote 58: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: fita adesiva, material: papel crepado à base de celulose, : termo-reacti.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 377,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: fita adesiva, material: papel crepado à base de celulose, : termo-reacti	CRAL	7,550000	50,00
Lote 59: FIXADOR CITOLÓGICO: para fixar esfregaço celular em lâmina. C/posição: Álcool Etilico, Polietileno G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.311,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR CITOLÓGICO: para fixar esfregaço celular em lâmina. C/posição: Álcool Etilico, Polietileno G	CRAL	26,230000	50,00
Lote 60: RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: plástico transparente, capacidade: 250 ml, c/ponentes: c/ tamp.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.485,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: plástico transparente, capacidade: 250 ml, c/ponentes: c/ tamp	BIOBASE	4,990000	1.500,00
Lote 61: COMPRESSA GAZE 10x10cm: cerca de 10 x 10 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/ .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 63.135,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE 10x10cm: cerca de 10 x 10 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/	TEXCARE	42,090000	1.500,00
Lote 62: COMPRESSA GAZE : cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/ papel.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 37.575,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE : cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: c/ papel	BIOTEXTIL	15,030000	2.500,00
Lote 63: COMPRESSA GAZE EM ROLO QUEIJO: tecido 100% algodão, 91 cm x 91 m, gramatura: 09 fios cm². 4 dobras,.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 276.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE EM ROLO QUEIJO: tecido 100% algodão, 91 cm x 91 m, gramatura: 09 fios cm². 4 dobras,	BIOTEXTIL	27,600000	10.000,00
Lote 64: GEL CONDUTOR INCOLOR 1L: cor: incolor, inodoro, Ph: neutro 100%; 6,0 a 7,0, consistência: não escor.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.629,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL CONDUTOR INCOLOR 1L: cor: incolor, inodoro, Ph: neutro 100%; 6,0 a 7,0, consistência: não escor	FORTSAN	16,290000	100,00
Lote 65: OTOSCOPIO AURICULAR(5 ESPÉCULOS):Transmis.Luz Direta;Lâmp. Vácuo/Halógena/LED;Mat.Cabeça Metal;Mat.C.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 6.642,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSCOPIO AURICULAR(5 ESPÉCULOS):Transmis.Luz Direta;Lâmp. Vácuo/Halógena/LED;Mat.Cabeça Metal;Mat.C	MD	664,250000	10,00
Lote 66: KIT ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL (5 UNIDADES): Espéculo reutilizável; material: termoplástico; Su.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.806,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL (5 UNIDADES): Espéculo reutilizável; material: termoplástico; Su	CRAL	180,680000	10,00
Lote 67: LANCETA material: lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, característica.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 39.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETA material: lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, característica	G TECH	7,870000	5.000,00
Lote 68: LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 10, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.140,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 10, : descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	13,800000	300,00
Lote 69: LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 11, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			

CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.129,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 11, : descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	10,430000	300,00
Lote 70: LAMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 15, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.344,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 15, : descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	10,430000	800,00
Lote 71: LAMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 20, : descartável, esterilidade: estéril, caracte.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.129,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 20, : descartável, esterilidade: estéril, caracte	SOLIDOR	10,430000	300,00
Lote 72: LAMINA LABORATORIO: material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, borda: borda fosca, : não lapi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 18.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA LABORATORIO: material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, borda: borda fosca, : não lapi	CRAL	18,500000	1.000,00
Lote 73: LENÇOL DESCARTAVEL: material: papel, largura: 50 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: bra.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DESCARTAVEL: material: papel, largura: 50 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: bra	RESERVA	13,500000	500,00
Lote 74: LENÇOL CAMA: material: percal 100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,90 x 1,40 m, cor: branco, fix.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.335,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL CAMA: material: percal 100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,90 x 1,40 m, cor: branco, fix	ANADONA	24,450000	300,00
Lote 75: LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 6, estéril, características adicionais comprimento m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.175,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 6, estéril, características adicionais comprimento m	DESCARPACK	2,350000	500,00
Lote 76: LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 6,5, estéril, características adicionais comprimento.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 6,5, estéril, características adicionais comprimento	DESCARPACK	2,350000	1.000,00
Lote 77: LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 7, estéril, características adicionais comprimento m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 9.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 7, estéril, características adicionais comprimento m	DESCARPACK	2,350000	4.000,00
Lote 78: LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 7,5, estéril, características adicionais comprimento.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 9.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 7,5, estéril, características adicionais comprimento	DESCARPACK	2,350000	4.000,00
Lote 79: LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 8, estéril, características adicionais comprimento .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRURGICA: material látex natural, tamanho 8, estéril, características adicionais comprimento	DESCARPACK	2,300000	3.000,00
Lote 83: LUVA P/ PROC. NÃO CIRURGICO: látex natural íntegro e uniforme, tam. grande-G, lubrificada c/ pó bioa.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: Simone Cristina Sales.			
CNPJ: 16.653.133/0001-05.			
Valor Global: 210.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA P/ PROC. NÃO CIRURGICO: látex natural íntegro e uniforme, tam. grande-G, lubrificada c/ pó bioa	NOBRE81378690002	70,000000	3.000,00
Lote 85: MASCARA GASOTERAPIA: aplicação p/ alta concentração de reinalação parcial, material plástico, tamanh.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 62.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA GASOTERAPIA: aplicação p/ alta concentração de reinalação parcial, material plástico, tamanh	OXIGEL	62,400000	1.000,00
Lote 86: MASCARA GASOTERAPIA: modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA GASOTERAPIA: modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto	OXIGEL	62,400000	50,00
Lote 87: ÓCULOS PROTEÇÃO: material armação policarbonato, proteção lateral/ frontal, lente anti-risco, cor .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS PROTEÇÃO: material armação policarbonato, proteção lateral/ frontal, lente anti-risco, cor	CRAL	17,430000	1.000,00
Lote 88: OCLUSOR OFTAMOLOGICO: características adicionais borda em não tecido e adesiva material filme poliur.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OCLUSOR OFTAMOLOGICO: características adicionais borda em não tecido e adesiva material filme poliur	CRAL	25,000000	300,00
Lote 89: OLEO DE GIRASSOL: características adicionais 3 perfil de ácidos graxos certificados. frasco 200 ml..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DE GIRASSOL: características adicionais 3 perfil de ácidos graxos certificados. frasco 200 ml.	NUTRIEX	11,000000	800,00
Lote 90: GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.890,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa	MEDSTERIL	81,500000	60,00
Lote 91: GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 7.710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa	HOSPFLEX	128,500000	60,00
Lote 92: GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 8.656,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transpa	HOSPFLEX	144,280000	60,00
Lote 93: TOALHA DE PAPEL: material: papel; : folha 2 dobras; comprimento 23x21 cm; cor branca. característica.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 54.060,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE PAPEL: material: papel; : folha 2 dobras; comprimento 23x21 cm; cor branca. característica	RESERVA	18,020000	3.000,00
Lote 94: SAPATILHA HOSPITALAR: sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elást.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 78.180,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAPATILHA HOSPITALAR: sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elást	NOBRE	26,060000	3.000,00
Lote 95: IODOPOVIDONA (PVPI): concentração a 10% (teor de iodo 1%) forma farmacêutica solução degermante. F.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 13.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ODOPOVIDONA (PVPI): concentração a 10% (teor de iodo 1%) forma farmacêutica solução degermante. F	FARMAX	26,600000	500,00
Lote 96: IODOPOVIDONA (PVPI): iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica s.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 59.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ODOPOVIDONA (PVPI): iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica s	FARMAX	59,860000	1.000,00
Lote 97: SCALP Nº19: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaçã.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº19: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaçã	DESCARPACK	0,570000	3.000,00
Lote 98: SCALP Nº 21 endov. periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flexível p/ empunhad.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

SCALP Nº 21 endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flexível p/ empunhad	DESCARPACK	0,590000	12.000,00
Lote 99: SCALP Nº 23: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 12.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 23: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç	DESCARPACK	0,620000	20.000,00
Lote 100: SCALP Nº 25: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 9.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 25: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç	DESCARPACK	0,640000	15.000,00
Lote 101: SCALP Nº 27: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.340,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 27: endov.periférica, aço inox. Agulha trifacet./silic., conector, asa flex p/empunhadura/fixaç	DESCARPACK	0,670000	2.000,00
Lote 102: SERINGA INSULINA: descart., 1ml, poliprop. cilindro/êmbolo, grad. precisa 0,1/0,1 ml; num. 0,5/0,5ml.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 24.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA INSULINA: descart., 1ml, poliprop. cilindro/êmbolo, grad. precisa 0,1/0,1 ml; num. 0,5/0,5ml	SR	0,600000	40.000,00
Lote 103: SERINGA DESCARTÁVEL 3ml: polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 12.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 3ml: polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr	SR	0,490000	25.000,00
Lote 104: SERINGA DESCARTÁVEL 5ml: polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 5ml: polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, gr	SR	0,550000	15.000,00
Lote 105: SERINGA DESCARTÁVEL 10ml: polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 19.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 10ml: polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha,	SR	0,760000	25.000,00
Lote 106: SERINGA DESCARTÁVEL 20ml: polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 26.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 20ml: polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha,	SR	1,060000	25.000,00
Lote 107: SORO FISIOLÓGICO 250ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 250 ml. Característica adicional sistema.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 22.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 250ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 250 ml. Característica adicional sistema	FARMACE	4,550000	5.000,00
Lote 108: SORO FISIOLÓGICO 500ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 500 ml. Característica adicional sistema.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 55.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 500ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 500 ml. Característica adicional sistema	FARMACE	5,540000	10.000,00
Lote 109: SORO GLICOFISIOLÓGICO: glicose, c/posição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, for.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLÓGICO: glicose, c/posição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, for	FARMACE	6,200000	5.000,00
Lote 110: SORO GLICOSADO 5%: Solução injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 31.740,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5%: Solução injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado	FARMACE	5,290000	6.000,00
Lote 111: SORO FISIOLÓGICO: NaCl 0,9%; Solução Injetável; CX 80 BO 100ML. Característica adicional sistema fec.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 32.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO: NaCl 0,9%; Solução Injetável; CX 80 BO 100ML. Característica adicional sistema fec	FARMACE	4,700000	7.000,00
Lote 112: SORO RINGER LACTATO SÓDIO; injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 19.290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER LACTATO SÓDIO; injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado.	FARMACE	6,430000	3.000,00
Lote 113: SORO RINGER: c/posição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional siste.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 38.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER: c/posição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional siste	FARMACE	5,490000	7.000,00
Lote 114: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 06, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 06, estér	MARKMED	1,200000	1.000,00
Lote 115: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 08, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 08, estér	MARKMED	2,520000	1.000,00
Lote 116: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 10, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 10, estér	MARKMED	1,250000	1.000,00
Lote 117: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 12, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.310,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 12, estér	MARKMED	1,310000	1.000,00
Lote 118: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 14, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.550,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 14, estér	MARKMED	1,550000	1.000,00
Lote 119: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 16, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 16, estér	MARKMED	1,430000	1.000,00
Lote 120: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 18, estéri.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 18, estéri	MARKMED	1,600000	1.000,00
Lote 121: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 20, estér.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.550,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 20, estér	MARKMED	1,550000	1.000,00
Lote 122: SONDA URETRAL Nº 04: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 4 french, conec.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 04: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 4 french, conec	MARKMED	1,300000	200,00
Lote 123: SONDA URETRAL Nº 06: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 6 french, conec.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 262,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 06: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 6 french, conec	MARKMED	1,310000	200,00

Lote 124: SONDA URETRAL Nº 08: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 8 french, cone.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 665,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 08: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 8 french, cone	MARKMED	1,330000	500,00
Lote 125: SONDA URETRAL Nº 10: sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 10: sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10 french, con	MARKMED	1,360000	500,00
Lote 126: SONDA URETRAL Nº 12: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 12 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 12: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 12 french, con	MARKMED	1,380000	1.000,00
Lote 127: SONDA URETRAL Nº 14: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 14 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 14: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 14 french, con	MARKMED	1,400000	3.000,00
Lote 128: SONDA URETRAL Nº 16: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 16 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 5.720,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 16: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 16 french, con	MARKMED	1,430000	4.000,00
Lote 129: SONDA URETRAL Nº 18: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 18 french, con.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 710,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 18: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 18 french, con	MARKMED	1,420000	500,00
Lote 130: SONDA URETRAL Nº 20: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 20 french, co.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 20: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 20 french, co	MARKMED	1,430000	200,00
Lote 131: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120 .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 655,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,310000	500,00
Lote 132: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 670,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1	MARKMED	1,340000	500,00
Lote 133: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 675,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,350000	500,00
Lote 134: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,360000	500,00
Lote 135: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.104,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1	MARKMED	1,380000	800,00
Lote 136: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.104,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 120	MARKMED	1,380000	800,00
Lote 137: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.144,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 : trato digestivo, mod. levine, mat. pvc, tam. longa, comp. cerca 1	MARKMED	1,430000	800,00
Lote 138: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 14: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.101,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 14: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5	DESCARPACK	4,430000	700,00
Lote 139: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16: mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5	DESCARPACK	4,430000	1.000,00
Lote 140: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18 : mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 13.290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18 : mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca	DESCARPACK	4,430000	3.000,00
Lote 141: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, : mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5 m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.329,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, : mat. silicone, vias 2 vias, conector padrão, vol. c/ balão cerca 5 m	DESCARPACK	4,430000	300,00
Lote 142: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20(03 VIAS): mat. silicone, calibre 20 french, conector padrão, volume .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.329,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20(03 VIAS): mat. silicone, calibre 20 french, conector padrão, volume	DESCARPACK	4,430000	300,00
Lote 143: TERMÔMETRO CLÍNICO: ajuste: vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45°C, :uso axilar e oral, emb.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.460,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO: ajuste: vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45°C, :uso axilar e oral, emb	BIOLAND	24,600000	100,00
Lote 144: TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO: touca : descartável, material: polipropileno, cor: branca, ca.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 44.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO: touca : descartável, material: polipropileno, cor: branca, ca	NOBRE	22,220000	2.000,00
Lote 145: EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 Mt: tubo cilínd.PVC, verde, conec. látex nas extremidades,200cm comp., calib..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 19.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 Mt: tubo cilínd.PVC, verde, conec. látex nas extremidades,200cm comp., calib.	MARK MED	6,480000	3.000,00
Lote 146: GARROTE material: faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho taman.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.358,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARROTE material: faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho taman	CRAL	13,580000	100,00
Lote 147: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,0, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,0, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 148: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,5, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,5, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 149: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			

CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.026,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	200,00
Lote 150: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,5, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,5, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 151: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,0, características adiciona.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,0, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 152: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adiciona.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adiciona	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 153: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: material polivinil, tamanho 2,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: material polivinil, tamanho 2,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 154: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0: material polivinil, tamanho 3,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.026,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0: material polivinil, tamanho 3,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	200,00
Lote 155: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0: material polivinil, tamanho 4,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.026,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0: material polivinil, tamanho 4,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	200,00
Lote 156: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0: material polivinil, tamanho 5,0, características adicionais radiopaca, pon.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 513,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0: material polivinil, tamanho 5,0, características adicionais radiopaca, pon	SOLIDOR	5,130000	100,00
Lote 157: CAMPO CIRÚRGICO: fenestrado material* TNT dimensão cerca de 40 x 40 cm esterilidade estéril, uso ún.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 7.725,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO CIRÚRGICO: fenestrado material* TNT dimensão cerca de 40 x 40 cm esterilidade estéril, uso ún	BIOTEXIL	15,450000	500,00
Lote 158: ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO: P/escoamento de recipientes c/ soluções. Estéril, desca.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 14.370,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO: P/escoamento de recipientes c/ soluções. Estéril, desca	DESCARPACK	14,370000	1.000,00
Lote 159: ABAIXADOR LÍNGUA: abaixador língua, material madeira, descartável, comprimento 14 cm, formato espá.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.470,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR LÍNGUA: abaixador língua, material madeira, descartável, comprimento 14 cm, formato espá	THEOTO	17,470000	1.000,00
Lote 160: TUBO ASPIRAÇÃO: material silicone transparente, esterilidade estéril, comprimento 1,5 m, caracteris.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ASPIRAÇÃO: material silicone transparente, esterilidade estéril, comprimento 1,5 m, caracteris	SOLIDOR	17,930000	1.000,00
Lote 161: CURATIVO HIDROGEL, revestimento revestido c/ alginato de cálcio e colágeno, dimensão cerca de 10 x .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 57.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

CURATIVO HIDROGEL, revestimento revestido c/ alginato de cálcio e colágeno, dimensão cerca de 10 x	CAVEX	57,940000	1.000,00
Lote 162: CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 1, guedel..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 1, guedel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 163: CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 2, guedel..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 2, guedel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 164: CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 3, guedel..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 3, guedel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 165: CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 4, guedel..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 4, guedel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 166: CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 5, guedel..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 5, guedel.	SOLIDOR	41,990000	200,00
Lote 167: EQUIPO: equipo, de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara: câma.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO: equipo, de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara: câma	DESCARPACK	1,980000	1.000,00
Lote 168: TUBO EM POLIPROPILENO 12X75MM, 5 ml de volume, para realização de ensaios e radioimunoensaios labora.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 79.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO EM POLIPROPILENO 12X75MM, 5 ml de volume, para realização de ensaios e radioimunoensaios labora	CRAL	79,350000	1.000,00
Lote 169: CURATIVO HIDROCOLÓIDE material gelatina, pectina, Carboximetilcelulose. Largura 10 cm comprimento 10.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 10.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO HIDROCOLÓIDE material gelatina, pectina, Carboximetilcelulose. Largura 10 cm comprimento 10	CAVEX	53,750000	200,00
Lote 170: CURATIVO HIDROCOLÓIDE (NÃO TECIDO): material: não tecido, revestimento: preenchido c/ carmelose e p.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 14.192,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO HIDROCOLÓIDE (NÃO TECIDO): material: não tecido, revestimento: preenchido c/ carmelose e p	CAVEX	56,770000	250,00
Lote 171: SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 13 litros.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 6.795,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 13 litros	DESCARPACK	45,300000	150,00
Lote 172: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 20 litros.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 8.295,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE: material metal, suporte para coletor de perfuro cortante de 20 litros	DESCARPACK	55,300000	150,00
Lote 173: FRASCO UMIDIFICADOR: material polipropileno, capacidade 250 ml, características adicionais c/bico la.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.975,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO UMIDIFICADOR: material polipropileno, capacidade 250 ml, características adicionais c/bico la	OXIGEL	35,950000	500,00
Lote 174: AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(P): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			

Valor Global: 139.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(P): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar	SP	27,950000	5.000,00
Lote 175: AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(M): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 139.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(M): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar	SP	27,950000	5.000,00
Lote 176: AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(G): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar.			
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 234.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL CIRÚRG. DESCART.(G): manga longa, punho elást./látex, TNT, aberto nas costas, tiras p/ amar	NOBRE	46,950000	5.000,00
Lote 178: ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 17.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi	PAMED	85,500000	200,00
Lote 179: ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 11.090,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi	PAMED	110,900000	100,00
Lote 180: ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.818,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, materi	PAMED	90,900000	20,00
Lote 181: ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.			
CNPJ: 10.279.430/0001-48.			
Valor Global: 9.675,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo	PREMIUM	32,250000	300,00
Lote 182: ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 709,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo	PAMED	35,450000	20,00

UMARIZAL, 08 de junho de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D9B3B2CA

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SIMONE CRISTINA SALES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-RP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 de Junho de 2021, o Município de UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, nº 19-Centro- Umarizal/RN-CEP 59.865-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material e insumos hospitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será no Almoarifado Geral da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro Administrativo Municipal na Av. Gavião, nº 19-Centro-Umaizal/RN-CEP 59.865-000.

O prazo de entrega não será superior a 5(cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor Competente, que deverá ser feita através de e-mail.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital e Termo de Referência que regem esse Certame

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento definitivo do objeto. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

Parágrafo Primeiro: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento definitivo do objeto. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o CONTRATADO poderá, garantida a prévia defesa de no mínimo 3 (três) dias úteis, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I) Advertência;

II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

III) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento prevista deste Edital;

IV) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento na forma prevista deste Edital;

V) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

As multas previstas nos itens desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto ocorrerá após conferência do critério de itens solicitados e respectivo quantitativo, e será formalizado pela assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto será realizado pelo FISCAL DO CONTRATO em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e verificará a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta e da ordem de fornecimento;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o Fiscal do Contrato deverá **NOTIFICAR** o Preposto da empresa, preferencialmente no e-mail indicado, para a substituição ou correção do material fornecido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis, considerando também:

a) o prazo para correção não é considerado prorrogação do prazo de entrega;

b) o processo de verificação de compatibilidade do objeto será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito ou rejeitado;

c) caso não proceda à correções determinadas pelo Fiscal do Contrato, o material será

REJEITADO total ou parcialmente.

d) O recebimento definitivo (“ATESTO”) será realizado pelo Fiscal de Contrato, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Umarizal/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal/RN, 09 de Junho de 2021.

UMARIZAL/RN

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

SIMONE CRISTINA SALES

C.N.P.J. nº 16.653.133/0001-05

Contratado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-RP ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL/RN e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para Registro de Preço.

Empresa: SIMONE CRISTINA SALES; C.N.P.J. nº 16.653.133/0001-05, estabelecida à RUA CERRADPS, 84, PARQUE RINCÃO, Cotia SP, representada neste ato pelo Sr(a). SIMONE CRISTINA SALES, C.P.F. nº 176.403.538-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00083	LUVA P/ PEOCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (G) material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, comprimento mínimo total de 24cm, finalidade resistente à tração (caixa c/ 100 unidade)	CAIXA	3.000,00	70,000	210.000,00
VALOR TOTAL RS					210.000,00

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A36117AF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.768.450,04	1.783.115,43	2.439.622,06	2.163.408,26	1.986.351,14	1.932.536,94	2.404.859,92	3.177.602,62	1.979.907,46	2.522.564,39	3.057.194,68	2.356.136,85	27.571.749,79	0,00
Pessoal Ativo	1.768.450,04	1.783.115,43	2.439.622,06	2.163.408,26	1.986.351,14	1.932.536,94	2.404.859,92	3.177.602,62	1.979.907,46	2.522.564,39	3.057.194,68	2.356.136,85	27.571.749,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.757.364,68	1.772.175,93	2.429.168,76	1.855.863,07	1.858.088,85	1.920.211,46	2.166.516,83	3.113.699,12	1.581.258,29	1.672.558,83	2.295.799,83	2.164.623,14	24.587.328,79	0,00
Obrigações Patronais	11.085,36	10.939,50	10.453,30	307.545,19	128.262,29	12.325,48	238.343,09	63.903,50	398.649,17	850.005,56	761.394,85	191.513,71	2.984.421,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	167.478,21	55.289,60	74.499,27	24.068,73	27.776,84	65.939,48	78.268,73	18.341,88	21.026,07	0,00	634.403,04	437.205,96	1.604.297,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	165.017,28	29.749,87	53.889,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.026,07	0,00	0,00	0,00	269.682,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.460,93	25.539,73	20.609,85	24.068,73	27.776,84	65.939,48	78.268,73	18.341,88	0,00	0,00	634.403,04	437.205,96	1.334.615,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.600.971,83	1.727.825,83	2.365.122,79	2.139.339,53	1.958.574,30	1.866.597,46	2.326.591,19	3.159.260,74	1.958.881,39	2.522.564,39	2.422.791,64	1.918.930,89	25.967.451,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.498.711,16	59,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.498.711,16	59,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.967.451,98	59,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.489.304,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.314.838,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)	21.140.373,62	48,60

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Contralador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Exercício: 2021					
Exercício Financeiro: 2021									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	de Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.914.900,26	0,00	292.113,62	194.288,78	129.314,01	0,00	8.299.183,85	11.549.560,04	0,00	-3.250.376,19
Recursos Ordinário	7.165.449,55	0,00	292.113,62	194.288,78	129.314,01	0,00	6.549.733,14	11.549.560,04	0,00	-4.999.826,90
Outros Recursos não Vinculados	1.749.450,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.450,71	0,00	0,00	1.749.450,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.198.885,02	20.174,56	729.205,59	116.922,15	347.474,14	0,00	13.985.108,58	26.843.092,23	0,00	-12.857.983,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	30.467,17	8.688,00	18.336,06	0,00	-57.491,23	1.392.395,06	0,00	-1.449.886,29
Transferências do FUNDEB	3.555.279,09	0,00	0,00	0,00	130.556,34	0,00	3.424.722,75	10.015.501,16	0,00	-6.590.778,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	958.010,65	0,00	38.221,92	0,00	0,00	0,00	919.788,73	115.126,81	0,00	804.661,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	3,25	166.033,27	12.013,00	114.354,57	0,00	-292.404,09	6.657.348,22	0,00	-6.949.752,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.527.181,27	0,00	338.102,39	84.094,15	71.744,64	0,00	7.033.240,09	5.511.499,90	0,00	1.521.740,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	516.661,48	0,00	2.982,27	12.127,00	4.031,93	0,00	497.520,28	705.089,58	0,00	-207.569,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.641.752,53	20.171,31	153.398,57	0,00	8.450,60	0,00	2.459.732,05	2.446.131,50	0,00	13.600,55
TOTAL (III) = (I) + (II)	24.113.785,28	20.174,56	1.021.319,21	311.210,93	476.788,15	0,00	22.284.292,43	38.392.652,27	0,00	-16.108.359,84

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Exercício: 2021								
Exercício Financeiro: 2021		RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício Anteriores (b)						

Usuário

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F5A1F751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 3

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
MARÇO-ABRIL/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.186.486,93	1.487.568,23	1.675.327,33	1.764.170,52	1.324.480,66	1.355.091,48	1.473.812,14	2.181.121,30	1.386.413,58	1.809.109,90	1.390.303,57	1.644.218,62	18.678.104,26	21.543.733,24
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.480,41	82.501,10	71.214,65	86.749,95	56.878,35	35.657,22	72.222,81	206.842,32	2.333,56	37.911,92	40.194,15	53.922,28	777.908,72	437.959,88
1.1.1- IPTU	0,00	29,77	492,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,80	0,00	0,00	1.029,26	56.000,00
1.1.2- ISS	4.911,14	54.474,25	41.218,87	59.471,03	23.501,02	5.474,37	41.070,62	166.365,37	615,79	881,74	800,29	15.507,92	414.292,41	106.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	56.000,00
1.1.4- IRRF	26.569,27	27.434,88	29.503,09	27.278,92	32.598,35	30.182,85	31.152,19	40.476,95	1.717,77	30.519,78	38.932,90	38.414,36	354.781,31	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	562,20	0,00	0,00	178,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.003,60	460,96	0,00	7.205,74	19.959,88
1.2- Contribuições	0,00	10.218,78	3.066,40	3.200,24	3.940,61	3.701,30	3.854,67	3.366,07	549,85	8.533,62	4.256,62	4.350,10	49.038,26	131.668,40
1.3- Receita Patrimonial	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	148,56	151,81	108,00	187,65	801,58	1.330,36	5.566,89	176.133,68
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	148,56	151,81	108,00	187,65	801,58	1.330,36	5.566,89	160.302,57
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.831,11
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	1.146.175,68	1.386.154,27	1.592.434,75	1.665.916,66	1.255.449,77	1.307.439,37	1.388.738,13	1.957.255,94	1.383.384,99	1.762.389,60	1.345.051,22	1.580.945,52	17.771.335,90	20.497.971,28
1.7.1- Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.664,21	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.952,26	10.183.239,40
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	114.572,61	116.699,22	136.769,72	149.104,18	180.487,97	168.846,12	166.676,42	226.789,62	181.887,52	168.956,87	184.044,92	141.300,35	1.936.135,52	2.998.153,97
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	5.837,93	4.854,75	3.927,47	5.814,52	2.373,69	2.539,39	3.851,11	3.099,19	2.147,19	725,26	3.001,46	3.014,96	41.186,92	53.538,46
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	12,00	0,00	84,08	3.777,70	134,77	156,81	0,00	23,68	0,00	6,08	4.195,12	21.634,20
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,38	369,19	369,19	1.476,76	3.212,16
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	134,73	121,15	145,56	168,33	197,73	226,28	248,04	4.818,63	0,00	160,50	190,57	191,12	6.602,64	20.584,19
1.7.7- Transferências do FUNDEB	158.216,26	161.598,26	165.981,54	171.413,00	165.922,30	200.493,34	240.193,45	258.027,29	219.708,17	296.880,15	217.949,33	290.278,37	2.546.661,46	3.212.307,83
1.7.8- Outras Transferências Correntes	204.989,36	563.631,57	355.987,79	748.905,53	430.722,11	291.507,64	129.298,00	199.429,39	59.977,90	89.715,32	131.682,60	301.278,01	3.507.125,22	4.005.301,07
1.8- Outras Receitas Correntes	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.046,81	8.847,97	13.505,16	37,18	87,11	0,00	3.670,36	74.254,49	300.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-156.593,96	-132.184,83	-138.773,02	-149.119,58	-131.761,00	-163.087,62	-203.849,28	-222.443,30	-220.739,76	-275.011,11	-199.009,99	-197.803,95	-2.190.377,40	-2.504.072,46
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-156.593,96	-132.184,83	-138.773,02	-149.119,58	-131.761,00	-163.087,62	-203.849,28	-222.443,30	-220.739,76	-275.011,11	-199.009,99	-197.803,95	-2.190.377,40	-2.504.072,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.534.098,79	1.191.293,58	1.446.414,67	16.487.726,86	19.039.660,78
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.534.098,79	1.191.293,58	1.446.414,67	16.487.726,86	19.039.660,78
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.534.098,79	1.191.293,58	1.446.414,67	16.487.726,86	19.039.660,78

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:BF9C3603

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO EM ACORDO COM RESOLUÇÃO TCE.RN 012.2021 - ANEXO 7

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													MARÇO-ABRIL/2021
RS 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOGABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.670.600,41	1.635.113,61	2.258.315,40	2.046.371,39	1.937.001,49	1.908.850,55	1.626.979,13	2.791.677,21	1.845.036,80	2.186.737,24	1.687.456,67	1.984.828,97	23.578.968,87	0,00	
Pessoal Ativo	1.670.600,41	1.635.113,61	2.258.315,40	2.046.371,39	1.937.001,49	1.908.850,55	1.626.979,13	2.791.677,21	1.845.036,80	2.186.737,24	1.687.456,67	1.984.828,97	23.578.968,87	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.654.808,99	1.619.508,81	2.242.710,60	1.722.692,07	1.685.744,24	1.663.911,30	1.314.115,30	2.482.585,82	1.589.437,51	1.851.643,08	1.687.456,67	1.541.843,56	21.056.457,95	0,00	
Obrigações Patronais	15.791,42	15.604,80	15.604,80	323.679,32	251.257,25	244.939,25	312.863,83	309.091,39	255.599,29	335.094,16	0,00	442.985,41	2.522.510,92	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	14.055,95	3.847,18	10.852,73	0,00	894,00	0,00	386,12	1.315,13	565.334,16	596.541,96	22.340,93	0,00	1.215.568,16	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	14.055,95	3.847,18	10.852,73	0,00	894,00	0,00	386,12	1.315,13	0,00	0,00	22.340,93	0,00	53.692,04	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.334,16	596.541,96	0,00	0,00	1.161.876,12	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.656.544,46	1.631.266,43	2.247.462,67	2.046.371,39	1.936.107,49	1.908.850,55	1.626.593,01	2.790.362,08	1.279.702,64	1.590.195,28	1.665.115,74	1.984.828,97	22.363.400,71	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)														45.252.702,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														45.252.702,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														22.363.400,71	49,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%														24.436.459,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														23.214.636,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														21.992.813,24	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 às 21:05:06

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:412BA30F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.947.897,04	3.113.633,05	4.109.396,92	4.161.250,04	4.333.991,45	3.979.884,66	3.996.286,27	5.253.001,43	3.969.359,67	4.584.444,79	4.473.393,11	4.539.754,33	49.462.292,76	51.365.357,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.569,57	25.743,04	59.120,81	59.111,57	49.749,01	266.400,09	54.405,65	346.090,20	87.211,20	77.767,12	203.310,88	241.738,31	1.509.217,45	1.717.296,00
IPTU	0,00	0,00	32,05	0,00	386,85	0,00	144,10	73,04	0,00	0,00	47,85	599,46	1.283,35	69.996,00
ISS	31.665,75	19.567,96	52.312,99	41.543,37	41.254,53	257.514,45	48.041,12	41.765,35	23.199,85	26.593,37	40.548,48	110.089,30	734.096,52	970.000,00
ITBI	1.978,45	378,26	0,00	11.236,59	1.627,06	2.375,29	678,26	0,00	13.394,84	400,00	252,18	4.219,94	36.540,87	29.900,00
IRRF	4.925,37	4.925,37	4.925,37	4.295,37	5.555,37	5.311,15	4.925,37	297.385,80	44.268,61	46.889,83	156.031,31	85.596,01	665.034,93	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	871,45	1.850,40	2.036,24	925,20	1.199,20	616,80	6.866,01	6.347,90	3.883,92	6.431,06	41.233,60	72.261,78	577.400,00
Contribuições	46.073,48	0,00	52.409,21	0,00	0,00	31.691,85	0,00	0,00	35.275,76	31.865,35	36.935,50	31.250,59	265.501,74	323.000,00
Receita Patrimonial	1.348,58	668,05	673,73	251,98	207,55	319,77	5.126,39	561,98	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	16.551,04	131.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	7.393,01	115.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.348,58	668,05	673,73	251,98	207,55	319,77	5.126,39	561,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.158,03	16.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	7.400,00	0,00	9.150,00	53.000,00
Transferências Correntes	2.861.905,41	3.087.221,96	3.973.245,78	4.077.965,41	4.283.714,65	3.681.152,71	3.936.716,57	4.905.816,99	3.717.409,20	4.472.331,27	4.223.407,08	4.262.749,88	47.483.636,91	49.110.561,50
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	755.885,98	853.398,53	1.131.115,13	1.686.579,98	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	13.092.011,53	14.524.143,00
Cota-Parte do ICMS	526.893,61	536.673,41	628.973,07	647.835,75	830.023,59	776.485,31	766.507,35	1.010.044,93	871.936,77	820.090,70	928.235,38	715.524,38	9.059.224,25	5.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.039,38	43.965,48	33.762,37	26.035,54	12.539,64	14.199,95	11.996,04	15.109,69	25.929,52	22.245,54	18.223,00	34.510,01	293.556,16	530.000,00
Cota-Parte do ITR	133,87	166,57	0,00	33,54	761,86	3.320,11	554,01	426,50	681,88	71,10	70,48	56,39	6.276,31	7.200,00
Transferências da LC 87/1996	552,39	496,76	596,75	690,15	810,67	927,79	1.017,00	1.052,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143,60	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,21	674,20	800,55	802,91	3.101,87	7.500,00
Transferências do FUNDEB	452.899,75	462.580,93	475.128,16	43.418,79	922.236,67	573.919,61	687.562,56	738.612,52	628.922,66	849.830,27	623.887,84	857.698,14	7.316.697,90	6.800.600,00
Outras Transferências Correntes	963.153,35	1.324.339,71	1.595.304,54	2.572.603,50	1.761.456,24	1.458.901,41	1.337.964,48	1.453.991,28	963.156,81	1.172.500,22	1.575.105,62	1.528.148,13	17.706.625,29	21.799.618,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	23.947,39	23.921,08	320,24	320,24	37,66	532,26	128.920,79	53,03	49,50	133,43	178.235,62	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	288.470,25	251.257,36	279.460,02	261.568,68	295.407,65	329.368,70	379.818,64	441.826,76	425.065,91	490.000,10	397.900,74	369.445,81	4.209.590,62	3.123.079,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.470,25	251.257,36	279.460,02	261.568,68	295.407,65	329.368,70	379.818,64	441.826,76	425.065,91	490.000,10	397.900,74	369.445,81	4.209.590,62	3.123.079,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.659.426,79	2.862.375,69	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	45.252.702,14	48.242.278,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.659.426,79	2.862.375,69	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	45.252.702,14	48.242.278,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.659.426,79	2.862.375,69	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	3.544.293,76	4.094.444,69	4.075.492,37	4.170.308,52	45.252.702,14	48.242.278,50
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 20:31:19														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		

CLAIR LEITÃO MARTINSBELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D63EFDDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	771.544,63	771.590,78	782.632,95	819.930,73	833.976,75	826.282,42	832.867,84	1.596.096,51	621.148,70	1.011.766,30	911.933,94	986.455,81	10.766.227,36	0,00	
Pessoal Ativo	771.544,63	771.590,78	782.632,95	819.930,73	833.976,75	826.282,42	832.867,84	1.596.096,51	621.148,70	1.011.766,30	911.933,94	986.455,81	10.766.227,36	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	647.903,22	646.269,94	655.396,59	679.947,96	694.029,32	689.357,40	687.542,25	1.320.282,79	621.148,70	867.782,36	765.248,98	778.786,18	9.053.695,69	0,00	
Obrigações Patronais	123.641,41	125.320,84	127.236,36	139.982,77	139.947,43	136.925,02	145.325,59	275.813,72	0,00	143.983,94	146.684,96	207.669,63	1.712.531,67	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	1.567,50	1.567,50	1.567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	16.594,24	4.559,16	30.355,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.567,50	1.567,50	1.567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	16.594,24	4.559,16	30.355,90	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	769.977,13	770.023,28	781.065,45	819.930,73	833.976,75	826.282,42	832.867,84	1.596.096,51	621.148,70	1.007.266,30	895.339,70	981.896,65	10.735.871,46	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.377.403,23	50,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.377.403,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.735.871,46	50,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.543.797,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.966.607,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.389.417,97	48,60

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E1D222B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021													Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.824,26	2.386.015,07	2.216.685,47	2.324.444,16	1.695.997,36	1.683.014,53	1.800.128,23	2.362.303,85	1.786.332,33	2.275.081,95	1.756.070,29	1.906.849,91	23.623.747,41	24.521.194,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.400,45	25.121,89	16.202,92	17.556,84	23.837,88	32.193,32	26.602,47	46.788,55	17.081,12	27.576,92	27.212,60	32.348,26	299.923,22	341.400,00
IPTU	26,67	341,13	32,01	407,66	700,57	330,06	355,91	333,98	0,00	0,00	8.196,39	1.827,89	12.552,27	25.000,00
ISS	3.691,88	3.781,82	6.877,75	6.414,72	9.592,06	11.194,94	13.410,08	17.315,71	2.832,83	5.659,11	3.118,91	15.983,30	99.873,11	120.000,00
ITBI	0,00	1.520,00	0,00	0,00	1.100,00	2.060,00	1.200,00	603,00	9.980,87	0,00	400,00	0,00	16.863,87	15.000,00
IRRF	2.142,10	19.139,94	9.010,84	10.148,33	11.218,43	17.038,46	10.774,64	25.786,85	0,00	19.236,98	11.941,82	12.583,19	149.021,58	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539,80	339,00	282,32	586,13	1.226,82	1.569,86	861,84	2.749,01	4.267,42	2.680,83	3.555,48	1.953,88	21.612,39	21.400,00
Contribuições	12.827,36	12.450,51	10.915,38	11.115,40	12.372,90	13.952,53	13.144,23	13.463,26	15.987,57	15.987,57	16.483,75	14.881,15	163.581,61	156.800,00
Receita Patrimonial	1.539,02	1.271,34	1.121,23	533,18	388,33	518,95	509,05	420,07	323,49	348,75	1.414,55	2.284,47	10.672,43	35.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.539,02	1.271,34	1.121,23	533,18	388,33	518,95	509,05	420,07	323,49	348,75	1.414,55	2.284,47	10.672,43	35.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.409.057,43	2.346.552,01	2.187.897,60	2.294.961,65	1.658.969,12	1.636.113,69	1.759.806,04	2.283.547,16	1.752.234,97	2.225.876,71	1.710.959,39	1.857.336,03	23.123.311,80	23.785.256,00
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.572.333,00
Cota-Parte do ICMS	112.116,22	114.197,25	133.837,46	145.907,46	176.618,41	165.226,14	163.102,96	214.856,48	178.081,15	191.994,53	180.222,45	138.365,65	1.914.526,16	1.972.550,00
Cota-Parte do IPVA	38.210,85	56.665,16	45.367,13	34.066,64	26.112,01	22.717,66	16.506,05	14.534,20	19.713,58	0,00	29.275,39	36.235,82	339.404,49	220.220,00
Cota-Parte do ITR	0,00	59,82	0,00	0,00	35,00	157,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,83	500,00
Transferências da LC 87/1996	131,17	117,95	141,69	163,87	192,49	220,29	241,48	253,97	191,00	156,24	185,54	186,08	2.181,77	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências do FUNDEB	333.262,76	340.386,55	349.619,31	361.060,12	349.494,60	422.314,25	505.937,47	524.966,05	462.787,79	625.340,92	459.082,97	625.660,09	5.359.912,88	4.945.876,00
Outras Transferências Correntes	262.911,64	1.295.875,96	729.321,34	1.163.252,46	630.854,72	385.429,44	225.681,74	264.001,45	171.993,45	203.195,58	234.379,89	212.380,95	5.779.278,62	5.071.277,00
Outras Receitas Correntes	0,00	619,32	548,34	277,09	429,13	236,04	66,44	18.084,81	705,18	5.292,00	0,00	0,00	26.258,35	197.438,00
DEDUÇÕES (II)	162.576,65	142.057,93	146.471,37	154.129,84	135.723,97	165.674,01	205.637,33	223.756,10	223.490,71	279.468,02	203.499,28	203.858,97	2.246.344,18	2.594.966,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.576,65	142.057,93	146.471,37	154.129,84	135.723,97	165.674,01	205.637,33	223.756,10	223.490,71	279.468,02	203.499,28	203.858,97	2.246.344,18	2.594.966,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	1.594.490,90	2.138.547,75	1.562.841,62	1.995.613,93	1.552.571,01	1.702.990,94	21.377.403,23	21.926.228,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	1.594.490,90	2.138.547,75	1.562.841,62	1.995.613,93	1.552.571,01	1.702.990,94	21.377.403,23	21.926.228,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	1.594.490,90	2.138.547,75	1.562.841,62	1.995.613,93	1.552.571,01	1.702.990,94	21.377.403,23	21.926.228,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AD8DAC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.926.228,00	21.926.228,00	3.255.561,95	6.814.017,50	15.112.210,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.400,00	341.400,00	59.560,86	104.218,90	237.181,10
1.1.1 Impostos	324.400,00	324.400,00	57.049,46	94.759,25	229.640,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	24.525,01	43.761,99	116.238,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	24.525,01	43.761,99	116.238,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	6.692,22	12.779,39	7.220,61
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	6.692,22	12.779,39	7.220,61
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	6.692,22	12.779,39	7.220,61
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	140.000,00	140.000,00	17.832,79	30.982,60	109.017,40
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	140.000,00	140.000,00	17.832,79	30.982,60	109.017,40
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	164.400,00	164.400,00	32.524,45	50.997,26	113.402,74
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.200,00	43.200,00	13.397,65	23.378,52	19.821,48
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.000,00	28.000,00	12.997,65	12.997,65	15.002,35
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	10.024,28	10.024,28	14.975,72
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	1.465,60	1.465,60	-965,60
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	938,38	938,38	1.061,62
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	569,39	569,39	-69,39
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.200,00	15.200,00	400,00	10.380,87	4.819,13
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	400,00	10.380,87	4.619,13
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	121.200,00	121.200,00	19.126,80	27.618,74	93.581,26
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	121.200,00	121.200,00	19.126,80	27.618,74	93.581,26
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	120.000,00	19.102,21	27.594,15	92.405,85
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	24,59	24,59	475,41
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	2.511,40	9.459,65	7.540,35
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	2.511,40	9.459,65	2.540,35
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	2.511,40	9.459,65	2.540,35
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	2.511,40	9.459,65	2.540,35
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	2.511,40	9.459,65	2.540,35
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	53,00	9.947,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	20,00	20,00	480,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.491,40	9.386,65	-8.386,65
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	156.800,00	156.800,00	31.364,90	63.340,04	93.459,96
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.800,00	156.800,00	31.364,90	63.340,04	93.459,96
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.800,00	156.800,00	31.364,90	63.340,04	93.459,96
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	156.800,00	156.800,00	31.364,90	63.340,04	93.459,96
1.3 Receita Patrimonial	35.300,00	35.300,00	3.699,02	4.371,26	30.928,74
1.3.2 Valores Mobiliários	35.300,00	35.300,00	3.699,02	4.371,26	30.928,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	35.300,00	35.300,00	3.699,02	4.371,26	30.928,74
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	35.300,00	35.300,00	3.699,02	4.371,26	30.928,74
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.300,00	35.300,00	3.699,02	4.371,26	30.928,74
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	1.088,39	1.275,06	3.724,94
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	251,52	252,15	1.747,85
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.500,00	2.500,00	898,76	945,05	1.554,95
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.800,00	2.800,00	217,37	237,30	2.562,70
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	8.000,00	533,01	648,98	7.351,02
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	78,97	91,04	1.208,96
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	4,48	4,80	195,20
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	20,17	22,34	177,66
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.500,00	10.500,00	518,83	806,58	9.693,42
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000,00	2.000,00	87,52	87,96	1.912,04
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.190.290,00	21.190.290,00	3.160.937,17	6.636.090,12	14.554.199,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.261.498,00	14.261.498,00	1.920.901,09	3.994.510,55	10.266.987,45
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.261.498,00	14.261.498,00	1.920.901,09	3.994.510,55	10.266.987,45
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.416.921,00	9.416.921,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.395.338,49
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.623.246,00	8.623.246,00	1.321.856,52	3.021.582,51	5.601.663,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.623.246,00	8.623.246,00	1.321.856,52	3.021.582,51	5.601.663,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.779.058,00	10.779.058,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.002.079,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.155.812,00	-2.155.812,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.400.416,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	391.475,00	391.475,00	0,00	0,00	391.475,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	391.475,00	391.475,00	0,00	0,00	391.475,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	391.475,00	391.475,00	0,00	0,00	391.475,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	126.000,00	126.000,00	38.508,31	67.536,77	58.463,23
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	6.843,21	12.240,87	-7.240,87
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	6.843,21	12.240,87	-7.240,87
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	120.000,00	120.000,00	31.665,10	55.295,90	64.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	31.665,10	55.295,90	64.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.926.942,00	2.926.942,00	286.891,27	570.796,00	2.356.146,00
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.103.228,00	2.103.228,00	229.542,45	419.278,01	1.683.949,99
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.103.228,00	2.103.228,00	229.542,45	419.278,01	1.683.949,99
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	602.888,00	602.888,00	229.542,45	419.278,01	183.609,99
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.340,00	1.500.340,00	0,00	0,00	1.500.340,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	333.020,00	333.020,00	28.965,00	57.930,00	275.090,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	333.020,00	333.020,00	28.965,00	57.930,00	275.090,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	333.020,00	333.020,00	28.965,00	57.930,00	275.090,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	294.694,00	294.694,00	19.326,92	66.417,30	228.276,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	294.694,00	294.694,00	19.326,92	66.417,30	228.276,70
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	294.694,00	294.694,00	19.326,92	66.417,30	228.276,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	9.056,90	27.170,69	23.829,31
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	9.056,90	27.170,69	23.829,31
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.000,00	51.000,00	9.056,90	27.170,69	23.829,31
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	578.500,00	578.500,00	69.856,77	120.490,03	458.009,97
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	161.000,00	161.000,00	20.523,53	47.985,59	113.014,41
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	161.000,00	161.000,00	20.523,53	47.985,59	113.014,41
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.300,00	178.300,00	23.171,20	46.342,40	131.957,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.300,00	178.300,00	23.171,20	46.342,40	131.957,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	178.300,00	178.300,00	23.171,20	46.342,40	131.957,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	101.500,00	101.500,00	26.162,04	26.162,04	75.337,96
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	101.500,00	101.500,00	26.162,04	26.162,04	75.337,96
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	101.500,00	101.500,00	26.162,04	26.162,04	75.337,96
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	170.676,52	170.676,52	-170.676,52
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	170.676,52	170.676,52	-170.676,52
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	170.676,52	170.676,52	-170.676,52
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	517.735,00	517.735,00	32.388,64	41.982,60	475.752,40
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	517.735,00	517.735,00	32.388,64	41.982,60	475.752,40
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	517.735,00	517.735,00	32.388,64	41.982,60	475.752,40
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	9.120,00	9.120,00	0,00	0,00	9.120,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	4.584,60	4.584,60	-4.584,60
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	88.135,00	88.135,00	8.519,92	12.779,88	75.355,12
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	6.270,12	6.270,12	-6.270,12
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	104.148,00	104.148,00	13.014,00	18.348,00	85.800,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	294.332,00	294.332,00	0,00	0,00	294.332,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	723,06	1.446,12	498.553,88
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	723,06	1.446,12	498.553,88

1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	500.000,00	723,06	1.446,12	498.553,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.916,00	1.982.916,00	325.969,54	639.384,32	1.343.531,68
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.982.916,00	1.982.916,00	325.969,54	639.384,32	1.343.531,68
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.840.916,00	1.840.916,00	308.634,60	622.049,38	1.218.866,62
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.578.040,00	1.578.040,00	254.870,51	556.240,43	1.021.799,57
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.578.040,00	1.578.040,00	254.870,51	556.240,43	1.021.799,57
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.972.550,00	1.972.550,00	318.588,10	688.663,78	1.283.886,22
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-394.510,00	-394.510,00	-63.717,59	-132.423,35	-262.086,65
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	176.176,00	176.176,00	52.408,96	62.870,47	113.305,53
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	176.176,00	176.176,00	52.408,96	62.870,47	113.305,53
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.220,00	220.220,00	65.511,21	85.224,79	134.995,21
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.044,00	-44.044,00	-13.102,25	-22.354,32	-21.689,68
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	297,28	575,07	1.024,93
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	297,28	575,07	1.024,93
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	371,62	718,86	1.281,14
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-74,34	-143,79	-256,21
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.400,00	42.400,00	1.057,85	2.363,41	40.036,59
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.400,00	42.400,00	1.057,85	2.363,41	40.036,59
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	42.700,00	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	42.700,00	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	13.742,62	13.742,62	86.257,38
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	13.742,62	13.742,62	36.257,38
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	13.742,62	13.742,62	36.257,38
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.592,32	3.592,32	-3.592,32
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.592,32	3.592,32	-3.592,32
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	3.592,32	3.592,32	-3.592,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.945.876,00	4.945.876,00	914.066,54	2.002.195,25	2.943.680,75
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	4.945.876,00	4.945.876,00	914.066,54	2.002.195,25	2.943.680,75
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.945.876,00	4.945.876,00	914.066,54	2.002.195,25	2.943.680,75
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.945.876,00	4.945.876,00	914.066,54	2.002.195,25	2.943.680,75
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.945.876,00	4.945.876,00	914.066,54	2.002.195,25	2.943.680,75
1.9 Outras Receitas Correntes	197.438,00	197.438,00	0,00	5.997,18	191.440,82
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.997,18	4.002,82
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.997,18	-997,18
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.997,18	-997,18
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.997,18	-997,18
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.997,18	-997,18
1.9.9 Demais Receitas Correntes	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	187.438,00	187.438,00	0,00	0,00	187.438,00
2 Receitas de Capital	2.216.000,00	2.216.000,00	0,00	1,92	2.215.998,08
2.4 Transferências de Capital	2.216.000,00	2.216.000,00	0,00	1,92	2.215.998,08
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.976.500,00	1.976.500,00	0,00	1,92	1.976.498,08
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.976.500,00	1.976.500,00	0,00	1,92	1.976.498,08
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	731.200,00	731.200,00	0,00	0,00	731.200,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	461.700,00	461.700,00	0,00	0,00	461.700,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	461.700,00	461.700,00	0,00	0,00	461.700,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	269.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	269.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00

2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.234.600,00	1.234.600,00	0,00	1,92	1.234.598,08
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.234.600,00	1.234.600,00	0,00	1,92	1.234.598,08
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.234.600,00	1.234.600,00	0,00	1,92	1.234.598,08
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	239.500,00	239.500,00	0,00	0,00	239.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	239.500,00	239.500,00	0,00	0,00	239.500,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	139.500,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
Total Receitas	24.142.228,00	24.142.228,00	3.255.561,95	6.814.019,42	17.328.208,58

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	24.142.228,00	0,00	24.142.228,00	1.807.377,86	14.562.206,95	9.580.021,05	3.328.527,15	5.484.467,66	18.657.760,34	5.327.180,03	0,00
3 Despesas Correntes	19.262.283,00	207.915,74	19.470.198,74	1.652.024,85	14.115.341,94	5.354.856,80	3.144.816,96	5.250.646,89	14.219.551,85	5.164.975,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.510.233,00	94.095,13	12.604.328,13	450.793,15	11.200.101,72	1.404.226,41	1.993.625,77	3.713.513,97	8.890.814,16	3.711.956,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.510.233,00	94.095,13	12.604.328,13	450.793,15	11.200.101,72	1.404.226,41	1.993.625,77	3.713.513,97	8.890.814,16	3.711.956,20	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	516.720,00	333.595,13	850.315,13	381.181,11	671.255,27	179.059,86	123.541,17	205.146,39	645.168,74	203.588,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.538.200,00	-176.950,00	9.361.250,00	36.560,00	8.710.441,86	650.808,14	1.474.823,13	2.957.058,76	6.404.191,24	2.957.058,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.093.613,00	-36.500,00	2.057.113,00	1.957,80	1.737.310,35	319.802,65	369.608,07	521.155,42	1.535.957,58	521.155,42	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	10.000,00	90.000,00	9.000,00	9.000,00	81.000,00	4.500,00	4.500,00	85.500,00	4.500,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.500,00	44.500,00	116.000,00	22.094,24	72.094,24	43.905,76	21.153,40	25.653,40	90.346,60	25.653,40	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.200,00	-80.550,00	129.650,00	0,00	0,00	129.650,00	0,00	0,00	129.650,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.747.050,00	113.820,61	6.860.870,61	1.201.231,70	2.915.240,22	3.945.630,39	1.151.191,19	1.537.132,92	5.323.737,69	1.453.018,81	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.000,00	-14.800,00	42.200,00	0,00	26.594,00	15.606,00	4.162,00	8.295,00	33.905,00	8.295,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	-14.800,00	40.200,00	0,00	24.972,00	15.228,00	4.162,00	6.673,00	33.527,00	6.673,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.622,00	378,00	0,00	1.622,00	378,00	1.622,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	37.000,00	57.000,00	44.692,36	67.038,54	-10.038,54	44.692,36	67.038,54	-10.038,54	44.692,36	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	37.000,00	57.000,00	44.692,36	67.038,54	-10.038,54	44.692,36	67.038,54	-10.038,54	44.692,36	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.640.050,00	121.620,61	6.761.670,61	1.156.539,34	2.821.607,68	3.940.062,93	1.102.336,83	1.461.799,38	5.299.871,23	1.400.031,45	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	61.000,00	-9.300,00	51.700,00	0,00	0,00	51.700,00	-3.918,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.207.600,00	-246.544,35	1.961.055,65	433.974,53	662.227,47	1.298.828,18	419.946,96	494.232,45	1.466.823,20	437.922,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	-500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	305.500,00	-108.400,00	197.100,00	16.022,58	34.438,29	162.661,71	22.935,71	24.925,08	172.174,92	24.925,08	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.500,00	-6.560,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.500,00	-2.500,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	713.000,00	-119.700,00	593.300,00	79.634,98	231.687,98	361.612,02	67.864,98	89.172,98	504.127,02	88.507,98	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592.300,00	570.631,61	3.162.931,61	551.993,07	1.464.510,39	1.698.421,22	452.678,79	625.099,53	2.537.832,08	620.465,06	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	202.500,00	42.800,00	245.300,00	-6.380,00	128.310,00	116.990,00	24.950,00	26.330,00	218.970,00	26.330,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.620,00	-3.000,00	156.620,00	0,00	151.800,00	4.820,00	30.316,69	57.002,79	99.617,21	56.843,79	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103.000,00	-18.500,00	84.500,00	16.885,00	30.975,00	53.525,00	14.918,00	27.378,00	57.122,00	27.378,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.730,00	-6.322,39	121.407,61	3.193,44	56.442,81	64.964,80	11.427,96	56.442,81	64.964,80	56.442,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.800,00	34.515,74	81.315,74	61.215,74	61.215,74	20.100,00	61.215,74	61.215,74	20.100,00	61.215,74	0,00
4 Despesas de Capital	4.489.300,00	-207.915,74	4.281.384,26	155.353,01	446.865,01	3.834.519,25	183.710,19	233.820,77	4.047.563,49	162.205,02	0,00
44 INVESTIMENTO	4.105.300,00	-207.915,74	3.897.384,26	155.353,01	446.865,01	3.711.781,25	128.844,30	131.369,30	3.766.014,96	59.753,55	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.105.300,00	-207.915,74	3.897.384,26	155.353,01	446.865,01	3.711.781,25	128.844,30	131.369,30	3.766.014,96	59.753,55	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00

449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.909.000,00	-123.415,74	2.785.584,26	107.194,01	107.194,01	2.678.390,25	73.077,30	73.077,30	2.712.506,96	1.461,55	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995.500,00	-112.000,00	883.500,00	48.159,00	50.684,00	832.816,00	28.042,00	30.567,00	852.933,00	30.567,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.200,00	27.500,00	43.700,00	0,00	27.725,00	15.975,00	27.725,00	27.725,00	15.975,00	27.725,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.100,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	362.000,00	0,00	362.000,00	0,00	261.262,00	100.738,00	54.865,89	102.451,47	259.548,53	102.451,47	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	362.000,00	0,00	362.000,00	0,00	261.262,00	100.738,00	54.865,89	102.451,47	259.548,53	102.451,47	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	362.000,00	0,00	362.000,00	0,00	261.262,00	100.738,00	54.865,89	102.451,47	259.548,53	102.451,47	0,00
9	Reserva de Contingência	390.645,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)											0,00
Total Despesas		24.142.228,00	0,00	24.142.228,00	1.807.377,86	14.562.206,95	9.580.021,05	3.328.527,15	5.484.467,66	18.657.760,34	5.327.180,03	0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: BBA8BE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.142.228,00	24.142.228,00	1.807.377,86	14.562.206,95	50,00	9.580.021,05	3.328.527,15	5.484.467,66	100,00	18.657.760,34	0,00	
01	LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	40.565,10	977.297,03	3,36	168.602,97	156.630,89	277.385,01	5,06	868.514,99	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	40.565,10	977.297,03	3,36	168.602,97	156.630,89	277.385,01	5,06	868.514,99	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.711.942,00	1.711.942,00	189.128,37	1.198.684,75	4,12	513.257,25	213.758,47	366.440,72	6,68	1.345.501,28	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	195.096,00	195.096,00	0,00	109.089,00	0,37	86.007,00	16.879,50	32.364,00	0,59	162.732,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.088.264,00	1.088.264,00	170.128,37	757.309,25	2,60	330.954,75	138.748,30	222.414,04	4,06	865.849,96	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	418.082,00	418.082,00	19.000,00	332.286,50	1,14	85.795,50	58.130,67	111.662,68	2,04	306.419,32	0,00
181	POLICIAMENTO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.218.899,00	1.218.899,00	78.433,24	544.999,62	1,87	673.899,38	114.420,34	194.326,67	3,54	1.024.572,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.140,00	139.140,00	9.000,00	95.473,41	0,33	43.666,59	13.731,99	25.882,70	0,47	113.257,30	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.070.759,00	1.070.759,00	69.433,24	449.526,21	1,54	621.232,79	100.688,35	168.443,97	3,07	902.315,03	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
10	SAÚDE	7.372.118,00	7.372.118,00	632.023,34	4.753.763,08	16,32	2.618.354,92	1.199.020,09	1.912.631,69	34,87	5.459.486,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.718.976,00	3.870.976,00	533.288,27	2.949.677,38	10,13	921.298,62	784.527,39	1.212.426,57	22,11	2.658.549,43	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.648.928,00	2.467.928,00	82.720,57	1.539.805,14	5,29	928.122,86	350.916,63	597.454,04	10,89	1.870.473,96	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.020,00	573.020,00	9.477,11	12.002,11	0,04	561.017,89	2.578,11	5.103,11	0,09	567.916,89	0,00

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	121.000,00	55.000,00	6.537,39	24.953,10	0,09	30.046,90	20.767,65	22.757,02	0,41	32.242,98	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.958,00	81.958,00	0,00	36.981,35	0,13	44.976,65	6.282,10	11.638,74	0,21	70.319,26	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736,00	212.736,00	0,00	190.344,00	0,65	22.392,00	33.948,21	63.252,21	1,15	149.483,79	0,00
605	ABASTECIMENTO	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
11	TRABALHO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.633.716,00	6.633.716,00	367.881,50	4.566.772,19	15,68	2.066.943,81	937.195,77	1.664.281,91	30,35	4.969.434,09	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.290,00	354.290,00	78.418,49	195.470,49	0,67	158.819,51	97.127,47	117.265,73	2,14	237.024,27	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	286.800,00	286.800,00	21.679,10	21.679,10	0,07	265.120,90	4.717,80	4.717,80	0,09	282.082,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.761.196,00	4.761.196,00	267.783,91	3.585.965,65	12,31	1.175.230,35	689.977,44	1.258.231,90	22,94	3.502.964,10	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362	ENSINO MÉDIO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.430,00	1.002.430,00	0,00	763.656,95	2,62	238.773,05	145.373,06	284.066,48	5,18	718.363,52	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
13	CULTURA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
15	URBANISMO	2.752.084,00	2.752.084,00	199.040,11	1.263.835,64	4,34	1.488.248,36	295.426,70	474.560,54	8,65	2.277.523,46	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.098.100,00	1.081.600,00	107.194,01	107.194,01	0,37	974.405,99	73.077,30	73.077,30	1,33	1.008.522,70	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.653.984,00	1.670.484,00	91.846,10	1.156.641,63	3,97	513.842,37	222.349,40	401.483,24	7,32	1.269.000,76	0,00
16	HABITAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.022.868,00	1.022.868,00	163.339,78	601.445,89	2,07	421.422,11	208.570,92	300.191,65	5,47	722.676,35	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.368,00	810.368,00	163.339,78	601.445,89	2,07	208.922,11	208.570,92	300.191,65	5,47	510.176,35	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00
695	TURISMO	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00
25	ENERGIA	192.500,00	212.500,00	35.836,69	163.669,95	0,56	48.830,05	45.841,66	63.607,62	1,16	148.892,38	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	192.500,00	212.500,00	35.836,69	163.669,95	0,56	48.830,05	45.841,66	63.607,62	1,16	148.892,38	0,00
26	TRANSPORTE	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	846.056,00	846.056,00	79.035,49	208.382,56	0,72	637.673,44	90.643,02	116.436,98	2,12	729.619,02	0,00
695	TURISMO	73.012,00	73.012,00	4.800,00	4.800,00	0,02	68.212,00	1.200,00	1.200,00	0,02	71.812,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	773.044,00	773.044,00	74.235,49	203.582,56	0,70	569.461,44	89.443,02	115.236,98	2,10	657.807,02	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	427.000,00	427.000,00	22.094,24	283.356,24	0,97	143.643,76	67.019,29	114.604,87	2,09	312.395,13	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	427.000,00	427.000,00	22.094,24	283.356,24	0,97	143.643,76	67.019,29	114.604,87	2,09	312.395,13	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		24.142.228,00	24.142.228,00	1.807.377,86	14.562.206,95	100,00	9.580.021,05	3.328.527,15	5.484.467,66	100,00	18.657.760,34	0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.142.228,00	24.142.228,00	1.807.377,86	14.562.206,95	50,00	9.580.021,05	3.328.527,15	5.484.467,66	100,00	18.657.760,34	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	40.565,10	977.297,03	3,36	168.602,97	156.630,89	277.385,01	5,06	868.514,99	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	40.565,10	977.297,03	3,36	168.602,97	156.630,89	277.385,01	5,06	868.514,99	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.711.942,00	1.711.942,00	189.128,37	1.198.684,75	4,12	513.257,25	213.758,47	366.440,72	6,68	1.345.501,28	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	195.096,00	195.096,00	0,00	109.089,00	0,37	86.007,00	16.879,50	32.364,00	0,59	162.732,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.088.264,00	1.088.264,00	170.128,37	757.309,25	2,60	330.954,75	138.748,30	222.414,04	4,06	865.849,96	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	418.082,00	418.082,00	19.000,00	332.286,50	1,14	85.795,50	58.130,67	111.662,68	2,04	306.419,32	0,00	
181 POLÍCIAMENTO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.218.899,00	1.218.899,00	78.433,24	544.999,62	1,87	673.899,38	114.420,34	194.326,67	3,54	1.024.572,33	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.140,00	139.140,00	9.000,00	95.473,41	0,33	43.666,59	13.731,99	25.882,70	0,47	113.257,30	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.070.759,00	1.070.759,00	69.433,24	449.526,21	1,54	621.232,79	100.688,35	168.443,97	3,07	902.315,03	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
10 SAÚDE	7.372.118,00	7.372.118,00	632.023,34	4.753.763,08	16,32	2.618.354,92	1.199.020,09	1.912.631,69	34,87	5.459.486,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.718.976,00	3.870.976,00	533.288,27	2.949.677,38	10,13	921.298,62	784.527,39	1.212.426,57	22,11	2.658.549,43	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.648.928,00	2.467.928,00	82.720,57	1.539.805,14	5,29	928.122,86	350.916,63	597.454,04	10,89	1.870.473,96	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.020,00	573.020,00	9.477,11	12.002,11	0,04	561.017,89	2.578,11	5.103,11	0,09	567.916,89	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	121.000,00	55.000,00	6.537,39	24.953,10	0,09	30.046,90	20.767,65	22.757,02	0,41	32.242,98	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.958,00	81.958,00	0,00	36.981,35	0,13	44.976,65	6.282,10	11.638,74	0,21	70.319,26	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736,00	212.736,00	0,00	190.344,00	0,65	22.392,00	33.948,21	63.252,21	1,15	149.483,79	0,00	
605 ABASTECIMENTO	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	
11 TRABALHO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	6.633.716,00	6.633.716,00	367.881,50	4.566.772,19	15,68	2.066.943,81	937.195,77	1.664.281,91	30,35	4.969.434,09	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.290,00	354.290,00	78.418,49	195.470,49	0,67	158.819,51	97.127,47	117.265,73	2,14	237.024,27	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	286.800,00	286.800,00	21.679,10	21.679,10	0,07	265.120,90	4.717,80	4.717,80	0,09	282.082,20	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.761.196,00	4.761.196,00	267.783,91	3.585.965,65	12,31	1.175.230,35	689.977,44	1.258.231,90	22,94	3.502.964,10	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362 ENSINO MÉDIO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.430,00	1.002.430,00	0,00	763.656,95	2,62	238.773,05	145.373,06	284.066,48	5,18	718.363,52	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
13 CULTURA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	
15 URBANISMO	2.752.084,00	2.752.084,00	199.040,11	1.263.835,64	4,34	1.488.248,36	295.426,70	474.560,54	8,65	2.277.523,46	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.098.100,00	1.081.600,00	107.194,01	107.194,01	0,37	974.405,99	73.077,30	73.077,30	1,33	1.008.522,70	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.653.984,00	1.670.484,00	91.846,10	1.156.641,63	3,97	513.842,37	222.349,40	401.483,24	7,32	1.269.000,76	0,00	
16 HABITAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.022.868,00	1.022.868,00	163.339,78	601.445,89	2,07	421.422,11	208.570,92	300.191,65	5,47	722.676,35	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.368,00	810.368,00	163.339,78	601.445,89	2,07	208.922,11	208.570,92	300.191,65	5,47	510.176,35	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	

605	ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00
695	TURISMO	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00
25	ENERGIA	192.500,00	212.500,00	35.836,69	163.669,95	0,56	48.830,05	45.841,66	63.607,62	1,16	148.892,38	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	192.500,00	212.500,00	35.836,69	163.669,95	0,56	48.830,05	45.841,66	63.607,62	1,16	148.892,38	0,00
26	TRANSPORTE	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	846.056,00	846.056,00	79.035,49	208.382,56	0,72	637.673,44	90.643,02	116.436,98	2,12	729.619,02	0,00
695	TURISMO	73.012,00	73.012,00	4.800,00	4.800,00	0,02	68.212,00	1.200,00	1.200,00	0,02	71.812,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	773.044,00	773.044,00	74.235,49	203.582,56	0,70	569.461,44	89.443,02	115.236,98	2,10	657.807,02	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	427.000,00	427.000,00	22.094,24	283.356,24	0,97	143.643,76	67.019,29	114.604,87	2,09	312.395,13	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	427.000,00	427.000,00	22.094,24	283.356,24	0,97	143.643,76	67.019,29	114.604,87	2,09	312.395,13	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00	0,00	0,00	390.645,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		24.142.228,00	24.142.228,00	1.807.377,86	14.562.206,95	100,00	9.580.021,05	3.328.527,15	5.484.467,66	100,00	18.657.760,34	0,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5A78B139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021 Data: 10/06/2021				
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.824,26	2.386.015,07	2.216.685,47	2.324.444,16	1.695.997,36	1.683.014,53	1.800.128,23	2.362.303,85	1.786.332,33	2.275.081,95	1.756.070,29	1.906.849,91	23.623.747,41	24.521.194,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.400,45	25.121,89	16.202,92	17.556,84	23.837,88	32.193,32	26.602,47	46.788,55	17.081,12	27.576,92	27.212,60	32.348,26	299.923,22	341.400,00	
IPTU	26,67	341,13	32,01	407,66	700,57	330,06	355,91	333,98	0,00	0,00	8.196,39	1.827,89	12.552,27	25.000,00	
ISS	3.691,88	3.781,82	6.877,75	6.414,72	9.592,06	11.194,94	13.410,08	17.315,71	2.832,83	5.659,11	3.118,91	15.983,30	99.873,11	120.000,00	
ITBI	0,00	1.520,00	0,00	0,00	1.100,00	2.060,00	1.200,00	603,00	9.980,87	0,00	400,00	0,00	16.863,87	15.000,00	
IRRF	2.142,10	19.139,94	9.010,84	10.148,33	11.218,43	17.038,46	10.774,64	25.786,85	0,00	19.236,98	11.941,82	12.583,19	149.021,58	160.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539,80	339,00	282,32	586,13	1.226,82	1.569,86	861,84	2.749,01	4.267,42	2.680,83	3.555,48	1.953,88	21.612,39	21.400,00	
Contribuições	12.827,36	12.450,51	10.915,38	11.115,40	12.372,90	13.952,53	13.144,23	13.463,26	15.987,57	15.987,57	16.483,75	14.881,15	163.581,61	156.800,00	
Receita Patrimonial	1.539,02	1.271,34	1.121,23	533,18	388,33	518,95	509,05	420,07	323,49	348,75	1.414,55	2.284,47	10.672,43	35.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.539,02	1.271,34	1.121,23	533,18	388,33	518,95	509,05	420,07	323,49	348,75	1.414,55	2.284,47	10.672,43	35.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.409.057,43	2.346.552,01	2.187.897,60	2.294.961,65	1.658.969,12	1.636.113,69	1.759.806,04	2.283.547,16	1.752.234,97	2.225.876,71	1.710.959,39	1.857.336,03	23.123.311,80	23.785.256,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.572.333,00	
Cota-Parte do ICMS	112.116,22	114.197,25	133.837,46	145.907,46	176.618,41	165.226,14	163.102,96	214.856,48	178.081,15	191.994,53	180.222,45	138.365,65	1.914.526,16	1.972.550,00	
Cota-Parte do IPVA	38.210,85	56.665,16	45.367,13	34.066,64	26.112,01	22.717,66	16.506,05	14.534,20	19.713,58	0,00	29.275,39	36.235,82	339.404,49	220.220,00	

Cota-Parte do ITR	0,00	59,82	0,00	0,00	35,00	157,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,83	500,00
Transferências da LC 87/1996	131,17	117,95	141,69	163,87	192,49	220,29	241,48	253,97	191,00	156,24	185,54	186,08	2.181,77	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Transferências do FUNDEB	333.262,76	340.386,55	349.619,31	361.060,12	349.494,60	422.314,25	505.937,47	524.966,05	462.787,79	625.340,92	459.082,97	625.660,09	5.359.912,88	4.945.876,00	
Outras Transferências Correntes	262.911,64	1.295.875,96	729.321,34	1.163.252,46	630.854,72	385.429,44	225.681,74	264.001,45	171.993,45	203.195,58	234.379,89	212.380,95	5.779.278,62	5.071.277,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	619,32	548,34	277,09	429,13	236,04	66,44	18.084,81	705,18	5.292,00	0,00	0,00	26.258,35	197.438,00	
DEDUÇÕES (II)	162.576,65	142.057,93	146.471,37	154.129,84	135.723,97	165.674,01	205.637,33	223.756,10	223.490,71	279.468,02	203.499,28	203.858,97	2.246.344,18	2.594.966,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.576,65	142.057,93	146.471,37	154.129,84	135.723,97	165.674,01	205.637,33	223.756,10	223.490,71	279.468,02	203.499,28	203.858,97	2.246.344,18	2.594.966,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	1.594.490,90	2.138.547,75	1.562.841,62	1.995.613,93	1.552.571,01	1.702.990,94	21.377.403,23	21.926.228,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	1.594.490,90	2.138.547,75	1.562.841,62	1.995.613,93	1.552.571,01	1.702.990,94	21.377.403,23	21.926.228,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	1.594.490,90	2.138.547,75	1.562.841,62	1.995.613,93	1.552.571,01	1.702.990,94	21.377.403,23	21.926.228,00	

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BCF87E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	441.891,03	202.905,49	202.905,49	90.000,00	148.985,54	150.385,54		
Total	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	441.891,03	202.905,49	202.905,49	90.000,00	148.985,54	150.385,54		

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRAGABINETE DA PREFEITA
ANEXO- LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	25,141,563.53	30,893,079.76	28,913,050.00	30,488,811.23	32,150,451.44	33,902,651.04
Receita Tributária	1,344,453.56	2,078,362.11	1,736,000.00	1,830,612.00	1,930,380.35	2,035,586.08
Receita de Contribuição	94,244.54	158,127.06	162,500.00	171,356.25	180,695.17	190,543.05
Receita Patrimonial	31,490.68	39,950.17	24,800.00	26,151.60	27,576.86	29,079.80
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	2,000.00	2,109.00	2,223.94	2,345.15
Transferências Correntes	23,625,425.53	28,594,960.48	26,742,257.00	28,199,710.01	29,736,594.20	31,357,238.59
Outras Receitas Correntes	45,949.22	21,679.94	245,493.00	258,872.37	272,980.91	287,858.37
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	98,666.67	2,384,400.00	2,514,349.80	2,651,381.86	2,795,882.18
Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	0.00	98,666.67	2,384,400.00	2,514,349.80	2,651,381.86	2,795,882.18
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	25,141,563.53	30,991,746.43	31,297,450.00	33,003,161.03	34,801,833.30	36,698,533.22

VARIÁVEIS		2020
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)		5.45
Fonte: IBGE Índice para fins de cálculo		0.0545

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	1,344,453.56	0.00
2020	2,078,362.11	54.59

2021		1,736,000.00	-16.47
2022		1,830,612.00	5.45
2023		1,930,380.35	5.45
2024		2,035,586.08	5.45

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	94,244.54	0.00
2020	158,127.06	67.78
2021	162,500.00	2.77
2022	171,356.25	5.45
2023	180,695.17	5.45
2024	190,543.05	5.45

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	31,490.68	
2020	39,950.17	26.86
2021	24,800.00	-37.92
2022	26,151.60	5.45
2023	27,576.86	5.45
2024	29,079.80	5.45

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Jandaíra

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	23,625,425.53	
2020	28,594,960.48	21.03
2021	26,742,257.00	-6.48
2022	28,199,710.01	5.45
2023	29,736,594.20	5.45
2024	31,357,238.59	5.45

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	45,949.22	
2020	21,679.94	-52.82
2021	245,493.00	1032.35
2022	258,872.37	5.45
2023	272,980.91	5.45
2024	287,858.37	5.45

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Receita Intra-Orçamentária Corrente

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0.00	
2020	0.00	0.00
2021	0.00	0.00

2022		0.00	#DIV/0!
2023		0.00	#DIV/0!
2024		0.00	#DIV/0!
Nota:			
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.			

Prefeitura Municipal de Jandaíra			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Operações de Crédito			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2019		0.00	0.00
2020		0.00	0.00
2021		0.00	0.00
2022		0.00	0.00
2023		0.00	0.00
2024		0.00	0.00
Nota:			
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.			
Alienação de bens			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2019		0.00	0.00
2020		0.00	0.00
2021		0.00	0.00
2022		0.00	0.00
2023		0.00	0.00
2024		0.00	0.00
Nota:			
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.			
Transferências de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2019		0.00	0.00
2020		98,666.67	#DIV/0!
2021		2,384,400.00	2316.62
2022		2,514,349.80	5.45
2023		2,651,381.86	5.45
2024		2,795,882.18	5.45
Nota:			
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.			

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Outras Receitas de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2019		0.00	0
2020		0.00	0.00

2021		0.00	0.00
2022		0.00	0.00
2023		0.00	0.00
2024		0.00	0.00
Nota:			
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.			

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	23,917,878.72	23,908,764.79	26,235,608.00	27,665,448.64	29,173,215.59	30,763,155.84
Pessoal e Encargos Sociais	14,353,146.00	14,674,637.39	17,316,104.00	18,259,831.67	19,254,992.49	20,304,389.58
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	1,000.00	1,054.50	1,111.97	1,172.57
Outras Despesas Correntes	9,564,732.72	9,234,127.40	8,918,504.00	9,404,562.47	9,917,111.12	10,457,593.68
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1,205,605.47	1,846,406.34	4,676,200.00	4,931,052.90	5,199,795.28	5,483,184.13
Investimentos	893,866.89	1,587,075.02	3,986,200.00	4,203,447.90	4,432,535.81	4,674,109.01
Inversões Financeiras	0.00	0.00	10,000.00	10,545.00	11,119.70	11,725.73
Transferência de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	311,738.58	259,331.32	680,000.00	717,060.00	756,139.77	797,349.39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	385,642.00	406,659.49	428,822.43	452,193.25
Total	25,123,484.19	25,755,171.13	31,297,450.00	33,003,161.03	34,801,833.30	36,698,533.22

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2019	14,353,146.00		0.00
2020	14,674,637.39		2.24
2021	17,316,104.00		18.00
2022	18,259,831.67		5.45
2023	19,254,992.49		5.45
2024	20,304,389.58		5.45
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Juros e Encargos da Dívida			

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0.00	0.00
2020	0.00	0.00
2021	1,000.00	0.00
2022	1,054.50	0.00
2023	1,111.97	0.00
2024	1,172.57	0.00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	9,564,732.72	0.00
2020	9,234,127.40	-3.46
2021	8,918,504.00	-3.42
2022	9,404,562.47	5.45
2023	9,917,111.12	5.45
2024	10,457,593.68	5.45

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Prefeitura Municipal de Jandaíra

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	893,866.89	0.00
2020	1,587,075.02	77.55
2021	3,986,200.00	151.17
2022	4,203,447.90	5.45
2023	4,432,535.81	5.45
2024	4,674,109.01	5.45

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0.00	0.00
2020	0.00	0.00
2021	10,000.00	0.00
2022	10,545.00	5.45
2023	11,119.70	5.45
2024	11,725.73	5.45

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	311,738.58	0.00
2020	259,331.32	-16.81
2021	680,000.00	162.21
2022	717,060.00	5.45
2023	756,139.77	5.45
2024	797,349.39	5.45

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Prefeitura Municipal de Jandaíra

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		385.642,00	0,00
2022		406.659,49	5,45
2023		428.822,43	5,45
2024		452.193,25	5,45
Nota:			
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.			

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	25,141,563.53	30,893,079.76	28,913,050.00	30,488,811.23	32,150,451.44	33,902,651.04
Receitas Tributárias	1,344,453.56	2,078,362.11	1,736,000.00	1,830,612.00	1,930,380.35	2,035,586.08
Receitas de Contribuição	94,244.54	158,127.06	162,500.00	171,356.25	180,695.17	190,543.05
Receita Patrimonial	31,490.68	39,950.17	24,800.00	26,151.60	27,576.86	29,079.80
Aplicações Financeiras (II)	31,490.68	39,950.17	24,800.00	6,537.90	6,894.22	7,269.95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	19,613.70	20,682.65	21,809.85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2,000.00	2,109.00	2,223.94	2,345.15
Transferências Correntes	23,625,425.53	28,594,960.48	26,742,257.00	28,199,710.01	29,736,594.20	31,357,238.59
Outras Receitas Correntes	45,949.22	21,679.94	245,493.00	258,872.37	272,980.91	287,858.37
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	25,110,072.85	30,853,129.59	28,888,250.00	30,482,273.33	32,143,557.22	33,895,381.09
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	98,666.67	2,384,400.00	2,514,349.80	2,651,381.86	2,795,882.18
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	98,666.67	2,384,400.00	2,514,349.80	2,651,381.86	2,795,882.18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	98,666.67	2,384,400.00	2,514,349.80	2,651,381.86	2,795,882.18
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	25,110,072.85	30,951,796.26	31,272,650.00	32,996,623.13	34,794,939.09	36,691,263.27
RECEITA TOTAL	25,141,563.53	30,991,746.43	31,297,450.00	33,003,161.03	34,801,833.30	36,698,533.22
DESPESAS CORRENTES (X)	23,917,878.72	23,908,764.79	26,235,608.00	27,665,448.64	29,173,215.59	30,763,155.84
Pessoal e Encargos Sociais	14,353,146.00	14,674,637.39	17,316,104.00	18,259,831.67	19,254,992.49	20,304,389.58
Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.	0,00	0,00	1,000.00	1,054.50	1,111.97	1,172.57
Outras Despesas Correntes	9,564,732.72	9,234,127.40	8,918,504.00	9,404,562.47	9,917,111.12	10,457,593.68
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	23,917,878.72	23,908,764.79	26,234,608.00	27,664,394.14	29,172,103.62	30,761,983.26
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1,205,605.47	1,846,406.34	4,676,200.00	4,931,052.90	5,199,795.28	5,483,184.13
Investimentos	893,866.89	1,587,075.02	3,986,200.00	4,203,447.90	4,432,535.81	4,674,109.01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10,000.00	10,545.00	11,119.70	11,725.73
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	311,738.58	259,331.32	680,000.00	717,060.00	756,139.77	797,349.39
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	893,866.89	1,587,075.02	3,996,200.00	4,213,992.90	4,443,655.51	4,685,834.74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0.00	0.00	385,642.00	406,659.49	428,822.43	452,193.25
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	24,811,745.61	25,495,839.81	30,616,450.00	32,285,046.53	34,044,581.56	35,900,011.26
DESPESA TOTAL	25,123,484.19	25,755,171.13	31,297,450.00	33,003,161.03	34,801,833.30	36,698,533.22
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	298,327.24	5,455,956.45	656,200.00	711,576.60	750,357.52	791,252.01

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2019 (B)	2020 (C)	2021 (D)	2022 (E)	2023 (F)	2024 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5,340,181.85	5,125,114.57	4,740,730.98	4,385,176.15	4,056,287.94	3,752,066.35
DEDUÇÕES (II)	1,416,975.41	6,273,167.06	5,749,479.87	5,174,531.88	4,657,078.69	4,191,370.82
Ativo Disponível	1,416,975.41	6,791,314.62	6,112,183.16	5,500,964.84	4,950,868.36	4,455,781.52
Haveres Financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)Restos a Pagar Processados	0.00	518,147.56	362,703.29	326,432.96	293,789.67	264,410.70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,923,206.44	(1,148,052.49)	(1,008,748.89)	(789,355.73)	(600,790.75)	(439,304.48)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	3,923,206.44	(1,148,052.49)	(1,008,748.89)	(789,355.73)	(600,790.75)	(439,304.48)
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	8,242,581.14	(5,071,258.93)	139,303.60	219,393.16	188,564.98	161,486.27
Notas:						
- O cálculo das Metas Anuais Relativas ao Resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(RS)						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5,340,181.85	5,125,114.57	4,740,730.98	4,385,176.15	4,056,287.94	3,752,066.35
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	5,340,181.85	5,125,114.57	4,740,730.98	4,385,176.15	4,056,287.94	3,752,066.35

DEDUÇÕES (II)	1,416,975.41	6,273,167.06	5,749,479.87	5,174,531.88	4,657,078.69	4,191,370.82
Ativo Disponível	1,416,975.41	6,791,314.62	6,112,183.16	5,500,964.84	4,950,868.36	4,455,781.52
Haveres Financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar	0.00	518,147.56	362,703.29	326,432.96	293,789.67	264,410.70
Dívida Consolidada Líquida	3,923,206.44	-1,148,052.49	-1,008,748.89	-789,355.73	-600,790.75	-439,304.48

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
(RS)												
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	35,489,250.23	34,265,955.61	0.049	0.367	37,423,414.36	34,968,983.05	0.044	0.373	39,462,990.45	35,721,004.20	0.047	0.393
Receitas Primárias (I)	32,974,900.43	31,838,274.04	0.046	0.341	34,772,032.50	32,491,493.25	0.041	0.346	36,667,108.27	33,190,235.04	0.044	0.365
Receitas Primárias Correntes	30,460,550.63	29,410,592.47	0.042	0.315	32,120,650.63	30,014,003.45	0.038	0.320	33,871,226.09	30,659,465.89	0.040	0.337
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,830,612.00	1,767,511.83	0.003	0.019	1,930,380.35	1,803,775.50	0.002	0.019	2,035,586.08	1,842,566.37	0.002	0.020
Contribuições	171,356.25	165,449.70	0.000	0.002	180,695.17	168,844.19	0.000	0.002	190,543.05	172,475.25	0.000	0.002
Transferências Correntes	28,199,710.01	27,227,681.77	0.039	0.292	29,736,594.20	27,786,306.42	0.035	0.296	31,357,238.59	28,383,861.40	0.037	0.312
Demais Receitas Primárias Correntes	258,872.37	249,949.18	0.000	0.003	272,980.91	255,077.34	0.000	0.003	287,858.37	260,562.87	0.000	0.003
Receitas Primárias de Capital	2,514,349.80	2,427,681.57	0.003	0.026	2,651,381.86	2,477,489.80	0.003	0.026	2,795,882.18	2,530,769.15	0.003	0.028
Despesa Total	36,724,155.86	35,480,798.66	0.051	0.380	38,624,754.57	36,130,069.48	0.046	0.385	40,639,022.69	36,835,666.18	0.048	0.405
Despesas Primárias (II)	32,194,275.00	31,095,808.30	0.044	0.333	33,898,429.09	31,694,453.84	0.040	0.338	35,700,502.98	32,340,357.98	0.042	0.356
Despesas Primárias Correntes	27,664,394.14	26,710,817.94	0.038	0.286	29,172,103.62	27,258,838.20	0.035	0.290	30,761,983.26	27,845,049.78	0.037	0.306
Pessoal e Encargos Sociais	18,259,831.67	17,630,425.48	0.025	0.189	19,254,992.49	17,992,145.23	0.023	0.192	20,304,389.58	18,379,073.09	0.024	0.202
Outras Despesas Correntes	9,404,562.47	9,080,392.46	0.013	0.097	9,917,111.12	9,266,692.97	0.012	0.099	10,457,593.68	9,465,976.69	0.012	0.104
Despesas Primárias de Capital	4,203,447.90	4,058,557.40	0.006	0.043	4,432,535.81	4,141,825.97	0.005	0.044	4,674,109.01	4,230,897.50	0.006	0.047
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	326,432.96	326,432.96	0.000	0.003	293,789.67	293,789.67	0.000	0.003	264,410.70	264,410.70	0.000	0.003
Resultado Primário (III) = (I - II)	780,625.43	742,465.74	0.001	0.008	873,603.40	797,039.41	0.001	0.009	966,605.29	849,877.07	0.001	0.010
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0.00	0.00	0.000	0.000	0.00	0.00	0.000	0.000	0.00	0.00	0.000	0.000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0.00	0.00	0.000	0.000	0.00	0.00	0.000	0.000	0.00	0.00	0.000	0.000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	780,625.43	742,465.74	0.001	0.008	873,603.40	797,039.41	0.001	0.009	966,605.29	849,877.07	0.001	0.010
Dívida Pública Consolidada	4,385,176.15	4,234,021.58	0.006	0.045	4,056,287.94	3,790,254.49	0.005	0.040	3,752,066.35	3,396,285.39	0.004	0.037
Dívida Consolidada Líquida	(789,355.73)	(762,147.07)	-0.001	-0.008	(600,790.75)	(561,387.62)	-0.001	-0.006	(439,304.48)	(397,648.45)	-0.001	-0.004
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)												

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:				
VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4.67	3.57	3.33	3.23
Índices constantes para fins de cálculo	1.0467	1.0357	1.0702	1.1048
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66,000,000,000.00	R\$ 72,400,000,000.00	R\$ 84,200,000,000.00	R\$ 84,200,000,000.00
Receita Corrente Líquida - RCL Projetada	R\$ 9,362,897,000.00	R\$ 9,667,791,000.00	R\$ 10,042,292,000.00	R\$ 10,042,292,000.00

Fonte: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado. LDO 2021 - Governo do RN.

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	29,808,440.00	0.045	0.965	30,991,746.43	0.047	1.003	1,183,306.43	3.97	
Receita Primárias (I)	29,780,460.00	0.045	0.964	30,951,796.26	0.047	1.002	1,171,336.26	3.93	
Despesa Total	29,808,440.00	0.045	0.965	25,755,171.13	0.039	0.834	-4,053,268.87	-13.60	
Despesa Primárias (II)	29,808,440.00	0.045	0.965	25,495,839.81	0.039	0.825	-4,312,600.19	-14.47	
Resultado Primário - (III) = (I - II)	-27,980.00	0.000	-0.001	5,455,956.45	0.008	0.177	5,483,936.45	-19,599.49	
Resultado Nominal	-322,107.14	0.000	-0.010	-5,071,258.93	-0.008	-0.164	-4,749,151.79	1,474.40	
Dívida Pública Consolidada	4,863,424.38	0.007	0.157	5,125,114.57	0.008	0.166	261,690.19	5.38	
Dívida Consolidada Líquida	4,213,403.27	0.006	0.136	-1,148,052.49	-0.002	-0.037	-5,361,455.76	-127.25	

VARIÁVEL	2020
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66,000,000,000.00
Receita Corrente Líquida - RCL 2020	R\$ 30,893,079.76
Fonte: LDO 2021 - Governo do RN. RREO Jandaíra.	

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores												
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	25,141,563.53	30,991,746.43	23.3	31,297,450.00	1.0	35,489,250.23	13.4	37,423,414.36	5.9	39,462,990.45	5.45	
Receitas Primárias (I)	25,110,072.85	30,951,796.26	23.3	31,272,650.00	1.0	32,974,900.43	5.4	34,772,032.50	4.9	36,667,108.27	5.45	
Despesa Total	25,123,484.19	25,755,171.13	2.5	31,297,450.00	21.5	36,724,155.86	17.3	38,624,754.57	5.9	40,639,022.69	5.215	
Despesas Primárias (II)	24,811,745.61	25,495,839.81	2.8	30,616,450.00	20.1	32,194,275.00	5.2	33,898,429.09	5.3	35,700,502.98	5.3161	
Resultado Primário (I - II)	298,327.24	5,455,956.45	1728.8	656,200.00	-88.0	780,625.43	19.0	873,603.40	11.9	966,605.29	10.646	
Resultado Nominal	8,242,581.14	-5,071,258.93	-161.5	139,303.60	-102.7	780,625.43	460.4	797,039.41	0.4	966,605.29	21.274	
Dívida Pública Consolidada	5,340,181.85	5,125,114.57	-4.0	4,740,730.98	-7.5	4,385,176.15	-7.5	4,056,287.94	41.7	3,752,066.35	-7.5	
Dívida Líquida Consolidada	3,923,206.44	-1,148,052.49	-129.3	-1,008,748.89	-12.1	-789,355.73	-21.7	(600,790.75)	-23.9	(439,304.48)	-26.879	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	26,753,137.75	32,439,060.99	21.3	31,297,450.00	-3.5	36,756,216.46	17.4	40,050,119.28	9.0	43,596,971.86	8.9	
Receitas Primárias (I)	26,719,628.52	32,397,245.15	21.2	31,272,650.00	-3.5	34,152,104.37	9.2	37,212,640.08	9.0	40,508,204.51	8.9	
Despesa Total	26,733,899.53	26,957,937.62	0.8	31,297,450.00	16.1	38,035,208.23	21.5	41,335,780.13	8.7	44,896,200.43	8.6	

Despesas Primárias (II)	26,402,178.50	26,686,495.53	1.1	30,616,450.00	14.7	33,343,610.62	8.9	36,277,719.49	8.8	39,440,341.60	8.7
Resultado Primário (I - II)	317,450.02	5,710,749.62	1698.9	656,200.00	-88.5	808,493.75	23.2	934,920.59	15.6	1,067,862.91	14.2
Resultado Nominal	8,770,930.59	-5,308,086.72	-160.5	139,303.60	-102.6	808,493.75	480.4	852,982.66	5.5	1,067,862.91	25.2
Dívida Pública Consolidada	5,682,487.51	5,364,457.42	-5.6	4,740,730.98	-11.6	4,541,726.94	-4.2	4,340,993.97	-4.4	4,145,117.47	-4.5
Dívida Líquida Consolidada	4,174,683.97	-1,201,666.54	-128.8	-1,008,748.89	-16.1	-817,535.72	-19.0	-642,959.54	-21.4	-485,324.22	-24.5

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4.31	4.52	4.67	3.57	3.33	3.23
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x Índice					
1.0431	1.0452	1.0467	1.0357	1.0702	1.1048

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0.00	0.00	0.00	0.0	0.00	0.0
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.0	0.00	0.0
Resultado Acumulado	37,050,288.61	0.00	22,128,636.40	-40.3	17,868,448.59	-19.3
TOTAL	37,050,288.61	0.00	22,128,636.40	-40.27	17,868,448.59	-19.25
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0.00	0.00	0.00	0.0	0.00	0.0
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.0	0.00	0.0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0.00	0.00	0.00	#DIV/0!	0.00	#DIV/0!
TOTAL	0.00	0.00	0.00	#DIV/0!	0.00	#DIV/0!

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			

Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	2020 (c)=(a-b)+(f)	2019 (f)=(d-e)+(g)	2018 (g)
VALOR III			

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
	RECEITAS	2018	2019
			RS 1.00
			2020
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0.00	0.00
	RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00
	Receita de Contribuições dos Segurados	0.00	0.00
	Pessoal Civil	0.00	0.00
	Pessoal Militar	0.00	0.00
	Outras Receitas de Contribuições	0.00	0.00
	Receita Patrimonial	0.00	0.00
	Receita de Serviços	0.00	0.00
	Outras Receitas Correntes	0.00	0.00
	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0.00	0.00
	Outras Receitas Correntes	0.00	0.00
	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00
	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0.00	0.00
	Amortização de Empréstimos	0.00	0.00
	Outras Receitas de Capital	0.00	0.00
	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00
	RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00
	Receita de Contribuições	0.00	0.00
	Patronal	0.00	0.00
	Pessoal Civil	0.00	0.00
	Pessoal Militar	0.00	0.00
	Cobertura de Déficit Atuarial	0.00	0.00
	Regime de Débitos e Parcelamentos	0.00	0.00
	Receita Patrimonial	0.00	0.00
	Receita de Serviços	0.00	0.00

Outras Receitas Correntes		0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL		0.00	0.00	0.00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		0.00	0.00	0.00
DESPESAS		2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes		0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital		0.00	0.00	0.00
PREVIDÊNCIA		0.00	0.00	0.00
Pessoal Civil		0.00	0.00	0.00
Pessoal Militar		0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Previdenciárias		0.00	0.00	0.00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0.00	0.00	0.00
Demais Despesas Previdenciárias		0.00	0.00	0.00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes		0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital		0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		0.00	0.00	0.00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		0.00	0.00	0.00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro		0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0.00	0.00	0.00
Recursos para Formação de Reserva		0.00	0.00	0.00
Outros Aportes para o RPPS		0.00	0.00	0.00
Plano Previdenciário		0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0.00	0.00	0.00
Outros Aportes para o RPPS		0.00	0.00	0.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0.00	0.00
BENS E DIREITOS DO RPPS			0.00	0.00

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1.00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jandaíra				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

	2022	2023	2024
SEM RENUNCIA	-	-	-
TOTAL	-	-	-

Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

EVENTO		2022
Prefeitura Municipal de Jandaíra		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Aumento Permanente da Receita		-
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		-
Redução Permanente de Despesas (II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		-
Saldo Utilizado (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC Geradas pelas PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		-

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
(RS)			
Demandas Judiciais	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100,000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	100,000		0
SUB-TOTAL	100,000	SUB-TOTAL	100,000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100,000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100,000

Restituição de Tributos a Maior		0		0
Discrepância de Projeções		0		0
Outros Riscos Fiscais		0		0
SUBTOTAL		100,000	SUB-TOTAL	100,000
TOTAL		200,000	TOTAL	200,000

FONTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra.

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:399492B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.184.528,03	1.170.477,82	1.654.455,07	1.283.336,59	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.391.723,59	1.322.520,83	1.491.089,36	1.378.426,05	16.640.873,18	0,00	
Pessoal Ativo	1.184.528,03	1.170.477,82	1.654.455,07	1.283.336,59	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.387.880,98	1.310.993,03	1.479.561,56	1.365.401,79	16.600.950,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.065.203,68	1.053.081,26	1.526.273,14	1.151.290,28	1.113.548,48	1.109.000,40	1.083.715,06	1.778.204,90	1.245.307,07	1.165.632,51	1.318.034,67	1.209.737,63	14.819.029,08	0,00	
Obrigações Patronais	119.324,35	117.396,56	128.181,93	132.046,31	135.061,26	134.608,82	130.653,76	279.523,16	142.573,91	145.360,52	161.526,89	155.664,16	1.781.921,63	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	39.922,47	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	39.922,47	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.436,52	11.527,80	26.527,80	13.024,26	64.516,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.593,91	0,00	15.000,00	0,00	24.593,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	39.922,47	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.184.528,03	1.170.477,82	1.654.455,07	1.283.336,59	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.378.287,07	1.310.993,03	1.464.561,56	1.365.401,79	16.576.356,80	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.286.629,33	54,73
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	30.286.629,33	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.576.356,80	54,73

Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.354.779,84	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.537.040,85	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.719.301,85	48,60

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.972.508,79	3.756.335,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.972.508,79	3.756.335,73	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.965.426,67	3.754.968,91	0,00	0,00
De Tributos	12.009,09	2.649,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.345.574,06	3.176.463,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	327.356,56	314.381,52	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	280.486,96	261.474,44	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.082,12	1.366,82	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.068.212,73	4.066.966,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.068.212,73	4.066.966,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.525.338,92	4.067.766,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	457.126,19	800,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-95.703,94	-310.630,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.769.266,02	30.286.629,33	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,81	12,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,33	-1,03	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	36.343.955,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	32.709.559,68	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.286.629,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	6.663.058,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		30.286.629,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.845.860,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		4.361.274,62	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.120.064,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.286.629,33	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.576.356,80	54,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.354.779,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.537.040,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-310.630,39	-1,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.343.955,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.663.058,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.845.860,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.120.064,05	7,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FA3361C7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO REFERENTE AO 2º BIMESTRE*

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	38.273.563,00	38.273.563,00	4.725.332,43	12,35	9.864.744,89	25,77	28.408.818,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.163,00	1.724.163,00	278.881,72	16,17	462.765,03	26,84	1.261.397,97
Impostos	1.390.163,00	1.390.163,00	254.851,56	18,33	402.625,58	28,96	987.537,42
Taxas	334.000,00	334.000,00	24.030,16	7,19	60.139,45	18,01	273.860,55
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	290.740,79	15,30	580.924,37	30,57	1.319.075,63
Contribuições Sociais	1.325.000,00	1.325.000,00	211.560,34	15,97	421.503,73	31,81	903.496,27
Contr p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000,00	575.000,00	79.180,45	13,77	159.420,64	27,73	415.579,36
Receita Patrimonial	594.000,00	594.000,00	109.958,13	18,51	174.987,55	29,46	419.012,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Valores Mobiliários	325.000,00	325.000,00	50.509,14	15,54	54.049,39	16,63	270.950,61
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	59.448,99	46,08	120.938,16	93,75	8.061,84
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.119,42	7,06	27.880,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.119,42	8,48	22.880,58
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	32.430.800,00	32.430.800,00	3.974.594,35	12,26	8.502.716,66	26,22	23.928.083,34
Transferências da União e de suas Entidades	22.325.200,00	22.325.200,00	2.531.642,65	11,24	5.369.556,12	23,84	17.155.643,88
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.675.600,00	4.675.600,00	572.472,74	12,24	1.202.261,10	25,71	3.473.338,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.430.000,00	5.230.000,00	870.478,96	16,64	1.930.899,44	36,92	3.299.100,56
Outras Receitas Correntes	1.594.600,00	1.594.600,00	71.157,44	4,46	141.231,86	8,86	1.453.368,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	1.061,50	1,74	1.061,50	1,74	59.938,50

Demais Receitas Correntes	1.518.600,00	1.518.600,00	70.095,94	4,62	140.170,36	9,23	1.378.429,64
Receitas de Capital	32.494.000,00	32.494.000,00	184.380,95	0,57	321.110,08	0,99	32.172.889,92
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	32.174.000,00	32.174.000,00	184.380,95	0,57	321.110,08	1,00	31.852.889,92
Transferências da União e de suas Entidades	13.364.000,00	13.364.000,00	184.380,95	1,38	184.380,95	1,38	13.179.619,05
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	18.810.000,00	18.810.000,00	0,00	0,00	136.729,13	0,73	18.673.270,87
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.328.500,00	1.328.500,00	210.870,18	15,87	420.122,90	31,62	908.377,10
Contribuições	1.313.500,00	1.313.500,00	210.870,18	16,05	420.122,90	31,98	893.377,10
Contribuições Sociais	1.313.500,00	1.313.500,00	210.870,18	16,05	420.122,90	31,98	893.377,10
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Receitas	72.096.063,00	72.096.063,00	5.120.583,56	7,10	10.605.977,87	14,71	61.490.085,13
Déficit					0,00		
Total					11.404.288,23		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço										Exercício: 2021	
Orçamentário											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69.661.563,00	-22.500,00	69.639.063,00	5.551.484,68	13.419.046,75	56.220.016,25	5.270.624,48	9.245.697,28	60.393.365,72	8.925.493,07	0,00
Despesas Correntes	32.096.648,00	2.296.819,79	34.393.467,79	5.080.635,50	10.591.434,70	23.802.033,09	4.636.648,75	8.297.492,50	26.095.975,29	8.022.840,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.230.180,00	1.358.698,00	20.588.878,00	2.768.663,17	5.620.748,96	14.968.129,04	2.810.897,23	5.480.535,43	15.108.342,57	5.427.824,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.866.468,00	938.121,79	13.804.589,79	2.311.972,33	4.970.685,74	8.833.904,05	1.825.751,52	2.816.957,07	10.987.632,72	2.595.016,20	0,00
Despesas de Capital	37.114.915,00	-2.319.319,79	34.795.595,21	470.849,18	2.827.612,05	31.967.983,16	633.975,73	948.204,78	33.847.390,43	902.652,82	0,00
INVESTIMENTO	36.374.915,00	-2.349.319,79	34.025.595,21	459.670,45	2.169.895,76	31.855.699,45	523.835,42	732.031,72	33.293.563,49	686.479,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.000,00	30.000,00	770.000,00	11.178,73	657.716,29	112.283,71	110.140,31	216.173,06	553.826,94	216.173,06	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.434.500,00	22.500,00	2.457.000,00	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	459.458,45	0,00
Despesas Correntes	2.434.500,00	22.500,00	2.457.000,00	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	459.458,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.014.500,00	22.500,00	2.037.000,00	211.144,68	421.970,23	1.615.029,77	211.144,68	421.970,23	1.615.029,77	319.458,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	420.000,00	70.000,00	140.000,00	280.000,00	70.000,00	140.000,00	280.000,00	140.000,00	0,00
Total Despesas	72.096.063,00	0,00	72.096.063,00	5.832.629,36	13.981.016,98	58.115.046,02	5.551.769,16	9.807.667,51	62.288.395,49	9.384.951,52	0,00
Superávit								798.310,36			
Total								10.605.977,87			

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.661.563,00	69.639.063,00	5.551.484,68	13.419.046,75	47,99	56.220.016,25	5.270.624,48	9.245.697,28	94,27	60.393.365,72	0,00
01 LEGISLATIVA	1.164.097,00	1.190.664,00	182.275,41	393.184,01	1,41	797.479,99	176.173,07	348.245,24	3,55	842.418,76	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.164.097,00	1.190.664,00	182.275,41	393.184,01	1,41	797.479,99	176.173,07	348.245,24	3,55	842.418,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.611.804,00	8.907.056,79	1.870.575,06	3.711.290,35	13,27	5.195.766,44	1.391.878,54	2.295.311,52	23,40	6.611.745,27	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.060.304,00	6.161.237,00	1.134.276,90	2.226.705,64	7,96	3.934.531,36	1.058.417,40	1.737.775,31	17,72	4.423.461,69	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.000,00	637.000,00	61.085,64	128.772,84	0,46	508.227,16	60.786,64	128.408,04	1,31	508.591,96	0,00
124	CONTROLE INTERNO	136.000,00	139.000,00	9.812,25	22.412,25	0,08	116.587,75	9.812,25	22.412,25	0,23	116.587,75	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000,00	90.000,00	1.815,00	19.815,00	0,07	70.185,00	5.415,00	7.215,00	0,07	82.785,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	80.000,00	33.300,00	37.000,00	0,13	43.000,00	7.400,00	7.400,00	0,08	72.600,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.500,00	186.500,00	25.099,23	53.405,19	0,19	133.094,81	23.440,18	46.837,59	0,48	139.662,41	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.284.000,00	1.447.319,79	603.202,56	1.189.135,78	4,25	258.184,01	218.905,73	332.043,16	3,39	1.115.276,63	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	1.983,48	34.043,65	0,12	26.956,35	7.701,34	13.220,17	0,13	47.779,83	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	705.000,00	722.000,00	110.768,97	217.014,36	0,78	504.985,64	107.738,43	211.653,01	2,16	510.346,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	702.000,00	110.198,00	214.766,79	0,77	487.233,21	106.848,46	210.603,54	2,15	491.396,46	0,00
181	POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	570,97	2.247,57	0,01	17.752,43	889,97	1.049,47	0,01	18.950,53	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.045.500,00	2.175.500,00	114.539,41	223.062,22	0,80	1.952.437,78	103.489,91	186.810,69	1,90	1.988.689,31	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	535.000,00	535.000,00	38.941,79	62.443,43	0,22	472.556,57	35.264,40	52.378,03	0,53	482.621,97	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.005.500,00	1.135.500,00	75.597,62	160.618,79	0,57	974.881,21	68.225,51	134.432,66	1,37	1.001.067,34	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.267.000,00	3.267.000,00	2.078,50	232.247,30	0,83	3.034.752,70	45.580,96	82.404,27	0,84	3.184.595,73	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.267.000,00	3.267.000,00	2.078,50	232.247,30	0,83	3.034.752,70	45.580,96	82.404,27	0,84	3.184.595,73	0,00
10	SAÚDE	9.728.000,00	11.411.000,00	1.971.396,73	3.652.060,51	13,06	7.758.939,49	1.883.270,37	3.118.236,74	31,79	8.292.763,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	761.000,00	1.982.000,00	607.019,60	1.170.909,44	4,19	811.090,56	595.250,26	1.018.651,66	10,39	963.348,34	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.256.000,00	5.673.000,00	959.647,97	1.823.283,58	6,52	3.849.716,42	911.971,35	1.510.800,41	15,40	4.162.199,59	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.943.000,00	1.943.000,00	272.165,61	409.356,23	1,46	1.533.643,77	281.465,61	390.656,23	3,98	1.552.343,77	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	486.000,00	511.000,00	56.795,70	87.385,31	0,31	423.614,69	23.810,52	52.780,13	0,54	458.219,87	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	194.000,00	214.000,00	15.794,05	36.341,69	0,13	177.658,31	10.315,44	22.445,46	0,23	191.554,54	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	458.000,00	458.000,00	59.973,80	124.784,26	0,45	333.215,74	60.457,19	122.902,85	1,25	335.097,15	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
11	TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.221.800,00	15.426.800,00	953.916,02	2.150.372,90	7,69	13.276.427,10	958.416,20	2.022.047,51	20,62	13.404.752,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.800,00	914.800,00	64.654,07	169.008,36	0,60	745.791,64	66.812,59	147.084,17	1,50	767.715,83	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	284.000,00	284.000,00	4.849,98	43.473,98	0,16	240.526,02	0,00	38.624,00	0,39	245.376,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.636.000,00	10.824.310,00	599.619,23	1.308.761,33	4,68	9.515.548,67	596.482,30	1.236.679,28	12,61	9.587.630,72	0,00
362	ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.506.000,00	2.517.690,00	276.286,41	588.458,81	2,10	1.929.231,19	276.943,82	570.639,03	5,82	1.947.050,97	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	230,70	6.195,43	0,02	21.804,57	962,72	1.482,32	0,02	26.517,68	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	441.000,00	446.000,00	8.275,63	34.474,99	0,12	411.525,01	17.214,77	27.538,71	0,28	418.461,29	0,00
13	CULTURA	759.085,00	759.085,00	25.728,40	53.204,32	0,19	705.880,68	26.363,48	49.671,34	0,51	709.413,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.085,00	105.085,00	0,00	0,00	0,00	105.085,00	0,00	0,00	0,00	105.085,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	224.000,00	224.000,00	25.728,40	53.204,32	0,19	170.795,68	26.363,48	49.671,34	0,51	174.328,66	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.771.915,00	4.171.915,00	126.072,45	1.709.360,60	6,11	2.462.554,40	282.992,33	481.880,75	4,91	3.690.034,25	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.051.915,00	3.451.915,00	126.072,45	1.709.360,60	6,11	1.742.554,40	282.992,33	481.880,75	4,91	2.970.034,25	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	540.000,00	540.000,00	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	1.686,76	2.610,37	0,03	537.389,63	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	540.000,00	540.000,00	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	1.686,76	2.610,37	0,03	537.389,63	0,00
17	SANEAMENTO	18.245.362,00	15.416.042,21	114.040,00	161.680,00	0,58	15.254.362,21	103.099,00	138.829,00	1,42	15.277.213,21	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.245.362,00	15.416.042,21	114.040,00	161.680,00	0,58	15.254.362,21	103.099,00	138.829,00	1,42	15.277.213,21	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	732.000,00	732.000,00	0,00	9.038,46	0,03	722.961,54	3.766,06	3.766,06	0,04	728.233,94	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	0,00	9.038,46	0,03	595.961,54	3.766,06	3.766,06	0,04	601.233,94	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.500.000,00	2.550.000,00	66.640,00	69.540,00	0,25	2.480.460,00	1.020,00	3.920,00	0,04	2.546.080,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	5.100,00	5.100,00	0,02	34.900,00	1.020,00	1.020,00	0,01	38.980,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.370.000,00	1.420.000,00	61.540,00	64.440,00	0,23	1.355.560,00	0,00	2.900,00	0,03	1.417.100,00	0,00
26	TRANSPORTE	810.000,00	810.000,00	2.275,00	106.859,02	0,38	703.140,98	59.486,30	60.891,04	0,62	749.108,96	0,00
605	ABASTECIMENTO	710.000,00	710.000,00	2.275,00	61.481,11	0,22	648.518,89	59.486,30	60.891,04	0,62	649.108,96	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	45.377,91	0,16	54.622,09	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	870.000,00	870.000,00	11.178,73	727.522,33	2,60	142.477,67	125.663,07	239.419,74	2,44	630.580,26	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	780.000,00	11.178,73	657.716,29	2,35	122.283,71	110.140,31	216.173,06	2,20	563.826,94	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.806,04	0,25	20.193,96	15.522,76	23.246,68	0,24	66.753,32	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.500,00	2.457.000,00	281.144,68	561.970,23	2,01	1.895.029,77	281.144,68	561.970,23	5,73	1.895.029,77	0,00	
01	LEGISLATIVA	32.000,00	34.500,00	5.080,02	11.213,40	0,04	23.286,60	5.080,02	11.213,40	0,11	23.286,60	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	34.500,00	5.080,02	11.213,40	0,04	23.286,60	5.080,02	11.213,40	0,11	23.286,60	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	760.000,00	760.000,00	101.587,96	202.964,64	0,73	557.035,36	101.587,96	202.964,64	2,07	557.035,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	660.000,00	95.058,88	189.906,48	0,68	470.093,52	95.058,88	189.906,48	1,94	470.093,52	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	3.582,86	7.165,72	0,03	42.834,28	3.582,86	7.165,72	0,07	42.834,28	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	336,64	673,28	0,00	9.326,72	336,64	673,28	0,01	9.326,72	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	2.609,58	5.219,16	0,02	34.780,84	2.609,58	5.219,16	0,05	34.780,84	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	8.131,85	16.325,29	0,06	103.674,71	8.131,85	16.325,29	0,17	103.674,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	8.131,85	16.325,29	0,06	103.674,71	8.131,85	16.325,29	0,17	103.674,71	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	2.094,08	4.188,16	0,01	25.811,84	2.094,08	4.188,16	0,04	25.811,84	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	30.000,00	30.000,00	2.094,08	4.188,16	0,01	25.811,84	2.094,08	4.188,16	0,04	25.811,84	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
10	SAÚDE	457.000,00	477.000,00	51.534,78	103.625,60	0,37	373.374,40	51.534,78	103.625,60	1,06	373.374,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	25.000,00	6.196,00	18.075,66	0,06	6.924,34	6.196,00	18.075,66	0,18	6.924,34	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	362.000,00	362.000,00	38.652,41	72.375,95	0,26	289.624,05	38.652,41	72.375,95	0,74	289.624,05	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	888,67	1.578,59	0,01	8.421,41	888,67	1.578,59	0,02	8.421,41	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	5.797,70	11.595,40	0,04	58.404,60	5.797,70	11.595,40	0,12	58.404,60	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.019.000,00	1.019.000,00	112.715,99	223.653,14	0,80	795.346,86	112.715,99	223.653,14	2,28	795.346,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	4.815,02	10.674,60	0,04	39.325,40	4.815,02	10.674,60	0,11	39.325,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	669.000,00	669.000,00	71.042,79	141.419,51	0,51	527.580,49	71.042,79	141.419,51	1,44	527.580,49	0,00

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	300.000,00	36.858,18	71.559,03	0,26	228.440,97	36.858,18	71.559,03	0,73	228.440,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		72.096.063,00	72.096.063,00	5.832.629,36	13.981.016,98	100,00	58.115.046,02	5.551.769,16	9.807.667,51	100,00	62.288.395,49	0,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021			
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.230.109,32	3.082.094,79	3.348.582,91	3.707.574,09	2.647.848,66	2.405.444,92	2.567.011,94	3.590.729,14	2.689.003,19	3.146.638,79	2.618.413,19	2.680.169,05	34.713.619,99	41.917.763,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.194,35	142.030,41	112.284,50	91.296,44	103.686,77	92.456,42	95.560,41	147.522,00	90.211,62	93.671,69	172.927,15	105.954,57	1.321.796,33	1.724.163,00	
Contribuições	115.966,45	119.319,75	116.682,95	135.267,76	136.494,26	136.119,26	141.456,89	255.422,55	143.052,03	147.131,55	145.638,95	145.101,84	1.737.654,24	1.900.000,00	
Receita Patrimonial	38.489,83	42.032,52	42.665,01	34.948,80	39.088,06	39.511,24	47.575,60	88.722,30	30.213,03	34.816,39	45.556,92	64.401,21	548.020,91	594.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	149,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,42	0,00	0,00	2.269,37	30.000,00	
Transferências Correntes	1.966.206,34	2.743.712,11	3.041.950,45	3.394.434,32	2.332.661,05	2.095.202,72	2.247.323,10	3.062.091,35	2.390.452,09	2.833.899,74	2.218.132,73	2.329.711,43	30.655.777,43	36.075.000,00	
Outras Receitas Correntes	35.102,40	35.000,00	35.000,00	51.626,77	35.918,52	42.155,28	35.095,94	36.970,94	35.074,42	35.000,00	36.157,44	35.000,00	448.101,71	1.594.600,00	
DEDUÇÕES (II)	-305.193,72	-279.001,53	-285.083,77	-316.280,09	-294.940,68	-334.066,61	-388.312,09	-533.129,11	-413.517,21	-492.655,70	-391.681,93	-393.128,22	-4.426.990,66	-2.319.200,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.799,71	-21.831,79	-21.953,41	-21.887,58	-86.472,49	250.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.554,91	-26.049,89	-26.040,59	-25.509,06	-102.154,45	45.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.281,97	-2.396,28	-2.396,28	-2.396,28	-9.470,81	45.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.345,97	-3.787,41	-2.540,01	-2.540,01	-11.213,40	25.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.823,33	-30.618,00	-29.811,06	-31.263,18	-122.515,57	350.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.789,74	-13.776,49	-13.373,02	-14.878,94	-55.818,19	180.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.954,87	-4.892,04	0,00	-4.550,86	-14.397,77	230.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.265,43	-3.775,56	-8.830,90	-3.589,16	-19.461,05	180.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-227.321,91	-196.970,39	-204.211,91	-214.796,09	-192.670,79	-231.482,14	-285.663,69	-314.293,53	-310.701,28	-385.528,24	-286.736,66	-286.513,15	-3.136.889,78	-3.644.200,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-77.871,81	-82.031,14	-80.871,86	-101.484,00	-102.269,89	-102.584,47	-102.648,40	-218.835,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-868.597,15	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.924.915,60	2.803.093,26	3.063.499,14	3.391.294,00	2.352.907,98	2.071.378,31	2.178.699,85	3.057.600,03	2.275.485,98	2.653.983,09	2.226.731,26	2.287.040,83	30.286.629,33	39.598.563,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.924.915,60	2.803.093,26	3.063.499,14	3.391.294,00	2.352.907,98	2.071.378,31	2.178.699,85	3.057.600,03	2.275.485,98	2.653.983,09	2.226.731,26	2.287.040,83	30.286.629,33	39.598.563,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.500,00	1.029.638,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.325.000,00	421.503,73
Ativo	1.305.000,00	421.503,73
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.313.500,00	420.122,90
Ativo	1.313.500,00	420.122,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	48.011,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	48.011,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	485.000,00	140.000,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	465.000,00	140.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.818.500,00	889.638,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.920.500,00	100.000,00	39.922,47	0,00	0,00
Aposentadorias	2.876.500,00	100.000,00	39.922,47	0,00	0,00
Pensões por Morte	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.953.500,00	100.000,00	39.922,47	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-135.000,00	789.638,44	849.715,97	889.638,44	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.757.311,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	140.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.316,39
Investimentos e Aplicações	3.253.622,95
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	330.000,00	65.354,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	330.000,00	65.354,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	297.000,00	132.247,30	42.481,80	42.385,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	148.500,00	115.500,00	35.364,00	35.364,00	0,00
Demais Despesas Correntes	148.500,00	16.747,30	7.117,80	7.021,50	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	330.000,00	132.247,30	42.481,80	42.385,50	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	-66.893,18	22.872,32	22.968,62	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	38.273.563,00	9.864.744,89
Receitas Tributárias	1.724.163,00	462.765,03
IPTU	139.163,00	877,62
ISS	550.000,00	172.183,27
IBTI	150.000,00	28.268,04
IRRF	450.000,00	181.118,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	80.317,64
Receitas de Contribuições	1.900.000,00	580.924,37
Receita Patrimonial Líquida	594.000,00	174.987,55
Aplicações Financeiras (II)	325.000,00	54.049,39
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	120.938,16
Transferências Correntes	32.430.800,00	8.502.716,66
Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.156.267,07
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	153.857,30
Cota-Parte do ITR	6.000,00	94,61
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	1.207,72
Transferências do FUNDEB	5.430.000,00	2.097.083,75
Outras Transferências Correntes	7.579.800,00	58.235,49

Demais Receitas Correntes	1.624.600,00	143.351,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.624.600,00	143.351,28
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.948.563,00	9.810.695,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.194.000,00	321.110,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	32.174.000,00	321.110,08
Convênios	24.849.000,00	321.110,08
Outras Transferências de Capital	7.325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.194.000,00	321.110,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.142.563,00	10.131.805,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.850.467,79	11.153.404,93	8.859.462,73	8.482.298,70	398.803,59	187.614,64	187.614,64
Pessoal e Encargos Sociais	22.625.878,00	6.042.719,19	5.902.505,66	5.747.282,50	136.432,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.224.589,79	5.110.685,74	2.956.957,07	2.735.016,20	262.371,55	187.614,64	187.614,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.850.467,79	11.153.404,93	8.859.462,73	8.482.298,70	398.803,59	187.614,64	187.614,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.795.595,21	2.827.612,05	948.204,78	902.652,82	57.522,59	99.048,94	99.048,94
Investimentos	34.025.595,21	2.169.895,76	732.031,72	686.479,76	57.522,59	99.048,94	99.048,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.000,00	657.716,29	216.173,06	216.173,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.025.595,21	2.169.895,76	732.031,72	686.479,76	57.522,59	99.048,94	99.048,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.326.063,00	13.323.300,69	9.591.494,45	9.168.778,46	456.326,18	286.663,58	286.663,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						220.037,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3.564.164,65	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						220.037,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-130.281,68	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.972.508,79	3.756.335,73

DEDUÇÕES (XXIX)	4.068.212,73	4.066.966,12
Disponibilidade de Caixa	4.068.212,73	4.066.966,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.525.338,92	4.067.766,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	457.126,19	800,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-95.703,94	-310.630,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	214.926,45	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	456.326,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-241.399,73	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-241.399,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
PODER EXECUTIVO	800,00	456.326,19	456.326,18	0,00	800,01	0,00	819.917,62	284.182,88	284.182,88	57.000,00	478.734,74	479.534,75	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.480,70	2.480,70	2.480,70	0,00	0,00	0,00	
Total	800,00	456.326,19	456.326,18	0,00	800,01	0,00	822.398,32	286.663,58	286.663,58	57.000,00	478.734,74	479.534,75	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS								PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS								1.390.163,00	402.625,58				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU								189.163,00	12.707,84				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI								182.000,00	35.336,00				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS								569.000,00	173.463,28				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF								450.000,00	181.118,46				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS								19.413.000,00	6.347.397,42				
2.1- Cota-Parte FPM								15.200.000,00	5.035.970,72				

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	1.156.267,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	1.207,72
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	94,61
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	153.857,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.803.163,00	6.750.023,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.642.600,00	1.269.479,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.558.190,75	418.026,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.281.690,00	1.934.208,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.245.000,00	1.931.333,78
6.1.1- Principal	5.230.000,00	1.930.899,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	434,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.690,00	2.875,07
6.2.1- Principal	36.690,00	2.875,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.587.400,00	661.420,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.934.208,85	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.053.317,00	1.476.594,18	1.476.594,18	1.476.594,18	0,00
10.1- Educação Infantil	1.030.000,00	443.755,32	443.755,32	443.755,32	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.030.000,00	443.755,32	443.755,32	443.755,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.023.317,00	1.032.838,86	1.032.838,86	1.032.838,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.571.683,00	288.611,43	281.391,66	281.391,66	0,00
11.1- Educação Infantil	635.690,00	123.752,48	123.752,48	123.752,48	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	635.690,00	123.752,48	123.752,48	123.752,48	0,00
11.2- Ensino Fundamental	935.993,00	164.858,95	157.639,18	157.639,18	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.625.000,00	1.765.205,61	1.757.985,84	1.757.985,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.476.594,18	1.476.594,18	1.476.594,18	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.765.205,61	1.757.985,84	1.757.985,84	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.353.946,20	1.476.594,18	1.476.594,18	76,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERAVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	98.705,47	76.172,58	57.782,61	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	740.000,00	98.705,47	76.172,58	57.782,61	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.247.800,00	401.000,60	332.814,13	289.653,35	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.987.800,00	499.706,07	408.986,71	347.435,96	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.166.972,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		661.420,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.505.552,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.687.505,75	1.505.552,44	22,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.039,15	134.508,84	67.213,71	0,00	20.825,44
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.039,15	134.508,84	67.213,71	0,00	20.825,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.444.000,00	102.488,45
35.1- Salário-Educação	230.000,00	43.068,75
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	234.000,00	46.897,60
35.4- PNATE	62.000,00	12.171,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	918.000,00	350,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.140.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.584.000,00	102.488,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.712.000,00	74.639,37	51.189,39	51.189,39	0,00
43- ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.192.000,00	74.639,37	51.189,39	51.189,39	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.804.800,00	2.339.551,05	2.218.161,94	2.156.611,19	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.681.800,00	2.369.646,04	2.244.020,65	2.182.469,90	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.463.110,00	2.117.475,53	2.117.475,53	2.056.074,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.218.690,00	252.170,51	126.545,12	126.394,91	0,00
47.2- Despesas de Capital	6.764.000,00	4.380,00	1.680,00	1.680,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.764.000,00	4.380,00	1.680,00	1.680,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	83.179,39	63.456,84
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.097.518,09	44.989,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.757.200,83	14.665,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	423.496,65	93.781,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	423.496,65	93.781,22
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.390.163,00	1.390.163,00	402.625,58	28,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.163,00	189.163,00	12.707,84	6,71
IPTU	139.163,00	139.163,00	877,62	0,63

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	11.830,22	23,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	35.336,00	19,41
ITBI	150.000,00	150.000,00	28.268,04	18,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	7.067,96	22,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	173.463,28	30,48
ISS	550.000,00	550.000,00	172.183,27	31,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	1.280,01	6,73
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	181.118,46	40,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.221.000,00	18.221.000,00	6.347.397,42	34,83
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,72	35,97
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	94,61	1,57
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	153.857,30	25,64
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.156.267,07	32,11
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.207,72	17,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.611.163,00	19.611.163,00	6.750.023,00	34,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.991.000,00	2.990.000,00	1.111.519,39	37,17	886.031,98	29,63	842.842,57	28,18	0,00
Despesas Correntes	2.954.000,00	2.953.000,00	1.108.052,39	37,52	882.564,98	29,88	839.375,57	28,42	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	3.467,00	9,37	3.467,00	9,37	3.467,00	9,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	640.000,00	201.151,26	31,42	182.451,26	28,50	182.451,26	28,50	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	201.151,26	32,44	182.451,26	29,42	182.451,26	29,42	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	67.000,00	67.000,00	3.157,18	4,71	3.157,18	4,71	2.801,01	4,18	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	3.157,18	5,53	3.157,18	5,53	2.801,01	4,91	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.000,00	157.000,00	24.487,69	15,59	13.466,46	8,57	13.176,02	8,39	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	140.000,00	24.487,69	17,49	13.466,46	9,61	13.176,02	9,41	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	337.000,00	337.000,00	83.727,36	24,84	81.845,95	24,28	78.947,10	23,42	0,00
Despesas Correntes	327.000,00	327.000,00	83.727,36	25,60	81.845,95	25,02	78.947,10	24,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.000,00	726.400,00	411.640,57	56,66	360.840,57	49,67	341.661,50	47,03	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	721.400,00	411.640,57	57,06	360.840,57	50,01	341.661,50	47,36	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.301.000,00	4.917.400,00	1.835.683,45	37,33	1.527.793,40	31,06	1.461.879,46	29,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.835.683,45	1.527.793,40	1.461.879,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.835.683,45	1.527.793,40	1.461.879,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.012.503,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.012.503,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			515.289,95

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.414.000,00	5.414.000,00	1.037.364,78	19,16
Proveniente da União	5.234.000,00	5.234.000,00	932.422,16	17,81
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	104.942,62	58,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	1.900,17	2,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.490.000,00	5.490.000,00	1.039.264,95	18,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.627.000,00	3.045.000,00	784.140,14	25,75	697.144,38	22,89	677.061,18	22,23	0,00
Despesas Correntes	1.964.000,00	2.382.000,00	780.585,14	32,77	693.589,38	29,11	673.506,18	28,27	0,00
Despesas de Capital	663.000,00	663.000,00	3.555,00	0,53	3.555,00	0,53	3.555,00	0,53	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.303.000,00	1.303.000,00	208.204,97	15,97	208.204,97	15,97	180.204,97	13,83	0,00	
Despesas Correntes	583.000,00	583.000,00	112.704,97	19,33	112.704,97	19,33	84.704,97	14,52	0,00	
Despesas de Capital	720.000,00	720.000,00	95.500,00	13,26	95.500,00	13,26	95.500,00	13,26	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	429.000,00	454.000,00	85.806,72	18,90	51.201,54	11,27	50.601,54	11,14	0,00	
Despesas Correntes	254.000,00	269.000,00	70.306,72	26,13	51.201,54	19,03	50.601,54	18,81	0,00	
Despesas de Capital	175.000,00	185.000,00	15.500,00	8,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.000,00	67.000,00	11.854,00	17,69	8.979,00	13,40	8.979,00	13,40	0,00	
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	6.754,00	12,98	3.879,00	7,45	3.879,00	7,45	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	5.100,00	34,00	5.100,00	34,00	5.100,00	34,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.000,00	191.000,00	52.652,30	27,56	52.652,30	27,56	52.652,30	27,56	0,00	
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	52.652,30	29,91	52.652,30	29,91	52.652,30	29,91	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.267.000,00	1.910.600,00	777.344,53	40,68	675.886,75	35,37	675.886,75	35,37	0,00	
Despesas Correntes	390.000,00	973.600,00	649.659,86	66,72	625.484,86	64,24	625.484,86	64,24	0,00	
Despesas de Capital	877.000,00	937.000,00	127.684,67	13,62	50.401,89	5,37	50.401,89	5,37	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.884.000,00	6.970.600,00	1.920.002,66	27,54	1.694.068,94	24,30	1.645.385,74	23,60	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.618.000,00	6.035.000,00	1.895.659,53	31,41	1.583.176,36	26,23	1.519.903,75	25,18	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.943.000,00	1.943.000,00	409.356,23	21,06	390.656,23	20,10	362.656,23	18,66	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	496.000,00	521.000,00	88.963,90	17,07	54.358,72	10,43	53.402,55	10,25	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	224.000,00	36.341,69	16,22	22.445,46	10,02	22.155,02	9,89	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	528.000,00	528.000,00	136.379,66	25,82	134.498,25	25,47	131.599,40	24,92	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.396.000,00	2.637.000,00	1.188.985,10	45,08	1.036.727,32	39,31	1.017.548,25	38,58	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.185.000,00	11.888.000,00	3.755.686,11	31,59	3.221.862,34	27,10	3.107.265,20	26,13	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.884.000,00	6.970.600,00	1.920.002,66	27,54	1.694.068,94	24,30	1.645.385,74	23,60	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.301.000,00	4.917.400,00	1.835.683,45	4,05	1.527.793,40	2,80	1.461.879,46	2,53	0,00		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária										Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Até o Bimestre					
RECEITAS											
Previsão Inicial						72.096.063,00					
Previsão Atualizada						72.096.063,00					
Receitas Realizadas						10.605.977,87					
Déficit Orçamentário						0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						0,00					
DESPESAS											
Dotação Inicial						72.096.063,00					
Dotação Atualizada						72.096.063,00					

Despesas Empenhadas	13.981.016,98
Despesas Liquidadas	9.807.667,51
Despesas Pagas	9.384.951,52
Superávit Orçamentário	798.310,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.981.016,98
Despesas Liquidadas	9.807.667,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.286.629,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	889.638,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	100.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	39.922,47
Resultado Previdenciário	849.715,97

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.564.164,65	220.037,36	6,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	-130.281,68	220.037,36	-168,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	457.126,19	0,00	456.326,18	800,01
Poder Executivo	457.126,19	0,00	456.326,18	800,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	822.398,32	57.000,00	286.663,58	478.734,74
Poder Executivo	819.917,62	57.000,00	284.182,88	478.734,74
Poder Legislativo	2.480,70	0,00	2.480,70	0,00
TOTAL	1.279.524,51	57.000,00	742.989,76	479.534,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.505.552,44	25,00	22,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.476.594,18	70,00	76,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.527.793,40	15,00	22,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: B4686C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021				Exercício: 2021 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	23.897.600,00	23.897.600,00	3.781.680,77	7.433.636,69	16.463.963,31	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.600,00	277.600,00	44.443,17	120.545,00	157.055,00	
1.1.1 Impostos	267.600,00	267.600,00	42.866,17	116.764,80	150.835,20	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	32.343,59	65.038,42	90.961,58	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	32.343,59	65.038,42	90.961,58	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	30.844,10	62.014,83	87.985,17	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	30.844,10	62.014,83	87.985,17	

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	30.844,10	62.014,83	87.985,17
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.499,49	3.023,59	2.976,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.499,49	3.023,59	2.976,41
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	111.600,00	111.600,00	10.522,58	51.726,38	59.873,62
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00	300,00	10.100,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.200,00	5.200,00	0,00	300,00	4.900,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	300,00	3.700,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	101.200,00	101.200,00	10.522,58	51.426,38	49.773,62
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.200,00	101.200,00	10.522,58	51.426,38	49.773,62
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	10.522,58	51.426,38	48.573,62
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	1.577,00	3.780,20	6.219,80
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	1.577,00	3.780,20	6.219,80
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	5.000,00	1.577,00	3.780,20	1.219,80
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	1.577,00	3.780,20	1.219,80
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	40.773,32	57.334,21	132.665,79
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	40.773,32	57.334,21	132.665,79
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	40.773,32	57.334,21	132.665,79
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	40.773,32	57.334,21	132.665,79
1.3 Receita Patrimonial	98.400,00	98.400,00	4.659,75	6.778,85	91.621,15
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	1.547,10	3.094,20	5.905,80
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	1.547,10	3.094,20	4.905,80
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	1.547,10	3.094,20	2.905,80
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.547,10	3.094,20	2.905,80
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	88.900,00	88.900,00	3.112,65	3.684,65	85.215,35
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	87.900,00	87.900,00	3.112,65	3.684,65	84.215,35
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	87.900,00	87.900,00	3.112,65	3.684,65	84.215,35
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.900,00	87.900,00	3.112,65	3.684,65	84.215,35
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	130,66	148,76	9.851,24
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	11,99	12,91	687,09
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	526,90	572,34	11.427,66
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.200,00	13.200,00	272,53	303,05	12.896,95
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.500,00	29.500,00	815,28	957,76	28.542,24
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	80,91	96,14	9.903,86
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,51	0,67	199,33
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	3.000,00	3.000,00	80,18	93,12	2.906,88
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.300,00	8.300,00	1.193,69	1.499,90	6.800,10
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.0.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.0.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.6.9.099 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.6.9.099.1 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.7 Transferências Correntes	23.166.600,00	23.166.600,00	3.684.675,51	7.235.569,05	15.931.030,95	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.225.000,00	15.225.000,00	2.416.079,36	4.509.877,03	10.715.122,97	
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.225.000,00	15.225.000,00	2.416.079,36	4.509.877,03	10.715.122,97	
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.267.200,00	9.267.200,00	1.322.073,89	3.021.954,75	6.245.245,25	
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.018.417,49	
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.018.417,49	
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.523.021,97	
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.504.604,48	
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	217,37	372,24	827,76	
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	217,37	372,24	827,76	
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	271,70	465,27	1.034,73	
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-54,33	-93,03	-206,97	
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	149.000,00	149.000,00	38.298,67	67.161,76	81.838,24	
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	6.633,57	11.865,86	12.134,14	
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	6.633,57	11.865,86	12.134,14	
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00	125.000,00	31.665,10	55.295,90	69.704,10	
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.000,00	125.000,00	31.665,10	55.295,90	69.704,10	
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.085.000,00	3.085.000,00	743.445,33	1.043.584,32	2.041.415,68	
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	698.926,17	774.244,17	1.125.755,83	
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	698.926,17	774.244,17	1.125.755,83	
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	643.126,17	665.344,17	1.034.655,83	
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	200.000,00	200.000,00	55.800,00	108.900,00	91.100,00	
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	21.630,36	103.260,72	666.739,28	
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	21.630,36	103.260,72	666.739,28	
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	270.000,00	270.000,00	21.630,36	43.260,72	226.739,28	
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500.000,00	500.000,00	0,00	60.000,00	440.000,00	
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	15.344,80	30.262,00	119.738,00	
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	15.344,80	30.262,00	119.738,00	
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	13.344,80	28.262,00	71.738,00	
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.000,00	2.000,00	48.000,00	
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	15.088,00	54.912,00	
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	15.088,00	54.912,00	
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	7.544,00	15.088,00	54.912,00	
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	180.000,00	180.000,00	0,00	120.729,43	59.270,57	
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	120.729,43	59.270,57	
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	

1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
--	-----------	-----------	------	------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	793.000,00	793.000,00	91.986,55	146.167,57	646.832,43
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	22.569,23	52.724,25	147.275,75
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	22.569,23	52.724,25	147.275,75
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	182.000,00	182.000,00	24.026,00	48.052,00	133.948,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	24.026,00	48.052,00	133.948,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	834,60	2.503,80	27.496,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.363,60	10.727,20	19.272,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	14.378,80	28.757,60	71.242,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	1.110,20	1.385,80	1.614,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	2.338,80	4.677,60	6.322,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	206.000,00	206.000,00	45.391,32	45.391,32	160.608,68
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	206.000,00	206.000,00	45.391,32	45.391,32	160.608,68
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	45.391,32	45.391,32	94.608,68
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	185.070,20	185.070,20	-125.070,20
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	185.070,20	185.070,20	-125.070,20
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	185.070,20	185.070,20	-125.070,20
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	630.000,00	630.000,00	34.503,82	44.536,63	585.463,37
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	630.000,00	630.000,00	34.503,82	44.536,63	585.463,37
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	630.000,00	630.000,00	34.503,82	44.536,63	585.463,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2021					

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	4.584,60	4.584,60	135.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	8.543,62	12.815,43	77.184,57
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	6.375,60	6.375,60	143.624,40
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	15.000,00	20.761,00	79.239,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	700,90	1.401,80	398.598,20
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	700,90	1.401,80	398.598,20
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	700,90	1.401,80	398.598,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.684.800,00	1.684.800,00	274.782,12	552.110,88	1.132.689,12
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.684.800,00	1.684.800,00	274.782,12	552.110,88	1.132.689,12
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.508.800,00	1.508.800,00	274.782,12	552.110,88	956.689,12
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	247.062,21	513.233,89	862.766,11
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	247.062,21	513.233,89	862.766,11
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	308.827,74	641.542,31	1.078.457,69
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-344.000,00	-344.000,00	-61.765,53	-128.308,42	-215.691,58
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	13.231,48	22.913,15	57.086,85
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	13.231,48	22.913,15	57.086,85
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	16.539,35	28.641,44	71.358,56
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-3.307,87	-5.728,29	-14.271,71
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	285,02	551,36	2.248,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	285,02	551,36	2.248,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	356,27	689,21	2.110,79
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-71,25	-137,85	137,85
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	976,95	2.186,02	17.813,98
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	976,95	2.186,02	17.813,98
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	13.226,46	13.226,46	16.773,54
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	13.226,46	13.226,46	16.773,54
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.246.800,00	6.246.800,00	993.814,03	2.173.581,14	4.073.218,86
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.246.800,00	6.246.800,00	993.814,03	2.173.581,14	4.073.218,86
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	993.814,03	2.173.581,14	4.073.218,86
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	993.814,03	2.173.581,14	4.073.218,86
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.246.800,00	6.246.800,00	993.814,03	2.173.581,14	4.073.218,86
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.0.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	7.129,02	13.409,58	116.590,42
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	7.129,02	13.409,58	116.590,42
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	7.129,02	13.409,58	66.590,42
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	7.129,02	13.409,58	66.590,42
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	7.129,02	13.409,58	66.590,42
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	7.129,02	13.409,58	66.590,42
2 Receitas de Capital	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00

2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					Exercício: 2021
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

2.4.4.0.00.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.0.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	24.779.600,00	24.779.600,00	3.781.680,77	7.433.636,69	17.345.963,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
Despesas		Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-f)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
					No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		24.779.600,00	0,00	24.779.600,00	2.033.351,91	18.891.445,65	5.888.154,35	3.671.766,88	6.374.813,74	18.404.786,26	6.366.780,01	0,00
3	Despesas Correntes	19.855.000,00	1.766.100,00	21.621.100,00	2.002.936,82	17.460.830,50	4.160.269,50	3.426.546,99	6.005.519,19	15.615.580,81	5.997.485,46	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.786.125,00	3.188.455,00	14.974.580,00	797.000,00	14.253.229,93	721.350,07	2.330.352,68	4.408.631,65	10.565.948,35	4.400.597,92	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	11.786.125,00	3.188.455,00	14.974.580,00	797.000,00	14.253.229,93	721.350,07	2.330.352,68	4.408.631,65	10.565.948,35	4.400.597,92	0,00
319003	PENSÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.596.420,00	478.350,00	4.074.770,00	167.000,00	3.790.500,00	284.270,00	764.311,73	1.229.761,93	2.845.008,07	1.223.941,40	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.678.905,00	1.512.820,00	8.191.725,00	0,00	8.033.400,00	158.325,00	1.130.246,84	2.268.405,74	5.923.319,26	2.266.192,54	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060.000,00	422.630,00	1.482.630,00	200.000,00	1.298.700,00	183.930,00	321.940,44	422.029,71	1.060.600,29	422.029,71	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	319.800,00	497.000,00	816.800,00	430.000,00	796.000,00	20.800,00	113.853,67	153.828,67	662.971,33	153.828,67	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.000,00	278.655,00	382.655,00	0,00	330.629,93	52.025,07	0,00	330.605,60	52.049,40	330.605,60	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00	-1.000,00	20.500,00	0,00	4.000,00	16.500,00	0,00	4.000,00	16.500,00	4.000,00	0,00
32	JUROS E MULTAS	100.000,00	102.000,00	202.000,00	100.000,00	202.000,00	0,00	53.064,51	123.757,65	78.242,35	123.757,65	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	102.000,00	202.000,00	100.000,00	202.000,00	0,00	53.064,51	123.757,65	78.242,35	123.757,65	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	102.000,00	202.000,00	100.000,00	202.000,00	0,00	53.064,51	123.757,65	78.242,35	123.757,65	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.875,00	-1.524.355,00	6.444.520,00	1.105.936,82	3.005.600,57	3.438.919,43	1.043.129,80	1.473.129,89	4.971.390,11	1.473.129,89	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	60.000,00	-59.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	-59.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	55.000,00	185.000,00	0,00	184.800,00	200,00	10.800,00	21.600,00	163.400,00	21.600,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	55.000,00	185.000,00	0,00	184.800,00	200,00	10.800,00	21.600,00	163.400,00	21.600,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.768.875,00	-1.519.855,00	6.249.020,00	1.105.936,82	2.820.800,57	3.428.219,43	1.032.329,80	1.451.529,89	4.797.490,11	1.451.529,89	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	34.135,00	-17.000,00	17.135,00	0,00	0,00	17.135,00	0,00	0,00	17.135,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.804.700,00	-1.362.655,00	2.442.045,00	678.331,59	884.426,02	1.557.618,98	636.250,47	811.599,55	1.630.445,45	811.599,55	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.500,00	-1.000,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	298.000,00	-100.100,00	197.900,00	85.502,50	85.502,50	112.397,50	5.752,50	5.752,50	192.147,50	5.752,50	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.100,00	6.450,00	30.550,00	0,00	4.802,88	25.747,12	0,00	4.802,88	25.747,12	4.802,88	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	-800,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432.000,00	-101.950,00	330.050,00	430,00	115.850,00	214.200,00	16.650,00	28.760,00	301.290,00	28.760,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.477.740,00	128.300,00	2.606.040,00	251.424,06	1.316.420,18	1.289.619,82	317.359,58	425.307,61	2.180.732,39	425.307,61	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	211.500,00	-56.000,00	155.500,00	50.100,00	112.160,00	43.340,00	20.160,00	27.510,00	127.990,00	27.510,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	-19.000,00	63.500,00	0,00	59.812,00	3.688,00	11.563,35	22.580,93	40.919,07	22.580,93	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.000,00	100,00	123.100,00	0,00	121.620,00	1.480,00	22.835,43	44.338,85	78.761,15	44.338,85	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	1.609,80	1.609,80	38.390,20	1.609,80	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.700,00	-22.200,00	137.500,00	148,67	41.393,79	96.106,21	148,67	40.454,57	97.045,43	40.454,57	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	34.000,00	74.500,00	0,00	38.813,20	35.686,80	0,00	38.813,20	35.686,80	38.813,20	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	-5.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.724.600,00	-1.566.100,00	3.158.500,00	30.415,09	1.430.615,15	1.727.884,85	245.219,89	369.294,55	2.789.205,45	369.294,55	0,00
44	INVESTIMENTO	4.279.600,00	-2.274.100,00	2.005.500,00	30.415,09	319.915,15	1.685.584,85	30.415,09	30.415,09	1.975.084,91	30.415,09	0,00

4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.279.600,00	-2.274.100,00	2.005.500,00	30.415,09	319.915,15	1.685.584,85	30.415,09	30.415,09	1.975.084,91	30.415,09	0,00										
449030	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	-31.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00										
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00										
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.500,00	-194.000,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00										
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.516.800,00	-1.585.600,00	931.200,00	30.415,09	319.915,15	611.284,85	30.415,09	30.415,09	900.784,91	30.415,09	0,00										
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366.300,00	-463.500,00	902.800,00	0,00	0,00	902.800,00	0,00	0,00	902.800,00	0,00	0,00										
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00										
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00										
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00										
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00										
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	0,00	1.110.700,00	14.300,00	214.804,80	338.879,46	786.120,54	338.879,46	0,00										
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	0,00	1.110.700,00	14.300,00	214.804,80	338.879,46	786.120,54	338.879,46	0,00										
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	0,00	1.110.700,00	14.300,00	214.804,80	338.879,46	786.120,54	338.879,46	0,00										
9	Reserva de Contingência	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00										
Total Despesas												24.779.600,00	0,00	24.779.600,00	2.033.351,91	18.891.445,65	5.888.154,35	3.671.766,88	6.374.813,74	18.404.786,26	6.366.780,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.779.600,00	24.779.600,00	2.033.351,91	18.891.445,65	50,00	5.888.154,35	3.671.766,88	6.374.813,74	100,00	18.404.786,26	0,00	
01	LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	11.693,89	753.143,89	1,99	196.856,11	138.889,22	268.962,86	4,22	681.037,14	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	11.693,89	753.143,89	1,99	176.856,11	138.889,22	268.962,86	4,22	661.037,14	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
02	JUDICIARIA	26.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	26.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.354.540,00	2.138.440,00	233.065,00	1.943.212,22	5,14	195.227,78	311.613,55	790.271,03	12,40	1.348.168,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095.440,00	1.845.840,00	230.360,00	1.677.224,56	4,44	168.615,44	263.457,27	693.125,24	10,87	1.152.714,76	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	93.600,00	130.000,00	2.275,00	113.605,00	0,30	16.395,00	21.957,47	39.110,80	0,61	90.889,20	0,00
124	CONTROLE INTERNO	31.000,00	33.000,00	0,00	28.000,00	0,07	5.000,00	2.933,38	10.933,48	0,17	22.066,52	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.500,00	4.500,00	430,00	430,00	0,00	4.070,00	430,00	430,00	0,01	4.070,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	125.100,00	0,00	123.952,66	0,33	1.147,34	22.835,43	46.671,51	0,73	78.428,49	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	122.000,00	0,00	103.180,00	0,27	18.820,00	22.870,25	38.401,79	0,60	83.598,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	122.000,00	0,00	103.180,00	0,27	18.820,00	22.870,25	38.401,79	0,60	83.598,21	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.451.900,00	1.216.400,00	146.883,54	583.238,88	1,54	633.161,12	99.376,73	166.773,43	2,62	1.049.626,57	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.400,00	266.900,00	6.981,96	158.911,04	0,42	107.988,96	28.362,00	51.995,40	0,82	214.904,60	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.061.000,00	866.000,00	139.901,58	424.327,84	1,12	441.672,16	71.014,73	114.778,03	1,80	751.221,97	0,00
10	SAÚDE	5.923.935,00	6.016.435,00	1.203.205,71	5.294.972,73	14,01	721.462,27	1.278.412,95	1.953.449,92	30,64	4.062.985,08	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.269.435,00	4.324.035,00	423.352,79	3.959.733,60	10,48	364.301,40	776.741,98	1.340.478,27	21,03	2.983.556,73	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.338.000,00	1.412.000,00	754.652,52	1.156.978,73	3,06	255.021,27	441.168,15	528.955,67	8,30	883.044,33	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.000,00	54.500,00	17.900,40	17.900,40	0,05	36.599,60	17.900,40	17.900,40	0,28	36.599,60	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.000,00	68.900,00	4.000,00	30.400,00	0,08	38.500,00	19.922,42	24.322,42	0,38	44.577,58	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.500,00	157.000,00	3.300,00	129.960,00	0,34	27.040,00	22.680,00	41.793,16	0,66	115.206,84	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.706.725,00	9.315.625,00	91.769,92	6.841.391,72	18,11	2.474.233,28	1.054.289,48	1.919.491,19	30,11	7.396.133,81	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.172.145,00	7.036.325,00	89.319,92	5.581.955,29	14,77	1.454.369,71	852.165,43	1.567.577,37	24,59	5.468.747,63	0,00
362	ENSINO MÉDIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363	ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.868.580,00	1.488.300,00	2.450,00	849.036,43	2,25	639.263,57	136.547,16	237.162,16	3,72	1.251.137,84	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	488.000,00	614.000,00	0,00	410.400,00	1,09	203.600,00	65.576,89	114.751,66	1,80	499.248,34	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	294.500,00	134.500,00	0,00	30.000,00	0,08	104.500,00	3.000,00	6.000,00	0,09	128.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	154.500,00	109.500,00	0,00	30.000,00	0,08	79.500,00	3.000,00	6.000,00	0,09	103.500,00	0,00
813	LAZER	140.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
15	URBANISMO	1.219.300,00	1.534.100,00	31.617,19	1.282.475,95	3,39	251.624,05	223.695,60	361.448,09	5,67	1.172.651,91	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.300,00	1.313.100,00	31.617,19	1.132.475,95	3,00	180.624,05	195.103,65	332.032,52	5,21	981.067,48	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	174.000,00	0,00	150.000,00	0,40	24.000,00	28.591,95	29.415,57	0,46	144.584,43	0,00
16	HABITAÇÃO	134.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	134.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	211.600,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	211.600,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	67.000,00	7.508,98	22.526,94	0,06	44.473,06	7.508,98	7.508,98	0,12	59.491,02	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	106.000,00	58.000,00	7.508,98	22.526,94	0,06	35.473,06	7.508,98	7.508,98	0,12	50.491,02	0,00
20	AGRICULTURA	774.000,00	887.000,00	149.543,10	500.292,74	1,32	386.707,26	204.506,12	271.759,56	4,26	615.240,44	0,00
605	ABASTECIMENTO	698.000,00	863.000,00	149.543,10	500.292,74	1,32	362.707,26	204.506,12	271.759,56	4,26	591.240,44	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	76.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
695	TURISMO	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
25	ENERGIA	65.000,00	57.000,00	0,00	50.001,41	0,13	6.998,59	4.259,87	23.339,51	0,37	33.660,49	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	57.000,00	0,00	50.001,41	0,13	6.998,59	4.259,87	23.339,51	0,37	33.660,49	0,00
26	TRANSPORTE	493.600,00	248.600,00	58.064,58	97.379,99	0,26	151.220,01	42.239,39	81.548,18	1,28	167.051,82	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	493.600,00	248.600,00	58.064,58	97.379,99	0,26	151.220,01	42.239,39	81.548,18	1,28	167.051,82	0,00
27	DESPORTO E LAZER	314.000,00	534.000,00	0,00	76.929,18	0,20	457.070,82	13.235,43	23.222,09	0,36	510.777,91	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	314.000,00	534.000,00	0,00	76.929,18	0,20	457.070,82	13.235,43	23.222,09	0,36	510.777,91	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00	1.332.000,00	100.000,00	1.312.700,00	3,47	19.300,00	267.869,31	462.637,11	7,26	869.362,89	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	1.332.000,00	100.000,00	1.312.700,00	3,47	19.300,00	267.869,31	462.637,11	7,26	869.362,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	24.779.600,00	24.779.600,00	2.033.351,91	18.891.445,65	100,00	5.888.154,35	3.671.766,88	6.374.813,74	100,00	18.404.786,26	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	--------------	--------------	--------------	--------	---------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021 Data: 10/06/2021 11:30:13	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.738.986,57	1.965.492,77	3.156.030,11	1.974.065,79	1.873.873,07	1.848.122,31	2.040.400,56	3.017.149,47	1.788.147,30	2.357.808,68	2.043.474,12	2.133.869,70	25.937.420,45	26.522.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.388,19	22.635,34	19.975,87	21.044,12	27.687,36	22.785,39	22.324,49	190.180,88	25.554,53	50.547,30	26.712,09	17.731,08	467.566,64	277.600,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.670,00	4.000,00	
ISS	3.459,95	6.144,32	3.652,61	4.520,86	5.389,76	5.014,46	6.053,56	2.962,96	24.058,90	16.844,90	9.995,00	527,58	88.624,86	100.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	200,00	5.859,34	1.500,00	0,00	3.500,00	0,00	300,00	0,00	0,00	11.359,34	4.000,00	
IRRF	16.928,24	16.491,02	16.323,26	16.323,26	16.368,26	16.270,93	16.270,93	177.047,92	691,43	32.003,40	15.815,09	16.528,50	357.062,24	156.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	804,20	1.399,00	902,00	675,00	675,00	3.850,20	13.600,00	
Contribuições	16.970,45	17.706,95	14.856,57	13.414,69	17.288,99	16.876,51	17.518,64	39.152,30	0,00	16.560,89	40.773,32	0,00	211.119,31	190.000,00	
Receita Patrimonial	1.727,02	1.665,62	1.739,57	1.184,59	1.191,55	1.364,08	1.085,08	1.346,70	1.056,20	1.062,90	2.045,82	2.613,93	18.083,06	98.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.001,98	892,07	966,02	411,04	418,00	590,53	311,53	573,15	282,65	289,35	1.272,27	1.840,38	8.848,97	87.900,00	
Outras Receitas Patrimoniais	725,04	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	9.234,09	10.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Transferências Correntes	1.696.842,65	1.729.982,55	3.079.819,31	1.935.362,63	1.824.645,41	1.708.890,30	1.996.412,59	2.721.111,09	1.761.536,57	2.283.357,03	1.970.722,09	2.109.616,47	24.818.298,69	25.791.100,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.526.000,00	
Cota-Parte do ICMS	107.905,29	109.908,14	128.810,69	140.427,37	169.984,85	159.020,48	156.977,03	206.786,75	172.335,49	160.379,08	174.701,11	134.126,63	1.821.362,91	1.720.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.417,73	10.263,88	9.846,53	6.419,85	4.940,69	4.852,41	3.810,42	4.809,30	5.684,98	6.417,11	7.950,11	8.589,24	83.002,25	100.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	583,45	345,58	83,22	0,00	0,00	193,57	234,66	37,04	1.477,52	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	125,77	113,09	135,85	157,12	184,54	211,20	231,52	243,51	183,13	149,81	177,87	178,40	2.091,81	2.800,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências do FUNDEB	361.329,03	369.052,71	379.063,07	391.467,35	378.927,82	457.880,06	548.545,76	589.274,09	501.762,18	678.004,93	497.745,33	681.138,90	5.834.191,23	6.306.800,00	
Outras Transferências Correntes	555.640,04	701.395,41	1.632.352,50	806.379,84	794.362,17	446.531,67	438.428,30	655.062,43	162.102,79	233.023,09	482.099,86	441.038,82	7.348.416,92	6.133.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.058,26	193.502,31	39.638,79	3.059,76	3.059,76	98.206,03	3.059,76	65.358,50	0,00	6.280,56	3.220,80	3.908,22	422.352,75	130.000,00	
DEDUÇÕES (II)	155.974,70	131.906,86	138.360,68	147.503,06	130.271,04	160.895,68	201.887,68	220.195,11	219.534,30	274.465,76	198.175,34	197.487,71	2.176.657,92	2.624.500,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.974,70	131.906,86	138.360,68	147.503,06	130.271,04	160.895,68	201.887,68	220.195,11	219.534,30	274.465,76	198.175,34	197.487,71	2.176.657,92	2.624.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.583.011,87	1.833.585,91	3.017.669,43	1.826.562,73	1.743.602,03	1.687.226,63	1.838.512,88	2.796.954,36	1.568.613,00	2.083.342,92	1.845.298,78	1.936.381,99	23.760.762,53	23.897.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021 Data: 10/06/2021 11:30:13	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.583.011,87	1.833.585,91	3.017.669,43	1.826.562,73	1.743.602,03	1.687.226,63	1.838.512,88	2.796.954,36	1.568.613,00	2.083.342,92	1.845.298,78	1.936.381,99	23.760.762,53	23.897.600,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.583.011,87	1.833.585,91	3.017.669,43	1.826.562,73	1.743.602,03	1.687.226,63	1.838.512,88	2.796.954,36	1.568.613,00	2.083.342,92	1.845.298,78	1.936.381,99	23.760.762,53	23.897.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021 Data: 10/06/2021 11:30:13	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	277.600,00	120.545,00
IPTU	4.000,00	0,00
ISS	100.000,00	51.426,38
IBTI	4.000,00	300,00
IRRF	156.000,00	65.038,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.600,00	3.780,20
Receitas de Contribuições	190.000,00	57.334,21
Receita Patrimonial Líquida	97.400,00	6.778,85
Aplicações Financeiras (II)	87.900,00	3.684,65
Outras Receitas Patrimoniais	9.500,00	3.094,20
Transferências Correntes	23.166.600,00	7.235.569,05
Cota-Parte do FPM	11.526.000,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	641.542,31
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	28.641,44
Cota-Parte do ITR	1.500,00	465,27
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	689,21
Transferências do FUNDEB	6.306.800,00	2.358.651,34
Outras Transferências Correntes	3.508.500,00	428.601,45
Demais Receitas Correntes	165.000,00	13.409,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	165.000,00	13.409,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.808.700,00	7.429.952,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	852.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	775.000,00	0,00
Convênios	545.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	830.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.638.700,00	7.429.952,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.621.100,00	17.460.830,50	6.005.519,19	5.997.485,46	0,00	222.413,11	213.163,11
Pessoal e Encargos Sociais	14.974.580,00	14.253.229,93	4.408.631,65	4.400.597,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	202.000,00	202.000,00	123.757,65	123.757,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.444.520,00	3.005.600,57	1.473.129,89	1.473.129,89	0,00	222.413,11	213.163,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.419.100,00	17.258.830,50	5.881.761,54	5.873.727,81	0,00	222.413,11	213.163,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.158.500,00	1.430.615,15	369.294,55	369.294,55	0,00	35.588,62	35.588,62
Investimentos	2.005.500,00	319.915,15	30.415,09	30.415,09	0,00	35.588,62	35.588,62
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.125.000,00	1.110.700,00	338.879,46	338.879,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.033.500,00	319.915,15	30.415,09	30.415,09	0,00	35.588,62	35.588,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.452.600,00	17.578.745,65	5.912.176,63	5.904.142,90	0,00	258.001,73	248.751,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.277.057,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-362.420,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.277.057,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-88.650,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.165.697,45	11.826.817,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.849.992,49	2.537.616,11
Disponibilidade de Caixa	1.849.992,49	2.537.616,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.740,12	2.587.363,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.747,63	49.747,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.315.704,96	9.289.201,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.026.503,08	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	250.554,33	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.277.057,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.277.057,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.695,47	46.052,16	0,00	0,00	49.747,63	331.571,37	620.390,93	258.001,73	248.751,73	0,00	703.210,57	752.958,20	
Total	3.695,47	46.052,16	0,00	0,00	49.747,63	331.571,37	620.390,93	258.001,73	248.751,73	0,00	703.210,57	752.958,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		267.600,00	116.764,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		5.200,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		5.200,00	300,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		101.200,00	51.426,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		156.000,00	65.038,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		13.350.300,00	4.448.316,26
2.1- Cota-Parte FPM		11.526.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.300.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		226.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		1.720.000,00	641.542,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		2.800,00	689,21
2.4- Cota-Parte ITR		1.500,00	465,27
2.5- Cota-Parte IPVA		100.000,00	28.641,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		13.617.900,00	4.565.081,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		2.670.060,00	889.663,25

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	779.615,00	251.607,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.318.800,00	2.359.223,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.258.800,00	2.174.153,48
6.1.1- Principal	6.246.800,00	2.173.581,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	572,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	185.070,20
6.2.1- Principal	60.000,00	185.070,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.576.740,00	1.283.917,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.359.223,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.878.380,00	5.691.900,00	1.561.166,88	1.561.166,88	0,00	
10.1- Educação Infantil	807.000,00	746.000,00	218.301,75	218.301,75	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	807.000,00	746.000,00	218.301,75	218.301,75	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	5.071.380,00	4.945.900,00	1.342.865,13	1.342.865,13	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.247.120,00	954.570,00	282.697,53	277.843,23	0,00	
11.1- Educação Infantil	241.000,00	102.440,00	18.263,98	18.263,98	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	241.000,00	102.440,00	18.263,98	18.263,98	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.006.120,00	852.130,00	264.433,55	259.579,25	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.125.500,00	6.646.470,00	1.843.864,41	1.839.010,11	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.691.900,00	1.561.166,88	1.561.166,88	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.646.470,00	1.843.864,41	1.839.010,11	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.651.456,58	1.561.166,88	1.561.166,88	66,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	235.922,37	515.359,27	515.359,27	21,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.800,00	596,43	596,43	596,43	0,00	1.905.669,87
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.917,89
24.2- Pré-escola	290.800,00	596,43	596,43	596,43	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	983.625,00	179.924,87	61.209,03	60.242,80	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	1.274.425,00	180.521,30	61.805,46	60.839,23	0,00	621.751,98
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.905.669,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.283.917,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						621.751,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.141.270,27	621.751,98	13,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.995,40	149.218,96	23.142,00	0,00	16.853,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.995,40	149.218,96	23.142,00	0,00	16.853,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	809.200,00	146.563,74
35.1- Salário-Educação	200.000,00	52.724,25
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	182.000,00	48.052,00
35.4- PNATE	206.000,00	45.391,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	216.200,00	396,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.151.200,00	146.563,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	

6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	587.200,00	14.400,42	13.821,32	13.821,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	878.700,00	14.400,42	13.821,32	13.821,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	9.278.625,00	6.841.391,72	1.919.491,19	1.913.670,66	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.129.125,00	6.841.391,72	1.919.491,19	1.913.670,66	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.020.325,00	6.669.245,00	1.876.982,23	1.871.161,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.108.800,00	172.146,72	42.508,96	42.508,96	0,00
47.2- Despesas de Capital	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	587,46	15.558,01
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.359.223,68	52.779,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.784.381,50	13.821,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	575.429,64	54.515,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	575.429,64	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.600,00	267.600,00	116.764,80	43,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	300,00	5,76
ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.200,00	101.200,00	51.426,38	50,81
ISS	100.000,00	100.000,00	51.426,38	51,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	65.038,42	41,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.125.300,00	13.125.300,00	4.448.316,26	33,89
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.776.978,03	33,42
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	465,27	31,01

Cota-Parte IPVA		100.000,00	100.000,00	28.641,44	28,64
Cota-Parte ICMS		1.720.000,00	1.720.000,00	641.542,31	37,29
Cota-Parte IPI-Exportação		2.800,00	2.800,00	689,21	24,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		13.392.900,00	13.392.900,00	4.565.081,06	34,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.657.435,00	2.477.035,00	2.352.469,30	94,97	724.350,70	29,24	723.333,20	29,20	0,00
Despesas Correntes	1.626.435,00	2.446.035,00	2.352.469,30	96,17	724.350,70	29,61	723.333,20	29,57	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	246.500,00	243.000,00	186.340,00	76,68	21.740,00	8,94	21.740,00	8,94	0,00
Despesas Correntes	210.500,00	207.000,00	186.340,00	90,01	21.740,00	10,50	21.740,00	10,50	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	34.900,00	26.400,00	75,64	22.960,00	65,78	22.960,00	65,78	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	34.900,00	26.400,00	75,64	22.960,00	65,78	22.960,00	65,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.500,00	84.500,00	81.960,00	96,99	25.145,50	29,75	25.145,50	29,75	0,00
Despesas Correntes	56.500,00	84.500,00	81.960,00	96,99	25.145,50	29,75	25.145,50	29,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2021									
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.019.435,00	2.839.435,00	2.647.169,30	93,22	794.196,20	27,97	793.178,70	27,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.647.169,30	794.196,20	793.178,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.647.169,30	794.196,20	793.178,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	684.762,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	684.762,16		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII1	109.434,04		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,39		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2021					Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.845.000,00	3.845.000,00	1.043.584,32	27,14	
Proveniente da União	3.565.000,00	3.565.000,00	1.043.584,32	29,27	
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.500,00	29.500,00	957,76	3,24	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.874.500,00	3.874.500,00	1.044.542,08	26,95	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.612.000,00	1.847.000,00	1.607.264,30	87,02	616.127,57	33,35	616.127,57	33,35	0,00	
Despesas Correntes	2.313.000,00	1.713.000,00	1.607.264,30	93,82	616.127,57	35,96	616.127,57	35,96	0,00	
Despesas de Capital	299.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.500,00	1.169.000,00	970.638,73	83,03	507.215,67	43,38	507.215,67	43,38	0,00	
Despesas Correntes	750.000,00	1.053.000,00	970.638,73	92,17	507.215,67	48,16	507.215,67	48,16	0,00	
Despesas de Capital	341.500,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	98.000,00	54.500,00	17.900,40	32,84	17.900,40	32,84	17.900,40	32,84	0,00	
Despesas Correntes	98.000,00	54.500,00	17.900,40	32,84	17.900,40	32,84	17.900,40	32,84	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	34.000,00	4.000,00	11,76	1.362,42	4,00	1.362,42	4,00	0,00	
Despesas Correntes	27.000,00	14.000,00	4.000,00	28,57	1.362,42	9,73	1.362,42	9,73	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	72.500,00	48.000,00	66,20	16.647,66	22,96	16.647,66	22,96	0,00	

Despesas Correntes	36.000,00	52.500,00	48.000,00	91,42	16.647,66	31,70	16.647,66	31,70	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.904.500,00	3.177.000,00	2.647.803,43	83,34	1.159.253,72	36,48	1.159.253,72	36,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.269.435,00	4.324.035,00	3.959.733,60	91,57	1.340.478,27	31,00	1.339.460,77	30,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.338.000,00	1.412.000,00	1.156.978,73	81,93	528.955,67	37,46	528.955,67	37,46	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	98.000,00	54.500,00	17.900,40	32,84	17.900,40	32,84	17.900,40	32,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	68.900,00	30.400,00	44,12	24.322,42	35,30	24.322,42	35,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.500,00	157.000,00	129.960,00	82,77	41.793,16	26,61	41.793,16	26,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.923.935,00	6.016.435,00	5.294.972,73	88,00	1.953.449,92	32,46	1.952.432,42	32,45	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.904.500,00	3.177.000,00	2.647.803,43	83,34	1.159.253,72	36,48	1.159.253,72	36,48	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.019.435,00	2.839.435,00	2.647.169,30	4,66	794.196,20	-4,02	793.178,70	-4,03	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021 Pág.: 1/1									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	24.779.600,00			
Previsão Atualizada	24.779.600,00			
Receitas Realizadas	7.433.636,69			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	24.779.600,00			
Dotação Atualizada	24.779.600,00			
Despesas Empenhadas	18.891.445,65			
Despesas Liquidadas	6.374.813,74			
Despesas Pagas	6.366.780,01			
Superávit Orçamentário	1.058.822,95			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	18.891.445,65			
Despesas Liquidadas	6.374.813,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.760.762,53			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-362.420,00	1.277.057,41		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-88.650,00	1.277.057,41		-1.440,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	49.747,63	0,00	0,00	49.747,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	951.962,30	0,00	248.751,73	703.210,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.001.709,93	0,00	248.751,73	752.958,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	621.751,98	25,00		13,61
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.561.166,88	70,00		66,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	794.196,20	15,00	17,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:48B64E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO 1º QUADRIMESTRE 2021 - LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	850.079,64	999.925,82	894.074,53	894.709,58	976.613,99	1.114.684,72	1.073.987,50	1.672.550,12	984.228,37	999.512,59	1.181.035,75	1.050.348,93	12.691.751,54	0,00	
Pessoal Ativo	850.079,64	999.925,82	894.074,53	894.709,58	976.613,99	1.114.684,72	1.073.987,50	1.672.550,12	984.228,37	999.512,59	1.181.035,75	1.050.348,93	12.691.751,54	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	847.820,24	869.747,40	865.605,94	865.532,14	909.418,72	966.278,31	965.544,32	1.443.893,65	901.327,10	999.512,59	959.902,86	967.709,38	11.562.292,65	0,00	
Obrigações Patronais	2.259,40	130.178,42	28.468,59	29.177,44	67.195,27	148.406,41	108.443,18	228.656,47	82.901,27	0,00	221.132,89	82.639,55	1.129.458,89	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (Â§1Aº do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (Â§1Aº do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.465,18	136.140,42	0,00	0,00	334.605,60	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.465,18	136.140,42	0,00	0,00	330.605,60	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	850.079,64	999.925,82	894.074,53	894.709,58	976.613,99	1.114.684,72	1.073.987,50	1.672.550,12	785.763,19	863.372,17	1.181.035,75	1.050.348,93	12.357.145,94	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														23.760.762,53	52,01
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A Â§1Aº, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 Â§16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														23.760.762,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														12.357.145,94	52,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														12.830.811,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														12.189.271,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1Aº do art. 59 da LRF)														11.547.730,59	48,60

Usuário

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.760.762,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	5.227.367,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.760.762,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.801.722,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		3.421.549,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.663.253,38	7,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	

Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.577.970,28	8.239.090,82	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.577.970,28	8.239.090,82	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.577.970,28	8.248.470,16	0,00	0,00
De Tributos	30.830,91	30.830,91	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.487.490,06	8.213.716,07	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	59.649,31	3.923,18	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-9.379,34	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.408.082,19	2.537.616,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.408.082,19	2.537.616,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.449.769,61	2.587.363,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.687,42	49.747,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.169.888,09	5.701.474,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	23.760.762,53	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	34,67	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	23,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?>	120,00	28.512.915,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <?>	108,00	25.661.623,54	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.760.762,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.357.145,94	52,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.830.811,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.189.271,18	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.701.474,71	23,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.512.915,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.227.367,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.801.722,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.663.253,38	7,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FFC0B58D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL I**

Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2021														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	863.816,20	680.428,01	1.035.055,40	800.801,52	642.414,45	866.250,21	722.092,72	962.432,36	772.317,37	1.014.982,46	913.332,30	898.470,69	10.172.393,69	0,00
Pessoal Ativo	620.624,21	675.076,87	798.454,90	795.723,84	519.639,45	747.053,62	687.028,65	763.078,61	709.330,77	895.349,15	598.451,58	729.567,44	8.539.379,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	514.206,74	570.100,28	674.269,76	691.805,32	410.164,77	630.542,34	531.134,28	672.052,25	669.408,55	722.978,16	514.314,19	549.015,82	7.149.992,46	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	106.417,47	104.976,59	124.185,14	103.918,52	109.474,68	116.511,28	155.894,37	91.026,36	39.922,22	172.370,99	84.137,39	180.551,62	1.389.386,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	243.191,99	5.351,14	236.600,50	5.077,68	122.775,00	119.196,59	35.064,07	199.353,75	62.986,60	119.633,31	314.880,72	168.903,25	1.633.014,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.197,23	5.351,14	222.605,74	5.077,68	115.777,62	112.199,21	31.270,91	192.356,37	54.735,22	114.315,84	288.504,56	157.523,11	1.528.914,63	0,00
Pensões	13.994,76	0,00	13.994,76	0,00	6.997,38	6.997,38	3.793,16	6.997,38	8.251,38	5.317,47	26.376,16	11.380,14	104.099,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																					
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
Orçamentariamente																					0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	260.381,99	21.751,14	283.624,74	64.694,16	122.775,00	176.713,38	55.356,27	219.645,95	249.435,18	141.424,11	337.076,55	187.503,25	2.120.381,72	0,00							
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Demissão Voluntária																					
Decorrentes de Decisão Judicial	16.400,00	16.400,00	46.208,24	59.616,48	0,00	57.516,79	16.400,00	16.400,00	52.396,87	16.400,00	21.253,19	16.400,00	335.391,57	0,00							
Despesas de Exercícios Anteriores	790,00	0,00	816,00	0,00	0,00	0,00	3.892,20	3.892,20	134.051,71	5.390,80	942,64	2.200,00	151.975,55	0,00							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	243.191,99	5.351,14	236.600,50	5.077,68	122.775,00	119.196,59	35.064,07	199.353,75	62.986,60	119.633,31	314.880,72	168.903,25	1.633.014,60	0,00							
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	603.434,21	658.676,87	751.430,66	736.107,36	519.639,45	689.536,83	666.736,45	742.786,41	522.882,19	873.558,35	576.255,75	710.967,44	8.052.011,97	0,00							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													17.898.945,07	-							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													635.081,36	-							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													17.263.863,71								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													8.052.011,97	46,64							
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													9.322.486,40	54,00							
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.856.362,08	51,30							
DESPESAS EXECUTADAS																					
(Últimos 12 Meses)																					
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)							
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21									
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.390.237,76	48,60							
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:37:04																					
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.																					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
 Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
 Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 Prefeita

Publicado por:
 Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:61AC5C8E

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.349.184,31	1.763.547,16	2.378.971,36	1.290.538,89	1.433.107,36	1.399.547,21	1.626.330,92	2.132.175,76	1.548.268,83	1.870.991,37	1.616.323,85	1.679.864,12	20.088.851,14	18.944.867,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.084,44	18.095,69	38.631,88	22.533,22	25.444,86	49.074,58	27.397,19	58.716,45	64.304,87	51.677,91	50.449,65	44.720,20	515.130,94	807.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,59	0,00	0,00	250,47	0,00	0,00	0,00	1.753,06	180.000,00
ISS	53.248,30	11.759,56	20.691,00	11.478,11	19.471,20	37.850,48	18.276,07	43.745,41	40.575,73	37.209,46	29.067,67	35.843,22	359.216,21	350.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	10.937,51	0,00	0,00	640,00	14.617,51	15.000,00

IRRF	10.836,14	6.336,13	16.340,88	11.055,11	5.973,66	9.721,51	9.121,12	13.531,04	9.093,81	6.632,88	20.873,35	8.012,01	127.527,64	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447,35	7.835,57	508,63	224,97	12.016,52	12.200,00
Contribuições	10.848,88	11.062,53	10.887,43	12.063,96	8.095,55	10.140,04	17.582,19	13.404,96	17.704,37	18.357,83	12.981,48	15.933,85	159.063,07	162.000,00
Receita Patrimonial	176,78	125,98	291,50	111,31	29,44	15,61	44,24	105,72	456,46	375,02	379,46	524,03	2.635,55	45.625,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	176,78	125,98	291,50	111,31	29,44	15,61	44,24	105,72	456,46	375,02	379,46	524,03	2.635,55	20.625,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.266.849,11	1.734.262,96	2.255.451,59	1.255.200,40	1.399.537,51	1.339.456,98	1.581.257,30	2.059.948,63	1.463.703,13	1.796.493,36	1.552.513,26	1.618.686,04	19.323.360,27	17.813.161,96
Cota-Parte do FPM	704.049,13	858.812,20	1.188.263,23	714.144,58	681.742,26	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	10.808.518,02	9.180.000,00
Cota-Parte do ICMS	114.133,97	135.656,14	141.324,22	153.715,06	179.796,99	168.199,71	166.038,30	225.921,36	181.616,66	168.826,91	191.465,36	147.619,59	1.974.314,27	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.657,33	18.345,26	20.234,61	11.953,57	6.137,84	7.383,31	5.058,66	5.284,62	8.593,15	11.752,41	11.075,24	17.776,99	141.252,99	130.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	41,36	90,00	361,38	247,97	18,84	0,00	6,08	7,54	773,17	1.000,00	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,29	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,24	161,35	191,57	192,15	742,31	197,24
Transferências do FUNDEB	145.795,07	148.911,53	152.950,68	157.955,78	152.896,09	184.753,07	221.336,40	237.770,17	202.459,38	273.572,73	200.838,60	276.566,43	2.355.805,93	2.300.000,00
Outras Transferências Correntes	285.213,61	572.537,83	752.678,85	217.390,05	378.874,33	207.502,27	340.239,63	321.478,34	151.368,70	136.990,52	341.123,26	332.015,90	4.037.413,29	4.399.964,72
Outras Receitas Correntes	7.225,10	0,00	73.708,96	630,00	0,00	860,00	50,00	0,00	2.100,00	4.087,25	0,00	0,00	88.661,31	113.880,00
DEDUÇÕES (II)	155.311,71	131.100,31	137.851,30	147.817,11	131.109,72	161.721,97	202.924,48	221.575,57	221.974,98	277.185,98	200.597,84	200.735,10	2.189.906,07	2.290.395,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.311,71	131.100,31	137.851,30	147.817,11	131.109,72	161.721,97	202.924,48	221.575,57	221.974,98	277.185,98	200.597,84	200.735,10	2.189.906,07	2.290.395,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.193.872,60	1.632.446,85	2.241.120,06	1.142.721,78	1.301.997,64	1.237.825,24	1.423.406,44	1.910.600,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	17.898.945,07	16.654.472,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.181,36	362.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.081,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.193.872,60	1.632.446,85	2.241.120,06	1.142.721,78	1.301.997,64	1.237.825,24	1.151.225,08	1.547.700,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	17.263.863,71	16.654.472,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.193.872,60	1.632.446,85	2.241.120,06	1.142.721,78	1.301.997,64	1.237.825,24	1.151.225,08	1.547.700,19	1.326.293,85	1.593.805,39	1.415.726,01	1.479.129,02	17.263.863,71	16.654.472,38
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:19:18														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:BBD1B29C

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL
DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	153.783,56	160.586,98	131.062,70	0,00	183.307,84	770.166,18	1.455.277,87	611.015,51	611.015,51	0,00	1.614.428,54	1.797.736,38
PODER EXECUTIVO	153.783,56	160.586,98	131.062,70	0,00	183.307,84	770.166,18	1.455.277,87	611.015,51	611.015,51	0,00	1.614.428,54	1.797.736,38
Prefeitura Municipal de Messias Targino	81.499,20	28.776,65	10.908,50	0,00	99.367,35	717.293,47	896.031,37	553.692,32	553.692,32	0,00	1.059.632,52	1.158.999,87
Fundo Municipal de Saúde	53.589,72	125.394,20	116.254,20	0,00	62.729,72	46.710,71	511.226,63	29.462,84	29.462,84	0,00	528.474,50	591.204,22
Fundo Municipal de Assistência Social	18.694,64	1.950,00	0,00	0,00	20.644,64	6.162,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	10.279,00	30.923,64
Fundo de Previdência Social de Messias Targino	0,00	4.466,13	3.900,00	0,00	566,13	0,00	43.902,87	27.860,35	27.860,35	0,00	16.042,52	16.608,65
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	153.783,56	160.586,98	131.062,70	0,00	183.307,84	770.166,18	1.455.277,87	611.015,51	611.015,51	0,00	1.614.428,54	1.797.736,38

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2021 às 10:22:42

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A50C6124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	90.365.400,00	90.365.400,00	12.497.854,19	26.797.996,26	63.567.403,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.430.000,00	11.430.000,00	1.687.286,52	5.022.638,01	6.407.361,99
1.1.1 Impostos	9.960.000,00	9.960.000,00	1.313.718,06	4.083.831,86	5.876.168,14
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000,00	1.850.000,00	362.260,30	923.943,24	926.056,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000,00	1.850.000,00	362.260,30	923.943,24	926.056,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	340.300,42	891.097,63	608.902,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	340.300,42	891.097,63	608.902,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	340.300,42	891.097,63	608.902,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00	350.000,00	21.959,88	32.845,61	317.154,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00	350.000,00	21.959,88	32.845,61	317.154,39
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.110.000,00	8.110.000,00	951.457,76	3.159.888,62	4.950.111,38
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.460.000,00	6.460.000,00	684.058,59	2.330.259,59	4.129.740,41
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.320.000,00	5.320.000,00	684.058,59	2.330.259,59	2.989.740,41
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	240.248,46	1.502.611,60	2.797.388,40
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	1.081,95	1.423,83	58.576,17

1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	960.000,00	960.000,00	442.728,18	826.224,16	133.775,84
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.650.000,00	1.650.000,00	267.399,17	829.629,03	820.370,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.650.000,00	1.650.000,00	267.399,17	829.629,03	820.370,97
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	181.379,59	327.863,72	972.136,28
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	86.019,58	501.765,31	-201.765,31
1.1.2 Taxas	1.385.000,00	1.385.000,00	373.568,46	938.806,15	446.193,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.000,00	690.000,00	198.900,02	551.693,78	138.306,22
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	198.900,02	509.570,45	130.429,55
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	198.900,02	509.570,45	130.429,55
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000,00	560.000,00	166.022,36	409.370,70	150.629,30
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	115.600,46	259.606,26	-9.606,26
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	50.421,90	149.764,44	-49.764,44
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	32.877,66	99.074,04	-39.074,04
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	32.877,66	99.074,04	-39.074,04
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	450.000,00	450.000,00	30.404,86	47.120,69	402.879,31
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.000,00	80.000,00	144.263,58	339.991,68	-259.991,68
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	144.263,58	339.991,68	-259.991,68
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	144.263,58	339.991,68	-289.991,68
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	144.263,58	339.991,68	-289.991,68
1.1.3 Contribuição de Melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.03 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.3 Receita Patrimonial	517.000,00	517.000,00	16.350,91	19.840,42	497.159,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	338.700,00	338.700,00	0,00	0,00	338.700,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	4.272,27	5.174,96	44.825,04
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	219,92	248,87	6.251,13
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.300,38	3.668,61	6.331,39
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	198,51	249,21	9.750,79
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.863,18	2.341,67	17.658,33
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	729,08	857,87	11.142,13
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	13,29	15,17	1.984,83
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	380,24	434,09	4.565,91
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	28.000,00	28.000,00	2.868,06	3.962,97	24.037,03
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	10,16	4.989,84
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,99	0,99	4.999,01
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	118,21	138,20	1.361,80
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	112,84	141,87	4.858,13
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	298,58	327,01	2.672,99
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	9,01	10,46	1.489,54
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	8.000,00	8.000,00	991,88	1.133,99	6.866,01
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	34,68	40,27	959,73
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	377,36	445,53	1.054,47
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	502,81	569,27	1.230,73
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	59,62	69,25	1.430,75
1.7 Transferências Correntes	75.668.400,00	75.668.400,00	10.273.830,39	20.794.955,27	54.873.444,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.773.800,00	45.773.800,00	5.670.873,18	10.952.452,13	34.821.347,87
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.773.800,00	45.773.800,00	5.670.873,18	10.952.452,13	34.821.347,87
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.957.600,00	22.957.600,00	3.084.458,82	7.051.228,21	15.906.371,79
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.084.331,84	7.050.359,13	14.043.240,87
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.084.331,84	7.050.359,13	14.043.240,87
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.367.000,00	26.367.000,00	3.855.414,74	8.812.948,79	17.554.051,21
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.273.400,00	-5.273.400,00	-771.082,90	-1.762.589,66	-3.510.810,34
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	126,98	869,08	63.130,92
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	126,98	869,08	63.130,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	158,71	1.086,32	78.913,68
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-31,73	-217,24	-15.782,76
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	410.000,00	410.000,00	73.885,25	129.378,07	280.621,93
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	73.885,25	129.023,77	220.976,23
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	73.885,25	129.023,77	220.976,23
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.055.000,00	12.055.000,00	1.386.267,60	2.413.452,24	9.641.547,76
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.255.547,26	2.148.405,23	4.411.594,77
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.255.547,26	2.148.405,23	4.411.594,77
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.210.000,00	6.210.000,00	1.255.547,26	2.013.442,86	4.196.557,14

1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	134.962,37	215.037,63
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	127.908,60	3.972.091,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	127.908,60	3.972.091,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	63.954,30	127.908,60	872.091,40
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	39.394,06	82.394,45	592.605,55
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	39.394,06	82.394,45	592.605,55
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	36.600,26	79.600,65	70.399,35
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	2.793,80	2.793,80	172.206,20
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	27.371,98	54.743,96	395.256,04
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	27.371,98	54.743,96	395.256,04
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	450.000,00	450.000,00	27.371,98	54.743,96	395.256,04
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.809.000,00	2.809.000,00	314.405,23	522.852,09	2.286.147,91
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	83.674,12	195.147,78	554.852,22
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	750.000,00	750.000,00	83.674,12	195.147,78	554.852,22
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	840.000,00	840.000,00	96.973,20	193.946,40	646.053,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	840.000,00	840.000,00	96.973,20	193.946,40	646.053,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	180.000,00	180.000,00	24.096,40	48.192,80	131.807,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000,00	150.000,00	19.694,80	39.389,60	110.610,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	280.000,00	280.000,00	47.476,80	94.953,60	185.046,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	2.607,60	5.215,20	44.784,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	70.000,00	70.000,00	3.097,60	6.195,20	63.804,80
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	460.000,00	460.000,00	133.757,91	133.757,91	326.242,09
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	460.000,00	460.000,00	133.757,91	133.757,91	326.242,09
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	133.757,91	133.757,91	166.242,09
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	703.119,39	703.119,39	-503.119,39
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	703.119,39	703.119,39	-503.119,39
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	703.119,39	703.119,39	-503.119,39
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.045.000,00	2.045.000,00	27.758,66	27.758,66	2.017.241,34
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	445.000,00	445.000,00	27.758,66	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	445.000,00	445.000,00	27.758,66	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	79.234,49	101.175,99	2.669.824,01
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	79.234,49	101.175,99	2.669.824,01
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.771.000,00	2.771.000,00	79.234,49	101.175,99	2.669.824,01
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	210.000,00	210.000,00	6.418,44	6.418,44	203.581,56
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	22.727,00	34.090,50	345.909,50
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	470.000,00	470.000,00	14.168,00	14.168,00	455.832,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	190.000,00	190.000,00	26.430,00	37.008,00	152.992,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	180.000,00	180.000,00	4.699,56	4.699,56	175.300,44
1.7.1.8.12.1.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	140.000,00	140.000,00	4.791,49	4.791,49	135.208,51
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	3.487,48	1.351.512,52
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	3.487,48	1.351.512,52
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	3.487,48	1.351.512,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.704.400,00	6.704.400,00	824.396,99	1.581.903,68	5.122.496,32
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.704.400,00	6.704.400,00	824.396,99	1.581.903,68	5.122.496,32
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.544.400,00	4.544.400,00	747.036,93	1.491.526,49	3.052.873,51
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	614.652,32	1.278.129,38	2.001.870,62
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	614.652,32	1.278.129,38	2.001.870,62
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	768.315,36	1.597.661,64	2.502.338,36
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-820.000,00	-820.000,00	-153.663,04	-319.532,26	-500.467,74
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	95.460,26	172.378,95	690.021,05
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	95.460,26	172.378,95	690.021,05
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	119.325,33	215.473,72	862.526,28
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.600,00	-215.600,00	-23.865,07	-43.094,77	-172.505,23
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	712,07	1.377,47	10.622,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	712,07	1.377,47	10.622,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	890,09	1.721,86	13.278,14
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-178,02	-344,39	-2.655,61
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	2.780,50	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	2.780,50	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	120.000,00	120.000,00	33.431,78	33.431,78	86.568,22
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	33.431,78	33.431,78	86.568,22
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	280.000,00	280.000,00	16.503,28	29.520,41	250.479,59
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	280.000,00	280.000,00	16.503,28	29.520,41	250.479,59

1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	280.000,00	280.000,00	16.503,28	29.520,41	250.479,59
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	60.856,78	60.856,78	289.143,22
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	60.856,78	60.856,78	289.143,22
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	350.000,00	350.000,00	60.856,78	60.856,78	289.143,22
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1.1.01 Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.0.0.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	857,39	7.840,14	342.159,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	578,33	7.561,08	242.438,92
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
2 Receitas de Capital	8.834.500,00	8.834.500,00	0,00	0,00	8.834.500,00
2.1 Operações de Crédito	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	8.649.500,00	8.649.500,00	0,00	0,00	8.649.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.079.500,00	6.079.500,00	0,00	0,00	6.079.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.079.500,00	6.079.500,00	0,00	0,00	6.079.500,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.149.500,00	3.149.500,00	0,00	0,00	3.149.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	924.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	924.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00

2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	99.199.900,00	99.199.900,00	12.497.854,19	26.797.996,26	72.401.903,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	6.043.186,30	44.215.785,07	54.984.114,93	11.769.403,94	20.935.774,22	78.264.125,78	20.021.561,43	0,00
3 Despesas Correntes	75.142.900,00	0,00	75.142.900,00	5.665.372,03	42.109.403,88	33.033.496,12	11.332.580,00	20.153.520,84	54.989.379,16	19.340.078,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.921.120,00	630.500,00	46.551.620,00	2.380.500,00	33.209.000,23	13.342.619,77	7.834.994,87	15.333.688,78	31.217.931,22	15.333.688,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	45.921.120,00	630.500,00	46.551.620,00	2.380.500,00	33.209.000,23	13.342.619,77	7.834.994,87	15.333.688,78	31.217.931,22	15.333.688,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.537.000,00	1.040.000,00	10.577.000,00	1.440.000,00	6.778.600,00	3.798.400,00	1.876.869,51	3.609.680,77	6.967.319,23	3.609.680,77	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.480.000,00	-160.630,00	20.319.370,00	461.000,00	14.979.769,56	5.339.600,44	3.587.147,97	7.040.378,57	13.278.991,43	7.040.378,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.824.000,00	-251.870,00	6.572.130,00	470.000,00	4.975.929,96	1.596.200,04	1.130.640,50	1.646.729,64	4.925.400,36	1.646.729,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	792.500,00	-800,00	791.700,00	0,00	400.000,00	391.700,00	0,00	152.466,96	639.233,04	152.466,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.538.120,00	-20.500,00	6.517.620,00	9.500,00	5.523.300,00	994.320,00	1.240.336,89	2.333.032,13	4.184.587,87	2.333.032,13	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.000,00	29.300,00	1.681.300,00	0,00	551.400,71	1.129.899,29	0,00	551.400,71	1.129.899,29	551.400,71	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	97.500,00	-5.000,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.500,00	0,00	80.500,00	0,00	50.000,00	30.500,00	13.210,96	26.388,05	54.111,95	26.388,05	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	0,00	80.500,00	0,00	50.000,00	30.500,00	13.210,96	26.388,05	54.111,95	26.388,05	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.500,00	0,00	80.500,00	0,00	50.000,00	30.500,00	13.210,96	26.388,05	54.111,95	26.388,05	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.141.280,00	-630.500,00	28.510.780,00	3.284.872,03	8.850.403,65	19.660.376,35	3.484.374,17	4.793.444,01	23.717.335,99	3.980.001,43	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.031.500,00	13.600,00	1.045.100,00	8.600,00	212.600,00	832.500,00	79.220,00	81.720,00	963.380,00	55.620,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	831.500,00	13.600,00	845.100,00	8.600,00	212.600,00	632.500,00	79.220,00	81.720,00	763.380,00	55.620,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.004.780,00	-644.100,00	27.360.680,00	3.276.272,03	8.637.803,65	18.722.876,35	3.405.154,17	4.711.724,01	22.648.955,99	3.924.381,43	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	305.500,00	-13.000,00	292.500,00	-12.600,00	0,00	292.500,00	-12.600,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.294.980,00	-478.450,00	8.816.530,00	811.045,06	1.704.216,00	7.112.314,00	1.095.760,34	1.336.579,72	7.479.950,28	961.336,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00

339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	573.000,00	-3.650,00	569.350,00	17.330,45	17.330,45	552.019,55	0,00	0,00	569.350,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	142.500,00	-8.000,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	181.000,00	68.400,00	249.400,00	0,00	0,00	162.600,00	86.800,00	46.996,85	85.856,55	163.543,45	85.856,55
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.073.000,00	-129.120,00	2.943.880,00	201.206,00	683.216,98	2.260.663,02	122.585,64	183.274,56	2.760.605,44	151.256,32	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.915.800,00	-132.340,00	11.783.460,00	1.936.838,69	5.157.847,36	6.625.612,64	1.841.804,27	2.495.461,45	9.287.998,55	2.150.166,33	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	640.500,00	5.832,00	646.332,00	116.334,50	253.356,80	392.975,20	107.696,30	145.545,66	500.786,34	110.759,36	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	-5.372,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	410.000,00	-5.000,00	405.000,00	130.000,00	403.700,00	1.300,00	122.713,44	221.930,01	183.069,99	221.930,01	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	420.000,00	-500,00	419.500,00	0,00	0,00	419.500,00	0,00	0,00	419.500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	422.500,00	-4.900,00	417.600,00	1.928,89	162.347,62	255.252,38	1.928,89	162.347,62	255.252,38	162.347,62	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000,00	66.000,00	162.000,00	74.188,44	74.188,44	87.811,56	74.188,44	74.188,44	87.811,56	74.188,44	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	91.000,00	-4.000,00	87.000,00	0,00	19.000,00	68.000,00	4.080,00	6.540,00	80.460,00	6.540,00	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	23.927.000,00	0,00	23.927.000,00	377.814,27	2.106.381,19	21.820.618,81	436.823,94	782.253,38	23.144.746,62	681.483,17	0,00
44	INVESTIMENTO	21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	372.891,32	691.458,24	20.930.541,76	200.542,18	225.909,96	21.396.090,04	125.139,75	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	372.891,32	691.458,24	20.930.541,76	200.542,18	225.909,96	21.396.090,04	125.139,75	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.500,00	-4.000,00	262.500,00	0,00	1.974,00	260.526,00	1.974,00	1.974,00	260.526,00	1.974,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.066.000,00	-105.200,00	14.960.800,00	69.058,56	269.100,48	14.691.699,52	112.826,18	138.193,96	14.822.606,04	97.279,75	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.189.500,00	113.200,00	6.302.700,00	303.832,76	420.383,76	5.882.316,24	85.742,00	85.742,00	6.216.958,00	25.886,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	-4.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	4.922,95	1.414.922,95	625.077,05	236.281,76	556.343,42	1.483.656,58	556.343,42	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	4.922,95	1.414.922,95	625.077,05	236.281,76	556.343,42	1.483.656,58	556.343,42	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	4.922,95	1.414.922,95	625.077,05	236.281,76	556.343,42	1.483.656,58	556.343,42	0,00
9	Reserva de Contingência	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	6.043.186,30	44.215.785,07	54.984.114,93	11.769.403,94	20.935.774,22	78.264.125,78	20.021.561,43	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	99.199.900,00	99.199.900,00	6.043.186,30	44.215.785,07	50,00	54.984.114,93	11.769.403,94	20.935.774,22	100,00	78.264.125,78	0,00	
01	LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.000,00	2.453.357,88	2,77	446.642,12	806.192,06	3,85	2.093.807,94	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.000,00	2.453.357,88	2,77	446.642,12	806.192,06	3,85	2.093.807,94	0,00	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,24	65.487,25	33.952,75	69,832,75	0,33	211.157,25	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,24	65.487,25	33.952,75	69,832,75	0,33	211.157,25	0,00

04	ADMINISTRAÇÃO	5.134.500,00	5.128.010,00	360.879,21	3.652.516,68	4,13	1.475.493,32	900.314,26	1.722.337,61	8,23	3.405.672,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.198.000,00	3.211.510,00	305.452,61	2.358.481,71	2,67	853.028,29	597.642,09	1.184.250,64	5,66	2.027.259,36	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.531.000,00	1.531.000,00	25.255,60	1.069.025,18	1,21	461.974,82	230.923,30	434.320,21	2,07	1.096.679,79	0,00
124	CONTROLE INTERNO	205.500,00	205.500,00	0,00	163.067,79	0,18	42.432,21	32.221,87	58.379,76	0,28	147.120,24	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	140.000,00	30.171,00	61.942,00	0,07	78.058,00	39.527,00	45.387,00	0,22	94.613,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	73.000,00	20.003,00	42.056,14	0,05	30.943,86	24.238,71	33.174,57	0,16	39.825,43	0,00
181	POLICIAMENTO	73.000,00	73.000,00	20.003,00	42.056,14	0,05	30.943,86	24.238,71	33.174,57	0,16	39.825,43	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.034.000,00	6.939.000,00	175.202,78	1.802.684,62	2,04	5.136.315,38	496.083,73	775.967,85	3,71	6.163.032,15	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.500,00	111.500,00	2.471,63	3.580,36	0,00	107.919,64	2.172,58	2.952,55	0,01	108.547,45	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.358.500,00	1.254.500,00	7.324,43	375.375,62	0,42	879.124,38	114.529,35	147.348,50	0,70	1.107.151,50	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.420.500,00	5.429.500,00	165.406,72	1.423.728,64	1,61	4.005.771,36	379.381,80	625.666,80	2,99	4.803.833,20	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
10	SAÚDE	23.631.400,00	23.981.400,00	2.923.657,02	13.275.015,46	15,01	10.706.384,54	3.679.145,44	6.644.232,18	31,74	17.337.167,82	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.358.400,00	13.708.900,00	2.084.165,21	8.296.635,19	9,38	5.412.264,81	2.248.313,90	4.082.078,72	19,50	9.626.821,28	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.983.000,00	7.982.500,00	529.994,75	4.069.191,70	4,60	3.913.308,30	1.250.297,21	2.253.909,86	10,77	5.728.590,14	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.258.000,00	1.018.000,00	-0,17	55.856,83	0,06	962.143,17	28.756,83	28.756,83	0,14	989.243,17	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00	139.000,00	3.764,91	6.835,41	0,01	132.164,59	3.067,74	3.067,74	0,01	135.932,26	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	893.000,00	1.133.000,00	305.732,32	846.496,33	0,96	286.503,67	148.709,76	276.419,03	1,32	856.580,97	0,00
11	TRABALHO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12	EDUCAÇÃO	39.958.500,00	39.608.500,00	688.544,85	14.730.218,62	16,66	24.878.281,38	3.640.161,68	6.847.636,24	32,71	32.760.863,76	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	29.803.000,00	29.642.000,00	680.664,05	14.002.153,91	15,83	15.639.846,09	3.341.553,10	6.335.393,08	30,26	23.306.606,92	0,00
362	ENSINO MÉDIO	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.140.500,00	7.051.500,00	7.880,80	709.514,71	0,80	6.341.985,29	280.058,58	493.693,16	2,36	6.557.806,84	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	18.550,00	0,02	1.371.450,00	18.550,00	18.550,00	0,09	1.371.450,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.005.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00
13	CULTURA	1.048.500,00	1.048.500,00	-1.736,41	497.578,42	0,56	550.921,58	87.561,90	163.088,88	0,78	885.411,12	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	76.000,00	76.000,00	0,00	30.000,00	0,03	46.000,00	5.000,00	7.500,00	0,04	68.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	972.500,00	972.500,00	-1.736,41	467.578,42	0,53	504.921,58	82.561,90	155.588,88	0,74	816.911,12	0,00
15	URBANISMO	6.950.000,00	6.938.000,00	304.035,35	2.191.111,80	2,48	4.746.888,20	740.022,61	1.236.037,75	5,90	5.701.962,25	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.500,00	621.500,00	4.000,00	5.355,34	0,01	616.144,66	4.000,00	5.355,34	0,03	616.144,66	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.298.500,00	6.316.500,00	300.035,35	2.185.756,46	2,47	4.130.743,54	736.022,61	1.230.682,41	5,88	5.085.817,59	0,00
16	HABITAÇÃO	467.500,00	562.500,00	221.649,50	222.213,53	0,25	340.286,47	27.998,36	28.402,59	0,14	534.097,41	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	467.500,00	562.500,00	221.649,50	222.213,53	0,25	340.286,47	27.998,36	28.402,59	0,14	534.097,41	0,00
17	SANEAMENTO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.946.500,00	2.946.500,00	760.504,01	1.933.679,76	2,19	1.012.820,24	519.773,16	804.295,47	3,84	2.142.204,53	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.837.000,00	1.817.000,00	732.096,77	1.289.791,72	1,46	527.208,28	382.476,38	565.344,95	2,70	1.251.655,05	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	210.000,00	88,78	152.100,08	0,17	57.899,92	40.100,08	56.100,08	0,27	153.899,92	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	919.500,00	919.500,00	28.318,46	491.787,96	0,56	427.712,04	97.196,70	182.850,44	0,87	736.649,56	0,00
20	AGRICULTURA	867.000,00	867.000,00	80.666,12	474.319,68	0,54	392.680,32	129.793,17	197.234,57	0,94	669.765,43	0,00
605	ABASTECIMENTO	810.500,00	808.700,00	69.906,12	460.433,09	0,52	348.266,91	128.753,17	194.107,98	0,93	614.592,02	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.500,00	58.300,00	10.760,00	13.886,59	0,02	44.413,41	1.040,00	3.126,59	0,01	55.173,41	0,00
22	INDÚSTRIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00

23	COMERCIO E SERVIÇOS	932.500,00	932.500,00	17.090,00	23.867,73	0,03	908.632,27	18.647,33	19.673,14	0,09	912.826,86	0,00
695	TURISMO	932.500,00	932.500,00	17.090,00	23.867,73	0,03	908.632,27	18.647,33	19.673,14	0,09	912.826,86	0,00
25	ENERGIA	2.355.000,00	2.355.000,00	218.004,58	786.276,28	0,89	1.568.723,72	511.628,54	657.143,81	3,14	1.697.856,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.355.000,00	2.355.000,00	218.004,58	786.276,28	0,89	1.568.723,72	511.628,54	657.143,81	3,14	1.697.856,19	0,00
26	TRANSPORTE	932.000,00	944.000,00	210.175,17	346.324,44	0,39	597.675,56	199.951,91	273.207,55	1,30	670.792,45	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	932.000,00	944.000,00	210.175,17	346.324,44	0,39	597.675,56	199.951,91	273.207,55	1,30	670.792,45	0,00
27	DESPORTO E LAZER	696.000,00	696.000,00	58.588,17	104.138,33	0,12	591.861,67	64.503,09	74.585,73	0,36	621.414,27	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	646.000,00	646.000,00	58.588,17	104.138,33	0,12	541.861,67	64.503,09	74.585,73	0,36	571.414,27	0,00
813	LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.120.000,00	2.120.000,00	4.922,95	1.464.922,95	1,66	655.077,05	249.492,72	582.731,47	2,78	1.537.268,53	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.120.000,00	2.120.000,00	4.922,95	1.464.922,95	1,66	655.077,05	249.492,72	582.731,47	2,78	1.537.268,53	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		99.199.900,00	99.199.900,00	6.043.186,30	44.215.785,07	100,00	54.984.114,93	11.769.403,94	20.935.774,22	100,00	78.264.125,78	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.367.753,22	6.017.810,90	8.765.722,50	8.578.265,61	6.511.230,77	6.307.673,69	7.026.035,83	8.482.454,58	7.619.515,14	7.857.584,49	6.444.086,88	7.002.588,07	85.980.721,68	96.696.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.957,09	404.131,20	494.972,85	531.449,62	686.006,14	1.055.996,77	539.274,99	991.528,48	2.360.006,45	975.345,04	864.141,83	823.144,69	10.053.955,15	11.430.000,00	
IPTU	66.464,81	65.027,56	44.317,49	45.909,25	47.538,25	75.992,41	78.419,82	113.163,85	983.776,73	278.586,41	164.490,44	75.758,02	2.039.445,04	4.300.000,00	
ISS	41.012,91	43.760,29	53.718,55	53.396,31	56.674,89	73.834,79	77.909,72	79.822,90	67.373,38	79.110,75	107.884,91	73.494,68	807.994,08	1.300.000,00	
ITBI	0,00	0,00	1.776,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,76	800.000,00	
IRRF	86.722,63	140.366,71	158.745,90	152.358,86	168.066,57	431.545,28	112.112,20	427.429,91	393.240,73	168.442,21	153.665,45	208.594,85	2.601.291,30	1.850.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.756,74	154.976,64	236.414,15	279.785,20	413.726,43	474.624,29	270.833,25	371.111,82	915.615,61	449.205,67	438.101,03	465.297,14	4.603.447,97	3.180.000,00	
Contribuições	172.374,10	175.677,92	158.530,81	161.783,14	164.741,36	185.644,76	184.700,81	196.863,33	213.736,69	219.456,75	269.545,48	249.983,50	2.353.038,65	2.400.000,00	
Receita Patrimonial	4.818,40	4.350,97	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	6.141,15	10.209,76	45.102,80	517.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.818,40	4.350,97	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	6.141,15	10.209,76	45.102,80	178.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.700,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.855.949,61	5.418.705,20	8.102.640,07	7.881.579,27	5.652.313,23	5.062.609,62	6.294.541,28	7.287.684,41	5.037.295,02	6.660.787,42	5.303.680,09	5.918.971,06	73.476.756,28	81.999.200,00	
Cota-Parte do FPM	1.545.657,85	1.258.248,41	2.169.091,55	1.377.859,23	1.109.877,74	1.493.447,43	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	22.698.097,47	28.167.000,00	
Cota-Parte do ICMS	272.745,96	277.808,46	325.587,35	354.950,15	429.660,91	401.946,87	396.781,78	522.682,95	430.348,12	398.998,16	434.629,17	333.686,19	4.579.826,07	4.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	66.893,39	88.106,21	77.955,64	54.286,49	42.875,05	44.158,41	40.612,50	48.922,82	54.629,76	41.518,63	45.173,50	74.151,83	679.284,23	1.078.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	155,87	13,68	16,75	1.809,63	18.771,17	2.473,12	762,08	740,80	186,81	41,24	117,47	25.088,62	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	314,15	282,54	339,40	392,51	461,05	527,66	578,41	608,35	457,53	374,24	444,38	445,71	5.225,93	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.372.720,69	1.402.063,65	1.440.093,93	1.487.218,92	1.439.580,12	1.739.526,65	2.083.973,75	2.238.704,20	1.906.238,70	2.575.800,54	1.890.978,47	2.590.701,14	22.167.600,76	23.370.200,00	

Outras Transferências Correntes	1.597.617,57	2.392.040,06	4.089.558,52	4.606.855,22	2.628.048,73	1.364.231,43	1.790.670,26	1.524.489,00	499.454,75	831.800,35	1.047.515,96	949.351,35	23.321.633,20	25.175.000,00
Outras Receitas Correntes	6.654,02	14.945,61	5.602,77	1.069,39	6.209,60	989,64	5.151,56	3.406,07	6.982,75	0,00	578,33	279,06	51.868,80	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	377.122,20	324.920,26	338.850,75	357.500,98	316.936,82	391.770,25	483.979,40	529.525,40	526.320,29	650.637,27	473.037,07	475.783,69	5.246.384,38	6.330.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.122,20	324.920,26	338.850,75	357.500,98	316.936,82	391.770,25	483.979,40	529.525,40	526.320,29	650.637,27	473.037,07	475.783,69	5.246.384,38	6.330.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.990.631,02	5.692.890,64	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	80.734.337,30	90.365.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2021

Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.990.631,02	5.692.890,64	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	80.734.337,30	90.365.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.990.631,02	5.692.890,64	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	80.734.337,30	90.365.400,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	90.365.400,00	26.797.996,26
Receitas Tributárias	11.430.000,00	5.022.638,01
IPITU	4.300.000,00	1.502.611,60
ISS	1.300.000,00	327.863,72
IBTI	800.000,00	0,00
IRRF	1.850.000,00	923.943,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.180.000,00	2.268.219,45
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	952.722,42
Receita Patrimonial Líquida	517.000,00	19.840,42
Aplicações Financeiras (II)	178.300,00	19.840,42
Outras Receitas Patrimoniais	338.700,00	0,00
Transferências Correntes	75.668.400,00	20.794.955,27
Cota-Parte do FPM	28.167.000,00	8.812.948,79
Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	1.597.661,64
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	215.473,72
Cota-Parte do ITR	80.000,00	1.086,32
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	1.721,86
Transferências do FUNDEB	23.370.200,00	8.963.718,85
Outras Transferências Correntes	18.844.200,00	1.202.344,09
Demais Receitas Correntes	350.000,00	7.840,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	7.840,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	90.187.100,00	26.778.155,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.744.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	55.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	8.599.500,00	0,00
Convênios	4.749.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE	8.689.500,00	0,00

CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		98.876.600,00		26.778.155,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.142.900,00	42.109.403,88	20.153.520,84	19.340.078,26	2.045.883,93	1.343.295,93	1.309.918,90
Pessoal e Encargos Sociais	46.551.620,00	33.209.000,23	15.333.688,78	15.333.688,78	675.175,97	1.853,14	1.853,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.500,00	50.000,00	26.388,05	26.388,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.510.780,00	8.850.403,65	4.793.444,01	3.980.001,43	1.370.707,96	1.341.442,79	1.308.065,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.062.400,00	42.059.403,88	20.127.132,79	19.313.690,21	2.045.883,93	1.343.295,93	1.309.918,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.927.000,00	2.106.381,19	782.253,38	681.483,17	881.778,65	682.373,83	682.373,83
Investimentos	21.622.000,00	691.458,24	225.909,96	125.139,75	600.730,40	682.373,83	682.373,83
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.040.000,00	1.414.922,95	556.343,42	556.343,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.887.000,00	691.458,24	225.909,96	125.139,75	881.778,65	682.373,83	682.373,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.079.400,00	42.750.862,12	20.353.042,75	19.438.829,96	2.927.662,58	2.025.669,76	1.992.292,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.419.370,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.650.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.419.370,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						4.950.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		10.730.844,24	10.174.500,82
DEDUÇÕES (XXIX)		9.478.554,94	14.153.597,82
Disponibilidade de Caixa		9.478.554,94	14.153.597,82
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.406.473,52	14.153.853,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.927.918,58	256,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.252.289,30	-3.979.097,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.231.386,30	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.927.662,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		115.646,85	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.419.370,57	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.419.370,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	69.750,96	2.858.167,62	2.927.662,58	0,00	256,00	188.430,69	2.660.123,79	2.025.669,76	1.992.292,73	29.009,77	827.251,98	827.507,98			
Total	69.750,96	2.858.167,62	2.927.662,58	0,00	256,00	188.430,69	2.660.123,79	2.025.669,76	1.992.292,73	29.009,77	827.251,98	827.507,98			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS										9.960.000,00		4.083.831,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU										5.320.000,00		2.330.259,59	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI										1.140.000,00		0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS										1.650.000,00		829.629,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF										1.850.000,00		923.943,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										33.440.000,00		10.628.892,33	
2.1- Cota-Parte FPM										28.167.000,00		8.812.948,79	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b										26.367.000,00		8.812.948,79	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e										1.800.000,00		0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS										4.100.000,00		1.597.661,64	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação										15.000,00		1.721,86	
2.4- Cota-Parte ITR										80.000,00		1.086,32	
2.5- Cota-Parte IPVA										1.078.000,00		215.473,72	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro										0,00		0,00	

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.400.000,00	14.712.724,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.688.000,00	2.125.778,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.522.000,00	1.552.402,59
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.380.200,00	8.967.387,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.180.200,00	8.264.268,07
6.1.1- Principal	23.170.200,00	8.260.599,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	3.668,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	703.119,39
6.2.1- Principal	200.000,00	703.119,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	16.482.200,00	6.134.820,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	0,00	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.967.387,46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.027.120,00	11.253.079,76	5.387.914,49	5.387.914,49	0,00
10.1- Educação Infantil	1.146.000,00	565.523,26	421.250,58	421.250,58	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.146.000,00	565.523,26	421.250,58	421.250,58	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.881.120,00	10.687.556,50	4.966.663,91	4.966.663,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.353.080,00	2.328.608,16	1.013.277,89	1.013.277,89	0,00
11.1- Educação Infantil	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.273.580,00	2.328.608,16	1.013.277,89	1.013.277,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.380.200,00	13.581.687,92	6.401.192,38	6.401.192,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.253.079,76	5.387.914,49	5.387.914,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.581.687,92	6.401.192,38	6.401.192,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.277.171,22	5.387.914,49	5.387.914,49	60,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS	% NÃO

(Máximo de 10% de Superávit) ³							
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	896.738,75		2.566.195,08		AJUSTE(o)	2.566.195,08	APLICADO(p)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APOS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)		VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021 RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL						3.361.000,00	94.848,45	23.299,58	15.418,78	0,00
24.1- Creche						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola						3.361.000,00	94.848,45	23.299,58	15.418,78	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL						6.694.500,00	625.297,25	242.888,38	218.061,77	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)						10.055.500,00	720.145,70	266.187,96	233.480,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL									
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))									
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)									
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)									
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7									
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))									
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))									
									VALOR
									6.667.380,34
									6.134.820,99
									0,00
									0,00
									40,02
									532.519,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.678.181,05	532.519,33	3,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					
SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
1.578.846,61	2.239.481,63	1.572.003,99	40,02	6.802,60	
906.260,11	1.566.895,13	899.417,49	40,02	6.802,60	
672.586,50	672.586,50	672.586,50	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.832.800,00	525.300,82
35.1- Salário-Educação	758.000,00	196.281,77
35.2- PDDE	40.000,00	40,27
35.3- PNAE	841.500,00	194.391,93
35.4- PNATE	461.800,00	134.327,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	731.500,00	259,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.571.500,00	138,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	50.000,00	2.092,62
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.469.300,00	527.531,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021 RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6						DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

	(c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.000,00	49.143,00	49.143,00	49.143,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	1.370.000,00	49.143,00	49.143,00	49.143,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.182.800,00	379.242,00	131.112,90	131.112,90	0,00	
43- ENSINO MEDIO	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.172.800,00	428.385,00	180.255,90	180.255,90	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.608.500,00	14.730.218,62	6.847.636,24	6.814.928,83	0,00	
47.1- Despesas Correntes	31.508.000,00	14.482.268,62	6.847.636,24	6.814.928,83	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	23.179.620,00	13.891.694,07	6.503.605,14	6.503.605,14	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.278.380,00	590.574,55	344.031,10	311.323,69	0,00	
47.2- Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.905.866,48	784.193,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.973.731,40	196.281,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.252.559,04	14.622,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.627.038,84	965.852,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.627.038,84	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	
			% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.960.000,00	9.960.000,00	4.083.831,86	41,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.320.000,00	5.320.000,00	2.330.259,59	43,80
IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	1.502.611,60	34,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	827.647,99	81,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
ITBI	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	829.629,03	50,28
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	327.863,72	25,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	501.765,31	143,36
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	923.943,24	49,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.654.000,00	31.654.000,00	10.628.892,33	33,57
Cota-Parte FPM	26.367.000,00	26.367.000,00	8.812.948,79	33,42
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.086,32	1,35
Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	215.473,72	19,98
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	1.597.661,64	38,96
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	1.721,86	11,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.614.000,00	41.614.000,00	14.712.724,19	35,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.790.400,00	5.655.900,00	4.428.023,66	78,29	2.292.286,15	40,52	2.215.437,19	39,17	0,00
Despesas Correntes	4.655.400,00	5.520.900,00	4.428.023,66	80,20	2.292.286,15	41,52	2.215.437,19	40,12	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	903.000,00	1.298.040,00	819.158,95	63,10	323.955,36	24,95	195.779,53	15,08	0,00
Despesas Correntes	746.000,00	1.141.040,00	819.158,95	71,79	323.955,36	28,39	195.779,53	17,15	0,00
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	200.000,00	28.756,83	14,37	28.756,83	14,37	28.756,83	14,37	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	200.000,00	28.756,83	14,37	28.756,83	14,37	28.756,83	14,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.000,00	63.000,00	6.835,41	10,84	3.067,74	4,86	1.592,52	2,52	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	6.835,41	10,84	3.067,74	4,86	1.592,52	2,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	237.000,00	447.000,00	392.400,98	87,78	168.489,51	37,69	153.217,01	34,27	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	447.000,00	392.400,98	87,78	168.489,51	37,69	153.217,01	34,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.293.400,00	7.663.940,00	5.675.175,83	74,05	2.816.555,59	36,75	2.594.783,08	33,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.675.175,83	2.816.555,59	2.594.783,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.675.175,83	2.816.555,59	2.594.783,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.206.908,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.206.908,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			609.646,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO
--	---------------------

	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.020.000,00	17.020.000,00	2.474.309,02	14,53
Proveniente da União	15.820.000,00	15.820.000,00	2.413.452,24	15,25
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	60.856,78	5,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.000,00	28.000,00	2.678,84	9,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.063.000,00	17.063.000,00	2.476.987,86	14,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.568.000,00	8.053.000,00	3.868.611,53	48,03	1.789.792,57	22,22	1.672.705,16	20,77	0,00
Despesas Correntes	6.618.000,00	6.103.000,00	3.825.310,40	62,67	1.764.424,79	28,91	1.647.337,38	26,99	0,00
Despesas de Capital	1.950.000,00	1.950.000,00	43.301,13	2,22	25.367,78	1,30	25.367,78	1,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.080.000,00	6.684.460,00	3.250.032,75	48,62	1.929.954,50	28,87	1.861.795,81	27,85	0,00
Despesas Correntes	4.930.000,00	4.534.460,00	3.250.032,75	71,67	1.929.954,50	42,56	1.861.795,81	41,05	0,00
Despesas de Capital	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	958.000,00	818.000,00	27.100,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	958.000,00	818.000,00	27.100,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	686.000,00	454.095,35	66,19	107.929,52	15,73	107.929,52	15,73	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	666.000,00	454.095,35	68,18	107.929,52	16,20	107.929,52	16,20	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.338.000,00	16.317.460,00	7.599.839,63	46,57	3.827.676,59	23,45	3.642.430,49	22,32	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.358.400,00	13.708.900,00	8.296.635,19	60,52	4.082.078,72	29,77	3.888.142,35	28,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.983.000,00	7.982.500,00	4.069.191,70	50,97	2.253.909,86	28,23	2.057.575,34	25,77	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.258.000,00	1.018.000,00	55.856,83	5,48	28.756,83	2,82	28.756,83	2,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.000,00	139.000,00	6.835,41	4,91	3.067,74	2,20	1.592,52	1,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.000,00	1.133.000,00	846.496,33	74,71	276.419,03	24,39	261.146,53	23,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.631.400,00	23.981.400,00	13.275.015,46	55,35	6.644.232,18	27,70	6.237.213,57	26,00	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	17.338.000,00	16.317.460,00	7.599.839,63	46,57	3.827.676,59	23,45	3.642.430,49	22,32	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.293.400,00	7.663.940,00	5.675.175,83	8,78	2.816.555,59	4,25	2.594.783,08	3,68	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
					No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00				0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00				0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00				0,00	0,00
Outros Passivos	0,00				0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00				0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00				0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00				0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.199.900,00
Previsão Atualizada	99.199.900,00
Receitas Realizadas	26.797.996,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.199.900,00
Dotação Atualizada	99.199.900,00
Despesas Empenhadas	44.215.785,07
Despesas Liquidadas	20.935.774,22
Despesas Pagas	20.021.561,43
Superávit Orçamentário	5.862.222,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.215.785,07
Despesas Liquidadas	20.935.774,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	80.734.337,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.650.000,00	2.419.370,57		91,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.950.000,00	2.419.370,57		48,87
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.927.918,58	0,00	2.927.662,58	256,00
Poder Executivo	2.927.918,58	0,00	2.927.662,58	256,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.848.554,48	29.009,77	1.992.292,73	827.251,98
Poder Executivo	2.796.359,30	29.009,77	1.992.292,73	775.056,80

Poder Legislativo	52.195,18	0,00	0,00	52.195,18
TOTAL	5.776.473,06	29.009,77	4.919.955,31	827.507,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	532.519,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.387.914,49	25,00	3,61	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	60,08	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.816.555,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	19,14	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:4EE356B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.175.694,79	3.420.545,54	3.301.856,56	3.502.182,79	3.631.834,58	3.628.864,57	3.693.109,57	8.009.303,97	3.526.202,91	3.680.706,04	3.736.207,18	3.733.519,50	47.040.028,00	1.853,14
Pessoal Ativo	3.175.694,79	3.420.545,54	3.301.856,56	3.502.182,79	3.631.834,58	3.628.864,57	3.693.109,57	8.009.303,97	3.526.202,91	3.680.706,04	3.736.207,18	3.733.519,50	47.040.028,00	1.853,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.710.500,24	2.784.896,17	2.844.164,06	3.035.850,58	3.135.041,80	3.116.975,43	3.086.968,70	6.863.130,41	3.526.202,91	3.191.964,23	3.215.743,76	3.215.136,50	40.726.574,79	1.853,14
Obrigações Patronais	465.194,55	635.649,37	457.692,50	466.332,21	496.792,78	511.889,14	606.140,87	1.146.173,56	0,00	488.741,81	520.463,42	518.383,00	6.313.453,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Insuficiência Financeira														
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	514.250,87	531.597,63	532.833,46	466.211,21	0,00	0,00	1.499,87	0,00	1.042.346,44	601.749,51	614.645,86	625.691,03	4.930.825,88	1.853,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,87	1.853,14
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	514.250,87	531.597,63	532.833,46	466.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00	490.945,73	601.749,51	614.645,86	625.691,03	4.377.925,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.400,71	0,00	0,00	0,00	551.400,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.661.443,92	2.888.947,91	2.769.023,10	3.035.971,58	3.631.834,58	3.628.864,57	3.691.609,70	8.009.303,97	2.483.856,47	3.078.956,53	3.121.561,32	3.107.828,47	42.109.202,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													80.734.337,30	52,16
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													80.734.337,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													42.109.202,12	52,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													43.596.542,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													41.416.715,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													39.236.887,93	48,60

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.730.844,24	10.174.500,82	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.499.783,36	9.948.362,89	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.306.429,76	9.755.009,29	0,00	0,00
De Tributos	845.714,02	715.085,94	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.069.878,49	6.794.635,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.390.837,25	2.245.287,59	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	193.353,60	193.353,60	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	231.060,88	226.137,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.478.554,94	14.153.597,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.478.554,94	14.153.597,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.406.473,52	14.153.853,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.927.918,58	256,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.252.289,30	-3.979.097,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.712.925,60	80.734.337,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,98	12,60	0,00	0,00

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,63	-4,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	96.881.204,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	87.193.084,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	80.734.337,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	17.761.554,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.734.337,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.917.493,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	11.625.744,57	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.651.403,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.734.337,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.109.202,12	52,16
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	43.596.542,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.416.715,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.979.097,00	-4,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.881.204,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.761.554,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.917.493,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.651.403,61	7,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:D536C209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_159_09062021_100741**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.537.746,37	1.627.151,36	1.724.112,18	1.608.481,95	1.619.529,58	1.710.979,93	1.780.398,69	2.512.901,47	1.495.842,05	1.462.512,01	1.980.750,74	1.634.614,34	20.695.020,67	0,00
Pessoal Ativo	1.293.133,76	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	1.375.269,85	1.466.720,20	1.536.138,96	2.026.490,42	1.240.129,78	1.206.799,74	1.725.038,47	1.378.902,07	17.475.236,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.141.445,95	1.239.766,87	1.318.514,01	1.203.963,45	1.230.347,44	1.274.271,64	1.294.455,23	1.865.538,60	1.085.894,19	1.055.920,44	1.140.302,70	1.050.058,08	14.900.478,60	0,00
Obrigações Patronais	151.687,81	142.771,88	161.338,44	160.258,77	144.922,41	192.448,56	241.683,73	160.951,82	154.235,59	150.879,30	584.735,77	328.843,99	2.574.758,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	3.219.784,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	456.835,81	240.060,41	240.060,41	240.060,41	240.060,41	3.022.981,19	0,00
Pensões	15.197,79	15.197,79	14.844,91	14.844,91	14.844,91	14.844,91	14.844,91	14.844,91	29.575,24	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	196.802,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	259.505,00	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.269,85	249.825,54	486.411,05	260.663,12	265.899,28	258.852,02	261.119,24	3.263.936,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	14.892,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10,12	5.565,81	0,00	2.750,85	0,00	3.139,75	2.906,97	29.265,89	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	10.187,01	0,00	2.500,00	14.887,01	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	3.219.784,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.278.241,37	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	1.375.269,85	1.466.710,08	1.530.573,15	2.026.490,42	1.235.178,93	1.196.612,73	1.721.898,72	1.373.495,10	17.431.083,77	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)														32.612.854,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														31.512.854,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														17.431.083,77	55,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%														17.016.941,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														16.166.094,26	51,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														15.315.247,20	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 10:07:52															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F7B86EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_123_09062021_094733

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.365.680,44	3.377.024,37	3.492.973,14	3.716.996,47	2.585.666,36	2.680.107,61	2.604.215,44	4.158.703,36	2.478.290,43	3.151.978,46	3.628.476,76	2.836.372,05	37.076.484,89	31.215.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.158,09	98.391,80	127.391,66	116.788,74	105.917,36	217.063,38	125.510,69	215.238,06	168.301,62	109.042,67	764.157,20	115.775,59	2.389.736,86	1.660.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00	
ISS	168.951,15	52.116,06	70.564,13	57.695,68	55.019,91	139.624,57	49.988,70	125.265,01	83.718,47	41.778,44	50.480,90	50.738,79	945.941,81	900.000,00	
ITBI	8.717,06	0,00	0,00	151,03	451,03	901,03	13.985,51	10.119,51	3.002,06	601,03	1.502,06	1.803,09	41.233,41	50.000,00	

IRRF	46.510,24	44.800,69	54.962,80	56.896,23	48.250,56	74.884,92	57.345,55	74.807,65	65.944,98	57.805,82	708.935,39	61.637,09	1.352.781,92	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.979,64	1.475,05	1.864,73	2.045,80	2.195,86	1.652,86	4.190,93	2.771,16	15.636,11	8.857,38	3.238,85	1.596,62	47.504,99	60.000,00
Contribuições	111.722,04	112.767,33	110.588,67	117.481,67	72.725,39	101.174,14	105.194,27	377.648,52	89.965,39	138.885,73	417.395,29	124.035,55	1.879.583,99	1.850.000,00
Receita Patrimonial	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	2.833,47	1.845,61	15.621,23	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	2.833,47	1.845,61	15.621,23	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.026.113,17	3.163.928,52	3.251.163,45	3.476.245,58	2.399.065,11	2.351.192,94	2.358.792,82	3.503.154,84	2.215.108,08	2.899.105,14	2.443.344,01	2.593.947,82	32.681.161,48	27.604.900,00
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	13.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	164.051,13	194.951,34	203.133,19	220.943,22	258.432,26	241.762,83	238.656,14	324.729,40	262.425,25	244.337,64	277.026,57	213.581,29	2.844.030,26	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.564,32	54.730,28	50.089,62	33.366,75	68.141,88	28.750,00	20.643,31	35.645,08	22.542,93	21.630,87	21.790,02	61.399,71	455.294,77	445.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,89	6,19	25,64	280,68	1.147,75	78,07	37,12	48,57	17,74	12,44	13,28	1.674,37	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	154,41	138,86	166,81	192,91	446,51	324,19	284,29	444,82	281,07	183,94	218,41	374,40	3.210,62	2.500,00
Transferências do FUNDEB	367.906,99	375.771,31	385.963,92	398.594,03	385.826,24	466.215,80	558.532,07	600.001,88	510.896,79	690.348,09	506.806,84	674.376,89	5.921.240,85	5.904.000,00
Outras Transferências Correntes	574.203,26	1.819.330,74	1.372.322,83	2.035.774,89	1.051.721,68	759.593,84	409.483,81	855.716,52	192.956,12	335.667,62	560.405,52	518.192,33	10.485.369,16	5.403.400,00
Outras Receitas Correntes	1.111,62	714,07	2.490,60	5.398,36	6.939,39	9.578,13	13.499,67	60.587,61	4.585,29	3.962,32	746,79	767,48	110.381,33	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	303.433,25	270.978,89	284.159,29	305.037,16	293.590,17	314.658,95	368.839,04	403.964,14	373.337,98	463.439,82	670.963,86	411.228,02	4.463.630,57	4.405.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.976,45	93.758,51	97.521,80	104.863,42	66.205,98	89.582,34	94.869,22	92.573,70	71.087,00	93.184,96	402.313,12	124.035,55	1.423.972,05	1.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.456,80	177.220,38	186.637,49	200.173,74	227.384,19	225.076,61	273.969,82	311.390,44	302.250,98	370.254,86	268.650,74	287.192,47	3.039.658,52	3.055.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.062.247,19	3.106.045,48	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.957.512,90	2.425.144,03	32.612.854,32	26.810.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.062.247,19	3.106.045,48	3.208.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.957.512,90	2.425.144,03	32.612.854,32	26.810.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.062.247,19	2.306.045,48	2.908.813,85	3.411.959,31	2.292.076,19	2.365.448,66	2.235.376,40	3.754.739,22	2.104.952,45	2.688.538,64	2.957.512,90	2.425.144,03	31.512.854,32	26.810.000,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:47:40														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F076DB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_88_09062021_095120

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	684.295,20	578.815,64	553.175,31	0,00	709.935,53	1.017.856,66	3.105.233,36	2.390.219,36	2.390.219,36	0,00	1.732.870,66	2.442.806,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	684.295,20	578.815,64	553.175,31	0,00	709.935,53	1.017.856,66	3.105.233,36	2.390.219,36	2.390.219,36	0,00	1.732.870,66	2.442.806,19
Prefeitura Municipal de Patu	3.164,87	70.805,20	45.164,87	0,00	28.805,20	1.017.004,66	3.104.713,86	2.389.699,86	2.389.699,86	0,00	1.732.018,66	1.760.823,86
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	508.010,44	508.010,44	0,00	1.166,67	0,00	519,50	519,50	519,50	0,00	0,00	1.166,67
Fundo Municipal de Saúde	608.348,27	0,00	0,00	0,00	608.348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.348,27
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
PODER EXECUTIVO	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
TOTAL (III) = (I + II)	753.865,29	578.815,64	553.175,31	0,00	779.505,62	1.017.856,66	3.105.233,36	2.390.219,36	2.390.219,36	0,00	1.732.870,66	2.512.376,28

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2021 as 09:51:29

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:237E1F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	94.992.911,00	94.992.915,00	14.502.806,87	29.133.220,74	65.859.694,26
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.606.590,00	4.606.590,00	1.940.133,14	3.118.246,69	1.488.343,31
1.1.1 Impostos	4.207.000,00	4.207.000,00	1.752.872,03	2.822.114,30	1.384.885,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.450.000,00	1.450.000,00	314.664,31	611.050,59	838.949,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.450.000,00	1.450.000,00	314.664,31	611.050,59	838.949,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000,00	1.400.000,00	305.662,18	596.299,12	803.700,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000,00	1.400.000,00	305.662,18	596.299,12	803.700,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	305.662,18	596.299,12	803.700,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	9.002,13	14.751,47	35.248,53
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	9.002,13	14.751,47	35.248,53
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.757.000,00	2.757.000,00	1.438.207,72	2.211.063,71	545.936,29

1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.455.000,00	1.455.000,00	933.797,12	1.192.070,32	262.929,68
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.095.000,00	1.095.000,00	836.702,33	1.046.791,91	48.208,09
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	780.000,00	780.000,00	713.125,32	852.171,27	-72.171,27
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	6.121,76	11.380,21	-1.380,21
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	305.000,00	305.000,00	117.455,25	183.240,43	121.759,57
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	360.000,00	360.000,00	97.094,79	145.278,41	214.721,59
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	350.000,00	350.000,00	97.094,79	145.278,41	204.721,59
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.302.000,00	1.302.000,00	504.410,60	1.018.993,39	283.006,61
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.302.000,00	1.302.000,00	504.410,60	1.018.993,39	283.006,61
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.298.000,00	1.298.000,00	504.410,60	1.018.837,07	279.162,93
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	156,32	1.843,68
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	399.590,00	399.590,00	187.261,11	296.132,39	103.457,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	265.190,00	265.190,00	5.155,77	5.155,77	260.034,23
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	265.190,00	265.190,00	5.155,77	5.155,77	260.034,23
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	265.190,00	265.190,00	5.155,77	5.155,77	260.034,23
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	265.190,00	265.190,00	5.155,77	5.155,77	260.034,23
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	71.540,00	71.540,00	0,00	0,00	71.540,00
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.1.2.1.01.1.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	1.800,00	1.800,00	1.302,77	1.302,77	497,23
1.1.2.1.01.1.1.12 Taxa de Abate de Animais	5.700,00	5.700,00	3.853,00	3.853,00	1.847,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	77.320,00	77.320,00	90.763,63	146.929,73	-69.609,73
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	77.320,00	77.320,00	90.763,63	146.929,73	-69.609,73
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	77.320,00	77.320,00	90.763,63	146.929,73	-69.609,73
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	77.320,00	77.320,00	90.763,63	146.929,73	-69.609,73
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	76.000,00	76.000,00	90.763,63	146.929,73	-70.929,73
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	57.080,00	57.080,00	91.341,71	144.046,89	-86.966,89
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.080,00	17.080,00	5.313,46	5.313,46	11.766,54
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.080,00	17.080,00	5.313,46	5.313,46	11.766,54
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	17.080,00	17.080,00	5.313,46	5.313,46	11.766,54
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	40.000,00	40.000,00	86.028,25	138.733,43	-98.733,43
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	40.000,00	40.000,00	86.028,25	138.733,43	-98.733,43
1.2 Contribuições	1.910.000,00	1.910.000,00	324.315,29	661.197,95	1.248.802,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.910.000,00	1.910.000,00	324.315,29	661.197,95	1.248.802,05
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.910.000,00	1.910.000,00	324.315,29	661.197,95	1.248.802,05
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.910.000,00	1.910.000,00	324.315,29	661.197,95	1.248.802,05
1.3 Receita Patrimonial	93.650,00	93.650,00	27.667,50	37.149,50	56.500,50
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.800,00	9.800,00	998,08	2.347,86	7.452,14
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	4.800,00	4.800,00	998,08	2.347,86	2.452,14
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	4.800,00	4.800,00	998,08	2.347,86	2.452,14
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.800,00	4.800,00	998,08	2.347,86	2.452,14
1.3.2 Valores Mobiliários	82.850,00	82.850,00	26.669,42	34.801,64	48.048,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.850,00	81.850,00	26.669,42	34.801,64	47.048,36
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	81.850,00	81.850,00	26.669,42	34.801,64	47.048,36
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.850,00	81.850,00	26.669,42	34.801,64	47.048,36
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.600,00	9.600,00	8.166,30	8.899,49	700,51
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	857,56	1.046,53	453,47
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.600,00	3.600,00	364,50	533,25	3.066,75
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.200,00	6.200,00	9.163,31	11.644,64	-5.444,64
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	625,18	748,00	1.452,00
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	7.235,19	11.541,75	18.458,25

1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.700,00	11.700,00	257,38	387,98	11.312,02
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.480.000,00	7.480.000,00	1.107.734,66	2.116.045,45	5.363.954,55
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.480.000,00	7.480.000,00	1.107.734,66	2.116.045,45	5.363.954,55
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.480.000,00	7.480.000,00	1.107.734,66	2.116.045,45	5.363.954,55
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.480.000,00	7.480.000,00	1.107.734,66	2.116.045,45	5.363.954,55
1.6.1.0.01.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.480.000,00	7.480.000,00	1.107.734,66	2.116.045,45	5.363.954,55
1.7 Transferências Correntes	80.671.221,00	80.671.225,00	11.070.290,58	23.129.770,81	57.541.454,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	56.446.600,00	56.446.604,00	7.424.587,70	15.100.758,60	41.345.845,40
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	56.446.600,00	56.446.604,00	7.424.587,70	15.100.758,60	41.345.845,40
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	27.798.800,00	27.798.800,00	3.965.764,10	9.065.009,34	18.733.790,66
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.120.000,00	27.120.000,00	3.965.569,48	9.064.747,42	18.055.252,58
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.120.000,00	27.120.000,00	3.965.569,48	9.064.747,42	18.055.252,58
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.900.000,00	33.900.000,00	4.956.961,81	11.330.934,15	22.569.065,85
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.780.000,00	-6.780.000,00	-991.392,33	-2.266.186,73	-4.513.813,27
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	194,62	261,92	538,08
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	194,62	261,92	538,08
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	243,26	327,37	672,63
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-48,64	-65,45	-134,55
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	464.500,00	464.500,00	117.637,58	206.389,30	258.110,70
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000,00	1.000,00	0,00	9.129,97	-8.129,97
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	9.129,97	-8.129,97
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.000,00	460.000,00	117.637,58	197.259,33	262.740,67
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.000,00	460.000,00	117.637,58	197.259,33	262.740,67
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.457.000,00	21.457.000,00	1.995.379,00	4.297.398,30	17.159.601,70
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.605.000,00	3.605.000,00	251.100,00	490.050,00	3.114.950,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.605.000,00	3.605.000,00	251.100,00	490.050,00	3.114.950,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	1.077.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.475.000,00	1.475.000,00	251.100,00	490.050,00	984.950,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	16.600.000,00	16.600.000,00	1.302.346,51	2.656.564,15	13.943.435,85
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	16.600.000,00	16.600.000,00	1.302.346,51	2.656.564,15	13.943.435,85
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	16.600.000,00	16.600.000,00	1.302.346,51	2.656.564,15	13.943.435,85
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	485.000,00	485.000,00	86.549,62	176.913,90	308.086,10
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	485.000,00	485.000,00	86.549,62	176.913,90	308.086,10
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.000,00	140.000,00	86.549,62	176.913,90	-36.913,90
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	255.000,00	255.000,00	54.948,48	113.963,55	141.036,45
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	255.000,00	255.000,00	54.948,48	113.963,55	141.036,45
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	255.000,00	255.000,00	54.948,48	113.963,55	141.036,45
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	300.434,39	859.906,70	-359.906,70

1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	300.434,39	859.906,70	-359.906,70
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.149.300,00	1.149.300,00	188.733,64	354.215,57	795.084,43
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	505.000,00	505.000,00	64.896,92	148.188,85	356.811,15
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	505.000,00	505.000,00	64.896,92	148.188,85	356.811,15
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	533.300,00	533.300,00	82.190,00	164.380,00	368.920,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	533.300,00	533.300,00	82.190,00	164.380,00	368.920,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	165.000,00	165.000,00	29.874,40	59.748,80	105.251,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	18.550,00	37.100,00	2.900,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	220.000,00	220.000,00	32.500,40	65.000,80	154.999,20
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000,00	1.000,00	318,00	636,00	364,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.300,00	1.300,00	947,20	1.894,40	-594,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	101.000,00	101.000,00	41.646,72	41.646,72	59.353,28
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	101.000,00	101.000,00	41.646,72	41.646,72	59.353,28
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	41.646,72	41.646,72	8.353,28
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.392,38	4.784,76	-4.784,76
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.392,38	4.784,76	-4.784,76
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.392,38	4.784,76	-4.784,76
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.392,38	4.784,76	-4.784,76
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	4,00	791.153,29	791.153,29	-791.149,29
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	4,00	791.153,29	791.153,29	-791.149,29
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	2,00	269.096,74	269.096,74	-269.094,74
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	1,00	522.056,55	522.056,55	-522.055,55
1.7.1.8.09.1.3	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	284.683,85	284.683,85	1.415.316,15
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	284.683,85	284.683,85	215.316,15
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	284.683,85	284.683,85	215.316,15
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.077.000,00	1.077.000,00	78.843,86	97.124,19	979.875,81
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.077.000,00	1.077.000,00	78.843,86	97.124,19	979.875,81
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.077.000,00	1.077.000,00	78.843,86	97.124,19	979.875,81
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	230.000,00	230.000,00	17.409,84	35.690,17	194.309,83
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	61.434,02	61.434,02	238.565,98
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.216.621,00	6.216.621,00	1.100.321,42	2.156.204,50	4.060.416,50
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.216.621,00	6.216.621,00	1.100.321,42	2.156.204,50	4.060.416,50
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.866.621,00	5.866.621,00	1.100.321,42	2.156.204,50	3.710.416,50
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.616.800,00	4.616.800,00	843.294,98	1.750.469,84	2.866.330,16
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.616.800,00	4.616.800,00	843.294,98	1.750.469,84	2.866.330,16
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.771.000,00	5.771.000,00	1.054.118,69	2.188.087,24	3.582.912,76
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.154.200,00	-1.154.200,00	-210.823,71	-437.617,40	-716.582,60
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.206.400,00	1.206.400,00	252.298,51	395.453,05	810.946,95
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	1.206.400,00	1.206.400,00	252.298,51	395.453,05	810.946,95
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	1.508.000,00	1.508.000,00	252.298,51	395.453,05	1.112.546,95
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-301.600,00	-301.600,00	0,00	0,00	-301.600,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.421,00	3.421,00	954,04	1.845,57	1.575,43

1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.421,00	3.421,00	954,04	1.845,57	1.575,43
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.276,00	4.276,00	954,04	1.845,57	2.430,43
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-855,00	-855,00	0,00	0,00	-855,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	3.773,89	8.436,04	31.563,96
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	3.773,89	8.436,04	31.563,96
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.963.000,00	17.963.000,00	2.545.381,46	5.872.807,71	12.090.192,29
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.963.000,00	17.963.000,00	2.545.381,46	5.872.807,71	12.090.192,29
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.963.000,00	17.963.000,00	2.545.381,46	5.872.807,71	12.090.192,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.963.000,00	17.963.000,00	2.545.381,46	5.872.807,71	12.090.192,29
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.963.000,00	17.963.000,00	2.545.381,46	5.872.807,71	12.090.192,29
1.9 Outras Receitas Correntes	231.450,00	231.450,00	32.665,70	70.810,34	160.639,66
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	17.070,52	33.324,32	-7.324,32
1.9.2.2 Restituições	26.000,00	26.000,00	17.070,52	33.324,32	-7.324,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	26.000,00	26.000,00	17.070,52	33.324,32	-7.324,32
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	26.000,00	26.000,00	17.070,52	33.324,32	-7.324,32
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	26.000,00	26.000,00	17.070,52	33.324,32	-7.324,32
1.9.9 Demais Receitas Correntes	205.450,00	205.450,00	15.595,18	37.486,02	167.963,98
1.9.9.099 Outras Receitas	205.450,00	205.450,00	15.595,18	37.486,02	167.963,98
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	125.450,00	125.450,00	15.595,18	37.486,02	87.963,98
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	125.450,00	125.450,00	15.595,18	37.486,02	87.963,98
2 Receitas de Capital	11.988.089,00	11.988.089,00	418.228,71	434.996,35	11.553.092,65
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	11.778.089,00	11.778.089,00	418.228,71	434.996,35	11.343.092,65
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.213.089,00	10.213.089,00	35.312,50	35.312,50	10.177.776,50
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.213.089,00	10.213.089,00	35.312,50	35.312,50	10.177.776,50
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.863.089,00	9.863.089,00	35.312,50	35.312,50	9.827.776,50
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	35.312,50	35.312,50	464.687,50
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	35.312,50	35.312,50	464.687,50
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	8.763.089,00	8.763.089,00	0,00	0,00	8.763.089,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.763.089,00	8.763.089,00	0,00	0,00	8.763.089,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.000,00	1.555.000,00	382.916,21	399.683,85	1.155.316,15
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.555.000,00	1.555.000,00	382.916,21	399.683,85	1.155.316,15
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.000,00	1.555.000,00	382.916,21	399.683,85	1.155.316,15
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00	500.000,00	382.916,21	399.683,85	100.316,15
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	382.916,21	399.683,85	100.316,15
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	106.981.000,00	106.981.004,00	14.921.035,58	29.568.217,09	77.412.786,91

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	106.961.000,00	0,00	106.961.000,00	8.633.157,54	70.967.771,10	35.993.228,90	15.309.349,46	26.093.679,88	80.867.320,12	25.624.748,20	0,00
3 Despesas Correntes	88.968.410,00	0,00	88.968.410,00	8.522.345,34	67.764.287,00	21.204.123,00	14.689.130,55	25.230.323,44	63.738.086,56	25.093.622,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.637.750,00	0,00	54.637.750,00	986.303,76	47.741.371,49	6.896.378,51	8.333.952,03	15.833.333,67	38.804.416,33	15.830.550,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	54.637.750,00	0,00	54.637.750,00	986.303,76	47.741.371,49	6.896.378,51	8.333.952,03	15.833.333,67	38.804.416,33	15.830.550,81	0,00
319003 PENSÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	4.400,00	8.800,00	21.200,00	8.800,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.330.090,00	-482.750,00	6.847.340,00	250.000,00	5.841.400,00	1.005.940,00	1.210.944,56	2.273.682,41	4.573.657,59	2.273.682,41	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.602.819,00	-1.243.600,00	31.359.219,00	107.086,36	29.282.780,02	2.076.438,98	4.794.473,71	9.479.784,59	21.879.434,41	9.478.179,23	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.493.200,00	2.353.350,00	9.846.550,00	28.237,40	8.312.255,84	1.534.294,16	1.264.550,43	1.902.839,00	7.943.711,00	1.902.839,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.155.500,00	-679.350,00	3.476.150,00	600.980,00	2.727.219,00	748.931,00	906.974,61	1.324.709,61	2.151.440,39	1.324.709,61	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.361.400,00	0,00	2.361.400,00	0,00	1.000.000,00	1.361.400,00	152.608,72	315.751,56	2.045.648,44	315.751,56	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661.741,00	47.350,00	709.091,00	0,00	541.728,63	167.362,37	0,00	521.778,50	187.312,50	520.601,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	5.000,00	8.000,00	0,00	5.988,00	2.012,00	0,00	5.988,00	2.012,00	5.988,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.308.660,00	0,00	34.308.660,00	7.536.041,58	20.022.915,51	14.285.744,49	6.355.178,52	9.396.989,77	24.911.670,23	9.263.071,80	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	33.000,00	-2.800,00	30.200,00	0,00	12.960,00	17.240,00	2.160,00	4.320,00	25.880,00	4.320,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	33.000,00	-2.800,00	30.200,00	0,00	12.960,00	17.240,00	2.160,00	4.320,00	25.880,00	4.320,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	34.275.660,00	2.800,00	34.278.460,00	7.536.041,58	20.009.955,51	14.268.504,49	6.353.018,52	9.392.669,77	24.885.790,23	9.258.751,80	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	297.500,00	-48.500,00	249.000,00	6.825,00	8.860,00	240.140,00	6.825,00	8.860,00	240.140,00	8.860,00	0,00

339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	0,00	3.000,00	300,00	300,00	2.700,00	300,00	300,00	2.700,00	300,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.502.800,00	-255.800,00	9.247.000,00	2.909.278,89	4.279.048,99	4.967.951,01	1.750.475,61	2.262.148,38	6.984.851,62	2.186.942,99	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	731.000,00	-144.200,00	586.800,00	209.325,08	256.404,88	330.395,12	186.561,68	192.428,38	394.371,62	181.364,78	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	173.360,00	-18.500,00	154.860,00	0,00	0,00	154.860,00	0,00	0,00	154.860,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	6.180,00	-1.000,00	5.180,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	66.180,00	-18.500,00	47.680,00	0,00	0,00	47.680,00	0,00	0,00	47.680,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.566.300,00	-912.800,00	2.653.500,00	419.618,40	1.220.096,08	1.433.403,92	371.679,68	540.135,86	2.113.364,14	526.277,02	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.610,00	-1.500,00	6.110,00	0,00	0,00	6.110,00	0,00	0,00	6.110,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	8.180,00	-1.500,00	6.680,00	0,00	0,00	6.680,00	0,00	0,00	6.680,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.008.000,00	1.488.500,00	19.496.500,00	3.942.050,71	12.982.975,98	6.513.524,02	3.851.091,76	5.626.336,46	13.870.163,54	5.597.392,23	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	160.000,00	-21.500,00	138.500,00	1.610,00	22.236,94	116.263,06	9.586,64	15.356,62	123.143,38	12.535,62	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	858.650,00	-5.000,00	853.650,00	191,71	790.191,71	63.458,29	129.656,36	297.263,14	556.386,86	297.263,14	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	213.000,00	-38.000,00	175.000,00	38.506,43	54.641,43	120.358,57	38.506,43	54.641,43	120.358,57	53.641,43	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	534.000,00	-56.400,00	477.600,00	1.863,22	327.346,11	150.253,89	1.863,22	327.346,11	150.253,89	327.346,11	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	51.000,00	131.000,00	6.472,14	67.853,39	63.146,61	6.472,14	67.853,39	63.146,61	66.828,48	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	24.000,00	-9.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	17.321.540,00	0,00	17.321.540,00	110.812,20	3.203.484,10	14.118.055,90	620.218,91	863.356,44	16.458.183,56	531.125,59	0,00
44	INVESTIMENTO	15.699.540,00	0,00	15.699.540,00	110.812,20	1.723.484,10	13.976.055,90	427.102,36	484.917,45	15.214.622,55	152.686,60	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	15.699.540,00	0,00	15.699.540,00	110.812,20	1.723.484,10	13.976.055,90	427.102,36	484.917,45	15.214.622,55	152.686,60	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.839.490,00	89.000,00	10.928.490,00	61.384,99	1.630.700,00	9.297.790,00	387.704,15	407.422,35	10.521.067,65	79.059,50	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.858.050,00	-88.000,00	4.770.050,00	49.427,21	92.784,10	4.677.265,90	39.398,21	77.495,10	4.692.554,90	73.627,10	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	0,00	1.480.000,00	42.000,00	193.116,55	378.438,99	1.143.561,01	378.438,99	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	0,00	1.480.000,00	42.000,00	193.116,55	378.438,99	1.143.561,01	378.438,99	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	0,00	1.480.000,00	42.000,00	193.116,55	378.438,99	1.143.561,01	378.438,99	0,00
9	Reserva de Contingência	671.050,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	671.050,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	671.050,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	671.050,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44	INVESTIMENTO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4491	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		106.981.000,00	0,00	106.981.000,00	8.633.157,54	70.967.771,10	36.013.228,90	15.309.349,46	26.093.679,88	80.887.320,12	25.624.748,20	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021												
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)												

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.240.642,96	9.260.426,14	12.221.718,37	9.851.458,71	8.094.232,43	7.697.696,95	7.353.896,77	11.614.138,42	7.083.051,99	9.048.966,78	7.118.538,05	8.586.533,50	104.171.301,07	103.229.766,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	707.660,43	430.880,78	646.454,06	623.166,12	540.779,80	565.198,35	609.998,41	481.998,76	559.496,11	618.617,44	1.085.665,96	854.467,18	7.724.383,40	4.606.590,00	
Contribuições	158.978,72	155.095,28	126.297,34	171.599,53	57.803,76	239.797,25	164.134,96	222.793,74	156.680,06	180.202,60	139.993,17	184.322,12	1.957.698,53	1.910.000,00	
Receita Patrimonial	3.565,44	4.986,63	4.490,03	3.715,26	3.522,74	2.608,17	3.700,26	2.701,29	4.100,72	5.381,28	10.476,87	17.190,63	66.439,32	93.650,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	1.869.637,19	0,00	978.948,29	434.032,72	0,00	0,00	1.532.210,04	0,00	1.008.310,79	0,00	1.107.734,66	6.930.873,69	7.480.000,00	
Transferências Correntes	5.364.889,06	6.761.389,58	11.441.516,13	8.032.492,87	7.038.770,50	6.890.093,18	6.573.274,41	9.367.095,47	6.352.544,64	7.208.540,49	5.869.560,09	6.402.995,17	87.303.161,59	88.908.076,00	
Outras Receitas Correntes	5.549,31	38.436,68	2.960,81	41.536,64	19.322,91	0,00	2.788,73	7.339,12	10.230,46	27.914,18	12.841,96	19.823,74	188.744,54	231.450,00	
DEDUÇÕES (II)	-446.924,74	-397.662,59	-418.664,47	-449.009,80	-400.376,08	-491.675,47	-614.871,25	-672.925,83	-669.005,01	-832.599,89	-603.963,44	-598.301,24	-6.595.979,81	-8.236.855,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-446.924,74	-397.662,59	-418.664,47	-449.009,80	-400.376,08	-491.675,47	-614.871,25	-672.925,83	-669.005,01	-832.599,89	-603.963,44	-598.301,24	-6.595.979,81	-8.236.855,00	

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.793.718,22	8.862.763,55	11.803.053,90	9.402.448,91	7.693.856,35	7.206.021,48	6.739.025,52	10.941.212,59	6.414.046,98	8.216.366,89	6.514.574,61	7.988.232,26	97.575.321,26	94.992.911,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.793.718,22	8.862.763,55	11.803.053,90	9.402.448,91	7.693.856,35	7.206.021,48	6.739.025,52	10.941.212,59	6.414.046,98	8.216.366,89	6.514.574,61	7.988.232,26	97.575.321,26	94.992.911,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021							
Exercício Financeiro: 2021														
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)														
Receitas		Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		150.000,00				0,00				150.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00				0,00				50.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis		100.000,00				0,00				100.000,00				
Despesas		Dotação Atualizada (d)		Empenhadas (e)		Liquidadas		Pagas (f)		Inscritas em Restos a Pagar não		Pagamento Resto a Pagar (g)		Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Investimentos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2020 (i)						2021 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)		0,00						0,00				0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021							
Exercício Financeiro: 2021														
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)														
Receitas		Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		150.000,00				0,00				150.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00				0,00				50.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis		100.000,00				0,00				100.000,00				
Despesas		Dotação Atualizada (d)		Empenhadas (e)		Liquidadas		Pagas (f)		Inscritas em Restos a Pagar não		Pagamento Resto a Pagar (g)		Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Investimentos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021						
Exercício Financeiro: 2021													
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)													
Receitas		Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		150.000,00				0,00				150.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00				0,00				50.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		100.000,00				0,00				100.000,00			

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2021									
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021		LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.961.000,00	106.961.000,00	70.967.771,10	70.967.771,10	50,00	35.993.228,90	26.093.679,88	26.093.679,88	100,00	80.867.320,12	0,00
01 LEGISLATIVA	3.703.000,00	3.703.000,00	3.014.320,22	3.014.320,22	2,12	688.679,78	920.026,75	920.026,75	3,53	2.782.973,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.703.000,00	3.703.000,00	3.014.320,22	3.014.320,22	2,12	688.679,78	920.026,75	920.026,75	3,53	2.782.973,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.995.000,00	10.797.000,00	7.521.712,62	7.521.712,62	5,30	3.275.287,38	2.336.726,69	2.336.726,69	8,96	8.460.273,31	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	717.000,00	751.000,00	604.281,63	604.281,63	0,43	146.718,37	185.064,16	185.064,16	0,71	565.935,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.499.000,00	8.227.000,00	5.511.269,66	5.511.269,66	3,88	2.715.730,34	1.718.862,86	1.718.862,86	6,59	6.508.137,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.164.000,00	1.154.000,00	893.572,23	893.572,23	0,63	260.427,77	273.165,12	273.165,12	1,05	880.834,88	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	336.000,00	360.000,00	284.535,50	284.535,50	0,20	75.464,50	75.354,30	75.354,30	0,29	284.645,70	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	151.000,00	151.000,00	110.150,00	110.150,00	0,08	40.850,00	45.552,36	45.552,36	0,17	105.447,64	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000,00	149.000,00	117.903,60	117.903,60	0,08	31.096,40	38.727,89	38.727,89	0,15	110.272,11	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.369.200,00	3.341.700,00	2.221.846,12	2.221.846,12	1,57	1.119.853,88	705.797,36	705.797,36	2,70	2.635.902,64	0,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	103.000,00	38.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	36.000,00	64,47	64,47	0,00	37.935,53	0,00
242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	599.000,00	433.000,00	43.513,04	43.513,04	0,03	389.486,96	29.281,88	29.281,88	0,11	403.718,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.647.200,00	2.850.700,00	2.176.333,08	2.176.333,08	1,53	674.366,92	676.451,01	676.451,01	2,59	2.174.248,99	0,00
10 SAÚDE	30.810.791,00	32.220.791,00	25.847.156,83	25.847.156,83	18,21	6.373.634,17	10.652.026,13	10.652.026,13	40,82	21.568.764,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.571.791,00	14.301.191,00	11.651.785,42	11.651.785,42	8,21	2.649.405,58	4.524.852,45	4.524.852,45	17,34	9.776.338,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.376.000,00	12.995.600,00	9.704.523,28	9.704.523,28	6,84	3.291.076,72	3.853.770,01	3.853.770,01	14,77	9.141.829,99	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.330.000,00	3.777.200,00	3.422.678,06	3.422.678,06	2,41	354.521,94	1.954.117,27	1.954.117,27	7,49	1.823.082,73	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	533.000,00	1.146.800,00	1.068.170,07	1.068.170,07	0,75	78.629,93	319.286,40	319.286,40	1,22	827.513,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.004.719,00	23.504.719,00	18.476.740,87	18.476.740,87	13,02	5.027.978,13	5.566.195,37	5.566.195,37	21,33	17.938.523,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.262.819,00	19.056.819,00	15.210.258,18	15.210.258,18	10,72	3.846.560,82	4.502.475,47	4.502.475,47	17,26	14.554.343,53	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.464.900,00	4.263.900,00	3.264.567,50	3.264.567,50	2,30	999.332,50	1.061.821,51	1.061.821,51	4,07	3.202.078,49	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	142.000,00	103.000,00	1.915,19	1.915,19	0,00	101.084,81	1.898,39	1.898,39	0,01	101.101,61	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13 CULTURA	620.000,00	678.000,00	488.258,19	488.258,19	0,34	189.741,81	85.286,21	85.286,21	0,33	592.713,79	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2021									
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021		LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	620.000,00	678.000,00	488.258,19	488.258,19	0,34	189.741,81	85.286,21	85.286,21	0,33	592.713,79	0,00
15 URBANISMO	12.845.139,00	13.124.639,00	8.109.122,16	8.109.122,16	5,71	5.015.516,84	2.693.056,12	2.693.056,12	10,32	10.431.582,88	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.073.139,00	9.327.139,00	4.779.505,03	4.779.505,03	3,37	4.547.633,97	1.596.482,66	1.596.482,66	6,12	7.730.656,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.412.000,00	2.061.000,00	1.609.617,13	1.609.617,13	1,13	451.382,87	801.019,89	801.019,89	3,07	1.259.980,11	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.360.000,00	1.736.500,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1,21	16.500,00	295.553,57	295.553,57	1,13	1.440.946,43	0,00
16 HABITAÇÃO	105.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	105.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.413.000,00	7.409.000,00	2.128.627,69	2.128.627,69	1,50	5.280.372,31	2.128.627,69	2.128.627,69	8,16	5.280.372,31	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	7.413.000,00	7.409.000,00	2.128.627,69	2.128.627,69	1,50	5.280.372,31	2.128.627,69	2.128.627,69	8,16	5.280.372,31	0,00
20	AGRICULTURA	2.146.000,00	2.422.000,00	1.650.196,36	1.650.196,36	1,16	771.803,64	509.973,06	509.973,06	1,95	1.912.026,94	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.041.000,00	2.317.000,00	1.650.196,36	1.650.196,36	1,16	666.803,64	509.973,06	509.973,06	1,95	1.807.026,94	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.145.000,00	5.145.000,00	227.799,95	227.799,95	0,16	4.917.200,05	71.677,94	71.677,94	0,27	5.073.322,06	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
695	TURISMO	4.995.000,00	4.995.000,00	227.799,95	227.799,95	0,16	4.767.200,05	71.677,94	71.677,94	0,27	4.923.322,06	0,00
26	TRANSPORTE	2.767.101,00	2.555.601,00	728.450,69	728.450,69	0,51	1.827.150,31	229.835,94	229.835,94	0,88	2.325.765,06	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.767.101,00	2.555.601,00	728.450,69	728.450,69	0,51	1.827.150,31	229.835,94	229.835,94	0,88	2.325.765,06	0,00
27	DESPORTO E LAZER	984.000,00	984.000,00	553.539,40	553.539,40	0,39	430.460,60	194.450,62	194.450,62	0,75	789.549,38	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	929.000,00	929.000,00	553.539,40	553.539,40	0,39	375.460,60	194.450,62	194.450,62	0,75	734.549,38	0,00
813	LAZER	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	671.050,00	671.050,00	0,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	171.050,00	171.050,00	0,00	0,00	0,00	171.050,00	0,00	0,00	0,00	171.050,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10	SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2021					
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	106.981.000,00	106.981.000,00	70.967.771,10	70.967.771,10	100,00	36.013.228,90	26.093.679,88	26.093.679,88	100,00	80.887.320,12	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 2021										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021																
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
TOTAL DE ATIVOS						0,00				No Bimestre		Até o Bimestre				
Ativos Constituídos pela SPE						0,00				0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS						0,00				0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00				0,00		0,00				
Provisões de PPP						0,00				0,00		0,00				
Outros Passivos						0,00				0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00				0,00		0,00				
Obrigações Contratuais						0,00				0,00		0,00				
Riscos não Provisionados						0,00				0,00		0,00				
Garantias Concedidas						0,00				0,00		0,00				
Outros Passivos Contingentes						0,00				0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP						Exercício Anterior	Exercício Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)						0,00	0,00	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Das Estatais Não-Dependentes (II)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2021						
Período: JANEIRO-ABRIL/2021												
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)												
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS		

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.207.000,00	4.207.000,00	67,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.095.000,00	1.095.000,00	95,59
IPTU		780.000,00	780.000,00	109,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		315.000,00	315.000,00	61,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		360.000,00	360.000,00	40,35
ITBI		350.000,00	350.000,00	41,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		10.000,00	10.000,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.302.000,00	1.302.000,00	78,26
ISS		1.298.000,00	1.298.000,00	78,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		4.000,00	4.000,00	3,90
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.450.000,00	1.450.000,00	42,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		41.184.276,00	41.184.276,00	33,80
Cota-Parte FPM		33.900.000,00	33.900.000,00	33,42
Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	32,73
Cota-Parte IPVA		1.508.000,00	1.508.000,00	26,22
Cota-Parte ICMS		5.771.000,00	5.771.000,00	37,91
Cota-Parte IPI-Exportação		4.276,00	4.276,00	43,16
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		45.391.276,00	45.391.276,00	36,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.835.791,00	9.441.791,00	8.165.467,81	86,48	2.646.988,97	28,03	2.612.450,31	27,66	0,00
Despesas Correntes	6.704.591,00	9.305.591,00	8.160.797,81	87,69	2.643.120,97	28,40	2.612.450,31	28,07	0,00
Despesas de Capital	131.200,00	136.200,00	4.670,00	3,42	3.868,00	2,83	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	574.000,00	2.737.500,00	2.569.188,30	93,85	750.017,18	27,39	749.531,18	27,38	0,00
Despesas Correntes	484.000,00	2.647.500,00	2.556.608,30	96,56	742.875,18	28,05	742.389,18	28,04	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	12.580,00	13,97	7.142,00	7,93	7.142,00	7,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	149.000,00	431.000,00	394.852,00	91,61	103.355,08	23,98	103.206,08	23,94	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	431.000,00	394.852,00	91,61	103.355,08	23,98	103.206,08	23,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.738.791,00	12.745.291,00	11.129.508,11	87,32	3.500.361,23	27,46	3.465.187,57	27,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.129.508,11	3.500.361,23	3.465.187,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.129.508,11	3.500.361,23	3.465.187,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.511.531,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.511.531,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			988.829,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.257.000,00	23.257.000,00	4.617.394,65	19,85
Proveniente da União	22.457.000,00	22.457.000,00	4.617.394,65	20,56
Proveniente dos Estados	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.200,00	6.200,00	11.644,64	187,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.263.200,00	23.263.200,00	4.629.039,29	19,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.756.000,00	4.879.400,00	3.486.317,61	71,44	1.877.863,48	38,48	1.864.935,18	38,22	0,00
Despesas Correntes	8.089.000,00	4.312.400,00	3.486.317,61	80,84	1.877.863,48	43,54	1.864.935,18	43,24	0,00
Despesas de Capital	667.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.802.000,00	10.258.100,00	7.135.334,98	69,55	3.103.752,83	30,25	3.062.624,17	29,85	0,00
Despesas Correntes	12.542.000,00	9.998.100,00	7.135.334,98	71,36	3.103.752,83	31,04	3.062.624,17	30,63	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.150.000,00	3.642.200,00	3.422.678,06	93,97	1.954.117,27	53,65	1.954.117,27	53,65	0,00
Despesas Correntes	1.100.000,00	3.592.200,00	3.422.678,06	95,28	1.954.117,27	54,39	1.954.117,27	54,39	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.000,00	715.800,00	673.318,07	94,06	215.931,32	30,16	215.891,32	30,16	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	715.800,00	673.318,07	94,06	215.931,32	30,16	215.891,32	30,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.092.000,00	19.495.500,00	14.717.648,72	75,49	7.151.664,90	36,68	7.097.567,94	36,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.591.791,00	14.321.191,00	11.651.785,42	81,36	4.524.852,45	31,59	4.477.385,49	31,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.376.000,00	12.995.600,00	9.704.523,28	74,67	3.853.770,01	29,65	3.812.155,35	29,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.330.000,00	3.777.200,00	3.422.678,06	90,61	1.954.117,27	51,73	1.954.117,27	51,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	533.000,00	1.146.800,00	1.068.170,07	93,14	319.286,40	27,84	319.097,40	27,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.830.791,00	32.240.791,00	25.847.156,83	80,16	10.652.026,13	33,03	10.562.755,51	32,76	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	23.092.000,00	19.495.500,00	14.717.648,72	75,49	7.151.664,90	36,68	7.097.567,94	36,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.738.791,00	12.745.291,00	11.129.508,11	4,67	3.500.361,23	-3,65	3.465.187,57	-3,64	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2021		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso 1)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00		0,00		50.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.207.000,00		2.822.114,30		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.095.000,00		1.046.791,91		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00		145.278,41		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.302.000,00		1.018.993,39		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00		611.050,59		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.862.276,00		13.916.647,38		
2.1- Cota-Parte FPM	34.578.000,00		11.330.934,15		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.900.000,00		11.330.934,15		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	678.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	5.771.000,00		2.188.087,24		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.276,00		1.845,57		
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00		327,37		
2.5- Cota-Parte IPVA	1.508.000,00		395.453,05		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.069.276,00	16.738.761,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.372.455,20	2.783.329,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.280.463,80	1.401.360,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.964.503,00	6.665.007,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.964.500,00	5.873.854,24
6.1.1- Principal	17.963.000,00	5.872.807,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	1.046,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3,00	791.153,29
6.2.1- Principal	3,00	791.153,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.590.544,80	3.089.478,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.665.007,53

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Demonstrativo das Receitas e Despesas						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NAO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.297.800,00	12.745.000,00	3.656.681,40	3.656.681,40	0,00	
10.1- Educação Infantil	2.722.800,00	2.645.000,00	891.619,34	891.619,34	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	2.722.800,00	2.645.000,00	891.619,34	891.619,34	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	10.575.000,00	10.100.000,00	2.765.062,06	2.765.062,06	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	4.313.700,00	2.760.890,00	672.839,18	672.839,18	0,00	
11.1- Educação Infantil	730.000,00	410.000,00	106.962,02	106.962,02	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	730.000,00	410.000,00	106.962,02	106.962,02	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	3.583.700,00	2.350.890,00	565.877,16	565.877,16	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.611.500,00	15.505.890,00	4.329.520,58	4.329.520,58	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NAO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NAO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.745.000,00	3.656.681,40	3.656.681,40	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.505.890,00	4.329.520,58	4.329.520,58	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.665.505,27	3.656.681,40	3.656.681,40	54,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	666.500,75	2.335.486,95	2.335.486,95	35,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	563.000,00	175.234,60		37.826,34		37.826,34		0,00
24.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
24.2- Pré-escola	563.000,00	175.234,60		37.826,34		37.826,34		0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.853.319,00	2.505.238,28		1.102.557,69		1.100.077,17		0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.416.319,00	2.680.472,88		1.140.384,03		1.137.903,51		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))								5.469.904,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)								3.089.478,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)								0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7								0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))								0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))								2.380.426,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						4.184.690,42	2.380.426,38	14,22		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8						SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						13.397,84	176.487,85	4.709,84	0,00	8.688,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						13.397,84	176.487,85	4.709,84	0,00	8.688,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.152.900,00	354.748,82
35.1- Salário-Educação	505.000,00	148.188,85
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	533.300,00	164.380,00
35.4- PNATE	101.000,00	41.646,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.600,00	533,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.652.900,00	354.748,82

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Demonstrativo das Receitas e Despesas							Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	308.100,00	34.332,90		25.413,81		24.235,60		0,00
41.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
41.2- Pré-escola	308.100,00	34.332,90		25.413,81		24.235,60		0,00

42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.147.800,00	256.045,09	70.876,95	63.467,64	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.455.900,00	290.377,99	96.290,76	87.703,24	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.483.719,00	18.476.740,87	5.566.195,37	5.555.127,33	0,00	
47.1- Despesas Correntes	22.239.119,00	18.472.040,87	5.561.495,37	5.550.427,33	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	19.085.319,00	17.560.116,11	5.160.892,53	5.160.892,53	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.153.800,00	911.924,76	400.602,84	389.534,80	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.265.600,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.265.600,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	601.183,93	253.950,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.667.067,30	148.614,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.208.542,86	28.863,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.059.708,37	373.701,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.059.708,37	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	94.991.915,00	29.133.220,74	
Receitas Tributárias	4.606.590,00	3.118.246,69	
IPTU	780.000,00	852.171,27	
ISS	1.298.000,00	1.018.837,07	
IBTI	350.000,00	145.278,41	
IRRF	1.450.000,00	611.050,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.590,00	490.909,35	
Receitas de Contribuições	1.910.000,00	661.197,95	
Receita Patrimonial Líquida	92.650,00	37.149,50	
Aplicações Financeiras (II)	81.850,00	34.801,64	
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	2.347,86	
Transferências Correntes	80.671.225,00	23.129.770,81	
Cota-Parte do FPM	34.578.000,00	11.330.934,15	
Cota-Parte do ICMS	5.771.000,00	2.188.087,24	
Cota-Parte do IPVA	1.508.000,00	395.453,05	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	327,37	
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.784,76	
Transferências da LC 61/1989	4.276,00	1.845,57	
Transferências do FUNDEB	17.963.004,00	6.663.961,00	
Outras Transferências Correntes	20.845.945,00	2.544.377,67	
Demais Receitas Correntes	7.711.450,00	2.186.855,79	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	7.711.450,00	2.186.855,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	94.910.065,00	29.098.419,10	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.888.089,00	434.996,35	
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	11.778.089,00	434.996,35	
Convênios	11.428.089,00	434.996,35	
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.838.089,00	434.996,35	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.748.154,00	29.533.415,45	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.968.410,00	67.764.287,00	25.230.323,44	25.093.622,61	444.915,67	1.215.885,58	1.215.885,58
Pessoal e Encargos Sociais	54.637.750,00	47.741.371,49	15.833.333,67	15.830.550,81	5.719,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.308.660,00	20.022.915,51	9.396.989,77	9.263.071,80	439.196,44	1.215.885,58	1.215.885,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	88.946.410,00	67.764.287,00	25.230.323,44	25.093.622,61	444.915,67	1.215.885,58	1.215.885,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.341.540,00	3.203.484,10	863.356,44	531.125,59	224.422,51	583.494,50	581.107,75
Investimentos	15.719.540,00	1.723.484,10	484.917,45	152.686,60	224.422,51	583.494,50	581.107,75
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.522.000,00	1.480.000,00	378.438,99	378.438,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	15.819.540,00	1.723.484,10	484.917,45	152.686,60	224.422,51	583.494,50	581.107,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	671.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.437.000,00	69.487.771,10	25.715.240,89	25.246.309,21	669.338,18	1.799.380,08	1.796.993,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.820.774,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.950.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.820.774,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.189.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.801.755,56	16.107.565,01
DEDUÇÕES (XXIX)	20.924.089,45	22.757.185,14
Disponibilidade de Caixa	20.924.089,45	22.757.185,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.613.246,44	22.776.972,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	689.156,99	19.787,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.122.333,89	-6.649.620,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.527.286,24

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	669.369,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-37.142,33
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.820.774,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.820.774,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2021											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)							
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	2.000,00	687.156,99	669.338,18	31,00	19.787,81	106.424,44	2.203.753,74	1.799.380,08	1.796.993,33	4.312,18	508.872,67	528.660,48
Total	2.000,00	687.156,99	669.338,18	31,00	19.787,81	106.424,44	2.203.753,74	1.799.380,08	1.796.993,33	4.312,18	508.872,67	528.660,48

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	106.981.000,00	
Previsão Atualizada	106.981.004,00	
Receitas Realizadas	29.568.217,09	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	106.981.000,00	
Dotação Atualizada	106.981.000,00	
Despesas Empenhadas	70.967.771,10	
Despesas Liquidadas	26.093.679,88	
Despesas Pagas	25.624.748,20	
Superávit Orçamentário	3.474.537,21	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	70.967.771,10	
Despesas Liquidadas	26.093.679,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	97.575.321,26	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.950.000,00	1.820.774,73	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.189.000,00	1.820.774,73	43,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	689.156,99	31,00	669.338,18	19.787,81
Poder Executivo	689.156,99	31,00	669.338,18	19.787,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.310.178,18	4.312,18	1.796.993,33	508.872,67
Poder Executivo	2.305.178,18	4.312,18	1.796.993,33	503.872,67
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	2.999.335,17	4.343,18	2.466.331,51	528.660,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.380.426,38	25,00	14,22
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.656.681,40	70,00	54,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.500.361,23	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	20,90

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:75407822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													Exercício: 2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.866.184,21	4.099.112,54	4.366.399,94	3.942.806,24	3.903.672,39	3.759.369,00	3.708.543,79	5.830.573,86	3.110.801,15	4.001.905,57	4.059.078,44	3.902.134,62	48.550.581,75	0,00
Pessoal Ativo	3.864.094,21	4.097.022,54	4.362.219,94	3.940.716,24	3.901.582,39	3.757.279,00	3.705.408,79	5.828.483,86	3.108.601,15	3.999.705,57	4.056.878,44	3.899.934,62	48.521.926,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.274.967,69	3.495.503,76	3.840.283,87	3.385.829,17	3.349.353,48	3.217.916,33	3.152.618,07	4.279.512,38	3.108.325,65	3.415.344,69	3.275.609,92	3.454.999,42	41.250.264,43	0,00
Obrigações Patronais	589.126,52	601.518,78	521.936,07	554.887,07	552.228,91	539.362,67	552.790,72	1.548.971,48	275,50	584.360,88	781.268,52	444.935,20	7.271.662,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.090,00	2.090,00	4.180,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	2.090,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	28.655,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.090,00	2.090,00	4.180,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	2.090,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	28.655,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	977.729,16	191.596,43	121.440,00	34,72	0,00	17,45	0,00	0,00	493.414,55	187.994,79	76.798,25	75.810,47	2.124.835,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.988,00	0,00	0,00	5.988,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	977.729,16	191.596,43	121.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.596,43	91.546,41	76.798,25	75.810,47	1.606.517,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	34,72	0,00	17,45	0,00	0,00	421.818,12	90.460,38	0,00	0,00	512.330,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.888.455,05	3.907.516,11	4.244.959,94	3.942.771,52	3.903.672,39	3.759.351,55	3.708.543,79	5.830.573,86	2.617.386,60	3.813.910,78	3.982.280,19	3.826.324,15	46.425.745,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.575.321,26	47,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	97.575.321,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	46.425.745,93	47,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	52.690.673,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.056.139,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	47.421.606,13	48,60

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		

Usuário

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.801.755,56	16.107.565,01	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	11.628.280,01	11.249.841,02	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.628.280,01	11.249.841,02	0,00	0,00
De Tributos	2.682.706,77	2.682.706,77	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.000.000,00	7.670.713,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	945.573,24	896.420,27	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.173.475,55	4.857.723,99	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.924.089,45	22.757.185,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.924.089,45	22.757.185,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.613.246,44	22.776.972,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	689.156,99	19.787,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.122.333,89	-6.649.620,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.657.557,65	97.575.321,26	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,56	16,50	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,30	-6,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	117.090.385,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	105.381.346,96	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	97.575.321,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	21.466.570,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.575.321,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.612.051,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.050.846,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	6.830.272,49	7,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	97.575.321,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.425.745,93	47,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	52.690.673,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	50.056.139,81	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.649.620,13	-6,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.090.385,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.466.570,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.612.051,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.830.272,49	7,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:259BD95B